



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 024/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.
MARIJARA DA C. SILVA PREDOZA - inscrita no CNPJ nº 29.778.361/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:727F341F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO-TR Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: Marijara da Costa Silva Pedroza - CNPJ Nº: 29.778.361/0001-45

OBJETO: Aquisição de refeições, para serem utilizadas de acordo com as necessidades da contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 29/12/2025.

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:2078BE0A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 025/2024 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coffee break para atender as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.360.687/0001-88, **VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:9271CAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - AGE_18_12_2024**

EDITAL CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, com fulcro na cláusula 10ª, §4º e §5º, do Contrato de Consórcio e Art. 12, §4º e §5º do Estatuto, a ser realizada no **dia 18 de dezembro de 2024, às 16h**, no formato virtual através do link: <https://meet.google.com/dtq-aggx-qfi>, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL;
- 2) ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025;
- 3) OUTROS ENCAMINHAMENTOS.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7C9FE760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE - COPIRN.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação da Empresa **NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, CPNJ nº **58.347.351/0001-53**, com vistas à aquisição de cestas de Natal para os funcionários do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), para execução nos termos contratado, em conformidade com os menores preços apurados na pesquisa de mercado e em vista da justificativa da escolha dos potenciais contratantes apresentados, através de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como base legal os artigos: 75,II, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 7º da resolução nº 002/2024 do COPIRN.

Publique-se, em forma de extrato, o presente Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado.
Natal, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:055FBF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de show teatral “AUTO DE NATAL” por meio da empresa **42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME**, CNPJ nº 42.074.993/0001-96, para integrar a programação encerramento dos serviços ofertados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no ano de 2024, no dia 19 de dezembro de 2024, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Medeiros, 72, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2024, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acari/RN, 05 de dezembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:85798784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007737/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2024, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78.**

CONTRATADO: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, COM SEDE NA RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, 72, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
DIREÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA	9.500,00
DRAMATURGIA	500,00
COREOGRAFIA E PREPARADOR	1.000,00
GRAVAÇÃO	500,00
CENOGRAFIA	500,00
FIGURINOS AUTO DE NATAL	3.000,00
VALOR TOTAL (R\$): QUINZE MIL REAIS	15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: .1.6600100 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A06F752A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007737/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2024, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, COM SEDE NA RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, 72, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
DIREÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA	9.500,00
DRAMATURGIA	500,00
COREOGRAFIA E PREPARADOR	1.000,00
GRAVAÇÃO	500,00
CENOGRAFIA	500,00
FIGURINOS AUTO DE NATAL	3.000,00
VALOR TOTAL (R\$): QUINZE MIL REAIS	15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: .1.6600100 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:056BEDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA Nº 006/2024 – SEMECE

Dispõe sobre aprovação de cadastros individuais e grupos culturais do Município de Acari-RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, em conformidade com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura, e,

Considerando que a assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Acari, ocorrida em 05 de setembro de 2024, que deliberou sobre a aprovação dos cadastros culturais individuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e de grupos culturais realizados no período de 11 de junho a 17 de setembro de 2024, conferidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Acari, em assembleia extraordinária realizada com essa finalidade.

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão, conforme segue Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 005, de 26 de novembro 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari-RN

ANEXO ÚNICO

- RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

- ÁLYSON FAGNER DE MEDEIROS GOMES – CPF: XXX.728.694-XX
- CREUSA DOS SANTOS – CPF: XXX.462.884-XX
- DIOGO VINICIO DANTAS DA SILVA – CPF: XXX.778.274-XX
- JARDNALDO LIMA ARAÚJO – CPF: XXX.316.664-XX
- MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA – CPF: XXX.643.384-XX
- ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS – CPF: XXX.304.124-XX

• RENILDA GOMES DA SILVA – CPF: XXX.193.504-XX

- RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS DE GRUPOS CULTURAIS APROVADOS

• COLETIVO ARTÍSTICO ESKAMBAU – CNPJ: 42.074.993/0001-96

• COLETIVO CULTURAL JOVEM CARIRIS (ROBERTA ALVES) – CPF: XXX.778.454-XX

• GRUPO CULTURAL DE TEATRO XIQUE-XIQUE (THIAGO LOPES DE OLIVEIRA) – CPF: XXX.010.384-XX

• ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS – CNPJ: 12.981.387/0001-93

• COLETIVO DE DANÇA BALLET MOVIDANCE – CPF: 066.107.974-04

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:91194C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Afonso Bezerra/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso de software de sistema web de gerenciamento de documentos, cadastros e de publicações em edições ordinária e extraordinária de atos públicos, com certificação em conformidade com a MP 2.200-2 /2001 e a lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	LICENCA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, CADASTROS E DE PUBLICAÇÕES EM EDIÇÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE ATOS PÚBLICOS, CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2 /2001 E A LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.	MÊS	12		

LICENCA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, CADASTROS E DE PUBLICAÇÕES EM EDIÇÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE ATOS PÚBLICOS, CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2 /2001 E A LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e mail: compras.afonsobezerra.rn@outlook.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;

- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja, até o dia 13/12/2024.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Dezembro de 2024.

Att., SETOR DE COMPRAS – PMAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:E1EEE018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2024

Dispõe sobre a criação de incentivos financeiro de desempenho aos profissionais de saúde da Atenção Primária (APS), Equipe Multiprofissional (eMulti) e Saúde Bucal, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de incentivo financeiro por desempenho e ser pago aos profissionais da Atenção Primária à Saúde – APS, Equipe Multiprofissional (eMulti) e Saúde Bucal, com recursos previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O incentivo financeiro objeto desta Lei tem por base, exclusivamente, os repasses do Ministério da Saúde, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do Programa, ficando o Município de Almino Afonso desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, na hipótese de o Ministério da Saúde não efetuar o repasse dos recursos financeiros ou revogar a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º O incentivo financeiro por desempenho possui os seguintes objetivos:

I. Melhoria da Qualidade dos Serviços: Promover a avaliação contínua dos serviços prestados, visando identificar áreas de melhoria e garantir um atendimento de maior qualidade à população.

II. Estimular a Participação dos Profissionais: Encorajar os profissionais a se engajarem ativamente em processos de aprimoramento e inovação nas práticas de saúde, aumentando a motivação e o comprometimento com os resultados.

III. Foco em Resultados: Incentivar a busca por melhores indicadores de saúde e satisfação dos usuários, alinhando o trabalho dos profissionais com as metas de saúde pública.

IV. Valorização do Trabalho: Reconhecer e recompensar o desempenho efetivo dos profissionais, contribuindo para a valorização da carreira e a retenção de talentos na APS.

V. Promoção da Saúde da População: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, incentivando ações que previnam doenças e promovam a saúde.

CAPÍTULO I - DOS BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO

Art. 4º Fazem jus ao recebimento do Prêmio de incentivo financeiro por desempenho os profissionais que atuam nas seguintes áreas e equipes:

I. Estratégia Saúde da Família (ESF): Profissionais (enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêutico, auxiliar de farmácia e profissionais da sala de vacina) envolvidos nas atividades de promoção e prevenção da saúde, acompanhamento e atendimento às famílias cadastradas.

II. Estratégia Saúde Bucal (ESB): Profissionais cirurgiões dentistas e auxiliar em saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família, que realizam ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde bucal, integrando-se às atividades da APS.

III. Equipe Multiprofissional (eMulti): Profissionais de diferentes áreas da saúde que atuam de forma integrada para atender às necessidades de saúde da comunidade.

IV. Agentes Comunitários de Saúde (ACS): Profissionais que atuam na articulação entre a comunidade e os serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção e vigilância à saúde.

CAPÍTULO II - DOS VALORES DOS INCENTIVOS

Art. 5º Os valores dos incentivos financeiros por desempenho serão definidos com base nos seguintes critérios:

I. Desempenho Individual: Os profissionais serão avaliados segundo indicadores de desempenho previamente estabelecidos, com pesos diferentes para cada área de atuação.

II. Resultado das Metas: O valor do incentivo será proporcional ao alcance das metas estabelecidas em conjunto com as diretrizes do Ministério da Saúde e as especificidades locais.

Art. 6º Os valores dos incentivos financeiros por desempenho serão distribuídos da seguinte forma:

I. Estratégia Saúde da Família (ESF) e ACS.

II. Estratégia Saúde Bucal (ESB).

III. Equipe Multiprofissional (e-Multi).

§1º Os valores definidos serão revisados anualmente, considerando a disponibilidade orçamentária e os resultados obtidos nas avaliações.

§2º Os incentivos financeiros serão pagos em parcela mensal conforme resultado obtido no quadrimestre anterior.

§3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores, 50% (cinquenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal e os outros 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcancem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§4º Dos 50% (cinquenta por cento) destinados à Equipe de Saúde Bucal (ESB), 60% (sessenta por cento) serão destinados aos Cirurgiões dentistas e os outros 40% (quarenta por cento) para os técnicos ou auxiliares de saúde bucal.

§5º O não cumprimento das metas estabelecidas poderá resultar em redução proporcional do valor do incentivo, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º O monitoramento e a avaliação do Prêmio de incentivo financeiro por desempenho serão realizados com o objetivo de garantir a transparência, eficácia e melhorias contínuas nos serviços prestados.

Art. 8º A avaliação será baseada em indicadores definidos previamente, que incluirão, mas não se limitarão a:

I. Qualidade do Atendimento: Satisfação dos usuários, taxa de resolução de problemas e qualidade dos serviços prestados.

II. Atingimento de Metas: Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas em relação ao atendimento, vacinação, prevenção de doenças, entre outros.

III. Desempenho dos Profissionais: Análise do desempenho individual e coletivo das equipes, levando em consideração as atividades realizadas e os resultados alcançados.

Art. 9º O monitoramento será realizado por meio de:

I. Relatórios Quadrimestrais: Produção de relatórios que compilarão dados sobre o desempenho das equipes e resultados das avaliações a cada quatro meses.

II. Reuniões de Acompanhamento: Encontros regulares entre a gestão da saúde e as equipes para discutir os resultados, compartilhar boas práticas e identificar oportunidades de melhoria.

III. Feedback Contínuo: Implementação de mecanismos de *feedback* que permitam aos profissionais expressarem suas opiniões sobre o processo de avaliação e os incentivos.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde, designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária, 01(um) representante dos servidores, 01(um) do conselho municipal de saúde e 01 (um) da própria secretaria para realização continuada da autoavaliação de desempenho mensal.

§1º A comissão será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§2º Os resultados das avaliações e os relatórios de desempenho serão disponibilizados para consulta pública, assegurando a transparência do processo.

§3º A avaliação será revisada anualmente, possibilitando ajustes nas metas e nos critérios de desempenho, conforme a evolução das necessidades da comunidade e das diretrizes do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA NÃO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

Art. 11. O servidor não terá direito a receber o Prêmio de incentivo financeiro por desempenho nas seguintes condições:

I. Inatividade: Quando o servidor estiver afastado de suas atividades por licença médica, férias ou qualquer outra forma de inatividade não programada.

II. Descumprimento de Metas: Quando o servidor não atingir as metas estabelecidas no documento de indicadores, conforme avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

III. Desempenho Insatisfatório: Quando o desempenho do servidor for classificado como insatisfatório nas avaliações periódicas, de acordo com critérios previamente definidos.

IV. Violação de Normas: Quando houver violação das normas e condutas éticas estabelecidas pela instituição, incluindo, mas não se limitando a faltas graves ou infrações disciplinares.

V. Não Comparecimento a Reuniões: Quando o servidor não comparecer às reuniões de acompanhamento e *feedback*, salvo justificativa aceita pela gestão.

VI. Obter mais de 02 (duas) faltas mensais ao serviço, sem justificativa.

VII. Falta de Documentação: Quando não forem apresentados os documentos e relatórios exigidos para comprovação de desempenho, conforme o estabelecido na regulamentação.

VIII. Não será repassado o incentivo financeiro para as equipes que obtiverem desempenho inferior a 80% (oitenta) no cumprimento de meta para cada indicador por equipe.

§1º As condições de não recebimento do incentivo deverão ser comunicadas ao servidor de forma clara e objetiva, com a devida justificativa.

§2º O servidor poderá apresentar recursos ou justificativas em caso de não recebimento do incentivo, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V - DA NATUREZA DO INCENTIVO FINANCEIRO

Art. 12. O incentivo financeiro de desempenho previsto nesta lei, em conformidade com os recursos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, possui as seguintes características:

I. Vantagem Transitória: O incentivo é considerado uma vantagem transitória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

II. Caráter Indenizatório: O incentivo tem caráter meramente indenizatório, não sendo considerado como rendimento tributável.

III. Base de Cálculo: O incentivo não servirá de base para o cálculo de outros adicionais ou vantagens, nem constituirá base de incidência de contribuição previdenciária e/ou imposto de renda.

§1º A caracterização do incentivo como vantagem transitória deverá ser amplamente divulgada entre os servidores, garantindo a transparência e a compreensão sobre sua natureza.

§2º A Secretaria Municipal de Administração será responsável por esclarecer quaisquer dúvidas acerca da natureza do incentivo e de suas implicações financeiras e tributárias.

CAPÍTULO VI - DOS PAGAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES

Art. 13. Os pagamentos do Prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho serão realizados mediante disponibilidade financeira, por transferência via fundo a fundo, por parte do Ministério da Saúde.

§ 1º O Município de Almino Afonso fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho na hipótese da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 ser revogada.

§ 2º Na hipótese de ocorrerem alterações na legislação do Programa, o Município de Almino Afonso ficará obrigado a efetuar a respectiva adequação e regulamentação, garantindo que as disposições da nova legislação sejam observadas em sua integralidade.

Art. 14. O incentivo financeiro de que trata esta lei terá efeitos financeiros após aprovação da lei e em conformidade com os repasses do Ministério da Saúde.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:ACA24888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 860/2024 – GPMARG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LUIZA FRANÇA DAS CHAGAS**, CPF. 081.xxx.xxx-50, RG 23xxx69– ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 06 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:978C35E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 861/2024 – GPMARG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LUCIMAR PIMENTEL DA SILVA DE ASSIS**, CPF 074.xxx.xxx-40, RG.2.xxx.872 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 09 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:0AFCAD24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 862/2024 – GPMARG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, **EIDIMARA FERREIRA LEONEZ**, CPF: 050.xxx.xxx-84, RG 2.xxx.732– ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 09 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:EE18544C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2024 – GPMARG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, **MATHEUS SILVA DA CUNHA**, CPF: 116.xxx.xxx-80, RG 1.xxx.962 – ITEP/RN, do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 09 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:FA53817D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu art. 206, VI que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus arts. 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC – Diretor Escolar);

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os critérios para seleção do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em pedagogia, licenciaturas correlatas, especialização, mestrado ou doutorado na área de Educação em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - curso na área da informática com ênfase em plataformas e sistemas;

III – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

IV – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

V – entregar impresso e apresentar um Plano de Gestão Bial que deve ser estruturado com metas alinhadas às políticas nacionais vigentes, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e às diferentes dimensões da gestão: pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira. Este alinhamento deve estar em conformidade com as condicionalidades avaliativas do novo FUNDEB, visando à melhoria da qualidade da educação na Unidade Escolar. O documento deve incluir ações e metas claras, voltadas ao cumprimento da gestão democrática e participativa, à garantia da inclusão e da equidade no processo do ensino e da aprendizagem, além de promover avanços no rendimento escolar dos estudantes;

VI – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na Unidade Escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º A designação para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista triplíce devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista triplíce selecionada para cada Unidade Escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º Será nomeada uma comissão Inter setorial, com membros do Setor Jurídico, Recursos Humanos, Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

I – elaborar o Edital de seleção para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VIII – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º No processo de seleção de do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na Unidade Escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos (as) candidatos (as) classificados (as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º Não poderá participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do (a) servidor (a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Angicos/RN.

Art. 8º O (a) candidato (a) classificado (a) será submetido (a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão Inter setorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;

IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – pro atividade na resolução de conflitos.

Art. 9º O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 10. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 11. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 12. O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O mandato do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) designado (a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 09 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:53C57380

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.205.007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2024 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ. nº 00.639.299/0001-29**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e demais matérias (Atos, contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DEI.

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00.639.299/0001-29

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2008 Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Angicos/RN, 09 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E2FD33F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 1.205.007/2024

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, administrativos e demais matérias (Atos, contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DEI.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ. nº 00.639.299/0001-29.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 09 de dezembro de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:1D1850F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.118.006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ. nº 21.592.515/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no serviço de Manutenção, Recarga de extintores e teste hidrostático de extintores, de incêndio para atender as demandas dos prédios públicos do Município de Angicos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 09 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:AE4C7301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589/2024-GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reformulação do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, VI, IX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a reformulação do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas

decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de elaboração do Plano ou Projeto de Lei específica que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:7B0F21AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.590/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Antônio Martins/RN, através da modalidade de leilão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XI da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§ 1º. As informações do bem a ser vendido pelo Município está descrito no anexo I e II da presente Lei.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação do bem constante no anexo I e II desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

§ 3º – A venda do Bem não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 2º - O bem a ser leilado foi avaliado por Comissão especialmente designada pela Portaria Nº 0256/2023, de 07 de fevereiro de 2023, para esse fim específico.

Art. 3º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda do bem citado nesta Lei.

Art. 4º O bem arrematado será pago à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata, imediatamente entregue ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial e/ou a nomeação de um servidor público municipal capacitado para tal, nos moldes do artigo 31 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único- A Critério da Administração o leilão poderá ser realizado pelo o agente de contratação/pregoeiro.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam – se, as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, em 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3A7B703B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.591/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá o nome de Joaquim Ambrózio de Souza à Rua Projetada-4, Quadra “J”, localizada no Conjunto Boa Esperança, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “Rua Joaquim Ambrózio de Souza” à Rua Projetada-4, Quadra “J”, localizada no Conjunto Boa Esperança, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “Joaquim Ambrózio de Souza”. Mais conhecido popularmente por Quinca de Birro.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:679B1DE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.592/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de Aureliano Saraiva, à Rua Projetada-6, Quadra “L”, localizada no Conjunto Boa Esperança, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “Rua Aureliano Saraiva” à Rua Projetada-6, Quadra “L”, localizada no Conjunto Boa Esperança, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “Aureliano Saraiva”. Mais conhecido popularmente por barroso.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:61CCAAE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.593/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá o nome de “Praça Elísio José de Mesquita”, o Canteiro Central, que será reformado e transformado em Praça Pública, localizado na Rua Francisco de Paiva, altura do nº 101- Centro de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de Praça Elísio José de Mesquita”o Canteiro Central, que será reformado e transformado em Praça Pública, localizado na Rua Francisco de Paiva, na altura do nº 101 - Centro de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “Elísio José de Mesquita”. Mais conhecido popularmente por seu Elísio.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:87EEF258

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.594/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de “Praça João Pinto de Mesquita”, a Praça Pública, sem denominação, localizada no final da Rua Francisco de Paiva, altura do nº 280, com início da Rua Irmã Violeta Centro de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de Praça João Pinto de Mesquita”, a Praça Pública, sem denominação, localizada no final da Rua Francisco de Paiva, altura do nº 280, com início da Rua Irmã Violeta Centro de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “João Pinto de Mesquita”. mais conhecido popularmente por seu João Pinto.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:93D066E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.595/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de “Travessa Severina dos Ramos” à Travessa-localizada atrás do Palco do Centro de Eventos Adauto Nunes de Aquino, no Centro, da desta Cidade de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “Travessa Severina dos Ramos” à Travessa-localizada atrás do Palco do Centro de Eventos Adauto Nunes de Aquino, no Centro, desta Cidade de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos da saudosa “Severina dos Ramos”. Mais conhecido popularmente, por “Dona Catarina”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8418D75F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.596/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de “Rua Poeta Antônio Sobrinho” à Rua Projetada, paralela com a Rua Francisco Augusto da Silva Júnior, localizada no Alto dos Tomás, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “Rua Poeta Antônio Sobrinho” à Rua Projetada, paralela com a Rua Francisco Augusto da Silva Júnior, localizada no Alto dos Tomás, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “Antônio Sobrinho”. Mais conhecido popularmente, por Poeta Antônio Sobrinho.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:02DA6A3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.597/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de “Praça José Pedro Cândido”, a Praça Pública, sem denominação, localizada na Avenida Joaquim Inácio de Carvalho, e no final da Rua Cosme José de Mesquita, Muquém Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de Praça José Pedro Cândido”, a Praça Pública, sem denominação, localizada na Avenida Joaquim Inácio de Carvalho, e no final da Rua Cosme José de Mesquita, Muquém Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos do saudoso “José Pedro Cândido”. mais conhecido popularmente por seu Zé Claudino.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EB7AC3C1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.598/2024– GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá o nome de “Memorial Zilda Dantas de Lima”, que será construído no Canteiro Central, , localizado entre as Avenidas Joaquim Inácio de Carvalho e Nossa Senhora da Conceição, no Centro de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “Memorial Zilda Dantas de Lima”, que será construído no Canteiro Central, localizado entre as Avenidas Joaquim Inácio de Carvalho e Nossa Senhora da Conceição, no Centro de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos da saudosa “Zilda Dantas de Lima”. mais conhecida popularmente por Dona Zilda.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B4B2FBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2225/2024 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

PLL nº. 0609/2024 Autor, Luis Carlos Fernandes Targino

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL ESCOLINHA DO PETINHA – AACEP, do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL ESCOLINHA DO PETINHA – AACEP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N.º 57.534.284/0001-13, com sede no Distrito de Soledade, Área Rural e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51D8E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2226/2024 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

PLL nº. 0613/2024 Autor, Raimundo Nonato Carlos Junior

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BOTAFOGO CULTURAL E DESPORTIVA DO BICO TORTO - ABCDBT, do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada ASSOCIAÇÃO BOTAFOGO CULTURAL E DESPORTIVA DO BICO TORTO - ABCDBT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N.º 58.054.501/0001-30, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30BF9E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2227/2024 DE 09 DE DEZEMBRO 2024**

PLL nº. 0613/2024 Autor, Antonio Laete Oliveira Souza

Dispõe sobre a Denominação de Passagem Molhada dos Libânios, localizada no Sítio Retiro, zona rural do município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo denominará de Passagem Molhada dos Libânios, localizada no Sítio Retiro, zona rural do Município de Apodi.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar placa indicativa com a denominação, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentárias necessárias para execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FE77DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. RESOLUÇÃO
Nº: 002/2024 – 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe Sobre a Aprovação da Atualização do Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa de Apodi e Qualificação as Políticas Municipais Pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI de Apodi/RN e da outras Providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 03 de Dezembro de 2024, na sede da casa dos conselhos localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro, Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMI decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Atualização do Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa de Apodi e Qualificação as Políticas Municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINES JALES DE OLIVEIRA
Presidente CMI.
Gestão 2023/2025.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87BC3D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº: 003/2024
– DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes e Qualificação das Políticas Municipais pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2024, na sede da casa dos conselhos localizada a Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro, Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Atualização do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes e Qualificação das Políticas Municipais de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA LÚCIA FLÁVIA DE LIMA
Presidente do CMDCA- Gestão 2023/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1AE2E689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024 – GP - (REPÚBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar do **Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento e Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024**, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA - Agente Administrativo - Matrícula 00161, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);
2. ELIZIA DORNELAS DE ARAÚJO - Agente de Desenvolvimento - Matrícula 00157 - Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:343A10D3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 46/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **8 (Oito) DIÁRIAS** no valor de **R\$875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para às cidades de Natal/RN nos dias 07, 20, 29/11/2024 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias 08, 18, 25, 28/11/2024 e a cidade de Currais Novos/RN no dia 12/11/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Cpf: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A493B249**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 47/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **6 (Seis) DIÁRIAS** no valor de **R\$635,00** (seiscentos e trinta e cinco reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento

para a cidade de Natal/RN nos dias 06, 22, 29/11/2024 e para a cidade de Fortaleza/CE nos dias 13, 26/11/2024 e para a cidade de Alexandria/RN no dia 14/11/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2024

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9CCE2C50**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA GOOD'S SERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº **35.277.10210001-33**, estabelecida na: Rua Rio Parapanema nº 7933, SALA 01, bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59.068-330, representada pelo Sr. **GERSON MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 130.676.804-72 e, portadora do RG nº 264.290 - ITEP/RN, residente e domiciliada, Rua Parapanema n' 7933 , bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59.068-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Alterações) referente ao contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de manutenção corretiva por demanda, com reposição de peças, de relógios eletrônicos de ponto (rep) DIMEP PRINTPOINT II leitura biométrica sagem e leitor de barrasi, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia 22/11/2024 à 22/11/2025 e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0001	MANUTENÇÃO CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIA E ORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NOS INTERVALOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	50 UND	RS 465,00
0002	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 04 (QUATRO) MESES, NOS 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO PRINTPOINT III (INCLUINDO O SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO).	40 UN	RS 385,00
0003	MÓDULO IMPRESSOR TÉRMICO	30 UN	RS 1.242,00
0004	LEITOR BIOMÉTRICO PARA 500 USUÁRIOS	30 UN	RS 1.265,00
0005	5 FONTE CHAVEADA 17,5 VDC 2ª	30 UN	RS 218,00
0006	BATERIA DO NOBREAK 12 VOLTS, 2,3ª	30 UN	RS 196,00
0007	ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO	30 UN	RS 145,00
0008	FECHADURA DA TAMPA GIRO 90º	30 UN	RS 72,00
0009	SUPORTE DO SENSOR DE PAPE	30 UN	RS 678,00
0010	CHICOTE DO SENSOR DE ATOLAMENTO DE PAPEL	30 UN	RS 98,00
0011	BOTÃO FISCAL	30 ADES	RS 17,00
0012	DISPLAY LCD 6412MX RGB	30 UN	RS 354,00
0013	TAMPA FRONTAL DA IMPRESSORA	30 UN	RS 104,00
0014	TRAVA DA TAMPA	30 UN	RS 35,00
0015	TRAVA DO LACRE	30 UN	RS 36,00
0016	CHICOTE DO SENSOR DO GABINETE	30 UN	RS 42,00
0017	FONTE CHAVEADA DO RELÓGIO PRINTPOINT III	30 UN	RS 216,00
0018	PLACA CARREGADOR DO NOBREAK	30 UN	RS 297,00
0019	PLACA PRINCIPAL PROCESSADORA PRINTPOINT III	30 UN	RS 1.366,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Good's Service - Comercio E Servicos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GERSON MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:AD979855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO - CMAS Nº 06/2024

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira dos Serviços, Programas e Projetos da Política Pública de Assistência Social do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, em reunião ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

CONSIDERANDO o exercício de controle social exercido pelo CMAS e sua função precípua de fiscalizar a execução dos recursos da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo de execução físico financeira do exercício 2023 referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Barcelona/RN, 09 de dezembro de 2024

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA

Presidente do Conselho

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FEF09788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA
ELETRÔNICA 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.360/2024

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas a legislação em vigor. Após reconhecer e considerar o atendimento satisfatório do atos praticados pela Pregoeira no certame do DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2024. Decido adjudicar o objeto da licitação na forma do Art. 75, II e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Realizado no portal de compras públicas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M3, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E CÂMBIO MANUAL O VEÍCULO DEVE TER MENOS DE 13 ANOS DE USO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, que estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa de planejamento do referido Programa. E resolvo Homologar a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETOFEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DODECRETO MUIPCAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEICOMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externado processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recursos exauridos, conforme o caso. Após decisão proferida pelo pregoeiro e em posse de todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a)por ter arrematado ITEM 01 e perfazendo o valor global de R\$ R\$ 27.559,00(Vinte E Sete Mil, Quinhentos E Ciquenta E Nove Reais); Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (E-mail) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da intimação deste ato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº14.133/2021.

Adjudicar e Homologar em: 09/12/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:E51BCAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA DE
LICITAÇÃO SRP027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.353/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1.353/2024 - Dispensa de Licitação nº 027/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD sobre o Assunto: **ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DOTELEATENDIMENTO.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **J S P DA SILVA CNPJ: 24.045.343/0001-30**, perfazendo uma importância global de **R\$18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)**.

FICA AUTORIZADO para que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o “ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA EM SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DOTELEATENDIMENTO. e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Aquisição de reagentes de uso laboratorial, para realização das ações de análise clínica (exames) da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s): J S P DA SILVA CNPJ: 24.045.343/0001-30**, Endereço: AV DOS EUCALIPTOS, Nº 109, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN – CEP 59.151-710. Item: do 01 e 02. **Valor Total: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)**. Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador: 7E999226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA
LICITAÇÃO 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1116/2024**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN no dia 19/11/2024, Códigos Identificadores: B4564D3F Edição 3417 respectivamente por erro de digitação no ato, dê ciência e corrija-se, como segue.

Onde-Se Lê: Assinaturas em 29/07/2024

Leia-se: Assinaturas em 29/10/2024

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador: A51AAC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
046/2024 PARA 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2024**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2024, Código Identificador: 5436A37E - Edição 3411 por lapso no ato da publicação, dê ciência e corrija-se.

Onde-se lê: Extrato De Contrato 046/2024

Leia-se: Extrato De Contrato 048/2024

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador: 2A6FE321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, a transferência do Feriado Municipal de Emancipação Política e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal de Emancipação Política de Boa Saúde/RN, nas repartições Públicas Municipais do dia 11 de dezembro de 2024 para o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:5936D4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº 418, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre as representações governamentais e da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio 2024/2026, revogando a Portaria 378/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde, para o biênio 2024/2026, com as seguintes representações:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karla Rayza e Silva – Titular;
Aline dos Santos Tavares – Suplente;
- b. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Maria Silva de Oliveira – Titular
Josialda da Silva – Suplente
- c. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Juvanete Mendes da Silva – Titular;
Leonarda Gomes da Silva – Suplente;

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a. Representante de Usuários:
Thalia Silva dos Santos – Titular
Larissa Sobrinho de Lima – Suplente
- b. Associação Comunitária Dos Trabalhadores De Boa Saúde
Ezio Renato Alencar de Lima - Titular
Giuseppe Rosemberg Santos – Suplente
- c. Conselho Comunitário de Boa Saúde
Mayra Jayane da Costa Fernandes – Titular
Higor Vinicius de Lima – Suplente

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 09 de dezembro de 2024;

Art.3º Fica revogada a Portaria 378/2024 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3D827F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/ 2024 CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO 013/ 2024 CMAS de 09 de DEZEMBRO de 2024.

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN para o biênio 2024/2026 e sua presidência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a substituição da entidade “Associação de Desenvolvimento Econômico e social do Agreste Potiguar” pela suplente “Associação Comunitária Dos Trabalhadores De Boa Saúde” e seus respectivos representantes: Giuseppe Rosemberg Santos, CPF 021.607.334-07 e Ézio Renato Alencar De Lima, CPF 466.618.244-68;

Art. 2º Fica aprovada a chapa da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026 com os seguintes representantes: Presidente, Ezio Renato Alencar De Lima, Associação Comunitária Dos Trabalhadores De Boa Saúde e vice-presidente, Thalia Silva dos Santos, representante de usuários do SUAS;

Art. 3º Permanece o calendário de reuniões toda última quinta feira do mês, com horário e local a ser divulgado à população;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de dezembro de 2024.

Colegiado CMAS

- Karla Rayza e Silva – Titular
Aline dos Santos Tavares – Suplente
Ana Maria Silva de Oliveira – Titular
Josialda da Silva – Suplente
Maria Juvanete Mendes da Silva – Titular
Leonarda Gomes da Silva – Suplente
Thalia Silva dos Santos – Titular
Larissa Sobrinho de Lima – Suplente
Mayra Jayane da Costa Fernandes – Titular
Higor Vinicius de Lima – Suplente
Ezio Renato Alencar de Lima - Titular
Giuseppe Rosemberg Santos – Suplente

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D4197AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE OUTUBRO
2024/GP*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando contido na Lei Complementar 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bodó).

Considerandoas informações de possíveis irresponsabilidades cometidas em trânsito por servidor público efetivo.

ConsiderandoRequerimento entregue pela secretaria municipal de transporte no dia 08/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de reponsabilidade, que constitui infração disciplinar, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Bodó (artigo 188 da Lei Complementar 001/2009) atribuído ao servidor público efetivo, portador da matrícula nº 206.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo, anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

Presidente:

Francisco Jailson Moura Felix – CPF: 025.###.###-80;

Membros:

Wilton Severiano dos Santos – CPF: 117.###.###-59 e

Edvaldo Pereira da Silva – CPF: 080.###.###-39;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó/RN, 24 de outubro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A090C3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2024 - SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
RAFAEL COSTA DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 266/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **RAFAEL COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 563706, portador do CPF nº XX5.479.264-XX, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 10/12/2024 a 19/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:C489B8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024-GP

PORTARIA Nº 270/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Williane Wanessa de Lima Lopes, Portadora do CPF: 087.***.***.05, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A029FB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024-GP

PORTARIA Nº 271/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Aldemar Luiz do Nascimento, portador do CPF: 792.***.***-20, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:25E4C4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024-GP

PORTARIA Nº 272/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Anielle Carla Felinto da Cruz, Portador do CPF: 072.***.***-31, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora de Pessoal, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F204290B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2024-GP**

PORTARIA Nº 273/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Aparecido Ramos da Silva, Portador do CPF: 043.***.***-84, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D0FAEA88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024-GP**

PORTARIA Nº 274/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Carlos Henrique Silva Macedo, Portador do CPF: 114.***.***-85, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6BE6DBB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024-GP**

PORTARIA Nº 275/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Elder de Sousa Tavares, portador do CPF: 523.***.***-04, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:0BA19432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2024-GP**

PORTARIA Nº 276/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Francisco de Assis dos Santos, portador do CPF: 491.***.***-68, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Abastecimento e Recursos Hídricos, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9F94634A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2024-GP**

PORTARIA Nº 277/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Francisco Viegas Neto, portador do CPF: 055.***.***-12, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:2F7166CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2024-GP**

PORTARIA Nº 278/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor João Batista da Silva, portador do CPF: 294.***.***-82, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B984841E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2024-GP**

PORTARIA Nº 279/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor João Maria da Silva Inácio, portador do CPF: 912.***.***-91, do Cargo Comissionado de Coordenador de Lazer, junto a Estrutura da Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:3008D5F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024-GP**

PORTARIA Nº 280/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor João Maria Gomes de Lima, portador do CPF: 060.***.***-58, do Cargo Comissionado de Auxiliar de

Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:535EDB95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024-GP**

PORTARIA Nº 281/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Jose Batista da Silva Filho, portador do CPF: 221.***.***-15, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9E47DD8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024-GP**

PORTARIA Nº 282/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor José Edvanilson do Nascimento, Portador do CPF: 054.***.***-70, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C8821141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024-GP**

PORTARIA Nº 283/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor JOSÉ GORGONIO DE ANDRADE, Portador do CPF: 298.***.***-49, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Vigilância e Guarda, junto a Estrutura da Secretaria de Infra- estrutura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:878FFC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024-GP**

PORTARIA Nº 284/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Michell Kaio de Oliveira Mendonça, portador do CPF: 083.***.***-06, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:2466A0E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024-GP**

PORTARIA Nº 285/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Nilson Soares Barbosa, portadora do CPF: 230.***.***-04, do Cargo Comissionado de Auxiliar de

Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7C3C1071

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024-GP**

PORTARIA Nº 286/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, portador do CPF: 093.***.***-03, do Cargo Comissionado de Sub- Coordenador de Desenvolvimento e Pecuária, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:AB3DC83B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024-GP**

PORTARIA Nº 287/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Roberto de Oliveira e Silva, Portador do CPF: 365.***.***-49, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1555C3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024-GP**

PORTARIA Nº 288/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Ronnie da Silva Alves, Portador do CPF: 058.***.***-51, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D9B2C221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2024-GP**

PORTARIA Nº 289/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.***.***-01, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Obras e Serviços, junto a Estrutura da Secretaria de Infra- Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A1655F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2024-GP**

PORTARIA Nº 290/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor Wilson Severino Cassiano, Portador do CPF: 010.***.***-36, do Cargo Comissionado de Auxiliar de

Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:ABA02045

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024-GP**

PORTARIA Nº 291/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor YVES KLAUS DAMASCENO SOARES, Portador do CPF: 064.***.***-93, do Cargo Comissionado de Diretor Unidade Orçamentaria, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:DEE268B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Herlon Gomes Varela, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.799.454-56, ganhador, com sede na Rua Irmã Aloísia, nº 287, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato 039/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 054/2022.

Data da assinatura: 08 de novembro de 2024

Prazo da vigência: 11 de novembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 08 de novembro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:46AE7524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 041/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: RAYANE SILVA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 017.510.754-86, ganhador, com sede na Rua Manoel Cirilo, nº 287, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato 041/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 056/2022.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2024**Prazo da vigência:** 08 de novembro de 2024 à 08 de janeiro de 2025.**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 07 de novembro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:B375B097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO Nº
010/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO Nº 008/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE -REALIZADA ATRAVÉS DA LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Entre os dias três e cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte, os presentes se achavam, os integrantes do Comitê de Ação Cultural, em reunião para análises dos projetos, atendendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL Nº 008/2024 -PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.3399/2022).A análise resultou em 9(nove) aprovados e 3 (três) vagas não foram preenchidos em razão de não haver inscritos, para categoria “ARTESANATO”. Quanto à categoria “GRUPO CULTURAL”, resultou em 3 (três) agentes aprovados, conforme mostra tabelas abaixo.

CATEGORIA DE PREMIAÇÕES – ARTESANATO

VAGA	PROponentes	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	BOLSAS EM CROCHÊ MODERNO (FRANCISCA LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA)	55.00	Aprovado
2ª	AMIGURUMIS DA DALVA (MARIA DALVA BARBOSA DOS SANTOS)	50.00	Aprovado
3ª	CESTARIA COM PALHA DE CARNAÚBA (FRANCISCA RAMOS GOMES)	50.00	Aprovado
4ª	MAY ART CROCHÊ (EDNEIDE FLORENCIO DE SOUZA SILVA)	50.00	Aprovado
5ª	ATELIÊ GEISE KELLY (GEISE KELLY)	50.00	Aprovado

VAGA	PROponentes	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6ª	DAMASCENO PEREIRA)		
6ª	BETO ARTESANATO (MARINEIDE DA SILVA PEREIRA)	50.00	Aprovado
7ª	IVANI ATELIÊ (MARIA IVANI OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRADE)	50.00	Aprovado
8ª	ATELIÊ DA ROSINETE (ROSINETE FERREIRA GOMES)	45.00	Aprovado
9ª	DESERTO – NÃO HOUE PROJETO/INSCRIÇÃO		
10ª	DESERTO – NÃO HOUE PROJETO/INSCRIÇÃO		
11ª	DESERTO – NÃO HOUE PROJETO/INSCRIÇÃO		

CATEGORIA DE PREMIAÇÕES – GRUPO CULTURAL

VAGA	PROponentes	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CTMV CAPOEIRA DE CAIÇARA DO NORTE (CENTRO TRADICIONAL MOVIMENTO E VADIAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE)	60.00	Aprovado
2ª	TRADIÇÃO JUNINA (TRADIÇÃO JUNINA)	55.00	Aprovado
3ª	CIA DETONA (LUCINAIRA KARINE DE LIRA LEONEL)	50.00	Aprovado

Esse é o resultado da ETAPA DE SELEÇÃO do edital nº 008/2024 – Premiação para agentes culturais com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Os recursos devem ser feitos entre os dias **07/12/2024 e 09/12/2024**, por meio da plataforma de Mapeamento, no seguinte endereço: <https://caicaradonorte.seletar.com.br/>.

Caiçara do Norte, 06 de dezembro de 2024.

Mª RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO

Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:4C315F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO Nº
011/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 009/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO EDITAL Nº 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Entre os dias três e cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte, os presentes se achavam, os integrantes do Comitê de Ação Cultural, em reunião para análises dos projetos, atendendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL Nº 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).A análise resultou em 1(um) projeto aprovado, conforme mostra tabela abaixo.

CATEGORIA DE FOMENTO – FEIRA CULTURAL

VAGA	PROponentes	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (POR NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS)	80.00	Aprovado

Esse é o resultado da ETAPA DE SELEÇÃO do edital Nº 009/2024 -Seleção de Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural. Os recursos devem ser feitos entre os dias **07/12/2024 e 09/12/2024**, por meio da Plataforma de Mapeamento, no seguinte endereço: <https://caicaradonorte.seletar.com.br/>.

Caiçara do Norte, 06 de dezembro de 2024.

Mª RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO

Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:E5495152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0301003/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0301003/2023 celebrado com a senhora ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o nº 276.821.884-72. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0301003/2023. O período anteriormente mencionado, de 01/11/2024 a 30/08/2025, será ajustado para o intervalo de **01/11/2024 a 31/08/2025**, em razão da intenção de prorrogação por mais 10 (dez) meses, referente a locação de imóvel situado no endereço Rua Presidente Café Filho, nº 112, Centro, no Município de Caiçara do Rio do Vento destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Administração, Planejamento e Desenvolvimento/Unidade Orçamentária: 02020 Administração, Planejamento e Desenvolvimento/Função: 04 Administração/Subfunção: 122 Administração em Geral/Programa: 0141 Administração em Geral/Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento/Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física/Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 28/10/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Ana Alice Vitorino de Andrade - Representante Legal. Processo nº 133/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:21618D5B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1207001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1207001/2023, celebrado com a empresa J & F CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.117.122/0001-74. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/12/2024 a 06/12/2025 referente a prestação de serviços de consultoria municipal visando, através de medidas administrativas, a revisão das informações fiscais relativas aos 2 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS no exercício subsequente, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes ao Município. o valor será estipulado de acordo com o proveito econômico obtido pelo município em decorrência dos serviços prestados, de modo que será pago R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de proveito econômico. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02030 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/Função: 04 Administração/Subfunção: 123 Administração Financeira/Programa: 0142 Gestão Financeira/Ação: 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria/Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 06/12/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e J & F Contabilidade - Jose Elias de Medeiros Junior - Representante Legal. Processo nº 145/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CC16EF6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e suplentes do Edital 004/2024 – **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO – CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

I - Membros Titulares:

Presidente: Lucas Matheus de Souza Lisboa - CPF: 016.615.434-21
Membro: Eliton José de Lima Andrade - CPF: 707.349.314-33
Membro: José Dionísio da Câmara Junior - CPF: 107.125.724-22

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: Matheus Clébio Bezerra da Silva – CPF: 710.560.714-94
Membro suplente: Udelânio Gabriel de Lima Lisboa – CPF: 110.566.394-90
Membro suplente: Maria Janeide Batista – CPF: 061.053.084-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:591864EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS/REGIONAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, EM FAVOR DAS EMPRESAS: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 08.236.940/0001-96, VENCEDORAS DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, COM VALOR TOTAL DE R\$ 743.401,25 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL

QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), E M C FELIPE CAMPOS – ME, CNPJ 01.070.693/0001-51, VENCEDORAS DOS ITENS: 10, 12, 14, 18, 23, 25, 31, 35, 36, 42, 48, 60, 69, 71, 75, 79, 86, 88, 90, 96, 101, 103, 104, 124, 126, 160, 162, 170, 172, 178, 187, 191, 195, COM VALOR TOTAL DE R\$ 132.672,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7CB6C89F

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 015/2024, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural, com disponibilização de equipamentos, máquinas, implementos e de mão de obra, visando atender as demandas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.. Abertura: 24/12/2024. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 12/12/2024. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:4807A3D4

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE CABO OU FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2024.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:0974A874

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de Caiçara Do Rio Do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 016/2024, cujo objeto trata do Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para a aquisição de SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2024 – Transformada em Ambulância Simples Remoção Tipo A, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 24/12/2024. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 12/12/2024. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:D6BC296B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 076/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2024**

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.11.11.0055

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 076/2024 que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 09 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:275B9FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Sinara Sangela Monteiro Nascimento, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 04/12/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:29BAFA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ryan Carlos Vale dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 05/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:46AA655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aline Araujo de Senna, para a o Instituto de Radiologia de Natal/RN, no dia 05/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	05/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:071F0E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2004/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gentil Paulino Cesario, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, do dia 05/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:42074B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2005/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2005/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Gentil Paulino Cesario, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, do dia 05/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AA00BB4E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2006/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2006/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Melina de Lucena, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 05/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	05/12/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:49767762**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.11.14.00003**;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4229/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E209607F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 618 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.10.22.0047**;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ELBA LANUSIA FIGUEIREDO**, Merendeira, matrícula nº 1.5583/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9A02CA9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: A. C. OLINTO BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.258.427/0001-12. OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 469.860,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

A. C. Olinto Brilhante -

ANDERSON CRISTIANO OLINTO BRILHANTE -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3134D914**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110234/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 110234/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO BAILES DE FORMATURAS, em favor da empresa LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.289.983/0001-87, com valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil novecentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:8C682207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 168/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **23/12/2024**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Redondo/RN, 09/12/2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:513700C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.483/2024, DE 09 DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: *Denomina Logradouro Público Municipal Antônio José de Almeida.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado o **Logradouro Público Municipal de Rua Antônio José de Almeida**, Bairro Padre Pedro Benevides (antigo Aeroporto), atualmente denominado de **Rua Projetada V**, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Oeste/Leste. Limitando-se ao **NORTE**, com Terrenos (Loteamento Santa Luzia); ao **SUL**, com Terrenos (Loteamento Santa Luzia); ao **LESTE**, com a Rua Projetada VI; e ao **OESTE**, com a Rua Antônio Geraldo Sobrinho, “Sobrinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8A1CBCE4

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2024 ORIUNDO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA CONCISO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA -
LTDA, CNPJ: 07.984.047/0001-86**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONCISO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA**, CNPJ/MF nº **07.984.047/0001-86**, sediada na Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165, neste ato representada por **SIDNEY NORINHO DE ASSIS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2024865 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 798.413.258-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 91 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, assim como, subsidiariamente, o Acórdão nº 2050/2014-Plenário Câmara do Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração societária da empresa Conciso Serviços de Informática LTDA, CNPJ/MF nº 07.984.047/0001-86, contratada por meio do Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2024, para a prestação de serviços de monitoramento de frota, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a sociedade empresária contratada para CONCISO ENERGIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.192.489/0001-16, com sede na Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, Loja 15 – Mezanino, Condomínio Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.056-165, neste ato representado pelo Srº Sidney Norinho de Assis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da CNH nº 02222732507 – DETRAN/RN e do CPF/MF nº 798.413.258-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Clóvis Motta, Nº 310, Apto. 2501, Bloco Único, Ed. Manoel Varela, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59064-430.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 a Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 325057/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Conciso Energia, Tecnologia E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	SIDNEY NORINHO DE ASSIS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6F80E196

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 010/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA BDX
EMPREENDEIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.668.305/0001-31.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BDX EMPREENDEIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.668.305/0001-31, sediada na Rua José Severino, 295, letra "A", Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços gráficos ematendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 a Adesão nº 010/2023 - Processo Administrativo nº 1114002/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 05 de dezembro 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	BDX Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB773532

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 227/2024-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, para custear suas despesas com passagens aéreas, traslados, deslocamentos no destino, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRÁSÍLIA - DF**, onde irá participar da **Cerimônia de Entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização MEC 2024**, que será realizado nas dependências do Salão Nobre, Palácio do Planalto, Esplanada dos Ministérios, no dia **11 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 09 de dezembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A491BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, por meio de seu **Agente de Contratação**, informa que, no dia **27 de dezembro de 2024**, às **09:00h (horário de Brasília)**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por item**, com o objetivo de **contratar Pessoa Jurídica visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos e módulos destinados às ordens judiciais e demanda espontânea de pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**. A licitação será conduzida **eletronicamente**, por meio do **Portal de Compras do Governo Federal**, disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O **EDITAL** completo pode ser encontrado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou através do sítio eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº104, Centro, CEP:59.780-00, no horário de **08:00h às 16:00h**, ou enviado por e-mail, através do endereço: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 119B6DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 142

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 142/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 212.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 242	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.542.0000	212.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	
	Sub-Total:	212.000,00
	Total Parcial Suplementado:	212.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 57	02.004.04.122.0003.1005.4.4.90.52.1.500.0000	11.600,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	11.600,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 119	02.008.13.391.0011.1034.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.500.1001	17.500,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001	60.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 281	02.009.12.365.0008.2082.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	127.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.500.0000	63.500,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 386	02.011.15.452.0010.2091.4.4.90.52.1.500.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	67.900,00
	Total Parcial Reduzido:	212.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: AE3CBIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2024-GP, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO 020/2024-GP, 09 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 11 de dezembro para o dia 13 de dezembro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e;

CONSIDERANDO a proximidade das datas do feriado municipal do dia 11 de dezembro, e do dia 13 de dezembro dia de turismo religioso, no qual o Município recebe um considerável número de visitantes, e por ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos que o feriado do dia 11 de dezembro seja transferido para o dia 13 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 11 de dezembro (quarta-feira), neste ano de 2019, para o dia 13 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do presente decreto, como de costume, as repartições e os serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: F23B8F58

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$1.995,00.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3E576DDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ: 70.159.397/0001-44, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 – marca agratto – valor unitário R\$ 2.390,00.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:417A5CA9

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierrez da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n.º 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN,

doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 85/2023, celebrado em 28/08/2023, referente ao aditivo de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e valor ao contrato para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade básica de saúde, tipo 1, localizada no conjunto João Henrique, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 85/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 85/2023, devendo o presente termo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADITIVADO
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade básica de saúde, tipo 1, localizada no conjunto João Henrique	44.082,22

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo nº 85/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

5.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2619E23D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2024-GP, 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO a importância do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, bem como a necessidade de atualização da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS é um órgão colegiado, deliberativo e de natureza superior, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e tem por finalidade avaliar e selecionar os projetos culturais a serem incentivados, fixar valores de apoio financeiro e acompanhar a execução dos projetos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito Municipal a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, para análise e aprovação de futuros editais e projetos, que constituirão a Política Cultural de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º A CAS será constituída por 05 (cinco) membros, sendo:
I – 03 (três) representantes, indicados pelo Poder Executivo, sendo um deles Presidente;
II – 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º Serão componentes da Comissão de Avaliação e Seleção:
I – Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha, CPF nº 039.686.674-33 – Presidente da CAS;
II – Gianluca Victor Dantas de Carvalho, CPF nº 701.151.814-23;
III – José Felipe Dantas dos Santos, CPF nº 110.555.334-51;
IV – Márcio Dantas de Medeiros, CPF nº 702.574.424-72;
V – Wagner Cortês de Lima, CPF nº 067.710.474-07.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 013/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2639F133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-023/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;
RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgotos, referente aos meses de julho a dezembro/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso ao SAAE, uma vez que a manutenção dos mesmos e a substituição dos equipamentos mais modernos e compatíveis com as configurações do software ficam sem sempre a cargo da licitante vencedora, reduzindo assim custos para o SAAE. É importante ressaltar que o sistema de impressão de contas integrado ao sistema de contas e consumo do SAAE aperfeiçoa o atendimento, trazendo mais transparência para o cliente e redução dos custos com o serviço de correspondência e impressão das faturas.
CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso para esta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, Rua Desb Martins Pererira, 222, Graças – Recife/PE, referente ao Empenho n.º 705001/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00004778 datada de 17/10/2024, no valor de R\$ 10.435,04 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 10/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2024.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:A395301E

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - 024/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;
RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, referente aos meses de julho a dezembro/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para o SAAE como por exemplo: negociações de débitos, convênio de arrecadação, controle do atendimento ao público e emissão simultânea d'gua.

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para esta Autarquia, para o Fornecedor: J F INFORMATICA & CONSULTORES, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, Rua Piauí, 162, Poço da Panela – Recife/PE, referente ao Empenho n.º 705002/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00029980, datada de 16/10/2024, no valor de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 11/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2024.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:4D07C81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 167 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL JOÃO PESSOA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores públicos de provimento efetivo, comissionado e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§1º - O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§2º - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, para fazerem jus ao benefício de auxílio alimentação, deverão atender aos requisitos que vierem a ser estabelecidos na regulamentação.

Art. 2º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a refeição do servidor e vereadores ativo, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º - A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

Art. 4º - No preenchimento do requerimento, o servidor especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art. 5º - Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que decidirá sobre a concessão ou não dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria Legislativa.

Art. 6º - O servidor beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição dos auxílios alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

Parágrafo único - O servidor beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7º - São critérios para percepção do auxílio alimentação:

- I** - Não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;
- II** - Estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria Legislativa.

Art. 8º - Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

- I** - Que não esteja em efetivo exercício;
- II** - Que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;
- III** - Que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem;
- IV** - Licença para tratar de interesses particulares.

Art. 9º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

- I** - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou vereador para quaisquer efeitos;
- II** - Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
- III** - Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV - Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 10º - O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao percentual de 21% (vinte e um por cento) do valor bruto da remuneração e/ou subsídio correspondente.

Parágrafo Único - Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizados monetariamente, em conformidade com o INPC.

Art. 11º - Para fazer jus ao benefício o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I** - Estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;
- II** - Ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º;
- III** - Fazer prova se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

Art. 12º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320 e legislação correlata.

Art. 13º - O servidor beneficiário dos auxílios alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E81BB381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 -
DISPENSA Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024.
DISPENSA Nº 045/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN
Nº 147/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Empresa para o fornecimento de materiais destinados as oficinas do Programa Escola em Tempo Integral implantado gradativamente nas escolas de Ensino Fundamental I e II, deste município, bem como para Salas de Recurso Multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado – AEE de estudantes com deficiência das escolas da Rede; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** é de 6 meses contados do(a) 29 de novembro de 2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** **DISPENSA;** **PROMITENTE CONTRATADA:** 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE, CNPJ nº 51.543.641/0001-23; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 6.534,12 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Cruzeta/RN 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2BA99AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 -
DISPENSA Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024.
DISPENSA Nº 045/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN
Nº 147/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Empresa para o fornecimento de materiais destinados as oficinas do Programa Escola em Tempo Integral implantado gradativamente nas escolas de Ensino Fundamental I e II, deste município, bem como para Salas de Recurso Multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado – AEE de estudantes com deficiência das escolas da Rede; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** é de 6 meses contados do(a) 29 de novembro de 2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA; PROMITENTE CONTRATADA:** 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ nº 52.369.074/0001-01; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Cruzeta/RN 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:8903CF81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 -
DISPENSA Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024.
DISPENSA Nº 045/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN
Nº 147/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Empresa para o fornecimento de materiais destinados as oficinas do Programa Escola em Tempo Integral implantado gradativamente nas escolas de Ensino Fundamental I e II, deste município, bem como para Salas de Recurso Multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado – AEE de estudantes com deficiência das escolas da Rede; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** é de 6 meses contados do(a) 29 de novembro de 2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA; PROMITENTE CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ nº 24.208.480/0001-49; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais).**

Cruzeta/RN 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:462679BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 -
DISPENSA Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024.
DISPENSA Nº 045/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN
Nº 147/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Empresa para o fornecimento de materiais destinados as oficinas do Programa Escola em Tempo Integral implantado gradativamente nas escolas de Ensino Fundamental I e II, deste município, bem como para Salas de Recurso Multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado – AEE

de estudantes com deficiência das escolas da Rede; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** é de 6 meses contados do(a) 29 de novembro de 2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA; PROMITENTE CONTRATADA:** PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.156,70 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

Cruzeta/RN 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:94FAC04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA Nº 06/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 06/2024
Requerente (s): Pedro Lobo de Medeiros Junior.

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e: **CONSIDERANDO**a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Pedro Lobo de Medeiros Junior** pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do terreno, situado **na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 247, Santo Antônio, Cruzeta (RN),** cadastrado no BCI nº **01.01.0085.0358.001;** **CONSIDERANDO**a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo. **CONSIDERANDO**o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/terreno situado **na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 247, Santo Antônio, Cruzeta (RN),** cadastrado no BCI nº **01.01.0085.0358.001** confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Pedro Lobo de Medeiros Junior.** As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN),** localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 09 de dezembro de 2024.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:96F6A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA Nº 05/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 05/2024
Requerente (s): Francisco Alves de Araújo.

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Francisco Alves de Araújo** pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do terreno, situado **na Rua Pedro Vital, 205, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0070.0009.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/terreno situado **na Rua Pedro Vital, 205, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0070.0009.001**;

confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Francisco Alves de Araújo**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 09 de dezembro de 2024.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BFCDD166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL NA COMUNIDADE TRANGOLA**, realizado em 20 de setembro de 2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA - CNPJ: 05.074.774/0001-80, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:536EC16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90010/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES: CACIMBA DO MEIO E MALHADA DE DENTRO**, realizado em 09 de outubro de 2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSTRUTORA J V A LTDA - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 324.606,09 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e nove centavos).

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:AA5366BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.971 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "José Evilásio de Oliveira" (Zé Correia) a Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade São Luiz, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 035/2024 de autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima, com coautoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Evilásio de Oliveira” (Zé Correia) a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade São Luiz, zona rural do município de Currais Novos/RN

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D2FF9122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0804743-05.2023.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 488/2024 – AJ/PMCN, de 25/11/2024, protocolizado sob o nº 23.505/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Maria José da Silva Souza**, matrícula nº 1872/1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no percentual total de 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

“Curso de Especialista em História e Cultura Afro-brasileira e Africana”, ministrado sob a responsabilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no período 15/02/2014 a 30/11/2015, com carga horária de 400 horas/aulas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:0AB13897

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE
PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

Dispõe sobre a Divulgação do Candidatos Agendamento para Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 07/2024 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 07/2024, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos a perícia médica, conforme divulgado no Diário Oficial dos Estados do Município do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3421, de 26/11/2024 a realizarem a perícia médica oficial, na Junta Médica Municipal, localizada na rua Cândido Mendes, nº 542 – Centro, conforme quadro abaixo:

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	DATA
01	ALANA DANTAS ANDRÉ	Cargo 1- Administrativo Agente	19/12/2024 às 15h
02	ANDERSON MENÊSES DIÉGO DE	Cargo 1- Administrativo Agente	19/12/2024 às 15h
03	DILLANI CIRNE DE MEDEIROS	Cargo 2- Professor Pedagogo	19/12/2024 às 15h
04	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	Cargo 2- Professor Pedagogo	19/12/2024 às 15h
05	LUCAS HEITOR ANANIAS OLIVEIRA	Cargo 11- Professor de Língua Inglesa	19/12/2024 às 15h
06	ANA KARENINA PEREIRA DE	Cargo 27- Técnico em	19/12/2024 às 15h

OLIVEIRA

Enfermagem

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F3354FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 24.272/2024 PROCESSO
7.321/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de colírios para pacientes do programa de glaucoma. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespncn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:008071BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.192, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do requerimento de autoria do próprio servidor, de 27/11/2024, protocolizado sob o nº 23.705/2024;

Considerando ainda, o disposto na Lei Complementar 007 de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, licença prêmio concedida ao servidor **Francisco de Assis Gomes da Silva**, matrícula nº. 2645, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Portaria nº 1.647, de 12 de setembro de 2024, com retorno a partir de 22 de março de 2025.

Parágrafo único: Fica o servidor notificado para apresentar-se ao serviço na data de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de dezembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CE3307D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 23.067/2024 PROCESSO
6.857/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:EF9CBC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 74/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 09 de dezembro de 2024.

À
CONSTRUTORA JVA LTDA.
CNPJ: 07.062.694/0001-30.

Considerando o Processo licitatório, tipo Concorrência Eletrônica nº 08/2024, e a Ordem de Serviço nº 1.832/2024, emitida em 19 de setembro de 2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.694/0001-30;

Considerando que após visitas técnicas realizadas de 07 de novembro a 06 dezembro, foi constatado que a obra da Escola Municipal Nossa Senhora não apresentou avanço físico significativo, onde a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA descumpriu o cronograma físico-financeiro estabelecido para a execução da obra.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA JVA LTDA para que em até 05 (cinco) dias esclareça sobre os motivos do atraso e as providências necessárias para a regularização dos serviços, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A852B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 75/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 09 de dezembro de 2024.

À
NEIDE FERNANDES SOARES
CNPJ nº 33.571.492/0001-24

Considerando a Ata de Registro de Preços N.º 273/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 56/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal

de Currais Novos/RN e a empresa NEIDE FERNANDES SOARES, inscrita no CNPJ nº 33.571.492/0001-24;

Considerando o item 20.3, da CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2023:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto a empresa supracitada encontra-se com a Certidão Estadual vencida, e consta pendência junto à respectiva Receita, não possibilitando a emissão da mesma.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NEIDE FERNANDES SOARES, inscrita no CNPJ nº 33.571.492/0001-24 para que, em até 05 (cinco), dias apresente a Certidão supracitada Válida ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:14AF3802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 76/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 09 de dezembro de 2024.

À
SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 38.714.702/0001-00

Considerando a Ata de Registro de Preços N.º 297/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 60/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.702/0001-00;

Considerando o item 19.3, da CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2023:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto a empresa supracitada encontra-se com a Certidão Federal vencida, e consta pendência junto à respectiva Receita, não possibilitando a emissão da mesma.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.702/0001-00 para que, em até 05 (cinco), dias apresente a Certidão supracitada Válida ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8C4B4CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024 – FUNPREV

Portaria de diária nº 019/2024 – FUNPREV-DOUTOR SEVERIANO/RN.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO, Diretor Financeiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com destino a cidade de Gramado/RS, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção urbana, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 23º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A SER REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE EVENTOS DO HOTEL MASTER GRAMADO - RUA CARLOS LENGLE FILHO, 103 - PLANALTO, GRAMADO/RS, DE 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 10 à 14 de Dezembro de 2024, das 00h50min do primeiro dia às 02h35min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 09 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7174C37

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2024 – FUNPREV

Portaria de diária nº 020/2024 – FUNPREV-DOUTOR SEVERIANO/RN.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor NEURITANIO PINHEIRO MORAIS, Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com destino a cidade de Gramado/RS, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção urbana, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 23º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A SER**

REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE EVENTOS DO HOTEL MASTER GRAMADO - RUA CARLOS LENGLE FILHO, 103 - PLANALTO, GRAMADO/RS, DE 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 10 à 14 de Dezembro de 2024, das 00h50min do primeiro dia às 02h35min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 09 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49D43E8E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024 – FUNPREV

Portaria de diária nº 021/2024 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com destino a cidade de Gramado/RS, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção e transporte urbano, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 23º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A SER REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE EVENTOS DO HOTEL MASTER GRAMADO - RUA CARLOS LENGLE FILHO, 103 - PLANALTO, GRAMADO/RS, DE 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 10 a 14 de Dezembro de 2024, das 00h50min do primeiro dia às 02h35min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 09 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7DD3C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
053/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos para suprir as necessidades da Educação infantil do município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: DEC39143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: “REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 21/2024. CRIA, ALTERA E/OU REVOGAM ALGUNS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 017/2017, ATUALIZANDO-O DANDO MAIS HIGIDEZ, SEGURANÇA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito ConstitucTional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei Complementar nº 21 de 28 de outubro de 2024;

Art.2º- Acrescenta-se a alínea “e” ao inciso II do Art.2º da Lei 017/2017 Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- II – e) – Taxa de Instalação e Montagem de Equipamentos de Captação de Energias Renováveis;

Art.3º- Cria o inciso XXIV do Art.33. da Lei 017/2017 (Local da prestação) com a seguinte redação:

XXIV - No município local do estabelecimento prestador dos serviços de guindastes e içamento e demais descritos no subitem 14.14, redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 de acordo com a lista de serviços anexa à lei complementar 116/2003, observado o parágrafo único abaixo

Parágrafo único: Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas como base de atendimento, de acordo com a previsão no Art. 4º da Lei 116/2003.

Art.4º - Altera o Art.35. da Lei 017/2017 acrescentando o parágrafo 3º com a seguinte redação: **como ficará:**

§ 3º. Ficam o Tomador dos Serviços, inclusive, a administração pública municipal obrigados a reterem e/ou recolher o Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN quando forem o tomador dos serviços ainda que o prestador esteja inscrito no SIMPLES NACIONAL observada a alíquota efetiva do ISSQN para o mês de apuração através de declaração contábil juntamente com cópia da PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, referentes aos últimos 12 meses anteriores à emissão da nota fiscal de serviços, sob pena de incidência com alíquota máxima em 5%, como

previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 5º- Altera o Artigo 38 da Lei 017/2017 passado a vigorar com a seguinte redação:

Como está: ~~Art. 38. Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.~~

Como deverá ficar:

Artigo 38 - Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o valor dos materiais agregados de forma permanente a obra e que tenham sido produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS previstas no recente entendimento jurisprudencial REsp 1916376 /RS RECURSO ESPECIAL 2021/0011137-9.

Parágrafo único: Com o novo entendimento jurisprudencial, previsto neste artigo, não serão aceitas as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de materiais das empreiteiras e/ou construtoras, e sim estas devem comercializar seus materiais e emitir sua própria nota fiscal com a incidência de ICMS, dessa forma, endossando os abatimentos previstos nas notas fiscais de serviços.

Art.6º- Altera os incisos I, II e revoga os incisos III e IV do Artigo 39 da Lei 017/2017 e seus incisos passado a vigorar com a seguinte redação:

Como está:

~~Art. 39 - A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às~~

~~seguintes condições:~~

~~Altera inciso I —os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;~~

~~Altera inciso II —deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência "in loco" levada a efeito pela administração;~~

~~Revoga o inciso III —é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;~~

~~Revoga o inciso IV - à falta da comprovação documental ou de convecção de diligência "in loco" levada a efeito pela administração, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.~~

Como deverá ficar:

Art. 39 - A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

I – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Serão aceitas APENAS as notas fiscais referentes aos materiais fornecidos e empregados e/ou incorporados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos,

ferragens, etc.) não sendo possível excluir da base de cálculo do ISS os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.) obedecidas as previsões referentes a nova redação do Art. 38. da Lei 017/2017

II – Deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, incorporados, à obra, através de notas fiscais de compra do material, obrigatoriamente endereçada à obra nos limites do município, com a data de emissão compatível do início da obra até a sua finalização sem prejuízo de diligência “in loco” levada a efeito da fiscalização, que foram produzidos ou comercializados pelo prestador desde que emitida sua nota fiscal com incidência de ICMS obedecidas as previsões referentes a nova redação do Art. 36. da Lei 017/2017.

Art.79- Acrescenta-se o Art. 41-A ao CTM 017/2024 com a seguinte redação:

Art. 41-A - Ficam criadas as obrigações acessórias com as seguintes redações:

I - Anualmente, o contribuinte, terá a obrigação acessória de solicitar à emissão do alvará comercial e/ou de serviços (TLF – Taxa de Localização e Funcionamento) na data limite de até o último dia do mês de fevereiro de cada ano;

§ 1º - As Licenças TLF (Taxa de Licenças de funcionamento) terão validade de acordo com o exercício fiscal, ou seja, começa dia 1º de janeiro até dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - O não atendimento à previsão do inciso I deste artigo acarretará no lançamento através de ofício conforme registro no sistema fiscal do setor de Tributos (emitido ou renovado o alvará) com a incidência dos devidos acréscimos legais, considerando o vencimento original da guia de recolhimento DAM dia 30 de janeiro de cada ano e enviado a guia de recolhimento atualizada para o contribuinte com vencimento para 15 dias. Caso a taxa atualizada não seja paga até seu novo vencimento será lavrado o auto de infração para cada infração prevista no art. 78 e seus incisos da Lei 017/2017;

II – Durante as obras em execução nos limites do município, quando na incidência de ISSQN, os serviços prestados e/ou retidos, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do estado, União e municípios terão a obrigação acessória mensal de solicitar o lançamento dos tributos referente aos serviços executados naquela competência, até o dia cinco de cada mês posterior ao fato gerador, apresentando as notas fiscais referentes aos serviços executados para emissão da guia de recolhimento com vencimento todo dia 10 de cada mês posterior ao fato gerador conforme previsão do Art. 41 do CTM, LC 17/2017.

§ 1º - A autoridade Fiscal poderá desconsiderar atos e/ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 2º - confirmadas as previsões do parágrafo anterior, o contribuinte, ficará vulnerável cumulativamente às sanções previstas nos Art.80, 82 e 83 do CTM 017/2017.

IV - Nenhuma obra ou construção poderá iniciar sem a licença prévia do município e em seu término, obrigatoriamente deverá ser solicitada a baixa do alvará da construção através do habite-se parcial ou total e o alvará de construção deverá estar válido na data da solicitação de baixa(habite-se) sob pena cometimento de infrações previstas no art. 78 da Lei 017/2017 e a baixa só poderá ocorrer na condição do alvará de construção está dentro da validade.

§ 1º - Todo alvará de construção, reforma, demolição e habite-se obrigatoriamente, será lançado no sistema SISOBRAPREF da Receita Federal isentando a reponsabilidade do Agente Fiscal no tocante ao recolhimento de tributos incidentes na esfera federal uma vez que o mesmo não tem competência fiscal para tanto, devendo o contribuinte antes de construir procurar as informações necessárias junto à receita Federal e/ou profissional habilitado para tanto conforme previsão na lei federal 8.212/1991 – Art.50.

§ 2º - Para todas as previsões neste artigo, caso a data limite para obrigação acessória caia em dia não útil o prazo se estenderá

automaticamente até o próximo dia útil. A não observância dessa obrigação no tocante às licenças (TLF) acarretará em cometimento de infração tributária com penalidade de advertência e sua reincidência terá como penalidade multa por infração no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor do tributo a recolher, nos demais casos serão as penalidades previstas no Art. 80, 82 e 83 além dos demais acréscimos legais.

Art.80- Ficam revogados os artigos 42 e 43 da lei 017/2017:

~~Art. 42 – Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.~~

~~§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.~~

~~§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação do Município ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em~~

~~diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.~~

~~Art. 43 – São condições para concessão do incentivo fiscal de que~~

~~tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:~~

~~I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;~~

Art.90- Acrescenta-se o Art. 52-A ao CTM 017/2024 com a seguinte redação:

Art. 52-A: Fica instituída a TIM - Taxa de Instalação e Montagem de Equipamentos de Captação de Energias Renováveis, tem como fato gerador a INSTALAÇÃO e MONTAGEM de aerogeradores de energia Eólica, de placas fotovoltaicas e instalação de posteamentos e/ou torres para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão e será calculada com os seguintes valores e incidências:

I – 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) cobrança única e por aerogerador para cada montagem e instalação;

II – 25,00(vinte e cinco reais) cobrança única por cada placa fotovoltaica em sua montagem e instalação;

III - 1000,00(mil reais) cobrança única por cada torre de transmissão de energia elétrica de alta tensão;

IV - 250,00(duzentos e cinquenta reais) cobrança pela instalação de cada poste de transmissão de energia de media tensão.

Art.10. - Fica alterado o Art.52 da Lei 017/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

Como está:

~~Art. 52 – A taxa de licença de obras e parcelamento do solo urbano~~

~~tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e eogêneres, bem como dos loteamentos ou desmembramentos.~~

Como deverá ficar:

Art. 52 - A taxa de licença de obras e parcelamento do solo urbano

tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, SUPRESSÃO VEGETAL, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como dos loteamentos ou desmembramentos.

Art.11. - Ficam criados os incisos I, II e III junto ao Art. 52 com as seguintes redações:

I – Os alvarás de construção dos complexos eólicos e fotovoltaicos serão emitidos em duas etapas e cobrados a taxa de licença de obras e de parcelamento do solo urbano de acordo os serviços previstos e assemelhados no Art.52 da lei 017/2017 e suas alterações.

PRIMEIRA ETAPA: Na execução de obras públicas ou privadas de construção civil - Exclusivamente na **CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA** dos complexos Eólicos e Fotovoltaicos, incidirá a taxa para Construção do complexo eólico de acordo com as atividades previstas e assemelhadas na lista de atividades de acordo com art.52 na supressão vegetal, acesso, vias de circulação, detonação de rochas, concretagens na construção das bases dos aerogeradores, terraplanagens e preparação para instalação dos aerogeradores, placas fotovoltaicas e torres e/ou posteamentos de redes de média e alta tensão. A taxa será cobrada preferencialmente por metro quadrado, nos termos dos Art.52. e 54 da lei 017/2017 e suas alterações;

SEGUNDA ETAPA: da execução de obras públicas ou privadas de construção de complexos eólicos e linhas de transmissão de energia elétrica exclusivamente na: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO** de aerogeradores de energia Eólica, de placas fotovoltaicas e instalação

de posteamentos e/ou torres para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão previstos nos Art. 52-A e 54 da Lei 017/2017 e suas alterações;

Parágrafo único: As previsões de cobrança de taxas referentes a instalação de equipamentos fotovoltaicos nesta lei incidem apenas às empresas que comercializam a geração de energia produzidas em suas usinas não se estendendo as instalações de uso residencial para consumo próprio.

II – A construção de Canteiros de Obras, bem como a localização e funcionamentos das empresas que se instalarão naquele espaço será cobrado a taxa em metros quadrados observados os valores previstos no artigo 54 do CTM e suas alterações de acordo com:

Taxa de construção do canteiro de obras (toda área correspondente à utilização do espaço como estacionamento, administrativo, guarda de materiais etc.) a cobrança será em metro quadrado;

Taxa de Localização e Funcionamento das atividades que ali se instalem referente ao administrativo, guarda de materiais, máquinas e equipamentos etc. por área utilizada em m² previstas no artigo 54 da lei 017/2017;

Art.12. - Acrescenta-se o inciso V ao artigo 54 da Lei 017/2017 com a seguinte redação:

Art.54 – V: Fica criada a taxa de **ENCERRAMENTO DE OBRA (CARTA HABITE-SE)** e sua base de cobrança será correspondente a 70% o valor do primeiro alvará de construção.

Art.13. - Fica revogado todo inciso II do artigo 51.

Como está:

~~H – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar:~~

~~por cada aerogerador – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;~~

~~por cada central geradora – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano;~~

~~por cada sistema de transmissão de interesse restrito – R\$ 50.000,00~~

~~(cinquenta mil reais)/ano;~~

~~por cada subestação – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;~~

~~por cada equipamento ou conjunto de instalação não especificado~~

~~nas alíneas "a" a "d" – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;~~

Art.14. - Acrescenta-se o Art.48-A à lei 017/2017 com a seguinte redação:

Art.48-A – Fica criada a Taxa de Licença de Serviços públicos sob regime de autorização, permissão ou concessão da União, Estados e Municípios.

I - Constitui-se fato gerador da taxa a licença de serviços públicos autorizados, permitidos ou concedidos, quanto aos serviços e respectivas instalações:

– Pela União, na conformidade do disposto nos incisos XI, XII, alíneas “b” e “e” do art. 21 da Constituição Federal;

– pelo Estado, na conformidade do disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

– pelo próprio Município, na conformidade do disposto no art. 30, inciso V da Constituição Federal.

II - É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que preste serviços públicos de competência da União, do Estado e do próprio Município sob o regime de autorização, permissão ou concessão.

IV - A taxa (TLF) é calculada da seguinte forma para serviços públicos de autorizados, permitidos ou concedidos pela União, Estados e Municípios:

Serviços de telecomunicações:

(TLF) Taxa de Localização e Funcionamento referente a uma ERB – Estação Rádio Base ou antena de uso compartilhado entre diversos prestadores de serviços de telecomunicações – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) /ano;

(TLF) Taxa de Localização e Funcionamento referente a Antena individual exclusiva de um prestador de serviços de telecomunicações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) /ano;

Emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo – 600,00(seiscentos reais) pela 1ª emissão e 400,00(quatrocentos reais) demais renovações;

V - Serviços de geração de energia elétrica de qualquer fonte:

(TLF) Taxa de Localização e Funcionamento cobrança Por Aerogerador – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /ano;

(TLF) Taxa de Localização e Funcionamento cobrança Por Placa fotovoltaica 70,00(setenta reais) / ano;

(TLF) Taxa de Localização e Funcionamento cobrança Por cada Subestação de energia Elétrica – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) /ano;

VI - Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 8 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) /ano e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) /ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art.15. - Fica alterado todo artigo 83 e seus incisos passando a vigorar com a seguinte redação:

Como está:

~~Art. 83 – As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:~~

~~– Falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;~~

~~– Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de~~

~~publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa~~

~~– 100% (cem por cento) do valor da taxa;~~

~~— falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição — R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;~~

~~— Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal — R\$ 1.000,00 (mil reais); V— Ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, limitada ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.~~

Como deverá ficar:

Art.83. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos além dos demais acréscimos legais previstos no CTM:

– Falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 100% (cem por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

– Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

– falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 1000,00 (mil reais) por cada documento;

Parágrafo único: O não atendimento no prazo à notificação prevista neste inciso acarretará na sanção prevista nele e será reiterado com

novas notificação e prazo para cumprimento e caso não seja atendido mais uma vez, será aplicada novamente a penalidade prevista no III, cumulativamente e em autos de infração distintos, a previsão do inciso IV deste artigo.

– Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

– Ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dependendo da gravidade da infração.

§1º. Na hipótese do inciso I, se referente a tributo retido e não recolhido, a multa a ser aplicada é no percentual de 100% (cem por cento) do valor não recolhido.

§ 2º. O agravamento da multa previsto no § 1º também se aplica em outras hipóteses que configure evasão fiscal sob qualquer modalidade.

VI – Falta de licença de localização e Funcionamento de atividades de captação e recursos naturais no percentual de 100% (cem por cento) o valor do tributo.

Art.16. - Fica alterado o inciso I e II do artigo 87 da Lei 017/2017 passado a vigorar com a seguinte redação:

Como está:

~~Art. 87 – O Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:~~

~~— redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;~~

~~— redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento;~~

Como deverá ficar:

Art. 87. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município poderá conceder aos contribuintes em débito para com receitas tributárias os seguintes benefícios alternativos:

– Redução dos acréscimos de juros e multas moratórias até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

– Redução dos acréscimos de juros e multas moratórias nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

em até 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

em até 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

em até 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);

em até 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

§ 1º. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas moratórias, sujeitando-se ainda aos acréscimos legais.

§ 2º. A concessão prevista no parágrafo anterior está limitada à parcela mínima de 60,00(sessenta reais)

Art.17. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação na dependência de cumprimento das limitações a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 017, de 28 de novembro de 2017, ressalvada a aplicação desta aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, na conformidade do disposto no art. 144, caput, do Código Tributário Nacional.

Gabinete do prefeito, Equador em 04 de dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA:0341 4872447

Assinado de forma digital por CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA:03414872447 Dados: 2024.12.04 12:44:11 -03'00'

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:ED490F66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento diário e parcelado de água mineral ou água adicionada de sais, com potencial de hidrogênio a 25 °c de no mínimo 7, neutro, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em garrafão de 20 litros de polietileno terealato (pet), livre do composto bisfenol a (bpa), com laque de segurança, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto e selo de controle fiscal em conformidade com a lei estadual do local do envasamento para. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 09 de Dezembro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:94D0DC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024 – GP EM, 09/12/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula: 1210, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2024, na oportunidade em que irá participar da retirada dos materiais complementares (LIVROS), no âmbito da Política Territorial de Alfabetizada de Crianças (PRÓ-ALFA RN) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 09/12/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:8306B846

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 37/2024 DO
DISPENSA ELETRÔNICA 1/2024

PROCESSO Nº 18030002/2024. Dispensa - Nº 1/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR – CNPJ/CPF Nº 40.330.350/0001-30
Objeto: QUE TEM POR OBJETO o aditivo de 24,17% do valor originária, perfazendo novo valor aditivado de R\$11.594,20(onze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para Contratação de empresa especializadas em confecções de próteses dentária, para fornecimento e distribuição gratuita à pessoas carentes deste município, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saude deste Municipio de Felipe Guerra. Conforme as especificações e quantidades estabelecidas no anexo I - Termo de Referencia.. Encontra amparo legal Lei Federal 14.133/21. Vigência de Contrato: 03/04/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FC7B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº447/2024-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE
2024

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Janailson Romão de Freitas no cargo de Contador Geral e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Janailson Romão de Freitas** no cargo de **Contador Geral** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 28/11/2024 a 28/12/2024. Férias referente ao ano aquisitivo de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 09 de Dezembro 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C72FCD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº449/2024-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE
2024

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Baldino Silva no cargo de Auxiliar de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Baldino Silva** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 09 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA10CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2024-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE
2024

Concede férias a servidora Sra. Maria Lindaci Bezerra, Auxiliar de Enfermagem e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Maria Lindaci Bezerra, Auxiliar de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Dezembro, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:87EFD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº451/2024-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lenuzia Maria Dantas de Melo no cargo de Enfermeira e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Lenuzia Maria Dantas de Melo** no cargo de **Enfermeira** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B91E968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº452/2024-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Izaías Benevides de Góis no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Izaías Benevides de Góis** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/12/2024 a 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:593D48E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREDOR: W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.461.284/0001-19, neste ato, representado por seu procurado, o Senhor Weslei Silva Martins, CPF nº 034.318.534-20.

OBJETO: Pagamento por indenização decorrente da prestação dos serviços técnicos especializados englobando as atividades de planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, referente ao mês de julho, solicitado no dia 02 de dezembro de 2024, para Secretaria de Administração e Finanças, no município de Fernando Pedroza/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, artigo 149, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 09/11/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora, Weslei Silva Martins, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:07B5B988

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREDOR: W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.461.284/0001-19, neste ato, representado por seu procurado, o Senhor Weslei Silva Martins, CPF nº 034.318.534-20.

OBJETO: Pagamento por indenização decorrente da prestação dos serviços técnicos especializados englobando as atividades de

planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, referente ao mês de agosto, solicitado no dia 02 de dezembro de 2024, para Secretaria de Administração e Finanças, no município de Fernando Pedroza/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, artigo 149, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 09/11/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora, Weslei Silva Martins, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:80A149C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120009/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120009/2024

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 7.045,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7298B78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120010/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120010/2024

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 7.005,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AA600D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120011/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120011/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 8.021,97

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E9E23C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120012/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120012/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 10.240,08

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:20C98E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120013/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120013/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 9.100,70

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9F21CFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada em auditoria e análise técnica para revisão e mapeamento dos processos e contratos administrativos relacionados à composição da despesa pública dos exercícios de 2023 e 2024, junto ao Instituto de Previdência Social do Município De Goianinha - IPREVGIOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.434.095/0001-76**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 09 de dezembro de 2024

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOÁ

Diretor Executivo do Iprevoianinha

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:154845C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº48/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73**CONTRATADA:** TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA
LTDA, CNPJ nº 11.971.666/0001-03**Processo nº** 137/2022 – **Pregão Eletrônico** 008/2022 CPL**OBJETO:** contratação de empresa especializada em procedimento de exames radiológicos, os quais serão destinados diariamente aos pacientes deste município de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024. **VIGÊNCIA:** início em 31/12/2024 a 31/12/2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA LTDA

CNPJ nº 11.971.666/0001-03

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:51AE1A2A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.602**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Estabelecimento – TLF do exercício 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.

§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2024.

§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.

§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art. 165 do Código Tributário do Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 04 de dezembro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:1B696DEE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.601***“Amplia os locais de incidência das medidas relacionadas à apreensão de animais previstas no Decreto Municipal nº784/2017, e dá outras providências”.*

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como

Considerando que o Código de Postura Municipal proíbe expressamente a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, contraria a legislação municipal, dificultando a circulação e o tráfego de veículos e colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município;**Considerando** também, que o referido Código dispõe que o proprietário do animal que vagar solto deverá ser responsabilizado por todos os danos, estragos e despesas ocasionadas, inclusive a veículos automotores de trânsito desde que sejam prejudicados, além de multa;**Considerando**, também, o crescente número de animais soltos ou abandonados na circunscrição municipal, de modo que os transtornos causados, principalmente, com relação à limpeza urbana, trânsito e saúde pública, abrangem não só a zona urbana, como também a zona rural;**Considerando**, por fim, as alterações feitas pelo Decreto nº 1.484/2023, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica ampliada para todas as vias que integram o Município, sejam na zona urbana ou rural, a área de atuação das medidas de apreensão de animais previstas no Decreto nº 784, de 1º de dezembro de 2017.**Parágrafo Único.** Para fins de efetivação do já previsto em Lei, sobretudo da redação no art. 9º, poderá o Município utilizar-se de cooperações técnicas com entidades aptas a auxiliá-lo.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 03 de dezembro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:566D4455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 142/2022 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-
SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA ANTONIO JOAO
DA PAZ JUNIOR-ME, CNPJ: 40.330.35

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR-ME, CNPJ: 40.330.350/0001-30**, sediada na Rua Conego Ismar Fernandes, 22 Sala, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.196.526 ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 013.880.384-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo do Termo de Contrato nº 142/2022 referente à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 142/2022 ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022 - Processo Administrativo nº 083/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 9 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Antonio Joao Da Paz Junior-ME
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:8CA1B139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024 - GP

DECRETO Nº 019/2024 - GP

Decreta situação de emergência provocada pela seca no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a queda no volume de chuvas nos últimos meses no município de Governador Dix-Sept Rosado e a emissão de parecer técnico favorável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a seca causa uma série de impactos, principalmente na agricultura e nos ecossistemas e que a população da zona rural é quem mais sofre com a falta de água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que classifica e codificada a seca como 1.4.1.2.0 – COBRADE;

CONSIDERANDO que o Monitor de Secas enquadrado o município de Governador Dix-Sept Rosado em “seca fraca”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Operação Carro-Pipa”;

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida e declarada situação de emergência em todo o território do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN em decorrência da seca.

Parágrafo Único: A situação de emergência reconhecida por meio deste Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “Operação Carro-Pipa” no âmbito municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN,
Em 09 de dezembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E52253B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2019

Processo nº:4202/2024

Contratante:Município de Guimarães/RN

Contratada:VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ nº: 11.478.139/0001-61.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS E QUADRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo:Renovação contratual por mais 12 (doze) meses.

Vigência:a partir de 17 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inc. II, § 4º, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

Jessica Emmanuelle França Medeiros, CPF nº 056.527.634-42, representante legal da VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. (Contratada).

Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:51320BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2024)**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no uso de suas atribuições e conforme disposto nos Editais 004/2024 e 005/2024, torna público o resultado provisório da análise documental dos projetos inscritos.

A análise levou em consideração o cumprimento integral das exigências estabelecidas nos referidos editais, incluindo documentação obrigatória, regularidade cadastral e adequação aos critérios estabelecidos.

EDITAL Nº 004/2024 - Foram **HABILITADOS** provisoriamente os seguintes proponentes:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
01	ADRIANO SHOW MUSICAL	HABILITADO
02	QUINTET IN CONCERT	HABILITADO
03	SONS E EMOÇÕES	HABILITADO
04	PEGADA DE VAQUEIRO	HABILITADO
05	HERNANDES SOUZA, VOZ E EMOÇÃO	HABILITADO
06	ENTRE VOZES E SENTIMENTOS	HABILITADO
07	VIVA A MÚSICA LOCAL	HABILITADO
08	JOELSON VARELA AUTÊNTICO	HABILITADO
09	MOVIMENTE-SE	HABILITADO

Foram **INABILITADOS** provisoriamente os seguintes proponentes:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
01	SAX IN MPB – TRIBUTOS AS VOZES DA MÚSICA BRASILEIRA (faltou certidão negativa de débitos federal)	INABILITADO

EDITAL Nº 005/2024 - - Foram **HABILITADOS** provisoriamente os seguintes proponentes:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL DE PICADA	HABILITADO
03	ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS ARTESÃOS DA CARNAUBA E FIBRA DA BANANEIRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PICADA	HABILITADO

04	ASSOCIAÇÃO E CAVALEIROS E AMAZONAS AMANTES DAS CAVALGADAS	HABILITADO
----	---	------------

Foram **INABILITADOS** provisoriamente os seguintes proponentes:

ORD.	PROJETO	SITUAÇÃO
-	-	-

PRAZO PARA RECURSOS

Os interessados poderão apresentar recursos contra o resultado provisório da habilitação documental no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste resultado. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o anexo VI dos editais, e enviados no email da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu/RN, no horário das 07:00 às 17:00 horas, contendo justificativa clara e objetiva acompanhada de eventuais documentos comprobatórios.

Email: secretariadeculturaipan@gmail.com

Após o período de análise de recursos, será divulgado o resultado final da habilitação e a convocação para as próximas etapas dos editais.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO**

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:6622CB27

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2024-CMAS**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E
DELIBERAÇÃO SOBRE O DEMONSTRATIVO FISCO-
FINANCEIRO 2023, DO CO-FINANCIAMENTO DO
GOVERNO FEDERAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, a partir das dez horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se uma sessão ordinária através do **APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSSAP** do Grupo do CMAS, com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, **EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA, JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES, KÁTIA CILENE ALVES DE ARAÚJO, YARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA, SAMARA CÂMARA DE FREITAS, FABIÓLA TATIANA DE ALCÂNTARA, ANDRÉIA SHIRLEY HIGINO, JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO, SEVERINO COSME XAVIER, MARIA ELZA DE OLIVEIRA, EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA, RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES E CLÁUDIA PAULA FERNANDES DA SILVA**; com o objetivo de apreciar e aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro dos Recursos do SUAS 2023 executados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; recursos esses, que foram transferidos pelo Governo Federal através FNAS-FMAS; por meio das contas federais. A sessão foi aberta pela Presidente **EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, dando boas vindas a todos os conselheiros e conselheiras presentes e desejando um Feliz 2025 a todos já que esse sessão seria a última do exercício de 2024. Em seguida, a mesma fez a leitura das matérias em discussão para que os conselheiros tomassem conhecimento, apesar, que todos já tiveram acesso ao demonstrativos de despesas executado em 2023 pela SEMTHAS, por meio dos programas e serviços existentes; Após a fala da presidente do CMAS, foi facultada a palavra; em seguida, a secretária da SEMTHAS a senhora **HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA** expos para os conselheiros a importância da aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2023, onde atendeu à criança, o adolescente, os Idosos, os deficientes, a Secretaria e ao CADÚNICO/PBF; haja vista, que a SEMTHAS executou os recursos financeiros repassados pelo FNAS nas ações/projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em 2023, conforme consta no Demonstrativo Físico-Financeiro. Sendo

executadas as ações nas áreas que são custeadas com os recursos transferidos pelo Governo Federal via Fundo Municipal de Assistência Social, através dos blocos de Proteção Social Básica; Blocos da Gestão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o CRAS/PBF - Piso Básico Fixo; o BPC na Escola; o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD-PBF; do Bloco de Gestão do IGDSUAS do Bloco de Gestão do PROCAD-SUAS; onde se constatou uma melhoria da qualidade do atendimento para os usuários e suas famílias. Após a fala da secretária Hingrid Silveira, e diante das explicações por parte da mesma, a Presidente do CMAS Emanuelle Alves, colocou em votação o Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS 2023; Não tendo por parte dos Conselheiros(as) nenhuma objeção, a matéria em discussão foi **APROVADA** por **MAIORIA**; o Demonstrativo Físico-Financeiro 2023; Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão ordinária, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

KÁTIA CILENE ALVES DE ARAÚJO

YARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA

SAMARA CÂMARA DE FREITAS

FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA

ANDRÉIA SHIRLEY HIGINO

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES

CLÁUDIA PAULA FERNANDES DA SILVA

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:E6B63DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/2024-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 21 de NOVEMBRO de 2024.

Após análise e apreciação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, do Demonstrativo Físico-Financeiro Anual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, referente ao Co-financiamento da Gestão do SUAS, onde contemplou as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, o conselho **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** a referida Prestação de Contas, que consta no Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2023, conforme registrado em Ata Nº. 004/2024-CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Eleita do CMAS

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:74A1814C

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 005/2024-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 21 de NOVEMBRO de 2024.

Após apreciação e análise da Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão Sintético Anual Físico-Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do IGD-PBF; PSB-CRAS-SCFV, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, PROCAD e AÇÕES NO CÂMBIO A COVID-19, onde foram executados o valor R\$ 167.260,25, (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) na gestão dos serviços/programas; R\$ 7.544,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) na gestão dos IGD-SUAS; e R\$ 106.778,42 (Cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) na gestão do CADÚNICO/PBF; tendo contemplado as ações para o fortalecimento da gestão do SUAS no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovou o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2023, conforme registrado em Ata Nº. 004/2024.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Eleita do CMAS

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:666876EF

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 006/2024-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 21 de NOVEMBRO de 2024.

Após analisar e apreciar a prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro da Gestão do IGD-PBF, onde contemplou as ações desenvolvidas no Município de Ipanguaçu através da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o fortalecimento do sistema de gestão na garantia do controle social perante o programa, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no exercício de 2023, contemplando a população em vulnerabilidade social, através do acompanhamento, atualização cadastral, auditorias cadastrais e a regularização das inconsistências que são realizadas pela equipe de gestão junto às famílias, o Conselho Municipal de Assistência Social **POR UNANIMIDADE** aprovou o referido DEMONSTRATIVO do exercício de 2023, conforme registrado em Ata Nº. 004/2024 - CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidenta Eleita do CMAS

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:27ECC2E7

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024**

Ipanguaçu /RN, 21 de Novembro de 2024.

Aprovar do Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS do exercício de 2023 dos Recursos Federais transferidos para as contas federais dos Blocos do SUAS;

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º. Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN referente ao exercício de 2023, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, registrada em ata nº 004, do CMAS.

Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico-Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipanguaçu/RN, como consta na prestação de conta detalhada e seus valores executados.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pela equipe do CRAS, assim como, toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidenta Eleita do CMAS

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:CE805650

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – CONCORRÊNCIA 06/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0001 – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde tipo I no bairro Ubarana, município de Ipanguaçu- RN - Quantidade: 1 – Valor: 1.963.834,06 - Fornecedor: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS LTDA (26.094.503/0001-67). Adjudicado em: 06/12/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:646E3B79

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DA HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – CONCORRÊNCIA 06/2024 Resultado da Homologação Item: 0001 – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde tipo I no bairro Ubarana, município de Ipanguaçu- RN - Quantidade: 1 – Valor: 1.963.834,06 - Fornecedor: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS LTDA (26.094.503/0001-67). Homologado em: 06/12/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:82CB6D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.**

CNPJ 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN-CEP 59855-000

Fone: (84) 3371 2222

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREPARO DE SOLO (CORTE DE TERRAS), NA MODALIDADE HORAS, TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES - TIPO (X) DE 28 A 32 DISCOS, COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER **PROGRAMA CORTE DE TERRA PRONTA**, PARA PEQUENOS AGRICULTORES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, NO ANO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:		
NOME:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	E-mail:	UF:
FONE:	CEL:	CEP:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	698 - CORTE DE TERRA CORTE DE TERRA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo de solo (corte de terras), na modalidade horas - Trator com capacidade para operacionalizar com grade de discos simples - tipo (x) de 28 a 32 discos, com o fornecimento de combustível por parte da contratada, para atender o programa TERRA PRONTA, para pequenos agricultores através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Itaú-RN.	HRS	700		

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 05/12/2024.

Nome:

CPF:

Proprietário/Representante

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DE84FF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-024/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 20 de dezembro de 2024, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**; para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 10/12/2024
Hora de Início das Propostas: 09h00min
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 09/12/2024

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:74E6EE25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-025/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:01 do dia 07 de janeiro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL**; para eventual CONCESSÃO DE USO REFERENTE A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 10/12/2024
Hora de Início das Propostas: 14:00
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 09/12/2024

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:5B5D1FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-026/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:01 do dia 20 de dezembro de 2024, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 10/12/2024
Hora de Início das Propostas: 14h00min
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 09/12/2024

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:82AB1850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
ERRATA**

ERRATA:

Retificar a portaria nº 0150/2024, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:

**ONDE SE LÊ: “ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0150/2024-GP**

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Alessomara Maia Andrade	465	02/12/2024 a 31/12/2024
2	Alterly Mikael Monte Rezende	1119	02/12/2024 a 31/12/2024
3	Ana Lucia de Moura Alves	548	02/12/2024 a 31/12/2024
4	Francisca Antonia da Silva Melo	534	02/12/2024 a 31/12/2024
5	Francisca Jaciara Albino Ferreira	541	02/12/2024 a 31/12/2024
6	Francisca Lucineide de Oliveira	467	02/12/2024 a 31/12/2024
7	Francisco Alves de Alencar	1115	02/12/2024 a 30/12/2024
8	Gildekátia de Oliveira Freitas	1109	02/12/2024 a 31/12/2024
9	Jorge Augusto Silva Duarte	1121	02/12/2024 a 31/12/2024
10	Josicleide Soares da Silva	551	02/12/2024 a 31/12/2024
11	Leila Cristina Soares Martins	536	02/12/2024 a 31/12/2024
12	Licia Fernanda Dantas da Silva	1112	02/12/2024 a 31/12/2024
13	Maria da Conceição Brasil Fernandes	549	02/12/2024 a 31/12/2024
14	Maria da Conceição Holanda de Freitas	1116	02/12/2024 a 31/12/2024
15	Maria do Socorro Alves	552	02/12/2024 a 31/12/2024
16	Maria Francieleide de Oliveira Trajano	1113	02/12/2024 a 31/12/2024
17	Maria Fransuelda da Silva	556	02/12/2024 a 31/12/2024
18	Maria Neurimar Brasil Medeiros	550	02/12/2024 a 31/12/2024
19	Maria Ozenira França Brasil	470	02/12/2024 a 31/12/2024
20	Raimunda Leonia Andrade Rego	474	02/12/2024 a 31/12/2024
21	Rita Josimara Aires Pereira Martins	535	02/12/2024 a 31/12/2024
22	Sheila Mikaele Valério da Costa	1114	02/12/2024 a 31/12/2024
23	Talita Araújo Costa	1111	02/12/2024 a 31/12/2024

”

**LEIA-SE “ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0150/2024-GP**

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
2	Alterly Mikael Monte Rezende	1119	02/12/2024 a 31/12/2024
3	Ana Lucia de Moura Alves	548	02/12/2024 a 31/12/2024
4	Francisca Antonia da Silva Melo	534	02/12/2024 a 31/12/2024
5	Francisca Jaciara Albino Ferreira	541	02/12/2024 a 31/12/2024
6	Francisca Lucineide de Oliveira	467	02/12/2024 a 31/12/2024
7	Francisco Alves de Alencar	1115	02/12/2024 a 30/12/2024
8	Gildekátia de Oliveira Freitas	1109	02/12/2024 a 31/12/2024
9	Jorge Augusto Silva Duarte	1121	02/12/2024 a 31/12/2024
10	Josicleide Soares da Silva	551	02/12/2024 a 31/12/2024
11	Leila Cristina Soares Martins	536	02/12/2024 a 31/12/2024
12	Licia Fernanda Dantas da Silva	1112	02/12/2024 a 31/12/2024
13	Maria da Conceição Brasil Fernandes	549	02/12/2024 a 31/12/2024
14	Maria da Conceição Holanda de Freitas	1116	02/12/2024 a 31/12/2024
15	Maria do Socorro Alves	552	02/12/2024 a 31/12/2024
16	Maria Francieleide de Oliveira Trajano	1113	02/12/2024 a 31/12/2024
17	Maria Fransuelda da Silva	556	02/12/2024 a 31/12/2024
18	Maria Neurimar Brasil Medeiros	550	02/12/2024 a 31/12/2024
20	Raimunda Leonia Andrade Rego	474	02/12/2024 a 31/12/2024

21	Rita Josimara Aires Pereira Martins	535	02/12/2024 a 31/12/2024
22	Sheila Mikaele Valério da Costa	1114	02/12/2024 a 31/12/2024
23	Talita Araújo Costa	1111	02/12/2024 a 31/12/2024

Ratifica o termo da portaria supracitada.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:589BAA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
ERRATA**

ERRATA:

Retificar a portaria nº 0150/2024, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ: “em 03 de novembro de 2024.”

LEIA-SE: “em 03 de dezembro de 2024.”

Ratifica o termo da portaria supracitada.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:56D801D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2024**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 23-12-2024, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>. Jacanã/RN, em 09 de Dezembro de 2024.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E3A4E51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO 005/2024 - 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.**

**REGULAMENTO 005/2024 - 1ª A CONFERÊNCIA DE MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN.**

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO.

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no período de 13 a dezembro de 2024 no Plenário da Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de Junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação
- II – Adaptação e preparação para desastres
- III – Transformação Ecológica
- IV – Justiça Climática
- V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituas sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo secretário municipal de meio ambiente do município de Jandaíra/RN.

Parágrafo único - Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por Ariel Araújo Dantas, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia 13 das 08h: 00min as 08h: 30min e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados (as) com direito a voz; e.
- III - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Jandaíra/RN há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;
Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 09 a 13 de Dezembro de 2024, e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 13 de Dezembro de 2024.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir

as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no mínimo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final serão 2 pessoas eleitas pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no regulamento.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Jandaíra/RN há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 2 pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 2 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSE AYRTON VALE DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:71B2B780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO
DE SALA DE CINEMA**

**EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT
DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DA OSC:

- 1.1 - Razão Social:
1.2 - Nome fantasia:
1.3 - CNPJ:
1.4 - Endereço:
1.5 - Cidade:
1.6 - Estado:
1.7 - Nome do representante legal:
1.8 - CPF do representante legal:
1.9 - E-mail do representante legal:
1.11 - Telefone do representante legal:

2 – Representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

2.1 - Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

2.2 – Orientação sexual:

- Heterossexual Homossexual Assexual Bissexual Pansexual Não informar

2.3 - Raça, cor ou etnia:

- Branca Preta Parda Indígena Amarela

2.4 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

2.4.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outro tipo, indicar qual

2.5 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?

- Sim Não

2.6 - Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto

- Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

2.7 - É beneficiário de algum programa social?

- Não Bolsa família Benefício de Prestação Continuada Outro, indicar qual

2.8 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

3. DECLARAÇÃO

3.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT – DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA.

3.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

3.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor da Lei 14.903/2024, Marco Regulatório do Fomento à Cultural e Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

3.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Janduís/RN, ____ de ____ de 2024.

Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:04BC33A3

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO
DE SALA DE CINEMA**

**EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT
DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)**

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____
órgão exp. _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o

fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Janduí/RN, ___ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0097F285

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO
DE SALA DE CINEMA

EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT
DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PROPOSTA

Nome do proponente:

Município:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DA PROPOSTA

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas:

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Desenvolvimento de sala de cinema

Outros: _____

3.3. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

3.4. Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALVO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

6. EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO A AÇÃO FOI REALIZADA?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Outros: _____

7. ONDE A AÇÃO FOI REALIZADA?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

8. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Janduí/RN, ___ de _____ - de 2025.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AB18B749

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO
DE SALA DE CINEMA

EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT
DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA

ANEXO III CARTA PROPOSTA

OBJETO: Apresentação de proposta orçamentária junto ao edital 004/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema.

Prezados, atendendo requisitos do Edital 004/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema, estamos enviando a proposta orçamentária para assinatura de Termo de Execução Cultural, junto Fundação Cultural Mestre Dadá/Prefeitura de Janduí/RN, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DE BENS CULTURAIS	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Apoio para desenvolvimento a Sala de Cinema em conformidade com o Art. 6º, inciso II, Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no município de Janduí/RN.	Und	1		
VALOR TOTAL (reais)				

- O prazo de validade da proposta é de acordo com o edital 04/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema;

Nome completo
CPF.

Janduí/RN, __ de ____ de 2024.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:16C24897

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA

EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 04/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FIMENTO À CULTURA) e LEI 13.019/2014 (MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL).

1. PARTES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Janduí por meio da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. Salomão Gurgel Pinheiro, portador(a) do RG nº [COMINDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES] e a ENTIDADE, EMPRESA, COLETIVO OU AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [COMINDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio financeiro à execução de ações culturais de que trata o inciso II do art. 6º, celebrado com _____ selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) LEI 14.903/2024 (MARCO

REGULATÓRIO DO FIMENTO À CULTURA) e LEI 13.019/2014 (MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro para desenvolvimento de sala de cinema, contemplado no conforme edital 004/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado (a) _____, através de conta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no objeto proposto, podendo incluir taxas administrativas.

5.2 – O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá

- I) transferir os recursos ao proponente;
- II) orientar o proponente sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo proponente;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 São obrigações do Proponente:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) utilizar, obrigatoriamente, os recursos financeiros depositados na conta informada para execução do objeto;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 90 dias após a vigência deste instrumento;
- II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, bem como, comprovantes de pagamentos e notas fiscais, recibos e documentos dos recebedores, podendo incluir outros documentos pertinentes.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pela OSC.

10.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá fará monitoramento das ações propostas, incluindo o Conselho Municipal de Política Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Janduí (www.janduis.rn.gov.br)

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Janduís/RN, ____ de dezembro de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:BB34D782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO EM CORREÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO EM CORREÇÃO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: LORENA BEATRIZ DA SILVA FÉLIX

CPF: 129.***.***-21

Objeto: Copeiro (a)

Período: 02 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

LORENA BEATRIZ DA SILVA FÉLIX

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:73C4E3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00058/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 4.098,75.

Jardim de Piranhas-RN, 05 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:3A1DDA9E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00058/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/12/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:5E88F5B5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00058/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Maria José Soares, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00058/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 05 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:359EDED

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2024. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 3390300000 – Material de consumo 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00176/2024 - 06.12.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 4.098,75.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:3F99CD02

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00059/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2, DIESEL 4, PLACA RQG1F09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme as especificações em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 2.796,38. Jardim de Piranhas-RN, 06 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:2A21E1E5**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2, DIESEL 4, PLACA RQG1F09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme as especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/12/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:D5DEC09E**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00059/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2, DIESEL 4, PLACA RQG1F09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme as especificações em anexo; DESIGNO os servidores Maria José Soares, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00059/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:C65BE42E**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2, DIESEL 4, PLACA RQG1F09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme as especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2024. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 – Material de Consumo 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00175/2024 - 09.12.24 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 2.796,38.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:09E6DF1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2024 – GP/PMJP****PORTARIA Nº 698/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
DEYBSON DANIEL DOS SANTOS	708.090.284-33	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – CC2
FRANCISCA EILA LEITE FERNANDES	038.135.393-18	ASSESSOR DE IMPRENSA – CC2
GILMÁRIO GOMES DA SILVA	623.358.203-20	COORDENADOR DE RODOVIAS – CC2
IURE ARAÚJO BEZERRA	008.860.424-10	COORDENADOR. DE EXTENSÃO RURAL – CC2
JOSE AUGUSTO SOARES DUTRA	081.827.534-06	DIRETOR DE APOIO LOGISTICO – FG2
KETINY MAIANY SANTIAGO DE ARAUJO	716.713.094-05	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
MATHEUS CRISTIANO RODRIGUES	106.308.844-55	DIRETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – FG2
MILLY RAMILE DA SILVA	711.049.964-21	DIRETOR DE TURISMO
MIRIELLE SERGIANE DA SILVA DE MEDEIROS DANTAS	017.137.124-07	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
NATALIA ALVES DA SILVA	018.077.624-08	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:7DCE9966**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 713; DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM DE PIRANHAS/RN**

DECRETO Nº 1.713, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, resolve;

D E C R E T A R:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Das Normas Gerais**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.

Seção II

Das Competências

Art. 3º Compete ao Prefeito, na qualidade de administrador público:

- Designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- Autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
- Homologar o resultado dos chamamentos públicos;
- Celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- Anular ou revogar editais de chamamento público;
- Decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- Autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- Denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- Decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- Decidir sobre a realização de procedimento de manifestação de interesse social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pelo Município, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O Poder Público Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- Providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
- Buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- Promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
- Elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e
- Realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

- A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- O tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
- O objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação do Poder Público Municipal;
- As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- O valor previsto para a realização do objeto;
- As condições para interposição de recurso administrativo;
- A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
- de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
- O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo Poder Público Municipal e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O Poder Público Municipal, interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação ao Presidente do Comissão, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de chamamento.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupante de cargo do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- Participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- Prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- Doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do Art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, podendo solicitar a Organização Social Civil ou realizar consulta em sítios eletrônicos.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

- Descrição dos dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente, como também do Quadro Dirigente da OSC Proponente;
- Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria;
- Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa.

Art. 15. Concluída a divulgação oficial do vencedor no chamamento público, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, recurso, que terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

- Termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
- Acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificada nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

- Realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
- Avaliação das propostas;
- Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- Aprovação do plano de trabalho;
- Emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
- Celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do Poder Público Municipal na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:

- REGULARIDADE JURÍDICA:

cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número

e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

– **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas certidões;

prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

– Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

– Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

– Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

– Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

– Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

– Outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

– Instrumento de parceria firmados com Órgãos da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

– Relatório de atividades desenvolvidas;

– Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

– Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

– Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

– Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

– prêmios locais ou internacionais recebidos;

– Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

– Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1o Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 2o Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1o deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação

dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

– Ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

– Possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, o Poder Público Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o Poder Público Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, este estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, o Poder Público Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Poder Público Municipal.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

– Autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

– Autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

– Manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pelo Poder Público Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para o Poder Público Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

– Realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

- Cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

– Utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

– Utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

– Priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

- Contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população;

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Poder Público Municipal.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pelo Poder Público Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos do Poder Público Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O Poder Público Municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O Poder Público Municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pelo Poder Público Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I – Forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II – referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte do Poder Público Municipal, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O Poder Público Municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

– Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

– Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

– Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pelo Poder Público Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupante de cargo do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- Participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

- Prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

- Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

- Doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, por um dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual será submetido a esta Comissão para homologação e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores do Poder Público Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da

sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014 poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público Municipal na página eletrônica oficial na internet do órgão.

§ 2º O Poder Público Municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:

- Identificação do seu subscritor;

- Indicação do interesse público envolvido;

- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 3º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet do Poder Público Municipal e ficarão disponíveis, pelo prazo de 10 (dez) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 4º O Poder Público Municipal, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 05 (cinco) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.

§ 5º O Poder Público Municipal, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O Poder Público Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 (cinco) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. No âmbito do Poder Público Municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá à consultoria e assessoramento jurídico.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

- Pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência;

- Pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 43. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *caput* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

– De ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Poder Público Municipal, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

– Mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestar contas.

Art. 44. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 09 de Dezembro de 2024, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:A7C24279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

01-ADJUDICO o vencedor do Pregão Eletrônico nº 018/2024, realizado em 19/09/2024, a saber:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedora no item 1 ; totalizando o valor de **R\$ 428.225,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO SUPRIR O ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico de nº 018/2024 com início 03 de setembro de 2024, realizada em 19 de setembro de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

MONICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B676628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.127.018/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.588.423/0001-44, com o valor total de R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à Contratação da empresa 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS, representante legal da atração musical MOBY DICK, para apresentação de show artístico no V MOTO FEST, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:36890203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 459, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 462/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANNA ROBERTA AZEVEDO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.929.834-06, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **MONICA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 027.380.464-28, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Licitação nº 121/2024 que tem por objeto “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obras em caráter continuado, visando suprir o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas do município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CBFE79E5

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL DO PRÊMIO CULTURAL
LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS**

Manifestação Afroindígena	Proponente	Situação	Motivo
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO SEBASTIÃO	Francisca das Chagas da Conceição Silva	Contemplado	Passou em todas as fases do edital
SANKOFA: ENCONTRO DOS REINOS PRETOS DO RIO GRANDE DO NORTE	Luidy Gabriel da Silva	Contemplado	Passou em todas as fases do edital

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Jardim do Seridó-RN, em 09 de dezembro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Mat: 2067

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:9B9CC5CA

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL PREMIO NILDO FOTÓGRAFO**

Resultado oficial

Fotografia	Proponente	Situação	Motivo
“A casa e o fogo”	Ubiratânia Maria de Azevedo	Contemplada	Passou em todas as fases do edital

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Jardim do Seridó-RN, em 09 de Dezembro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Mat: 2067

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6EE02EF4

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL SESSÃO JARDIM**

Inscrito	Projeto	Situação	Motivo
Luisiane Morais de Fonseca	I opção: A Ponte que mudou uma cidade	Contemplada	Passou em todas as fases do edital
Luisiane Morais de Fonseca	II Opção: Grandes nomes dos blocos carnavalescos das décadas de 80 e 90	Contemplada	Passou em todas as fases do edital
Anderson José Azevedo da Silva	I Opção: Transformação pela Música - como ela muda um povo.	Contemplado	Passou em todas as fases do edital

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Jardim do Seridó-RN, em 09 de Dezembro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Mat: 2067

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0F8C83FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 604/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.467.154-20, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 1.023.034/2024, Dispensa de licitação nº 039/2024 - Licitação nº 157/2024, que tem como objeto: “Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os agentes de Combate às Endemias de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F90BC84C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122.001/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 441,82 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, realizada em 06 de dezembro de 2024, a saber: **1) AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.778.753/0001-63, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); e, **2) AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, consagrando-se vencedora no item 2, totalizando o valor de R\$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando convocadas as empresas citadas acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:32856B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/12/2024 à 14/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A10FE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARICARLOS AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0883, ocupante do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/12/2024 à 02/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A9208290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCINEA LILIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/12/2024 a 24/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:576A7FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS NEVES DA COSTA SILVA**, matrícula 1354, ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 09/12/2024 à 28/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:5469DC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **RAQUÉCIA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG nº 002.650.362 SSP/RN, inscrita no CPF nº 072.744.704-18, residente e domiciliada na Rua Sebastião Guilherme Caldas – nº 180, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Na Creche Municipal Professora Francisca Daguia de Medeiros Costa, a título de trabalho voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Na Creche Municipal Professora Francisca Daguia de

Medeiros Costa, desenvolvendo atividades técnicas de nível superior como auxiliar de professor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Educação:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão, caso o voluntário solicite.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

RAQUECIA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA

Voluntária

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:E0086507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Decreta a Intervenção Administrativa no Contrato de Gestão n.º 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a devida efetivação do dever de fiscalização do Município, modo de afastar possíveis condenações por responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do Tema n.º 793, julgado em sede de repercussão geral pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal; e também

CONSIDERANDO a efetivação do prévio contraditório e ampla defesa com as notificações enviadas ao ISMS-Instituto Social de Medicina e Saúde e à MULTCOOP - Cooperativa de Saúde; e também

CONSIDERANDO o teor de suas respostas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção administrativa financeira no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2021, com vistas à garantia do devido cumprimento das obrigações dele emergentes, que afetem a esfera patrimonial de terceiros de boa-fé.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a proceder o levantamento, apuração, liquidação e pagamento direto das despesas eventualmente impagas no âmbito do Contrato de Gestão mencionado no Art. 1º deste Decreto, notadamente o pagamento de celetistas, cooperados e demais prestadores de serviço no âmbito do Sistema de Saúde deste Município.

§ 1º Serão realizados os ajustes contábeis necessários para as transferências das dotações orçamentárias, que já garantem o Contrato mencionado no Art. 1º deste Decreto, modo de fazer frente às despesas previstas no caput deste artigo.

§ 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotações orçamentárias próprias, vedado o pagamento de multas e juros que a Municipalidade não ter dado causa.

Art. 3º Fica determinado ao Secretário de Administração do Município que, no prazo de 1 (um) dia da publicação deste Decreto, abra processo administrativo de responsabilização em desfavor da Contratada, designando Comissão Processante composta por 3 (três) servidores efetivos.

§ 1º O prazo de emissão de relatório conclusivo do processo referido no caput é de 15 (quinze) dias após a designação da Comissão Processante.

§ 2º Quaisquer perdas e danos ocorrentes, em função de eventuais valores suportados pela municipalidade que ultrapassem as obrigações contratuais, devem ser apurados pormenorizadamente.

§ 3º Em caso de apuração de dano ao Erário ou descumprimento de cláusulas contratuais, fica determinado à Procuradoria-Geral do

Município que ajuíze imediatamente ação indenizatória em desfavor da Contratada.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data das despesas do Contrato referido no Art. 1º deste Decreto que não regularmente quitadas pela Contratada.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:27E49AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 05/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/12/2024 até às 08h59min do dia 27/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2024.

João Câmara/RN, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Jadson Medeiros de Santana

Código Identificador:552D7B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: MASTERCCOP SAUDE. CNPJ: 26.893.523/0001-06.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
558/2024	1.203.001/2024	3.521,35	2472	
559/2024	1.203.002/2024	204.930,00	2471	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões médicos e de enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
João Câmara- RN, em 09 de dezembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:2D7A3CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 861/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 861/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA, Secretario(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Campina Grande, a fim de Participação na edição do Planner 2025, para assessores que atuam na área da comunicação institucional, durante os dias 06 e 07 de dezembro, em Campina Grande - PB, no período de 06 de Dezembro de 2024 a 07 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9CE1C84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 884/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 884/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E38A8594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Processo Adm. MJ/ RN nº 09090002/2024 - Pregão Eletrônico nº 045/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação gradativa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque.**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** - CNPJ: 18.559.664/0001-50, pugnando em seu pedido pela **RETIFICAÇÃO** do Edital, para a eliminação da exigência de oficina instalada a uma distância máxima de 60km (sessenta quilômetros) da sede do Município de Jucurutu/RN.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada para o portal de compras públicas no dia 03 de dezembro de 2024, às 13h44min, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DAS ALEGAÇÕES

Alega a empresa IMPUGNANTE que:

“A impugnação refere-se ao item 4.5.8 do Termo de Referência, que estabelece que a oficina contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede do Município de Jucurutu/RN”.
E solicita que:

“Determine a revisão do edital, eliminando a exigência de limitação territorial que restringe a participação de empresas situadas fora do raio de 60 km da sede do Município de Jucurutu/RN”.

E o edital (TR) diz:

“4.5.8 Para execução dos serviços, as empresas vencedoras deverão dispor de oficina instalada a uma distância máxima de 60km (sessenta quilômetros) da sede do Contratante, considerando o menor percurso de ida”.

III – DOS FUNDAMENTOS

O Termo de Referência (TR) não limita a participação de nenhuma empresa. A participação está aberta a toda e qualquer empresa do ramo. Contudo, na execução dos serviços, a empresa contratada deve instalar uma oficina localizada a uma distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) da sede do Contratante, considerando o menor percurso de ida.

A execução dos serviços será realizada em oficina INSTALADA pela empresa contratada e localizada em até 60 km do município de Jucurutu/RN. Essa exigência não representa limitação à participação na licitação, mas sim uma medida que visa à economicidade no transporte do veículo, equipamento e maquinário, além de garantir a viabilidade de fiscalização in loco pelos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento do veículo, equipamento e maquinário objeto da manutenção.

IV – DA DECISÃO

Assim, frente ao exposto, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** - CNPJ: 18.559.664/0001-50, mantendo-se todas as exigências e especificações editalícias.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2024.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:84DAB288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110001/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.322.975/0001-40; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Programa de Trabalho: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; III - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; IV - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; V - Plano Interno: ___; VI - Nota de Empenho: ___; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Wellington de Souza Freire - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:95176D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110001/2024)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoedispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN “O RN CELEBRA AQUI”**, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoedispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 25110001/2024 – Dispensa nº 093/2024**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **13 de dezembro de 2024, às 17h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- conter as especificações detalhadas do **objeto**;
- ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para

que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024, subclasse CNAE: 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos e 73.11-4-00 - Agências de publicidade

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 25110001/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN “O RN CELEBRA AQUI”, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística da festividade alusiva ao Natal de Jucurutu/RN “O RN celebra aqui”, no dia 24 de dezembro de 2024, no período de 3 horas, sendo das 00:00h às 03:00h	Serviço	1

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo objetiva esta contratação visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico municipal e regional, contribuindo para o incremento do fluxo turístico em Jucurutu/RN e é sabido por todos que a celebração referente ao Natal está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN e no calendário cultural do Estado do RN. Assim, esta secretaria julga importante a cobertura jornalística para transmissão ao vivo, a fim de ampliar o acesso de diversas pessoas incluindo também conterrâneos que moram em outras localidades e não podem participar de forma presencial da festa tradicional dos jucurutuenses, que é o Natal.

2.2 A contratação dos serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, em canal do Youtube e demais sites, objetiva fortalecer os mecanismos de transparência, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas também nos demais portais de informação, fazendo

com que o evento tenha mais espaço e credibilidade para um público maior durante o evento, permitindo que qualquer pessoa possa participar deste momento tão significativo para nossa cidade e região. A transmissão acontecerá aproximadamente no período de 3 horas, mais especificadamente das 00:00h às 03:00h.

2.3 Importante destacar que a empresa portará de todos os recursos e equipamentos suficientes para a execução dos serviços de transmissão ao vivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução possível é uma **contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas ao natal de Jucurutu/RN “O RN celebra aqui”, no dia 24 de dezembro de 2024** que deverá ser realizada por meio de **dispensa licitação**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1 Recomendado-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.3.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.3.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

Por se tratar de serviços específicos de transmissão jornalística, a contratada deverá:

Cumprir todos os requisitos previstos na descrição da tabela do item 01.

Realizar cobertura do evento, com transmissão AO VIVO ATRAVÉS DE FILMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, BEM COMO SONORIZAÇÃO FLUIDA E SEM INTERRUPÇÕES, durante o período de 03h.

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

Os serviços deverão ser realizados no município de Jucurutu/RN, durante a realização do evento da Festa do Natal, conforme recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, **correndo por conta da Contratada** as despesas de seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **serviço**.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Jucurutu/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN**.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN**.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do **Art. 75, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.1.4 Qualificação Técnica:

a. Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, **emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **Serviço de transmissão ao vivo com no mínimo 1h:30min**

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e Regional 02, conforme Art. 2º, inciso VI, que determina a regionalização com limites geográficos da Microrregião do Seridó Ocidental, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem as cidades de **Caicó, Ipeira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa**

mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 A demanda foi estimada com base em valores oriundos de **cotação com fornecedores da região do Seridó**. Assim, a média do valor estimado é da importância global de **R\$ 4.283,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme anexos ao DFD.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu

III - Programa de Trabalho:

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Projeto/Atividade:

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO
2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS
2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo **AÇÕES**: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO; 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 200/2024

(Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ –

Secretaria Municipal de Compras.

ANEXO II

**VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÁXIMO A SER ADJUDICADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor
01	Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística da festividade alusiva ao Natal de Jucurutu/RN “O RN celebra aqui”, no dia 24 de dezembro de 2024, no período de 3 horas, sendo das 00:00h às 03:00h	Serviço	1	4.283,33
VALOR TOTAL				4.283,33

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pelo servidor

Jocione Bezerra de Medeiros – Pesquisador Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 25110001/2024 – Dispensa nº 093/2024.

Sr.ª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, a **execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor
01	Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística da festividade alusiva ao Natal de Jucurutu/RN “O RN celebra aqui”, no dia 24 de dezembro de 2024, no período de 3 horas, sendo das 00:00h às 03:00h	Serviço	1	
VALOR TOTAL				

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a **nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES**

ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E A EMPRESA
.....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN “O RN CELEBRA AQUI”, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor
01	Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística da festividade alusiva ao Natal de Jucurutu/RN “O RN celebra aqui”, no dia 24 de dezembro de 2024, no período de 3 horas, sendo das 00:00h às 03:00h	Serviço	1	
VALOR TOTAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e

recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **fornecidos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em de **2024**. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com

cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu

III - Programa de Trabalho:

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Projeto/Atividade:

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS

2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	
Prefeito Municipal	XXXXXXXXXX
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:5D07A683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2.952/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (farmácia básica, atenção básica, injetável, psicotrópicos e soros), para atender as necessidades da farmácia básica Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 20 de dezembro de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:997C97A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONV. PARA ASSINATURA
- PE Nº 039/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR E APARELHAR O CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, com início em **19/11/2024**, com sessão realizada em **03/12/2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE: 02 SOM, LOTE: 03 VÍDEO; totalizando o valor de R\$ 17.468,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

2) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01: CADEIRAS, LOTE: 04 MÓVEIS PLANEJADOS; totalizando o valor de R\$ 14.221,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais).

Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 14ª do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:96C81263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 039/2024

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 039/2024, realizada em 03/12/2024, a saber:

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR E APARELHAR O CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

1) JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE: 02 SOM, LOTE: 03 VÍDEO; totalizando o valor de R\$ 17.468,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

2) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01: CADEIRAS, LOTE: 04 MÓVEIS PLANEJADOS; totalizando o valor de R\$ 14.221,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais).

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F65BD13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE Nº 025/2024

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.228.425/0001-95**, em face do Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIA PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE XAVIER GOMES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Sessão designada para o dia 11.11.2024, às 09h31, **cancelada**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A3DEC437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 876/2024

Lei Municipal nº 876/2024 Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SERRANA”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, e autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 55.550.152/0001-50, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada às atividades sociais, educacionais, culturais, dentre outras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:B0E11351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 877/2024

Lei Municipal nº 877/2024 Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a instituição do Dia do Ciclista no Município de Lagoa Nova/RN, que será comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, e autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o terceiro domingo de agosto, como o Dia Municipal do Ciclista do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. A data comemorativa prevista no Art. 1º desta Lei, integrará o calendário esportivo do Município de Lagoa Nova/RN e deverá ser comemorado no terceiro domingo de agosto de cada ano, devendo o Poder Executivo Municipal promover a divulgação do Dia Municipal do Ciclista, por meio:

I - Passeios e/ou torneios provas;

II - Palestras e Seminários;

III - Painéis e quaisquer outras atividades que tenham por objetivo ressaltar a importância do ciclismo no município.

Art. 3º. As atividades mencionadas na presente Lei serão realizadas por ações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O objetivo desta data é integrar a prática do ciclismo no calendário esportivo municipal, bem como ressaltar a importância da referida modalidade, estimulando e desenvolvendo a prática do ciclismo no Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte dias), inclusive, no tocante às questões orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:79395E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - ANA LUCIA MOREIRA DE
ARAÚJO OLIVEIRA**

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: ANA LUCIA MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: 875.714.634-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. Lagoa Nova/RN, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:B87814E1

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): BERTOLDO VIANA NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXX.200 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 130.XXX.XXX-34, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, Nº 933, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 09/12/2024. EDIÇÃO 3430.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE DEU-SE POR ERRO FORMAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A7790774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CONCREALL
COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.607.846/0001-73

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 09 de MARÇO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:0888A204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0854/2024 - GP ERRO
SEQUENCIAL**

Portaria nº 0854/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 06 de dezembro de 2024.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0848/2024 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 848/2024 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **04/12/2024. Edição 3427.** Motivo: **DIÁRIA CANCELADA:** onde a servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**; Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, iria em viagem à Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024 para participar do Seminário Crescendo Juntos promovido pela UNDIME/RN, que acontecerá no Teatro Riachuelo Natal, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:FF227C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2024 - GP

Portaria nº 857/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº **3649**; Cargo **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 11 de dezembro de 2024, para conduzir paciente com consulta agendada no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:46464B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0858/2024 - GP

Portaria nº 0858/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº **3259**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Parnamirim/RN, no dia 09 de dezembro de 2024, para conduzir paciente para retorno pós cirúrgico, que será realizada no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, localizado na R. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, Parnamirim - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:09634269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0859/2024 - GP

Portaria nº 0859/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES**, matrícula nº **3400**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Parnamirim/RN, no dia 11 de dezembro de 2024 para conduzir paciente para retorno pós cirúrgico, que será realizada no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, localizado na R. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, Parnamirim - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:18210133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0860/2024-GP

Portaria nº 0860/2024-GP Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO CANINDÉ GOMES JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GOVERNO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO CANINDÉ GOMES JUNIOR**, do cargo Comissionado de **Assessor de Governo**, com simbologia – **CNT2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6CCA0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0861/2024 - GP

Portaria nº 0861/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **CAROLINE ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA**, matrícula nº **1960**; Cargo **Procuradora Geral**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 13 de dezembro de 2024, para participar de reunião com o Exmo. Sr. Gilberto Jales, Presidente do TCE, e com o Exmo. Sr. Carlos Thompson Costa Fernandes, Conselheiro daquela Corte de Contas, que acontecerá no TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D43C840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**PEDRO PAULO UBARANA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:22606438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**CICERA CAROLINA HENRIQUE MARINHO**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FCE5DBAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**LARISSA LUANA DE OLIVEIRA OVIDIO**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:72752711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ELUARD LINCOLN DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:19045755

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**FLAVIANO ALVES DA ROCHA**, para exercer o cargo efetivo de TRATORISTA (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B65B8006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**GERÔNIMO PEREIRA VICTOR DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A3D57719

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**FRANCISCO ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3CE3805D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**KAREM TALLITA VARELA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIAL (SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:76BF66DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**RAFAEL BRAGA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIAL (SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:98E199EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ALÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:30EAC71B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **ANA BEATRIZ FRÔR ALVES**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: BFAE1464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **HELIDA GILLIANE DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 86E34755

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 382EC5A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **KENNYTH STEPHANE ALBANO DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 09D26989

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**FRANCISCO DIEGO CONSTATINO DE MOURA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:382498AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9A52F3B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**VITORIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de

Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B9825A1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**GECIANNE SOARES DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B1869580

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio

Eletrônico da FEMURN,
(<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:045EE26B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**CEZIANA ALVES COSTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:AA0D3ECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**DIOGO ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:32228335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ALANE DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:753B1362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**VERA LÚCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7CDCFDEE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**CONSIDERANDO** a Listagem dos candidatos aprovados,**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o(a) Senhor(a)**MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DAF67644**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**CONSIDERANDO** a Listagem dos candidatos aprovados,**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o(a) Senhor(a)**MARCOS AURÉLIO LOPES**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F427693D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**CONSIDERANDO** a Listagem dos candidatos aprovados,**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o(a) Senhor(a)**MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9E8092C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;**CONSIDERANDO** a Listagem dos candidatos aprovados,**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o(a) Senhor(a)**MARIA ARLINDA DE MACÊDO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6D37E544

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F2CB0A8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**HUGO LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4611D5BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**JORGE ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1A8527B9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ÍTALO BENFICA ALVES JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A585089B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **EDCLEBESON BERTO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2F1AC89F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **LEIDE AMARA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:908D9FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **PHILIPPE HENRIQUE TEIXEIRA DO EGITO**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CD4EA255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **MÁGNO ELIAS DE SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7E55B4B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ADRIEL LUIZ COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:49D091EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**FLÁVIO ANSELMO SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1E31D4C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE

EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B120696E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**PEDRO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4A123EDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**CARLOS ARTHUR ALENCAR CABRAL**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido

aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A340813E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**PEDRO RODRIGUES CAMELO**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:071F0525

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**MARIA VILANÍ OLIVEIRA DANTAS LEITE**, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e

publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B3BA4DF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7B9E0A68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**MARCOS LUCIANO ANTONIO FREIRE**, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO ESCOLAR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:203A7329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**CARLA ANDREZA ALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0E054524

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**DANIEL DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7A5C4567

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**WILLAME MICAEL DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EE8DEFED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**INGRED KLETIANNY DE SENA LIRA**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FCD4A382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **JAMILLY MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:208227B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA INOVVE TURISMO LTDA.

Processo administrativo nº 896/2024

Licitação nº 136/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16, estabelecida a Rua Monza, nº 226, Pagani, Palhoça/SC – CEP: 88.132-147, sendo representada pelo(a) Sr.(a) MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, inscrito no CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2023

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Especificação	Valor para aquisição	Valor máximo do serviço	Percentual de desconto nas
------	---------------	----------------------	-------------------------	----------------------------

		passagens aéreas	agenciamento (Taxa DU)	passagens aéreas
1	Prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de lajes/rn.	RS 196.865,53	10%	16,30%

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2074 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: LAJES/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

INOVVE Turismo LTDA
CNPJ/MF: 45.339.142/0001-16

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:96BBF75E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A ARQUIDIOCESE DE NATAL.

Processo administrativo nº 877/2024
Licitação nº 093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE NATAL, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0017-26, com sede na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte na Praça da Matriz, S/N – Centro – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Pe. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** portador do CPF: 063.423.864-71 e RG: 2446494 SSP/RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR VICENTE DE PAULA, 312 – CENTRO – LAJES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 020/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0116 – LAJES INTEGRADA PARA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15500000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 15400000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - LAJES

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 06 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal de Lajes/RN
Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Contratante

Arquidiocese de Natal
CNPJ: 08.026.122/0017-26
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
CPF nº 063.423.864-71
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:66C36925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 1708001/2023 Contrato: 2023125 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: CONSTRUSOL

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) Nº 41.284.989/0001-90. OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2023125, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, (I), da Lei n.º 8.666, de 1993.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024. ASSINAM: Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Wellek Silva de Almeida pela contratada.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C3F0FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 1708002/2023 Contrato: 2023126 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: CONSTRUSOL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) Nº 41.284.989/0001-90. OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2023126, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, (I), da Lei n.º 8.666, de 1993.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024. ASSINAM: Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Wellek Silva de Almeida pela contratada.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4CD5F793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2014.12.04.011

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 24 de dezembro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2014.12.04.011, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de reprografia, encadernação, plastificação e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, plataforma do sistema BBMMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções

Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobmmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de dezembro de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 09 de dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5713B9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº021262/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº021262/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALIMENTAÇÃO, PERSONAGENS E BRINQUEDOS INFANTIS DESTINADAS AO EVENTO “NATAL DA CRIANÇA FELIZ 2024.”

PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 09/12/2024 até 11/12/2024

Horário de recebimento de proposta: Até as 10:00 do dia 11/12/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LINK PARA ACESSO:

<https://www.martins.rn.gov.br>

;
https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:
cotacaodepreco@martins.rn.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATORIA

1) O presente modelo de Aviso de Contratação Direta procura fornecer um ponto de partida para a elaboração do documento que dará início à competição feita via Sistema de Dispensa Eletrônica, integrado ao Compras.gov.br, conforme Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Seges/ME). As disposições deste modelo se amoldam a todos os objetos contratuais (aquisições, serviços, serviços de engenharia ou com dedicação exclusiva). Recomenda-se a leitura do Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a->

informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf.

2) A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, quaisquer modificações nas partes em preto, sem marcação de itálico, devem necessariamente ser justificadas nos autos, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.

3) Os itens deste modelo destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Termo de Contrato), para que não conflitem. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.

4) Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

5) Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado em eventual checagem.

6) Quaisquer sugestões de alteração poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

7) Este modelo **poderá** ser adotado por todos os entes federados, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a realização das adequações eventualmente necessárias, sobretudo em virtude da possível existência de normas locais específicas, que poderão ser consideradas no caso concreto.

Nota explicativa 1: O horário da fase de lances deverá ser estabelecido conforme o art. 11 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D43D24FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SRP 07/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através do exposto na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 -, eleva a Autoridade Competente o resultado da presente Licitação, Registro de preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, que teve como vencedores as empresas:
POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA - CNPJ: 22.862.301/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 com o desconto ofertado de 2,20%, 02 com o desconto ofertado de 2,20% e 03 com o desconto ofertado de 2,20%.
Sendo assim, após o decurso do prazo estabelecido para recursos, vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita Constitucional, para que delibere quanto a sua homologação.

Maxaranguape/RN, 26 de novembro de 2024.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:7D500484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 09/2024**

Trata-se de julgamento a impugnação ao presente edital interposto pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, de maneira tempestiva conforme razões expostas que seguem:

DOS PEDIDOS

A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, “*requer Diante de todo o exposto, requer seja alterado o critério de julgamento para ITEM, já que o GRUPO ou LOTE acaba por ceifar do certame aquelas licitantes que não trabalham com todos os produtos listados – ainda que haja similaridade entre eles.*” A mesma empresa também questionou o seguinte:

a) *As licitantes poderão apresentar proposta conforme a proporção praticada no mercado, sendo 1 glicosímetro a cada 1.000 tiras reagentes?*

DA ANALISE DOS FATOS

A Administração tem o direito de escolher, contratar, adquirir e celebrar contrato da maneira que achar que seja vantajosa para si, sem que venha infringir nenhuma norma legal vigente em nosso país.

Vale salientar que o presente edital foi construído também com fulcro na Lei federal 14.133/2021 que rege atualmente as Licitações e Contratos e nos Decretos Municipais nº 09 de 29 de março de 2023, sobre a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Maxaranguape/RN, e o de nº 20 de 08 de maio de 2024 que dispõe dos tratamentos favorecidos as empresas MEI/ME/EPP.

No processo administrativo, não deve imperar a sacralidade das formas, mas sim a instrumentalidade delas, de sorte que os atos processuais produzem efeitos jurídicos regulares se, apesar de não observada certa procedimentalidade, a finalidade a que destinados tenha sido alcançada.

A agregação de itens em grupos ou lotes pode excluir empresas que não fornecem todos os itens do grupo, mas que poderiam oferecer condições mais vantajosas em itens específicos.

A alteração do critério de julgamento para **ITEM**, e não por **GRUPO** ou **LOTE**, está alinhada com o objetivo de assegurar maior competitividade, atender aos princípios da economicidade e respeitar a legislação vigente. Para tanto, a Administração deve revisar os estudos técnicos preliminares e, se necessário, promover um novo planejamento da licitação com base no art. 18 e no art. 75, § 3º. Esse ajuste evita a exclusão de licitantes habilitados, amplia a concorrência e permite à Administração alcançar a proposta mais vantajosa para cada item específico.

DA DECISÃO

Diante de todo o arrazoado neste Julgamento, decido por **RECONHECER** os pedidos de **IMPUGNAÇÃO** das empresas proponentes, por ambos terem sido entregues via e-mail de maneira **TEMPESTIVA**, respaldado no princípio de atender ao interesse público e da publicidade.

Para no mérito **DEFERIR PARCIALMENTE** o que fora solicitado no pedido de Impugnação interpostos pela empresa Recorrente. Suspendo a abertura da Sessão Pública, retorno os autos a Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Demandante, para que se proceda com as retificações necessárias no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dou ciência às partes interessadas, publicidade aos atos para que todos tomem conhecimento desta **DECISÃO**.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2024.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal
Portaria nº 02/2024 - GP

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:703024BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 120/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **JONILVALDO GERMANO DA SILVA**, matrícula nº. 0018, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 01 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.195/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9C40405B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 121/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **JOANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1014, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, conforme protocolo nº. 1.197/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A2013C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação do servidor **JOAO BATISTA DE JESUS FERREIRA**, CPF: **596.XXX.XXX-87**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **1.199/2024** de 01 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial ao servidor **JOAO BATISTA DE JESUS FERREIRA**, CPF: **596.XXX.XXX-87**, pelo período de 01/12/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2024.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D5EBE141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 122/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DE LOURDES FREIRE BERNANDINO**, matrícula nº. 5029, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 06 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, conforme protocolo nº. 1.200/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de dezembro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:47603F9E**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante(s):

POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA - CNPJ: 22.862.301/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 com o desconto ofertado de 2,20%, 02 com o desconto ofertado de 2,20% e 03 com o desconto ofertado de 2,20%.

Maxaranguape/RN, em 09 de dezembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:6C53F0ED**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2024.**

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA - CNPJ: 22.862.301/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 com o desconto ofertado de 2,20%, 02 com o desconto ofertado de 2,20% e 03 com o desconto ofertado de 2,20%.

Maxaranguape/RN, em 09 de dezembro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:6F08FD2D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000051/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: *** 359.174.**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Cachimbo, Nº 51, Capim Grosso, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a sr^a. Janieli Cordeiro da Silva, inscrito no CPF Sob nº ***.511.914-**, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:677560B6**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000051/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: *** 359.174.**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Cachimbo, Nº 51, Capim Grosso, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a sr^a. Janieli Cordeiro da Silva, inscrito no CPF Sob nº ***.511.914-**, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B517DA73**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000052/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: ***.359.174-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 477, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Maria do Livramento Bezerril, inscrito no CPF Sob Nº ***.466.544-**, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:40338321

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000052/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: ***.359.174-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 477, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Maria do Livramento Bezerril, inscrito no CPF Sob Nº ***.466.544-**, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8E2AC47C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 151/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 151/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares De Melo, nº 177, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. José Humberto de oliveira, inscrito no CPF sob nº ***.944.944-** e RG nº 892.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO

CPF: ***.181.604-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000174/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de dezembro à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 05 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Francisco Borges Paixao Segundo

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:5A450962

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2023 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) junto ao contrato administrativo nº 160/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município. Os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas, que serão fornecidas pela empresa contratada, em regime de comodato, sem custo adicional a contratante, acondicionando até 25 (vinte e cinco) Kg.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

ORIGEM: Dispensa Presencial nº 153/2023

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; 2041 - Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Felipe Augusto de Lira Soares

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: DAC44E80

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 153/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 151/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares De Melo, nº 177, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. José Humberto de oliveira, inscrito no CPF sob nº ***.944.944-** e RG nº 892.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

CPF: 59.925.834-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000176/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de dezembro à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Severino Antonio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8C582D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 42/2024, realizado em 03/12/2024, a saber:

Objeto: **Aquisição de material Permanente e eletrodomésticos COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-** CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 3.421.640,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA- CNPJ: 06.281.452/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 72, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 133.365,50 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais).**

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48 ; totalizando o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).**

Monte Alegre/RN, em 09 de dezembro de 2024

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7941BCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 42/2024 com início 21 de novembro de 2024, realizada em 03 de dezembro de 2024 (terça-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25

, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 3.421.640,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA- CNPJ: 06.281.452/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 72, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 133.365,50 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais).**

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48 ; totalizando o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).**

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3F1AF624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024 -GP

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir, a pedido, o Presidente do Comitê de Investimentos nos termos e disposições contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como na Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE -MONTEPREV: Presidente do Conselho Deliberativo nomeado pela portaria 189/2024: Arionaldo Gilvanny P. Miranda, CPF: 069.***.***60.

Art. 2º - O conselho passa a ser presidido pela Sr.ª Maria Isabel C. da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.***.***-22.

Parágrafo Único: os demais membros do conselho permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C3ED271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 032 de 31 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais) ao:

SENHOR: Marcos Vinicius Bezerra do Amaral

CPF: 104.520.164-28

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Municipal de Saúde
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

DESTINO: Brasília-DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10 à 13 de Dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília/DF representando o Conselho Municipal de Saúde, no período de 10 à 13 de dezembro de 2024, para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4º CNGTES), onde tem como objetivo principal a avaliação e reformulação nas políticas de trabalho e da educação na saúde, consolidando uma política pública permanente e resistente a adversidades, com monitoramento e avaliação pelos conselhos de saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de Dezembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:78AA0A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ***

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e, com base no Decreto nº 014, de 05 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de **OURO BRANCO/RN**:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo - Titular;
- b) Tex Willer Sena De Araújo - Suplente;
- c) Marliany Pinheiro de Siqueira Santos - Titular;
- d) Dayse Dalyane de Azevedo Silva - Suplente.

II - Representante do seguimento de cultura do Município:

- a) Jorge Rafael de Medeiros Costa - Titular;
- b) Manoel Azevedo Pereira-Suplente.

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada Por Incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:A868B31A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 ***

Nomeia os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc, e Decreto nº 013, de 01 de novembro de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC**:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo;
- b) Tex Willer Sena De Araújo;
- c) Marliany Pinheiro de Siqueira Santos.

II - Representante da Sociedade Civil:

- a) Damiana Silva Dantas;
- b) Djean José de Medeiros.

Art. 2º Caberá ao Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC atuar, especificamente, na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc, precipuamente, no município de **OURO BRANCO/RN**.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada Por Incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:95C1571D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CP Nº 2/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CP Nº 2/2024

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a **Concorrência Eletrônica nº 2/2024 - SRP**, que indicou como

vencedora(s) a(s) empresa(s) **U C FRANCA DE SOUZA LTDA** - CNPJ: 24.054.537/0001-00, valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da(s) proposta(s), haja vista terem sido obedecidas as ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do referido Certame licitatório supra-mencionado.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2024.

MARIA OLÍMPIO FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:38243972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024/GP/PMP**

Portaria nº 088/2024/GP/PMP

Parazinho/RN, 09 de Dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos I, VI, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, à pedido, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob nº 200.XXX.XXX-15, onde a mesma exercia a função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A aposentadoria descrita no artigo anterior, se dá pelo tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, onde o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS já reconheceu o seu direito ao benefício, através de carta de concessão NB 185.XXX.273-0.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:F5A5EBB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024/GP/PMP**

Portaria nº 089/2024/GP/PMP

Parazinho/RN, 09 de Dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos I, VI, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, à pedido, a Sra. **MARIA NIZIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 503.XXX.XXX-04, onde a

mesma exercia a função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A aposentadoria descrita no artigo anterior, se dá pelo tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, onde o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS já reconheceu o seu direito ao benefício, através de carta de concessão NB 215.XXX.515-1.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:BAF8E95B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024/GP/PMP**

Portaria nº 090/2024/GP/PMP

Parazinho/RN, 09 de Dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos I, VI, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, à pedido, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE**, inscrito no CPF sob nº 737.XXX.XXX-34, onde o mesmo exercia a função de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A aposentadoria descrita no artigo anterior, se dá pelo tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, onde o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS já reconheceu o seu direito ao benefício, através de carta de concessão NB 222.XXX.902-9.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:F08D7B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Presidente da comissão permanente de licitações e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia **27/12/2024** realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES ALMAS E**

SUSSUARANA II, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos www.parelhas.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Presidenteda CPL

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3DFF19FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **02 (DUAS) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para: a(o) servidor(a) **IVANA FERREIRA LIMA** CPF Nº 185.537.688-13, matricula nº 1829/18 (**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**), para deslocar-se à cidade de **MOSSORÓ/RN**, afim de participar do: **CURSO DE E-SOCIAL PARA GESTAO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO A PASSO, Eventos STT – COM ÊNFASE PARA A 4 FASE**, a ser realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:83C386E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **02 (DUAS) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para: a(o) servidor(a) **MONALISA NELLY SILVA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 121311504-31, matricula nº 2139/19 (**SECRETÁRIA ADJUNTA**), para deslocar-se à cidade de **MOSSORÓ/RN**, afim de participar do: **CURSO DE E-SOCIAL PARA GESTAO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO A PASSO, Eventos STT – COM ÊNFASE PARA A 4 FASE**, a ser realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:ABCEE0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **02 (DUAS) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para: a(o) servidor(a) **ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA**, CPF Nº 017016584-10, matricula nº 2139/19 (**ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**), para deslocar-se à cidade de **MOSSORÓ/RN**, afim de participar do: **CURSO DE E-SOCIAL PARA GESTAO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO A PASSO, Eventos STT – COM ÊNFASE PARA A 4 FASE**, a ser realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1FDFB91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **02 (DUAS) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para: a(o) servidor(a) **DANIEL MONTEIRO DA SILVA**, CPF Nº 035.537.534-63, matricula nº 1838/02 (**ASSESSOR JURÍDICO**), para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8715ECC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **04 (QUATRO) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para: a(o) Sr. **EDILSON GERÔNIMO DANTAS**, CPF Nº 635.138.624-15, matricula nº 1939/02 (**VICE PREFEITO**), para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3369EE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **04 (QUATRO) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para: a(o) Sr. **JOEL CARLOS DA SILVA**, CPF Nº 072.826.844-21, matrícula nº 2082/02 (**ASSESSOR ESPECIAL**), para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F75A3339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **04 (QUATRO) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para: a(o) Sr. **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**, CPF Nº 010.389.384-90, matrícula nº 1851/02 (**PREFEITO**), para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2E8A2252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **04 (QUATRO) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para: a(o) Sr. **GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**, CPF Nº 088.371.834-02, matrícula nº 1818/03 (**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**), para deslocar-se à cidade

de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AE5DA4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **04 (QUATRO) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para: a(o) Sr. **SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO**, CPF Nº 035.939.504-05, matrícula nº 1940/19 (**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**), para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA/DF**, afim de participar da: **XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:45C75A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010-22/MAR/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **03 (TRÊS) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para: a(o) Sr. **VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**, CPF Nº 086.717.134-07, matrícula nº 1856/02 (**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**), para deslocar-se à cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR**, afim de participar do: **18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS** no período de 28/03/2023 a 31/03/2023.

Passagem/RN, 22 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9930BB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-01/11/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, a Servidora abaixo listada, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	KELLY REGINA BARRETO DE LIMA SILVA	96953500468	AGENTE COMUNITÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:5D2D4D35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-29/11/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDINALDO LUIZ DE LIMA	875.442.534-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 29 de novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:514327A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-29/11/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	HUMBERTO MANOEL DE LIMA	022.811.514-09	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 29 de novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:242EA35F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-03/12/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **04/12/2024 a 03/01/2025**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	812.933.304-00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:1371C71E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-03/12/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **05/12/2024 a 04/01/2025**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	SONIA BEZERRA DA SILVA	024.628.944-97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:AAF46ADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003-03/12/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **09/12/2024 a 08/01/2025**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	JOSÉ GENIVAL DE OLIVEIRA	969.534.464-04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:83ECB687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 004-03/12/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **09/12/2024 a 08/01/2025**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA	875.494.684-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Assessor Especial)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:DE358187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 486 2024 - NOMEAÇÃO OFICIAL DE PRÉDIO PÚBLICO

LEI Nº 486/2024,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO OFICIAL DE PRÉDIO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 29 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**MARIA DO CÉU RODRIGUES**” a casa pertencente ao município de Pilões/RN, localizada na Travessa São Cristóvão, 1675, Nova Descoberta, Natal/RN existente e ainda não cadastrada, cujo objeto é utilizada para receber a população pilonense, intitulando-se *CASA DE APOIO MARIA DO CÉU RODRIGUES*.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sinalização da referida casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 09 de dezembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:6053FA5C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0107/2024 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 0107/2024 – SEGOV
09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. EDNEY SANDER AQUINO LEITE, portador do CPF nº 844.***.***-00, do cargo em comissão de Coordenador Municipal da Secretaria de Turismo e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 09 de dezembro de 2024 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:80B0D03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela **Portaria nº 135/2024, de 18 de novembro de 2024**, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 016/2024 - PE**, tipo **Menor Preço Por Grupo**, no dia **20/12/2024**, às **09h:30min**, cujo objeto: **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender a demanda da frota do Município de Poço Branco/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/12/2024 – Horas: 09h:29min;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17/12/2024 – Horas: 23h:59min;
LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 17/12/2024 – Horas: 23h:59min;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/12/2024 – Horas: 09h:30min;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2024 – Horas: 09h:30min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 09 de dezembro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1096D033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 948/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 948/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, matrícula nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 135/2024

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:522D5DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 949/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 949/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 135/2024

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:76506AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 950/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 950/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 135/2024

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:956855B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 951/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 951/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **9/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:DA83A244

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 952/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 952/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:6411AEB9

GABINETE DO PREFEITO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA-
SEMTUC
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de suas atribuições legais, tendo publicado o Plano Anual de Aplicação de Recursos-PAAR nº 30882120230005-016100 no valor de R\$ 70.096,67 no tocante à Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Considerando que no Plano supracitado em “META, Metas-Ações Gerais-PAAR” foi informada a quantidade de três ações e

Considerando que o município publicou editais neste ano de 2024 da Política Nacional Aldir Blanc sendo que houve sobra de recursos e dessa forma, considerando os recursos remanescentes do Edital 002/2024;

Faz-se necessária a publicação de um novo edital, a fim de que se proporcione a utilização de recursos remanescentes por parte dos fazedores de cultura, de modo que em “Metas-Ações Gerais” fiquem ações acrescidas em função da necessidade da publicação de novo edital, a saber o de número 004/2024 de recursos remanescentes.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal de Portalegre

MARIA AUCELY COSTA
Sec. Mun. de Turismo e Cultura de Portalegre/RN

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A747B50B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 02 de dezembro 2024, pela servidora **Ana Raquel de Lucena Costa Rego**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 15 (quinze) dias consecutivos, à servidora **ANA RAQUEL LUCENA COSTA RÊGO**, matrícula nº 355, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3A2EAA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 608, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 05 de dezembro de 2024, pela servidora **MIKAELLE SOARES DANTAS PEREIRA**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família; CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 10 (dez) dias consecutivos, à servidora **MIKAELLE SOARES DANTAS PEREIRA**, matrícula nº 654, ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a contar de 05 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro ou no próximo dia útil.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:54646D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.607, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.607, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora Maria Aparecida Costa Moura, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico pós cirúrgico, pelo prazo de 30 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **MARIA APARECIDA COSTA MOURA**, matrícula nº 273, Suporte técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:092B15F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – CP/PMP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – CP/PMP

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 106/2024, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024, estará recebendo inscrições para: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando selecionar e habilitar artistas na categoria musical e agentes culturais para participação em eventos e manifestações culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. O Termo de Adesão ao Credenciamento e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN (www.portalegre.rn.gov.br), a partir do dia 09 de dezembro de 2024 às 11h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp e <http://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:C9D1CC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 235/2024 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
NO QDD 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, de 09 de dezembro de 2024.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, da Lei Municipal N.º 425/2023, de 27 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
01.031.0001.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	10.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, art. 43, III, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
01.031.0001.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	10.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, 09 de dezembro de 2024.

CLEVLÂNIA SAMARA DE V. BELARMINO

- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:69057DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211101/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 211101/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 211101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, pelo valor de 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de NOPAPER SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 43.717.848/0001-49.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03 DE DEZEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:561AEE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211101/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 211101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21110001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211101/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: NOPAPER SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 43.717.848/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
VALOR TOTAL: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 03 DE DEZEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C4555463

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 417/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF n.º **023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7CF53CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e traslado de pacientes na cidade de Natal/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; www.novobbmnet.com.br; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santana - RN, 09 de Dezembro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AA413485

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site

<https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; www.novobbmnet.com.br; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; www.gov.br/pncp. Riacho de Santana - RN, 09 de Dezembro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6AD27782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 640/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 7 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B24F3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 641/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 8 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:27774FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 642/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C4309FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2024/GP. RIACHO DE SANTANA/RN, 09
DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº 643/2024/GP.
Riacho de Santana/RN, 09 de dezembro de 2024.

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS com mandato de dois anos para gestão 2024-2026

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando legislação municipal - Lei nº404/2024 de 15 de outubro de 2024 a qual dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social- COHIS com mandato de dois anos, de dezembro de 2024 a dezembro de 2026.

Art. 2º A composição se dará de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais, seguindo Art. 08 da Lei Municipal nº 404/2024.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Antônia Keliene Moisés da Silva
Suplente: Jéssica Dayana Fernandes Lemos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Manoel Gilvan da Silva
Suplente: Ana Jamilly Nunes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jorge Vinício Fernandes da Silva
Suplente: Laísa Gabriela da Costa Renovato Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: José Hermilson Soares Fontes
Suplente: Moacir Carlos Elias

NÃO- GOVERNAMENTAL

Representante de associações comunitárias e movimentos populares do município
Titular: Maria Eudivânia da Costa Nascimento
Suplente: Maria Auzilene Moizeis Galdino

Representante de profissionais que atuam na área de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Roberto Fagner de Oliveira Ferreira
Suplente: Elayne Gabriela de Oliveira Silva

Representantes de Famílias inscritas no Cadastro Único
Titular: Maria José Pereira do Rego Aires
Suplente: Maria Nerizete da Costa

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais do Município
Titular: Maíra Vitória da Silva
Suplente: José Barbosa Nunes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal, de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EB570CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PMR/RN Processo Administrativo nº 125/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **Contratação de assessoria e consultoria Zootécnica, para elaboração de projetos agropecuários nos diversos formatos de produção e nutrição animal, voltados para agricultura familiar no Município de Riachuelo/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de

Licitação para a contratação de: **23.595.782 JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA - ME**, localizado na Rua Manoel José Dantas, 27, Assunção, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.595.782/0001-54, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre: 09/12/2024 à 09/12/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Mensal RS	Valor Total RS
	assessoria e consultoria Zootécnica, para elaboração de projetos agropecuários nos diversos formatos de produção e nutrição animal, voltados para agricultura familiar no Município de Riachuelo/RN	MÊS	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00

Riachuelo/RN, em 09 de dezembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EA30F246

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – PMR Processo Administrativo nº 125/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: 23.595.782 JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA - ME, localizado na Rua Manoel José Dantas, 27, Assunção, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.595.782/0001-54.

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria Zootécnica, para elaboração de projetos agropecuários nos diversos formatos de produção e nutrição animal, voltados para agricultura familiar no Município de Riachuelo/RN.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA
Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

VIGÊNCIA: 09/12/2024 à 09/12/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0B009E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024 - GP - DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 083/2024 GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 515.656, Cargo – Secretária Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN, a quantidade de 03 (três) diárias, ao valor de cada diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada , perfazendo um total de R\$ 1.200,00, para participar da entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização MEC 2024, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, a ser realizado no Salão Nobre , Palacio do Planalto , Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Várzea/RN, em 09 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:580C1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 02/2024 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

MÚSICA		
Ordem de Classificação	Candidato	Situação
	Francisco Edilson Leonardo	Habilitado (a)
	Maria das Graças Cândido da Silva	Habilitado (a)
	Elisa Karen Fernandes Leonardo	Habilitado (a)
	Pablo Rocha Silva	Habilitado (a)
	Francisco Diego Constantino de Moura	Habilitado (a)
	Levi Fernandes Leonardo	Habilitado (a)
	José Francisco da Silva	Habilitado (a)
	José Francisco Augusto da Silva	Habilitado (a)
	Agenor Antônio	Habilitado (a)
	Manoel Flávio da Silva	Habilitado (a)
	Raysla Francisco Andrade	Habilitado (a)
	José Romildo Costa Vieira	Habilitado (a)
	Antônio Carlos dos Santos	Habilitado (a)
	Jussier de Lima	Habilitado (a)
	Francisco Claudemir de Vasconcelos	Habilitado (a)
	Wellington Felipe	Habilitado (a)
	Ricelly Cardoso dos Santos	Habilitado (a)
	Gessione Carlos da Silva	Habilitado (a)
	Jezzimiel N. da Silva (1º lugar (cotas pessoas negras)	Habilitado (a)
	Severino Gonçalves (1º lugar (cotas pessoas indígenas)	Habilitado (a)

ARTESANATO		
Ordem de Classificação	Candidato	Situação
	Edilza Ribeiro da Rocha	Habilitado (a)
	Maria Júlia Oliveira Patrício	Habilitado (a)
	Josivânia Ribeiro da Silva	Habilitado (a)
	Laudiceia Sabino de Oliveira Catão	Habilitado (a)
	Hermes Tomaz Neto	Habilitado (a)
	Giovanda Marcos dos Santos	Habilitado (a)

PRODUTOR DE FESTAS CULTURAIS		
Ordem de Classificação	Candidato	Situação
	Josian Candido da Silva	Habilitado (a)
	José Aldair Paulo (1º lugar cotas para pessoas negras	Habilitado (a)

PROJETO		
Ordem de Classificação	Candidato	Situação
	Projeto Social Interliga	Habilitado (a)

AUDIOVISUAL		
Ordem de Classificação	Candidato	Situação
	Luziano Avelino da Silva Martiniano	Habilitado (a)

Riachuelo/RN, 09 de dezembro de 2024.

BRUNA KELLY DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:A875E9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 921/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES e demais providências na forma da Lei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º. A avaliação atuarial referente ao exercício de 2024, com a data focal em dezembro de 2023 em conformidade com a Portaria 861/2023 que estabeleceu uma nova metodologia para elaboração do plano de custeio suplementar, instituindo a contribuição a cargo do ente, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2024	24,00%
2025	24,00%
2026	24,15%
2027	36,78%
2028	49,18%
2029	84,31%
2030	82,02%
2031	79,77%
2032	77,53%
2033	75,32%
2034	73,13%
2035	70,96%
2036	68,81%
2037	66,68%
2038	64,58%
2039	62,49%
2040	60,43%
2041	58,38%
2042	56,36%
2043	54,36%
2044	52,37%
2045	50,41%
2046	48,46%
2047	46,54%
2048	44,63%
2049	42,74%
2050	40,87%
2051	39,02%
2052	37,19%

Art. 2º. As contribuições previdenciárias correspondentes às alíquotas normal (14%), suplementar (24%) e a taxa de administração (3,60%) relativas ao exercício de 2024, totalizam um percentual de 41,6% (quarenta e um virgula seis por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CDFD4675

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 922/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Praça de Eventos de Rodolfo Fernandes/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica denominado a Praça de Eventos do Município de Rodolfo/RN, localizada à Rua Martinho Cavalcante Dantas, nº 415, nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, dePraça de Eventos Antônio Germano de Queiroz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E10D9B17

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 923/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação de rua do Município de Rodolfo Fernandes/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º A atual Rua Irineu Cavalcante, localizada a direita das margens da RN 177, no sentido da nascente ao poente nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, passa a denominar-se Rua Josefa Maria da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3F6F4971

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 924/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	9 - Previdência Social	
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA	15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	
AÇÃO	2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares Fonte de recurso: 28000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	315.000,00
Total R\$		315.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B01309E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 924/2024, no art. 1º.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	9 - Previdência Social	
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA	15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	
AÇÃO	2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares Fonte de recurso: 28000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	315.000,00
Total R\$		315.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:515EF37D**CHEFIA DE GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 925/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0007-02.

Art. 2º - À Entidade ora declarada de utilidade pública, ficam asseguradas

todas as vantagens e prerrogativas e direitos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E4E9C8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03120001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03120001/24 em favor da empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando a contratação artística da Banda “Thales Play” para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:87082401**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240097****ORIGEM:** ADESÃO ARP/CARONA Nº 12110001/24**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.**CONTRATADO(A):** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição futura de veículo tipo ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 1109 - Aquisição de Veículo Ambulância, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B7D98BA4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240098****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03120001/24**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADO(A):** VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA ME, CNPJ nº 42.746.402/0001-80.**OBJETO:** Contratação artística da Banda “Thales Play” para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5FCA2674**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 1.106/2024 – GAB - DIÁRIA****Portaria nº. 1.106/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser

realizada à cidade de João Câmara/RN, no dia 08/12/24, com o objetivo de conduzir à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, a qual acompanhará pacientes que serão submetido a procedimentos cirúrgicos no Hospital Regional daquela cidade, retornando da viagem dia 09/12/24, às 15:00hs, aproximadamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:CBCD42F3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.105/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.105/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de João Câmara/RN, com o objetivo de acompanhar pacientes que serão submetido a procedimentos cirúrgicos no Hospital Regional daquela cidade, saindo com o destino mencionado às 06:00hs do dia 08 do corrente mês e ano, retornando da viagem dia 09/12/24, proximamente às 15:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:E49DCA78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.107/2024 – GAB - LICENÇA PARA
AFASTAMENTO DE MESTRADO E DOUTORADO

Portaria nº 1.107/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 02, 09 e 010 dos autos do Processo Administrativo nº 168/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - ° Conceder licença com remuneração para qualificação profissional à servidora pública do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **CAMILA FREIRE DA SILVA**, Matrícula: 1522400/1, aprovada e matriculada no Programa de Mestrado e/ou Doutorado em Educação/POSEDUC junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

§ 1º A concessão da licença, contempla apenas cursos de qualificação profissional de Mestrado e Doutorado destinados à Educação;

§ 2º Entende-se por licença com remuneração para qualificação profissional de Mestrado e Doutorado, a licença concedida com as parcelas remuneratórias que são inerentes ao exercício do cargo, tais como: vencimento, quinquênio e progressão, excluindo-se as parcelas de caráter eventual, que são outorgadas apenas aos servidores que estiverem na ativa no efetivo desempenho das atribuições do cargo, tais como gratificações e auxílios pecuniário;

Art. 2º - À servidora licenciada deverá se comprometer a prestar serviços no Sistema Municipal de Ensino, pelo tempo equivalente ao do afastamento concedido pela licença para realização de sua qualificação profissional;

Art. 3º - À servidora licenciada para o curso de Mestrado e Doutorado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, semestralmente, documentos que comprovem a participação, a frequência e o aproveitamento no curso, sob pena de cancelamento da licença, hipótese em que será exigida do servidor o ressarcimento do período de afastamento já gozado.

Art. 4º - A desistência no curso de Mestrado e Doutorado implicará em restituição aos cofres públicos.

Art. 5º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 6º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:D36FF1F4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.108/2024 – GAB - LICENÇA PARA
AFASTAMENTO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.108/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 02, 11 e 012 dos autos do Processo Administrativo nº 170/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - ° Conceder licença com remuneração para qualificação profissional à servidora pública do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, Matrícula: 0040843/1, aprovada e matriculada no Programa de Mestrado e/ou Doutorado em Educação/POSEDUC junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

§ 1º A concessão da licença, contempla apenas cursos de qualificação profissional de Mestrado e Doutorado destinados à Educação;

§ 2º Entende-se por licença com remuneração para qualificação profissional de Mestrado e Doutorado, a licença concedida com as parcelas remuneratórias que são inerentes ao exercício do cargo, tais como: vencimento, quinquênio e progressão, excluindo-se as parcelas de caráter eventual, que são outorgadas apenas aos servidores que estiverem na ativa no efetivo desempenho das atribuições do cargo, tais como gratificações e auxílios pecuniário;

Art. 2º - À servidora licenciada deverá se comprometer a prestar serviços no Sistema Municipal de Ensino, pelo tempo equivalente ao do afastamento concedido pela licença para realização de sua qualificação profissional;

Art. 3º - À servidora licenciada para o curso de Mestrado e Doutorado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, semestralmente, documentos que comprovem a participação, a frequência e o aproveitamento no curso, sob pena de cancelamento da licença, hipótese em que será exigida do servidor o ressarcimento do período de afastamento já gozado.

Art. 4º - A desistência no curso de Mestrado e Doutorado implicará em restituição aos cofres públicos.

Art. 5º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 6º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3F900298

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.109/2024 – GAB - LICENÇA PARA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº 1.109/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 02, 024 e 025 dos autos do Processo Administrativo nº 009/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - ° Conceder licença com remuneração para qualificação profissional ao servidor público do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **STEPHESON RAY DE OLIVEIRA, Mat: 152217-5**, aprovado e matriculado no Programa de Doutorado em Estudos da Linguagem junto a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

§ 1º A concessão da licença, contempla apenas cursos de qualificação profissional de Mestrado e Doutorado destinados à Educação;

§ 2º Entende-se por licença com remuneração para qualificação profissional de Mestrado e Doutorado, a licença concedida com as parcelas remuneratórias que são inerentes ao exercício do cargo, tais como: vencimento, quinquênio e progressão, excluindo-se as parcelas

de caráter eventual, que são outorgadas apenas aos servidores que estiverem na ativa no efetivo desempenho das atribuições do cargo, tais como gratificações e auxílios pecuniário;

Art. 2º - O servidor licenciada deverá se comprometer a prestar serviços no Sistema Municipal de Ensino, pelo tempo equivalente ao do afastamento concedido pela licença para realização de sua qualificação profissional;

Art. 3º - O servidor licenciada para o curso de Doutorado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, semestralmente, documentos que comprovem a participação, a frequência e o aproveitamento no curso, sob pena de cancelamento da licença, hipótese em que será exigida do servidor o ressarcimento do período de afastamento já gozado.

Art. 4º - A desistência no curso de Mestrado implicará em restituição aos cofres públicos.

Art. 5º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 6º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:232BA895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/AVISO DE
SEGUNDA CHAMADA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2024

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA ELETRÔNICA** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A SER INSTALADO NO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL (JEPI) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN** ao qual foi considerada **DESERTA** por não ter tido propostas cadastradas. Com isto, convocamos os interessados para a **SEGUNDA CHAMADA** ao qual a disputa fica **REMARCADADA** para o dia **13 de dezembro de 2024** das 08h até às 14h. As propostas poderão ser encaminhadas das 12h do dia 10/12/2024 até às 07:59h do dia 13/12/2024. O processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br.

Santa Maria/RN, 09 de dezembro de 2024.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B50C6074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024

MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O prazo recursal do presente processo teve início na data de 25 de novembro de 2024 encerrando-se no dia 27 de novembro de 2024. Bem como as contrarrazões poderiam ser apresentadas no prazo legal de 29 de novembro de 2024 a 03 de dezembro 2024. No dia 25 de novembro de 2024, no uso dos seus direitos, a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI INSCRITA CNPJ: 36.060.988.0001/21**, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado do julgamento e classificação proferido por esta comissão. Foi concedido o prazo para o **GRUPO INFORMAL DE MULHERES** representado pela sra. **IELMA DANTAS GOMES LISBOA** manifestar e apresentar suas contrarrazões contra o recurso apresentado, no entanto a empresa não o fez.

Com isto, esta Comissão encaminhou o presente processo para a Assessoria Jurídica analisar e manifestar o seu parecer acerca da legalidade das alegações contidas no recurso ora apresentado. O qual se manifestou no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação a esta Assessoria Jurídica, na qual requer o Município de Santa Maria/RN, análise do recurso administrativo da Chamada Pública n.º 01/2024 interposto pela **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, cujo objeto do certame é a “Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

Alega a Recorrente a necessidade de que seja revista a decisão administrativa relacionada ao julgamento da ordem de prioridade em decorrência das regiões onde estão situadas, ou seja, que seja habilitada e classificada a instituição recorrente e consequentemente seja julgada como vencedora por ser a melhor classificada, considerando a ordem de prioridade.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão de Parecer. Ressalte-se que esta Assessoria Jurídica limitar-se-á a analisar apenas os pontos discutidos no recurso sob a perspectiva jurídica.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é preciso analisar que a legislação vigente, qual seja, a Lei Federal n.º 11.947 estabelece um regramento específico acerca do atendimento a alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. O tema foi abordado na Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo, dispondo sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a qual estabelece os critérios das regiões.

Nada obstante, é imperioso reconhecer que as ciências sociais possuem diversas classificações que são feitas por ela com várias finalidades, inclusive a Geografia que possui como uma de suas facetas a análise dos territórios também estabelece diversas subdivisões para um mesmo território, conforme sejam escolhidos fatores predominantes que lhe sejam particulares. Sendo assim, pode-se compreender que as divisões dos territórios podem ser distintas,

haja vista a escolha por fatores de classificação que justifiquem os elementos que lhe caracterizam.

Vale consignar ainda que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui natureza de fundação pública hodiernamente com atribuição para tratar das geociências, razão pela qual constantemente desenvolve trabalhos buscando elementos que justifiquem classificações que sejam mais condizentes com as políticas públicas a serem desenvolvidas nas esferas municipal, estadual e federal.

O IBGE historicamente classificou as regiões do Brasil por unidades federativas em mesorregiões e microrregiões, no entanto recentemente no ano de 2017 desenvolveu novos estudos em que se optou por adotar nova divisão regional com as seguintes nomenclaturas: “Regiões geográficas intermediárias e imediatas”, pois se adotou como principal referência a rede urbana e possuem um centro urbano local como base. Nada obstante, tem-se que a mudança de perspectiva do IBGE possui relação direta com as mudanças sociais, econômicas e políticas que migraram de maneira considerável para a vida urbana em detrimento da vida rural.

Evidencia-se claramente que a concepção de divisão regional do IBGE mudou significativamente, de modo que eventuais mudanças de nomenclatura da entidade fundamentadas nos estudos mais recentes do IBGE podem ser feitas. Entretanto, é importante mencionar que a argumentação trazida pela Recorrente não merece prosperar, na medida em que os municípios de Santa Maria/RN, São Paulo do Potengi/RN e Caiçara do Rio do Vento estão nas mesmas Regiões Intermediárias e Imediatas, segundo o IBGE.

Além disso, observa-se que o grupo Recorrido apresentou os documentos solicitados em sede de edital para fins de sua qualificação, razão pela qual não se deve desclassificar ou inabilitar o mencionado grupo ou garantir prioridade ao Recorrente à revelia do disposto na legislação de regência.

Desta feita, ao contrário do exposto pela Recorrente, não se visualiza margem para que seja acatado o Recurso Administrativo interposto, porquanto se deve manter a prioridade para o grupo informal de mulheres, considerando os ditames da legislação vigente e, principalmente, por estar localizada na mesma região intermediária e imediata do município contratante. Ante tais considerações, entendemos que não há ilegalidade na decisão administrativa, mantendo o entendimento proferido anteriormente.

É a Fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer jurídico, opina-se pelo desprovemento do recurso da pessoa jurídica **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, haja vista a necessidade de que se mantenha a decisão, nos termos já previstos e publicados. Portanto, não se entende que deva ser alterada a ordem de prioridade prevista na legislação de regência. Sendo assim, submete-se o presente parecer a apreciação das autoridades consulentes.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Santa Maria/RN, 05 de dezembro de 2024.

IGOR BEZERRA DOS SANTOS

OAB/RN 13.861

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação optou por seguir o mesmo entendimento ora apresentado no parecer emitido pela assessoria jurídica, e uma vez concluída a análise e emitido parecer, foi proferido o resultado do julgamento, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações julga **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas no presente recurso e decide pelo seu **DESPROVIMENTO** mantendo assim a decisão anteriormente julgada e publicada.

CIENTIFIQUEM-SE, aos licitantes via ato de publicidade.**PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(**FEMURN**), para que

não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Santa Maria/RN, 06 de dezembro de 2024.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL/PMSM/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:063FDD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73.2024- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA MARIA/RN.**

PORTARIA 73/2024 Santa Maria-RN, 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Dispõe sobre alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN.

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, com prazo definido por regimento interno do referido Conselho.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNO

Titular: Alenuska Maiara Martins Bezerra,

CPF:108.902.274- 38

E-mail: alenuska.martins@yahoo.com

Suplente: João Maria Pereira da Silva,

CPF: 056.813.994-19

E-mail: joaossocialufrn@yahoo.com

GOVERNO

Titular: Suerda Maria da Câmara

CPF: 242.813.104-44

Suplente: Wagner Henrique Soares da Silva

CPF: 053.532.844-37

E-mail: hwagnerhenrique@hotmail.com

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA MARIA**

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Camila Araújo da Fonseca

CPF: 074.287.944-55

Suplente: Ozileide Raquel Lima da Silva Paulino

CPF: 103.931.494-55

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Maria Aparecida da Silva.

CPF: 017.415.814-94

Suplente: Nadja Dayane Cirino Soares

CPF: 071.778.154-22

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL USUÁRIOS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FORUM DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E SOCIAL DE SANTA MARIA - AFOPPS**

Titular: Maria Maronilse Costa da Silva

CPF: 048.074.034-86

E-mail: maronilsecosta@gmail.com

Suplente: Adailza Ingrid de Moura Dias

CPF: 068.902.764-85

E-mail: ingriddias11@gmail.com

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Ely Suelen Vicente

CPF: 092.266.074-35

Suplente: Adrianny Dias Dantas

CPF: 704.804.394-60

**SINTE-RN SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO**

Titular: Pedro Firmo

CPF: 876.409.294-15

Suplente: Marilene Ambrosio da Silva

CPF: 011.876.224-94

**IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO RENOVÇÃO COM
DEUS**

Titular: Paula Eduarda da Silva Firmo

CPF: 136.648.664-10

Suplente: Francisco Samuel da Silva Inocência

CPF: 707.186.254-04

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Dezembro de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:E6B838F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03121/2024 –
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 1435/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97.

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo SEMI-UTI.

VALOR GLOBAL: R\$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 19/08/2024 contados do(a) 19/08/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:69DEFBE4

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 1050**

Decreto nº 1050/2024

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município, Senhora **ANTONIA COSME DA SILVA SOARES**, ocorrido dia 09 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como Servidora Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do nosso Município.

DECRETO

Art. 1ºFica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Srta.**ANTONIA COSME DA SILVA SOARES**, Servidora do município de Santana do Matos.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes Dos Santos

Código Identificador:31BF933A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 688/2024

Portaria de diária nº 688/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ALIETE LIMA DE RAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com a finalidade de participar de Reunião de Rede de Proteção Integral da acolhida M.A.L.G, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Mercia Jullyanny Nunes Braz

Código Identificador:4303E597

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 689/2024

Portaria de diária nº 689/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA M. DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de dezembro de 2024. Com finalidade de participar de Reunião de Rede de Proteção Integral da acolhida M.A.L.G.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Mercia Jullyanny Nunes Braz

Código Identificador:A1EBEB2F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 690/2024

Portaria de diária nº 690/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de dezembro de 2024. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para Reunião de Rede de Proteção Integral da acolhida M.A.L.G.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Mercia Jullyanny Nunes Braz

Código Identificador:2C03A9D6

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal.. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 23/12/2024 às 9 horas.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:22C2937E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e implementação de sistema de pontos eletrônicos para secretarias municipais. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 26/12/2024 às 09h00min.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:DF5C5871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0292/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **EDSON JUNIOR DINIZ**, Matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 01/12/2024 à 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:E2392252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0293/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0293/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial oriunda do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0801374-06.2024.8.20.5123.

RESOLVE:

Art. 1º – **IMPLANTAR** abono de permanência nos proventos da servidora efetiva, **HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS**, matrícula nº 130079-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, equivalente à sua

contribuição previdenciária, até a data da eventual concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 06 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B8F4B546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0294/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial oriunda do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0800869-15.2024.8.20.5123.

RESOLVE:

Art. 1º – **IMPLANTAR** abono de permanência nos proventos da servidora efetiva, **MANOEL NETO DE AZEVEDO**, matrícula nº 130152-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente à sua contribuição previdenciária, até a data da eventual concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 06 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:51F6C9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0295/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ANTÔNIO JÚLIO DE FARIAS**, Matrícula nº 130121-7, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 09 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:4B73C17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0296/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias no período de 03/01/2025 a 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 09 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:77E07E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2024**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OITO RUAS E UMA AVENIDA DO BAIRRO ALTO DO ARAPUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Albano de Azevedo Barbalho** a Via Local 01 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com a Avenida Des. José Humberto de Azevedo Barbalho e com a Rua Dr. Cleto de Freitas Barreto.

Art. 2º Fica denominado de **Rua Geraldo Sousa Cavalcanti** a Via Local 02 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com a Avenida Des. José Humberto de Azevedo Barbalho e com as Ruas José Aldo Barbalho Silva, André Luís Cavalcanti Barbalho e Dr. Cleto de Freitas Barreto.

Art. 3º Fica denominado de **Rua José Aldo Barbalho Silva** a Via Local 03 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com as Ruas

Geraldo Sousa Cavalcanti, Antônio Dutra da Silva e Erivaldo Alves da Silva.

Art. 4º Fica denominado de **Rua André Luís Cavalcanti Barbalho** a Via Local 04 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com as Ruas Geraldo Sousa Cavalcanti e Erivaldo Alves da Silva.

Art. 5º Fica denominado de **Rua Dr. Cleto de Freitas Barreto** a Via Local 05 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com as Ruas José Albano de Azevedo Barbalho, José Remígio de Araújo e Erivaldo Alves da Silva.

Art. 6º Fica denominado de **Rua Antônio Dutra da Silva** a Via Local 06 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com a Rua José Aldo Barbalho Silva.

Art. 7º Fica denominado de **Rua Erivaldo Alves da Silva** a Via Local 07 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com a Avenida Des. José Humberto de Azevedo Barbalho e com as Ruas José Aldo Barbalho Silva, André Luís Cavalcanti Barbalho e Dr. Cleto de Freitas Barreto.

Art. 8º Fica denominado de **Rua João Remígio de Araújo** a Via Local 08 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com a Rua Dr. Cleto de Freitas Barreto.

Art. 9º Fica denominado de **Avenida Des. José Humberto de Azevedo Barbalho** a Via Coletora 01 do Bairro Alto do Arapuá, com interseção com as Ruas José Albano de Azevedo Barbalho, Geraldo Sousa Cavalcanti e Erivaldo Alves da Silva.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 09 de dezembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5EB87B8A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 03 DE DEZEMBRO 2024.**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN (Lei Municipal nº 999/2001), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação e prazo para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II - Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

- III** - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- IV** - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
- V** - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- VI** - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;
- VII** - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

- I** - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- II** - Imposto de renda retido na fonte;
- III** - Pensão alimentícia judicial;
- IV** - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- V** - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

- I** - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
- II** - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
- III** - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- IV** - Despesas com medicamentos;
- V** - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- VI** - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- VII** - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
- VIII** - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

- I** - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para

empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 45% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I** - Compulsórias;
- II** - Voluntárias representativas;
- III** - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

- a)** Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- b)** Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- c)** Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
- d)** Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
- e)** Prestações de previdência complementar.
- f)** Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Santo Antônio/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

- I** - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
- II** - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III** - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
- IV** - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- V** - Contrato ou estatuto social vigente;
- VI** - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
- VII** - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- VIII** - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.
- Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio/RN,.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Santo Antônio/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - Advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 03 de dezembro 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:51095848

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2024

Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.710/2024, Dispõe sobre a denominação de oito Ruas e uma Avenida do Bairro Alto do Arapuá**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do vereador Jardel Rairan da Silva Anselmo, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:FAA16A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023- CONTRATO Nº. 000071/2023

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO030/2023 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO:** SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (CNPJ nº.29.093.744/0001-80, **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000071/2023, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE**

LIXO) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – ERÍODO DE VIGÊNCIA 16/12/2024 a 15/12/2025, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:077B7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 1.008.014/2024, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 20 de dezembro de 2024**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Pregoeira do Município

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:3C459CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ. 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA.

CNPJ: 69.186.880/0001-39.

OBJETO: Contratação de artista renomado a nível nacional, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro Santo Antão Abade, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2025, neste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL:artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:11359E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Jucenildo Bomfim Soares
CNPJ: 13.469.985/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$: 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:923F29FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
01030912/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº. 01030912/2024, firmada em 09 de dezembro de 2024; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 003/2024; **Validade:** 12 (doze) meses; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentora dos Preços Registrados:** W&G EMPREITEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.776.536/0001-18; **Item e valor registrado:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor R\$	Valor Total R\$
01	Perfuração de poços artesanais de 150mm de diâmetro, tubo até na pedra com 150mm de diâmetro PN-80.	Metro	10.000	177,90	1.779.000,00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de perfuração de poços artesanais, nas comunidades rurais do município de São Bento do Trairi/RN, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários a execução do objeto; **Valor Total:** R\$ 1.779.000,00; **Signatários:** Pelo **Órgão Gerenciador da ARP** - José Aracléide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela **Detentora dos Preços Registrados** – Esdras Fernandes Farias, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:BF4E6C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0264/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.07.0230

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0264/2023, CONSIDERANDO O CONTRATANTE HEVERSON BATISTA FERREIRA, CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS NO CPF N.º 017.765.654-95, VEICULADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3372, E CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7A6BEE05, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN.

CONSIDERANDO QUE, POR FALTA DE ASSINATURA DAS PARTES CONTRATANTES, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A FORMALIZAÇÃO E VALIDADE DO REFERIDO TERMO ADITIVO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, É NECESSÁRIO TORNÁ-LO SEM EFEITO, E POR FIM, INFORMA-SE QUE A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO NÃO TERÁ MAIS EFEITOS APÓS A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

SÃO FERNANDO/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:67B746EE

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0268/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.09.0268

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0268/2023, VEICULADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3393, E CÓDIGO IDENTIFICADOR: BDDAF337, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN.

CONSIDERANDO QUE, POR FALTA DE ASSINATURA DA PARTE CONTRATANTE, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A FORMALIZAÇÃO E VALIDADE DO REFERIDO TERMO ADITIVO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, É NECESSÁRIO TORNÁ-LO SEM EFEITO, E POR FIM, INFORMA-SE QUE A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO NÃO TERÁ MAIS EFEITOS APÓS A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:DF7BEF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90, ART. 75, INCISO II DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
20.970.772 JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.970.772/0001-63	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, E QUE POSSUA OU TENHA ACESSO A SISTEMA DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SONS E IMAGENS PARA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO AUTO DE NATAL 2024.	RS 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:B7EFFC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2024, DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Campina Grande/PB	26 de novembro de 2024.	344,88	RS 172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Campina Grande/PB, no dia 09 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Campina Grande/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5260B1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 426/2024, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2024	RS310,00	RS 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6D3F5C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº428/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de dezembro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de dezembro de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:503E2668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº429/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de dezembro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D6E085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 425/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2024	R\$310,00	RS155,00

TOTAL

R\$155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:622AFA37

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 427/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	06 de dezembro de 2024	RS310,00	RS155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de dezembro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0B855381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos a pedido do(a) servidor(a) **Francisco Uelnis do Nascimento Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 1304216, a partir de 02/01/2025 a 01/04/2025, sendo seu retorno em 02 de abril de 2025, conforme processo nº 05317/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 10 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2B76E162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder férias acumulativas pelo período de 60 (sessenta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Jose Helton Borges de Carvalho**, professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 1302515, a partir de 02/01/2025 a 02/03/2025, conforme processo nº 05280/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3280E589

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
56/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sondagem, Perfuração e Análise de Solo das Áreas da Creche e da Escola de Tempo Integral (área aproximadamente 1,5 hectares).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2731 - ITAMAR GONCALVES DA COSTA 48.259.528/0001-06, objetivando a Contratação de empresa especializada em Sondagem, Perfuração e Análise de Solo das Áreas da Creche e da Escola de Tempo Integral (área aproximadamente 1,5 hectares). Com o valor total julgado de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/12/2024

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho

Código Identificador:EFBB4309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSE RICARDO LUNA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:8A3D7F3B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 039/2024, realizada em 04/12/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de insumos e material laboratoriais destinado a atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL-** CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003,

004, 005, 007, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167; totalizando o valor de **R\$ 675.236,35 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).** **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT - CNPJ:** 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 006, 010, 012, 019, 080; totalizando o valor de **R\$ 6.702,50 (seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

São Paulo do Potengi - RN, 09 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:033C94F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022 - ADESÃO Nº
011/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI – ME, inscrito sob o CNPJ nº 25.695.183/0001-38. **OBJETO:** Serviço de consultoria e assessoramento especializado nas atividades a serem executadas no âmbito da secretaria municipal de saúde, com foco no programa previne brasil, e em consonância com os blocos de custeio e investimentos, além da elaboração das planilhas para rateio do programa de pagamento por desempenho dos profissionais da atenção primária em saúde, incluindo o acompanhamento e inserção de dados via software dos processos administrativos da secretaria municipal de saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante

e

FABULO JOSE CUNHA BEZERRA,

P/ Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:25987DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210002/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote

800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. **OBJETO:** O presente aditivo de prorrogação dos prazos tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência constante do contrato inicial fica prorrogado com início em 01/01/2025 finalizando em 31/12/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito - Contratante

e

IMPRENSA NACIONAL,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:0C25E917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2024**

Processo Administrativo nº 3752/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, “a”.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva de 20.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R\$ R\$ 3.316,02 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Ação:2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 09 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:9DB29C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar no 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN

Considerando o Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar no 141 de 13 de janeiro de 2012. Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS. **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR O RELATORIO DO 2º RDQA/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO PAULO DO POTENGI/RN.

Art. 2º Decisão deliberada e aprovada em plenária do CMS em uso de suas atribuições legais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 09 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 09 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:02AA5359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº011/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: SEC Publicidade Eireli EPP.
CNPJ - 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Publicações de atos administrativos no diário oficial da união, diário oficial do estado do rn e jornal de grande circulação em âmbito estadual, para atender as demandas dos órgãos Municipais de são Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Até a 31 de dezembro de 2024.
São Pedro/RN, em 06 de dezembro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:BE20C4A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 20240212****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
CONTRATO Nº 20240212
APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA CNPJ 08.858.837/0001-88 ENDEREÇO SÍTIO POÇO VERMELHO Nº 40, ZONA RURAL, Apodi-RN, CEP 59700-000

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA O USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 432/2024, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento nº 001 objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

Onde se lê:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Leia-se:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **Exercício 2024 Atividade 1236.120025.2.077 Fomento em redes e sistemas de ensino, para educação integral, educação fundamental, 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 06 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D635DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE CIRILO ALVES DANTAS**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa UNIVERSO LTDA – CNPJ Nº 5.435.233/0001-95, no item 01, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 7.422,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações convoque a empresa citada para a assinatura do termo de contrato, de modo a comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021.

Por fim, determino ainda que se realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1CE59C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE CIRILO ALVES DANTAS**; valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 7.422,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**; Contratado: UNIVERSO LTDA – CNPJ Nº 5.435.233/0001-95; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de dezembro de 2024

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EAA4AC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179-A/2024-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de junho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:82D9D99C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº269-B/2024-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FAC22CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº277-A/2024-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à

empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C1F7BD79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº307-A/2024-GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:977CB3FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175-D/2024-GP, 06 DE JUNHO DE 2024

Concede diária(s) a JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 08 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 972, ocupante da função de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 07 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D87FC028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275-A/2024-GP, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 08 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 972, ocupante da função de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 18 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 17 de agosto de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D59B686F

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 01/2024 - SF, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos

municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR comissão de Planejamento de Contratação visando promover a *Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil e tributária, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, visando a implantação, desenvolvimento e acompanhamento de serviço de apuração de valores não recolhidos, primando pela promoção da justiça fiscal e o fortalecimento das finanças públicas municipais.*

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput desse artigo será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Maria das Vitorias Avelino da Silva (Mat. 289)

II - Membro: Maria Simara Soares de Santana (Mat. 1065)

III - Membro: Aguiñelda Dantas De Medeiros Fernandes (Mat. 247)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD43C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: TIAGO SANTOS ARAUJO, CPF: 706.527.224-90.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

VALOR MENSAL: R\$ 680,00 (Setecentos e Seis reais), acrescidos das verbas legais referentes ao Auxílio Transporte no percentual de 6%, que corresponde ao valor de R\$ 40,80 (Quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

TIAGO SANTOS ARAUJO, CPF: 706.527.224-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9302900A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA – RN, CRIADO PELA LEI Nº 255 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que o Demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo é um instrumento eletrônico para preenchimento pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como pelos Conselhos de Assistência Social, para prestação de contas;

CONSIDERANDO que foi realizada a análise das contas apresentadas nos demonstrativos sintéticos referentes ao ano de 2023 pelo colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO que, durante a verificação, foram constatados erros de digitação nos referidos demonstrativos;

CONSIDERANDO a importância de manter a exatidão e a transparência das informações financeiras apresentadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS realizada em 26 de novembro de 2024 para apreciação dos demonstrativos sintéticos, garantindo a correta prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do ano 2023, dos recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, IGD PBF, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos demais Serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de novembro de 2024.

JOÃO FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:931D4485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de seis e meia (6,5) diárias, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na

cidade de Brasília/DF, durante o período de 24 a 30 de novembro do corrente ano, para participar do **CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS**. Tema Geral (Comemorações dos 60 anos da Fundação da UVB), que será realizado no período de 26 a 29 de novembro de 2024. Local: Clube da Aeronáutica – SCEN trecho 01 (Asa Norte) – Brasília/DF, promovido pela Plenária Assessoria e a União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 22 de novembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CD107FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviços de locação de equipamentos para monitoramento em vídeo destinado a alusiva festa tradicional de Santa Luzia, o evento da Festa da Padroeira do distrito de Carnauba na Cidade de Senador Georgino Avelino

QUANTIDADE:

01 - Kit de 10 câmeras full HD DVR full HD Fonte de alimentação em 12 volts 50 amperes HD de 500 Gigas bytes. 01 câmera speed dome 360 20 conectores BNC 10 conectores P4 10 caixas organizadoras 01 monitor e 500 metros de cabo coaxial. **01 SERVIÇO**

02 - Mão de obra Será de inteira responsabilidade da empresa contratada para o monitoramento do evento e manutenção do mesmo, durante a locação que será em 48 horas contados. Com uma equipe de três pessoas para fazer o monitoramento e uma equipes de duas pessoas para manutenção das câmeras no apto do evento. Disponibilizar no prazo de 24 horas após o evento as gravações convertidas em mp4 para um dispositivo portátil, HD externo ou pen-drive. **01 SERVIÇO**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 e) Data de emissão,
 f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão, e
 g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 12hs do dia 10/12/2024.

Senador Georgino Avelino, 05 de dezembro de 2024.

*publicado por incorreção

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:D2EFCA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040.2024

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de quatro pneus para o Veículo modelo Fiat Toro, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Georgino Avelino

Contratado.....: CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA

Valor.....: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 09 de Dezembro de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Presidente

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:CCF4DF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
 AVISO DE EDITAL - PE 023/2024**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Manutenção Veicular com Disponibilização de Peças Automotivas**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 10/12/2024 até as 08h45min do dia 26/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 26/12/2024 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 09 de dezembro de 2024.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:9390C1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 066 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 066/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1402-2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1402 - 2024:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DIOGO MENDES DA SILVA	1207	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de DEZEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CC6973DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 067 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 067/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1402-2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1402 – 2024:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANTONIO ALISSON DE MORAIS FRANÇA	1775	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das

unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de DEZEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1498CF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 068 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 068/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1776-2024, Concorrência Eletrônica nº 011 – 2024:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO	4260	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando

as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AAADF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 069 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 069/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 1776-2024, Concorrência Eletrônica nº 011 – 2024:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	5053-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:608A855C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, Matrícula: 194, Função: digitadora.

A mesma irá a cidade de Natal/RN, para tratar e resolver assuntos referentes a:

Solicitar avaliação cirurgia de membro superior da criança João Victor Silva cordeiro silva; a viagem se faz necessário pela razão de que no sistema SUS não consta esta especialidade pediátrico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de dezembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A63D77DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
687/2024****PORTARIA Nº: 687/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	NATAL-RN	08 de novembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite					TOTAL	
() Diárias sem Pernoite					RS 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL-RN, no dia 08 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:88508ECB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
688/2024****PORTARIA Nº: 688/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	046.831.284-62			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	NATAL - RN	09 de dezembro de 2024	150,00	75,00

() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 75,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 09 de dezembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2E4F6BC0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
689/2024****PORTARIA Nº: 689/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	09 de dezembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 09 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:580847F7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
690/2024****PORTARIA Nº: 690/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	09 de dezembro de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 09 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:AE7727E7

GABINETE CIVIL EDITAL DE LOTEAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMARCA DE SERRA NEGRA DO NORTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SERRA NEGRA DO NORTE

Rua Major Lobinho, nº 129, Centro

Manoela Calheiros Malta Orsi – Notária e Registradora

E-mail: cartorioserranegrarn@gmail.com **Telefone:** 84 99974-4391

EDITAL DE LOTEAMENTO

FAZ público para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 18 da lei nº 6.766, de 19/12/79, que foi apresentado pelo **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110 – Centro, Serra Negra do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte, o pedido do registro de parcelamento de solo, denominado de **LOTEAMENTO “SERRA NEGRA “+”**, situado na zona de expansão urbana às margens da BR 427, denominada “Área 02 – Conjunto Habitacional Serra Negra” com área total de 58.000,67m² e perímetro 1.098,50m, com a seguinte descrição técnica levantada pelo SIRGAS zona: 24S da parcela: Norte: Mede 311,55m, com Área do Município de Serra Negra do Norte/RN; Sul: Mede 424,60m, com Área de Sergio Barros de Bezerra e Outros; Leste: Mede 77,91m, com Área de Sergio Barros de Bezerra e Outros e Oeste: Mede 284,44m, com parte da Área do Distrito Industrial, imóvel **matriculado sob o nº 1503 – CNM nº 095422.2.0001503-93**, sem benfeitorias, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, com Inscrição sob Nº 1.0008.001.0010.000.5. O Empreendimento é composto por 08 (oito) quadras e 172 (cento e setenta e dois) lotes com dimensões a partir de 150,00 m², dotados de infraestrutura básica, como: ruas pavimentadas, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, drenagem superficial, áreas verdes e área de equipamentos público. Quadro Resumo: Área de Lotes 25.800,00m² - 44,48%. Área de Ruas 18.266,22m² - 31,49%. Áreas Verde 9.394,19m² - 16,20%. Área de

Equipamento da Prefeitura 4.540,26m² - 7,83%. Área total do Loteamento 58.000,67m² - 100%. A requerente depositou neste Cartório, situado na Rua Major Lobinho, 129, centro, Serra Negra do Norte/RN, **protocolado sob o nº 3934** os documentos exigidos pela citada lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data última publicação do presente Edital neste Jornal. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando, a documentação depositada, à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e Passado nesta Cidade de Serra Negra do Norte/RN, três (03) dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Manoela Calheiros Malta Orsi, Oficial de Registro de Imóveis, assino e dou fé.

MANOELA CALHEIROS MALTA ORSI

Oficial de Registro de Imóveis

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0F7532B5

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 677, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Feriado Municipal do dia 12 de dezembro -“Dia do Evangélico” na próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 13 (treze) de Dezembro de 2024, (sexta-feira);

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7AD8AF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00091/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00091/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada visando a aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das escolas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação., pelo valor de 29.834,15 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), em favor de F A NUNES

GONDIM EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.995.411/0001-43.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021200091/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00091/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.995.411/0001-43.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das escolas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação..
VALOR TOTAL: 29.834,15 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 09 de DEZEMBRO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:832A38DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00092/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00092/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços especializados para a confecção e fornecimento de mudas de plantas (Bougainville e Palmeira Imperial), destinadas ao plantio em áreas públicas da cidade, como praças, canteiros centrais e outros espaços urbanos do município de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de 6.000,00 (seis mil reais), em favor de LUCI FLAVIO MARCIO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 074.188.114-46.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021200092/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00092/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: LUCI FLAVIO MARCIO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 074.188.114-46.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para a confecção e fornecimento de mudas de plantas (Bougainville e Palmeira Imperial), destinadas ao plantio em áreas públicas da cidade, como praças, canteiros centrais e outros espaços urbanos do município de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 09 de DEZEMBRO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:07F14D81

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO EVENTO CORPORATIVO INSPIRAÊ TALK BUSINESS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO O ESTIMULO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes à A contratação de uma empresa de consultoria visando à realização do evento busca o desenvolvimento do comércio local são iniciativas estratégicas que podem gerar diversos benefícios para a comunidade, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de dezembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 091200019/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 00019/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "c", vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO EVENTO CORPORATIVO INSPIRAÊ TALK BUSINESS, A SER REALIZADO***

NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO O ESTIMULO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL.

ADJUDICANDO em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF 37.108.399/0001-39 sob o nº III, alinea "c", no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de dezembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de dezembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 117/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 091200019/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 09 de dezembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 117/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 09 de dezembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091200019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 117/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 00019/2024, constante do presente, em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO EVENTO CORPORATIVO INSPIRAÉ TALK BUSINESS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO O ESTIMULO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 09 de dezembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:22638134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 221101/2024. Objeto: Aquisição de tubos de concreto, postes de concretos e outros materiais de concreto pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismos de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (RS)
357 - ELETRO AIRES LTDA	1, 2, 4	35.733,60
290 - A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA	3, 5	21.180,00

- Valor total de R\$ 56.913,60. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 09/12/2024.

SEVERIANO MELO - RN, 09/12/2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:67ADB947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091201/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras do Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 251101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): ANTONIO ALVES COSTA 17.607.861/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 11.955,00

VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:370BC736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091202/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras do Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 251101/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): ANTONIO ALVES COSTA 17.607.861/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 681 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BFA88B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091203/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras do Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 251101/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): ANTONIO ALVES COSTA 17.607.861/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00

VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 587 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:661C1C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061201/2024

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 10/12/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 13/12/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 061201/2024 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para as crianças no evento "O doce encanto do natal das crianças" do ano de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cpkseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 9 de dezembro de 2024.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:55275C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 378/2024-GC/PMSN DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 378/2024-GC/PMSN DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS FÉLIX DE SOUZA**, Matrícula nº 531, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.661.864-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.362.794/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 11/12/2024 à 09/01/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 09 de dezembro de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:28A741EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: BRASECO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.456/0001-90.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2025 o prazo para prestação de serviços de Aterro Sanitário localizado em Massaranduba (Ceará-Mirim), para receber e dar destinação final aos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, do município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 04.01.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.01.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 06/12/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Diogo Henrique dos Santos Silva/Empresa

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:4131055D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Prorrogar até o dia 19.12.2025 o prazo para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos do município de Taipu/RN, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 041/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 06/12/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Renata Nunes Ferreira/Empresa

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:73CADBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024

O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 23 de dezembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando o **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br Taipu/RN, 09/12/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNIAÇÃO NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:BE9E1EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – CONTRATO Nº
011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: AGD Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.852/0001-80.

OBJETO: Prorrogar até o dia 30.01.2025 o prazo do contrato da obra de construção de quadra de esporte e modernização de campo de futebol, conforme contrato celebrado em 11.03.2024, oriundo do processo Tomada de Preços Nº 04/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.03.2024, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 07/11/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:58E203EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos PNAB (Lei nº 14.399/2022), inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação e habilitação jurídica.

Considerando, o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.

Ampla concorrência

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR RS
Antônio Saldanha Filho	Coral	155.8885.644-72	RS 5.050,53
Thiago Felype Campos Mota	Curso básico de teclado	078.336.614-06	RS 5.050,53
Nicole Maria Costa de Melo	Forró na comunidade	136.122.814-88	RS 5.050,53
Maria Regina Cordeiro Estevam	Modelagem em massa de Biscuit	043.124.624-61	RS 5.050,53
Allan Victor Souza de Carvalho e Silva	Mini Curso de canto e coral / Harmonia Vocal	099.884.734-86	RS 5.050,53
Luana Teixeira Coutinho	Corte e Costura básica	094.822.874-10	RS 5.050,53
Paulo César dos Santos Camilo	Aulas de flautas	012.292.274-31	RS 5.050,53

Categoria: Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.

Cotas para pessoas Negras

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR RS
Raimunda da Silva	Oficina de artesanato da carnaúba	019.815.504-29	RS 5.050,53
Paloma Ávila Maciel Ferreira	Dança de Salão para idosos (forró)	011.226.725-43	RS 5.050,53
Maria da Silva Machado	Bolos Caseiros	065.205.934-19	RS 5.050,53

Categoria: Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.

Ampla concorrência

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR RS
Nicole Maria Costa de Melo	A caravana de Natal (espetáculo teatral)	136.122.814-88	RS 7.716,53

Categoria: Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.

Cotas para pessoas Negras

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR RS
Paloma Ávila Maciel Ferreira	Peça Teatral Infantil "Cada um brilha de um jeito especial"	011.226.725-43	RS 7.716,53

Desta forma o valor da Chamada Pública é de total de **R\$ 65.938,36 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Taipu/RN, 06 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5F1D6C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ/RN**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ/RN**

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, na pessoa de sua Excelência o Sr. Augusto Cesar Emmanuel pinheiro e Alves, Prefeito Municipal, RESOLVE, em face do que expõe o art. 90, § 2º, da Lei 14.133/2021, CONVOCAR a empresas: ELETRO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.262/0001-76, segunda classificada nos LOTES 03, 04 e 05 do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail: licitacaotangara@hotmail.com., apresentar proposta de preços e assinar contrato cujo objeto registro de preços contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Tangara-RN. Caso se faça necessário, os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão desde já franqueados aos interessados.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tangara/RN, em 06 de dezembro de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:BB268897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 039/2024**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.11
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROponente: VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS

OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS, Benedito do Acordeon e Banda, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS –

Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –

Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:54F59B50

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 040/2024**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROponente: BENEDITO VITOR DA SILVA

OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado BENEDITO VITOR DA SILVA, Benedito do Acordeon e Banda, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

BENEDITO VITOR DA SILVA –

Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -

Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:D9909EF6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2024**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROponente: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, Cantador e Violero, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA –

Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –

Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:FC476B70

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 042/2024**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.04

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROponente: F ALUIZIO CANDIDO DOS SANTOS

OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado ALUIZIO CANDIDO DOS SANTOS Cantador e Violero, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

ALUIZIO CANDIDO DOS SANTOS –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:2ADE337D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 043/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.05
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ Cantador e Violeiro, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:6E729EE4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 044/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.06
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: VALDECI ROBERTO DOS SANTOS
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, celebrado VALDECI ROBERTO DOS SANTOS, Cantador e Violeiro, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

VALDECI ROBERTO DOS SANTOS –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:66A64247

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 045/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.07
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: PEDRO FELIPE NETO
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, PEDRO FELIPE NETO, Cantador e Violeiro, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

PEDRO FELIPE NETO –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0F81E0B4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº046/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.08
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: BENEDITO JOÃO DA COSTA
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, BENEDITO JOÃO DA COSTA, Cantador e Violeiro, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

BENEDITO JOÃO DA COSTA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:1470E2A8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 047/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.09
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: SAMUEL HUMBERTO COSTA GOMES
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, SAMUEL HUMBERTO COSTA GOMES, Bateria, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

SAMUEL HUMBERTO COSTA GOMES –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:80007B61

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 048/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.10
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR, Saxofonista, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:B1B33E75

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 049/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.11
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, coletivo Cultural Caboclos dos apurados representada pela agente cultural POLIANA ALVES DA SILVA, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

POLIANA ALVES DA SILVA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:59344712

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 050/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.12
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: Coletivo Cultural Caboclos Moleques da Pisadinha representada pela agente cultural MARA BRUNE ARAÚJO SILVA
OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, coletivo Cultural Caboclos dos apurados representada pela coletivo Cultural Caboclos Moleques da Pisadinha representada pela agente cultural MARA BRUNE ARAÚJO SILVA, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

MARA BRUNE ARAÚJO SILVA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:88F9AC1A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 051/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012 2024.13
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: coletivo Cultural Fotógrafos de Tenente Ananias/RN representada pelo agente cultural FRANCISCO LUCIANO SOARES PEREIRA

OBJETO: apresentação cultural no I Festival Cultura e Arte na Praça, coletivo Cultural Caboclos dos apurados representada pela coletivo Cultural Fotógrafos de Tenente Ananias/RN representada pelo agente cultural FRANCISCO LUCIANO SOARES PEREIRA, selecionado(a) nos termos da LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

FRANCISCO LUCIANO SOARES PEREIRA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0340919E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA 052/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 011 2024.01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA

OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O MUNDO CULTURAL” , contemplado conforme processo administrativo nº011/2024.01 nos termos do Edital de chamamento público nº 011/2024 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 06/12//2024 a 06/06/2025 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei PAULO GUSTAVO e decretos regulamentadores.

VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 06/06/2025
Valor R\$ 7.148,21 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:18E5E782

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 034/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 010 2024.09
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: Maria Fabiana da Silva

OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Fabiana Mimos e laços**, representado pela AGENTE CULTURAL Maria Fabiana da Silva contemplado no conforme processo administrativo nº 010/2024.09 nos termos do Edital de chamamento público nº 010/2024 a ser realizado no Município de Tenente Ananias entre 13/12/2024 a 13/06/2025 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.339/2022.
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/06/2025
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

MARIA FABIANA DA SILVA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:78B856C3

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Portaria de nº 210/2024-GP.

Concessão de reintegração as atividades após Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidor FRANCISCO DIOGENES MAIA – **Mat. 455**, MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 449863992-SSP/SP e CPF nº 092.495.384-56;

Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Doutra Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão ao retorno das atividades laborais da referida licença, interposta pelo referido servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, o retorno as atividades laboreais suspendendo a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, por 12 (doze) meses, sem vencimentos, ao servidor municipal efetivo FRANCISCO DIOGENES MAIA – **Mat. 455**, MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 449863992-SSP/SP e CPF nº 092.495.384-56, MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação na data de 20/12/2024.

Parágrafo Único. A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 09 de dezembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DD8E6F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 34/2024**

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA FESTA DE ANO NOVO 2025

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ16.809.891/0001-61, com sede na Rua José Barbosa, Nº 465B, 1º Andar, Sala 06, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, para CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA FESTA DE ANO NOVO 2025, conforme Solicitação de nº 67/2024 e processo nº 5984/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES
CPF: 016.XXX.XXX-18
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:BAF55DD1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 132/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2022/2023 a **JOSIMARIO VILA DA COSTA**, cargo efetivo de **ASG**, sob matrícula de nº119, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que será usufruída no período de dia 09 de dezembro 2024 a 07 de janeiro 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitória Araujo

Código Identificador:D8744E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0736/2024**

PORTARIA Nº 0736/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO FISCAL, VINCULADO ÀS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO FISCAL DO ISS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ODIMAR BATISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda, CPF/MF, sob o nº: 663.971.894-49, e portador da Cédula de Identidade no 1.711.582 - SSP/RN, para exercer a Função de Designação de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO FISCAL**, vinculado às ações e atividades inerentes à Arrecadação Fiscal Municipal do ISS–Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação - SET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Dezembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:B2AB03F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 031/2024, realizada em 09/12/2024, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE MÓVEL MOTORIZADO E ADAPTADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM E DEMAIS EXAMES DE

DIAGNÓSTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COMO RAIOS X, ULTRASSONOGRAFIAS, ENDOSCOPIA, PARA OPERAR NOS DIVERSOS DISTRITOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: MC SOLUCOES EIRELI - ME CNPJ Nº: 36.125.248/0001-26, saiu vencedor (a) no Lote nº 01 no valor global de R\$ 3.325.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais). Tibau do Sul/RN, 09 de dezembro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:C8F3268F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2024**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 31/2024**, conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE MÓVEL MOTORIZADO E ADAPTADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM E DEMAIS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COMO RAIOS X, ULTRASSONOGRAFIAS, ENDOSCOPIA, PARA OPERAR NOS DIVERSOS DISTRITOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): MC SOLUCOES EIRELI - ME					
CNPJ: 28.366.950/0001-53		Email: mcsolucoeseinsaude@gmail.com		Telefone: (84) 3663-1839/(84) 99811-7011	
Endereço: Rua Romualdo Galvão, 2109 Sala 716, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59056-165					
Representante: HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	1 LOTE UNICO		UND	1,00	3.325.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 09 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:DDF04EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE ELEIÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DE ELEIÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tibau do Sul, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Assistência Social de Tibau do Sul – CMAS, representada por sua Presidente Dinara Castelo da Silva e a membro Maria Luiza Victoria Fontoura, declararam aberta o processo das eleições dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, para compor o CMAS BIÊNIO 2025-2026, conforme vagas previstas segundo a Lei Municipal nº 787, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores, e pela Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, comparecendo e habilitando-se com toda a documentação necessária os seguintes candidatos: 1 - Nas 02 (duas) vagas de representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social: Josekeli Bezerra dos Santos (Titular), Denis Willian Nascimento da Silva (Suplente); Sandra Maria de Melo (Titular), Luiza Victoria Fontoura (Suplente). 2 - Na vaga de entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social: INSTITUTO REAÇÃO (Titular: Francisca Pereira da Silva

Alves; Suplente: Francinete Avelino da Silva). 3 - Nas 02 (duas) vagas de representantes das entidades de usuários da Assistência Social ou de associações comunitárias: EDUCAPIPA (Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade; Suplente: Norma Lilian Fagundes de Lima); HELLO PIPA (Titular: Tiago de Siqueira Pinheiro, Suplente: Vick Sas). Após a apresentação de todos os candidatos, procedeu-se a eleição dos membros, sendo eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social pela cota da Sociedade Civil no biênio 2025-2026, os seguintes integrantes e representantes, nas seguintes cadeiras: 1 - Nas 02 (duas) vagas de representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social: Josekeli Bezerra dos Santos (Titular), Denis Willian Nascimento da Silva (Suplente); Sandra Maria de Melo (Titular), Luiza Victoria Fontoura (Suplente). 2 - Na vaga de entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social: INSTITUTO REAÇÃO (Titular: Francisca Pereira da Silva Alves; Suplente: Francinete Avelino da Silva). 3 - Nas 02 (duas) vagas de representantes das entidades de usuários da Assistência Social ou de associações comunitárias: EDUCAPIPA (Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade; Suplente: Norma Lilian Fagundes de Lima); HELLO PIPA (Titular: Tiago de Siqueira Pinheiro, Suplente: Vick Sas). Ato contínuo, a Comissão Eleitoral declarou devidamente eleitos, designando a posse dos novos conselheiros municipais para o dia 03/01/2025 às 09:00h na sede desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Tibau do Sul-RN. E como mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Eleitoral determinou fosse lavrada a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e demais presentes.

DINARA CASTELO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:401043BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120201/2024 DISPENSA Nº
116/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): TECHFIX MEDMALL, CNPJ/CPF
nº29.588.950/0001-60

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº
08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro,
CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO
PRÉ-HOSPITALAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$11.872,72 (onze
mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$11.119,25 (onze mil, cento e dezenove
reais e vinte e cinco centavos)

ECONOMIA: R\$753,47 (setecentos e cinquenta e três reais e
quarenta e sete centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 05 de dezembro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 05 de dezembro de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:64D617D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 508/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA
ZONA URBANA DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS, DE “VEREADOR MAURÍCIO ALVES
DOS SANTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**, aprovou e sanciona a presente lei.

Art. 1º. O logradouro público em que se encontra um calçadão
pavimentado por blocos de concreto com intertravamento, localizado
na zona urbana de Timbaúba dos Batistas-RN, na Rua Joaquim de
Araújo Pereira, passa a denominar-se de “Vereador Maurício Alves
dos Santos”.

Art 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de
dezembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:872518F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 735, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de
suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do
Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **JOSELUCIA DE AGUIAR
GONÇALVES FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, cedida a Promotoria de Justiça da Comarca de
Touros, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período
aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, que serão gozadas a partir de
10/12/2024 à 08/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:FE2C5BE4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 736, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de
suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do
Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor EMANUEL CARIELO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:F21374D6

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Touros/RN reconhece dívida junto ao POSTO SÃO TOMÉ - LTDA (04.839.900/0010-79), cujo valor importa em: a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: R\$ 74.535,84 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: R\$ 53.057,28 (cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); c) Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.722,79 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); d) Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 22.532,02 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos); e) Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 22.260,28 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); f) Gabinete Civil: R\$ 8.339,25 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), fornecimento de combustível S10 para diversas unidades administrativas do Município de Touros/RN e extrato do sistema de formalização contábil, cujo apontamento restou para ausência de saldo contratual, entretanto, ocorreu o fornecimento do combustível S10. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito - POSTO SÃO TOMÉ - LTDA (04.839.900/0010-79)-fornecedor. DATA: 09/12/2024.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:63A8257A

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL BATISTA FILHO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 à 21/04/2024, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:8285738D

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 738, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ RAFAEL DA PENHA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 à 30/11/2024, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:E2C2DF00

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Touros/RN reconhece dívida junto a empresa MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (23.895.214/0001-79), cujo valor importa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) relativos à prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, conforme NF n. 5565 – 30/09/2024, extrato do sistema de formalização contábil, cujo apontamento restou para ausência de saldo contratual, entretanto, ocorreu o fornecimento do serviço. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito - MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (23.895.214/0001-79)-fornecedor. DATA: 09/12/2024.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:CEDEF6C5

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF, CONTRATO 143/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: Agil Construções Comercio e Serviço Eireli- CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana das comunidades de Carnaubinha, Santa Luzia e Boa Cica no município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 24/12/2024.

Touros 06 de dezembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:1723C13F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 739, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor EMERSON MOREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Administração, cedido ao Fórum de Ceará-Mirim, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 à 14/04/2023, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:56649B8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 740, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE CARLITO VIANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2023 à 27/07/2024, que serão gozadas a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:1FFC3B5E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023;

Processo: 2.036/2023. Dispensa Eletrônica: 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** ASD GEO ENGENHARIA E OCNSULTORIA LTDA; CNPJ: 49.067.876/0001-44. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagem tipo SPT e absorção de solos no município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/11/2024. **Vigência:** 29/11/2024 até

29/11/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Anderson de Souza Brito; CPF nº 466.xxx.468-63. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4F4AB9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, e o da Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 129/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, com capacidade mínima de 7,80m³**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AA8A17E4

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS – PE Nº 013/2024 - COMERCIAL MOURA

NÚMERO CONTRATO: 202, 203 e 204/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 22.777,44 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal. Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade. Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL, Projeto 2142 Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individ, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:59E6A0D1

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS – PE Nº 013/2024 - H & G
SOLUÇÕES

NÚMERO CONTRATO: 205, 206 e 207/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME.

OBJETO: **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais deste município.**

VALOR TOTAL de R\$ 46.288,70 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal. Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade. Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL, Projeto 2142 Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individ, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA

SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individ, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EB9CAA7D

CPL

**EXTRATO DE CONTRATOS – PE Nº 013/2024 PRONTO
DISTRIBUIDORA**

NÚMERO CONTRATO: 208, 209 e 210/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 26.281,60 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal. Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera

Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade. Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL, Projeto 2142 Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individ, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2575F7F1

CPL

**EXTRATO DE CONTRATOS – PE Nº 013/2024
SUPERMERCADO ALMEIDA**

NÚMERO CONTRATO: 211, 212 e 213/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 95.499,60 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal. Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade. Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL, Projeto 2142 Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros

serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:59B353BA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS – PE Nº 013/2024
SUPERMERCADO PAI E FILHO

NÚMERO CONTRATO: 214, 215 e 216/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: SUPERMERCADO PAI & FILHO LTDA - DEMAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 156.962,72 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, Projeto 2007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal. Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos , Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade. Unidade 08003 FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL, Projeto 2142 Programa de Apoio Integral a

Crianças Adolescentes - PAIC, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2151 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individ, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2C65E004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0690, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0690, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Assú/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de capacitação sobre segurança de barragens.

Local de destino: Assú R/N;

Período do Afastamento: 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1AE0A5BB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0689/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matricula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E VÍDEO PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA NETO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 164/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MUSICAL ELETRO SOM LTDA, CNPJ: 21.681.711/0001-49

Processo nº 3253/2024 - Dispensa nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de estruturação de som, iluminação e vídeo para o centro de Convenções Francisco Alex de Oliveira Neto.

VALOR: R\$58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F0E30756

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0691, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0691, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Terça-feira 10/12/2024: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Quarta-Feira 11/12/2024: Participar de Cerimônia de Entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização MEC 2024; Quinta-Feira 12/12/2024: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN

Local de destino: Brasília DF;

Período do Afastamento: 10, 11 e 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9735C702

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 058/2024 – GB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 058/2024 – GB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sendo três com pernoite, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Segunda-feira 09/12/2024: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Terça-Feira 10/12/2024: Reunião no gabinete do Deputado Federal João Maia para tratar de solicitação de recursos; Reunião no gabinete do deputado federal Sargento Gonçalves para tratar de apresentação de projetos e solicitação de recursos; Reunião no gabinete do Senador Styvenson para apresentação de projetos e solicitação de recursos; Reunião no gabinete do Senador Rogério Marinho para tratar de solicitação de recursos e I Seminário do Conselho Técnico das Administrações Tributárias; Quarta-feira 11/12/2024: Participar de Evento de premiação do selo ouro de alfabetização do Ministério da Educação e I Seminário do Conselho Técnico das Administrações Tributárias; Quinta-Feira 12/12/2024: Participar de I Seminário do Conselho Técnico das Administrações Tributárias e Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 09 a 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C9A0DB33

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2024**Dispensa de Licitação nº 080/2024****Processo nº 3350/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual- AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Maria Cristina da Silva, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EF66866D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 080/2024**Dispensa de Licitação nº 080/2024**

Processo nº 3350/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual- AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Maria Cristina da Silva.

CREDOR: LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:70597116

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2024

Dispensa de Licitação nº 082/2024
Processo nº 3352/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual- AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Jonas da Cruz Sousa, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CDDEE8C9

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2024

Dispensa de Licitação nº 082/2024
Processo nº 3352/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual- AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Jonas da Cruz Sousa.

CREDOR: LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0AF22285

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2024

Dispensa de Licitação nº 081/2024
Processo nº 3351/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Realização de procedimento “Crosslinking corneano em ambos os olhos” – paciente Johnatas Costa Fernandes, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9C8FC8F1

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2024

Dispensa de Licitação nº 081/2024
Processo nº 3351/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Realização de procedimento “Crosslinking corneano em ambos os olhos” – paciente Johnatas Costa Fernandes.

CREADOR: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73

VALOR TOTAL: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E880E76C

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3349/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133 e suas atualizações posteriores.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento, que teve a empresa credenciada:

SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.653.299/0001-07

CARGO	CARGA HORARIA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÉDICO PSQUIATRA	20H	Mês	12	RS10.398,00	RS124.776,00
ASSISTENTE SOCIAL	40H	Mês	12	RS3.584,00	RS43.008,00
PSICÓLOGO	40H	Mês	12	RS3.584,00	RS43.008,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40H	Mês	12	RS2.874,00	RS34.488,00

Fica convocada para assinar o Contrato, a empresa credenciada **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.653.299/0001-07.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9C265A9D

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 025/2024

PROCESSO N.º 3203/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 025/2024, tendo como objeto

o “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

MANOEL EVERTON GARCIA DE MEDEIROS, CNPJ: 51.275.489/0001-45, saiu vencedora nos itens: 7,8,9,10; Totalizando o valor global de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).

ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedora nos itens: 5,6; Totalizando o valor global de R\$ 61.527,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais).

JEOVÁ SOBRAL DANTAS, CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1,2; Totalizando o valor global de R\$ 53.362,50 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

POSTO JOAO LOPES LTDA, CNPJ: 09.459.395/0001-40, saiu vencedora nos itens: 3,4; Totalizando o valor global de R\$ 112.725,00 (cento e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:248F6101

CHEFIA DE GABINETE

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

OBJETO: Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Jonas da Cruz Sousa.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **06 de dezembro de 2024, às 09h50min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Foi publicado aviso de dispensa de licitação, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta adicional. Ato contínuo, foi verificado a proposta da LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00 a mais vantajosa para a administração conforme apurado pelo setor responsável no mapa comparativo de preços (Planilha mapa comparativo de preços). A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Dispensa de Licitação.

E-mail datado em 09.12.2024: LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00 com sede em MOSSORÓ/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados nas Instruções aos Interessados;

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00, apresentou proposta de preço de R\$8.000,00 (oito mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035885 - Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - esquerda)	APARE	1	RS4.000,00	RS4.000,00
	0035884 - Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - direita)	APARE	1	RS4.000,00	RS4.000,00
TOTAL RS					RS8.000,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:82719AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

OBJETO: Aquisição de “Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - bilateralmente)” – paciente Maria Cristina da Silva.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **06 de dezembro de 2024, às 09h50min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Foi publicado aviso de dispensa de licitação, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta. Declarada aberta a sessão pelo

Agente de Contratação, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta adicional. Ato contínuo, foi verificado a proposta da LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00 a mais vantajosa para a administração conforme apurado pelo setor responsável no mapa comparativo de preços (Planilha mapa comparativo de preços). A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Dispensa de Licitação.

E-mail datado em 09.12.2024: LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00 com sede em MOSSORÓ/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados nas Instruções aos Interessados;

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ: 34.699.024/0001-00, apresentou proposta de preço de R\$8.000,00 (oito mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035885 - Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - esquerda)	APARE	1	RS4.000,00	RS4.000,00
	0035884 - Aparelho de Ampliação Sonora Individual-AASI (prótese auditiva - direita)	APARE	1	RS4.000,00	RS4.000,00
TOTAL RS					RS8.000,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:29DED76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

OBJETO: Realização de procedimento “Crosslinking corneano em ambos os olhos” – paciente Johnatas Costa Fernandes.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **06 de dezembro de 2024, às 09h49min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe,

que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Foi publicado aviso de dispensa de licitação, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta adicional. Ato contínuo, foi verificado a proposta da HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73 a mais vantajosa para a administração conforme apurado pelo setor responsável no mapa comparativo de preços (Planilha mapa comparativo de preços). A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Dispensa de Licitação.

E-mail datado em 09.12.2024: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73 com sede em MOSSORÓ/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados nas Instruções aos Interessados;

DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73, apresentou proposta de preço de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035882 - Crosslinking corneano (ambos os olhos)	UND	1	RS7.000,00	RS7.000,00
TOTAL RS					RS7.000,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0F7E5362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE CHAMADA PÚBLICA 006/2024

Às 12:00hs do dia 09 de dezembro de 2024, reuniu-se o Agente de Contratação, juntamente com os demais membros, designados pela Portaria 0151, de 18 de Abril de 2023, para dá início a sessão de Credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta e documentos de habilitação recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de único e-mail, que se trata da: SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.653.299/0001-07.

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser contratadas novas empresas, na vigência deste, desde que obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Upanema, conforme cláusula 1.2.

O Agente de Contratação prosseguiu com a conferência da Documentação exigida no Edital. Após a análise dos Documentos, chegou-se a conclusão que a empresa SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.653.299/0001-07 cumpriu com todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada Habilitada.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e a ata segue assinada por todos os presentes.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:DDA9C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MUSICAL ELETRO SOM LTDA, CNPJ: 21.681.711/0001-49

Processo nº 3253/2024 - Dispensa nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de estruturação de som, iluminação e vídeo para o centro de Convenções Francisco Alex de Oliveira Neto.

VALOR: R\$58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO

2034 - MANUTENCAO DAS ACOES DE INCENTIVO A CULTURA - LC 195/2022 - LEI

NATUREZA:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO

17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual

VIGENCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

MUSICAL ELETRO SOM LTDA,

CNPJ: 21.681.711/0001-49

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3187C02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 006/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a senhora **LUSINACIA PINHEIRO DE FIQUEIREDO MACEDO CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de meio ambiente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião no IDEMA, SEMARH, ALFA CONSULTORIA, tratar de assuntos relacionados aos projetos de licenciamento ambiental do município;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 10, 11 e 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9C794DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0160/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0160/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente REGINALDO JOSE DOS SANTOS;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 06 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B4DC697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0161/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0161/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente AQUILA RAQUEL V BEZERRA;

Local de destino: Natal//RN;

Período do Afastamento: 06 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2C9C6F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0162/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0162/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente NATAN LUCAS MARTINS;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 14 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F33F7678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0163/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0163/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente JOSE AUGUSTO FERNANDES;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 12 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A507B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0164/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0164/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o FRANCISCO SIMÃO BEZERRA;

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 09 de novembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:66F0DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0165/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0165/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente EDVAN A DE MEDEIROS;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 31 de outubro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:725CC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0166/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0166/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente ISAIAS SAMUEL T FREIRE;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 05 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2A13BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0167/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0167/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente VICENTE ROSA DOS S FILHO;

Local de destino: Parnamirim/RN;

Período do Afastamento: 04 de dezembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2F0AE068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 152/2024-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDIVAM FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F660CBA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2024-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **DAMIÃO BERNARDO DUARTE**, ocupante do cargo de **GARI**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F5DFE047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2024-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 16 de dezembro de 2024 até 16 de janeiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:77CD2C31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2024-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLAUDINEI MOREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 20 de dezembro de 2024 até 19 de janeiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:78AECC0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2024-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ NEUDO ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 12 de dezembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: C4ADAEB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCEDE LICENÇA A CLEÍSE**

PORTARIA Nº. 094/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença não remunerada por três anos a Cleise Martins de Oliveira Nicácio, funcionária público Municipal, matrícula 751, ocupante do cargo efetivo de GARI, ficando a mesma desvinculado da função a partir da data da publicação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 6F631663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE NOMENAÇÃO Nº 022/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE RAMOS DA SILVA, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 10 de Novembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 09 de Dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 84BB5FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.412/2024**

Divulga a lista de habilitados e inabilitados para a fase de avaliação do Edital 001/2024 – Prêmio Antonia Elenilma Lopes da Silva, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024, no âmbito do município de Viçosa/RN e dá outras providências.

Art. 1º A etapa de habilitação compreende ao preenchimento de todos os anexos obrigatórios.

Art. 2º Será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições detalhadamente previstas no edital.

Art. 3º O não envio da documentação complementar acarretará em desclassificação.

Neste sentido, **O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar público o resultado da fase de habilitação das inscrições de TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE VIÇOSA/RN, no edital de chamamento público Nº 001/2024, com base na lei 14.399/2022:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	HABILITADO	-
02	ANTÔNIA DULCE DE SOUZA TAVARES	HABILITADA	-
03	ANAÍAS GOIS DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO	-
04	ANDREIA SAMARA DA CONCEIÇÃO LOPES	HABILITADA	-
05	ANTÔNIA ELIENE LOPES DA SILVA	HABILITADA	-
06	ANTÔNIO ELIZAIAS TAVARES FREITAS	HABILITADO	-
07	ANA LÚCIA CARVALHO DE PAULO	HABILITADA	-
08	BENEDITA SABINO FILGUEIRA	HABILITADA	-
09	CICERA BATISTA DA SILVA	HABILITADA	-
10	CHRISTYAN KLAYVIN MOREIRA DE SOUZA	HABILITADO	-
11	ESROM EBER FARIAS DE JESUS	HABILITADO	-
12	EMERSON TADEU GIANELO	HABILITADO	-
13	FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES	INABILITADO	PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CAMPO 5 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA EM BRANCO).
14	FRANCISCO SANDRO DE SOUZA	HABILITADO	-
15	FRANCISCA NEUMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADA	-
16	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	HABILITADO	-
17	GENILDA ARAÚJO BEZERRA DA SILVA	HABILITADA	-
18	JAQUELINE DE SOUZA PACHECO	HABILITADA	-
19	JULIO CESAR GALDINO SABINO	HABILITADO	-
20	JONATAS GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA	HABILITADO	-
21	JOSÉ CAMILO RODRIGUES MAIA	HABILITADO	-
22	KATIANY SABINO DE FREITAS	HABILITADA	-
23	LARIANNY DE SOUZA SILVA	INABILITADA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.
24	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	HABILITADA	-
25	MAYARA MAGRÊ TAVARES DE FREITAS	HABILITADA	-
26	MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADA	-
27	SANDRA HELENA VALENTIM	HABILITADA	-
28	SILVIA CRISTIÃ FARIAS DE JESUS	HABILITADA	-
29	SOLANGE ELIZEU PINTO	INABILITADA	PREENCHIMENTO INCOMPLETO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: CAMPO 5 – DOCUMENTAÇÃO

			OBRIGATORIA EM BRANCO E AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA PROPONENTE.
30	VALCIDETH BEZERRA ARAÚJO	HABILITADA	-
31	VICENTE SABINO NETO	HABILITADO	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C98F17D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, representado neste ato pelo Agente de Contratação, considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de 10 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024, para o **PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO - VILA FLOR/RN, PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS A ARTISTAS E TÉCNICOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM FINALIDADE CULTURAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, QUE SOFREM OS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19.** A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Vila Flor - RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM das 08:00 as 13:00.

Vila Flor/RN, em 09 de dezembro de 2024.

KEDSON JOSE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C5B2C6F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 072/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA – ME, nº 18.768.186/0001-99;

OBJETO: Promoção de show musical religioso ao vivo da Banda Som e Louvor, em alusão ao Dia Municipal do Evangélico em 12 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Florânia/RN, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/rn
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA – ME
CNPJ Nº 18.768.186/0001-99
SAMUEL DA SILVA SOUSA
CPF Nº ***.028.***-00

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C929FF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2024**

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, e o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, Florânia-RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº ***.343.214**, e o **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.382/0001-77, – situada à Av. Francisco Amaral, 103, Centro – CEP 59338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.000.414**, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Florânia/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

- Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
- assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
- garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
- na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem

prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

- promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;
- proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

- é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente;
- os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos;
- as prefeituras deverão formalizar as cessões através de portarias publicadas do diário oficial dos municípios, uma vez que a publicação representa eficácia do ato administrativo;
- A portaria deverá especificar lotação e ônus do servidor em questão.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua publicação.

§ 1o - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18.1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, para publicação e execução.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito de Florânia/RN

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito de Tenente Laurentino Cruz/RN

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4717FF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 156/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Médico Veterinário, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **02/12/2024** com término em **31/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:2750EEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 257/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 19/12/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restitui-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 08 a 09/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:03504B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 256/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 06 a 07/12/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 a 07/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:427D443E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAÍCO/RN**, dia 06/12/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CB670281

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 006/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR MENINO E ESCOLA MUNICIPAL MACARIA GIFFONI DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08:01 (horário de Brasília/DF) do dia 24/12/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira.

Florânia/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:37F9AD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado A **PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** a **EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio, nº 535 – Sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-640, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representada por IURI GURGEL REBOUÇAS, Sócio-Diretor, portador do RG nº **312245-SRDPPF-RN**, devidamente inscrito no CPF sob o nº **631.193.233-49**, com endereço eletrônico licitacao@locatechn.com.br, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 11/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2024, processo nº **1572/2024**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

1.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total
Lote único	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	133.949,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, do tipo impressoras, computadores desktop, notebooks, monitores, servidores, e scanner, incluindo fornecimento de equipamentos novos para primeiro uso e em linha de produção; serviços de instalação e configuração, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias; manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel); suporte técnico remoto e presencial; e solução para monitoramento e gerenciamento de todo o parque de informática da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, especificado(s) no(s) Lote Único do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO				133.949,00
GRUPO 1				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0015938 - Impressora Laser Monocromática, A4 - 43ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 3.000 PÁGINAS.	UND	30	170,00	5.100,00
2 - 0015939 - Multifuncional Laser Monocromática, A4 - 43ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 5.000 PÁGINAS.	UND	70	250,00	17.500,00
3 - 0015940 - Multifuncional Laser Monocromática, A4 - 50ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 10.000 PÁGINAS.	UND	20	500,00	10.000,00
4 - 0015941 - Multifuncional Laser Color, A4 - 35ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 1.000 PÁGINAS.	UND	12	500,00	6.000,00
5 - 0015942 - Multifuncional Laser Color, A3 - 30ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 5.000 PÁGINAS.	UND	3	1.505,00	4.515,00
6 - 0015943 - Multifuncional Laser Monocromática, A3 - 85ppm. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 50.000 PÁGINAS.	UND	2	752,00	1.504,00
7 - 0015944 - Impressora Plotter. FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA: 1.000m.	UND	2	700,00	1.400,00
GRUPO 2				
8 - 0015945 - Desktop SFF Tier I	UND	100	199,20	19.920,00
9 - 0015946 - Desktop SFF Tier II	UND	80	239,50	19.160,00
10 - 0015947 - Desktop SFF Tier III	UND	50	280,00	14.000,00
11 - 0015948 - Notebook 14" Tier I	UND	50	210,00	10.500,00
12 - 0015949 - Notebook 15,6" Tier IV	UND	50	270,00	13.500,00
13 - 0015950 - Monitor Extra 21,5"	UND	40	20,00	800,00
14 - 0015951 - Monitor Extra 23,8"	UND	40	25,00	1.000,00
15 - 0015952 - Servidor Torre Tier I	UND	1	300,00	300,00
16 - 0015953 - Servidor Rack Tier I	UND	1	1.600,00	1.600,00
17 - 0015954 - Scanner A4 - 50 IPM	UND	40	130,00	5.200,00
18 - 0015955 - Scanner A4 - 90 IPM	UND	5	180,00	900,00

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **05/2024**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sexta;

8.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
- 3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

V. Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATSTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Representante Legal Do Gerenciadador Da Ata

Locatech Serviços E Soluções Em Informática LTDA

CNPJ nº 11.075.071/0001-70

IURI GURGEL REBOUÇAS

CPF 631.193.233-49

Sócio-Diretor

Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:267C8AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024**, processo administrativo n.º **1.111.009/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição dos itens fracassados de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI		
CNPJ: 01.886.386/0001-43	Telefone: 8433317289	Email: pontodocumentolog@gmail.com
Endereço: Av. Manoel Batista de Souza, 0 Anexo I, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59665-000		
Representante: MARCIO ANDRE MARTINS - CPF: 967.777.884-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031106 - JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	AMANCO	Unidade	100,00	89,220	8.922,00
2	0031109 - KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	SANTENO	Unidade	15,00	149,990	2.249,85
3	0031115 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X4	EDINHO MADEIRA	Metro	250,00	34,990	8.747,50
4	0031116 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X6	EDINHO MADEIRA	Metro	250,00	53,990	13.497,50
5	0031200 - SERRA CIRCULAR 1800W 220V	SKIL	Unidade	4,00	799,990	3.199,96
17	0025297 - AREIA MÉDIA/GROSSA	RIO ANGICOS	m³	200,00	225,990	45.198,00
18	0023998 - AREIA BARRADA	RIO ANGICOS	m³	200,00	225,990	45.198,00
19	0023999 - AREIA FINA	RIO ANGICOS	m³	200,00	225,990	45.198,00
29	0031863 - PISO CERÂMICO INTERIORES ESMALTADO TIPO A APLICAÇÃO: PISO EM GERAL, LARGURA: 45CM, COMPRIMENTO 45CM, TIPO: RETIFICADO PEI 4	CERBRAS	METROQUA	300,00	41,990	12.597,00

VALOR TOTAL: R\$ 184.807,81, (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS

Miguel Pinheiro Neto

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI

CNPJ/MF:01.886.386/0001-43

MARCIO ANDRE MARTINS, REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF: 967.777.884-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0F26661D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2024**, processo administrativo nº **1.111.009/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição dos itens fracassados de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 52.203.880/0001-05	Telefone: 84999137571	Email: atacado.lendario@gmail.com
Endereço: Av. Guilherme Cotching, 782, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP: 02113-010		
Representante: KELLI GONÇALVES MARTINS - CPF: 932.846.328-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0002016 - RELÉ FOTOELÉTRICO 105 A 305 V - Dispositivo que funciona em função da incidência da luz natural conhecido como fotocélula. (NF)	TECNOLINSA	Unid	300,00	10,350	3.105,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.105,00, (três mil, cento e cinco reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS

Miguel Pinheiro Neto

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF:52.203.880/0001-05

KELLI GONÇALVES MARTINS, REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF: 932.846.328-91

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6BA8ACD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, processo administrativo nº **826.005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 31.373.978/0001-22	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000	
REPRESENTANTE: ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA	CPF: 105.948.084-05
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com	TEL.: 84 99978-3600 / 9991-7875

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0005252 - ABACAXI - tipo perola "in natura" Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	IN NATURA	KG	1700	RS 2,50	RS 4.250,00
2	0000138 - ABÓBORA "IN NATURA" _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento por Kg.	IN NATURA	KG	1700	RS 2,30	RS 3.910,00
4	0031524 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. PACOTE 01 Kg	NECTAR	Pacote	13000	RS 3,50	RS 45.500,00
7	0005257 - ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	GROP	KG	1600	RS 21,70	RS 34.720,00
10	0005261 - ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	POP	KG	2200	RS 4,90	RS 10.780,00
11	0005262 - ARROZ INTEGRAL – longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico	FORTELLI	KG	900	RS 5,60	RS 5.040,00
12	0003275 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, emb. Plástica com 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	POP	KG	2400	RS 4,20	RS 10.080,00
20	0031531 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g.	PANCO	Unidade	2100	RS 3,40	RS 7.140,00
21	0031532 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	PANCO	Unidade	4100	RS 3,70	RS 15.170,00
24	0031535 - CAFÉ DESCAFEINADO - COM GRÃOS DE REDUZIDO TEOR DE CAFEÍNA, MÁXIMO DE 0,1%, É PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS EFICIENTES SISTEMAS DE DESCAFEINIZAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E FDA. NÃO CONTER GLUTEN.	SÃO BRAZ	Unidade	500	RS 15,00	RS 7.500,00
25	0000167 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fornecimento por kg.	LAR	KG	1920	RS 7,30	RS 14.016,00
26	0031536 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termocoláveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	SERIDÓ	KG	2640	RS 28,50	RS 75.240,00
27	0005281 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SERIDÓ	KG	1800	RS 25,90	RS 46.620,00
28	0000158 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg.	BOI BRASIL	KG	1100	RS 15,90	RS 17.490,00
30	0005283 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A	SERIDÓ	KG	2400	RS 32,60	RS 78.240,00

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
31	0005285 - CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1600	RS 2,70	RS 4.320,00
32	0005286 - CEBOLINHA _ Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1000	RS 2,30	RS 2.300,00
34	0031538 - MINGAU DE ARROZ C/ 400G - Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de ARROZ, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória	MUCILON	Unidade	1400	RS 7,90	RS 11.060,00
36	0031540 - CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	600	RS 4,20	RS 2.520,00
37	0031541 - COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – Composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídios, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DIPOA. Embalagem de 100 a 150g.	BETANIA	Unidade	1000	RS 3,20	RS 3.200,00
39	0031543 - COLORIFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g	SÃO BRAZ	Pacote	660	RS 0,90	RS 594,00
40	0031544 - CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Peso aproximado 300g.	MOCOCA	Unidade	1700	RS 3,10	RS 5.270,00
43	0005301 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 Kg.	EFRATA	KG	1600	RS 4,40	RS 7.040,00
47	0005305 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01kg.	TIO HEITOR	KG	1200	RS 3,90	RS 4.680,00
48	0031547 - Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PACOTE. com 1kg	TIO HEITOR	KG	2200	RS 4,30	RS 9.460,00
50	0031549 - FUBA DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	NORDESTINO	Unidade	3300	RS 1,00	RS 3.300,00
51	0031550 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS Embal. 200g	DR OETKER	Unidade	390	RS 15,88	RS 6.193,20
52	0031551 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR Embal. 200g	DR OETKER	Unidade	300	RS 15,32	RS 4.596,00
53	0031552 - LEITE A BASE DE SOJA EM PÓ (SEM AÇUCAR) 300 GR	SOY	Unidade	200	RS 30,00	RS 6.000,00
54	0031553 - LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. embalagem com no mínimo 395g	MOCOCA	Unidade	1500	RS 5,00	RS 7.500,00
56	0031555 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR	BETANIA	Unidade	900	RS 13,80	RS 12.420,00
57	0005322 - LEITE FLUIDO DESNATADO – Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto devere ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	CABUGI	LT	1800	RS 5,20	RS 9.360,00
58	0031556 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CABUGI	Unidade	4320	RS 5,20	RS 22.464,00
59	0005326 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE	BETANIA	LT	800	RS 4,50	RS 3.600,00
60	0005328 - Lingüiça Calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	FRICÓ	KG	1200	RS 19,50	RS 23.400,00

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF					
62	0031558 - MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	ADRIA	Unidade	2200	RS 2,10	RS 4.620,00
63	0031559 - Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FORTELI	Unidade	500	RS 6,70	RS 3.350,00
64	0005333 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2200	RS 2,00	RS 4.400,00
65	0031560 - MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 1 kg.	PRIMOR	Unidade	2000	RS 5,70	RS 11.400,00
66	0031561 - MARGARINA; SEM SAL, contendo omega 3 e 6; com teor de lipídios de 35%; composta de óleos vegetais, água, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela anvisa e mapa; embalagem contendo 500 gramas.	PRIMOR	Unidade	1300	RS 4,20	RS 5.460,00
67	0031562 - Macarrão parafuso - massa de sêmola de trigo grano duro, PACOTE de 500g, 1ª qualidade	ADRIA	Pacote	500	RS 3,70	RS 1.850,00
68	0031563 - MELÃO JAPONÊS "in natura" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEdos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	IN NATURA	KG	2100	RS 3,30	RS 6.930,00
69	0031564 - Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado), 1ª Qualidade.	QUERO	Unidade	600	RS 4,30	RS 2.580,00
70	0031565 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	ABC	Unidade	770	RS 6,70	RS 5.159,00
72	0005344 - PÃO INTEGRAL – Com teor de fibras mínima de 5 % isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20 % de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Dverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	BAUDUCO	KG	300	RS 7,50	RS 2.250,00
73	0005345 - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE": DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO	DA CASA	KG	18000	RS 11,90	RS 214.200,00
74	0005347 - PÃO TIPO FRANCÊS- Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade 50g	DA CASA	KG	3600	RS 11,90	RS 42.840,00
76	0027685 - PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL – (Dourado, cavala branca, meca). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	DA CRUZ	KG	1200	RS 25,90	RS 31.080,00
77	0027686 - PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL – De primeira qualidade, merluza ou pescada; - Íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF). Informar no rótulo o peso drenado.	DA CRUZ	KG	1200	RS 28,90	RS 34.680,00
78	0005354 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	SERIDO	KG	3000	RS 4,00	RS 12.000,00
82	0005361 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- Elaborado com carne de peru seleccionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura	FRIATO	KG	600	RS 27,90	RS 16.740,00
83	0031567 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar	SOY	Unidade	400	RS 5,90	RS 2.360,00

	acondicionada em sacos plásticos bem vedados com 500 gramas.					
87	0005374 - SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	FAIZAO	KG	1200	RS 1,00	RS 1.200,00
88	0031570 - TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	FOLHA VERDE	Unidade	600	RS 1,20	RS 720,00
89	0000213 - TOMATE longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1650	RS 3,90	RS 6.435,00
91	0031572 - VINAGRE - Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml.	FOLHA VERDE	Unidade	600	RS 1,20	RS 720,00
93	0031574 - BOLACHA AMANTEIGADA - Tipo padaria, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Peso 400g	DA CASA	Pacote	2800	RS 3,90	RS 10.920,00
94	0000130 - BOLACHA DE ÁGUA E SAL, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	DA CASA	Pacote	3300	RS 4,20	RS 13.860,00
95	0031575 - BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	DA CASA	Unidade	1950	RS 15,98	RS 31.161,00
96	0005362 - Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRIATO	KG	900	RS 19,90	RS 17.910,00
98	0003909 - Rosquinha sabor chocolate 400 gr	GAMELEIRA	Pacote	3080	RS 3,70	RS 11.396,00
99	0003910 - Rosquinha sabor leite 400 gr	GAMELEIRA	Pacote	3080	RS 4,20	RS 12.936,00
100	0000210 - Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha e conservante: nitrito de sódio.	AVIVAR	KG	1400	RS 9,40	RS 13.160,00
102	0031578 - Doce de goiaba. Embalagem com 300g.	NECI	Unidade	2000	RS 4,90	RS 9.800,00
103	0031579 - DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Com 200g. SEM GLÚTEN.	QUERO	Unidade	1760	RS 3,40	RS 5.984,00
104	0031580 - Ketchup - polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 500g.	FORTELI	Unidade	300	RS 4,90	RS 1.470,00
105	0031581 - LARANJA "IN NATURA" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1200	RS 3,90	RS 4.680,00
107	0031583 - Pão de Forma pacote 400g	DA CASA	Unidade	2000	RS 6,29	RS 12.580,00
108	0031584 - Pimenta em pó pacote com 40g	LESN	Unidade	220	RS 6,00	RS 1.320,00
109	0005357 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	AGROFRUTAS	KG	2000	RS 4,70	RS 9.400,00
111	0005356 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	SERIDO	KG	1200	RS 4,40	RS 5.280,00
112	0000201 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SERIDO	KG	1800	RS 7,90	RS 14.220,00
113	0031586 - Caldo de frango unidade com aproximadamente 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	KNOR	Unidade	900	RS 4,90	RS 4.410,00
114	0031587 - Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com	SÃO BRAZ	Unidade	300	RS 6,14	RS 1.842,00

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.					
115	0031588 - Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KICOCO	Unidade	150	RS 20,00	RS 3.000,00
116	0031589 - FLOCOS DE CEREAIS "Farinha láctea", a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	NESTLE	Unidade	1200	RS 8,90	RS 10.680,00
118	0031591 - Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. embalagem 200G	BETANIA	Unidade	2300	RS 6,40	RS 14.720,00
124	0031595 - MOSTARDA de primeira qualidade TIPO BISNAGA DE 190 GRAMAS.	FORTELI	Unidade	300	RS 6,27	RS 1.881,00
128	0031596 - Requeijão; coalho; cremoso; embalado em balde hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359,de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa, conservação 1 a 10 °c, copo com 250ml.	BETANIA	Unidade	360	RS 8,40	RS 3.024,00
131	0031599 - Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	IN NATURA	Pacote	150	RS 6,42	RS 963,00
133	0031600 - INHAME CARA _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400	RS 6,00	RS 2.400,00
134	0008891 - MACAXEIRA CONGELADA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	RS 2,80	RS 1.400,00
139	0031602 - COCO SECO _ Fruta oleaginoso,tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	Unidade	600	RS 2,10	RS 1.260,00
140	0031603 - COCO VERDE _ Bem desenvolvido de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, em unidade, sem danos físicos, oriUNIDADEOs de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	Unidade	300	RS 2,40	RS 720,00
141	0031604 - GOIABA VERMELHA _ De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEO de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	300	RS 4,90	RS 1.470,00
143	0031605 - Mini Rapadura 100% Natural 450g - Pacote com 18 unidades	BS	Pacote	800	RS 4,40	RS 3.520,00
144	0031606 - Doce tipo PAÇOCA ROLHA embrulhada 750g - Pacote com 50 unidades	PAÇOQUITA	Pacote	500	RS 25,00	RS 12.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.175.814,20, (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município De Angicos	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ/MF sob o nº 31.373.978/0001-22
MIGUEL PINHEIRO NETO	ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF Nº 406.644.654-04	CPF nº 105.948.084-05
Responsável Legal Da Contratante	Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:55D0925C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, processo administrativo n.º **826.005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO		
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefone: (84) 9627-7643 / 4141-2310	Email: puosaborassu@hotmail.com / consultcontabil.ka@gmail.com
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 4, ZONA RURAL, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO - CPF: 254.572.174-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
80	0031566 - Polpa de fruta sabor CAJÚ Selecionada, isenta de contaminação. com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	SERIDO FRUTAS/ELIMARI REGIO DE MEDEIROS	Unidade	1800	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
81	0005360 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA – Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	SERIDO FRUTAS/ELIMARI REGIO DE MEDEIROS	KG	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
110	0031585 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	SERIDO FRUTAS/ELIMARI REGIO DE MEDEIROS	Unidade	1100	R\$ 4,19	R\$ 4.609,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.121,00, (trinta e três mil, cento e vinte e um reais)						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município De Angicos	L P Mendonca Sobrinho
CNPJ/MF SOB O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 24.913.657/0001-08
MIGUEL PINHEIRO NETO	LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO
CPF Nº 406.644.654-04	CPF/MF: 254.572.174-34
Responsável Legal Da CONTRATANTE	Responsável Legal Da CONTRATADA

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:602712DD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, processo administrativo nº **826.005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 41.836.567/0001-80	
ENDEREÇO: Av. José Tussi, 0 Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE: ELSA KALINOSKI KANIA	CPF: 433.784.980-72
E-MAIL: kania.financieiro@gmail.com	TEL.: 84 99233-7385

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0031528 - AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço	GOSTOZZO / TOZZO	Unidade	1200	R\$ 6,89	R\$ 8.268,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.268,00, (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município De Angicos	Kania Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF SOB O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80
MIGUEL PINHEIRO NETO	ELSA KALINOSKI KANIA
CPF Nº 406.644.654-04	CPF nº 433.784.980-72
Responsável Legal Da Contratante	Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:387C57FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2024**, processo administrativo n.º **1.111.009/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição dos itens fracassados de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.415.310/0001-00 Telefone: 54984326673 Email: eletroledrn@hotmail.com
Endereço: Avenida Madre Tereza de Calcutá, 292, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-180
Representante: GLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA - CPF: 047.468.924-74

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0031379 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 MT	TAF	Unidade	50,00	14,500	725,00
13	0025879 - LAMPADA FLUORESC 40W LED	ELGIN	Unidade	200,00	8,000	1.600,00
14	0025888 - LÂMPADA LED 20W E-27 OVOIDE	ELGIN	Unidade	200,00	6,300	1.260,00
15	0025889 - LÂMPADA LED 40W E-27 OVOIDE	ELGIN	Unidade	200,00	10,300	2.060,00
16	0031858 - LÂMPADA LED BULBO, BRANCO FRIO, 16W, BIVOLT (100-240V), BASE E27	ELGIN	Unidade	500,00	5,000	2.500,00

21	0031860 - REFLETOR LED BRANCO FRIO 100 W	YASE	Unidade	200,00	34,000	6.800,00
----	--	------	---------	--------	--------	----------

VALOR TOTAL: R\$ 14.945,00, (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS

Miguel Pinheiro Neto

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF:22.415.310/0001-00

GLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA, REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF: 047.468.924-74

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C075ED7F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, processo administrativo nº **826.005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	
CNPJ: 55.219.559/0001-07	
ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO BRITO, 0 SALA 02, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-153	
REPRESENTANTE: HOSTON HUGO RIBEIRO	CPF: 072.707.764-31
E-MAIL: hegsolucoesambientais@outlook.com	TEL.: 84 98162-2736

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0031529 - Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	COCINERO - COCINERO	Unidade	400	R\$ 44,90	R\$ 17.960,00
49	0031548 - Fermento instantâneo para massa – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, cx 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ).	DONA BENTA - DONA BENTA	Unidade	200	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
117	0031590 - Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Garrafa de 500ml.	INDIANO - INDIANO	Unidade	250	R\$ 8,24	R\$ 2.060,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.304,00, (vinte e um mil, trezentos e quatro reais)						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2024.

Município De Angicos	H & G Solucoes Ambientais LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ/MF sob o nº 55.219.559/0001-07
MIGUEL PINHEIRO NETO	HOSTON HUGO RIBEIRO
CPF Nº 406.644.654-04	CPF nº 072.707.764-31
Responsável Legal Da Contratante	Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9D196F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.588/2024-GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonio Martins para o exercício de 2025 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, VI, IX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonio Martins-RN para o exercício de 2025.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2025 é estimada no valor de R\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2025

TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	49.600.000,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-5.100.000,00
	TOTAL GERAL	44.500.000,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º- No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinqüenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Na forma do art. 29-A, I da Constituição Federal, deverá ser repassado até 7% do valor da receita corrente líquida do município, para despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
GABINETE CIVIL	468.400,00	0,00	468.400,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	1.770.329,24	100.000,00	1.870.329,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.624.300,00	27.500,00	1.651.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.803.400,00	0,00	1.803.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.280.500,00	0,00	4.280.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00	6.996.020,00	7.121.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	98.000,00	835.600,00	933.600,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	6.429.100,00	0,00	6.429.100,00
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1.155.340,76	0,00	1.155.340,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	149.100,00	0,00	149.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	658.700,00	0,00	658.700,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	174.500,00	0,00	174.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.539.550,00	6.539.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.350.830,00	1.350.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	176.530,00	0,00	176.530,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.287.300,00	0,00	7.287.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	28.150.500,00	16.349.500,00	44.500.000,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	5.539.529,24	0,00	5.539.529,24
Agricultura	1.442.400,00	0,00	1.442.400,00
Assistência Social	0,00	2.186.430,00	2.186.430,00

Comércio e Serviços	477.530,00	0,00	477.530,00
Cultura	854.340,76	0,00	854.340,76
Desporto e Lazer	648.700,00	0,00	648.700,00
Educação	11.577.800,00	0,00	11.577.800,00
Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	354.100,00	0,00	354.100,00
Habitação	98.000,00	0,00	98.000,00
Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Previdência Social	0,00	127.500,00	127.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saneamento	115.000,00	0,00	115.000,00
Saúde	0,00	14.035.570,00	14.035.570,00
Trabalho	351.000,00	0,00	351.000,00
Urbanismo	4.692.100,00	0,00	4.692.100,00
TOTAL GERAL	28.150.500,00	16.349.500,00	44.500.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recursos não Vinculados de Impostos	24.083.279,24
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.812.300,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00
Transferência do Salário-Educação	380.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	305.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.067.050,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	161.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	10.000,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	500.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	260.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.199.330,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.364.200,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.408.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	50.000,00
Transferência Especial da União	195.000,00
Transferência Especial dos Estados	174.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	57.676,71
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.364,05
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00
TOTAL GERAL	44.500.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2024, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Martins-RN, 09 de dezembro de 2024.

JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D17D3751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.1

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024, **publicado no Diário Oficial da União 18/11/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/11/2024**, processo administrativo n.º **07110001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

7957 -SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (3.159.220/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
7	NEOCATE LCP - É UMA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ARA E DHA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM 400G.	LATA	LATA 400G .NEOCATE LCP / DANONE	108	200,00	21.600,00
Total (RS):						21.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Suprema Comercio E Distribuição EIRELI-ME – CNPJ 23.159.220/0001-68,

Rep. Por:

MOISES DE BRITO SOUSA–

CPF: 894.028.551-49

Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B978B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.2

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024, **publicado no Diário Oficial da União 18/11/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/11/2024**, processo administrativo n.º **07110001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

7955 -PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI | (04.050.869/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	ISOSOURCE SOYA 1L - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES.	LATA	NUTRI ENTERAL SOYA TP DANONE	708	24,10	17.062,80
5	PEDIASURE – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS GRUPOS DE ALIMENTOS QUE POSSUEM OS NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO. PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CARBOIDRATOS, GORDURAS SAUDÁVEIS, COMO O ÔMEGA 3 E 6, PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. CONTÉM PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS QUE COMPROVADAMENTE REDUZEM OS DIAS DE DOENÇA DA CRIANÇA. 3,6,9,11,13. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 400G.	LATA	FORTINI COMPLETE DANONE	84	40,70	3.418,80
8	NUTILIS - É UM ESPESANTE ALIMENTAR COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS, PRONTO PARA USO E INDICADO PARA ESPESAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. CONTA COM UM MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS COM PROPRIEDADES ESPESANTES E RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DESTE MIX COM O AMIDO DE MILHO TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO EM SITUAÇÕES DE DISFAGIA. EMBALAGEM 300G.	LATA	NUTILIS DANONE	72	67,90	4.888,80
9	PEDIASURE COMPLETE - É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE POSSUI EM SUA FÓRMULA OS 5 GRUPOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SEU FILHO PRECISA PARA ATINGIR O SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 400G.	LATA	FORTINI COMPLETE DANONE	48	40,70	1.953,60
14	NOVASOURCE 1L - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VIT C E D.	UNIDADE	NUTRISON ENERGY TP DANONE	720	41,10	29.592,00
17	APTAMIL PREMIUM 2 - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. A FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 É INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE. EMBALAGEM 800G.	LATA	APTAMIL PREMIUM 2DANONE	240	56,30	13.512,00
20	LEITE NAN ESPESAR - É IDEAL PARA A FASE ATÉ 12 MESES DOS PEQUENOS, POIS É UM COMPLEMENTO IMPORTANTE NA DIETA. O PRODUTO É RICO EM DHA E ARA. POSSUI, AINDA, ESPESANTE EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO INDICADO PARA AUXILIAR QUADROS DE REFLUXO E REGURGITAÇÃO EM BEBÊS. EMBALAGEM 800G.	LATA	APTAMIL RR DANONE	48	54,40	2.611,20
21	NEOFORTE - É UM SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. É UM PRODUTO COM 1,27KCAL/ML E COM ALTO TEOR DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS. EMBALAGEM 400G.	LATA	NEOFORTE DANONE	96	199,10	19.113,60
25	ISOSOURCE SOYA 1,2KCAL - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES SUA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. ESSE PRODUTO AUXILIA NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. É NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICO, SENDO 100% PROTEÍNA DE SOJA DO TOTAL DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM 1L.	UNIDADE	NUTRI ENTERAL SOYA TP DANONE	324	24,10	7.808,40
Total (R\$):						99.961,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Pharmacia Universitaria Unp EIRELI– CNPJ 04.050.869/0001-00,

Rep. Por:

IASMIN BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA–

CPF: 143.111.414-67, Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BAF8F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.3

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024, publicado no Diário Oficial da União 18/11/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/11/2024, processo administrativo n.º 07110001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3952 -JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
10	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ - É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS. SUA COMBINAÇÃO BALANCEADA AUXILIA NA REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES QUE DÃO AQUELA FORÇA EXTRA PARA ADULTOS 50+ MANTEREM A VIDA EM MOVIMENTO COM MAIS SAÚDE E DISPOSIÇÃO. SEM SABOR. EMBALAGEM 360G.	LATA	REABILIT SENIOR (300G)	120	60,51	7.261,20
24	TROPIC BASIC - É UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM 400G.	LATA	TOTAL NUTRITION	180	48,47	8.724,60
Total (RS):						15.985,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal de Saúde –

Pelo Órgão Participante da Contratante.

JM Comercio e Representação EIRELI –

CNPJ 26.690.173/0001-72,

Rep. Por:

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ–

CPF: 007.422.234-18,

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2E5600EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0953/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **RS 1.021.000,00** (UM MILHÃO E VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2223/2024, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3430, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **RS 1.021.000,00** (um milhão e vinte um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	846	Outros Encargos Sociais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.1	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	15000000	RS	230.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						230.000,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	846	Outros Encargos Sociais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0003	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	RS	791.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						RS 791.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	7	Controle Interno				
Ação	2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Total da Anulação (RS)						RS 25.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	4	Controle Financeiro				
Ação	2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	110.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total das Anulações (RS)						RS 140.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total da Anulação (RS)						RS 70.000,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
Total da Anulação (RS)						80.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulações (RS)						RS 48.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	150.000,00
Total da Anulação (RS)						RS 150.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	6	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Urbana				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	110.000,00
Total da Anulação (RS)						RS 110.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	6	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	78.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Total das Anulações (RS)						RS 118.000,00

Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação(RS)						RS 30.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total da Anulação(RS)						RS 50.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	100.000,00
Total da Anulação (RS)						RS 100.000,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				

Ação	2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Total da Anulação(R\$)					R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1FEE0492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0954/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 494.026,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2224/2024, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3430, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 494.026,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e vinte e seis reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					20.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			

Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	22.080,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						22.080,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	RS	20.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	RS	5.926,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						25.926,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	RS	44.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						44.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	4.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	14.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						14.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				

Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.59	Manutenção de Serviços de Transporte da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	37.020,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						37.020,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						50.000,00

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	120.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						120.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.92	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						50.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	41.100,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	44.000,00
Total das Anulações (R\$)						85.100,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.926,00
Total da Anulação (R\$)						5.926,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agente Comunitária de Saúde - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	218.000,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 218.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	185.000,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCA1BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0955/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.285,85 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 19.285,85 (dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.219	Serviço de Atendimento domiciliar ao Idoso (SADI)				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	28990000	RS	7.935,85
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						7.935,85

04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	RS	4.100,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	RS	7.250,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)						11.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				

Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.219	Serviço de Atendimento domiciliar ao Idoso (SADI)				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	28990000	RS	7.935,85
Total da Anulação (RS)						7.935,85

04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.27	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	49052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	RS	11.350,00
Total da Anulação (RS)						11.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 09 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD2FA77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 724/2024, de 04.01.2024, combinado com a lei municipal 747/2024 de 11.09.2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.337.000,00(três milhões trezentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações na tabela II em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 04 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								
Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 5919400								
CNPJ: 08.161.341/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: reforço de dotação								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.337.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					982.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				982.000,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500.000,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	482.000,00
07.001 Secretária		Municipal de Esporte e Lazer			400.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				400.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras					439.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				439.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	239.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					85.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				85.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde					656.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				656.000,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	270.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	386.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					775.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.				180.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	50.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				595.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	595.000,00
					Total: 3.337.000,00
Anexo II (Redução)					3.337.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					982.000,00
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais				85.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	65.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	20.000,00
	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente				61.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	46.000,00
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática				13.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	13.000,00
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil				190.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
	1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil				110.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80.000,00

		PERMANENTE						
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15730000	0001		15.000,00
	1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar							82.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15690000	0001		16.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: reforço de dotação								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	36.000,00
	1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				12.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	12.000,00
	1029 Construção de Áreas de Lazer				35.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE				30.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar				194.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				80.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80.000,00
	2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal				10.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2122 Criação do Museu Municipal				30.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					400.000,00
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso				80.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	20.000,00
	1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol				50.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1040 Construção e Ampliação de Ciclovias				150.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores				120.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	120.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras					439.000,00
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				198.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	148.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17210000	0001	20.000,00
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				20.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1052 Aquisição de Imóveis				60.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	60.000,00
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía				30.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062				51.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.000,00
	1139 Construção e Reforma de Praças				50.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI				30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: reforço de dotação								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					85.000,00

	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre								32.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001					12.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					20.000,00
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros								23.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001					23.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia								30.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001					30.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Saúde									270.000,00
	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico								140.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					80.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001					40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001					20.000,00
	1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário								50.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					50.000,00
	1062 Construção de Bacia de Estabilização								80.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					80.000,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde									386.000,00
	1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde								20.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001					20.000,00
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI								45.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001					45.000,00
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								106.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001					22.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001					24.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001					15.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001					45.000,00
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS								165.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001					20.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001					65.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001					80.000,00
	1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias								20.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001					20.000,00
	2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde								30.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001					12.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001					18.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									595.000,00
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos								340.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					40.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001					60.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001					120.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001					120.000,00
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas								255.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					15.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001					120.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001					120.000,00
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente									180.000,00
	1046 Construção da Destinação Final de Lixo								90.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001					90.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: reforço de dotação								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares				30.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos				60.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
				Total:	3.337.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:EC751C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 724/2024, de 04.01.2024, combinado com a lei municipal 747/2024 de 11.09.2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações na tabela II em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Subfunção	03 – Ação Legislativa
Ação	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 90.000,00
Natureza	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor	R\$ 44.000,00
Ação	1002 – Aquisição de Equipamentos
Natureza	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 256.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Total geral	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA ANULADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Subfunção	03 – Ação Legislativa
Ação	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 150.000,00
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 196.600,00
Ação	1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Natureza da despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 23.400,00
Natureza da Despesa	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Total geral	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CDB9C53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA –
CNPJ: 49.140.067/0001-10**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924- 49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ:

49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inacio Soares, nº 471, Bosque de Piranhas, São Bento/PB, CEP 58.865-000 representado pelo Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF de nº 030.403.514-94, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº S/N, São Bentinho, São Bento/PB, CEP 58.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com escopo na cláusula décima quarta (Do Aumento ou Supressão) do Termo de Contrato Nº003/2023, assim como na aliena “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% dos itens do Termo de Contrato 003/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023, que tem por objeto o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, com escopo na aliena “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo de prorrogação contratual se justifica por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para o Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA DE ACRÉSCIMO

DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNT	QUANTIDADE INICIAL	ACRESCIMO DE 25%
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 18.000 BTUS; CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R- 410A; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; - TIPO HI-WALL 18000 BTU'S; - INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM PALMAS E NOS DEMAIS CAMPI DA UFT NO INTERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS – DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA DE ATÉ 15 METROS.	UND	R\$ 2.614,00	60	15

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
---	--

Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)
--	-------------------------------------

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:23A0B463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.405,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.405,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					281.405,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					2.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					12.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					2.000,00

	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				20.260,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.200,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			15.060,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.060,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				1.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				237.625,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			79.500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.200,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD			34.125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.125,00
	2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			11.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP			85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	85.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			7.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.800,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.520,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			2.020,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.020,00
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)				281.405,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				2.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			2.000,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				12.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				15.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			15.000,00

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:D1C5F28A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 67, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.538,11 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.538,11 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.538,11
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.538,11
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL					
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					30.538,11
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.038,11
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:45D31249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

Processo nº 56/2024- PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 20/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

Aos 08 de outubro de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa HERCON HELLES ALVES PESSOA, inscrita no CNPJ: 15.056.227/0001-26, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) com reposição de peças e acessórios para a frota de veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, pesados e maquinas, a fim de

garantir o bom funcionamento e o aumento de vida útil dos veículos, além de manter a segurança dos condutores e usuários da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e suas se3rtarias jurisdicionadas,, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) com reposição de peças e acessórios para a frota de veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, pesados e maquinas, a fim de garantir o bom funcionamento e o aumento de vida útil dos veículos, além de manter a segurança dos condutores e usuários da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e suas se3rtarias jurisdicionadas,.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: HERCON HELLES ALVES PESSOA		
CNPJ: 15.056.227/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Joaquim Francisco de Carvalho, 10-Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		
Representante: HERCON HELLES ALVES PESSOA - CPF: 036.636.384-05		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007038 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PEQUENOS, TIPO PASSEIO	Unid	1,00	125.000,000	125.000,00
2	0007039 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULSO PEQUENOS TIPO PASSEIO - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PREENTIVA E CORRETIVA PARA CARROS LEVES E MÉDIOS.	Hora	1000,00	37,840	37.840,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20/2024, e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

BREJINHO/RN, 08 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

HERCON HELLES ALVES PESSOA

CNPJ: 15.056.227/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E8A4917A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024**

Processo nº 56/2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 20/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

Aos 08 de outubro de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ELETRO PEÇAS LTDA , inscrita no CNPJ: 08.286.262/0001-76, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) com reposição de peças e acessórios para a frota de veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, pesados e maquinas, a fim de garantir o bom funcionamento e o aumento de vida útil dos veículos, além de manter a segurança dos condutores e usuários da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e suas secretarias jurisdicionadas,, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) com reposição de peças e acessórios para a frota de veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, pesados e maquinas, a fim de

garantir o bom funcionamento e o aumento de vida útil dos veículos, além de manter a segurança dos condutores e usuários da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e suas secretarias jurisdicionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ALMIRO AFONSO 87- Ribeira - Natal-RN, CEP: 59012-010		
Representante: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0007040 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS.	SERV	1,00	250.000,000	250.000,00
4	0007041 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS.	Hora	800,00	48,790	39.032,00
5	0007042 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO MOTO	Unid	1,00	4.000,000	4.000,00
6	0007043 - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO	Hora	40,00	41,660	1.666,40

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20/2024, e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

BREJINHO/RN, 08 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Eletro Peças LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF:	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:112971D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Chamada Pública, para inscrições no período de **10 à 16 de dezembro de 2024**, que trata de Seleção de projeto para celebração de termo de execução audiovisual, a pessoas físicas, grupo informal e pessoas jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, com recursos do Fundo Nacional de Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **RS 19.277,12 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, oriundo do saldo remanescente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024, da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DE RECURSO	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - Art. 5º da LC nº 195/2022.
ELEMENTOS	33.90.39 - Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 33.90.36 - Serviço de terceiros Pessoa Física

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Os valores repassados por este edital para os proponentes selecionados poderão incidir sobre os impostos no recebimento dos recursos.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Caiçara do Rio do Vento, há pelo menos 12 meses.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física, com idade igual ou maior de 18 anos ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.6 O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Sejam servidor público municipal;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VIII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão realizar os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que a pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsável pelo projeto cultural.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O prazo para as inscrições será de 05 (cinco) dias úteis.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de **10 à 16 de dezembro de 2024**, das 08 horas às 14 horas, na forma presencial.

6.2 A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL

LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Rua Presidente Consta e Silva, s/n, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

Ficha de inscrição – Anexo II

Projeto básico - Anexo III

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 03 (três) participantes – Anexo V;

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição – Anexo II

Projeto básico - Anexo III

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Contrato Social ou Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto.

7.5 O prazo para a execução dos projetos audiovisuais será de 06 (seis) meses, contando da data de repasse aos beneficiários e poderá ser prorrogado por igual período a pedido do beneficiário.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no projeto básico, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o objeto do projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.8 O valor solicitado deverá ser destinado ao custeio da produção audiovisual, vetado o uso para investimento.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 No caso de valores remanescentes, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento poderá remanejar para outros segmentos e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outra ação de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois), apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/CAICARADORIODOVENTO/portal/index.csp?244NnFI6203IUJrZ50657uQxA3376sC=OMLa55CYA575PdR46095ULBGQ362REIUS6930a5848255vpHT006>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/CAICARADORIODOVENTO/portal/index.csp?244NnFI6203IUJrZ50657uQxA3376sC=OMLa55CYA575PdR46095ULBGQ362REIUS6930a5848255vpHT006>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias após comunicação oficial, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 A prestação de contas poderá ser realizada na categoria de prestação de informações in loco, prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou na categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira. O ente realizará a verificação, conforme determina o art. 23, da Lei Complementar nº 195/2022.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.caicaradoriodovento.rn.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

18.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Projeto básico;

Anexo IV - Declaração de não impedimento;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Critérios de avaliação;

Anexo VII - Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial;

Anexo IX - Formulário de recurso.

Caixara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2024.

EMANOEL TUISDY DA MATA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO

CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 19.277,12 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
01	Inciso I LPG - Apoio à produção audiovisual (curta-metragem)	01	-	-	01	19.277,12	19.277,12

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

ANEXO II

EDITAL 004/2024		
EDITAL DE SELEÇÃO DE		
PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL		
LEI PAULO GUSTAVO		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
NOME:		
CATEGORIA:		
<input type="checkbox"/> Produção audiovisual (curta-metragem);		
O PROPONENTE É?		
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
VAI CONCORRER ÀS COTAS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
SE SIM, QUAL?		
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas		
2. DADOS DO PROPONENTE:		
PESSOA	Razão Social:	CNPJ:
	Endereço completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta:
JURÍDICA	Representante legal:	Agência:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
	Endereço Residencial:	
	Cidade/UF:	CEP:
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
	Endereço Completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:

Banco:		Conta:	Agência:
3. DECLARAÇÃO:			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data		Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

ANEXO III

EDITAL 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE

PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

PROJETO BÁSICO

• NOME DO PROJETO:

• DESCRIÇÃO DO PROJETO:

• OBJETIVOS DO PROJETO:

3.1. GERAL:

3.2. ESPECÍFICO:

• PÚBLICO ALVO:

• ORÇAMENTO:

Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.

Nº	Descrição	Quant.	Valor unt.	Valor total
01				
02				
03				
04				
05				
VALOR TOTAL				

• **CONTRAPARTIDA:**

• **ANEXOS:**

• **LOCAL E DATA:**

• **ASSINATURA DO PROPONENTE:** (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO IV

EDITAL 004/2024	
EDITAL DE SELEÇÃO DE	
PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL	
LEI PAULO GUSTAVO	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:</p> <p>Ser servidor público municipal;</p> <p>Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;</p> <p>Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e</p> <p>Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).</p>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO V

EDITAL 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem [NOME DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF sob nº [Nº DO CPF], como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			

07			
08			
09			
10			

Caçara do Rio do Vento/RN, _____ de _____ de 2024.

ANEXO VI

EDITAL 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	100
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Caçara do Rio do Vento - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	100
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	100
D	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	100
E	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	100
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100
G	Ação Afirmativa - será acrescentado pontuação extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		700

ANEXO VII

EDITAL 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xxx/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.351.819/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, e o Secretário Municipal de Educação e Cultura senhor **EMANOEL TUISDY DA MATA**.

EXECUTANTE: [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG e órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Edital de Chamada Pública nº 004/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, indicada no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses contados do recebimento do recurso;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Prefeitura Municipal e do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Prefeitura e Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos ou solicitado pelo beneficiário; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, poderão, a critério da Prefeitura Municipal, ser doados quando, após a conclusão do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da atividade cultural e/ou profissional do agente cultural, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do beneficiário e autorização prévia do ente federado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de xxxxxxxxxxxx para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caiçara do Rio do Vento/RN, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Pelo órgão:

EMANOEL TUISDY DA MATA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VIII

EDITAL 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e ciganos)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE**ANEXO IX**

EDITAL 004/2024	
EDITAL DE SELEÇÃO DE	
PROJETO PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL	
LEI PAULO GUSTAVO	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	
	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:00C7B557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 167,

DE 09 de dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					1.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					1.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2E450845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.600,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil seiscientos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	Sub-Total:	600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 355	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	13.600,00
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
	Sub-Total:	35.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
	Sub-Total:	8.650,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.: 500	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.39.1.704.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.650,00
	Sub-Total:	5.650,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.200,00
	Sub-Total:	6.200,00
	Total Parcial Suplementado:	56.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 369	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.14.1.500.0000 Natureza de despesa - Diárias - Civil Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.705.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00
	Sub-Total:	2.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00

	Sub-Total:	5.300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 431	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
Cód. red.: 435	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Cód. red.: 438	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
Cód. red.: 449	02.014.20.605.0031.1038.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.: 488	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
Cód. red.: 494	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.: 495	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Cód. red.: 496	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.: 498	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	5.350,00
	Sub-Total:	40.700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 573	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.200,00
	Sub-Total:	6.200,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 704	04.001.08.241.0005.2008.3.3.90.30.1.669.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00
	Sub-Total:	2.000,00
	Total Parcial Reduzido:	56.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 1FA78988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 143

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 143/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 65.886,58, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnáuba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 65.886,58 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 109	02.006.04.129.0006.2026.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 260	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.540.1070	63.886,58
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		63.886,58
Total Parcial Suplementado:		65.886,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 98	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 245	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.30.1.500.1001	3.286,58
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 286	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.500.1001	16.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 286	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000	29.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		48.886,58
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		65.886,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnáuba Dos Dantas - RN, 24 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:02832C5F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 144**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 144/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.100,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	800,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	4.300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.300,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	3.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Suplementado:		9.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 32	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000	2.100,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	

Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 407	02.013.23.695.0012.1070.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 474	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 558	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.30.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Reduzido:		9.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:65308FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4481, DE 09 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.625,46, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.625,46 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.625,46
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna				8.625,46
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.625,46
Anexo II (Redução)					8.625,46
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	1219 Amortização da Dívida Fundada				8.625,46
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.625,46

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AA61F96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4482, DE 09 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					224.100,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				50.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.300,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				166.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	166.500,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				7.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.300,00

Anexo II (Redução)				224.100,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				224.100,00
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				22.034,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.675,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	11.059,00
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				38.252,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.382,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	132,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.182,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	4.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.632,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	138,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.294,00
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				16.532,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.715,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	691,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	138,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	276,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.382,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	276,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.932,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	691,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	691,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	691,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	138,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	276,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	115,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.382,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	138,00
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				46.377,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	13.824,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	16000000	0001	7.648,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.824,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	21.081,00
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE				86.754,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.736,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.736,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.047,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.073,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	8.824,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.073,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.529,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.736,00
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN				14.151,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.764,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	331,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:FF698774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 946, DE 06 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 249.582,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					249.582,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					249.582,00
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			220.582,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	220.582,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.000,00
	2082	Apoio ao Serviço de Saúde Prisional			10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					249.582,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					249.582,00
	2029	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			9.038,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.038,00
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			29.163,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.163,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			24.211,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.448,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.763,00
	2040	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			177.061,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	68.428,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	65.440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.382,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.244,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.402,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.065,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.100,00
	2082	Apoio ao Serviço de Saúde Prisional			10.109,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.109,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E186D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 947, DE 06 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					357,50
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			357,50
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	357,50
Anexo II (Redução)					357,50
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			357,50
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	357,50

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6B532DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4480, DE 09 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.200,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					
	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			3.200,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					3.200,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			3.200,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	3.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIELSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2024

DECRETO Nº 73/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, e o prefeito municipal usando das atribuições que são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito suplementar na importância de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução Nº 03/2020, de 04 de novembro de 2020, Art. 136, Inciso I, b, na Lei Municipal Nº 594/2023, e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Suplementação/Acréscimo

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL
Valor/Dotação	R\$ 38.000,00
Total	R\$ 38.000,00
Total Suplementado	R\$ 38.000,00

Art. 2º Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Redução/Anulação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00
Total Suplementado	R\$ 4.000,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor/Dotação	R\$ 947,87
Total	R\$ 947,87
Total Suplementado	R\$ 947,87

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade	1001 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor/Dotação	R\$ 8.195,05
Total	R\$ 8.195,05
Total Suplementado	R\$ 8.195,05

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.92 – DESPENSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
Total Suplementado	R\$ 2.000,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
Total Suplementado	R\$ 2.000,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor/Dotação	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 3.500,00
Total Suplementado	R\$ 3.500,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
Valor/Dotação	R\$ 460,00
Total	R\$ 460,00
Total Suplementado	R\$ 460,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL
Valor/Dotação	R\$ 2.050,00
Total	R\$ 2.050,00
Total Suplementado	R\$ 2.050,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor/Dotação	R\$ 6.095,00
Total	R\$ 6.095,00
Total Suplementado	R\$ 6.095,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor/Dotação	R\$ 250,00
Total	R\$ 250,00
Total Suplementado	R\$ 250,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Valor/Dotação	R\$ 1.029,10
Total	R\$ 1.029,10
Total Suplementado	R\$ 1.029,10

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor/Dotação	R\$ 1.029,10
Total	R\$ 1.029,10
Total Suplementado	R\$ 1.029,10

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor/Dotação	R\$ 3.720,00
Total	R\$ 3.720,00
Total Suplementado	R\$ 3.720,00

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo Art.1º será coberto, dentro das normas vigente, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de dezembro de 2024

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:AF3DECED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo, e do Conselho Fiscal do FUNPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, notadamente previstas nos artigos 70, I, §1º, 71, §3º e 72, §4º, todos da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 074, de 14 de junho de 2024, e;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 163/2024– CRUZETA-PREV, que indicam representantes para a composição do Conselho Deliberativo, bem como do Conselhos Fiscal do FUNPREV, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 32/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo, nos moldes do artigo 71, §1º, I, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e § 4º, conforme composição consignada nas linhas abaixo:

DISPOSIÇÃO LEGAL	NOME	SITUAÇÃO
Art. 71, §1º, I, “a”, LC Nº 32/13- Presidente do CRUZETA-PREV	EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES	TITULAR
Art. 71, §1º, I, “b”, LC Nº 32/13- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e seu respectivo suplente	BALFRAN KATSSON DANTAS MEDEIROS	TITULAR
	ANGELYA LIDYANNE SANTOS SILVA	SUPLENTE
Art. 71, §1º, I, “c”, LC Nº 32/13- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, com seus respectivos suplentes	JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES	TITULAR
	ITAN LOBO DE MEDEIROS	SUPLENTE
	HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO	TITULAR
	AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	SUPLENTE
Art. 71, §1º, I, “d”, LC Nº 32/13- 02 (dois) representantes dos servidores ativos efetivos do município de Cruzeta/RN e seus respectivos suplente;	WENIA LELLES AZEVEDOS MACHADO MEDEIROS	TITULAR
	MARIA APARECIDA DA COSTA	SUPLENTE
	ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA	TITULAR
	ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR	SUPLENTE
Art. 71, §1º, I, “e”, LC Nº 32/13- 01 (um) representante dos servidores inativos ou pensionistas do Cruzeta-Prev e seu respectivo suplente.	MARLENE ARAUJO	TITULAR
	DIVA MARIA DE AZEVEDO MELO	SUPLENTE

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Fiscal, nos moldes do Art. 72, §2º, I, II, III e IV, e §4º, conforme composição consignada nas linhas abaixo:

DISPOSIÇÃO LEGAL	NOME	SITUAÇÃO
Art. 72, §2º, I, LC Nº 32/13- O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;	GABRIELA MICARLA SILVA DE GOES PEREIRA	TITULAR
	RAQUEL CRISTRINA CASTELAR VALE DE ARAÚJO	SUPLENTE
Art. 72, §2º, II, LC Nº 32/13- 01 (um) servidor efetivo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e seu respectivo suplente;	JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA	TITULAR
	MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA	SUPLENTE
Art. 72, §2º, III, LC Nº 32/13- 02 (dois) representante dos servidores ativos efetivos e seus respectivos suplentes;	ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	TITULAR
	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	SUPLENTE
	MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA	TITULAR
	JAIANE NADHJA GOIS DE MEDEIROS GOMES	SUPLENTE

Art. 72, §2º, IV, LC Nº 32/13-	ARMANDO CARLOS DE ARAUJO	TITULAR
01 (um) representante dos servidores inativos ou dos pensionistas e seu respectivo suplente do Cruzeta-Prev	JOSEFA MARIA DA SILVA	SUPLENTE

Art. 4º - O mandato dos conselheiros referidos nos artigos 1º e 2º desta Portaria será de 04 (quatro) anos, em conformidade com os artigos 71, §2º e 72, §3º da LC nº 32/13, alterados pela LC nº 074/24, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2028, permitida uma recondução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1652D41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2024

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 027/2024

Doutor Severiano/ RN, 02 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesas com Equipamentos e Recursos Tecnológicos.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 80.133,18 (oitenta mil e cento e trinta e três reais e dezoito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Função	12 – Educação
Sub - função	361 – Ensino Fundamental
Ação	1.64 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 80.133,18
Programa	23 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 80.133,18
Valor total Suplementado:	R\$ 80.133,18

Redução					
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
			1014 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					RS55.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
			630 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 25.133,18
Total da Ação:					RS25.133,18
Total da Unidade Orçamentária:					RS80.133,18
Valor total Reduzido:					RS 80.133,18

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:346E7665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024-SME**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024-SME

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL.

O Município de ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ sob o 08.355.760/0001-23 situado a Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, Encanto/RN, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, **Alberone Neri de Oliveira Lima**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, **Niedja Maria Barbosa de Lima Silva**, residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ **17.837.958/0001-34**, situada a Rua Luiz Lopes, 422 – Centro – Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000, neste ato devidamente representada pelo seu **Diretora Executiva**, Maria Tereza de Macedo Lima, portadora do RG nº 003.108.430 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 700.376.854-22, residente e domiciliado na Rua São Caetano, 409, Lagoa Azul, Centro, Natal/RN, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a operacionalização de atividades essenciais para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Municipal de Encanto/RN a fim de atender demandas nas modalidades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Assessoria e Consultoria Educacional, Capacitações, Formações Continuadas, Conferências, Jornadas Pedagógicas e eventos/atividades para comunidade escolar que contribuam para o desenvolvimento da Educação Básica Municipal, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.2 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integral e indissociável do presente termo de colaboração, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujo dados nele contido acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho são formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no Art. 43, caput, inciso I, do decreto nº 8.726, de 2016, caso devam ser formalizados pôr termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2 - A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 48 (quarenta e oito) meses, perfazendo um total de vigência em 60 (sessenta) meses quando somados a vigência inicial.

3.2.1. As prorrogações de vigência, de forma conveniente e consensual (bilateral); poderão ser realizadas em períodos por mais 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses ou 48 (quarenta e oito) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA

5.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

5.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 2.337.009,69 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, nove reais e sessenta e nove centavos)**.

ITEM	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (RS)
1	PROJETO 1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIRA INFÂNCIA, ALICERCE NA FORMAÇÃO CIDADÃ.	R\$ 701.009,69
2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 924.000,00
3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: INCLUSÃO E OPORTUNIDADE PARA TRANSFORMAR VIDAS.	R\$ 360.000,00
4	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DE APOIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$ 352.000,00
TOTAL		R\$ 2.337.009,69

5.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇ	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE	15001001
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ATIVIDADES	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAR 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

ATIVIDADES	2.36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
NAT./DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
ATIVIDADES	2.144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - VAAT 30%
NAT./DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, salvo dispostos no Artigo 53, Inciso §2º;

6.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES

7.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

7.1.1 - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2 - Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

7.1.2.2 - Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

7.1.2.3 - Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

7.1.3 - Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

7.1.4 - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma do diário oficial do município.

7.1.5 - Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.6 - Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.7 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

7.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1 - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1 - Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

7.2.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.4 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS

8.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.2 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.3 - Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.4 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.4.1 - como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.5 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.6 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1 - Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2 - São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

8.2.3 - São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2 - Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3 - Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4 - Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5 - Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6 - Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLAUSULA NONA - MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

10.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

10.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do município.

10.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

10.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

10.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

10.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela Organização da Sociedade Civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei n.º 13.019/2014, em seu regulamento;

11.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

11.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - Comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como lista de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - Comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

11.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria: - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

11.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá: - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho; - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; - comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria; - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria; - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

11.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

11.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

11.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação: - do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou - do relatório de execução financeira, quando houver.

11.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

11.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

11.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

11.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

11.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em danos ao erário.

11.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

11.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

11.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

11.10 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

11.10.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

11.10.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

11.11 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento;

11.11.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

11.11.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos na Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

12.1 - A prestação de contas final desta parceria ocorrerá por meio da emissão de relatório simplificado de verificação, firmado pelo gestor da parceria e aprovado pelo administrador público, como procedimento simplificado previsto no § 3º do art. 63 da Lei Nacional no 13.019/2014, tendo em vista que o valor global da parceria é inferior a R\$ 200.000,00.

12.2. A elaboração do relatório simplificado de verificação será precedida de visita de verificação, realizada in loco pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, voltada à averiguação do cumprimento do objeto da parceria;

12.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar as exigências específicas deste instrumento;

12.4. Caso o gestor da parceria considere que a visita de verificação foi insuficiente para averiguar o cumprimento do objeto, poderá solicitar que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresente documentação capaz de demonstrar o alcance dos resultados na execução da parceria;

12.5. Caso a conclusão do relatório simplificado de verificação seja no sentido de que o objeto não foi cumprido ou de que há indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 dias relatório de execução financeira, passando a ser adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a partir desse momento processual, o procedimento regular relativo à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES

13.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional no 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

13.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

13.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

13.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do **Secretário(a) Municipal de Educação**

13.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

13.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

13.7 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

14.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

14.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE

15.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no endereço eletrônico oficial na Internet; a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, sem prejuízo de outras publicações na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 – Será competente para redimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ENCANTO no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **3 (três) vias** de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Encanto/RN, 04 de dezembro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

NIEDJA MARIA BARBOSA DE LIMA SILVA

Sec. Mun. De Educação

ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA

Presidente

AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA

Membro

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Membro

INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL

CNPJ Nº 17.837.958/0001-34

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:210D540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO/2024

Relação ordem cronológica / Novembro de 2024.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.580,82	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	838,36	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.459,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	7.323,42	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	6.094,41	07/11/2024	14/11/2024	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	3.818,65	07/11/2024	14/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	17/10/2024	17/11/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	166,87	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
Amazille Silayne da Silva Nunes de Queiros LTDA	5.350,80	11/11/2024	19/11/2024	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	11/11/2024	19/11/2024	Sim	Não
Coelho & Augusto Clínica Medica	2.850,00	11/11/2024	19/11/2024	Sim	Não
Sarmento & Barbosa	3.124,55	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
D F M De Souza	4.149,60	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não

Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	5.280,00	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	1.080,00	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	1.104,91	21/10/2024	21/11/2024	Sim	Não
Clinica Washington Faelante LTDA	6.916,00	13/11/2024	21/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.349,44	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer	3.800,00	14/11/2024	22/11/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.001,75	24/10/2024	24/11/2024	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	6.500,00	18/11/2024	26/11/2024	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	6.000,00	18/11/2024	26/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.963,86	21/11/2024	28/11/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.580,00	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.710,46	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.826,87	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.771,32	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.445,70	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	25/11/2024	02/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	16.893,04	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.733,94	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	28.003,00	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.779,23	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.743,08	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.918,32	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.501,79	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.997,64	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Clinica Ortopédica de Natal LTDA	150,00	27/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.042,05	05/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	07/11/2024	07/12/2024	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	7.464,88	08/11/2024	08/12/2024	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	8.951,36	08/11/2024	08/12/2024	Sim	Não
Polí e Sarmento LTDA	35.048,26	08/11/2024	08/12/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	2.400,00	02/12/2024	09/12/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	7.200,00	02/12/2024	09/12/2024	Sim	Não
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME	1.080,00	02/12/2024	09/12/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	02/12/2024	09/12/2024	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	4.506,72	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.679,98	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
Clinica Ortopédica de Natal LTDA	148,20	04/12/2024	11/12/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.306,71	12/11/2024	12/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.059,40	18/11/2024	18/12/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.162,86	18/11/2024	18/12/2024	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.062,65	22/11/2024	22/12/2024	Não	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	577,98	26/11/2024	26/12/2024	Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	8.296,68	02/12/2024	02/01/2025	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	02/12/2024	02/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.680,07	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	9.289,96	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	14.160,61	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	5.822,80	04/12/2024	04/01/2025	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	12.803,50	05/11/2024	12/11/2024	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.725,00	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	4.118,00	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.896,80	25/11/2024	02/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.095,42	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.010,15	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.972,38	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.892,35	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.902,75	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	18.951,82	13/11/2024	13/12/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	22.642,40	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	17.985,00	15/10/2024	15/11/2024	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.129,67	13/11/2024	13/12/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.517,54	13/11/2024	13/12/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.569,33	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	288,64	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	7.520,67	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	2.500,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	2.502,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	234,52	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
D F M De Souza	3.112,20	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes	2.706,00	13/11/2024	21/11/2024	Sim	Não
Sunline Viagens e Turismo LTDA	7.617,00	18/11/2024	25/11/2024	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	4.973,00	22/11/2024	29/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.511,07	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	21.309,83	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.257,74	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	5.048,68	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	25/11/2024	02/12/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	2.453,37	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.010,99	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
R L de Queiroz R 2 Comercio e Serviços	29.950,00	27/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	27/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	23.744,85	05/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	88.756,35	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Francisco Anésio de Queiroz	4.500,00	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.484,80	07/11/2024	07/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.976,70	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.504,27	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.898,55	12/11/2024	12/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.052,32	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.249,52	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/11/2024	22/12/2024	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	11.109,00	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	80.649,00	28/11/2024	28/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	28/11/2024	28/12/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	02/12/2024	02/01/2025	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	691,60	02/12/2024	02/01/2025	Não	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.212,06	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	16.438,34	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	10.193,84	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.893,67	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não

Recurso: Operação de Crédito – Aquisição de Uma Usina Fotovoltaica

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Coesa Locações & Serviços LTDA	1.458.847,93	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.504,35	25/11/2024	02/12/2024	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	02/12/2024	09/12/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.802,80	12/11/2024	12/12/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.228,75	12/11/2024	12/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.819,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.402,62	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.094,17	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.776,73	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.093,33	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.725,00	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	34.684,00	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.801,00	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.824,96	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.650,41	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veiculos	168.046,95	29/10/2024	29/11/2024	Sim	Não
Dical Distribuidora de Veiculos Cajazeiras LTDA	131.107,60	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	37.790,00	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não

Recursos de Convênio – Construção de Creche pró-Infância

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	71.328,86	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS CONVÊNIO - EDUCAÇÃO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veiculos	226.165,05	29/10/2024	29/11/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	14.865,45	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.111,86	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.027,60	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	04/11/2024	11/11/2024	Sim	Não
Manoel Viana Junior	1.920,00	05/11/2024	12/11/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	2.856,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.617,60	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	378,84	08/11/2024	18/11/2024	Sim	Não
D F M De Souza	7.261,80	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.481,51	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.797,58	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.958,71	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.399,35	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.584,51	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	20.414,32	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	18.013,60	05/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/11/2024	05/12/2024	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.617,60	03/12/2024	10/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	10.060,18	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	19.762,27	25/11/2024	25/12/2024	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	44.816,59	26/11/2024	26/12/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.320,48	27/11/2024	27/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	19.786,82	02/12/2024	02/01/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	15.668,13	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – PETERN

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	07/11/2024	07/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	07/11/2024	07/12/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.998,45	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.272,40	02/12/2024	02/01/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.863,97	03/12/2024	03/01/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.177,54	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.443,51	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.696,76	25/11/2024	02/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.817,24	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.802,02	12/11/2024	12/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.570,03	27/11/2024	27/12/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.781,50	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.362,62	06/11/2024	06/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.858,48	06/11/2024	06/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.663,90	06/11/2024	06/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.316,21	06/11/2024	06/12/2024	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F M De Souza	2.074,80	12/11/2024	20/11/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	6.769,00	26/11/2024	03/12/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.337,32	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.391,71	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.267,26	06/11/2024	06/12/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.523,32	11/11/2024	11/12/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	420,00	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.337,32	18/11/2024	18/12/2024	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	29/11/2024	29/12/2024	Sim	Não
Posto Bolível LTDA	5.170,10	03/12/2024	03/01/2025	Não	Não

Encanto/RN, 02/12/2024.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
 Código Identificador:480800CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório., especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 35/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Endereço: rua Felipe Camarão,1662-Aeroporto, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59607-340						
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES - CPF: 054.799.774-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0003048 - ANLÓDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	Comprimi	20000,00	0,060	1.200,00
23	0003049 - ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	Comprimi	36000,00	0,030	1.080,00
25	0003051 - ATENOLOL 25MG	BIOSINTETICA	Comprimi	36000,00	0,040	1.440,00
32	0003058 - BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	Comprimi	4800,00	0,090	432,00
33	0003059 - BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	Comprimi	4800,00	0,150	720,00
38	0003064 - CAPTOPRIL 25 MG	HIPOLABOR	Comprimi	48000,00	0,030	1.440,00
67	0003095 - DEXAMETASONA ELIXIR XAROPE 0,1ML/100ML	FARMACE	FRASCO	3000,00	2,230	6.690,00
69	0003097 - DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB	Comprimi	12000,00	0,050	600,00
76	0003104 - DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	Comprimi	38000,00	0,130	4.940,00
77	0003105 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FARMACE	FRASCO	6000,00	1,100	6.600,00
96	0003125 - GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	Comprimi	48000,00	0,040	1.920,00
97	0003126 - GLICOSE 25% 10ML FRASCO	EQUIPLEX	FRASCO	1400,00	0,520	728,00
105	0003135 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%240 ML	AIRELA	FRASCO	1000,00	3,240	3.240,00
115	0003145 - LOSARTANA 100MG	BIOLAB	Comprimi	2400,00	0,260	624,00
116	0003146 - LOSARTANA 50MG	EUROFARMA	Comprimi	180000,00	0,040	7.200,00
134	0003164 - NEOMICINA + BACITACINA POMADA BNG 5MG/G + 250UI 15 G	BELFAR	tubo	1200,00	2,200	2.640,00
147	0003177 - PREDNISONA 05 MG	HIPOLABOR	Comprimi	7200,00	0,060	432,00
148	0003178 - PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	Comprimi	3600,00	0,150	540,00
153	0003184 - SIMETICONA 75MG/ML C 15ML	NATULAB	FRASCO	3600,00	1,380	4.968,00
166	0003198 - TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG	TEUTO	AMPOLAS	1200,00	0,900	1.080,00
170	0003202 - AAS 100MG	IMEC	Unidade	7200,00	0,040	288,00

R\$ 48.802,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES

054.799.774-40

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5999BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPÃO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600						
Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003028 - ADENOSINA INJETÁVEL 3MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	800,00	9,800	7.840,00
5	0003030 - ADRENALINA 1G/ 1ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200,00	0,950	1.140,00
10	0003036 - HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1200,00	1,550	1.860,00
15	0003041 - AMINOFILINA 240MG/10ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	300,00	3,300	990,00
16	0003042 - AMIODARONA INJETÁVEL 50 MG/3ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600,00	2,810	1.686,00
44	0003070 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	AMPOLAS	4800,00	4,350	20.880,00
60	0003087 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA DI - HIDRATADO 4MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2400,00	1,040	2.496,00
86	0003115 - FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600,00	2,180	1.308,00
90	0003119 - FUROSEMIDA 20MG/ 2ML	SANTISA	AMPOLAS	2400,00	0,720	1.728,00
98	0003127 - GLICOSE 50% 10ML FRASCO	EQUIPLEX	FRASCO	1400,00	0,510	714,00
99	0003128 - HALDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimi	1200,00	0,130	156,00
121	0003151 - METOCLOPRAMIDA 10MG /2ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLAS	3600,00	0,620	2.232,00
122	0003152 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 04MG	SANTISA	FRASCO	1200,00	1,390	1.668,00
124	0003154 - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 100MG/MG +20.000UI/G COM 50G	TEUTO	Tubos	1200,00	9,000	10.800,00
125	0003155 - METRONIDAZOL 0,5 BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	BOLSAS	600,00	4,000	2.400,00
146	0003176 - PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	FRASCO	3600,00	1,140	4.104,00
149	0003179 - PROMETAZINA 50 MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	3600,00	3,100	11.160,00
160	0003192 - SULFATO FERROSO 125MG/ML C -30ML	AIRELA	FRASCO	1200,00	1,000	1.200,00
164	0003196 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600,00	1,300	780,00
165	0003197 - TRAMADOL INJETÁVEL 100MG	HIPOLABOR	AMPOLAS	3600,00	1,130	4.068,00
167	0003199 - TRANSAMIM INJETÁVEL 50MG/5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2400,00	3,800	9.120,00
169	0003201 - VITAMINA K 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200,00	1,700	2.040,00

R\$ 90.370,00 (noventa mil, trezentos e setenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

SIDNEY CARLOS DE MELO

785.484.544-15

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C77A62ED

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **710001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: Nova Sul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone: 3432243308
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000	
Representante: JACILDE TONIN - CPF: 931.959.580-15	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0003039 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 120ML	Brasterápica	FRASCO	3600,00	2,750	9.900,00
78	0003106 - DIPIRONA SÓDICA 1G AMPOLA C /2ML	santisa	AMPOLAS	16000,00	0,760	12.160,00
92	0003121 - FUROSEMIDA 40MG/ 2ML	santisa	AMPOLAS	3600,00	0,780	2.808,00

R\$ 24.868,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.m do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

JACILDE TONIN

931.959.580-15

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:06B3ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação

Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: 5437123655
Endereço: R PERU, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000	
Representante: MAICON UILLIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0003065 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	Comprimi	12000,00	0,070	840,00
45	0003071 - CETOCONAZOL 200MG	PRATI	Comprimi	3600,00	0,250	900,00
49	0003075 - CIMETIDINA 150MG/2ML	HYUPOFARMA	AMPOLAS	3600,00	1,080	3.888,00
50	0003076 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	Comprimi	7200,00	0,200	1.440,00
54	0003080 - ENOXAPARINA SÓDICA(CLEXANE) 80 MG/0,8ML	MYLAN	AMPOLAS	400,00	25,580	10.232,00
61	0003089 - COMPLEXO B GOTAS	NATUBRAS	FRASCO	1200,00	2,850	3.420,00
70	0003098 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	Comprimi	6000,00	0,050	300,00
72	0003100 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	Comprimi	6000,00	0,050	300,00
91	0003120 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	Comprimi	24000,00	0,050	1.200,00
106	0003136 - INDAPAMIDA 1,5MG	PRATI	Comprimi	3600,00	0,250	900,00
111	0003141 - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	2400,00	0,190	456,00
123	0003153 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	Comprimi	3600,00	0,060	216,00
127	0003157 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100mg/g 50g	PRATI	Tubos	1200,00	5,780	6.936,00
139	0003169 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	PRATI	Tube	1200,00	6,030	7.236,00
161	0003193 - SULFATO FERROSO 40MG	SOOLIS	Comprimi	7200,00	0,030	216,00

R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

MAICON ULIANS BACKES

040.825.149-29

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8E1A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **710001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE	
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: 6232772879
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camború/SC, CEP: 88349-175	
Representante: Adriano Rodrigues da Silva - CPF: 143.179.058-33	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
64	0003092 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	GENERIC/HIPOLABOR	FRASCO	2800,00	1,800	5.040,00
71	0003099 - DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTIAZEPAM/SANTISA	AMPOLAS	3600,00	0,870	3.132,00
94	0003123 - GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	GENERIC/SANTISA	AMPOLAS	2400,00	1,150	2.760,00
95	0003124 - GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG	GENERIC/SANTISA	AMPOLAS	3600,00	1,060	3.816,00
109	0003139 - IBUPROFENO 600 MG	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	Comprimi	12000,00	0,140	1.680,00
142	0003172 - NORIPURUM ENDOVENOSO INJETÁVEL 100MG/5ML	FERROPURUM/BLAU	AMPOLAS	600,00	14,790	8.874,00
144	0003174 - OXACILINA 500MG	OXANON/BLAU	AMPOLAS	1200,00	4,240	5.088,00

R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

o gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

Adriano Rodrigues da Silva

143.179.058-33

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3B2B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **710001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação

Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: FDG MEDICAL LTDA	
CNPJ: 44.499.043/0001-39	Telefone: 84981554712
Endereço: Avenida Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-530	
Representante: DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO - CPF: 096.043.064-48	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003029 - ADENOSINA INJETÁVEL 6MG/2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	800,00	10,400	8.320,00
11	0003037 - ALPRAZOLAN 1MG	E.M.S	Comprimi	3600,00	0,050	180,00
12	0003038 - ALPRAZOLAN 2MG	E.M.S	Comprimi	3600,00	0,100	360,00
24	0003050 - ATENOLOL 100MG	PRATI	Comprimi	32000,00	0,120	3.840,00
27	0003053 - ATROPINA 0,25MG 1ML INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLAS	600,00	0,780	468,00
28	0003054 - AZITROMICINA 500MG	PRATI	Comprimi	6000,00	0,710	4.260,00
29	0003055 - AZITROMICINA 900 MG	PRATI	FRASCO	2600,00	8,790	22.854,00
30	0003056 - BENZILPENICILINA BENZENTINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLAS	4800,00	5,970	28.656,00
31	0003057 - BENZILPENICILINA BENZENTINA 600.000 UI	TEUTO	AMPOLAS	2600,00	6,080	15.808,00
36	0003062 - BUSCOPAM SIMPLES AMPOLA 20MG/ML	BOEHRINGER	AMPOLAS	3000,00	1,010	3.030,00
37	0003063 - BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML	BOEHRINGER	AMPOLAS	4200,00	1,180	4.956,00
40	0003066 - CEDILANIDE 0,4MG/2ML - DeslanoI Ampola 2 ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1200,00	2,580	3.096,00
58	0003084 - CLOPDGREL COMPRIMIDO 75MG	E.M.S	Comprimi	4000,00	0,410	1.640,00
63	0003091 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	600,00	2,760	1.656,00
74	0003102 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	E.M.S	AMPOLAS	12000,00	3,890	46.680,00
81	0003110 - EFORTIL 10MG/ML	BOEHRINGER	AMPOLAS	600,00	1,410	846,00
87	0003116 - FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	600,00	2,830	1.698,00
88	0003117 - FENTANIL INJETÁVEL 0,05MG/2ML	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	2,430	1.458,00
93	0003122 - GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	HYPOFARMA	AMPOLAS	2400,00	1,380	3.312,00
100	0003130 - HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/1ML	CRISTALIA	AMPOLAS	2400,00	5,520	13.248,00
102	0003132 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	MEDQUIMICA	Comprimi	20000,00	0,080	1.600,00
128	0003158 - METROPOLOL 25MG	GEOLAB	Comprimi	1200,00	0,450	540,00
129	0003159 - METROPOLOL 50MG	GEOLAB	Comprimi	1200,00	0,450	540,00
130	0003160 - METROPOLOL 5MG INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	1200,00	17,800	21.360,00
131	0003161 - MIDAZOLAN INJETÁVEL 5MG/ 5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600,00	2,240	1.344,00
132	0003162 - MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	1200,00	2,490	2.988,00
140	0003170 - NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	300,00	37,000	11.100,00
150	0003180 - PROPOFOL 20MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	600,00	12,280	7.368,00
152	0003183 - RANITIDINA 25MG/2ML	IFA	AMPOLAS	2400,00	1,860	4.464,00
159	0003191 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	ISOFARMA	AMPOLAS	300,00	3,030	909,00
163	0003195 - TENOXICAN 40 MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2400,00	8,150	19.560,00

R\$ 238.139,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO

096.043.064-48

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:110CDA05

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	
CNPJ: 35.753.111/0001-53	Telefone: 8432175960
Endereço: R PROJETADA 0002, 205 MODULO 11, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54335-100	
Representante: MARCELO PHILIFE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - CPF: 052.093.024-07	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0003040 - AMICACINA SULFATO INJETÁVEL 250MG/2ML	SULFATO DE AMICACINA/TEUTO	AMPOLAS	600,00	4,090	2.454,00
41	0003067 - CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO	CEFALEXINA/TEUTO	FRASCO	3400,00	7,150	24.310,00
42	0003068 - CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA/TEUTO	Comprimi	16000,00	0,680	10.880,00
48	0003074 - CETOPROFENO IV 100MG	CETOFENID/TEUTO	AMPOLAS	1200,00	3,840	4.608,00
104	0003134 - HIDROCORTISONA 500MG/2 ML	ANDROCORTIL / TEUTO	AMPOLAS	2400,00	4,910	11.784,00

R\$ 54.036,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e seis reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

052.093.024-07

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7D10426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **PHARMAPLUS LTDA**

CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Endereço: **JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, Felipe Guerra/PE, CEP: 56800-00**

Representante: **JOSEPH - CPF: 125.517.594-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0003045 - AMPICILINA 1G AMPOLA	TEUTO	AMPOLAS	1200,00	4,850	5.820,00
43	0003069 - CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLAS	3600,00	4,810	17.316,00
120	0003150 - METILDOPA 500 MG	EMS	Comprimi	2400,00	0,780	1.872,00

R\$ 25.008,00 (vinte e cinco mil e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

JOSEPH

125.517.594-04

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D2B55C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Jandira Sinara Jácome Cavalcante, empossada no dia 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada na data de 27/09/2024, processo administrativo n.º 2409001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumento cirúrgico para atender a demanda do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, do Termo de Referência, anexo um *do edital de Licitação nº 016/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor	Validade
					Unitário	
do	Fornecedor: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME					
TR	CNPJ 12.741.443/0001-12					
	Email: MINEIROFARMA@HOTMAILCOM - Telefone: (84) 84 - 9805-5010					
	Rua Ernesto Ferreira, nº 141, Centro, Frutuoso Gomes - RN, Cep. nº 59.890-000					
1	5753 - FORXIGA 10MG C/30CPR Marca: ASTRAZENICA	Und	120	1	99,99	12 Meses
2	11763 - VASTAREL CAPS DE DICLIRIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80 MG Marca: SERVIER	CX	65	1	157,99	12 Meses
3	11764 - CONCOR HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG Marca: MERCK	CX	30	1	33,50	12 Meses
4	8201 - ESOMEPRAZOL 40MG C/28 Marca: RANBAXY	Und	45	1	39,50	12 Meses
5	4859 - NESINA 25MG NESINA 25MG Marca: COSMED	Und	45	1	136,99	12 Meses
6	11765 - SUCCINATO DE DESVENTAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG Marca: GERMED	CX	45	1	28,09	12 Meses
7	11766 - EZETIMIBA 10 MG Marca: AUTHAIA	CX	25	1	16,99	12 Meses
8	11767 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG Marca: E.M.S.	CX	35	1	95,09	12 Meses
9	11768 - DOLAMIN 400 MG Marca: EVER GREEN	CX	25	1	36,99	12 Meses
10	11769 - ARPADOL Marca: APSEN	CX	30	1	99,98	12 Meses
11	11770 - VENTUS FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG Marca: EUROFARMA	CX	25	1	38,48	12 Meses
12	11771 - SELOZOK 25MG ,50 MG Marca: ASTRAZENICA	CX	35	1	26,49	12 Meses
13	11772 - DIOVAN HCT 16 MG + 12,5 MG Marca: NOVARTIS	CX	35	1	133,14	12 Meses
14	11775 - GLIMEPIRIDA 4 M Marca: EMS	CX	35	1	71,64	12 Meses
15	11773 - NAPRIX 5 MG Marca: LIBBS	CX	25	1	75,19	12 Meses
16	11774 - LITOCIT 10 MEQ Marca: APSEN	CX	25	1	5,60	12 Meses
17	11776 - JARDIANCE 25 MG Marca: BOEHRINGER	CX	25	1	196,96	12 Meses
18	11777 - ARFLEX 200 MG Marca: DIFFUCAP CHEMABRAS	CX	25	1	43,96	12 Meses
19	11778 - ATORVASTATINA CALCICA 40 MG Marca: GERMED	CX	30	1	13,24	12 Meses
20	11779 - XIGDUO XR 5 MG/ 100MG, 10 MG Marca: ASTRAZENICA	CX	50	1	211,93	12 Meses
21	11780 - PONDERA 25 MG Marca: EUROFARMA	CX	35	1	113,49	12 Meses
22	11781 - CLAZI XR 60 MG Marca: BRACEPHARMA	CX	30	1	42,49	12 Meses
23	11782 - DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG Marca: LEGRAND	CX	35	1	65,48	12 Meses
24	11783 - DEPAKENE 500 MG Marca: ABBOTT	CX	35	1	82,99	12 Meses
25	11784 - VELLJA 60 MG Marca: LIBBS	CX	40	1	118,00	12 Meses
26	11785 - TOREST 50 MG Marca: ACHE	CX	30	1	0,91	12 Meses
27	11786 - ESOGASTRO Marca: E.M.S.	CX	25	1	344,44	12 Meses
28	11787 - ASEA HT 40+25 Marca: SUPERA	CX	30	1	39,99	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Algum fornecedor aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário? () Sim (X) Não

Se sim, segue abaixo a relação dos fornecedores:

-

-

Algum fornecedor manteve sua proposta original? (X) Sim () Não

Se sim, segue abaixo a relação dos fornecedores:

- 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

- SANTA RITA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. De Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Frutuoso Gomes – RN, 24 de outubro de 2024.

LIOSWALD JÁCOME FERREIRA DE ARAÚJO

Proprietário

C. P. F. nº 664.698.994-04

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A16D821D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária n.º 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasgovdixsept@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Pessoa Jurídica para confecção e fornecimento de mochilas personalizadas, destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será *omenor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: comprasgovdixsept@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Rua Manoel Joaquim, 665, Centro 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN.

2.1.1. Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

2.1.2. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

- 4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificadas nas propostas.

- 5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.1.5. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 5.1.6. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;
- 5.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.9. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- 5.1.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 5.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.1.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.1.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.1.11. Qualificação Econômico-financeira:

5.1.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

5.2.1. É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:*

6.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156,

§9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Dezembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e fornecimento de mochilas personalizadas, destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mochila escolar infantil: personalizada com a logomarca do município, em nylon 600, resistente, com alça de mão e bolso frontal aberto, contendo as seguintes medidas: 28A x 20L x 8P CM.		Unidade	380		

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN busca a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de mochilas personalizadas com a logomarca do município, destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Essa ação se justifica pela necessidade de garantir um material funcional e simbólico que atenda tanto às exigências práticas do cotidiano escolar quanto ao fortalecimento da identidade do município e da educação pública oferecida.

Primeiramente, é importante destacar a necessidade fundamental de fornecer aos alunos um item funcional para o cotidiano escolar. A mochila, como um dos principais objetos utilizados pelos estudantes para transportar livros, cadernos e materiais didáticos, desempenha um papel imprescindível na organização e no conforto diário dos alunos. A entrega de mochilas personalizadas visa proporcionar um suporte logístico essencial, garantindo que todos os estudantes, de forma igualitária, recebam um item de qualidade para o transporte de seus materiais, sem distinções

sociais ou econômicas. Nesse sentido, a mochila não é apenas um item de uso cotidiano, mas um facilitador das condições de ensino, permitindo aos alunos um ambiente mais organizado e eficiente.

Além do benefício prático, a personalização das mochilas com a logomarca do município tem um valor simbólico significativo. Ao associar o item escolar à identidade visual de Governador Dix-Sept Rosado/RN, a Secretaria Municipal de Educação reforça o pertencimento dos alunos à comunidade escolar e à cidade como um todo. Esse gesto fortalece a conexão dos estudantes com o município e cria um sentimento de orgulho e identidade local. A personalização com o logotipo do município se configura, assim, como uma ferramenta estratégica para promover o engajamento dos alunos e também para reforçar o vínculo deles com o projeto educacional da cidade.

A ação de entregar mochilas personalizadas também contribui para a promoção de igualdade e inclusão social entre os alunos da Rede Municipal de Ensino. Ao garantir que todos recebam um material idêntico, independentemente de sua classe social ou situação econômica, a Secretaria contribui diretamente para a diminuição das desigualdades e para a promoção de um ambiente educacional mais igualitário e integrador. A padronização das mochilas, por sua vez, evita a diferenciação entre os alunos, criando um espaço de maior harmonia e respeito dentro da escola.

Ademais, é relevante considerar que o fornecimento de mochilas personalizadas não se restringe apenas aos benefícios diretos aos alunos, mas também tem um impacto significativo na imagem da Secretaria Municipal de Educação e do município. O uso das mochilas personalizadas por parte dos estudantes serve como uma forma de divulgação institucional, promovendo a educação pública local e destacando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento educacional. Nesse sentido, as mochilas se tornam um meio eficaz de promover a visibilidade do município e reforçar o esforço coletivo para garantir uma educação de qualidade, além de representar um investimento na valorização da comunidade escolar.

Por fim, a contratação se justifica pela necessidade de cumprir as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação, que visa promover o acesso igualitário à educação, oferecer suporte material aos alunos e fortalecer a identidade escolar. A entrega de mochilas personalizadas contribui para esses objetivos, proporcionando um item funcional e simbólico que reforça o compromisso da gestão com a educação pública e com o bem-estar dos alunos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade temporal e não prolongada da Administração Pública Municipal.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados considerando a projeção das necessidades existentes, obtida a partir de fatos concretos.

5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. As justificativas estão constadas em campo específico do Documento de Formalização de Demanda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução proposta visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de mochilas personalizadas. Estas mochilas serão distribuídas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de suprir as necessidades educacionais e proporcionar um item funcional e simbólico para os estudantes.

6.2. Ciclo de Vida da Solução.

6.2.1. Planejamento e Diagnóstico Inicial.

6.2.1.1. A primeira etapa do processo envolve o diagnóstico das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com a definição do número de mochilas a serem fornecidas, as especificações de personalização (cores, logos, materiais, tamanhos) e prazos de entrega.

6.2.1.2. A análise de orçamento e recursos disponíveis será feita para garantir a viabilidade da execução do projeto.

6.2.2. Execução do Contrato.

6.2.2.1. A empresa vencedora da licitação será responsável pela confecção e fornecimento das mochilas. Esta etapa envolverá o desenvolvimento do produto, aprovação pela Secretaria de Educação e a produção em série das mochilas conforme as especificações acordadas.

6.2.2.2. O fornecimento será feito conforme cronograma pré-estabelecido, garantindo a entrega das mochilas dentro do prazo necessário para o início das atividades escolares.

6.2.3. Distribuição para os Alunos.

6.2.3.1. Após a fabricação, as mochilas personalizadas serão distribuídas diretamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a quantidade determinada. O processo de distribuição poderá ser feito em escolas específicas ou por meio de eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2.4. Monitoramento e Acompanhamento.

6.2.4.1. Durante e após a entrega, a Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento do processo de distribuição para garantir que todas as mochilas cheguem aos alunos de maneira eficiente.

6.2.5. Avaliação Final e Encerramento.

6.2.5.1. Ao final do ciclo de fornecimento, será feita uma avaliação global da execução do contrato. Este processo incluirá uma análise da qualidade do produto, atendimento aos prazos e custos totais do projeto.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação pode realizar um relatório de satisfação e avaliar o impacto da iniciativa na rotina escolar dos alunos, possibilitando ajustes ou melhorias para futuras contratações.

6.4. Ao longo de todo esse ciclo de vida, a transparência, a qualidade dos materiais e o compromisso com a entrega dentro do prazo serão aspectos chave, assegurando que as mochilas personalizadas atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, especialmente, dos alunos da rede municipal de ensino.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente contratação direta e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

7.4. Da vistoria;

7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;

8.1.1. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.1.2. Não será aceito serviço que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento de contratação.

8.1.2.1. No caso de desconformidades no serviço executado, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

8.1.3. A Contratada deverá:

8.1.3.1. Seguir programação desta Secretaria Municipal quanto à data, horário, local, quantidade a serem entregues, conforme cronograma de serviços.

8.2. Materiais a serem disponibilizados;

8.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando o que dispõe a Portaria nº 042/2024 – GP, e o Decreto Municipal nº 004/2024 – GP.

9.6.2. Fiscalização Técnica e Administrativa;

9.6.2.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º).

9.6.2.1.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, I).

9.6.2.1.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, II).

9.6.2.1.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, III).

9.6.2.1.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IV).

9.6.2.1.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, V).

9.6.2.1.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VI).

9.6.2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VII).

9.6.2.1.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VIII).

9.6.2.1.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IX).

9.6.2.1.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, X).

9.6.2.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º).

9.6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, I).

9.6.2.2.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, II).

9.6.2.2.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, III).

9.6.2.2.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, IV).

9.6.2.2.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;(Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, V).

9.6.2.2.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VI).

9.6.2.2.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VII).

9.6.4. Gestor do Contrato;

9.6.4.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º).

9.6.4.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV docaput do art. 1º. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, I).

9.6.4.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, II).

9.6.4.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, III).

9.6.4.1.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IV).

9.6.4.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do procedimento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, V).

9.6.4.1.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VI).

9.6.4.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VII).

9.6.4.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VIII).

9.6.4.1.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IX).

9.6.4.1.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, X).

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no termo de contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será definido no termo de contrato.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I – o prazo de validade;

II – a data da emissão;

III – os dados do contrato e do órgão contratante;

IV – o período respectivo de execução do contrato;

V – o valor a pagar; e

VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexecutabilidade dos preços ofertados.

11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Regime de execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será de forma: NÃO CONTINUADO.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro Contratado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

11.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será realizado após a realização de pesquisas de preços.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17795 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17796 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 17801 – 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17802 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17825- 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17826 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 17829 – 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17830 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2024 – Manutenção do Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17918 – 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 17921 – 15500000 – Transferência do Salário-Educação

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondiçionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar a execução dos serviços deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do serviços entregue na CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Mossoró/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:782A126F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.788.057,00	1.106.687,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.726,00	48.709,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.050,00	195.321,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	682.687,00	278.108,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	557.594,00	584.547,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.762.632,00	28.521.795,14
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.014,00	18.642.110,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.228.264,00	17.337.932,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	771.750,00	1.304.178,50
2.2- Cota-Parte ICMS	11.368.237,00	9.239.833,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.718,00	248.696,19
2.4- Cota-Parte ITR	71.663,00	3.073,59
2.5- Cota-Parte IPVA	315.000,00	388.080,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.550.689,00	29.628.482,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.598.176,40	5.436.264,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.289.495,85	1.963.597,25
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.920.000,00	7.150.306,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.895.000,00	6.923.696,93
6.1.1- Principal	9.883.000,00	6.921.546,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	2.150,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	158.897,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.103,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	845.000,00	226.609,10
6.3.1- Principal	844.449,00	226.609,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	551,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.284.823,60	1.485.281,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.150.306,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.090.400,00	9.794.142,71	9.063.672,98	8.537.760,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.165.100,00	5.982.693,53	5.959.366,50	5.742.635,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	480.350,00	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.684.750,00	5.682.693,53	5.660.110,90	5.443.380,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.925.300,00	3.811.449,18	3.104.306,48	2.795.124,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.925.300,00	3.811.449,18	3.104.306,48	2.795.124,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.794.142,71	9.063.672,98	8.537.760,19	0,00	0,00	1.913.366,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.080.137,99	8.350.412,66	7.824.509,97	0,00	0,00	1.426.715,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	714.004,72	713.260,32	713.250,22	0,00	0,00	486.651,22
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.982.693,53	5.959.366,50	5.742.635,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.005.214,22	5.959.366,50	5.959.366,50	83,34
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	113.304,55	299.255,60	299.255,60	132,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.991,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--	-------------------

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	715.030,60	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------------	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.794.047,60	4.617.036,70	4.521.836,91	4.044.222,53	0,00	
20.1- Educação Infantil	99.204,61	74.204,61	28.714,48	28.714,48	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.694.842,99	4.542.832,09	4.493.122,43	4.015.508,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.884.447,60	14.411.179,41	13.585.509,89	12.581.982,72	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	579.554,61	374.204,61	327.970,08	327.970,08	0,00	
21.1.1- Creche	362.050,00	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00	
21.1.2- Pré-escola	217.504,61	74.204,61	28.714,48	28.714,48	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.304.892,99	14.036.974,80	13.257.539,81	12.254.012,64	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.521.836,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.436.264,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		9.958.101,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.407.120,58	9.958.101,23	33,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.998,29	340.905,72	197.349,38	0,00	231.648,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.321,30	244.588,42	170.142,52	0,00	100.178,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	157.698,26	95.338,57	27.206,86	0,00	130.491,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	978,73	978,73	0,00	0,00	978,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.208.946,00	844.868,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.977.157,00	821.409,37
31.1.1- Salário-Educação	289.794,00	458.335,09
31.1.2- PDDE	33.075,00	8.100,00
31.1.3- PNAE	463.051,00	166.710,00
31.1.4- PNATE	181.237,00	40.715,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.010.000,00	147.549,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.231.789,00	23.458,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.032.335,40	2.115.696,53	1.486.511,06	1.420.741,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.947,46	150.959,33	120.006,10	120.006,10	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.875.878,00	1.964.737,20	1.366.504,96	1.300.734,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.916.783,00	16.526.875,94	15.072.020,95	14.002.723,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.150.459,77	15.900.206,74	14.923.469,75	13.854.172,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.702.234,83	13.515.298,51	12.754.325,56	11.786.946,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.448.224,94	2.384.908,23	2.169.144,19	2.067.226,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.766.323,23	626.669,20	148.551,20	148.551,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.766.323,23	626.669,20	148.551,20	148.551,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.613,53	15.259,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.150.306,03	458.335,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.564.967,05	410.477,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.385.047,49)	63.117,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	706.391,68	45.666,21
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(830.510,54)	30.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.854,73	138.784,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:182BB2A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.788.057,00	1.788.057,00	1.106.687,18	61,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.726,00	325.726,00	48.709,96	14,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.050,00	222.050,00	195.321,62	87,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	682.687,00	682.687,00	278.108,28	40,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	557.594,00	557.594,00	584.547,32	104,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.882,00	32.990.882,00	27.217.616,64	82,50
Cota-Parte FPM	21.228.264,00	21.228.264,00	17.337.932,35	81,67
Cota-Parte ITR	71.663,00	71.663,00	3.073,59	4,28
Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	388.080,80	123,20
Cota-Parte ICMS	11.368.237,00	11.368.237,00	9.239.833,71	81,27
Cota-Parte IPI-Exportação	7.718,00	7.718,00	248.696,19	3.222,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.778.939,00	34.778.939,00	28.324.303,82	81,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.802.825,00	8.444.527,32	8.182.347,78	96,89	7.720.266,73	91,42	7.065.313,02	83,66	0,00
Despesas Correntes	9.324.275,00	8.406.175,32	8.172.545,78	97,22	7.710.464,73	91,72	7.055.511,02	83,93	0,00
Despesas de Capital	478.550,00	38.352,00	9.802,00	25,55	9.802,00	25,55	9.802,00	25,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	241.250,00	39.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	216.250,00	39.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.044.075,00	8.484.075,32	8.182.347,78	96,44	7.720.266,73	90,99	7.065.313,02	83,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.182.347,78	7.720.266,73	7.065.313,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.182.347,78	7.720.266,73	7.065.313,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.248.645,57	4.248.645,57	4.248.645,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.248.645,57	4.248.645,57	4.248.645,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.933.702,21	3.471.621,16	2.816.667,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,88	27,25	24,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	4.248.645,57	7.720.266,73	3.471.621,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.621,16	
Empenhos de 2023	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	416.535,41	0,00	0,00	261.587,12	154.948,29	0,00	4.824.980,34	
Empenhos de 2022	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	41.984,47	0,00	0,00	17.705,12	24.279,35	0,00	4.646.858,36	
Empenhos de 2021	3.372.035,25	9.333.716,47	5.961.681,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961.681,22	
Empenhos de 2020 anteriores	0,00	0,00	0,00	60.564,02	0,00	60.564,02	0,00	60.564,02	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.248.600,00	6.248.600,00	5.308.483,06	84,95
Proveniente da União	6.022.850,00	6.022.850,00	4.808.483,06	79,83

Proveniente dos Estados	225.750,00	225.750,00	500.000,00	221,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.248.600,00	6.248.600,00	5.308.483,06	84,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.633.300,00	9.034.346,55	8.445.708,96	93,48	8.161.537,34	90,33	7.641.376,15	84,58	0,00
Despesas Correntes	6.072.950,00	8.891.999,55	8.441.821,96	94,93	8.157.650,34	91,74	7.637.489,15	85,89	0,00
Despesas de Capital	560.350,00	142.347,00	3.887,00	2,73	3.887,00	2,73	3.887,00	2,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	991.250,00	537.703,13	147.141,76	27,36	146.847,76	27,31	143.804,72	26,74	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	89.503,13	1.076,90	1,20	782,90	0,87	782,90	0,87	0,00
Despesas de Capital	681.250,00	448.200,00	146.064,86	32,58	146.064,86	32,58	143.021,82	31,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	758.300,00	448.700,00	200.000,00	44,57	40.883,20	9,11	40.883,20	9,11	0,00
Despesas Correntes	687.950,00	378.350,00	200.000,00	52,86	40.883,20	10,80	40.883,20	10,80	0,00
Despesas de Capital	70.350,00	70.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.637.850,00	10.135.249,68	8.792.850,72	86,75	8.349.268,30	82,37	7.826.064,07	77,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.436.125,00	17.478.873,87	16.628.056,74	95,13	15.881.804,07	90,86	14.706.689,17	84,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.232.500,00	577.251,13	147.141,76	25,49	146.847,76	25,43	143.804,72	24,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	758.300,00	448.700,00	200.000,00	44,57	40.883,20	9,11	40.883,20	9,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.681.925,00	18.619.325,00	16.975.198,50	91,16	16.069.535,03	86,30	14.891.377,09	79,97	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:22F96C9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024			
Bimestre: 5/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.100.000,00
Previsão Atualizada	98.100.000,00
Receitas Realizadas	56.241.217,54
Déficit Orçamentário	3.443.870,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.100.000,00
Dotação Atualizada	98.100.000,00
Despesas Empenhadas	64.556.414,38
Despesas Liquidadas	59.685.087,99
Despesas Pagas	54.006.349,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.556.414,38
Despesas Liquidadas	59.685.087,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.128.415,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.657.453,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	67.496.507,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	1.584.679,11		288,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	5.546.722,67		-4.860,68
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.094.779,13	26,38	1.127.132,44	967.620,31
Poder Executivo	2.094.326,63	26,38	1.126.723,52	967.576,73
Poder Legislativo	452,50	0,00	408,92	43,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.218.040,71	11.556,52	337.007,16	869.477,03
Poder Executivo	1.218.040,71	11.556,52	337.007,16	869.477,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.312.819,84	11.582,90	1.464.139,60	1.837.097,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.958.101,23	25,00		33,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.959.366,50	70,00		83,34
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	299.255,60	0,00		132,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.720.266,73	15,00	27,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:92128EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA**

EDITAL Nº 04/2024 – PMJ/FUNCULT

DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA

“EDITAL DE FOMENTO DE SERVIÇOS CULTURAIS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE UMA SALA DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE JANDUÍ COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – NO MUNICÍPIO DE JANDUÍ”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil; simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelas entidades culturais, empresas culturais, coletivos culturais e agentes culturais com comprovada atuação, preferencialmente, no município de Janduí/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Janduí, por meio da Fundação Cultural Mestre Dadá, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023, Lei 14.903/2024, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 018/2023.

1. OBJETO

1.1 – Este edital é para seleção de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que esteja constituída, de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei 13.019/2014, para implantação de uma sala de cinema, celebrando Termo de Execução Cultural, no município de Janduí/RN.

1.2 - Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	9 de dezembro de 2024
Inscrições	10 a 15 de dezembro de 2024
Habilitação e seleção	16 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	17 de dezembro de 2024.
Recurso ao resultado	18 e 19 de dezembro de 2024
Publicação e convocação do contemplado	20 de dezembro de 2024.
Período de formalização de termo de compromisso cultural	23 a 25 de dezembro de 2024.
Repasso de recurso	até 31 de dezembro de 2024.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 10.843,08 (Dez mil, oitocentos e quarenta e três mil e oitenta e oito centavos).

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 674/2024, publicada em 29/12/2023, Lei Orçamentária Anual do Município de Janduí/RN, para o exercício de 2024.

2.7 – Os recursos destinados a OSC contemplada seguirá ordem de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

3.1 – O apoio financeiro para o audiovisual, em conformidade com o Art. 6º, Inciso II, será orientado as seguintes características:

a) Desenvolvimento de Sala de Cinema: Refere-se a apoio concedido para assinatura de Termo de Execução Cultural celebrado com uma Organizações da Sociedade Civil, no intuito de apoiar o desenvolvimento de sala de cinema no município de Janduí/RN, com serviços e insumos necessários ao seu funcionamento.

3.2 – Qualquer proposta apresentada pela OSC é necessária a apresentação de prova da existência de atividades culturais realizadas anteriormente na área proposta a ser comprovada através de fotos, links, materiais, Notas Fiscais comparativas e outros documentos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste edital:

b) Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito privado, denominada de Organização da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

c) O Propoente precisa ter constituição e sede no município de Janduí/RN, há pelo menos 24 meses, antes da inscrição.

d) Em caso de ausência de OSC do município de Janduí/RN, será aceito inscrição de entidade cultural constituída e com sede em outro município da região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que seu representante legal:

I – Seja integrante da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, na qualidade de cargo comissionado, contrato, cedido ou efetivo, no caso em que esteja atuando na elaboração do edital.

II – Representante legais que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Chefe do Executivo, da Diretora Presidenta da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, órgão responsável pelo edital, nos casos de vedações descritas nos itens I e II; e

IV – Sejam representantes legais com cargos de Poder no Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo.

5.2 – O proponente cujo representante legal que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

6.2 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, conforme item 1.2.

6.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, à Avenida Santa Teresinha, 21, Centro, CEP.: 59.690-000, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

6.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail cultura.funcult@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 23:59h, do último dia de prazo.

7- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 8.

7.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

7.3 – Não será permitido a inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Proposta orçamentária (Anexo III)
- c) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- d) Cópia atualizada do estatuto social e suas alterações;
- e) Ata de última eleição do representante legal da Organizações da Sociedade Civil;
- f) Cópia da ata de Fundação da Organização da Organização da Sociedade Civil;
- g) Cópia do Alvará de Funcionamento;
- i) Cópia do RG e CPF representante legal da OSC;
- j) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo IV, anexando o comprovante.
- l) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais,
- n) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;
- o) Certidão de Débitos Municipal;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- q) – Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal;
- r) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

8.1 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – A análise de proposta deverá ser realizada pela equipe administrativa da Fundação Cultural Mestre Dadá, com pelo menos 3 pessoas, sendo coordenada pela Diretora Presidente.

9.2 – Os membros da comissão administrativa, indicados internamente pela FUNCULT por meio de ato normativo, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) - Tenham interesse direto na matéria;
- b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajetória cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. <i>(Aplicar 2 pontos para cada ano, até a pontuação máxima)</i>	30
B	Relevância das atividades culturais desenvolvidas pela entidade nos últimos 24 meses <i>(analisar os aspectos formativos, participativos e realizações)</i>	20
C	Informações sobre premiações culturais, contemplação em editais e eventos com outras entidades na trajetória.	20
D	Descrição de aspectos de integração comunitária e ações voltadas para as comunidades de difícil acesso, já realizadas pelo agente cultural;	20
E	Orçamento da proposta – Analisar se o orçamento está compatível com os valores do edital.	10
TOTAL		100

9.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente a nota mínima de 50 pontos, será desclassificado.

9.6 – A nota da Comissão será aplicada de forma coletiva, vedado nota individual.

9.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionadas as propostas com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item A;
- b) maior pontuação no item B;
- c) maior pontuação no item C.

9.8 - Persistindo o empate, a Comissão estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.9 – A relação dos selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Janduí/RN (www.janduis.rn.gov.br)

9.10 – Contra a decisão, caberá recurso destinado, através do e-mail cultura.funcult@gmail.com,

9.11 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, quando houver fato novo, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.12 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 – Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no site da Prefeitura de Janduí/RN (www.janduis.rn.gov.br)

10 -PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

10.1 – O proponente deve preencher a proposta orçamentária conforme anexo III, durante o processo de inscrição.

10.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 – A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

11 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 – Finalizada a fase de avaliação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou inserindo assinatura digital.

11.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3 – Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única.

11.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Os serviços de desenvolvimento de Sala de Cinema em suas peças de divulgação exibirão as marcas da Prefeitura de Janduí, Fundação Cultural Mestre Dadá e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

12.2 – O material de divulgação deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da proposta contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 – A vigência da proposta deverá ter validade de no máximo 180 dias, sem prorrogação.

13.3 – O proponente contemplado deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da prefeitura de Janduí (www.janduis.rn.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

14.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.janduis.rn.gov.br e podem ser solicitados pelo e-mail cultura.funcult@gmail.com

14.4 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora Presidenta da Fundação Cultural Mestre Dadá.

14.5 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.6 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Janduís/Fundação Cultural Mestre Dadá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organização da Sociedade Civil) e no Decreto 018/2023 (Regulamentação Municipal).

14.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Proposta orçamentária

Anexo IV – Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de Execução do objeto.

Janduís/RN, 09 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA

Diretora Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60D8F60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes a confecção de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal e demais Secretarias desse Município.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos é imprescindível para atender as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Japi/RN.

Tais materiais são essenciais para a realização de atividades institucionais, como campanhas educativas, divulgações oficiais, comunicação interna e externa, eventos e outras ações de interesse público. A padronização e a qualidade dos materiais gráficos contribuem para a eficiência administrativa e o fortalecimento da identidade visual das instituições públicas, promovendo maior transparência e organização no atendimento às demandas da população.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada garante a agilidade, a precisão e o cumprimento de normas técnicas, otimizando recursos e assegurando a entrega de produtos de qualidade dentro dos prazos estipulados.

2. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. INICIAL (UNIT.)	VLR. TOTAL
1	Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,15cm x 0,15cm	Unidade	1500		
02	Adesivo personalizado em vinil tamanho 0,30cm x 0,30cm	Unidade	50		
03	Banner em Lona PVC medindo 1,0m x 1,20 m, com cabos de Madeira com ponteiros plástica e corda, com impressão digital.	Unidade	20		
04	Bloco de Ficha de Atendimento Ambulatorial 21x30 cm papel 75 g, 1x0 cor com 100 folhas	Blocos	100		
05	Bloco de receituário controle especial papel auto copiativo 15x21 cm, 1x0 cor, 50x2 vias.	Blocos	100		
06	Bloco de receituário simples papel 75 g 10x21 cm, 1x0 cor com 100 folhas	Blocos	100		
07	Bloco de requisição de exames (BPC-C/BPA-I) 15x21 cm papel 75 g com 100 folhas	Blocos	100		
08	Faixa em lona PVC tamanho 3,0m x 1,0m, com cabos de madeira com ponteiros plástica, com impressão digital	Unidade	100		
09	Folder com ações institucionais de 2017 a 2024 4x4 cores papel couchê 170g - 31x42 cm dobrado e grampeado 24 páginas	Unidade	4000		
10	Lona PVC medindo 3,0m x 2,0m, com bainha e ilhós, com impressão digital	Unidade	6		
11	Lona PVC medindo 6,0 m x 1,0m, com bainha ilhós, com impressão digital para a emancipação Política do Município.	Unidade	5		
12	Talões de receituário azul Tipo B	Unidade	400		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail comissaocontratacao.japirn@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Japi/RN, 9 de dezembro de 2024.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação

Mat. nº.: 6076

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0A4403E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 094/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26110001/2024)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais

normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoesdispensas@hotmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e Regional 01, conforme Art. 2º, inciso V, que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

– A adjudicação do objeto é **POR LOTE**.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua **DIVULGAÇÃO** no **PNCP** e **Site oficial do Município** e os respectivos

documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 26110001/2024 – Dispensa nº 094/2024**.

O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **13 de dezembro de 2024, às 17 h.**

– DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A Proposta de Preços deverá:

conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;

ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

– DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.1;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **DECRETO Nº 776/2023, ART 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 subclasses CNAE: 2092-4/0 - **ARTIGOS PIROTÉCNICOS E OUTROS ARTIGOS DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS.**

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN**.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência; ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Ausência de Nepotismo ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 26110001/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD
LOTE ÚNICO: SHOW PIROTÉCNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO			
01	KIT MORTEIROS 3" COM 12 TUBOS - efeitos verticais, bombas coloridas. Tempo estimado 15 segundos, kit com 12 unidades, classe D. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04
02	TORTA 2,5" COM 25 TUBOS - Efeitos múltiplos de cores, bombas coloridas, tempo estimado 25 segundos. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03
03	TORTA DE 120 TUBOS COM 1.5 POLEGADA E EFEITO TRASANTE CRACLIN - bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03
04	TORTAS DE 177 TUBOS - com 1 polegada, 1,8 polegada e 2,5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03

05	TORTAS DE 100 TUBOS 1,5" POLEGADAS LEQUE - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04
06	TORTAS DE 100 TUBOS 1,8" POLEGADAS - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03

Os **produtos** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em três (03) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de realizar a presente contratação devido à proximidade os festejos do final do ano, que incluem a festa do Natal de Jucurutu "O RN CELEBRA AQUI", evento de cunho popular, religioso e social que se encontra integrado no calendário do município e do Estado do RN, sendo que a utilização de fogos de artifícios tem intuito de abrilhantar o evento, promovendo assim a cultura, apresentando espetáculo de forma gratuita para a população Jucurutuense e aos turistas que aqui estiverem presentes na cidade, a fim de garantir que o Natal para todos seja especial.

Assim, a contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico se faz necessária para garantir que os fogos sejam fornecidos e detonados de forma segura, garantindo que o evento seja ainda mais qualificado e que a magia do Natal seja presente na noite especial que é tradição na cidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução possível é uma **contratação dos serviços de Show Pirotécnico, no dia 24 de dezembro de 2024** que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

Por se tratar de serviços específicos de Show Pirotécnico, a contratada deverá:

Cumprir todos os requisitos previstos na descrição da tabela do item 01, incluindo o fornecimento dos fogos de artifício e também a execução do **Show Pirotécnico no dia 24/12 (Natal), realizado por equipe técnica, incluindo no mínimo 01 (um) profissional Blaster Pirotécnico, para realizar a detonação dos fogos de artifício, e apresentar:**

Comprovação de que a contratada possui Responsável Técnico em seu quadro técnico, na data da licitação e na data de realização do objeto dessa licitação, que seja apto, por meio de ficha funcional, carteira profissional, quadro societário ou contrato de prestação de serviços, este com firma reconhecida para executar os serviços técnicos.

Cópia autenticada da carteira de Blaster Pirotécnico do responsável técnico da empresa contratada, emitida pelo Órgão competente dentro do prazo de validade ou que tenha sido emitida a menos de 02 anos do prazo. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa se fará através de cópia de Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de rosto, Contrato e alterações contratuais), ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;

A presente contratação se dará por **LOTE ÚNICO**, tendo em vista que uma única empresa deverá se responsabilizar por toda a logística de fornecimento dos itens e execução do Show Pirotécnico no Natal;

A contratada assumirá toda a responsabilidade CIVIL E CRIMINAL, de TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO, ESTOCAGEM E ACIONAMENTO, dos itens deste Termo de Referência, desde as dependências da empresa fornecedora, até o local dos eventos designados previamente pelo órgão solicitante.

A contratada, deverá fornecer produtos que estejam de acordo com as normas que regem a comercialização dos bens objeto deste contrato. Tais como:

Norma NEB/T M-251, publicada pelo Exército Brasileiro, de 06 de novembro de 2003

– Avaliação Técnica de Fogos de Artifício, Pirotécnicos, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares – Método de Ensaio;

Regulamento REG/T 02 – Fogos de Artifício, Pirotécnicos, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares, publicado pelo Exército Brasileiro;

Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, que trata do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105);

Os fogos de artifício deverão ser com baixo ruído ou sem ruídos.

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

Os serviços deverão ser realizados no município de Jucurutu/RN, durante a realização do evento da Festa do Natal, em horário pré-definido conforme recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, **correndo por conta da Contratada** as despesas de seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **serviço**.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). **Fiscalização Técnica**

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO Do recebimento

Os **produtos** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **produtos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **produto** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024- TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024- TCE/ RN**.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do **Art. 75, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e Regional 01, conforme Art. 2º, inciso V, que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

ESTIMATIVA DO PREÇO

A demanda foi estimada com base em valores oriundos da contratação anterior, conforme explanado no DFD. Assim, a média do valor estimado é da importância global de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme anexos ao DFD.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

- Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu

- Programa de Trabalho:

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

- Elemento de Despesa:

3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

– Projeto/Atividade:

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS

2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

– PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

No entanto, a presente contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo **AÇÕES**: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO; 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 200/2024 (Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Sandra Azevedo Queiroz – Secretaria Municipal de Compras.

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: SHOW PIROTÉCNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO					
01	KIT MORTEIROS 3" COM 12 TUBOS - efeitos verticais, bombas coloridas. Tempo estimado 15 segundos, kit com 12 unidades, classe D. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04	1.033,33	4.133,32
02	TORTA 2,5" COM 25 TUBOS - Efeitos múltiplos de cores, bombas coloridas, tempo estimado 25 segundos. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03	1.200,00	3.600,00
03	TORTA DE 120 TUBOS COM 1.5 POLEGADA E EFEITO TRASANTE CRACLIN - bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03	1.433,33	4.299,99

04	TORTAS DE 177 TUBOS - com 1 polegada, 1,8 polegada e 2.5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS.	CX	03	2.693,33	8.079,99
----	---	----	----	----------	----------

	Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.				
05	TORTAS DE 100 TUBOS 1,5" POLEGADAS LEQUE - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04	810,00	3.240,00
06	TORTAS DE 100 TUBOS 1,8" POLEGADAS - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03	1.460,00	4.380,00
VALOR TOTAL					27.733,30

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**Ref. Processo Administrativo nº 26110001/2024 – Dispensa nº 094/2024.**Sr.^a. Agente de Contratação

A Empresa sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº_, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, a execução dos **serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: SHOW PIROTECNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTECNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO					
01	KIT MORTEIROS 3" COM 12 TUBOS - efeitos verticais, bombas coloridas. Tempo estimado 15 segundos, kit com 12 unidades, classe D. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04		
02	TORTA 2,5" COM 25 TUBOS - Efeitos múltiplos de cores, bombas coloridas, tempo estimado 25 segundos. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		

03	TORTA DE 120 TUBOS COM 1.5 POLEGADA E EFEITO TRASANTE CRACLIN - bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		
04	TORTAS DE 177 TUBOS - com 1 polegada, 1.8 polegada e 2.5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		
05	TORTAS DE 100 TUBOS 1,5" POLEGADAS LEQUE - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos.	CX	04		

	Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.				
06	TORTAS DE 100 TUBOS 1,8" POLEGADAS - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentro outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		
VALOR TOTAL					

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr., Carteira de identidade nº, CPF nº

, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato:.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº

....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal, o

Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do

CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

- vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

- que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente, Local e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA

.....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na

....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato

representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: SHOW PIROTÉCNICO COM PROFISSIONAL BLASTER PIROTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DETONAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO					
01	KIT MORTEIROS 3" COM 12 TUBOS - efeitos verticais, bombas coloridas. Tempo estimado 15 segundos, kit com 12 unidades, classe D. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04		
02	TORTA 2,5" COM 25 TUBOS - Efeitos múltiplos de cores, bombas coloridas, tempo estimado 25 segundos. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		

03	TORTA DE 120 TUBOS COM 1.5 POLEGADA E EFEITO TRASANTE CRACLIN - bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		
04	TORTAS DE 177 TUBOS - com 1 polegada, 1.8 polegada e 2.5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		

05	TORTAS DE 100 TUBOS 1,5" POLEGADAS LEQUE - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentro outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	04		
06	TORTAS DE 100 TUBOS 1,8" POLEGADAS - com 100 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentro outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS. Obs.: fogos de artifício sem ruídos ou com baixo ruído.	CX	03		
VALOR TOTAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **três (03) meses**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ ().

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

- Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu

- Programa de Trabalho:

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

- Elemento de Despesa:

3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

– **Projeto/Atividade:**

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS

2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,

§1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:AFBBFF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2024 – SMS

Portaria nº 083/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	12h:50min	18h:00min	02.08.2024	R\$ 30,00	Gestante segue para avaliação com obstetra, a mesma estar entrando em trabalho de parto.
RGL-1E20	Natal/RN	03h:40min	12h:08min	09.08.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente deficiente cadeirante encaminhado para uma avaliação cirúrgica.
RGI-5A31	Natal/RN	13h:30min	21h:50min	12.08.2024	R\$ 60,00	Paciente atendido nesta unidade de saúde e que foi encaminhado para avaliação com neurologista no Hospital Walfredo Gurgel.
RGI-OA20	Natal/RN	11h:30min	19h:55min	16.08.2024	R\$ 60,00	Segue com paciente para Instituto de neurociência para cont.tratamento
RGI-5A31	Natal/RN	16h:10min	01h:25min	18.08.2024	R\$ 60,00	Paciente criança 02 anos sofreu queda segue regulada para realizar TC na HWG
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	08h:50min	12h:30min	31.08.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:488B83A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de dezembro de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					624.700,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					15.000,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					515.700,00

	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			261.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	261.000,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO			224.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	66.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	46.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	110.000,00
	02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			54.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			54.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	38.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	16.000,00
	02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			5.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00
	2114 PROGRAMA MAIS MEDICO			15.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15.000,00
	04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	Anexo II (Redução)			624.700,00
	02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			15.000,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			515.700,00
	1009 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR			261.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	261.000,00
	1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	2146 CAPACITACAO DE SERVIDORES			64.700,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	24.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.400,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO			110.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	110.000,00
	02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			54.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			24.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.830,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.170,00
	2054 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVILAJES			30.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			5.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00
	2022 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA			15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA			15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2171 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:0F8D770A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 191, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de setembro de 2023

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					197.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					197.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				65.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	65.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				132.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					197.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					197.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4D5241DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 192, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de setembro de 2023

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	75.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E7859036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as

condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 29.140.323/0001-62	Telefone: (84) 99889-1537	Email:
Endereço: RUA ABAIARA, 2438, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-130		
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0037880 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,00 X 1,20 M. DECLARAR MARCA.	CORTI ARTE	Unidade	120,00	175,000	21.000,00
31	0037881 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 0,90 X 1,00 M. DECLARAR MARCA.	CORTI ARTE	Unidade	40,00	157,500	6.300,00

O valor da presente é de R\$ 27.300,00, (vinte e sete mil e trezentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Comercial Saturno e Serviços LTDA

Representante Legal:

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA,

Representante,

CPF/MF: 070.007.094-05

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: D8916BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR**

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49

prefeituranisia@yahoo.com.br

Decreto nº 34/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.972.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, a anulação parcial de dotações existentes, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA								
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 591640								
CNPJ: 08.167.306/0001-49								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.051 Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano					345.000,00
	2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano				345.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	345.000,00
02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.060.000,00
2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					1.060.000,00
Nº Solic.: 310 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 310 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	560.000,00
03.041 Secretaria Municipal de Educação					1.590.000,00
	2023 Manutencao da Secretaria de Educacao				590.000,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	590.000,00
2025 Manutencao das Ações do Ensino Fundamental					1.000.000,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500.000,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500.000,00
04.062 Fundo Municipal de Saúde					1.745.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS				945.000,00
Nº Solic.: 399 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	945.000,00
2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC					800.000,00
Nº Solic.: 399 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800.000,00
06.081 Sec. MUN. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					705.000,00
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo				705.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	305.000,00
07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					527.000,00
	2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				527.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	327.000,00
Total:					5.972.000,00
Anexo II (Redução)					
02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.060.000,00
	1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				30.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	10.000,00
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				780.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	590.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	120.000,00
	1049 Recuperação de estradas vicinais				15.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1057 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros				20.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas					20.000,00

Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1074 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				35.000,00
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto				160.000,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 591640					
CNPJ: 08.167.306/0001-49					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	160.000,00
02.071 Sec. MUN. de Habitação e Regularização Fundiária					345.000,00
	1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais				345.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	260.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
03.041 Secretaria Municipal de Educação					1.590.000,00
	1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental				100.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
	1019 Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal				150.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.000,00
	1020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Portadores de Necessidades Especiais				150.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.000,00
	1022 Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica				30.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental				150.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	150.000,00
	1025 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental				780.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	450.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	330.000,00
	1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil				50.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50.000,00
	1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 30%				50.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	50.000,00
	1043 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 30%				40.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	40.000,00
	1076 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				90.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	60.000,00
04.062 Fundo Municipal de Saúde					1.745.000,00
	1064 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria				15.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	1065 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				320.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	110.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde				790.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	250.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	460.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	50.000,00
	1067 Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h				330.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	40.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	160.000,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 591640					
CNPJ: 08.167.306/0001-49					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1125 Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre				100.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				190.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	30.000,00
06.081 Sec. MUN. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					705.000,00
	1050 Construção de Mercado de Artesanato				50.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				20.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
1084 Aquisicao de Veiculos					15.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	15.000,00
	1100 Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol				110.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
	1114 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				90.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
	1139 Construção de Área de Lazer				100.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1148 Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol				60.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	1149 Construção, Recuperação e Aprimoramento de Ginásio Poliesportivo				150.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	1157 Conclusão e Construção de Novos Pórticos				110.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	50.000,00
07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					527.000,00
	1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico				30.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1107 Construção de Unidades Sanitárias				100.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
	1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água				270.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	50.000,00
	1110 Perfuração e Instalação de Poço Tubulares				40.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	1124 Urbanização, Sinalização de Ruas, Canteiros e Logradouros				30.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1127 Aquisição de Sistema de Informática para o Setor				13.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1131 Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes				24.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nisia Floresta/RN CEP: 591640					
CNPJ: 08.167.306/0001-49					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
	1134 Aquisição de Veiculos				20.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Total:					5.972.000,00

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:DEE091B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 7.860/2024 CREDENCIAMENTO 04/2024 INEXIGIBILIDADE 74/2024 CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 7.860/2024

CREDENCIAMENTO 04/2024

INEXIGIBILIDADE 74/2024

CONTRATO Nº 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 02/12/2024 até 15/03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 01014942462**CNPJ: 09.251.856/0001-04****Representante: Odilon Ferreira de Macedo Junior**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021172 - ADESIVO E PLOTAGEM EM VEICULOS, UTILITARIOS E VANS. INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA ADESIVO/PLOTAGEM ANTIGA, INSTALAÇÃO DE ADESIVO, NUMEROS PARA FROTA, ADESIVOS DIVERSOS E PLOTAGEM NOVA, DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Und.	300	330,56	99.168,00
2	0005924 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA MEDINDO 85 cm X 45 cm.	Unid	510	30,00	15.300,00
3	0007539 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA NA COR 4X0.	M²	460	57,50	26.450,00
4	0007538 - ADESIVO EM VINIL BRILHOSO NA COR 4X0.	M²	900	49,36	44.424,00
5	0005923 - ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS A DEFINIR.	M²	1.350	57,80	78.030,00
6	0005922 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM BASTÃO DE MADEIRA E/OU CORDÃO.	M²	320	52,38	16.761,60
7	0005921 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM ILHÓS.	M²	470	58,42	27.457,40
8	0005920 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 SEM ILHÓS.	M²	450	51,45	23.152,50
9	0007504 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unid	10.370	12,00	124.440,00
10	0007505 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unid	2.620	14,00	36.680,00
11	0007506 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unid	620	14,24	8.828,80
12	0007507 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unid	2.620	15,82	41.448,40
13	0007508 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unid	2.270	12,00	27.240,00
14	0007509 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unid	270	13,00	3.510,00
15	0007510 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unid	2.270	12,00	27.240,00
16	0007511 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unid	20	13,00	260,00
17	0005867 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.640	13,69	22.451,60
18	0005872 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	840	14,74	12.381,60
19	0005869 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	840	20,00	16.800,00
20	0005870 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	840	22,00	18.480,00
21	0005871 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	840	30,00	25.200,00
22	0005863 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	2.490	12,50	31.125,00
23	0005864 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	490	13,00	6.370,00
24	0005862 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	2.640	18,00	47.520,00
25	0005898 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unid	420	2,00	840,00
26	0005894 - CARTÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 300g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unid	420	0,40	168,00
27	0005893 - CARTÃO EM PAPEL SULFITE 150g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unid	420	0,50	210,00
28	0005909 - CREDENCIAL EM TAMANHO 10 cm X 14 cm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SUPREMO 250g COM CORDÃO DE NYLON.	Unid	425	3,50	1.487,50
29	0005876 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE NO MÍNIMO 120g DE COR BRANCA.	Unid	1.425	2,50	3.562,50
30	0007471 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unid	610	3,50	2.135,00
31	0007472 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unid	610	5,00	3.050,00
32	0007473 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unid	610	6,00	3.660,00
33	0007474 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unid	610	6,50	3.965,00
34	0007475 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unid	610	9,00	5.490,00
35	0007466 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unid	10.710	1,50	16.065,00
36	0007467 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1.	Unid	6.710	2,00	13.420,00

37	0007468 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unid	710	5,00	3.550,00
38	0007469 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unid	710	6,00	4.260,00
39	0007470 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unid	5.710	7,00	39.970,00
40	0007486 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unid	710	2,50	1.775,00
41	0007487 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unid	710	3,50	2.485,00
42	0007488 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unid	710	5,00	3.550,00
43	0007489 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unid	710	6,00	4.260,00
44	0007490 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unid	710	7,00	4.970,00
45	0007481 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unid	710	0,23	163,30
46	0007482 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1.	Unid	710	0,38	269,80
47	0007483 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unid	760	3,50	2.660,00
48	0007484 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unid	510	4,00	2.040,00
49	0007485 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unid	710	5,00	3.550,00
50	0007491 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0.	Unid	710	1,00	710,00
51	0007492 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unid	2.610	3,86	10.074,60
52	0007498 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unid	610	2,50	1.525,00
53	0007499 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unid	610	3,00	1.830,00
54	0007500 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unid	510	4,00	2.040,00
55	0007501 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unid	610	3,50	2.135,00
56	0007502 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unid	560	4,00	2.240,00
57	0007503 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unid	560	5,00	2.800,00
58	0007541 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 COM ILHÓS.	M²	660	54,34	35.864,40
59	0007540 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 SEM ILHÓS.	M²	760	50,55	38.418,00
60	0005906 - LEQUES PERSONALIZADOS EM TAMANHO 21,55 cm X 22 cm EM IMPRESSÃO 4X1.	Unid	3.212	1,72	5.524,64
61	0007536 - LEQUES PERSONALIZADOS NA COR 4X1.	Unid	1.112	1,97	2.190,64
62	0005883 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unid	1.800	0,40	720,00
63	0005884 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unid	6.900	0,50	3.450,00
64	0005885 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unid	2.000	0,33	660,00
65	0005886 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unid	1.900	0,50	950,00
66	0005892 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.	Unid	1.700	0,60	1.020,00
67	0005908 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK PERSONALIZADA EM CORES VARIADAS, EM TAMANHO 245 mm X 20 mm, COM ADESIVO.	Unid	1.750	1,11	1.942,50
68	0007537 - PULSERA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM AUTOCOLANTE.	Unid	1.550	1,28	1.984,00
69	0021178 - Sacola de algodão personalizada em material Biodegradável com costura reforçada, Tamanho: 50 cm x 30 cm, com arte impressa, designer a definir em tamanho 20 cm x 20 cm, e alça de algodão.	Und.	975	10,00	9.750,00
70	0018749 - TALAO 10X15, 2 VIAS BRANCA E JORNAL NUMERADO COM 100 FOLHAS	Bloco	1.200	5,00	6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

- Ação: 2042 - Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Saúde

- Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- Ação: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
- Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital
- Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

- Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil

Ação: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

- Ação: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- Ação: 2101 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- Ação: 2061 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE
- Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- Ação: 2146 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA
- Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Secretaria de Assistência Social e da Habitação.

- Ação: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2027 - Manutenção Do Conselho Tutelar
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2022 - Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF – CRAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- Recurso Vinculado: 003 CRAS
- Ação: 2103 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos – SCFV
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- Recurso Vinculado: 009 SCFV
- Ação: 1193 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- Recurso Vinculado: 019 - Programação 240890420210002 - Estrut. Rede Serv. Suas Civil
- Ação: 2088 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- Recurso Vinculado: 004 BF
- Ação: 2026 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas – Programa Criança Feliz
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

- Recurso Vinculado: 010 CRIANÇA FELIZ
- Ação: 2028 - Manut. das Ativ. do Serv. de Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Recurso Vinculado: 011 CREAS
- Ação: 2147 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade (FEAS/RN)
- Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- Ação: 2002 - Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte E Lazer
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

- Ação: 2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação
- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:992CAC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 09 de dezembro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025348 - Chave impacto Pneumática longa 1 polegada 345 kg	Unid	1		

2	0025349 - Jogo soquete de impacto 1 pol 8 pçs (24/27/30/32/33/36/38/41)	Unid	1		
3	0025350 - Vulcanizador para pneus automotivos - EMEB-VP500	Unid	1		
4	0025351 - Vulcanizador para câmaras de automóveis/ caminhões- EMEB- V300/C	Unid	1		
5	0025352 - kit de espátulas truck para montagem e desmontagem de pneus sem câmara -HB-153	Unid	1		
6	0025353 - Calibrador de pneus com Manômetro 220 PSI	Unid	1		
7	0025354 - Balde de pasta para montagem e desmontagem de pneus	Unid	1		
8	0025355 - Marreta com cunha para borracheiro 3 kg	Unid	1		
9	0025356 - Marreta de borracha 80 mm	Unid	1		
10	0025357 - Manchão 100 mm 2 lonas com 10 unidades para pneus convencionais	Unid	2		
11	0025358 - Manchão a frio 70 x 120 mm caixa com 10 peças	Unid	1		
12	0025359 - Kit rolo vulcanite 1 kg e cordonel 1 kg para reparo quente câmara e pneu carro/ moto/ caminhão	Unid	3		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:4E08C173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM

RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN), por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Portalegre/RN.

Deste modo, o Município de Portalegre/RN, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

2.1.2. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Portalegre/RN.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Será selecionado 01 (um) projeto.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB, oriundo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser distribuído para 01 (uma) vaga, sendo destinado a 01 (um) projeto no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme indicado no Anexo I deste edital.

2.3.2. A(s) categoria(s) está(ão) informada(s) no Anexo I deste edital.

2.3.3. Ficam garantidas cotas conforme informado no item 5 e Anexo I deste edital.

2.3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 020500 – 13.392.006.2305.0000 - APOIO AO SEGMENTO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC. Elementos de Despesa: 3.3.90.48.00. Fonte de recursos: 1.719.0000.

2.3.5. Sobre o valor total repassado pelo Município de Portalegre/RN ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, tendo em vista que a realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à Administração Pública, e, portanto, o ente federativo não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

2.4. Prazo de Inscrição

2.4.1. As inscrições se darão no período informado no Cronograma Anexo XI.

2.5. Quem pode participar

2.5.1. A inscrição é gratuita. Pode se inscrever, no Edital qualquer Agente Cultural, pessoa física, residente ou não residente no município de Portalegre, com comprovada contribuição artística ou cultural, experiência na atividade artística de criação, produção, promoção e atuação em manifestações culturais, na área objeto do presente edital.

2.5.2. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artesãos, produtores e criadores culturais e digitais, comunicadores, músicos, dançarinos, artistas, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo IV) e a representação será formalizada por meio de declaração de representatividade (Anexo VI) assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.5.5. Proponentes de projetos que participaram de editais culturais publicados anteriormente no município e que estão quites com sua prestação de contas junto ao município, deverão apresentar comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2.6. Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); demais servidores públicos municipais.

IV – estejam inadimplentes com prestação de contas de outros editais culturais dos quais tenham participado no município de Portalegre.

2.6.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. O Agente Cultural poderá concorrer neste edital, com no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

2.7.2 O Agente Cultural que for contemplado neste edital não poderá ser selecionado em outros editais lançados pelo município no ano de 2024, devendo optar, quando for o caso, por apenas um dos editais em que for selecionado.

2.7.3 Para proporcionar mais oportunidade e obedecendo o princípio da desconcentração de recursos, o agente cultural selecionado em outros editais com recursos federais em 2024 no município, não poderá ser selecionado neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos inscritos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

4.1. As inscrições se darão no período informado no Cronograma Anexo XI.

4.2. O agente cultural poderá optar por realizar sua inscrição da seguinte forma:

4.3 O agente cultural pode se inscrever de forma física, presencialmente, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Centro Administrativo, Portalegre/RN, em horário de expediente, das 8h00h às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis, no período informado no Cronograma (Anexo XI), entregando a documentação exigida para a etapa de inscrição em envelope lacrado;

ou

4.4 A inscrição poderá ser feita por meio eletrônico com propostas enviadas por e-mail contendo todos os arquivos, que for preciso, assinados, em formato PDF, e enviados dentro do prazo de inscrição.

4.4.1. e-mail para envio da documentação de inscrição: **pnab.edital.portalegre@gmail.com**

4.5. Para se inscrever o agente cultural deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição/Plano de Trabalho - Anexo II, deste Edital;
- b) Anexar o Portfólio do proponente e histórico de ações já realizadas (pessoa física; de representante de grupo sem CNPJ);
- c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como histórico, registros, textos, fotos, cartazes, folders, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, revistas, sites da internet, declarações, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.

4.2. Os documentos de inscrição devem ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Centro Administrativo, Portalegre/RN, em horário de expediente, das 8h00h às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

4.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, todos em formato PDF.

4.4. Com o objetivo de garantir a inscrição de populações vulneráveis e de dar amplo acesso e participação, será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para realizar sua inscrição que será registrada por servidor (a) público (a) ou pessoa designada para esta função.

4.5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações prestadas no ato de inscrição.

4.6. Ao se inscrever o agente cultural declara conhecimento e concordância as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4.7. Não Serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrições.

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas:

5.1.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital (Art. 6º, § 2º da IN MINC Nº 10 de 28/12/2023) para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I deste edital.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma Autodeclaração (Anexo VII).

5.1.4 A Autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.1.5. Poderão ser adotadas outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

5.2. Concorrência concomitante

5.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para coletivos sem CNPJ

5.5.1. Os grupos coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

II – grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no grupo ou coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2. As pessoas físicas que compõem grupos ou coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII(pessoas negras) ou Anexo VIII(indígenas).

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Como preencher

6.1.1. O agente cultural deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo II) - Projeto/Plano de trabalho, devendo preencher as informações solicitadas e anexar os documentos necessários, toda a documentação deverá ser enviada conforme o informado em todo o item 4, no prazo estabelecido informado no Cronograma (Anexo XI).

6.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Portalegre/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.2. Previsão de execução do projeto

6.2.1. Os projetos apresentados deverão ser executados até 20 de abril de 2025.

6.3. Custos do projeto

6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Formulário de inscrição/Projeto/Plano de Trabalho, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

6.3.2. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.3. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.4. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o informado no Anexo I e o item 2.3 do presente edital.

6.3.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

I - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, podendo receber remuneração pelo feito, limitado a 01 (uma) atividade.

II - Não poderão ser previstas despesas com Aquisição de material permanente.

6.5. Recursos de acessibilidade

6.5.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.5.2. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

7.1.1. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por no mínimo 03 (três) membros nomeados pelo Município de Portalegre - RN, após a publicação deste Edital.

7.1.2. Farão parte desta comissão, 01 (um) membro do município de Portalegre e 02 (dois) membros pareceristas externos, com experiência em gestão de projetos culturais e assessoria em cultura.

7.1.3. A relação dos membros da comissão que avaliará os projetos inscritos neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Portalegre - RN.

7.1.4. As demandas de trabalho da Comissão de Seleção serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7.2. Quem NÃO pode analisar os projetos

7.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.2.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural

7.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4. Análise da Planilha Orçamentária

7.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5. Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.6. Recurso da etapa de seleção

7.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, em horário de atendimento ao público, das 08h00 às 13h00h, conforme prazo contido no cronograma constante neste edital (Anexo X).

7.6.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

8. REMANEJAMENTO DE RECURSOS/VAGAS

8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria deste mesmo edital, preferencialmente os itens de maior demanda.

8.2. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada ou realocada recalculando os valores para possível acréscimo nos valores previstos neste edital.

8.3. Caso não seja utilizado todo o recurso disponível neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovados, mediante a publicação de um aditivo, realizando a adequação dos valores para todos os projetos aprovados, mediante novo planilhamento e comprovação de adição dos custos, que justifique a complementação do projeto.

8.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, nem seja possível o remanejamento ou realocação, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, dentro do período informado no cronograma (Anexo XI) os seguintes documentos em envelope lacrado:

9.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Portalegre - RN;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração (Anexo IX) assinada pelo agente cultural;

VII - Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) para proponentes que optaram pelas cotas;

VIII - Dados bancários: comprovação de conta bancária de titularidade da pessoa física, proponente do projeto, única e exclusivamente aberta para receber o recurso.

9.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombolas, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.3. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.4. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão competente em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Declaração de representatividade de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo (Anexo VI);

VII - Autodeclaração étnico-racial em nome do representante do grupo para proponentes que optaram pelas cotas (Anexo VII);

VIII - Dados bancários: comprovação de conta bancária de titularidade da pessoa física, proponente do projeto, única e exclusivamente aberta para receber o recurso.

9.1.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.6. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.7. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

9.2. Recurso da etapa de habilitação

9.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre/RN, no período informado no cronograma - Anexo XI.

9.2.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal no horário das 07h00h às 13h00h em formulário conforme modelo do Anexo X.

9.2.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço eletrônico: <http://www.portalegre.rn.gov.br> e site do Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN, conforme cronograma Anexo XI.

9.2.5. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Execução Cultural

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

10.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo chefe do Poder Executivo, representante da Administração Pública Municipal, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único.

10.2.2. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

12.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.2.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até dia 06/05/2025.

12.2.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Desclassificação de projetos

13.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2. Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

13.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e nas mídias sociais oficiais.

13.3. Informações adicionais

13.3.1. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Praça Cel. Vicente do Rêgo Filho SN, Centro, das 08h00 às 11h00h, de segunda à sexta.

13.3.2. Os casos omissos ficarão a cargo do Comitê Gestor de Ações Culturais juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

13.4. Validade do resultado deste edital

13.4.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital será válido até 30/12/2024.

13.5 Anexos do edital

13.5.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria(s) de apoio;

Anexo II – Formulário de inscrição

Anexo III - Critérios de seleção/avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração de Representatividade

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Declaração de Residência

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Anexo XI - Cronograma

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal de Portalegre/RN.

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I**CATEGORIA(S) DE APOIO****1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) CATEGORIA de “Fomento, Produção e difusão (Tipo2): R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2. DESCRIÇÃO DA(S) CATEGORIA(S)

CATEGORIA(S)	QUEM PODE CONCORRER	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Fomento, Produção e difusão	Pessoa física	Proposta de fomento e produção de espetáculos de teatro, canto ou dança, integrada a um conjunto de atividades socioculturais inter-relacionadas com os setores da cultura e da arte, realizadas em local público e de forma gratuita. O proponente deve demonstrar experiência na área objeto da categoria, com pelo menos dois espetáculos realizados nos últimos 03(três) anos no mínimo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QUANTIDADE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANT.DE TOTAL VAGAS DE	VALOR PROJETO POR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento, Produção e difusão	01	-	-	-	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO EDITAL							R\$ 12.000,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.1. Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

1.2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual: _____

1.3. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

1.4. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.5.Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

1.5.1 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outro tipo, indicar qual _____

1.6. Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

1.6.1 Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

1.7. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s: _____

1.8. Você está representando um grupo/coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

1.8.1. Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das principais pessoas que compõem o coletivo (conforme Anexo VI):

1.9. Qual é o seu perfil (do representante legal) em relação à adoção de pontuação complementar?

- Mulher
- Pessoa LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência-PCD
- Membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana(quilombola) com comprovação
- Idoso
- Indígena
- Não se aplica

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Nome do Projeto: _____

2.2. Categoria: _____

2.3. Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4. Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

2.5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.6. Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

- Pessoas com deficiência
 - Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 - Mulheres
 - LGBTQIAPN+
 - Povos e comunidades tradicionais
 - Negros e/ou negras
 - Ciganos
 - Indígenas
 - Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual _____

2.7. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

2.8. Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

2.9. Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;

- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

2.10. Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.11. Dados do proponente do projeto

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João João	Cineasta	12345678900	(breve descrição da trajetória da pessoa que estará à frente do projeto)

2.12. Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

2.13. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14. Equipe

Informe os principais profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no Projeto	CPF	Mini currículo

2.15. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

2.16. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Abaixo modelo de planilha orçamentária, outros modelos podem ser usados e anexados ao final deste formulário.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	RS1.100,00	1	RS1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	10
B	Relevância do projeto para o cenário cultural do Município de Portalegre/RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Portalegre/RN.	10
C	Aspectos de integração comunitária do projeto Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, quilombolas, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	10
E	Promoção de Diversidade -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, quilombolas, entre outras	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	05
G	Agente cultural negro	05
H	Agente cultural indígena	05
I	Agente cultural com deficiência	05
J	Agente cultural LGBTQIA+	05
K	Agente cultural que tenha participado de projetos culturais no município nos últimos 03(três) anos no mínimo, comprovado com declaração de órgão(s) competente(s), 05 pontos por projeto, pontuação máxima 20 pontos.	20
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		45 PONTOS

IMPORTANTE:

1. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da Comissão de Seleção ou a critério desta.
2. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que se o agente cultural receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

3. Caso haja empate entre concorrentes de uma mesma categoria, será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) critério(s) para o desempate:

3.1. Categoria: Fomento, Produção e difusão.

b) maior nota no item C dos critérios;

d) maior nota no item K da pontuação bônus dos critérios.

3.2 Caso persista empate a Comissão de Seleção fará uma nova análise dos projetos e demais documentações ficando a classificação por consenso dos membros da Comissão.

4. Serão desclassificados os projetos que:

I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Incluir informação da vedação quanto à utilização de valores com a aquisição de materiais permanentes

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº --/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, INFORMAR O PRAZO.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 **1** [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Portalegre.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DO OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Produção musical
- Espetáculo
- Show musical
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Pessoa negra, indígena, quilombola?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João João	Cineasta	12345678900	Sim/não	Sim/não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
- 4. Outros: _____

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Portalegre/RN _____ de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Portalegre/RN _____ de _____ de 2024.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Portalegre/RN _____ de _____ de 2024.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência ou sede, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de _____ desde _____ de _____, tendo vivido no(s) seguinte(s) endereço(s):

Endereço 1

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Endereço 2

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Endereço 3

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura d(a) Proponente

(Similar ao documento de identificação)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção e avaliação de projetos inscritos no edital de chamamento para firmar termo de Execução Cultural com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, na forma abaixo especificada:

Prezados(as) Senhores (as):

Eu _____

CPF _____ RG nº: _____

Endereço Completo: _____

Candidato (a) ao Edital de Chamamento nº _____/2024.

Questionamento:

Embasamento:

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Recorrente

(Similar ao documento de identificação)

ANEXO XI

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições Inscrições de forma presencial ou por email: pnab.edital.portalegre@gmail.com	6,9,10,11 e 12/12/2024
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção – No site do Município através do endereço eletrônico: http://www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN, https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	13/12/2024
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação, conforme Anexo X. Exclusivamente, no Setor de Protocolo, no Centro Administrativo (Prefeitura), no horário das 07h às 13h	16, 17, 18/12/2024
Divulgação do Extrato do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN, https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	19/12/2024
Período de Habilitação	20/12/2024
Divulgação do Resultado da fase de habilitação no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN, https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	23/12/2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Habilitação, conforme Anexo XII. Exclusivamente, no Setor de Protocolo, no Centro Administrativo (Prefeitura), no horário das 07h às 13h	26, 27 e 30/12/2024
Divulgação do Extrato do Recurso (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN - https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	31/12/2024
Período de pagamento	03 a 21/2025

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão do órgão municipal competente, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação e principalmente no meio legal de publicação, Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CFC55586

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 06120001/2024

Processo Administrativo nº 29100002/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada: AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 20.157.406/0001-90.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

Item	6012 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	006.046.936	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE NO PERÍODO DE 40 DIAS, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MOTORISTA CAPACITADO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS	HR	1000	173,00	173.000,00
		Total do Proponente				173.000,00

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021

Valor: R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES..

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 1A9CEAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 23h59min do dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMATIVO	VALOR TOTAL
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CATERING PARA NO MÍNIMO 200 PESSOAS;</p> <p>CONTENDO:</p> <p>BEBIDAS - COMO água mineral; refrigerantes; DRINKS, E SUCOS.</p> <p>COQUETEL/BRUNCH – com opções como, salgados fritos e assados (coxinhas, pasteis, rosolis, esfihas, empadas, quibe, com recheios variados); tortas: salgada quente e fria e doce com recheios variados; mini sanduiches; doces finos (brigadeiro, DOCINHOS</p> <p>, trufas, entre outros)</p> <p>PRATOS – MÍNIMO DE 800 GRAMAS; 02 tipos DE PROTEÍNA, 02 tipos de guarnições (entre arroz, massas, FAROFA, e etc...), 02 tipos de salada (folhas e legumes variados), 02 tipos de frutas e 02 sobremesas.</p> <p>INCLUSO PARA O SERVIÇO:</p> <p>mão de obra: (garçons, cozinheiras e ajudantes), e materiais e utensílios descartáveis, inox e de vidro (como bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários.</p> <p>A DEFINIR MENU COM CONTRATANTE</p>	SVC	1	RS	RS
02	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:</p> <p>CONTENDO:</p> <p>Locação de diária de sonorização de pequeno porte: descrição: locação, de sonorização de pequeno porte composta mesa de som analógica com mínimo de 24 canais, 02 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800 watts de potência cada; 04 caixas de som de médios, cabos e confecções para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.</p>	SVC	1	RS	RS
03	<p>DECORAÇÃO DO AMBIENTE:</p> <p>CONTENDO:</p> <p>Construção de parede falsa (módulo de madeira e tecido) para recepção do evento. Nas dimensões 4m de</p>	SVC	1	RS	RS

	<p>largura x 2,5m de alt. ornada com folhagens e flores desidratada nas cores da paleta do evento, aparador em madeira nas dimensões 2,30m larg. x 0,50m de larg. x 1,00m altura, com arranjo</p> <p>Nas dimensões 0,70m x 0, 50m.acondicionado em vaso nas dimensões aproximadas de 0,50m de diâmetro x 0,80m de altura. Toalhas de alta qualidade em tons de neutros, centro de mesas discretos, com flores frescas ou arranjo simples e velas em pequenos castiçais de vidro redondo, cortinas, painéis de acordo com a temática do evento, iluminação padrão, e um espaço reservado para fotos.</p> <p>A DEFENIR COM A CONTRATANTE</p>				
04	<p>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO:</p> <p>CONTENDO:</p> <p>Um espaço visando melhor viabilidade para os convidados e integração da população que seja localizado no município, com acesso as dependências</p> <p>para deficientes, possuindo banheiros masculino e feminino para o público, bem como cozinha para a manutenção e manuseio das comidas, O espaço deverá fornecer no mínimo 60 mesas com 04 (quatro) lugares, com espaço para movimentação de pessoas entre as mesas e as respectivas cadeiras/assentos.</p>	SVC	1	RS	RS
				RS	

Republicado por alteração.

o prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2024.

GUILHERME DA ROCHA PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Guilherme da Rocha Pereira
Código Identificador:3C014536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Serviços de serralheria, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE FORRO TIPO PVC Especificação: Reposição de forro do tipo PVC em espessura de 8mm, dos tipos liso ou frisado na cor branca.	130	M2	RS -	RS -
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação : Recuperação de estrutura metálica tipo perfil "u" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético.	155	M2	RS -	RS -
3	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo perfil "U" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	145	M2	RS -	RS -
4	CONFECÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO Especificação : Confeccionado em tubo de aço carbono de 1" polegada e 1/4 na chapa 14, com pintura em esmalte sintético.	45	Metro Linear	RS -	RS -
5	RECUPERAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO CARBONO 14, COM REBOQUE PARA COLETOR Especificação: Recuperação de container com reboque par a coleta de lixo hospitalar, em chapa de aço carbono 14, fabricado com material de perfil "U" de 2 polegadas na chapa 14 em aço carbono e tudo de 2 polegadas e 1/2 galvanizado na chapa 14, com dimensões de 2 metros de comprimento, com largura de 1,20 mt e altura de 1,50 metros. Recuperação que inclui limpeza, funilaria, serrelheria, pintura em esmalte sintético, revestimentos e acabamentos. (mão de obra e material incluso)	1	Unidade	RS -	RS -
6	RECUPERAÇÃO DE CALHA EM ZINCO GALVANIZADO 26 Especificação: Recuperação de calha em material zinco	170	Metro Linear	RS -	RS -

	galvanizado 26, com dimensões de aproximadamente: altura de 30 cm, largura de 15cm, utilizadas para capacitação de águas pluviais.				
7	CONFECCÕES DE CAIXAS TIPO DEPOSITO PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18. Especificação : Confeção de caixas tipos depósito para lixo com base inclusa, em chapa de aço carbono 18, medindo 75cm x 40cm com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	35	Unidade	RS -	RS -
8	CONFECCÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA MEDINDO 2 METROS, EM TUBO PATENTE GALVANIZADO Especificação : Confeção de braços para luminária medindo 2 metros, em tubo potente galvanizado de 1" polegadas e 1/2", com pintura em esmalte sintético.	6	Unidade	RS -	RS -
9	CONFECCÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100L Especificação : Confeção de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100 litros, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmaras de ar incluso de 3.5/8!, com pintura em esmalte sintético.	5	Unidade	RS -	RS -
10	CONFECCÃO DE CAVALETES EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA E 1/5 NA CHAPA DE AÇO Especificação : Confeção de cavaletes em tubo redondo 1" polegadas e 1/4 na chapa de aço carbono 14 e chapa de sinalização de aço carbono 18, medindo 1,50m de largura x 1,00 metro de altura com pintura em esmalte sintético.	3	Unidade	RS -	RS -
11	CONFECCÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO NA CHAPA 18 E METALON NA CHAPA 18 Especificação : Confeção de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura em esmalte sintético.	35	M2	RS -	RS -
12	CONFECCÃO DE POSTES EM TUBO PATENTE GALVANIZADO DE 3" POLEGADAS REDUZIDO PARA 2" Especificação : Confeção de postes em tubo patente galvanizado 2" polegadas, com 8 metros de altura, com pintura em esmalte sintético.	4	Unidade	RS -	RS -
13	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100 LI Especificação : Recuperação de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100L, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmara de ar incluso de 3.5/8, com pintura em esmalte sintético.	5	Unidade	RS -	RS -
14	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO Especificação : ESPECIFICAÇÃO: recuperação de estrutura metálica tipo metalon 50x30 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	20	M2	RS -	RS -
15	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO Especificação : Recuperação de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura e esmalte sintético.	30	M2	RS -	RS -
16	RECUPERAÇÃO DE TANQUE PIPA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1, 1/8 Especificação : Recuperação de tanque pipa fabricado em chapa de aço carbono de 1, 1/8, com capacidade de 4.500L, incluso os serviços de solda e reposição de chapa 14 em aço carbono, com pintura em esmalte sintético.	1	Unidade	RS -	RS -
17	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação : Recuperação estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	152	M2	RS -	RS -
18	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVALUME. Especificação: Reposição de telha do tipo galvalume em espessura de no mínimo 43 mm.	270	M2	RS -	RS -
19	CONFECCÃO DE GRADE EM BARRA CHATA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO Especificação : Confeção de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pinturas em esmalte sintético.	30	M2	RS -	RS -
20	CONFECCÃO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM METALON Especificação : Confeccionado em chapa de aço 18 e Metalon 30x30 em chapa 18, com pintura em esmalte sintético.	15	Unidade	RS -	RS -
21	CONFECCÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MATALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	50	M2	RS -	RS -
22	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA Especificação : Reposição de telhado em telha fibrocimento ondulada em espessura de 5 mm.	20	M2	RS -	RS -
23	CONFECCÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação: confecção de estrutura metálica tipo metalon 50x30 na chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	70	M2	RS -	RS -
24	RECUPERAÇÃO DE GRADE EM BARRA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO. Especificação : Recuperação de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	20	M2	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:E5E81CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Material de expediente, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLUNT	VL.TOTAL
1	ANOTE E COLE 38MM X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 38MMX50MM.	159	Pacote	RS -	RS -
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, COM DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, COR PRETO, COMPARTIMENTO PARA NO MÍNIMO 02 MARCADORES.	68	Unidade	RS -	RS -
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 7,5 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	51	Pacote	RS -	RS -
4	BATERIA MOEDA BOTÃO DE LÍTIO CR2032. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	37	cartela	RS -	RS -
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NÚMERO 20. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL.	18	Caixa	RS -	RS -

6	CADERNO PARA PROTOCOLO CAPA DURA 48 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	58	Unidade	RS -	RS -
7	CAIXA ARQUIVO MORTO 360 X 250 X 135. ESPECIFICAÇÃO: POLIIONDA, COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL, CORES VARIADAS À DEFINIR, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DIMENSÕES DO NO MÍNIMO 360x135x250MM.	195	Pacote	RS -	RS -
8	CALCULADORA DE MESA, MEDIA, 12 DÍGITOS, COM PILHA AA.	41	Unidade	RS -	RS -
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	41	Caixa	RS -	RS -
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	21	Caixa	RS -	RS -
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS.	42	Caixa	RS -	RS -
12	CLIQUE Nº 8 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	81	Caixa	RS -	RS -
13	CLIPS Nº 6 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 220 UNIDADES.	76	Caixa	RS -	RS -
14	COLA LÍQUIDA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	37	Caixa	RS -	RS -
15	COLA PARA ISOPOR COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, SECAGEM NO AR, SOLÚVEL EM ALCOOL E NÃO RESISTENTE À LAVAGENS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	34	Caixa	RS -	RS -
16	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 18 ML CADA UNIDADE, ATÓXICO, ENVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, DE EXCELENTE QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	34	Caixa	RS -	RS -
17	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO 24X34 COM 100 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPEIS DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 24 X 34 CM.	35	Caixa	RS -	RS -
18	ESTILETE GRANDE 18MM. ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 18 MM.	51	Unidade	RS -	RS -
19	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA..	59	Unidade	RS -	RS -
20	FITA ADESIVA A BASE DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 50 MM X 50M, COR MARROM.	112	Unidade	RS -	RS -
21	FITA DUREX 750 POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 45MM X 50MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	108	Pacote	RS -	RS -
22	GRAMPO 26/6 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	97	Caixa	RS -	RS -
23	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO/FÊMEA). ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, PLÁSTICO POLIPROPILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE.	23	Pacote	RS -	RS -
24	LÁPIS GRAFITE COM 50 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE Nº2, CAIXO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	41	Caixa	RS -	RS -
25	MARCADOR WBM-7. ESPECIFICAÇÃO: PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	23	Caixa	RS -	RS -
26	PAPEL A4 ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	178	Pacote	RS -	RS -
27	PAPEL DE FOTOGRAFIA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS (FOLHA FINA).	148	Pacote	RS -	RS -
28	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 RESMAS, CADA RESMA COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS.	291	Caixa	RS -	RS -
29	PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	120	Pacote	RS -	RS -
30	PASTA CLASSIFICADA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 330 X 230 X 3 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, COR TRANSPARENTE.	145	Pacote	RS -	RS -
31	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 25 X 18 CM.	85	Pacote	RS -	RS -
32	PASTA SUSPENSÃO PAPEL MARMORIZADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 220G, COM TRILHO E VARETAS PLÁSTICAS, SUPER RESISTENTES.	410	Unidade	RS -	RS -
33	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	31	Unidade	RS -	RS -
34	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: DE TERMIPLÁSTICO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 7,5MM), PARA TENSÃO DE 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 WATTS.	40	Unidade	RS -	RS -
35	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÉ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS.	86	Unidade	RS -	RS -
36	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM.	152	Unidade	RS -	RS -
37	TESOURA 21 CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CENTÍMETROS.	52	Unidade	RS -	RS -
38	UMEDCEDOR DE DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICO, INODORO, PESANDO NO MÍNIMO 12G, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA.	59	Unidade	RS -	RS -
39	APONTADOR DE FERRO COM 20 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 1 (UM) FURO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	19	Caixa	RS -	RS -
40	CADERNO EXECUTIVO ESPIRAL CAPA DURA SECRETÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZER NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COR SORTIDA A DECIDIR, VISANDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO.	66	Unidade	RS -	RS -
41	QUADRO BRANCO1.20 X 0.80. ESPECIFICAÇÃO: SUA MOLDURA EM MDF, ALUMÍNIO É REVESTIDA COM MELANINA, SEU TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA NO MÍNIMO 3MM DE REFLORESTAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE, COM PORTA CANETA, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL.	17	Unidade	RS -	RS -
42	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES.	40	Caixa	RS -	RS -
43	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA, PROJETADO PARA RETIRAR GRAMPOS 26/6.	63	Unidade	RS -	RS -
44	FITA DUREX POLIPROPILENO 750 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 12MM X 30MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	64	Pacote	RS -	RS -
45	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	29	Unidade	RS -	RS -
46	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CRISTAL OU FUMÉ, TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIOS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: LARGURA:235MM - ALTURA:35MM - PROFUNDIDADE:330MM	37	UNIDADEP	RS -	RS -
47	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	19	Unidade	RS -	RS -

48	PORTA LÁPIS CANETA E CLIPS ACRILICA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 02 DIVISÓRIAS, COR FUMÊ OU CRISTAL.	25	Unidade	RS -	RS -
49	PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: ALTA DURABILIDADE NA CARGA, COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE, IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	123	Pacote	RS -	RS -
50	PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: IDEAIS PARA OS DISPOSITIVOS DO DIA A DIA, DE LONGA DURAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	121	Pacote	RS -	RS -
51	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 25MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	30	Pacote	RS -	RS -
52	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	40	Pacote	RS -	RS -
53	ETIQUETA INKJET + LASER. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, NO MÍNIMO 14 ETIQUETAS POR PAPEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 1400 ETIQUETAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 38,1MMX99,0MM.	56	Pacote	RS -	RS -
54	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 40 ML, COR A DEFINIR, SEM ÓLEO, COM CONTA GOTAS.	44	Unidade	RS -	RS -
55	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 11,5MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	46	Pacote	RS -	RS -
56	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA. ESPECIFICAÇÃO: PARA BASTÃO GROSSO, TERMOPLÁSTICO (DIAMETRO DE NO MÍNIMO 11,5MM), PARA TENSÃO DE 220V, POTENCIA DE NO MÍNIMO 60 WATTS.	69	Unidade	RS -	RS -
57	E.V.A COMUM 40X48. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X48.	730	Folha	RS -	RS -
58	SACO PARA PRESENTE 72X90. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 72X90, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	210	Pacote	RS -	RS -
59	GLITTER EM PÓ 250 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	30	Unidade	RS -	RS -
60	AGENDA DIÁRIA 368 PAGINAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO NO MÍNIMO 14,5 CM X 20,5 CM, CONTENDO DADOS PESSOAIS PRODUTO CERTIFICADO + CALENDÁRIO + DATAS COMEMORATIVAS + FERIADOS NACIONAIS + TABELAS DE CONVERSÕES + VOCABULÁRIO COMERCIAL + FUSOS HORÁRIOS + PLANEJAMENTOS + FITA MARCADORA.	68	Unidade	RS -	RS -
61	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3. ESPECIFICAÇÃO: EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,9 X 9,4 CM.	30	Unidade	RS -	RS -
62	APONTADOR PARA LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO.	31	Caixa	RS -	RS -
63	BORRACHA DUAS CORES. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, INDICADA PARA DESENHO, SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR.	8	Caixa	RS -	RS -
64	COLA BASTÃO COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA USOS DIVERSOS A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	31	Caixa	RS -	RS -
65	FITA CREPE. ESPECIFICAÇÃO: RECOMENDADA PARA PAPEL, PAREDE, PLÁSTICO, ARTESANATO, EMBALAGENS, MEDINDO NO MÍNIMO 18MM X 50M.	97	Unidade	RS -	RS -
66	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	48	Unidade	RS -	RS -
67	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 130 GRAMAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	136	Pacote	RS -	RS -
68	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR.	21	Unidade	RS -	RS -
69	REFIL (CARTUCHO) WBS. ESPECIFICAÇÃO: VBM PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	8	Caixa	RS -	RS -
70	SUPORTE GRANDE PARA DUREX. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX, DESIGN EXCLUSIVO, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, BASE DE NO MÍNIMO 18 CM.	14	Unidade	RS -	RS -
71	ALFINETE NIQUELADO 16 MM. ESPECIFICAÇÃO: COM CABEÇA COLORIDA, (AZUL, AMARELA, BRANCA E VERDE), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	37	Caixa	RS -	RS -
72	BALÃO EM FORMATO DE NÚMERO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 BALÃO METALIZADO (CORES A DEFINIR), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE ALT X 25 CM DE LARGURA.	82	Unidade	RS -	RS -
73	BARBANTE 4/6. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS A DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700G.	58	Rolo	RS -	RS -
74	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS A DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700 G.	32	Rolo	RS -	RS -
75	BOLA DE ISOPOR 08 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	8	Pacote	RS -	RS -
76	BOLA DE ISOPOR 10 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	8	Pacote	RS -	RS -
77	BOLA DE ISOPOR 15 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	8	Pacote	RS -	RS -
78	BORRACHA LÁPIS Nº 40 COM 40 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: DE LÁTEX NATURAL, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	14	Caixa	RS -	RS -
79	CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, CAIXA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, NO MÍNIMO 10 MATÉRIA, COR A DECIDIR.	34	Caixa	RS -	RS -
80	CADERNO BROCHURA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, NO MÍNIMO 48 FOLHAS, FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, COR A DECIDIR.	96	Unidade	RS -	RS -
81	CAIXA/ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, COM FURAÇÕES, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES C X L X A DE NO MÍNIMO 27,4 X 43,0 X 27,1.	234	Unidade	RS -	RS -
82	COLA GLITER COM 06 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	66	Caixa	RS -	RS -
83	E.V.A 40X48 COM ILUSTRAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: ESTAMPADO COM ILUSTRAÇÃO DE DESENHOS, FLORES, LISTRADO, BOLINHAS, COM GLÍTER E ETC, TAMANHO DA FOLHA DE NO MÍNIMO 40X48.	710	Folha	RS -	RS -
84	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO OFÍCIO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 114MM X 229MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	13	Caixa	RS -	RS -
85	ENVELOPE MÉDIO AMARELO (OURO). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS, MEDINDO NO MÍNIMO 185X250 MM.	17	Caixa	RS -	RS -
86	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, EM PAPEL BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS	13	Caixa	RS -	RS -
87	ENVELOPE SACO KRAFT OURO. ESPECIFICAÇÃO: PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 242X336 MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	14	Caixa	RS -	RS -
88	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ATÓXICO, CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO.	306	Caixa	RS -	RS -
89	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TIPO DE GRAMPEAMENTO PERMANENTE, COM GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	11	Unidade	RS -	RS -
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	25	Caixa	RS -	RS -
91	PAPEL COLLOR SET DE GRAMATURA 150 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 47X65 CM, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CORES DIVERSAS A DECIDIR.	400	Unidade	RS -	RS -
92	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. ESPECIFICAÇÃO: AUTO-ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	30	Rolo	RS -	RS -
93	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO-ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS.	27	Rolo	RS -	RS -
94	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2 METROS, PESANDO NO MÍNIMO 28	240	Folha	RS -	RS -

	G/M², EMBALADOS CORRETAMENTE, CORES DIVERSAS A DECIDIR.				
95	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 48X50 CM.	230	Folha	RS -	RS -
96	PAPEL PESO 60. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	46	Pacote	RS -	RS -
97	PAPEL PRESENTE 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: 01 ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS, CORES E ESTAMPAS A DEFINIR.	12	Rolo	RS -	RS -
98	PAPEL VEGETAL NA COR BRANCO TANSLUCIDO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA NO MÍNIMO 180 G/M2, NO TAMANHO A3 DE NO MÍNIMO 297 X 420, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	18	Pacote	RS -	RS -
99	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRADORA AZ A4 PREMIUM LOMBO 75 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 31,5 CM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 CM.	160	Unidade	RS -	RS -
100	REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR.	21	Unidade	RS -	RS -
101	REFIL (CARTUCHO) WBS-VBM. ESPECIFICAÇÃO: PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UND, COR A DEFINIR.	13	Caixa	RS -	RS -
102	TINTA PLÁSTICA ACRILEX. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 250 ML (PVA), CORES A DEFINIR PELO CONTRATANTE, TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO.	110	Unidade	RS -	RS -
103	TINTA PARA PINTURA FACIAL 35ML. ESPECIFICAÇÃO: CORES A DEFINIR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 ML, FÁCIL APLICAÇÃO, ALTA FIXAÇÃO.	160	UNIDADE	RS -	RS -
104	CARTOLINA COLORSETE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), TAMANHO DE NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	480	Folha	RS -	RS -
105	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CENTÍMETROS, DIVERSAS CORES MEDIANTE ESCOLHA.	460	Folha	RS -	RS -
106	CARTOLINA GUACHE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	450	Folha	RS -	RS -
107	CARTOLINA LAMINADA 47 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 60 CM.	430	Folha	RS -	RS -
108	CLIPES 4/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	76	Caixa	RS -	RS -
109	CLIPES 2/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	40	Caixa	RS -	RS -
110	CLIPES 3/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	76	Caixa	RS -	RS -
111	COLA BRANCA 1 KG USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA.	42	Unidade	RS -	RS -
112	COLA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250ML, FÓRMULA ESPECIAL DE SILICONE E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA.	65	Unidade	RS -	RS -
113	FITA ADESIVA DUPLA FACE - DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	56	Unidade	RS -	RS -
114	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 32MMX50M, COM COLAGEM 25.	71	Unidade	RS -	RS -
115	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 1CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	110	Folha	RS -	RS -
116	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,5CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	110	Folha	RS -	RS -
117	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	110	Folha	RS -	RS -
118	LÁPIS DE COR -NO FORMATO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDONO MÍNIMO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	470	Caixa	RS -	RS -
119	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, PRETA, SEM MARGENS, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 320X220MM.	41	Unidade	RS -	RS -
120	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 31,9X32,7X21,8 CM.	27	Unidade	RS -	RS -
121	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 69X89 CM, CORES A DECIDIR.	320	Unidade	RS -	RS -
122	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO. ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DUPLEX NO MÍNIMO (250G/M²), ILHOS DE METAL, ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, PLASTIFICADO, MEDIDA PRODUTO ACABADO NO MÍNIMO 350X0X240 MM.	400	Unidade	RS -	RS -
123	PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: COR A DECIDIR, TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CAIXO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	15	Caixa	RS -	RS -
124	SACO PARA PRESENTE 35X53. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 35X53, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	225	Pacote	RS -	RS -
125	SACO PARA PRESENTE 43X59. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 43X59, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	249	Pacote	RS -	RS -
126	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15 MILILITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES,	210	Caixa	RS -	RS -
127	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 16X22, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	102	Caixa	RS -	RS -
128	ESTOJO CONTENDO GRAFITES NÚMERO 0.7 PARA LAPISEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	52	Unidade	RS -	RS -
129	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	440	Caixa	RS -	RS -
130	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA NA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 34X23X2CM	13	Pacote	RS -	RS -
131	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, NO MÍNIMO 3 CM DE ALTURA.	86	Pacote	RS -	RS -
132	ELÁSTICOS AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM COSTURA, BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA Nº 18.	7	Pacote	RS -	RS -
133	PAPEL CAMURÇA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 40X60 CM, CORES VARIADAS.	250	Folha	RS -	RS -
134	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	126	Pacote	RS -	RS -
135	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL PARA PICOTE EM ZIG E ZAG. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO, GARATIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE MELHOR QUALIDADE	15	Unidade	RS -	RS -
136	BOLA DE ISOPOR 25 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	6	Pacote	RS -	RS -
137	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 3MM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	17	Rolo	RS -	RS -
138	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 1CM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M.	14	Rolo	RS -	RS -
139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20.	53	Unidade	RS -	RS -
140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6.	53	Unidade	RS -	RS -
141	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8.	53	Unidade	RS -	RS -
142	TINTA PARA TECIDO. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, NO MÍNIMO 250 ML, SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO.	120	Pote	RS -	RS -
143	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, CORPO PLÁSTICO, PONTA SINTÉTICA E FINA NO MÍNIMO 0,4MM, TAMPA VENTILADA, PONTEIRA DE METAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMANHO PROFISSIONAL	22	Caixa	RS -	RS -
144	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	53	Unidade	RS -	RS -
145	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	53	Unidade	RS -	RS -

146	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14.	53	Unidade	RS -	RS -
147	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16.	53	Unidade	RS -	RS -
148	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18.	53	Unidade	RS -	RS -
149	TESOURA ESCOLAR CAIXA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, 2 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	14	Caixa	RS -	RS -
150	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO ALTURA 7 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS CADA, ALTURA MÍNIMA DE CADA PASTA DE NO MÍNIMO 7 CM.	46	Pacote	RS -	RS -
151	COLA COLORIDA COM 6 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES DIVERSA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	5	Caixa	RS -	RS -
152	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM.	100	UNIDADE	RS -	RS -
153	TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM.	100	UNIDADE	RS -	RS -
154	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 40 CM.	100	UNIDADE	RS -	RS -
155	FORMA PARA BISCUIT. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLRAR MASSAS COM IMAGENS DIVERSAS.	24	Unidade	RS -	RS -
156	MASSA PARA BISCUIT KG. ESPECIFICAÇÃO: MASSA NATURAL, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, CORES VARIADAS À DEFINIR.	40	Kilograma	RS -	RS -
157	TINTAS A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, 20ML	200	UND	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:141E9E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Copa e cozinha, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	BANDEJA RETANGULAR INOX. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 53 X 33 CM.	17	UNIDADE	RS -	RS -
2	BANDEJA RETANGULAR INOX. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 32 X 15 CM.	16	UNIDADE	RS -	RS -
3	BOLEIRA COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO G, MEDINDO NO MÍNIMO 37 X 37 X 16 CM.	20	UNIDADE	RS -	RS -
4	CAFETEIRA 1,5L. ESPECIFICAÇÃO: COM COADOR PERMANENTE, MATERIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS.	25	UNIDADE	RS -	RS -
5	ÇAÇAROLA MÉDIA INDUSTRIAL COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO, COM TAMP. MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 17,5CM, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34,9 LITROS.	15	UNIDADE	RS -	RS -
6	CONJUNTO DE UTENSÍLIO DE COZINHA EM AÇO INOX COM 6 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPÁTULA PARA BOLO, 01 COLHER GRANDE, 01 CONCHA, 01 ESCUMADEIRA, 01 PEGADOR DE MACARRÃO, 01 ESPÁTULA VAZADA E 01 BATEDOR FUÊ.	19	UNIDADE	RS -	RS -
7	FACA PARA CARNE 6" EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO (CM) LXA: 3 X 27.	14	UNIDADE	RS -	RS -
8	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200ML, CONFECCIONADO EM VIDRO, COR TRANSPARENTE.	32	Caixa	RS -	RS -
9	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 19CM, LARGURA NO MÍNIMO 4CM, MATERIAL EM AÇO INOX, PESO MÍNIMO DE 178G, COR PRATA.	313	UNIDADE	RS -	RS -
10	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: RECOMENDADO PARA CAFÉ, SOBREMESA E CHÁ, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12,9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA.	143	UNIDADE	RS -	RS -
11	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO SATINADO E REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.	15	UNIDADE	RS -	RS -
12	JARRA DE VIDRO COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5L.	30	UNIDADE	RS -	RS -
13	LIXEIRA COM TAMP. BASCULANTE 5L. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, NA COR PRETO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	39	UNIDADE	RS -	RS -
14	PANELA DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5L, SAÍDA DE VAPOR USUAL PARA LIBERAR A PRESSÃO INTERNA DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL DA PANELA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM NO MÍNIMO CABO ANTITÉRMICO.	33	UNIDADE	RS -	RS -
15	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 22 CM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO VIDRO TEMPERADO, QUE POSSA SER LEVADO AO MICRO-ONDAS.	308	UNIDADE	RS -	RS -
16	XÍCARAS 100 ML COM PIRES. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, CAIXA COM 6 UNIDADES, TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUEBRA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO VIDRO.	69	Caixa	RS -	RS -
17	AFIADOR E AMOLADOR DE FACA MANUAL EM INOX. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL	11	UNIDADE	RS -	RS -

	NO MÍNIMO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, NÃO SENDO FÁCIL DE ENFERRUJAR, MANCHAR OU CORRÓER, IDEAL PARA FACAS DE COZINHA DOMÉSTICAS E TODOS OS TIPOS DE FACAS DE AÇO I				
18	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA, TERMOPLÁSTICA, INCOLOR, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: LARGURA: 40 CM X ALTURA: 34 CM X PROFUNDIDADE: 60 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO.	29	UNIDADE	RS -	RS -
19	ESCUMADEIRA LINHA HOTEL Nº 20 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO 78 CM, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO.	10	UNIDADE	RS -	RS -
20	CONCHA LINHA HOTEL Nº 20 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: CABO COM NO MÍNIMO 59 CM, DIÂMETRO DA CONCHA NO MÍNIMO 20 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1800 ML, MATERIAL EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO.	10	UNIDADE	RS -	RS -
21	CUSCUZEIRA 2,5L EM ALUMÍNIO SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS.	14	UNIDADE	RS -	RS -
22	BOLEIRA COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO M, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 26 X 12 CM.	16	UNIDADE	RS -	RS -
23	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA REFEIÇÕES, MATERIAL NO MÍNIMO AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES MÍNIMA: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM.	298	UNIDADE	RS -	RS -
24	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	64	Caixa	RS -	RS -
25	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO VIDRO REFRACTÁRIO 100% HIGIÊNICO. COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 40CM (C) X 25CM (L) X 7CM (A). FORMATO: RETANGULAR, FUNDA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS, COM ALÇAS LATERA	18	UNIDADE	RS -	RS -
26	CALDEIRÃO COM TAMP. INDUSTRIAL 60L. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS.	7	UNIDADE	RS -	RS -
27	CALDEIRÃO COM TAMP. INDUSTRIAL 68L. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 68 LITROS.	7	UNIDADE	RS -	RS -
28	CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 52CM, DIÂMETRO DA CONCHA NO MÍNIMO 12CM, COM CABO LONGO, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO.	8	UNIDADE	RS -	RS -
29	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 38 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 38 CM, ALTURA NO MÍNIMO 38 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA BASE DE 8,8 LITROS E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 27,5 LITROS.	5	UNIDADE	RS -	RS -
30	ESCORREDOR INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 LITROS, CONFECCIONADO NO MÍNIMO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DA BOCA NO MÍNIMO 40CM, DIÂMETRO DO FUNDO NO MÍNIMO 20CM.	5	UNIDADE	RS -	RS -
31	FACA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA REFEIÇÕES, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	251	UNIDADE	RS -	RS -
32	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 36 CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM ACABAMENTO EXTERNO SATINADO E REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, COM CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.	11	UNIDADE	RS -	RS -
33	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5L, EXCELENTE EFICIÊNCIA TÉRMICA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, TAMP. COM ROSCA HIGIÊNICO.	21	UNIDADE	RS -	RS -
34	CAIXA TÉRMICA 34L TIPO COOLER. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA, IDEAL PARA PRAIA, VIAGENS, CAMPING E LAZER, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, POSSUIR NO MÍNIMO ALÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA E TAMP.	17	UNIDADE	RS -	RS -
35	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO EXTERNO, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L, COM REVESTIMENTO EXTERNO POLIDO.	4	UNIDADE	RS -	RS -
36	POTE DE VIDRO HERMÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, FECHAMENTO HERMÉTICO, PODE SER USADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, ARROZ, FEIJÃO, BISCOITO, BOLACHAS, CEREAIS E VÁRIOS OUTROS ALIMENTOS, NO QUAL QUER MANTER FRESCO E SEM UMIDADE.	25	UNIDADE	RS -	RS -
37	CONJUNTOS DE TIGELAS DE VIDRO COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS, SENDO ELAS: 02 TIGELAS COM NO MÍNIMO 150ML, 02 TIGELAS COM NO MÍNIMO 200ML, 02 TIGELAS COM NO MÍNIMO 350ML, 02 TIGELAS COM NO MÍNIMO 500ML E POR FIM, MAIS 02 TIGELA	28	Caixa	RS -	RS -
38	CAIXA TÉRMICA 100L TIPO COOLER. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA, IDEAL PARA PRAIA, VIAGENS, CAMPING E LAZER, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, POSSUIR NO MÍNIMO ALÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA E TAMP.	4	UND	RS -	RS -
39	COPO DE PLÁSTICO ESCOLAR COM ALÇA 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A QUEDAS, NÃO QUEBRA FACILMENTE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML.	362	UNIDADE	RS -	RS -
40	CANECA BRANCA DE PORCELANA PARA SUBLIMAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO CILÍNDRICA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 325ML, MATERIAL EM NO MÍNIMO CERÂMICA/PORCELANA, COR BRANCA.	100	UNIDADE	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador: 155BEF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Material gráfico, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ARTE EM ACRÍLICO 3MM COM CORTE A LAZER E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	90	METRO QU	RS -	RS -
2	BANNER COLORIDO EM LONA EXTERNA COM VERNIZ IMPRESSÃO DIGITAL E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	200	METRO QU	RS -	RS -
3	BANNER EM LONA INTERNA COM VERNIZ COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	155	METRO QU	RS -	RS -
4	CAPAS DE PROCESSO: Especificação : Papel offset, medindo 33cm de altura e 45 cm de comprimento, cores variadas.	8030	Unidade	RS -	RS -
5	PLACA COLORIDA EM LONA EXTERNA IMPRESSÃO DIGITAL - Com estrutura de metalon e elaboração de design incluso.	115	METRO QU	RS -	RS -
6	BANNER COLORIDO EM LONA EXTERNA SEM VERNIZ IMPRESSÃO DIGITAL E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	90	METRO QU	RS -	RS -
7	LONA+ESTRUTURA DE METALON+CANTONEIRA DE ALUMÍNIO INTERNO	138	METRO QU	RS -	RS -
8	Crachá com cordão personalizado: designer incluso, Impresso no PVC ADESIVO Cordão acetinado com um toque macio e cores vivas. Tamanho 10x6 cm	262	UND	RS -	RS -
9	BANNER EM LONA INTERNA SEM VERNIZ COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	80	METRO QU	RS -	RS -
10	CANECA EM PORCELANA. Especificação: Caneca em porcelana personalizada alta qualidade com processo de sublimação com estampa confeccionada em impressão digital, durabilidade com o tempo e com qualidade fotográfica. Embalagem: 100% segura com enchimento par	150	Unidade	RS -	RS -
11	CARTAZES, IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL DE OUTDOOR, PEQUENAS TIRAGENS POR METRO QUADRADO.	122	METRO QU	RS -	RS -
12	PASTA EVENTOS. Especificação : Pasta eventos, papel supremo, 32x46, 4x0 cores, 250g, com bolso, com 100 unidades.	307	cento	RS -	RS -
13	SACOLAS DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADAS, 110GR. Especificação : com alça torcida, tamanho 25X18X9,5cm com impressão frente e elaboração de design incluso, com 100 unidades.	22	cento	RS -	RS -
14	SUBLIMAÇÃO EM TECIDO TIPO PV OU ALGODÃOZINHO NO TAMANHO 20X20. Especificação : Com elaboração de design incluso e tecido por conta do licitado	257	Unidade	RS -	RS -
15	VENTAROLA PERSONALIZADAS COLORIDA 15X18CM. Em papel 240g com impressão frente e verso, com 100 unidades.	19	cento	RS -	RS -
16	WIND BANNER. Especificação : WIND BANNER EM TÊCIDO 1,50 X 0,50, FORMATO DE PENA, OS DOIS LADOS IMPRESSOS, COLORIDO E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	32	UNIDADE	RS -	RS -
17	WIND BANNER. Especificação : WIND BANNER EM TÊCIDO 1,50 X 0,50, FORMATO DE PENA, OS DOIS LADOS IMPRESSOS, COLORIDO E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO. Com Haste de suporte produzida em PRFV (composto de fibra de vidro plástico) e base em plástico resistente, com duas abertura para completar com água, areia ou ambos.	31	UNIDADE	RS -	RS -
18	CHAVEIROS EM ACRÍLICO COM RECORTE A LAZER PERSONALIZADO TAMANHO 6X3CM. Com corrente, argolas e elaboração de designs inclusos.	1100	Unidade	RS -	RS -
19	CONVITES COLORIDO COM LAMINAÇÃO. COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO - Especificação : MODELO 15 X 21 - PAPEL 50 KL	320	Unidade	RS -	RS -
20	COPOS LONG DRINK PERSONALIZADO. Especificação : Com capacidade de 350ml, impressão na frente com cor única e elaboração de design incluso	800	Unidade	RS -	RS -
21	LIXO CAR PERSONALIZADO EM TNT NO TAMANHO 21X30	405	Unidade	RS -	RS -
22	MINI CALENDÁRIO COM MANTA MAGNÉTICA MEDINDO 6X7CM - Especificação : Laminação com brilho e elaboração de design incluso, com 100 unidades.	20	cento	RS -	RS -
23	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO EM PAPEL COLCHER OU RECICLADO115G 15X21 - Especificação : com elaboração de design incluso, com 100 unidades.	31	cento	RS -	RS -
24	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO EM PAPEL COLCHER OU RECICLADO090G 7X10 - Especificação : com elaboração de design incluso, com 100 unidades.	16	cento	RS -	RS -
25	Bloco espiral personalizado, medindo 13 x 10, capa personalizada colorida em papel couche brilho 300 gramas, miolo em off set 60 gramas (sulfite branco) - liso sem pautas - blocado com wire-o branco 7/8 (tipo duplo espiral) - 60 folhas por bloco mais capa e contra capa .	15	cento	RS -	RS -
26	PULSEIRA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARTE INCLUSA	24	cento	RS -	RS -
27	ADESIVO EM VINIL COLORIDO SEM VERNIZ - Perfurado para vidro, com elaboração de design e aplicação inclusos.	104	METRO QU	RS -	RS -
28	ADESIVO EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ELABORAÇÃO DE DESIGN E E APLICAÇÃO INCLUSOS.	104	METRO QU	RS -	RS -
29	LIVRETO COM MIOLO EM PAPEL OFFSET DE 90G. Especificação : Com dobra grampo duplo impressão frente e verso, capa colorida em papel colcher fosco 170g, 24 páginas, tamanho A5, 14,8X21cm com Impressão colorida.	570	UND	RS -	RS -
30	MEDALHAS PERSONALIZADA EM ACRÍLICO. Especificação : Medalhas Personalizada Em Acrílico 8x8cm com corte a laser, espessura de 3 mm, PERSONALIZAÇÃO: Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução, colorido, adesivado por trás do acrílico, onde não há, com elaboração de design incluso.	250	UND	RS -	RS -
31	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA PAPELÃO 1,20MM REVESTIDO EM PAPEL COLCHER 170G. Especificação : Folha de rosto em papel colcher 170g, folhas internas em papel offset 75g, com 100 paginas frente e verso em tamanho 15X21, encadernada e elaboração de design in	77	Unidade	RS -	RS -
32	CARTAZES COLORIDO EM FORMATO A3 29X42 - Especificação : impressão digital, com elaboração de design incluso.	11	cento	RS -	RS -
33	CARTAZES COLORIDO PARA OUTDOOR COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 90GR - Especificação : outdoor com elaboração de design incluso.	63	METRO QU	RS -	RS -
34	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL DE OUTDOOR, POR METRO QUADRADO, COM ELABORAÇÃO DE DESIGN E APLICAÇÃO INCLUSOS.	30	METRO QU	RS -	RS -
35	Fotolivro Revista Vertical 20x30, sendo Capa flexível e laminada, no Papel Couche 170g, com no mínimo 20 páginas, impressão colorida, frente e verso, totalmente personalizada de acordo com a necessidade da contratante.	50	UND	RS -	RS -
36	Cartão de visita personalizado: com designer incluso tamanho: 4,8cm altura x8,8cm largura papel: couche 250g cores: 4x4 - frente e verso colorido impressão: offset	1200	UNIDADE	RS -	RS -
37	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	1000	Bloco	RS -	RS -
38	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - Especificação : Bloco com 100 unidades, Medindo 30cm x 21cm	100	Bloco	RS -	RS -
39	CARTÃO DO USUÁRIO - tipo de papel: Cartolina, Impressão frente e verso.	1000	Unidade	RS -	RS -
40	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	20	Bloco	RS -	RS -
41	FICHA DE AVALIAÇÃO MOTORA FISIOTERAPIA. Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	30	Bloco	RS -	RS -
42	FICHA DE REFERENCIA, CONTRA REFERENCIA E ENCAMINHAMENTO. BLOCO C/ 100 FOLHAS. MEDINDO 14,5CMMX25CM.	30	Bloco	RS -	RS -
43	FICHA DE VACINAÇÃO - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	30	Bloco	RS -	RS -
44	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm.	20	Bloco	RS -	RS -
45	FICHA DE VISITAS - Medindo 10,5cm x 15cm	200	Unidade	RS -	RS -
46	FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE - Especificação : Bloco com 100 unidades, Medindo 30cm x 21cm	10	Bloco	RS -	RS -
47	FORMULÁRIO DE CONTROLE PARA DOENÇA DE CHAGAS - Especificação : Bloco com 100 unidades, Medindo 30cm x 21cm	10	Bloco	RS -	RS -
48	MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BLOCO C/ 100 UNDS, MEDINDO 30CMX21CM FRENTE E VERSO.	10	Bloco	RS -	RS -
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Bloco com 100 unidades, Medindo 14,5cm x 25cm	1000	Bloco	RS -	RS -
50	RECEITUÁRIO PARA ATESTADO - Bloco com 100 unidades, Medindo 20cm x 15cm	600	Bloco	RS -	RS -
51	RECEITUÁRIO PARA EXAMES LABORATORIAIS. Bloco com 100 unidades, Medindo 14,5cm x 25cm	50	Bloco	RS -	RS -
52	RECEITUÁRIO SIMPLES. - Especificação : Bloco com 100 unidades, Medindo 14,5cm x 25cm	1000	Bloco	RS -	RS -
53	REGISTRO DE EXAMES - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, impressão frente e verso.	10	Bloco	RS -	RS -
54	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Especificação : Bloco com 100 unidades, Medindo 21cm x 30cm, frente e verso	10	Bloco	RS -	RS -
55	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	10	Bloco	RS -	RS -
56	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso.	10	Bloco	RS -	RS -
57	TALÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL B, BLOCO C/ 100 UNDS, MEDINDO 10CMX16CM	1000	Bloco	RS -	RS -
58	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - Especificação : Bloco em duas vias consequentemente em duas cores com 100	10	Bloco	RS -	RS -

	unidades, Medindo 30cm x 21cm				
59	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania - versão menina: • Triagem: 5ª edição (2022). • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Número de páginas: 112 páginas de miolo + capa e contracapa. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	100	UNIDADE	RS -	RS -
60	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA – MENINO I) Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania - versão menino: • Triagem: 5ª edição (2022). • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Número de páginas: 112 páginas de miolo + capa e contracapa. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 anos, 11 meses e 29 dias. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	100	UNIDADE	RS -	RS -
61	CADERNETA DA GESTANTE I) Caderneta da Gestante: • Triagem: 8ª edição (2023). • Formato fechado: 14,8 x 21cm. • Formato aberto: 29,6 x 21cm. • Capa: cores 4/4, Couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. • Miolo: cores 4/4, papel off-set 90 gramas, com acabamento* lombada quadrada, colaPUR. • Número de páginas: 50 páginas de miolo + capa e contracapa. • Padrão Ministério da Saúde. • Há necessidade que o acabamento final seja reforçado, dado o período de utilização da caderneta, que é de 9 meses. • Inclusão da informação da tiragem a ser impressa.	100	UNIDADE	RS -	RS -
62	BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - Especificação : Bloco com 100 unidades, medindo 30cm x 21cm, frente e verso	100	Bloco	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:78CD65C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM			
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	---------	----------	----------	----------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: AA6C80E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.356.622,00	23.500.729,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	717.579,97
IPTU	11.731,00	28.664,16
ISS	258.036,00	74.288,67
ITBI	500,00	0,00
IRRF	609.519,00	614.627,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.877,00	23.862,01
Aplicações Financeiras (II)	37.111,00	22.877,73
Outras Receitas Patrimoniais	1.766,00	984,28
Transferências Correntes	32.382.477,00	22.711.571,03
Cota-Parte do FPM	18.686.995,00	11.819.085,26
Cota-Parte do ICMS	2.001.112,00	2.557.927,83
Cota-Parte do IPVA	61.790,00	58.228,21
Cota-Parte do ITR	414,00	1.014,69
Transferências da LC 61/1989	3.032,00	4.981,35
Transferências do FUNDEB	4.882.912,00	4.808.318,36
Outras Transferências Correntes	6.746.222,00	3.462.015,33
Demais Receitas Correntes	55.482,00	47.716,17

Outras Receitas Financeiras(III)	3.039,00	9.548,69
Receitas Correntes Restantes	52.443,00	38.167,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.316.472,00	23.468.302,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.409.450,00	755.619,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.409.450,00	755.619,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.409.450,00	755.619,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.409.450,00	755.619,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.725.922,00	24.223.922,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.725.922,00	24.223.922,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.540.649,00	25.514.664,75	23.950.534,15	22.174.189,35	736.837,62	137.765,86	137.765,86
Pessoal e Encargos Sociais	18.591.826,00	15.334.316,92	14.563.935,83	14.423.139,06	190.209,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	416,00	416,00	416,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.888.823,00	10.179.931,83	9.386.182,32	7.750.634,29	546.628,27	137.765,86	137.765,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.480.649,00	25.514.248,75	23.950.118,15	22.173.773,35	736.837,62	137.765,86	137.765,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.874.423,00	2.833.393,88	2.191.504,61	2.098.759,64	51.438,00	123.095,79	123.095,79
Investimentos	4.500.415,00	1.930.676,53	1.289.147,53	1.196.402,56	51.438,00	123.095,79	123.095,79
Inversões Financeiras	208.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	208.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.165.010,00	902.717,35	902.357,08	902.357,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.709.413,00	1.930.676,53	1.289.147,53	1.196.402,56	51.438,00	123.095,79	123.095,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.725.062,00	27.444.925,28	25.239.265,68	23.370.175,91	788.275,62	260.861,65	260.861,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.725.062,00	27.444.925,28	25.239.265,68	23.370.175,91	788.275,62	260.861,65	260.861,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							-195.391,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIla - (XXXIIIla + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-195.391,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.526.017,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	22.877,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	416,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-172.929,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.274.101,26	4.353.122,57
DEDUÇÕES (XL)	-419.818,24	-406.934,81
Disponibilidade de Caixa	-419.818,24	-406.934,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	732.719,97	474.367,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	895.316,07	102.315,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.222,14	778.986,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.693.919,50	4.760.057,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		933.862,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
--------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-793.000,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	140.861,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	118.399,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2270FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	879.786,00	717.579,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.731,00	28.664,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.036,00	74.288,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	609.519,00	614.627,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.624.383,00	17.661.318,96
2.1- Cota-Parte FPM	23.041.449,00	14.399.341,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.772.270,00	13.385.897,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.269.179,00	1.013.444,15
2.2- Cota-Parte ICMS	2.501.389,00	3.197.499,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.790,00	4.981,35
2.4- Cota-Parte ITR	518,00	1.268,34
2.5- Cota-Parte IPVA	77.237,00	58.228,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.504.169,00	18.378.898,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.871.040,80	3.220.081,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.755.001,45	1.265.149,77
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.884.266,00	4.809.832,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.555.690,00	3.848.267,43
6.1.1- Principal	4.554.336,00	3.846.753,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.354,00	1.513,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.220,00	0,00
6.2.1- Principal	139.220,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.142,00	902.449,52
6.3.1- Principal	158.142,00	902.449,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.214,00	59.115,30
6.4.1- Principal	31.214,00	59.115,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(316.704,80)	626.671,92

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.809.832,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.311.266,00	5.150.603,86	5.143.646,27	5.140.413,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.712.522,00	3.689.229,49	3.687.378,64	3.687.378,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.432.134,00	1.422.436,29	1.421.053,91	1.421.053,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.270.016,00	2.266.793,20	2.266.324,73	2.266.324,73	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.598.744,00	1.461.374,37	1.456.267,63	1.453.034,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	326.833,00	254.376,60	251.314,81	250.008,71	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.257.787,00	1.206.997,77	1.204.952,82	1.203.026,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.150.603,86	5.143.646,27	5.140.413,45	0,00	0,00	333.814,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.094.682,74	5.087.725,15	5.084.492,33	0,00	0,00	1.239.457,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.921,12	55.921,12	55.921,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.689.229,49	3.687.378,64	3.687.378,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	55.921,12	55.921,12	55.921,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F					VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					3.325.501,87	3.687.378,64	3.687.378,64	77,62
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)					466.295,67	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					135.367,43	55.921,12	55.921,12	6,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^F							VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO					480.983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^F							VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.900.423,00	1.751.544,98	1.623.814,18	1.437.103,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	82.943,00	53.137,89	52.937,89	52.937,89	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.793.993,00	1.698.407,09	1.570.876,29	1.384.165,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.211.689,00	6.902.148,84	6.767.460,45	6.577.516,81	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.841.910,00	1.729.950,78	1.725.306,61	1.724.000,51	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.841.910,00	1.729.950,78	1.725.306,61	1.724.000,51	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.369.779,00	5.172.198,06	5.042.153,84	4.853.516,30	0,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.623.814,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.220.081,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.843.895,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.594.724,73	4.843.895,80	26,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.776,26	107.988,45	88.886,88	0,00	30.889,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	119.089,26	107.301,45	88.886,88	0,00	30.202,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	687,00	687,00	0,00	0,00	687,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.745,00	688.799,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.635,00	423.261,27
31.1.1- Salário-Educação	153.237,00	235.677,79
31.1.2- PDDE	52.071,00	0,00
31.1.3- PNAE	61.667,00	150.182,00
31.1.4 - PNATE	103.660,00	37.401,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.110,00	265.537,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.349.918,00	1.192.208,91	603.070,22	544.068,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.349.918,00	1.192.208,91	603.070,22	544.068,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.561.607,00	8.094.357,75	7.370.530,67	7.121.585,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.461.837,00	7.077.010,83	6.935.061,75	6.690.814,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.764.677,00	5.601.245,21	5.540.908,61	5.534.054,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.697.160,00	1.475.765,62	1.394.153,14	1.156.759,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.099.770,00	1.017.346,92	435.468,92	430.770,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.099.770,00	1.017.346,92	435.468,92	430.770,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	116.419,23	12,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.809.832,25	235.677,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.140.413,45	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(214.161,97)	235.689,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	887.434,68	(235.676,96)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	672.641,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	631,16	12,89

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E22674E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADOS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DE68415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	36.766.072,00	
Previsão Atualizada	36.766.072,00	
Receitas Realizadas	24.256.348,48	
Déficit Orçamentário	1.885.690,28	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	36.766.072,00	
Dotação Atualizada	38.950.072,00	
Despesas Empenhadas	28.348.058,63	
Despesas Liquidadas	26.142.038,76	
Despesas Pagas	24.272.948,99	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	28.348.058,63	
Despesas Liquidadas	26.142.038,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	29.044.641,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.044.641,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.174.584,86	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-195.391,12		-0,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	933.862,12		125,21
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	895.316,07	4.725,00	788.275,62	102.315,45
Poder Executivo	895.316,07	4.725,00	788.275,62	102.315,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	567.762,77	8.346,84	260.861,65	298.554,28
Poder Executivo	567.762,77	8.346,84	260.861,65	298.554,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.463.078,84	13.071,84	1.049.137,27	400.869,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.843.895,80	25,00		26,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.687.378,64	70,00		77,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.921,12	15,00		6,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.982.281,28	15,00		22,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9BBE914E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0716/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15500000	R\$ 5.300,00
Total da Ação:			R\$ 5.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	R\$ 1.400,00
228 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15500000	R\$ 500,00
231 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15500000	R\$ 200,00
583 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15500000	R\$ 200,00
584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15500000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.300,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 09 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MALA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8C5DD319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0717/2024

DECRETO Nº 0717/2024

Abre crédito adicional suplementar por anulação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 114.830,04 (cento e quatorze mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
720 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15421070	RS 114.830,04
Total da Ação:			RS 114.830,04
Total da Unidade Orçamentária:			RS 114.830,04

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			
709 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15420000	RS 53,91
Total da Ação:			RS 53,91
2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB			
713 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15421070	RS 36.824,04
715 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15421070	RS 39.476,75
Total da Ação:			RS 76.300,79
2.17 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE 60% FUNDEB			
710 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15421070	RS 37.670,60
Total da Ação:			RS 37.670,60
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
717 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15420000	RS 63,33
748 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15420000	RS 741,41
Total da Ação:			RS 804,74
Total da Unidade Orçamentária:			RS 114.830,04

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 9 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:030F6AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/2024 - RESULTADO FINAL PNAB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****CNPJ: 01.612.396/0001-90****PORTARIA Nº 008/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Homologa RESULTADO FINAL do mérito cultural, após finalização de prazo para interposição de recursos aos editais públicos 001, 002 e 003/2024, de chamamento para fomento cultural, através da lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de São Miguel do Gostoso/RN, REMANEJO DE RECURSO no edital 001/2024, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Remanejar valores de sobra do edital 001/2024, da categoria ARTESANATO de acordo com seu regramento no item 8, com base no princípio da proporcionalidade, destinar os recursos aos projetos habilitados com a maior pontuação geral da categoria MÚSICA conforme a tabela abaixo:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Lindenberg José Rodrigues de Oliveira	60	Oficina de Técnicas de Mixagem de áudio	3.000,00	Habilitado
Elenilson Paulo da Silva	60	Dedezinho do Arrocha	3.000,00	Habilitado
Jefferson de Souza Pereira	58	Os Meninos Ecléticos	3.000,00	Habilitado

Art. 2º - Tornar público o RESULTADO FINAL dos editais nº 001/2024 - de FOMENTO A EXECUÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS, 002/2024 - de PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA e 003/2024 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS com recursos da política nacional Aldir Blanc - lei 14.399/2022 - (PNAB);

Art. 3º - Convocar os agentes culturais com propostas classificadas para encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final, por meio físico a Direção de Cultura na sede do Centro de Cultura de Gostoso, Av. Dos Arrecifes, 1216, ou por e-mail: centrodeculturasmgl@gmail.com a documentação exigida de acordo com a etapa de habilitação no referido edital;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

São Miguel do Gostoso-RN, 06 de dezembro de 2024.

MANOEL PATRICIO DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício

RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 001, 002 E 003/2024

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA/ PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA FINAL	PARECER
Edital 001/2024 – Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)					
01	Vanda Mafra Folcone	AUDIOVISUAL (Cineclub Massapê)	113.170.248-42	68	Classificado
02	Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social-AMJUS	AUDIOVISUAL (Curta-metragem)	11.111.001/0001-20	66	Classificado
03	José Priciano Barbosa de Araújo	AUDIOVISUAL (Curta-metragem)	094.576.144-96	60	Classificado
Edital 001/2024 – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
01	Beatriz Afonso de Barros	TEATRO - (Circo)	392.415.258-60	70	Classificado
02	Filippo Rodrigo Rabelo dos Santos	TEATRO - (Circo)	660.309.513-00	70	Classificado
Edital 001/2024 – Valor R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte cinco reais)					
01	Eimar Faustino de Jesus	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (Capoeira)	092.163.704-75	70	Classificado
02	Mariana Delgado Monteiro de Araújo	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS “Pesquisa” (Ervas Medicinais da Caatinga)	012.595.580-45	69	Classificado
Edital 001/2024 – Valor R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte cinco reais)					
01	Francisco de Assis Trajano da Silva	ARTES VISUAIS E PLASTICAS (Oficina de Pintura)	850.105.374-00	70	Classificado
02	Maria Luziane Barbosa Ferreira	ARTES VISUAIS E PLASTICAS (Projeto de Arte-educação)	080.372.274-55	70	Classificado
Edital 001/2024 – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
01	Walter Jefferson da Silva	MÚSICA (Oficina)	101.617.354-79	70	Classificado
02	José Roberto dos Santos	MÚSICA (Apresentação musical)	078.959.184-78	64	Classificado
03	Jecione da Silva Melo	MÚSICA (Oficina)	068.801.084-90	62	Classificado
04	Janikele Matias de Melo - (COTAS)	MÚSICA (Oficina)	017.547.974-74	50	Classificado
05	Elenilson Paulo da Silva	MÚSICA (Apresentação musical)	057.812.534-08	60	Classificado
06	Lindenberg José Rodrigues de Oliveira	MÚSICA (Oficina)	589.607.754-87	60	Classificado
07	Jefferson de Souza Pereira	MÚSICA (Apresentação musical e gravação de música autoral)	122.289.614-18	58	Classificado
08	Walter Jefferson da Silva	MÚSICA (Oficina)	101.617.354-79	66	Indeferido
Edital 001/2024 – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
01	Robéria Menezes de Lima	ARTESANATO (Exposição)	082.781.894-71	68	Classificado
02	Maria Katiana Barbosa da Silva	ARTESANATO (Bodega da Economia Solidária)	065.338.854-30	62	Classificado
03	Rosa Maria Silva de Brito	ARTESANATO (Exposição)	043.140.834-33	58	Classificado
Edital 001/2024 – Valor R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte cinco reais)					
01	Livia Maria da Silva Bento	LITERATURA (Oficina)	101.771.814-86	64	Classificado
Edital 002/2024 – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
01	Maria de Fátima de Miranda	PRÊMIO MESTRE	498.354.244-20	40	Classificado
02	Ana Maria Barbosa da Silva	PRÊMIO MESTRE	938.779.274-91	36	Classificado
Edital 003/2024 – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
01	Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social-AMJUS	MÚSICA (Apresentação Orquestra Sanfônica)	11.111.001/0001-20	48	Classificado
02	Associação de Mulheres, Jovens e Produtores de Tabua- AMJP	LITERATURA (Oficina)	04.443.857/0001-37	46	Classificado
03	Associação Sol da Meia Noite	ARTES VISUAIS E PLASTICAS (Oficina)	48.440.147/0001-29	44	Classificado

Comissão de Análise: Geize Ribeiro da Silva, Ríssia Karine R. Gomes Alves, Ana Célia Gomes Neri

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de dezembro de 2024.

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura em Exercício

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:6027E443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240434**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte de 19/11/2024, processo administrativo n.º 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal N.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, especificado(s) no(s) lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DO REGISTRO

EMPRESA: POSTO PIRES LTDA, CNPJ: 25.209.326/0001-54

ENDEREÇO: BR 226 / ALTO DA CANDELARIA/ SAO VICENTE/ RN / 59.340-000;

TEL.: (84) 9981-0368; E-MAIL: marcosjosecomo@hotmail.com

REPRESENTANTE: MARCOS JOSÉ PIRES DE SOUZA (CPF: 029.022.054-81)

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	PERC. DE DESC. OFERTADO (%)	Valor	
						Unitário licitação)	(referência)
1	GASOLINA COMUM	Lt	130.200	Larco e/ou FAN Distribuidora	0,52%	RS 6,25	
2	ÓLEO DIESEL S-500	Lt	160.000	Larco e/ou FAN Distribuidora	0,52%	RS 6,63	
3	OLEO DIESEL S-10	Lt	229.000	Larco e/ou FAN Distribuidora	0,52%	RS 6,70	
4	ALCOOL (ETANOL)	Lt	5.000	Larco e/ou FAN Distribuidora	0,52%	RS 4,63	

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir ao lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no lote na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 014/2024.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 09 de dezembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

POSTO PIRES LTDA

CNPJ 25.209.326/0001-54

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74A7F004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 237-2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Serra de São Bento, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	R\$ 30.871.793,11
	Despesa:	R\$ 30.871.793,11
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R\$ 22.057.050,00
	Despesa:	R\$ 22.057.050,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$ 8.814.743,11
	Despesa:	R\$ 8.814.743,11

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2025				
(Tabela I)				
Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.992.793,11	-R\$ 2.370.000,00	R\$ 30.622.793,11	99,19%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 879.000,00		R\$ 879.000,00	2,85%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 32.000,00		R\$ 32.000,00	0,10%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00	0,81%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 30.767.793,11	-R\$ 2.370.000,00	R\$ 28.397.793,11	91,99%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 1.064.000,00		R\$ 1.064.000,00	3,44%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 249.000,00		R\$ 249.000,00	0,81%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 23.000,00		R\$ 23.000,00	0,07%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	0,02%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 164.000,00		R\$ 164.000,00	0,53%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 57.000,00		R\$ 57.000,00	0,19%
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -		RS -	0,00%
TOTAL (1 + 2 + 7)	R\$ 33.241.793,11	-R\$ 2.370.000,00	R\$ 30.871.793,11	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 30.494.834,71 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 21.680.091,60 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 8.814.743,11 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 376.958,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
(Tabela II)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS
I – PODER LEGISLATIVO	RS 1.267.600,00
Câmara Municipal	RS 1.267.600,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 29.227.234,71
II.I - Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	RS 950.100,00
Sec. Municipal de Administração	RS 869.600,00
Sec. Municipal de Educação	RS 14.082.091,60
Sec. Municipal de Finanças	RS 840.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	RS 891.100,00
Secretaria Municipal de Obras	RS 913.900,00
Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Dens. Econômico	RS 767.900,00
Sec. Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	RS 535.600,00
Sec. Municipal de Saúde	RS 73.900,00
Sec. Municipal de Assistência Social	RS 65.100,00
Sec. Municipal de Esportes	RS 159.500,00
Sec. Municipal de Cultura	RS 262.800,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 7.404.943,11
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 1.409.800,00
II.II - Administração Indireta	RS -
II.III - Reserva de Contingência	RS 376.958,40
Reserva de Contingência Fiscal	RS 376.958,40
TOTAL DA DESPESA	RS 30.871.793,11

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X - Despesas com comissionados;

XI - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóxia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independentemente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso §1º do art. 6º.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 06 de dezembro de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:91DA7B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.

MODALIDADE: CP1776/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 43.188.372/0001-04							
Endereço: ,, Nº 56, ,, /RN							
Representante: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58635	Contratacao de empresa para execucao de construcao de muro destinada a escola municipal vilas Amazonas em atendimento ao ensino publico, incluindo mao de obra e materiais necessarios de acordo com projeto arquitettonico e conforme planilha orcamentaria.	Ser		1,00	127.315,5800	127.315,58
						Total	127.315,58

Valor total da contratação 127.315,58

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 09/12/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CFE43A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

LICITAÇÃO N.º CP1776/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal vila Espírito Santo em atendimento ao ensino público, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico e conforme planilha orçamentária.

MODALIDADE: CP1776/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 43.188.372/0001-04							
Endereço: ,, Nº 56, ,, /RN							
Representante: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	58635	Contratacao de empresa para execucao de construcao de muro destinada a escola municipal vilas Amazonas em atendimento ao ensino publico, incluindo mao de obra e materiais necessarios de acordo com projeto arquitetonico e conforme planilha orcamentaria.	Ser		1,00	127.315,5800	127.315,58
						Total	127.315,58

Valor total da contratação 127.315,58

Serra do Mel/RN, 09/12/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8A5EF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 276 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 3.484.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOE E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.484.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), a favor do **Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1063	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	3.400.000,00
Valor da Suplementação (RS)						3.400.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	56.000,00
Valor da Suplementação (RS)						56.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra d				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	28.000,00
Valor da Suplementação (RS)						28.000,00
Valor total da Suplementação (RS)						3.484.000,00

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Tipo	1.7.1.2.52.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)
Fonte de Recurso	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666.666,66	253.421,14		-1.413.245,52
Fevereiro	1.666.666,66	234.045,58		-1.432.621,08
Março	1.666.666,66	258.489,27		-1.408.177,39
Abril	1.666.666,66	197.478,63		-1.469.188,03
Mai	1.666.666,66	350.132,06		-1.316.534,60
Junho	1.666.666,66	0,00		-1.666.666,66
Julho	1.666.666,66	488.240,92		-1.178.425,74
Agosto	1.666.666,66	6.142.422,94	4.475.756,28	
Setembro	1.666.666,66	5.761.019,16	4.094.352,50	
Outubro	1.666.666,66	5.776.139,25	4.109.472,59	
Novembro	1.666.666,66	5.628.145,73	3.961.479,07	
Dezembro	1.666.666,74	0,00		-1.666.666,74
Totais	20.000.000,00	25.089.534,68	16.641.060,44	-11.551.525,76
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO				5.089.534,68

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Mês	Decreto	Valor
Novembro/2024	258/2024	51.000,00
Novembro/2024	259/2024	530.000,00
Novembro/2024	257/2024	100.000,00
Novembro/2024	260/2024	325.000,00
Novembro/2024	261/2024	80.000,00
Novembro/2024	256/2024	78.000,00
Novembro/2024	267/2024	200.000,00
Totais		1.364.000,00
Valor do excesso		5.089.534,68
Saldo a ser utilizado		3.725.534,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FF4350B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO N 277 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2039	Manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar – ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	1500101	R\$	20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2044	Manutenção das atividades da educação infantil - creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	1500101	R\$	65.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						85.000,00

Valor total das Suplementações (RS)	85.000,00
-------------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria municipal de infraestrutura abastecimento e saneamento			
Função	04	ADMINISTRACAO			
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL			
Programa	0003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICIPIO			
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	RS 85.000,00
Valor da Anulação (RS)					85.000,00
Valor total da Anulação (RS)					85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B1D1D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 CIMAMLAP/RN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

Termo Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2023 CIMAMLAP/RN, Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

(...)

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda Pregão Eletrônico nº 03/2023 CIMAMLAP/RN, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa a **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita (o) no CNPJ nº 06.198.5970001-07, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município conforme pesquisas em anexo aos autos.

RESOLVE:

1- Fica firmada adesão á ata de registro de preço cujo o objeto é adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023 CIMAMLAP/RN, no valor total de R\$ 155.216,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais) com a

empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ**

06.198.5970001-07), conforme itens e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Vlr. Unitário	Vlr Total
06	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	2	4.218,00	8.436,00
15	CADEIRA FIXA ESTOFADA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	70	594,00	41.580,00
29	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	10	4.500,00	45.000,00
30	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	10	4.400,00	44.000,00
32	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	2	8.100,00	16.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 155.216,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Encaminhe-se os autos para andamento da elaboração da minuta do termo de contrato. Ao elaborar a minuta de do contrato, encaminhe-se ao setor jurídico para elaboração de parecer jurídico.

Serra do Mel 09 de dezembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:64742919

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 273 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), a favor do **Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo municipal de saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2109	Manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 120.000,00
Valor da Suplementação (RS)					120.000,00

03 – Fundo municipal de saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Equipamentos e Material Permanente ⁴	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 102.000,00
Valor da Suplementação (RS)					102.000,00
Valor total das suplementações (RS)					222.000,00

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 253/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades	
Desdobramento		1.7.1.2.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Tipo		1.7.1.2.52.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	
Fonte de Recurso		17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666.666,66	253.421,14		-1.413.245,52
Fevereiro	1.666.666,66	234.045,58		-1.432.621,08
Março	1.666.666,66	258.489,27		-1.408.177,39
Abril	1.666.666,66	197.478,63		-1.469.188,03
Mai	1.666.666,66	350.132,06		-1.316.534,60
Junho	1.666.666,66	0,00		-1.666.666,66
Julho	1.666.666,66	488.240,92		-1.178.425,74
Agosto	1.666.666,66	6.142.422,94	4.475.756,28	
Setembro	1.666.666,66	5.761.019,16	4.094.352,50	
Outubro	1.666.666,66	5.776.139,25	4.109.472,59	
Novembro	1.666.666,66	5.628.145,73	3.961.479,07	
Dezembro	1.666.666,74	0,00		-1.666.666,74
Totais	20.000.000,00	25.089.534,68	16.641.060,44	-11.551.525,76
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO				5.089.534,68

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Mês	Decreto	Valor
Novembro/2024	258/2024	51.000,00
Novembro/2024	259/2024	530.000,00
Novembro/2024	257/2024	100.000,00
Novembro/2024	260/2024	325.000,00
Novembro/2024	261/2024	80.000,00
Novembro/2024	256/2024	78.000,00
Dezembro/2024	267/2024	200.000,00
Totais		1.364.000,00
Valor do excesso		5.089.534,68
Saldo a ser utilizado		3.725.534,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 DEZEMBRO de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3FF60393

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 279 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2024

RECONHECE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 367.869,34 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
Desdobramento		1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
Tipo		1.7.1.4.50.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação (principal)	
Fonte de Recurso		15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Março	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Abril	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Maió	22.916,67	394.002,00	371.085,33	
Junho	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Julho	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Agosto	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Outubro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Novembro	22.916,67	248.867,34	225.950,67	
Dezembro	22.916,67	0,00	0,00	0,00
Totais	275.000,00	642.869,34	597.036,01	
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO				367.869,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8FCD5F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0737/2024

PORTARIA Nº: 0737/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU/RN

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E EMPENHAMENTO DE DESPESAS EM OUTRAS FONTES DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49, da Lei Municipal nº 00454, de 26 de abril de 2018 – Organização Administrativa do Município de Tibau/RN;

CONSIDERANDO a frustração de receitas provenientes das fontes de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 15001002 – Identificação das Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 17040000 – Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, 26213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO que a falta de pagamento dessas despesas está prejudicando as ações e serviços públicos de saúde, haja vista, os fornecedores/prestadores de serviços terem suspenso o fornecimento de material médico hospitalar, insumos e medicamentos de uso contínuo.

RESOLVE:

Art. 1º - Anula os empenhos a seguir relacionados e empenha nas mesmas naturezas de despesas com a fonte de destinação de despesa: 16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

PROCESSO DE DESPESA		EMPENHO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	VALOR
NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA		
404.016/2024	09/04/2024	436/2024	05/04/2024	26213210	9.345,50
226.003/2024	16/04/2024	315/2024	05/03/2024	15001002	2.476,00
415.011/2024	12/06/2024	482/2024	22/05/2024	17200000	7.750,00
408.029/2024	12/06/2024	454/2024	22/05/2024	17200000	5.760,00
624.443/2024	08/07/2024	737/2024	03/07/2024	15001002	9.800,00
719.009/2024	07/08/2024	916/2024	05/08/2024	15001002	9.150,00
716.063/2024	20/08/2024	958/2024	16/08/2024	15001002	6.310,00
906.148/2024	16/09/2024	1.089/2024	13/09/2024	16000000	14.094,00
906.147/2024	16/09/2024	1.088/2024	13/09/2024	16000000	8.285,00
906.145/2024	16/09/2024	1.087/2024	13/09/2024	15001002	5.850,00
614.463/2024	18/09/2024	856/2024	13/09/2024	16000000	5.744,00
909.002/2024	20/09/2024	1.093/2024	18/09/2024	16000000	5.937,00
614.456/2024	22/11/2024	761/2024	18/11/2024	15001002	4.748,10
719.004/2024	22/11/2024	917/2024	18/11/2024	16000000	14.716,00
1.002.081/2024	25/11/2024	1.299/2024	25/11/2024	17200000	135.400,00
1.002.082/2024	25/11/2024	1.300/2024	25/11/2024	17200000	49.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tibau-RN, 09 de dezembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5271C0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a criação e desmembramento de Secretarias Municipais, definindo sua composição, e competência, reestruturando a organização administrativa existente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

DO DESMEMBRAMENTO E ALTERAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 1º Fica desmembrada e alterada a denominação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a qual passará a se denominar Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, permanecendo com as atribuições concernentes à área do turismo e afins.

Art. 2º Fica desmembrada e alterada a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca, a qual passará a se denominar Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEMAPEA, permanecendo com as atribuições concernentes à agricultura, pecuária e aquicultura.

Art. 3º Fica desmembrada e alterada a denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, a qual passará a se denominar Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, permanecendo com as atribuições concernentes as atividades inerentes a respectivas áreas.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 4º Fica criada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDE terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Secretário Municipal;

II – Diretoria de Fomento, Geração de Negócios e Relacionamento Empresarial; III – Assessoria de Pesquisa e Informações Socioeconômicas;

IV – Coordenação de Atendimento Geral.

Art. 6º À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDE compete:

I - estabelecer e coordenar a execução das diretrizes básicas do desenvolvimento municipal nas áreas do turismo e serviços, comércio e indústria;

II - atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos e programas de apoio e incentivo a expansão da atividade econômica;

III - executar projetos públicos e em parceria com o setor privado para incentivar o desenvolvimento;

IV - pesquisar, implantar e desenvolver projetos para o desenvolvimento econômico;

V - atuar como articulador na definição de políticas públicas prioritárias e ações de desenvolvimento, expansão e crescimento do Município;

VI - implantar a Política Municipal de Desenvolvimento;

VII - incentivar a diversificação de investimentos e negócios articulados e de suporte ao setor turístico do Município;

VIII - fomentar as atividades referentes à inovação;

IX - promover ações e parcerias para possibilitar maior poder de decisão aos investidores, bem como agilidade nos processos e implantação de negócios.

X - colaborar com estudos e análises técnicas para compor e ordenar a expansão de demográfica e econômica no município; e

XI - buscar programas de investimento e captação de recursos para o desenvolvimento.

Art. 7º Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico compete a coordenação de todas as atividades relacionadas à Secretaria, especialmente:

I - atuar na gestão dos servidores de sua pasta, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria;

II - auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal na execução das atividades inerentes a Secretaria e decidir toda e qualquer matéria que não seja de competência privativa do Prefeito;

III - desenvolver o planejamento da Secretaria, estabelecendo as rotinas necessárias à eficiência e eficácia dos serviços prestados;

IV - implementar a execução dos serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas as atividades de desenvolvimento econômico; e

V - exercer outras funções correlatas a Secretaria designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica criada a Secretaria Municipal de Pesca – SEMPES, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Secretário Municipal de Pesca; II – Assessor do Secretário;

III – Coordenador de Gestão da Pesca.

Art. 9º À Secretaria Municipal de Pesca - SEMPES compete: I – administrar a Central de Comercialização do Pescado;

II – apoiar a pesquisa e experimentação pesqueira;

III – apoiar a produção pesqueira e o desenvolvimento das atividades do ramo pesqueiro;

IV – elaborar e executar convênios, acordos e contratos relativos a projetos pesqueiros;

V – garantir a participação dos produtores familiares e pescadores nas compras para a alimentação escolar;

VI – incentivar e fomentar ações que visem aperfeiçoar as atividades pesqueiras;

VII – instituir um cronograma de ações, adequado às atividades pesqueiras desenvolvidas nas feiras livres, fazendo observar as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica;

VIII – organizar a assistência técnica a produtores da pesca;

IX – orientar, assistir e dar apoio técnico ao produtor pesqueiro;

X – padronizar e inspecionar produtos e insumos utilizados nas atividades pesqueiras;

Art. 10. Fica criada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito – SEMUTRAN, a qual incorporará na sua integralidade a estrutura organizacional inerente à Mobilidade Urbana e à Diretoria de Trânsito da atual Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, acrescendo-se tão somente o cargo de Secretário(a) Municipal.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito – SEMUTRAN, compete:

I – Regulamentar os serviços de ônibus, táxis e transportes opcionais, dentro dos limites do município de Tibau do Sul, com a finalidade de atender o interesse público;

II – Estabelecer e promover estratégias políticas de desenvolvimento da mobilidade e da acessibilidade com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, garantindo o direito de ir e vir, estimulando a integração entre as regiões do espaço do Município, preservando o meio ambiente e assegurando a dignidade da pessoa humana e promovendo o desenvolvimento social e econômico de forma equilibrada e sustentável;

III - Atuar de modo integrado com outras secretarias municipais e com órgãos das administrações estadual e federal, bem como com a iniciativa privada, com o intuito de aproximar as pessoas que se utilizam do espaço municipal em busca dos destinos por elas procurados, em particular para as escolas, hospitais e outros, priorizando a diminuição do tráfego da população e contribuindo para melhoria da mobilidade urbana sustentável;

IV - Realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas públicas promovidas pela Secretaria que visem a atender os anseios de mobilidade da população;

V - Estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito;

VI - Promover a fiscalização do trânsito, em conjunto com o órgão estadual de trânsito, atuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas; VII - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

VIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;

IX - Exercer outras atividades correlatas às suas competências principais.

Art. 12. Fica criada a Diretoria da Dívida Ativa da Fazenda Municipal, a qual será vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 13. A Estrutura definitiva de cargos, referência dos níveis e subsídios dos cargos da organização administrativa do Poder Executivo Municipal, após modificação dos quantitativos então em vigor, passa a ser a constante dos Anexos I a V, desta Lei.

Art. 14. Fica criado o cargo de Secretário Adjunto Municipal.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Cultura, passa a ser denominada Secretaria Municipal das Culturas e Economia Criativa - SEMUCEC.

Art. 16. O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções das despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se a Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias à implantação da reorganização administrativa de que trata a presente lei, em especial nas leis do Plano Plurianual – PPA, das Diretrizes

Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA, bem como no quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 18. As alterações previstas a serem efetivadas, poderão movimentar recursos de uma para outra unidade orçamentária, desde que não afete o valor total do orçamento votado, pela Câmara Municipal, para o ano de 2025.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 20. O Poder Executivo poderá complementar a regulamentação da organização, da estrutura e do funcionamento de cada um dos órgãos públicos criados por esta Lei, mediante a edição de Decreto Municipal.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as previstas na Lei Municipal de nº 751, de 01 de junho de 2022.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

ÓRGÃO	Nº DE CARGOS	CARGO	REMUNER SUBSÍDIO	ACÇÃO /	SÍMBOLO
Gabinete do Prefeito – GP	01	Secretário Chefe de	R\$ 6.124,56		SM – 1

		Gabinete		
	01	Consultor-Geral	R\$ 6.124,56	CG – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Assessor Especial	R\$ 2.000,00	AE – 1
	01	Assessoria Técnica	R\$ 2.000,00	AT – 1
		Legislativa		
	01	Diretor de Comunicação	R\$ 4.000,00	DIR – 3
		Digital e Novas Mídias		
	01	Chefe do Setor de Comunicação Digital e	R\$ 3.000,00	CH – 3
		Novas Mídias		
	01	Coordenador de Acompanhamento	R\$ 2.500,00	CO – 3
		Digital e Novas Mídias		
	01	Coordenador de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Divulgação		
	01	Diretor de Comunicação	R\$ 4.000,00	DIR – 3
		Social		
	01	Assessoria de	R\$ 1.700,00	AC – 1
		Comunicação		
	01	Coordenadoria de Defesa	R\$ 2.000,00	CO – 2
		da Mulher e das Minorias		
	01	Coordenador da Junta Militar	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	SG – 1
Procuradoria-Geral do Município – PGM	01	Procurador-Geral	R\$ 6.124,56	PGM – 1
	01	Procurador-Adjunto	R\$ 5.500,00	PAM – 1
	03	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ – 2
	01	Assistente Jurídico	R\$ 2.000,00	AJ – 1
Controladoria Geral do Município				
– CGM	01	Controlador Geral	R\$ 6.124,56	CGM – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT – 1
	01	Chefe de Controle	R\$ 3.000,00	CH – 3
		Interno		
	01	Coordenador do Setor de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Relatoria		
Secretaria Municipal de Administração e				
– SEMAD	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Diretor do Departamento	R\$ 4.000,00	DIR – 3
		de Gestão de Pessoas		
	01	Chefe do Setor Pessoal	R\$ 2.500,00	CH – 2
	01	Coordenador de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Patrimônio		

	01	Coordenador de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Protocolo		
	01	Coordenador de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Almoxarifado		
	01	Coordenador de	R\$ 1.700,00	CO – 1
		Material/Arquivo		
	01	Diretor do Departamento	R\$ 4.000,00	DIR – 3
		de Licitações		
	01	Chefia do Departamento	R\$ 3.000,00	CH – 3
		de Licitação		
	02	Pregoeiro Municipal	R\$ 4.000,00	PR – 1
	03	Coordenação de Gestão	R\$ 2.500,00	CO – 3
		de Contratos		

	01	Coordenador de Cadastros e Instrução de Processos	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Tecnologia da Informação	R\$ 3.000,00	DIR -2
	02	Coordenador de Manutenção de Sistemas	R\$ 2.000,00	CO – 2
	02	Coordenador de Atendimento e Suporte Técnico	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Chefia do Setor de Compras	R\$ 3.000,00	CH – 3
	01	Coordenadoria de Compras	R\$ 1.700,00	CO – 1
	01	Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica	R\$ 1.700,00	CO – 1
Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPRAF	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Tesoureiro Municipal	R\$ 5.000,00	TE – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Chefe do Setor de Planejamento	R\$ 2.000,00	CH – 1
	01	Coordenadoria de Planejamento de Finanças	R\$ 1.700,00	CO – 1
	01	Chefe do Departamento de Contabilidade	R\$ 3.000,00	CH – 3
	01	Chefe do Setor de Orçamento	R\$ 2.000,00	CH – 1
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDE	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	
	01	Diretoria de Fomento, Gera de Negócios e Relacioname Empresarial	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Assessoria Técnica de Pesq e Informações Socioeconômicas;	R\$ 3.000,00	AT -3
	01	Coordenação de Atendime	R\$ 2.000,00	CO – 2

		Geral		
Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	02	Diretor de Tributação	R\$ 4.000,00	DIR – 3
	01	Diretor da Dívida Ativa	R\$ 4.000,00	DIR – 3
	03	Chefe do Setor de Arrecadação	R\$ 3.000,00	CH – 3
	01	Coordenador da Dívida Ativa	R\$ 2.000,00	CO – 2
	03	Coordenador de Tributação	R\$ 2.000,00	CO -2
	03	Coordenador do Setor de Fiscalização	R\$ 2.000,00	CO – 2
	03	Coordenador de Recadastramento Imobiliário	R\$ 2.000,00	CO – 2
	03	Coordenador de Atendimento ao Público	R\$ 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1

	01	Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de Serviços de Drenagem e Pavimentação	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT – 1
	01	Diretor de Departamento Gerencia de Contratos e Convênios	R\$ 3.000,00	DIR-2
	01	Diretor do Departamento de Engenharia	R\$ 3.000,00	DIR-2
	01	Assessor Técnico em Topografia	R\$ 2.000,00	AT – 1
	01	Chefe do Setor de Operação e Manutenção	R\$ 2.500,00	CH – 2
	01	Coordenador de setor de Manutenção Predial, vias e praças.	R\$ 2.000,00	CO -2
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SEMSUR	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Diretor de Departamento de Iluminação Pública	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	02	Coordenador de Setor de Iluminação Publica	R\$ 2.000,00	CO – 2
	02	Coordenador setor de	R\$ 2.000,00	CO – 2

		Limpeza pública		
	01	Diretor de Departamento de Conservação de Cemitérios	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Chefe do Departamento de Conservação de Cemitérios	R\$ 3.000,00	CH – 3
	01	Coordenador do setor de conservação de Cemitérios	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Chefia do Setor de Quiosques e Atividades de Feiras	R\$ 2.000,00	CH– 1
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS – 1
	01	Diretor de Transporte	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador do Setor de manutenção de Equipamentos e da Frota Municipal	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Garagem	R\$ 2.000,00	CO -2
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Promoções Turísticas	R\$ 4.000,00	DIR – 3
	01	Coordenador de Fomento ao Turismo	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Planejamento Turístico	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de Estudos e Projetos	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Suporte Logístico e Operações Turísticas	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEMAPA	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT – 1

	01	Diretor de Gestão da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de Gestão da Agricultura e Pecuária	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Gestão de Aquicultura	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS – 1
Secretaria Municipal da Pesca	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM -1
	01	Coordenador de Gestão da Pesca	R\$ 2.000,00	CO - 2

	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS - 1
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor da Unidade Mista de Saúde ou Hospital	R\$ 4.000,00	DIR – 3
	01	Diretor Técnico	R\$ 4.000,00	DIR – 3
	01	Assessor Técnico III	R\$ 3.000,00	AT – 3
	02	Assessor Técnico II	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Coordenador de Atenção à Saúde e Saúde Bucal	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de logística de transportes	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador de Vigilância em Saúde e do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador do Setor de Enfermagem	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador do Programa de Educação e Saúde	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador da Atenção Primária	R\$ 2.500,00	CO – 3
	10	Coordenador de Unidades de Saúde	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador do PACS	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador do CEO	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador da Média Complexidade	R\$ 2.000,00	CO – 2
	03	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT – 1
	01	Diretor de Habitação e Benefícios Eventuais	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador dos Programas de Combate à Fome e Miséria	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador do CADASTRO UNICO /Programa Auxílio Brasil	R\$ 2.000,00	CO – 2

	01	Diretor de Gestão da Assistência Social	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de Projetos e Programas Sociais	R\$ 2.000,00	CO – 2

	01	Coordenador da Proteção Social Básica / CRAS	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador /Supervisor do Programa Criança Feliz	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Vigilância socioassistencial	R\$ 2.000,00	CO – 2
	02	Coordenador da Proteção Social Especial/CREAS	R\$ 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Esporte e Lazer	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT-1
	01	Coordenador de Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Eventos de Lazer	R\$ 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal das Culturas e Economia Criativa	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Cultura	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT-1
	01	Coordenador de Promoção de Eventos Culturais	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Bibliotecas	R\$ 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Museus	R\$ 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal de Educação – SEME	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ – 1
	01	Diretor Administrativo	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT – 2
	01	Diretor Pedagógico	R\$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador Escolar	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador de Educação Infantil	R\$ 2.500,00	CO – 3

	01	Coordenador do Ensino Fundamental I	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenador do Ensino Fundamental II	R\$ 2.500,00	CO – 3
	03	Coordenação de Alimentação Escolar e Nutricional	R\$ 2.500,00	CO – 3
	02	Coordenador do Censo Escolar	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenação de Programas Educacionais	R\$ 2.500,00	CO – 3
	02	Coordenação de Educação Especial	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Coordenação de Transporte	R\$ 2.500,00	CO – 3
	01	Diretor de Manutenção	R\$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Chefia de Manutenção	R\$ 1.700,00	CH – 1
	02	Assistente de Alimentação Escolar	R\$ 2.000,00	AA – 1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ – 2

	01	Diretor de Departamento de Fiscalização	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Chefia do Setor de Análise, Fiscalização e Impactos Ambientais	R\$ 3.000,00	CH - 3
	01	Coordenador do Setor de Análise, Fiscalização	R\$ 2.000,00	CO-2
	01	Chefia do Setor de Fiscalização Urbanística	R\$ 2.000,00	CH -1
	01	Chefia do Setor de Quiosques e Ambulantes	R\$ 3.000,00	CH- 3
	01	Diretor de Departamento de licenciamento	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Assessor Técnico Ambiental	R\$ 3.000,00	AT - 3
	02	Assessor Técnico Urbanístico	R\$ 3.000,00	AT - 3
	01	Diretor de departamento de planejamento e gestão urbanístico e ambiental	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Assessor Técnico	R\$ 3.000,00	AT - 3
	01	Coordenador de Educação Ambiental	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Informação, Pesquisa e Estatística e Informações Geográficas - SIPEIG	R\$ 1.700,00	CO- 1

	01	Coordenador de Planejamento, Projeto, Patrimônio e Conservação e recuperação Socioambiental - SPPPCRS	R\$ 1.700,00	CO - 1
	02	Coordenador do Setor de Protocolo	R\$ 1.700,00	CO - 1
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SEMUTRAN	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ - 2
	01	Diretor Geral de Mobilidade Urbana e Trânsito	R\$ 4.000,00	DIR -3
	01	Assessor Especial em Trânsito	R\$ 2.000,00	AE - 1
	01	Coordenador de educação de trânsito	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Diretor Técnico de Fiscalização de Mobilidade Urbana e Transporte	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS - 1

ANEXO II

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Assessor do Secretário	AS - 1	06	R\$ 1.700,00
Assessor Técnico I	AT - 1	09	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico II	AT - 2	09	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico III	AT - 3	06	R\$ 3.000,00
Assistente Jurídico I	AJ - 1	01	R\$ 2.000,00
Assessor Especial I	AE - 1	01	R\$ 2.000,00

Assessor Jurídico I	AJ – 2	05	RS 4.000,00
---------------------	--------	----	-------------

ANEXO III**TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E COORDENADOR**

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Coordenador I	CO – 1	12	RS 1.700,00

Coordenador II	CO – 2	40	RS 2.000,00
Coordenador III	CO – 3	17	RS 2.500,00
Chefia I	CH – 1	04	RS 2.000,00
Chefia II	CH – 2	02	RS 2.500,00
Chefia III	CH – 3	03	RS 3.000,00

ANEXO IV**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS SÍMBOLO QUANTITATIVO SUBSÍDIO**

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Diretor I	DIR – 1	11	RS 2.000,00
Diretor II	DIR – 2	08	RS 3.000,00
Diretor III	DIR – 3	12	RS 4.000,00

ANEXO V**TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE 1º ESCALÃO**

Denominação dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Secretário Municipal	S - 1	17	RS 6.124,56
Procuradoria-Geral do Município	PGM – 1	01	RS 6.124,56
Consultor-Geral do Município	CG – 1	01	RS 6.124,56
Controlador-Geral do Município	CGM – 1	01	RS 6.124,56

ANEXO VI**TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio/Remuneração
Procurador-Adjunto	PAM – 1	01	RS 5.500,00
Secretário Ajunto	SMA – 1	04	RS 6.000,00
Tesoureiro	TE – 1	01	RS 5.000,00
Pregoeiro	PR – 1	02	RS 4.000,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:26E8AD65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CHEFIA DE GABINETE**
DECRETO Nº 173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**DECRETO Nº 173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 53.438,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 09 de dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.438,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	2057 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				53.438,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	53.438,00
Anexo II (Redução)					53.438,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				53.438,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	53.438,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:970827AE**CHEFIA DE GABINETE**
PORTARIA Nº 688, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 688, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44.230,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.230,00
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					2.800,00
	2119	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			2.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.030,00
	2116	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB			1.030,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.030,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					1.400,00
	2091	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.400,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.700,00
	2099	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.700,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					36.300,00
	2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			36.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.300,00
Anexo II (Redução)					44.230,00
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					2.800,00
	2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			2.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					36.300,00
	2142	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			36.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.300,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					1.400,00
	2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.400,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.730,00
	2098	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.700,00
	2031	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			1.030,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.030,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:76BCC56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EDITAL Nº 03/2024 – PMVV/SEMECD

APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO EM AUDIOVISUAL

“EDITAL DE FOMENTO PARA APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – NO MUNICÍPIO DE VENHA VER”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil; simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelas entidades culturais, empresas culturais, coletivos culturais e agentes culturais com comprovada atuação, preferencialmente, no município de Venha Ver/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Venha Ver, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023, Lei 14.903/2024, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 018/2023.

1. OBJETO

1.1 – Este edital é para seleção de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que esteja constituída, de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei 13.019/2014, para apoio a formação, qualificação e difusão do audiovisual, celebrando Termo de Execução Cultural, no município de Venha Ver/RN.

1.2 - Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	9 de dezembro de 2024
Inscrições	10 a 15 de dezembro de 2024
Habilitação e seleção	16 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	17 de dezembro de 2024.
Recurso ao resultado	18 e 19 de dezembro de 2024
Publicação e convocação do contemplado	20 de dezembro de 2024.
Período de formalização de termo de compromisso cultural	23 a 25 de dezembro de 2024.
Repasso de recurso	até 31 de dezembro de 2024.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil, oitocentos reais).

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 396/2024, publicada em 29/12/2023, Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do Município de Venha Ver/RN, para o exercício de 2024.

2.7 – Os recursos destinados a OSC contemplada seguirá ordem de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

3.1 – O apoio financeiro para o audiovisual, em conformidade com o Art. 6º, Inciso III, será orientado as seguintes características:

a) Formação, Qualificação e Difusão em Audiovisual: Refere-se a apoio concedido para assinatura de Termo de Execução Cultural celebrado com uma Organização da Sociedade Civil, no intuito de promover a formação, qualificação e difusão do audiovisual no município de Venha Ver/RN.

3.2 – Qualquer proposta apresentada pela OSC é necessária a apresentação de prova da existência de atividades culturais realizadas anteriormente na área proposta a ser comprovada através de fotos, links, materiais, Notas Fiscais comparativas e outros documentos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podrão participar deste edital:

- b) Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito privado, denominada de Organização da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei 13.019/2014.
- c) O Proponente precisa ter constituição e sede no município de Venha Ver/RN, há pelo menos 24 meses, antes da inscrição.
- d) Em caso de ausência de OSC do município de Venha Ver/RN, será aceito inscrição de entidade cultural constituída e com sede em outro município prioritariamente da região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que seu representante legal:

I – Seja integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na condição de cargo comissionado, contrato, cedido ou efetivo, no caso em que esteja atuando na elaboração do edital.

II – Representante legais que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Chefe do Executivo, da Diretora Presidenta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, órgão responsável pelo edital, nos casos de vedações descritas nos itens I e II; e

IV – Sejam representantes legais com cargos de Poder no Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo.

5.2 – O proponente cujo representante legal que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

6.2 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, conforme item 1.2.

6.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, à Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro. CEP.: 59.925-000, Venha Ver/RN, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

6.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail educacaovenhaver.rn@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 23:59h, do último dia de prazo.

7- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 8.

7.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD.

7.3 – Não será permitido a inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Proposta orçamentária (Anexo III)
- c) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- d) Cópia atualizada do estatuto social e suas alterações;
- e) Ata de última eleição do representante legal da Organizações da Sociedade Civil;
- f) Cópia da ata de Fundação da Organização da Organização da Sociedade Civil;
- g) Cópia do Alvará de Funcionamento;
- i) Cópia do RG e CPF representante legal da OSC;
- j) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo IV, anexando o comprovante.
- l) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais,
- n) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;
- o) Certidão de Débitos Municipal;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- q) – Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal;
- r) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

8.1 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – A análise de proposta deverá ser realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com pelo menos 3 pessoas, sendo coordenada pelo secretário.

9.2 – Os membros da comissão administrativa, indicados internamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio de ato normativo, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) - Tenham interesse direto na matéria;
- b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajetória cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição.	30

	<i>(Aplicar 2 pontos para cada ano, até a pontuação máxima)</i>	
B	Relevância das atividades culturais desenvolvidas pela entidade nos últimos 24 meses <i>(analisar os aspectos formativos, participativos e realizações)</i>	20
C	Informações sobre premiações culturais, contemporação em editais e eventos com outras entidades na trajetória.	20
D	Descrição de aspectos de integração comunitária e ações voltadas para as comunidades de difícil acesso, já realizadas pelo agente cultural;	20
E	Orçamento da proposta – Analisar se o orçamento está compatível com os valores do edital.	10
TOTAL		100

9.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente a nota mínima de 50 pontos, será desclassificado.

9.6 – A nota da Comissão será aplicada de forma coletiva, vedado nota individual.

9.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionadas as propostas com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item A;
- b) maior pontuação no item B;
- c) maior pontuação no item C.

9.8 - Persistindo o empate, a equipe de avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.9 – A relação dos selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN (www.venhaver.rn.gov.br)

9.10 – Contra a decisão, caberá recurso destinado, através do e-mail educacaoventhaver.rn@gmail.com

9.11 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, quando houver fato novo, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.12 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 – Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no site da Prefeitura de Venha Ver/RN (www.venhaver.rn.gov.br)

10 -PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

10.1 – O proponente deve preencher a proposta orçamentária conforme anexo III, durante o processo de inscrição.

10.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 – A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

11 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 – Finalizada a fase de avaliação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou inserindo assinatura digital.

11.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Venha Ver/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3 – Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única.

11.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Os serviços apoio a formação, qualificação e difusão do audiovisual em suas peças de divulgação exibirão as marcas da Prefeitura de Venha Ver, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

12.2 – O material de divulgação deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da proposta contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 – A vigência da proposta deverá ter validade de no máximo 180 dias, sem prorrogação.

13.3 – O proponente contemplado deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da prefeitura de Venha Ver (www.venhaver.rn.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

14.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.venhaver.rn.gov.br e podem ser solicitados pelo e-mail educacaoventhaver.rn@gmail.com

14.4 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

14.5 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.6 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Venha Ver/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organização da Sociedade Civil) e no Decreto 018/2023 (Regulamentação Municipal).

14.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Proposta orçamentária

Anexo IV – Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de Execução do objeto.

Venha Ver/RN, 09 de dezembro de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F957E200**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 091/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 9 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
1950 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 12110000	R\$ 141.400,00
Total da Ação:			R\$ 141.400,00

Total da Unidade Orçamentária:

RS 141.400,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde			
	1747 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 15.900,00
	1749 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 15.900,00
Total da Ação:			RS 31.800,00
2.88 - Programa Agentes de Endemias			
	1755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 5.300,00
Total da Ação:			RS 5.300,00
2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	1832 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 50.000,00
Total da Ação:			RS 50.000,00
2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP			
	1852 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	RS 7.900,00
	1856 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 26.500,00
	1858 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 11.500,00
	1860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 8.400,00
Total da Ação:			RS 54.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 141.400,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BCA1DDB7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 749/2024.**

CNPJ nº. 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 749/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Baía Formosa/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baía Formosa/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Baía Formosa/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 52.700.323,00(cinquenta e dois milhões setecentos mil trezentos e vinte e três reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.553.030,00(seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil e trinta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 47.147.293,00 (quarenta e sete milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes		48.821.578,00
Receita Tributária	RS	1.785.840,00
Receita de Contribuições	RS	250.000,00
Receita Patrimonial	RS	343.096,00
Receita de Serviços	RS	0,00
Transferências Correntes	RS	46.418.072,00
Outras Receitas Correntes	RS	24.570,00
Receitas de Capital		3.878.745,00
Operações de Crédito	RS	140.000,00
Alienação de Bens	RS	45.570,00
Transferência de Capital	RS	3.611.275,00
Outras Receitas de Capital	RS	81.900,00
Total	RS	52.700.323,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 52.200.323,00(cinquenta e dois milhões duzentos mil trezentos e vinte e três reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	RS	2.824.610,00
Câmara Municipal	RS	2.824.610,00
Poder Executivo	RS	49.375.713,00
Gabinete do Prefeito	RS	1.188.508,00
Secretaria Municipal de Administração	RS	3.264.119,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	RS	592.314,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS	469.656,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS	9.234.565,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	RS	9.951.074,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS	1.778.033,00
Secretaria Municipal de Obras	RS	2.459.046,00
Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	RS	2.623.740,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	293.140,00
Fundo Municipal de Saúde	RS	11.037.167,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	RS	777.193,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS	2.901.293,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	RS	1.788.077,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	RS	340.200,00
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Pecuária	RS	677.588,00
Sub-total	RS	52.200.323,00
Reserva de contingência	RS	500.000,00
Total		52.700.323,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 04 de dezembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CNPJ nº. 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/RS
1	Recursos do Exercício Corrente		RS 52.700.323,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		RS
9	Recursos Condicionados		RS
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS 52.700.323,00
. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	RS 17.141.565,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	RS
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	RS 12.546.548,00
-	Total	-	RS 29.688.113,00
. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 7.895.574,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 160.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	RS 1.605.500,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	RS 50.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	RS 50,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	RS 351.450,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	RS 10.525,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	RS 223.050,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	RS 94.416,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	RS 389.080,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 273.840,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se	RS 136.870,00

	Educação	vinculada a programas da educação	
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 134.500,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	RS 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	RS 85.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 11.409.805,00
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.337.720,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 586.950,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	RS 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	RS 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	RS 913.500,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	RS 420.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	RS 184.548,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	RS 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 525.840,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 52.500,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 120.900,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	RS 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 0,00
	Total	-	RS 5.141.958,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	RS 979.760,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 103.910,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	RS 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 135.450,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 58.800,00
	Total	-	RS 1.277.920,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 2.095.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 865.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 312.943,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 715.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações	RS 49.000,00

		previstas na legislação	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 30.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 70.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 25.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 10.500,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	RS 99.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	RS 251.164,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	RS 161.000,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 4.683.607,00
.DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 48.350,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 255.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 150.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 45.570,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	RS 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	RS 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	RS 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 498.920,00
.RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
.RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	RS 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	RS 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	RS 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
.OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	RS 0,00

898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	RS 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS 20.449.095,00
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	RS 7.688.339,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	RS 4.858.209,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	RS 6.612.402,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	RS 695.370,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 564.775,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 30.000,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166,	RS 0,00

	bancada	da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	
	Total	-	RS 20.449.095,00
	Total geral	-	RS52.700.323,00

Em, 04 de dezembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.824.610	2.824.610	0
	Fiscal	2.824.610	2.824.610	0
02 JUDICIARIA		161.370	142.590	18.780
	Fiscal	161.370	142.590	18.780
04 ADMINISTRAÇÃO		3.508.007	3.133.130	374.877
	Fiscal	3.508.007	3.133.130	374.877
06 SEGURANÇA PÚBLICA		290.984	223.415	67.569
	Fiscal	290.984	223.415	67.569
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.305.126	2.036.888	1.268.238
	Seguridade Social	3.305.126	2.036.888	1.268.238
10 SAÚDE		11.037.167	0	11.037.167
	Seguridade Social	11.037.167	0	11.037.167
11 TRABALHO		333.443	291.627	41.816
	Fiscal	279.200	264.600	14.600
	Seguridade Social	54.243	27.027	27.216
12 EDUCAÇÃO		18.061.144	0	18.061.144
	Fiscal	18.061.144	0	18.061.144
13 CULTURA		940.468	717.992	222.476
	Fiscal	940.468	717.992	222.476
15 URBANISMO		4.445.626	3.095.155	1.350.471
	Fiscal	4.445.626	3.095.155	1.350.471
16 HABITAÇÃO		495.013	115.683	379.330
	Fiscal	495.013	115.683	379.330
17 SANEAMENTO		293.140	80.640	212.500
	Fiscal	293.140	80.640	212.500
18 GESTÃO AMBIENTAL		798.047	667.659	130.388
	Fiscal	798.047	667.659	130.388
20 AGRICULTURA		677.588	570.549	107.039
	Fiscal	677.588	570.549	107.039
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.330.230	484.068	846.162
	Fiscal	1.330.230	484.068	846.162
25 ENERGIA		420.750	15.750	405.000
	Fiscal	420.750	15.750	405.000
26 TRANSPORTE		113.910	112.020	1.890
	Fiscal	113.910	112.020	1.890
27 DESPORTO E LAZER		1.962.060	928.149	1.033.911

	Fiscal	1.962.060	928.149	1.033.911
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.201.640	1.201.640	0
	Fiscal	1.201.640	1.201.640	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
	Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
	Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.824.610	2.824.610	0
	Fiscal	2.824.610	2.824.610	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		161.370	142.590	18.780
	Fiscal	161.370	142.590	18.780
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.260.710	1.984.904	275.806
	Fiscal	2.260.710	1.984.904	275.806
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.061.970	971.049	90.921
	Fiscal	1.061.970	971.049	90.921
124 CONTROLE INTERNO		132.827	124.677	8.150
	Fiscal	132.827	124.677	8.150
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
181 POLICIAMENTO		235.984	168.415	67.569
	Fiscal	235.984	168.415	67.569
182 DEFESA CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		53.962	27.794	26.168
	Seguridade Social	53.962	27.794	26.168
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		56.660	13.190	43.470
	Seguridade Social	56.660	13.190	43.470
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		634.760	291.166	343.594
	Seguridade Social	634.760	291.166	343.594
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.436.684	1.600.578	836.106
	Seguridade Social	2.436.684	1.600.578	836.106
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		123.060	104.160	18.900
	Seguridade Social	123.060	104.160	18.900
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.433.841	0	7.433.841
	Seguridade Social	7.433.841	0	7.433.841
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.417.964	0	2.417.964
	Seguridade Social	2.417.964	0	2.417.964
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		393.620	0	393.620
	Seguridade Social	393.620	0	393.620
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		76.692	0	76.692
	Seguridade Social	76.692	0	76.692
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		715.050	0	715.050
	Seguridade Social	715.050	0	715.050
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		279.200	264.600	14.600
	Fiscal	279.200	264.600	14.600
334 FOMENTO AO TRABALHO		54.243	27.027	27.216
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	54.243	27.027	27.216

361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.386.059	0	11.386.059
	Fiscal	11.386.059	0	11.386.059
362 ENSINO MÉDIO		119.574	0	119.574
	Fiscal	119.574	0	119.574
363 ENSINO PROFISSIONAL		69.174	0	69.174
	Fiscal	69.174	0	69.174
364 ENSINO SUPERIOR		94.500	0	94.500
	Fiscal	94.500	0	94.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.841.978	0	4.841.978
	Fiscal	4.841.978	0	4.841.978
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.144.499	0	1.144.499
	Fiscal	1.144.499	0	1.144.499
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		405.360	0	405.360
	Fiscal	405.360	0	405.360
392 DIFUSÃO CULTURAL		940.468	717.992	222.476
	Fiscal	940.468	717.992	222.476
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.206.546	1.149.358	1.057.188
	Fiscal	2.206.546	1.149.358	1.057.188
452 SERVIÇOS URBANOS		2.239.080	1.945.797	293.283
	Fiscal	2.239.080	1.945.797	293.283
482 HABITAÇÃO URBANA		495.013	115.683	379.330
	Fiscal	495.013	115.683	379.330
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		293.140	80.640	212.500
	Fiscal	293.140	80.640	212.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		378.111	299.361	78.750
	Fiscal	378.111	299.361	78.750
542 CONTROLE AMBIENTAL		207.900	207.900	0
	Fiscal	207.900	207.900	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		212.036	160.398	51.638
	Fiscal	212.036	160.398	51.638
605 ABASTECIMENTO		677.588	570.549	107.039
	Fiscal	677.588	570.549	107.039
695 TURISMO		1.330.230	484.068	846.162
	Fiscal	1.330.230	484.068	846.162
752 ENERGIA ELÉTRICA		420.750	15.750	405.000
	Fiscal	420.750	15.750	405.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		113.910	112.020	1.890
	Fiscal	113.910	112.020	1.890
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.663.516	874.742	788.774
	Fiscal	1.663.516	874.742	788.774
813 LAZER		298.544	53.407	245.137
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	298.544	53.407	245.137
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.201.640	1.201.640	0
	Fiscal	1.201.640	1.201.640	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
	Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
	Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. AÇÃO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0

1002 Aquisição de Equipamentos		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente		13.650	5.250	8.400
	Fiscal	13.650	5.250	8.400
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes		171.573	7.073	164.500
	Fiscal	171.573	7.073	164.500
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		261.050	0	261.050
	Fiscal	261.050	0	261.050
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP		235.000	235.000	0
	Fiscal	235.000	235.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS		660.000	660.000	0
	Fiscal	660.000	660.000	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%		157.500	0	157.500
	Fiscal	157.500	0	157.500
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios		157.500	157.500	0
	Fiscal	157.500	157.500	0
1014 Aquisição de Veículos		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil		261.500	0	261.500
	Fiscal	261.500	0	261.500
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais		25.200	0	25.200
	Fiscal	25.200	0	25.200
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais		209.790	0	209.790
	Fiscal	209.790	0	209.790
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente		163.244	0	163.244
	Fiscal	163.244	0	163.244
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática		231.420	0	231.420
	Fiscal	231.420	0	231.420
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil		199.500	0	199.500
	Fiscal	199.500	0	199.500
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil		110.500	0	110.500
	Fiscal	110.500	0	110.500
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar		142.320	0	142.320
	Fiscal	142.320	0	142.320
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação		72.500	0	72.500
	Fiscal	72.500	0	72.500
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso		114.517	16.380	98.137
	Fiscal	114.517	16.380	98.137
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura		31.114	12.214	18.900
	Fiscal	31.114	12.214	18.900
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1029 Construção de Áreas de Lazer		184.027	37.027	147.000
	Fiscal	184.027	37.027	147.000
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE		191.100	0	191.100
	Fiscal	191.100	0	191.100
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol		25.973	0	25.973
	Fiscal	25.973	0	25.973
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim		259.406	100.000	159.406
	Fiscal	259.406	100.000	159.406
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo		100.403	0	100.403

	Fiscal	100.403	0	100.403
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		150.027	37.027	113.000
	Fiscal	150.027	37.027	113.000
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas		25.973	0	25.973
	Fiscal	25.973	0	25.973
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol		223.493	23.182	200.311
	Fiscal	223.493	23.182	200.311
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia		123.250	15.750	107.500
	Fiscal	123.250	15.750	107.500
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação		12.986	12.986	0
	Fiscal	12.986	12.986	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		365.841	81.900	283.941
	Fiscal	365.841	81.900	283.941
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima		123.480	25.200	98.280
	Fiscal	123.480	25.200	98.280
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		77.070	77.070	0
	Fiscal	77.070	77.070	0
1046 Construção da Destinação Final de Lixo		100.800	100.800	0
	Fiscal	100.800	100.800	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas		251.380	79.380	172.000
	Fiscal	251.380	79.380	172.000
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais		100.170	100.170	0
	Fiscal	100.170	100.170	0
1052 Aquisição de Imóveis		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo		185.500	105.000	80.500
	Fiscal	185.500	105.000	80.500
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre		37.800	37.800	0
	Fiscal	37.800	37.800	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056 Construção de Abrigo Rodoviário		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
1057 Aquisição de Imóveis		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.390	10.500	1.890
	Fiscal	12.390	10.500	1.890
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		97.000	21.000	76.000
	Fiscal	97.000	21.000	76.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
1062 Construção de Bacia de Estabilização		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
1063 Aquisição de Imóveis		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos		25.200	0	25.200
	Seguridade Social	25.200	0	25.200
1065 Aquisição de Imóveis		15.750	0	15.750
	Seguridade Social	15.750	0	15.750
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento		312.270	0	312.270
	Seguridade Social	312.270	0	312.270
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre		82.950	0	82.950
	Seguridade Social	82.950	0	82.950
1068 Manutenção do Centro de Saúde		74.760	0	74.760
	Seguridade Social	74.760	0	74.760
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI		51.946	0	51.946
	Seguridade Social	51.946	0	51.946
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde		322.442	0	322.442
	Seguridade Social	322.442	0	322.442
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		242.214	0	242.214
	Seguridade Social	242.214	0	242.214

1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS		184.800	0	184.800
	Seguridade Social	184.800	0	184.800

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		357.280	40.950	316.330
	Fiscal	357.280	40.950	316.330
1076 Aquisição de Imóveis		18.900	18.900	0
	Fiscal	18.900	18.900	0
1080 Aquisição de Veículos		49.140	8.190	40.950
	Seguridade Social	49.140	8.190	40.950
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		16.380	16.380	0
	Seguridade Social	16.380	16.380	0
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias		25.973	0	25.973
	Seguridade Social	25.973	0	25.973
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)		133.325	15.750	117.575
	Seguridade Social	133.325	15.750	117.575
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares		37.800	37.800	0
	Fiscal	37.800	37.800	0
1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1089 Aquisição de Veículos		18.900	18.900	0
	Fiscal	18.900	18.900	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos		343.500	10.500	333.000
	Fiscal	343.500	10.500	333.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca		100.731	27.231	73.500
	Fiscal	100.731	27.231	73.500
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		84.000	63.000	21.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	84.000	63.000	21.000
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente		9.450	5.250	4.200
	Fiscal	9.450	5.250	4.200
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%		116.550	0	116.550
	Fiscal	116.550	0	116.550
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%		277.200	0	277.200
	Fiscal	277.200	0	277.200
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar		351.200	0	351.200
	Fiscal	351.200	0	351.200
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas		49.140	49.140	0
	Fiscal	49.140	49.140	0

1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas		403.266	25.266	378.000
	Fiscal	403.266	25.266	378.000
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário		48.586	0	48.586
	Seguridade Social	48.586	0	48.586
1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores		126.000	126.000	0
	Fiscal	126.000	126.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1126 Construção de Delegacia da sede do Município		102.500	52.500	50.000
	Fiscal	102.500	52.500	50.000
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico		237.250	15.750	221.500
	Fiscal	237.250	15.750	221.500
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía		75.600	37.800	37.800
	Fiscal	75.600	37.800	37.800
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
1139 Construção e Reforma de Praças		59.290	6.790	52.500
	Fiscal	59.290	6.790	52.500
1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1141 Aquisição de Veículos		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrira)		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias		26.250	10.500	15.750
	Fiscal	26.250	10.500	15.750
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda		73.500	10.500	63.000
	Fiscal	73.500	10.500	63.000
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão		25.973	25.973	0
	Fiscal	25.973	25.973	0
1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais		147.000	0	147.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.614.610	2.614.610	0
	Fiscal	2.614.610	2.614.610	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		161.370	142.590	18.780
	Fiscal	161.370	142.590	18.780
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		589.600	574.560	15.040
	Fiscal	589.600	574.560	15.040
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		132.827	124.677	8.150
	Fiscal	132.827	124.677	8.150
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração		937.326	878.020	59.306
	Fiscal	937.326	878.020	59.306
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		28.980	18.270	10.710

	Fiscal	28.980	18.270	10.710
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM		159.390	159.390	0
	Fiscal	159.390	159.390	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP		279.200	264.600	14.600
	Fiscal	279.200	264.600	14.600
2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		442.314	379.411	62.903
	Fiscal	442.314	379.411	62.903
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação		323.636	303.808	19.828
	Fiscal	323.636	303.808	19.828
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		357.260	0	357.260
	Fiscal	357.260	0	357.260
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		237.780	0	237.780
	Fiscal	237.780	0	237.780
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		185.030	0	185.030
	Fiscal	185.030	0	185.030
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		72.349	0	72.349
	Fiscal	72.349	0	72.349
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		55.190	0	55.190
	Fiscal	55.190	0	55.190
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação		82.286	0	82.286
	Fiscal	82.286	0	82.286
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental		169.827	0	169.827
	Fiscal	169.827	0	169.827
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		9.425	0	9.425
	Fiscal	9.425	0	9.425
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil		63.630	0	63.630
	Fiscal	63.630	0	63.630
2022 Locação de Software		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental		2.429.988	0	2.429.988
	Fiscal	2.429.988	0	2.429.988
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		103.530	0	103.530
	Fiscal	103.530	0	103.530
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais		26.880	0	26.880
	Fiscal	26.880	0	26.880
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem		100.136	93.836	6.300
	Fiscal	100.136	93.836	6.300
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.525	0	10.525
	Fiscal	10.525	0	10.525
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio		83.538	0	83.538
	Fiscal	83.538	0	83.538
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche		189.462	0	189.462
	Fiscal	189.462	0	189.462
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola		236.145	0	236.145
	Fiscal	236.145	0	236.145
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		216.531	0	216.531
	Fiscal	216.531	0	216.531
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial		71.526	0	71.526
	Fiscal	71.526	0	71.526
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal		43.260	43.260	0
	Fiscal	43.260	43.260	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura		186.858	183.582	3.276
	Fiscal	186.858	183.582	3.276

2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		1.206.473	0	1.206.473
	Fiscal	1.206.473	0	1.206.473
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		3.876.121	0	3.876.121
	Fiscal	3.876.121	0	3.876.121
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%		453.151	0	453.151
	Fiscal	453.151	0	453.151
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%		1.015.350	0	1.015.350
	Fiscal	1.015.350	0	1.015.350
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%		551.998	0	551.998
	Fiscal	551.998	0	551.998
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%		1.140.609	0	1.140.609
	Fiscal	1.140.609	0	1.140.609
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%		271.800	0	271.800
	Fiscal	271.800	0	271.800
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%		547.218	0	547.218
	Fiscal	547.218	0	547.218
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		347.296	301.588	45.708
	Fiscal	347.296	301.588	45.708
2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos		137.856	127.356	10.500
	Fiscal	137.856	127.356	10.500
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		570.345	518.364	51.981
	Fiscal	570.345	518.364	51.981
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros		45.864	45.864	0
	Fiscal	45.864	45.864	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública		1.161.300	1.161.300	0
	Fiscal	1.161.300	1.161.300	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		270.750	15.750	255.000
	Fiscal	270.750	15.750	255.000
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros		24.570	24.570	0
	Fiscal	24.570	24.570	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo		802.316	589.533	212.783
	Fiscal	802.316	589.533	212.783
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		21.294	21.294	0
	Fiscal	21.294	21.294	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde		21.294	0	21.294
	Seguridade Social	21.294	0	21.294
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		16.380	0	16.380
	Seguridade Social	16.380	0	16.380
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares		27.846	27.846	0
	Fiscal	27.846	27.846	0
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde		968.797	0	968.797
	Seguridade Social	968.797	0	968.797
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP		483.924	0	483.924
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal		433.146	0	433.146
	Seguridade Social	433.146	0	433.146
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.810.611	0	2.810.611
	Seguridade Social	2.810.611	0	2.810.611
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE		59.640	0	59.640
	Seguridade Social	59.640	0	59.640
2062 Incentivo Financeiro da APS		598.732	0	598.732
	Seguridade Social	598.732	0	598.732
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS		393.620	0	393.620
	Seguridade Social	393.620	0	393.620
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena		62.580	0	62.580

	Seguridade Social	62.580	0	62.580
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC		496.955	0	496.955
	Seguridade Social	496.955	0	496.955
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		1.052.520	0	1.052.520
	Seguridade Social	1.052.520	0	1.052.520
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		76.692	0	76.692
	Seguridade Social	76.692	0	76.692
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias		614.518	0	614.518
	Seguridade Social	614.518	0	614.518
2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa		44.272	18.104	26.168
	Seguridade Social	44.272	18.104	26.168
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos		25.176	10.371	14.805
	Seguridade Social	25.176	10.371	14.805
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social		41.312	39.484	1.828
	Seguridade Social	41.312	39.484	1.828
2072 Manutenção do Setor de Habitação		25.923	25.923	0
	Fiscal	25.923	25.923	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		19.410	19.410	0
	Fiscal	19.410	19.410	0
2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos		122.686	43.598	79.088
	Seguridade Social	122.686	43.598	79.088
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos		42.493	12.285	30.208
	Seguridade Social	42.493	12.285	30.208
2076 Proteção Social Especial-CREAS		262.474	73.859	188.615
	Seguridade Social	262.474	73.859	188.615
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		165.387	138.039	27.348
	Seguridade Social	165.387	138.039	27.348
2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola		9.828	0	9.828
	Seguridade Social	9.828	0	9.828
2080 Execução do Plano Diretor		37.800	37.800	0
	Fiscal	37.800	37.800	0
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		18.018	16.380	1.638
	Seguridade Social	18.018	16.380	1.638
2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS		14.742	13.104	1.638
	Seguridade Social	14.742	13.104	1.638
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador		51.450	0	51.450
	Seguridade Social	51.450	0	51.450
2084 Proteção Social Especial		56.660	13.190	43.470
	Seguridade Social	56.660	13.190	43.470
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social		28.980	28.980	0
	Seguridade Social	28.980	28.980	0
2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		33.579	0	33.579
	Seguridade Social	33.579	0	33.579
2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		216.489	98.910	117.579
	Seguridade Social	216.489	98.910	117.579
2088 Gestão Administrativa do FMAS		898.798	864.056	34.742
	Seguridade Social	898.798	864.056	34.742
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		159.516	38.304	121.212
	Seguridade Social	159.516	38.304	121.212
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
2092 Programa de Educação Ambiental		18.900	18.900	0
	Fiscal	18.900	18.900	0
2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos		23.940	23.940	0
	Fiscal	23.940	23.940	0

2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		92.736	91.098	1.638
	Fiscal	92.736	91.098	1.638
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos		51.660	51.660	0
	Fiscal	51.660	51.660	0
2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.		102.150	58.800	43.350
	Fiscal	102.150	58.800	43.350
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária		223.064	190.344	32.720
	Fiscal	223.064	190.344	32.720
2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho		75.810	75.810	0
	Fiscal	75.810	75.810	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca		95.774	94.955	819
	Fiscal	95.774	94.955	819
2100 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		181.277	45.785	135.492
	Seguridade Social	181.277	45.785	135.492
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS		197.610	0	197.610
	Seguridade Social	197.610	0	197.610
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente		72.765	0	72.765
	Seguridade Social	72.765	0	72.765
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos		31.500	0	31.500
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		153.755	0	153.755
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	153.755	0	153.755
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional		54.390	24.570	29.820
	Seguridade Social	54.390	24.570	29.820
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA		10.509	10.509	0
	Seguridade Social	10.509	10.509	0
2108 Gestão de Benefícios Eventuais		163.190	163.190	0
	Seguridade Social	163.190	163.190	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias		73.256	35.070	38.186
	Fiscal	73.256	35.070	38.186
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA		27.216	27.216	0
	Fiscal	27.216	27.216	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos		48.510	48.510	0
	Fiscal	48.510	48.510	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional		69.174	0	69.174
	Fiscal	69.174	0	69.174
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC		37.926	36.036	1.890
	Fiscal	37.926	36.036	1.890
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários		23.100	0	23.100
	Fiscal	23.100	0	23.100
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar		55.650	0	55.650
	Fiscal	55.650	0	55.650
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural		155.610	155.610	0
	Fiscal	155.610	155.610	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar		71.699	71.699	0
	Fiscal	71.699	71.699	0
2122 Criação do Museu Municipal		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 Criação de Rotas Turísticas		16.800	16.800	0
	Fiscal	16.800	16.800	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		21.210	21.210	0

	Fiscal	21.210	21.210	0
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		141.750	141.750	0
	Fiscal	141.750	141.750	0
2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos		45.864	45.864	0
	Fiscal	45.864	45.864	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN		29.770	0	29.770
	Fiscal	29.770	0	29.770
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE		14.550	0	14.550
	Fiscal	14.550	0	14.550
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO		36.036	0	36.036
	Fiscal	36.036	0	36.036
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL		40.656	0	40.656
	Fiscal	40.656	0	40.656
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		54.243	27.027	27.216
	Seguridade Social	54.243	27.027	27.216
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		9.690	9.690	0
	Seguridade Social	9.690	9.690	0
2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais		37.380	37.380	0
	Fiscal	37.380	37.380	0
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral		183.750	0	183.750
	Fiscal	183.750	0	183.750
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis		76.020	67.830	8.190
	Fiscal	76.020	67.830	8.190
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local		61.320	61.320	0
	Fiscal	61.320	61.320	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil		44.898	0	44.898
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	44.898	0	44.898
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%		13.104	0	13.104
	Fiscal	13.104	0	13.104
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		327.294	235.482	91.812
	Fiscal	327.294	235.482	91.812
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade		515.269	0	515.269
	Seguridade Social	515.269	0	515.269
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas		83.160	83.160	0
	Seguridade Social	83.160	83.160	0
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante		12.252	0	12.252
	Fiscal	12.252	0	12.252
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI		114.000	0	114.000
	Seguridade Social	114.000	0	114.000
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS		89.250	0	89.250
	Seguridade Social	89.250	0	89.250
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA		53.760	0	53.760
	Fiscal	53.760	0	53.760
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos		25.973	0	25.973
	Seguridade Social	25.973	0	25.973
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN		31.850	0	31.850
	Fiscal	31.850	0	31.850
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000

2156 Manutenção das ações do setor de licitações		30.912	21.777	9.135
	Fiscal	30.912	21.777	9.135
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais		12.453	9.828	2.625
	Fiscal	12.453	9.828	2.625
2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
2159 Locação de Software		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento		40.950	40.950	0
	Fiscal	40.950	40.950	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		133.484	115.915	17.569
	Fiscal	133.484	115.915	17.569
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços		367.500	0	367.500
	Fiscal	367.500	0	367.500
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários		94.500	0	94.500
	Fiscal	94.500	0	94.500
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde		10.500	0	10.500
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual		32.550	0	32.550
	Seguridade Social	32.550	0	32.550
2167 Realização de BF Gospel		66.990	66.990	0
	Fiscal	66.990	66.990	0
2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares		34.650	0	34.650
	Fiscal	34.650	0	34.650
2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos		36.735	36.735	0
	Fiscal	36.735	36.735	0
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças		39.900	21.000	18.900
	Seguridade Social	39.900	21.000	18.900
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual		51.597	0	51.597
	Fiscal	51.597	0	51.597
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual		6.151	0	6.151
	Fiscal	6.151	0	6.151
2180 Apoio às demais áreas da Cultura		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758

Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			
4. UNIDADE E AÇÃO.PDF			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.824.610	2.824.610	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	105.000	105.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos	105.000	105.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.614.610	2.614.610	0
02.001 Gabinete do Prefeito	1.188.508	1.103.230	85.278
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.450	5.250	4.200
1141 Aquisição de Veículos	21.000	21.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	161.370	142.590	18.780
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	589.600	574.560	15.040
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	132.827	124.677	8.150
2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	55.000	55.000	0
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.387	138.039	27.348
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	10.509	10.509	0
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	30.912	21.777	9.135
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	12.453	9.828	2.625
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.264.119	2.987.144	276.975
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.650	5.250	8.400
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	171.573	7.073	164.500
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	25.000	25.000	0
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	235.000	235.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	660.000	660.000	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	157.500	157.500	0
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	49.140	49.140	0
1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	100.000	100.000	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	937.326	878.020	59.306
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	28.980	18.270	10.710
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	159.390	159.390	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	279.200	264.600	14.600
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	37.926	36.036	1.890
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	110.000	110.000	0
2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	52.500	52.500	0
2159 Locação de Software	52.500	52.500	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	10.000	10.000	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	40.950	40.950	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	133.484	115.915	17.569
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	592.314	529.411	62.903
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	442.314	379.411	62.903
2114 Serviços de Assessoria Técnica	150.000	150.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	469.656	441.638	28.018
1014 Aquisição de Veículos	15.000	15.000	0
1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação	25.000	25.000	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	323.636	303.808	19.828
2022 Locação de Software	30.000	30.000	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	76.020	67.830	8.190
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.234.565	755.019	8.479.546
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	261.050	0	261.050
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	261.500	0	261.500
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	25.200	0	25.200

1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	209.790	0	209.790
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	163.244	0	163.244
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	63.000	0	63.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	231.420	0	231.420
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	199.500	0	199.500
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.500	0	110.500
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	142.320	0	142.320
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	72.500	0	72.500
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	31.114	12.214	18.900
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	5.000	5.000	0
1029 Construção de Áreas de Lazer	184.027	37.027	147.000
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	191.100	0	191.100
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	351.200	0	351.200
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	147.000	0	147.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	357.260	0	357.260
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	237.780	0	237.780
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	185.030	0	185.030
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	72.349	0	72.349
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	55.190	0	55.190
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	82.286	0	82.286
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	169.827	0	169.827
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	9.425	0	9.425
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	63.630	0	63.630
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.429.988	0	2.429.988
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	103.530	0	103.530
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	26.880	0	26.880
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	100.136	93.836	6.300
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.525	0	10.525
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	83.538	0	83.538
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	189.462	0	189.462
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	236.145	0	236.145
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	216.531	0	216.531
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	71.526	0	71.526
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	43.260	43.260	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	31.500	31.500	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	186.858	183.582	3.276
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	69.174	0	69.174
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	23.100	0	23.100
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	55.650	0	55.650
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	155.610	155.610	0
2122 Criação do Museu Municipal	63.000	63.000	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	29.770	0	29.770
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	14.550	0	14.550
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	36.036	0	36.036
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL	40.656	0	40.656
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	183.750	0	183.750
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	44.898	0	44.898
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	12.252	0	12.252
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	63.000	63.000	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	53.760	0	53.760
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	31.850	0	31.850
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	21.000	0	21.000
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	367.500	0	367.500
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	94.500	0	94.500
2167 Realização de BF Gospel	66.990	66.990	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	34.650	0	34.650
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.597	0	51.597

2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	6.151	0	6.151
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	25.000	0	25.000
2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	40.000	0	40.000
2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	18.000	0	18.000
2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	15.000	0	15.000
2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	5.000	0	5.000
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.951.074	0	9.951.074
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	157.500	0	157.500
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	116.550	0	116.550
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	277.200	0	277.200
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	84.000	0	84.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.206.473	0	1.206.473
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.876.121	0	3.876.121
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	453.151	0	453.151
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	1.015.350	0	1.015.350
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	551.998	0	551.998
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.140.609	0	1.140.609
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	271.800	0	271.800
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	547.218	0	547.218
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	13.104	0	13.104
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	240.000	0	240.000
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.778.033	891.122	886.911
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	114.517	16.380	98.137
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	25.973	0	25.973
1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim	259.406	100.000	159.406
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	100.403	0	100.403
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	150.027	37.027	113.000
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	25.973	0	25.973
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	223.493	23.182	200.311

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	123.250	15.750	107.500	
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	12.986	12.986	0	
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.750	15.750	0	
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	126.000	126.000	0	
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.750	15.750	0	
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	25.973	25.973	0	
1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	15.000	15.000	0	
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	347.296	301.588	45.708	
2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	137.856	127.356	10.500	
2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	37.380	37.380	0	
2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais	21.000	21.000	0	
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.459.046	1.201.858	1.257.188	
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.841	81.900	283.941	
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	123.480	25.200	98.280	
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	77.070	77.070	0	
1048 Construção de Drenagem de Ruas	251.380	79.380	172.000	
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	100.170	100.170	0	
1052 Aquisição de Imóveis	63.000	63.000	0	
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	63.000	21.000	
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	102.500	52.500	50.000	
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	237.250	15.750	221.500	
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	75.600	37.800	37.800	
1139 Construção e Reforma de Praças	59.290	6.790	52.500	
1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	80.000	0	80.000	
1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	150.000	0	150.000	
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	570.345	518.364	51.981	

2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	73.256	35.070	38.186
2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	45.864	45.864	0
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.623.740	2.073.567	550.173
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	185.500	105.000	80.500
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	37.800	37.800	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.500	10.500	0
1057 Aquisição de Imóveis	25.200	25.200	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.390	10.500	1.890
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.300	6.300	0
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.750	15.750	0
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.500	10.500	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	45.864	45.864	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.161.300	1.161.300	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	270.750	15.750	255.000
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	24.570	24.570	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	802.316	589.533	212.783
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	15.000	15.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	293.140	80.640	212.500
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	97.000	21.000	76.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	52.500	0	52.500
1062 Construção de Bacia de Estabilização	84.000	0	84.000
1063 Aquisição de Imóveis	10.500	10.500	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	21.294	21.294	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	27.846	27.846	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde	11.037.167	0	11.037.167
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	25.200	0	25.200
1065 Aquisição de Imóveis	15.750	0	15.750
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	312.270	0	312.270
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	82.950	0	82.950
1068 Manutenção do Centro de Saúde	74.760	0	74.760
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	51.946	0	51.946
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	322.442	0	322.442
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	242.214	0	242.214
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	184.800	0	184.800
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	25.973	0	25.973
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	48.586	0	48.586
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	21.294	0	21.294
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.380	0	16.380
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	968.797	0	968.797
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	483.924	0	483.924
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	433.146	0	433.146
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.810.611	0	2.810.611
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	59.640	0	59.640
2062 Incentivo Financeiro da APS	598.732	0	598.732
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	393.620	0	393.620
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	62.580	0	62.580
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	496.955	0	496.955
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.052.520	0	1.052.520
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	76.692	0	76.692
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	614.518	0	614.518
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	51.450	0	51.450
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	197.610	0	197.610
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	72.765	0	72.765
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	31.500	0	31.500
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	515.269	0	515.269
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	114.000	0	114.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	89.250	0	89.250

2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	25.973	0	25.973
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.500	0	10.500
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	32.550	0	32.550
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	420.000	0	420.000
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	777.193	394.397	382.796
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	357.280	40.950	316.330
1076 Aquisição de Imóveis	18.900	18.900	0
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	40.000	40.000	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	73.500	10.500	63.000
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	41.312	39.484	1.828
2072 Manutenção do Setor de Habitação	25.923	25.923	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	19.410	19.410	0
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.018	16.380	1.638
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	9.690	9.690	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	83.160	83.160	0
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	90.000	90.000	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.901.293	1.636.653	1.264.640
1080 Aquisição de Veículos	49.140	8.190	40.950
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	16.380	16.380	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	133.325	15.750	117.575
2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	44.272	18.104	26.168
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	25.176	10.371	14.805
2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	122.686	43.598	79.088
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	42.493	12.285	30.208
2076 Proteção Social Especial-CREAS	262.474	73.859	188.615
2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	9.828	0	9.828
2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	14.742	13.104	1.638
2084 Proteção Social Especial	56.660	13.190	43.470
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	28.980	28.980	0
2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	33.579	0	33.579
2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.489	98.910	117.579
2088 Gestão Administrativa do FMAS	898.798	864.056	34.742
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.516	38.304	121.212
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	181.277	45.785	135.492
2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	153.755	0	153.755
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	54.390	24.570	29.820
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	163.190	163.190	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	54.243	27.027	27.216
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000	0	40.000
2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	100.000	100.000	0
2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	39.900	21.000	18.900
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.788.077	874.527	913.550
1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	50.000	0	50.000
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	343.500	10.500	333.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.750	15.750	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	403.266	25.266	378.000
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	26.250	10.500	15.750
2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos	23.940	23.940	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	92.736	91.098	1.638
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos	51.660	51.660	0
2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.	102.150	58.800	43.350
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	27.216	27.216	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	21.000	21.000	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	16.800	16.800	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	21.210	21.210	0
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	141.750	141.750	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	61.320	61.320	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	327.294	235.482	91.812
2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos	36.735	36.735	0
2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD	15.000	15.000	0
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	340.200	277.200	63.000
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	100.800	100.800	0
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	37.800	37.800	0
1089 Aquisição de Veículos	18.900	18.900	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	63.000	0	63.000
2080 Execução do Plano Diretor	37.800	37.800	0
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acúdes	31.500	31.500	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	31.500	31.500	0
2092 Programa de Educação Ambiental	18.900	18.900	0
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	677.588	570.549	107.039
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	100.731	27.231	73.500
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	5.000	5.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal	5.000	5.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	31.500	31.500	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	223.064	190.344	32.720
2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho	75.810	75.810	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca	95.774	94.955	819
2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos	48.510	48.510	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	71.699	71.699	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	10.000	10.000	0
99.099 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
2100 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
Total:	52.700.323	17.141.565	35.558.758

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		39.923.474	13.359.989	26.563.485
	Fiscal	27.436.760	11.436.940	15.999.820
	Seguridade Social	12.486.714	1.923.049	10.563.665
4 Despesas de Capital		12.276.849	3.281.576	8.995.273
	Fiscal	10.367.027	3.140.710	7.226.317
	Seguridade Social	1.909.822	140.866	1.768.956
9 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		52.700.323	17.141.565	35.558.758
Fiscal:		38.303.787	15.077.650	23.226.137
Seguridade:		14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		791.404	267.348	524.056
	Fiscal	269.520	241.140	28.380
	Seguridade Social	521.884	26.208	495.676
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		63.735	53.235	10.500
	Fiscal	53.235	53.235	0
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.345.184	16.320.982	35.024.202
	Fiscal	37.481.032	14.283.275	23.197.757
	Seguridade Social	13.864.152	2.037.707	11.826.445
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0

Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Despesa			39.923.474	13.359.989	26.563.485
3 Despesas Correntes			20.933.434	5.620.570	15.312.864
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.933.434	5.620.570	15.312.864
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.401.919	195.111	2.206.808
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
		Fiscal	1.701.317	145.719	1.555.598
		Seguridade Social	700.602	49.392	651.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL			13.296.111	3.976.270	9.319.841
		Fiscal	9.870.017	3.376.730	6.493.287
		Seguridade Social	3.426.094	599.540	2.826.554
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.274.005	1.187.508	3.086.497
		Fiscal	3.296.819	982.590	2.314.229
		Seguridade Social	977.186	204.918	772.268
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			130.600	12.600	118.000
		Fiscal	12.600	12.600	0
		Seguridade Social	118.000	0	118.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			667.692	190.680	477.012
		Fiscal	434.112	174.930	259.182
		Seguridade Social	233.580	15.750	217.830
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			163.107	58.401	104.706
		Fiscal	150.360	55.482	94.878
		Seguridade Social	12.747	2.919	9.828
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			227.010	227.010	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS			227.010	227.010	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			227.010	227.010	0
		Fiscal	227.010	227.010	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.763.030	7.512.409	11.250.621
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			791.404	267.348	524.056
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			256.588	234.588	22.000
		Fiscal	244.950	232.950	12.000
		Seguridade Social	11.638	1.638	10.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			526.626	24.570	502.056
		Fiscal	16.380	0	16.380
		Seguridade Social	510.246	24.570	485.676
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.190	8.190	0
		Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO			63.735	53.235	10.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			63.735	53.235	10.500
		Fiscal	53.235	53.235	0
		Seguridade Social	10.500	0	10.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			17.907.891	7.191.826	10.716.065
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			312.960	256.033	56.927
		Fiscal	261.274	233.264	28.010
		Seguridade Social	51.686	22.769	28.917
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR			1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			27.300	0	27.300
		Fiscal	27.300	0	27.300
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			8.190	0	8.190
		Fiscal	8.190	0	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.327.080	1.065.078	4.262.002
		Fiscal	3.055.724	892.790	2.162.934

	Seguridade Social	2.271.356	172.288	2.099.068
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		212.506	132.092	80.414
	Fiscal	180.668	101.892	78.776
	Seguridade Social	31.838	30.200	1.638
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		824.499	530.042	294.457
	Fiscal	385.876	227.268	158.608
	Seguridade Social	438.623	302.774	135.849
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92.905	73.501	19.404
	Fiscal	89.629	73.501	16.128
	Seguridade Social	3.276	0	3.276
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		210.630	202.440	8.190
	Fiscal	210.630	202.440	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.401.407	680.596	720.811
	Fiscal	1.004.214	557.545	446.669
	Seguridade Social	397.193	123.051	274.142
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.151.811	3.315.052	4.836.759
	Fiscal	5.071.461	2.997.534	2.073.927
	Seguridade Social	3.080.350	317.518	2.762.832
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		317.030	245.147	71.883
	Fiscal	255.920	223.349	32.571
	Seguridade Social	61.110	21.798	39.312
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.440	13.440	0
	Fiscal	13.440	13.440	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		262.400	247.800	14.600
	Fiscal	262.400	247.800	14.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		153.566	100.376	53.190
	Fiscal	90.772	77.272	13.500
	Seguridade Social	62.794	23.104	39.690
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.104	0	13.104
	Fiscal	13.104	0	13.104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		410.629	229.751	180.878
	Fiscal	333.360	218.931	114.429
	Seguridade Social	77.269	10.820	66.449
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		122.708	87.512	35.196
	Fiscal	112.082	87.512	24.570
	Seguridade Social	10.626	0	10.626
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		44.226	11.466	32.760
	Fiscal	44.226	11.466	32.760
4 Despesas de Capital		12.276.849	3.281.576	8.995.273
4.4 INVESTIMENTO		11.138.669	2.159.146	8.979.523
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.138.669	2.159.146	8.979.523
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.190	8.190	20.000
	Fiscal	28.190	8.190	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.296	82.966	77.330
	Fiscal	102.966	82.966	20.000
	Seguridade Social	57.330	0	57.330
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.506.902	1.294.169	6.212.733
	Fiscal	6.740.590	1.223.419	5.517.171
	Seguridade Social	766.312	70.750	695.562
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.401.281	731.821	2.669.460
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.347.231	678.085	1.669.146
	Seguridade Social	1.054.050	53.736	1.000.314
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		154.730	138.980	15.750
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.730	138.980	15.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		154.730	138.980	15.750

	Fiscal	122.600	122.600	0
	Seguridade Social	32.130	16.380	15.750
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		983.450	983.450	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		983.450	983.450	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		983.450	983.450	0
	Fiscal	983.450	983.450	0
9 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		52.700.323	17.141.565	35.558.758
Fiscal:		38.303.787	15.077.650	23.226.137
Seguridade:		14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		210.000
01 Câmara Municipal		210.000
	01.001 Câmara Municipal	210.000
Poder Executivo		10.928.669
02 Gabinete do Prefeito		57.597
	02.001 Gabinete do Prefeito	57.597
03 Secretaria Municipal de Administração		234.713
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	234.713
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		10.000
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	10.000
05 Secretaria Municipal de Tributação		60.500
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação	60.500
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		3.512.690
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.667.840
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	844.850
07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.230.427
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.230.427
08 Secretaria Municipal de Obras		1.719.685
	08.001 Secretaria Municipal de Obras	1.719.685
09 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		353.536
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	353.536
10 Secretaria Municipal de Saúde		1.730.044
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde	236.776
	10.002 Fundo Municipal de Saúde	1.493.268
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		798.452
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	483.746
	11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	314.706
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.069.766
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	849.266
	12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	220.500
13 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		151.259
	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria	151.259
Total		11.138.669

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF	

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Governança e Responsabilidade			6.580.090	5.379.588	1.200.502
	01.001 Câmara Municipal		2.824.610	2.824.610	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	105.000	105.000	0
		1002 Aquisição de Equipamentos	105.000	105.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.614.610	2.614.610	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		76.000	76.000	0
		1141 Aquisição de Veículos	21.000	21.000	0
		2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	55.000	55.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.175.984	1.158.415	17.569
		1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	660.000	660.000	0
		1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	157.500	157.500	0
		2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	110.000	110.000	0
		2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	52.500	52.500	0
		2159 Locação de Software	52.500	52.500	0
		2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	10.000	10.000	0
		2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	133.484	115.915	17.569
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		150.000	150.000	0
		2114 Serviços de Assessoria Técnica	150.000	150.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação		55.000	55.000	0
		1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação	25.000	25.000	0
		2022 Locação de Software	30.000	30.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		496.344	0	496.344
		1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	163.244	0	163.244
		1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	199.500	0	199.500
		1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.500	0	110.500
		2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	23.100	0	23.100
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		114.517	16.380	98.137
		1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	114.517	16.380	98.137
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		157.070	77.070	80.000
		1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	77.070	77.070	0
		1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	80.000	0	80.000
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		12.390	10.500	1.890
		1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.390	10.500	1.890
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde		244.000	31.500	212.500
		1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	97.000	21.000	76.000
		1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	52.500	0	52.500
		1062 Construção de Bacia de Estabilização	84.000	0	84.000
		1063 Aquisição de Imóveis	10.500	10.500	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		18.900	18.900	0
		1076 Aquisição de Imóveis	18.900	18.900	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		403.544	245.982	157.562
		1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	50.000	0	50.000
		1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	26.250	10.500	15.750
		2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	327.294	235.482	91.812
	12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		220.500	157.500	63.000
		1046 Construção da Destinação Final de Lixo	100.800	100.800	0
		1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	37.800	37.800	0
		1089 Aquisição de Veículos	18.900	18.900	0
		1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	63.000	0	63.000
	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria		131.231	57.731	73.500
		1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	100.731	27.231	73.500
		1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	5.000	5.000	0
		1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
		1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal	5.000	5.000	0
		2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	10.000	10.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
		2100 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
0002 Novo Tempo			7.653.631	5.962.405	1.691.226

	02.001 Gabinete do Prefeito		936.612	878.682	57.930
		1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.450	5.250	4.200
		2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	161.370	142.590	18.780
		2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	589.600	574.560	15.040
		2005 Manutenção da Controladoria Municipal	132.827	124.677	8.150
		2156 Manutenção das ações do setor de licitações	30.912	21.777	9.135
		2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	12.453	9.828	2.625
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.088.135	1.828.729	259.406
		1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	10.000	10.000	0
		1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.650	5.250	8.400
		1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	171.573	7.073	164.500
		1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	25.000	25.000	0
		1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	235.000	235.000	0
		1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	49.140	49.140	0
		1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	100.000	100.000	0
		2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	937.326	878.020	59.306
		2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	28.980	18.270	10.710
		2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	159.390	159.390	0
		2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	279.200	264.600	14.600
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	37.926	36.036	1.890
		2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	40.950	40.950	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		442.314	379.411	62.903
		2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	442.314	379.411	62.903
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação		414.656	386.638	28.018
		1014 Aquisição de Veículos	15.000	15.000	0
		2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	323.636	303.808	19.828
		2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	76.020	67.830	8.190
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		390.423	237.123	153.300
		1029 Construção de Áreas de Lazer	184.027	37.027	147.000
		2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	100.136	93.836	6.300
		2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	43.260	43.260	0
		2122 Criação do Museu Municipal	63.000	63.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		708.640	175.840	532.800
		1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	63.000	21.000
		1126 Construção de Delegacia da sede do Município	102.500	52.500	50.000
		1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	237.250	15.750	221.500
		1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	75.600	37.800	37.800
		1139 Construção e Reforma de Praças	59.290	6.790	52.500
		1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	150.000	0	150.000
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.571.780	2.023.497	548.283
		1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	185.500	105.000	80.500
		1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	37.800	37.800	0
		1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.500	10.500	0
		1057 Aquisição de Imóveis	25.200	25.200	0
		1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.300	6.300	0
		1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.750	15.750	0
		1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.500	10.500	0
		2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	45.864	45.864	0
		2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.161.300	1.161.300	0
		2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	270.750	15.750	255.000
		2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	802.316	589.533	212.783
	10.002 Fundo Municipal de Saúde		48.586	0	48.586
		1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	48.586	0	48.586
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		52.485	52.485	0
		1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.750	15.750	0
		2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos	36.735	36.735	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003 Educa Formosa			17.564.800	0	17.564.800

	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		7.613.726	0	7.613.726
		1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	261.050	0	261.050
		1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	261.500	0	261.500
		1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	25.200	0	25.200
		1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	209.790	0	209.790
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	63.000	0	63.000
		1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	231.420	0	231.420
		1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	142.320	0	142.320
		1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	72.500	0	72.500
		1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	191.100	0	191.100
		1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	351.200	0	351.200
		1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	147.000	0	147.000
		2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	357.260	0	357.260
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	237.780	0	237.780
		2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	185.030	0	185.030
		2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	72.349	0	72.349
		2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	55.190	0	55.190
		2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	82.286	0	82.286
		2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	169.827	0	169.827
		2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	9.425	0	9.425
		2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	63.630	0	63.630
		2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.429.988	0	2.429.988
		2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	103.530	0	103.530
		2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	26.880	0	26.880
		2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.525	0	10.525
		2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	83.538	0	83.538
		2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	189.462	0	189.462
		2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	236.145	0	236.145
		2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	216.531	0	216.531
		2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	71.526	0	71.526
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	69.174	0	69.174
		2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	55.650	0	55.650
		2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	29.770	0	29.770
		2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	14.550	0	14.550
		2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	36.036	0	36.036
		2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	40.656	0	40.656
		2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	183.750	0	183.750
		2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	44.898	0	44.898
		2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	53.760	0	53.760
		2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	31.850	0	31.850
		2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	367.500	0	367.500
		2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	94.500	0	94.500
		2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	34.650	0	34.650
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.951.074	0	9.951.074
		1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	157.500	0	157.500
		1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	116.550	0	116.550
		1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	277.200	0	277.200
		1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	84.000	0	84.000
		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.206.473	0	1.206.473
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.876.121	0	3.876.121
		2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	453.151	0	453.151
		2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	1.015.350	0	1.015.350
		2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	551.998	0	551.998
		2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.140.609	0	1.140.609
		2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	271.800	0	271.800
		2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	547.218	0	547.218
		2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	13.104	0	13.104
		2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	240.000	0	240.000
0004 Formosa Tem Cultura			630.324	517.896	112.428
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		630.324	517.896	112.428

		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	31.114	12.214	18.900
		1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	5.000	5.000	0
		2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	31.500	31.500	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2035 Manutenção do Setor de Cultura	186.858	183.582	3.276
		2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	155.610	155.610	0
		2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	12.252	0	12.252
		2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	63.000	63.000	0
		2167 Realização de BF Gospel	66.990	66.990	0
		2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	40.000	0	40.000
		2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	18.000	0	18.000
		2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	15.000	0	15.000
		2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	5.000	0	5.000
0005 Nas Ondas do Esporte			1.663.516	874.742	788.774
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.663.516	874.742	788.774
		1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	25.973	0	25.973
		1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim	259.406	100.000	159.406
		1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	100.403	0	100.403
		1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	150.027	37.027	113.000
		1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	25.973	0	25.973
		1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	223.493	23.182	200.311
		1040 Construção e Ampliação de Ciclovias	123.250	15.750	107.500
		1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	12.986	12.986	0
		1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.750	15.750	0
		1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	126.000	126.000	0
		1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.750	15.750	0
		1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	25.973	25.973	0
		1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	15.000	15.000	0
		2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	347.296	301.588	45.708
		2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	137.856	127.356	10.500
		2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	37.380	37.380	0
		2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais	21.000	21.000	0
0006 Bela Formosa			2.502.942	1.147.554	1.355.388
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		1.593.336	948.948	644.388
		1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.841	81.900	283.941
		1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	123.480	25.200	98.280
		1048 Construção de Drenagem de Ruas	251.380	79.380	172.000
		1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	100.170	100.170	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1052 Aquisição de Imóveis	63.000	63.000	0
		2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	570.345	518.364	51.981
		2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	73.256	35.070	38.186
		2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	45.864	45.864	0
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		39.570	39.570	0
		2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	24.570	24.570	0
		2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	15.000	15.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		870.036	159.036	711.000
		1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	343.500	10.500	333.000
		1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	403.266	25.266	378.000
		2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos	23.940	23.940	0
		2123 Criação de Rotas Turísticas	16.800	16.800	0
		2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	21.210	21.210	0
		2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	61.320	61.320	0
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania			3.359.369	2.063.915	1.295.454
	02.001 Gabinete do Prefeito		175.896	148.548	27.348
		2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.387	138.039	27.348
		2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	10.509	10.509	0
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		282.180	278.714	3.466

		1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	40.000	40.000	0
		2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	41.312	39.484	1.828
		2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.018	16.380	1.638
		2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	9.690	9.690	0
		2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	83.160	83.160	0
		2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	90.000	90.000	0
	11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.901.293	1.636.653	1.264.640
		1080 Aquisição de Veículos	49.140	8.190	40.950
		1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	16.380	16.380	0
		1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	133.325	15.750	117.575
		2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	44.272	18.104	26.168
		2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	25.176	10.371	14.805
		2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	122.686	43.598	79.088
		2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	42.493	12.285	30.208
		2076 Proteção Social Especial-CREAS	262.474	73.859	188.615
		2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	9.828	0	9.828
		2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	14.742	13.104	1.638
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2084 Proteção Social Especial	56.660	13.190	43.470
		2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	28.980	28.980	0
		2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	33.579	0	33.579
		2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.489	98.910	117.579
		2088 Gestão Administrativa do FMAS	898.798	864.056	34.742
		2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.516	38.304	121.212
		2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	181.277	45.785	135.492
		2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	153.755	0	153.755
		2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	54.390	24.570	29.820
		2108 Gestão de Benefícios Eventuais	163.190	163.190	0
		2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	54.243	27.027	27.216
		2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000	0	40.000
		2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	100.000	100.000	0
		2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	39.900	21.000	18.900
0009 BF Sustentável			615.852	570.864	44.988
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde		49.140	49.140	0
		2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	21.294	21.294	0
		2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	27.846	27.846	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		447.012	402.024	44.988
		1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
		2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	92.736	91.098	1.638
		2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos	51.660	51.660	0
		2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.	102.150	58.800	43.350
		2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	27.216	27.216	0
		2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	21.000	21.000	0
		2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	141.750	141.750	0
	12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		119.700	119.700	0
		2080 Execução do Plano Diretor	37.800	37.800	0
		2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	31.500	31.500	0
		2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	31.500	31.500	0
		2092 Programa de Educação Ambiental	18.900	18.900	0
0010 Sustentabilidade Local			1.037.470	624.601	412.869
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		476.113	96.783	379.330
		1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	357.280	40.950	316.330
		1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	73.500	10.500	63.000
		2072 Manutenção do Setor de Habitação	25.923	25.923	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		19.410	19.410	0
		2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	15.000	15.000	0
		2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas-IGRCD	15.000	15.000	0

	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria		546.357	512.818	33.539
		1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	31.500	31.500	0
		2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	223.064	190.344	32.720
		2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho	75.810	75.810	0
		2099 Manutenção do Setor de Pesca	95.774	94.955	819
		2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos	48.510	48.510	0
		2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	71.699	71.699	0
			10.988.581	0	10.988.581
0011 Saúde Com Cidadania	10.002 Fundo Municipal de Saúde		10.988.581	0	10.988.581
		1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	25.200	0	25.200
		1065 Aquisição de Imóveis	15.750	0	15.750
		1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	312.270	0	312.270
		1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	82.950	0	82.950
		1068 Manutenção do Centro de Saúde	74.760	0	74.760
		1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	51.946	0	51.946
		1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	322.442	0	322.442
		1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	242.214	0	242.214
		1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	184.800	0	184.800
		1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	25.973	0	25.973
		2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	21.294	0	21.294
		2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.380	0	16.380
		2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	968.797	0	968.797
		2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	483.924	0	483.924
		2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	433.146	0	433.146
		2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.810.611	0	2.810.611
		2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	59.640	0	59.640
		2062 Incentivo Financeiro da APS	598.732	0	598.732
		2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	393.620	0	393.620
		2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	62.580	0	62.580

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	496.955	0	496.955
		2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.052.520	0	1.052.520
		2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	76.692	0	76.692
		2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	614.518	0	614.518
		2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	51.450	0	51.450
		2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	197.610	0	197.610
		2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	72.765	0	72.765
		2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	31.500	0	31.500
		2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	515.269	0	515.269
		2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	114.000	0	114.000
		2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	89.250	0	89.250
		2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	25.973	0	25.973
		2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.500	0	10.500
		2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	32.550	0	32.550
		2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	420.000	0	420.000
0100 COVID-19			103.748	0	103.748
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		103.748	0	103.748
		2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	21.000	0	21.000
		2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.597	0	51.597
		2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	6.151	0	6.151
		2180 Apoio às demais áreas da Cultura	25.000	0	25.000
		Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
		Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
		Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

10. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.824.610	2.824.610	0
	Fiscal	2.824.610	2.824.610	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.188.508	1.103.230	85.278
	Fiscal	1.012.612	954.682	57.930
	Seguridade Social	175.896	148.548	27.348
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.264.119	2.987.144	276.975
	Fiscal	3.264.119	2.987.144	276.975
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		592.314	529.411	62.903
	Fiscal	592.314	529.411	62.903
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		469.656	441.638	28.018
	Fiscal	469.656	441.638	28.018
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		9.234.565	755.019	8.479.546
	Fiscal	9.234.565	755.019	8.479.546
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.951.074	0	9.951.074
	Fiscal	9.951.074	0	9.951.074
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.778.033	891.122	886.911
	Fiscal	1.778.033	891.122	886.911
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.459.046	1.201.858	1.257.188
	Fiscal	2.459.046	1.201.858	1.257.188
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.623.740	2.073.567	550.173
	Fiscal	2.623.740	2.073.567	550.173
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		293.140	80.640	212.500
	Fiscal	293.140	80.640	212.500
10.002 Fundo Municipal de Saúde		11.037.167	0	11.037.167
	Seguridade Social	11.037.167	0	11.037.167
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		777.193	394.397	382.796
	Fiscal	495.013	115.683	379.330
	Seguridade Social	282.180	278.714	3.466
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.901.293	1.636.653	1.264.640
	Seguridade Social	2.901.293	1.636.653	1.264.640
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.788.077	874.527	913.550
	Fiscal	1.788.077	874.527	913.550
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		340.200	277.200	63.000
	Fiscal	340.200	277.200	63.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria		677.588	570.549	107.039
	Fiscal	677.588	570.549	107.039
99.099 Reserva de Contigência		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
	Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
	Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			39.923.474	13.359.989	26.563.485
	01.001 - Câmara Municipal		2.614.610	2.614.610	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.614.610	2.614.610	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		1.130.911	1.052.983	77.928
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.052.983	1.052.983	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.105	0	21.105

	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	11.823	0	11.823
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	45.000	0	45.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		2.045.956	1.941.881	104.075
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.941.881	1.941.881	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.960	0	35.960
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000	0	15.000
	17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.150	0	3.150
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	37.445	0	37.445
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	0	10.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.520	0	2.520
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		582.314	519.411	62.903
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	519.411	519.411	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.300	0	6.300
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.190	0	8.190
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.757	0	8.757
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	10.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	19.656	0	19.656
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	0	10.000
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação		409.156	381.138	28.018
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	381.138	381.138	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.914	0	4.914
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	13.104	0	13.104
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	0	10.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		6.566.725	655.502	5.911.223
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	655.502	655.502	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.822.136	0	4.822.136
	15500000 Transferência do Salário-Educação	234.060	0	234.060
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.525	0	10.525
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	223.050	0	223.050
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	94.416	0	94.416
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	83.790	0	83.790
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	51.120	0	51.120
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	103.550	0	103.550
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	85.000	0	85.000
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	70.000	0	70.000
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	99.000	0	99.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	9.576	0	9.576
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.106.224	0	9.106.224
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.763.712	0	1.763.712
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.506.902	0	5.506.902
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	130.000	0	130.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	480.110	0	480.110
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	955.500	0	955.500
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	50.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.000	0	190.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		547.606	491.398	56.208
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	491.398	491.398	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.276	0	3.276

		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.166	0	5.166
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.500	0	10.500
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	15.000
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.100	0	2.100
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	5.166	0	5.166
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	0	15.000
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras		676.361	586.194	90.167
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	586.194	586.194	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.888	0	6.888
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	10.000
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.250	0	5.250
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	17.199	0	17.199
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	5.000	0	5.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.830	0	45.830
	09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.245.004	1.824.921	420.083
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.824.921	1.824.921	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	119.700	0	119.700
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000	0	3.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	75.083	0	75.083
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	0	15.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	207.300	0	207.300
	10.001 - Secretaria Municipal de Saúde		45.864	45.864	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.864	45.864	0
	10.002 - Fundo Municipal de Saúde		9.528.149	0	9.528.149
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.445.641	0	5.445.641
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.176.398	0	2.176.398
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500	0	52.500
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	84.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	913.500	0	913.500
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	0	420.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	126.210	0	126.210
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	111.300	0	111.300
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200	0	25.200
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	52.500	0	52.500
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	120.900	0	120.900
	11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		274.547	271.900	2.647
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	271.900	271.900	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	819	0	819
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	1.500
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	328	0	328
	11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.570.207	1.564.686	1.005.521
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.564.686	1.564.686	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	749.458	0	749.458
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	85.080	0	85.080
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.950	0	55.950
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.100	0	2.100
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.575	0	1.575
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.435	0	17.435
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	18.923	0	18.923

	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	0	15.000
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		938.811	802.011	136.800
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	802.011	802.011	0
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.500	0	31.500
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.998	0	46.998
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.000	0	11.000
	17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	15.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	22.302	0	22.302
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	0	10.000
12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		119.700	119.700	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	119.700	119.700	0
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		521.329	487.790	33.539
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	487.790	487.790	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.680	0	22.680
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	5.859	0	5.859
	17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		12.276.849	3.281.576	8.995.273
01.001 - Câmara Municipal		210.000	210.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	210.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		57.597	50.247	7.350
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.247	50.247	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.100	0	2.100
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	5.250	0	5.250
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		1.218.163	1.045.263	172.900
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.045.263	1.045.263	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	84.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.500	0	52.500
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.250	0	5.250
	17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	28.000	0	28.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	3.150	0	3.150
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		10.000	10.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação		60.500	60.500	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	60.500	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		2.667.840	99.517	2.568.323
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.517	99.517	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.829.203	0	1.829.203
	15500000 Transferência do Salário-Educação	117.390	0	117.390
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.290	0	65.290
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.550	0	200.550
	15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.290	0	52.290
	15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	21.000	0	21.000
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	85.750	0	85.750
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.950	0	30.950
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	63.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000	0	84.000
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.600	0	12.600
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	6.300	0	6.300
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		844.850	0	844.850
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	624.960	0	624.960
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.890	0	169.890
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	50.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.230.427	399.724	830.703

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	399.724	399.724	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	481.053	0	481.053
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.080	0	220.080
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	105.000	0	105.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	24.570	0	24.570
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras		1.782.685	615.664	1.167.021
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	615.664	615.664	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	467.291	0	467.291
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	342.730	0	342.730
		17060000 Transferência Especial da União	165.000	0	165.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	21.000	0	21.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	150.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	21.000	0	21.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		378.736	248.646	130.090
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	248.646	248.646	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.500	0	80.500
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.890	0	1.890
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	47.700	0	47.700
	10.001 - Secretaria Municipal de Saúde		247.276	34.776	212.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.776	34.776	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.500	0	170.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	42.000
	10.002 - Fundo Municipal de Saúde		1.509.018	0	1.509.018
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	449.568	0	449.568
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.822	0	24.822
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	568.050	0	568.050
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	18.900
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	58.338	0	58.338
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	238.140	0	238.140
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.200	0	88.200
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	63.000	0	63.000
	11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		502.646	122.497	380.149
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	122.497	122.497	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	819	0	819
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	63.000	0	63.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	316.330	0	316.330
	11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		331.086	71.967	259.119
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.967	71.967	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.584	0	38.584
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	15.000	0	15.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.960	0	47.960
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	68.775	0	68.775
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	58.800	0	58.800
	12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		849.266	72.516	776.750
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.516	72.516	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	307.250	0	307.250
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	63.000	0	63.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.500	0	154.500
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	252.000	0	252.000
	12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		220.500	157.500	63.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	157.500	157.500	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	63.000
	13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		156.259	82.759	73.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.759	82.759	0

		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	52.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.000	0	21.000
9 Reserva de Contingência			500.000	500.000	0
	99.099 - Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
		Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
		Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
		Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

12. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			39.923.474	13.359.989	26.563.485
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.933.434	5.620.570	15.312.864
		Fiscal	15.465.225	4.748.051	10.717.174
		Seguridade Social	5.468.209	872.519	4.595.690
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		227.010	227.010	0
		Fiscal	227.010	227.010	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.763.030	7.512.409	11.250.621
		Fiscal	11.744.525	6.461.879	5.282.646
		Seguridade Social	7.018.505	1.050.530	5.967.975
4 Despesas de Capital			12.276.849	3.281.576	8.995.273
	4 INVESTIMENTO		11.138.669	2.159.146	8.979.523
		Fiscal	9.260.977	2.034.660	7.226.317
		Seguridade Social	1.877.692	124.486	1.753.206
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		154.730	138.980	15.750
		Fiscal	122.600	122.600	0
		Seguridade Social	32.130	16.380	15.750
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		983.450	983.450	0
		Fiscal	983.450	983.450	0
9 Reserva de Contingência			500.000	500.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
		Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
		Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

13. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal			2.824.610	2.824.610	0
3 Despesas Correntes			2.614.610	2.614.610	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.794.660	1.794.660	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.794.660	1.794.660	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			12.600	12.600	0
		Fiscal	12.600	12.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.380.960	1.380.960	0
		Fiscal	1.380.960	1.380.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			302.400	302.400	0
		Fiscal	302.400	302.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12.600	12.600	0
		Fiscal	12.600	12.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			75.600	75.600	0

	Fiscal	75.600	75.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.300	6.300	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.300	6.300	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		813.650	813.650	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.750	15.750	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		797.900	797.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		151.200	151.200	0
	Fiscal	151.200	151.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.900	18.900	0
	Fiscal	18.900	18.900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		189.000	189.000	0
	Fiscal	189.000	189.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		210.000	210.000	0
4.4 INVESTIMENTO		210.000	210.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	210.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.188.508	1.103.230	85.278
3 Despesas Correntes		1.130.911	1.052.983	77.928
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		872.379	827.379	45.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		872.379	827.379	45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.680	22.680	0
	Fiscal	20.160	20.160	0
	Seguridade Social	2.520	2.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		604.800	604.800	0
	Fiscal	541.800	541.800	0
	Seguridade Social	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.360	171.360	45.000
	Fiscal	169.860	139.860	30.000
	Seguridade Social	46.500	31.500	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.160	20.160	0
	Fiscal	17.640	17.640	0
	Seguridade Social	2.520	2.520	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.379	8.379	0
	Fiscal	7.560	7.560	0
	Seguridade Social	819	819	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		258.532	225.604	32.928
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.532	225.604	32.928
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.090	27.090	0
	Fiscal	25.830	25.830	0
	Seguridade Social	1.260	1.260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.215	50.595	25.620
	Fiscal	57.378	40.578	16.800
	Seguridade Social	18.837	10.017	8.820
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.940	33.940	0
	Fiscal	33.940	33.940	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.192	29.192	0
	Fiscal	23.396	23.396	0
	Seguridade Social	5.796	5.796	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.730	47.422	7.308
	Fiscal	41.626	37.846	3.780
	Seguridade Social	13.104	9.576	3.528
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.435	20.435	0
	Fiscal	17.915	17.915	0
	Seguridade Social	2.520	2.520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.930	6.930	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
	Seguridade Social	630	630	0
4 Despesas de Capital		57.597	50.247	7.350
4.4 INVESTIMENTO		57.597	50.247	7.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.597	50.247	7.350
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.597	35.247	7.350
	Fiscal	39.207	31.857	7.350
	Seguridade Social	3.390	3.390	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.264.119	2.987.144	276.975
3 Despesas Correntes		2.045.956	1.941.881	104.075
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		484.200	474.200	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		484.200	474.200	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		323.000	323.000	0
	Fiscal	323.000	323.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.400	113.400	10.000
	Fiscal	123.400	113.400	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.080	10.080	0
	Fiscal	10.080	10.080	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.520	2.520	0
	Fiscal	2.520	2.520	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		220.710	220.710	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.710	220.710	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		220.710	220.710	0
	Fiscal	220.710	220.710	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.341.046	1.246.971	94.075
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		159.390	159.390	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		151.200	151.200	0
	Fiscal	151.200	151.200	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.181.656	1.087.581	94.075
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.280	4.280	0
	Fiscal	4.280	4.280	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.500	1.500	0

	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		255.010	199.484	55.526
	Fiscal	255.010	199.484	55.526
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.880	57.880	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	57.880	57.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		481.999	458.050	23.949
	Fiscal	481.999	458.050	23.949
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		89.376	89.376	0
	Fiscal	89.376	89.376	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		254.000	239.400	14.600
	Fiscal	254.000	239.400	14.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.091	35.091	0
	Fiscal	35.091	35.091	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.520	2.520	0
	Fiscal	2.520	2.520	0
4 Despesas de Capital		1.218.163	1.045.263	172.900
4.4 INVESTIMENTO		234.713	61.813	172.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		234.713	61.813	172.900
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.573	22.073	164.500
	Fiscal	186.573	22.073	164.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.140	29.740	8.400
	Fiscal	38.140	29.740	8.400
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		983.450	983.450	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		983.450	983.450	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		983.450	983.450	0
	Fiscal	983.450	983.450	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		592.314	529.411	62.903
3 Despesas Correntes		582.314	519.411	62.903
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		308.620	298.620	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		308.620	298.620	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.500	199.500	0
	Fiscal	199.500	199.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.900	81.900	10.000
	Fiscal	91.900	81.900	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.780	3.780	0
	Fiscal	3.780	3.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		273.694	220.791	52.903
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		273.694	220.791	52.903
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638	1.638	0
	Fiscal	1.638	1.638	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.308	1.575	5.733
	Fiscal	7.308	1.575	5.733
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.914	4.914	0
	Fiscal	4.914	4.914	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.250	174.570	32.680
	Fiscal	207.250	174.570	32.680
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300	6.300	0

	Fiscal	6.300	6.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.404	4.914	14.490
	Fiscal	19.404	4.914	14.490
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		469.656	441.638	28.018
3 Despesas Correntes		409.156	381.138	28.018
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.926	226.926	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		236.926	226.926	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.520	2.520	0
	Fiscal	2.520	2.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800	163.800	0
	Fiscal	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.140	49.140	10.000
	Fiscal	59.140	49.140	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		172.230	154.212	18.018
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		172.230	154.212	18.018
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.502	32.760	14.742
	Fiscal	47.502	32.760	14.742
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.104	13.104	0
	Fiscal	13.104	13.104	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.226	40.950	3.276
	Fiscal	44.226	40.950	3.276
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.190	38.190	0
	Fiscal	38.190	38.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.552	6.552	0
	Fiscal	6.552	6.552	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.914	4.914	0
	Fiscal	4.914	4.914	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital		60.500	60.500	0
4.4 INVESTIMENTO		60.500	60.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.500	60.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.500	35.500	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		9.234.565	755.019	8.479.546
3 Despesas Correntes		6.566.725	655.502	5.911.223
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.044.969	70.560	1.974.409

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.044.969	70.560	1.974.409
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		432.930	18.900	414.030
	Fiscal	432.930	18.900	414.030
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		946.387	18.900	927.487
	Fiscal	946.387	18.900	927.487
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		478.920	24.570	454.350
	Fiscal	478.920	24.570	454.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.696	3.276	147.420
	Fiscal	150.696	3.276	147.420
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.036	4.914	31.122
	Fiscal	36.036	4.914	31.122
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.521.756	584.942	3.936.814
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		28.380	0	28.380
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.380	0	16.380
	Fiscal	16.380	0	16.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.493.376	584.942	3.908.434
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.200	8.190	28.010
	Fiscal	36.200	8.190	28.010
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		27.300	0	27.300
	Fiscal	27.300	0	27.300
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		8.190	0	8.190
	Fiscal	8.190	0	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.703.854	119.280	1.584.574
	Fiscal	1.703.854	119.280	1.584.574
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		141.356	62.580	78.776
	Fiscal	141.356	62.580	78.776
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		184.816	26.208	158.608
	Fiscal	184.816	26.208	158.608
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.128	0	16.128
	Fiscal	16.128	0	16.128
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.190	0	8.190
	Fiscal	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		483.122	159.566	323.556
	Fiscal	483.122	159.566	323.556
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.682.770	182.910	1.499.860
	Fiscal	1.682.770	182.910	1.499.860
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.209	1.638	32.571
	Fiscal	34.209	1.638	32.571
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		29.880	16.380	13.500
	Fiscal	29.880	16.380	13.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.104	0	13.104
	Fiscal	13.104	0	13.104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.693	8.190	76.503
	Fiscal	84.693	8.190	76.503
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.804	0	6.804
	Fiscal	6.804	0	6.804
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		32.760	0	32.760
	Fiscal	32.760	0	32.760
4 Despesas de Capital		2.667.840	99.517	2.568.323
4.4 INVESTIMENTO		2.667.840	99.517	2.568.323
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.667.840	99.517	2.568.323
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.432.167	63.027	1.369.140
	Fiscal	1.432.167	63.027	1.369.140
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.215.673	36.490	1.179.183
	Fiscal	1.215.673	36.490	1.179.183
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.951.074	0	9.951.074

3 Despesas Correntes		9.106.224	0	9.106.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.632.765	0	8.632.765
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.632.765	0	8.632.765
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.141.568	0	1.141.568
	Fiscal	1.141.568	0	1.141.568

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.565.800	0	5.565.800
	Fiscal	5.565.800	0	5.565.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.749.879	0	1.749.879
	Fiscal	1.749.879	0	1.749.879
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111.762	0	111.762
	Fiscal	111.762	0	111.762
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		63.756	0	63.756
	Fiscal	63.756	0	63.756
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		473.459	0	473.459
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		473.459	0	473.459
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		175.200	0	175.200
	Fiscal	175.200	0	175.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.923	0	114.923
	Fiscal	114.923	0	114.923
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.980	0	169.980
	Fiscal	169.980	0	169.980
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.356	0	13.356
	Fiscal	13.356	0	13.356
4 Despesas de Capital		844.850	0	844.850
4.4 INVESTIMENTO		844.850	0	844.850
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		844.850	0	844.850
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		434.700	0	434.700
	Fiscal	434.700	0	434.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410.150	0	410.150
	Fiscal	410.150	0	410.150
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.778.033	891.122	886.911
3 Despesas Correntes		547.606	491.398	56.208
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.578	214.578	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		229.578	214.578	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.552	6.552	0
	Fiscal	6.552	6.552	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.420	147.420	0
	Fiscal	147.420	147.420	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.140	49.140	15.000
	Fiscal	64.140	49.140	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		318.028	276.820	41.208
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		51.000	51.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		267.028	225.820	41.208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.270	20.118	29.152

	Fiscal	49.270	20.118	29.152
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		36.036	36.036	0
	Fiscal	36.036	36.036	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.294	42.294	0
	Fiscal	42.294	42.294	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		819	819	0
	Fiscal	819	819	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.280	59.500	8.780
	Fiscal	68.280	59.500	8.780
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.914	4.914	0
	Fiscal	4.914	4.914	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		39.207	39.207	0
	Fiscal	39.207	39.207	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.914	4.914	0
	Fiscal	4.914	4.914	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.914	1.638	3.276
	Fiscal	4.914	1.638	3.276
4 Despesas de Capital		1.230.427	399.724	830.703
4.4 INVESTIMENTO		1.230.427	399.724	830.703
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.427	399.724	830.703
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.636	5.636	0
	Fiscal	5.636	5.636	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.023.042	218.312	804.730
	Fiscal	1.023.042	218.312	804.730
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		201.749	175.776	25.973
	Fiscal	201.749	175.776	25.973
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.459.046	1.201.858	1.257.188
3 Despesas Correntes		676.361	586.194	90.167
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.704	340.704	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.704	340.704	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.700	245.700	0
	Fiscal	245.700	245.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.520	65.520	5.000
	Fiscal	70.520	65.520	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.828	9.828	0
	Fiscal	9.828	9.828	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.657	245.490	85.167
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		330.657	245.490	85.167
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.754	87.570	47.184
	Fiscal	134.754	87.570	47.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.828	9.828	0
	Fiscal	9.828	9.828	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.054	54.054	0
	Fiscal	54.054	54.054	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.623	59.640	37.983
	Fiscal	97.623	59.640	37.983
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.638	1.638	0
	Fiscal	1.638	1.638	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0

4 Despesas de Capital		1.782.685	615.664	1.167.021
4.4 INVESTIMENTO		1.719.685	552.664	1.167.021
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.719.685	552.664	1.167.021
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.190	8.190	20.000
	Fiscal	28.190	8.190	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.330	57.330	0
	Fiscal	57.330	57.330	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.537.061	411.040	1.126.021
	Fiscal	1.537.061	411.040	1.126.021
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.104	76.104	21.000
	Fiscal	97.104	76.104	21.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		63.000	63.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	63.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.623.740	2.073.567	550.173
3 Despesas Correntes		2.245.004	1.824.921	420.083
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		298.647	283.647	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		298.647	283.647	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.457	2.457	0
	Fiscal	2.457	2.457	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800	163.800	0
	Fiscal	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000	84.000	15.000
	Fiscal	99.000	84.000	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190	8.190	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.946.357	1.541.274	405.083
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		31.500	31.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.914.857	1.509.774	405.083
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.990	170.940	190.050
	Fiscal	360.990	170.940	190.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.606	52.416	8.190
	Fiscal	60.606	52.416	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.340.591	1.158.318	182.273
	Fiscal	1.340.591	1.158.318	182.273
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.040	106.470	24.570
	Fiscal	131.040	106.470	24.570
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital		378.736	248.646	130.090
4.4 INVESTIMENTO		353.536	223.446	130.090
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		353.536	223.446	130.090
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		233.420	120.420	113.000
	Fiscal	233.420	120.420	113.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.116	103.026	17.090
	Fiscal	120.116	103.026	17.090
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.200	25.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.200	25.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		293.140	80.640	212.500

3 Despesas Correntes		45.864	45.864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.864	45.864	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.864	45.864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760	32.760	0
	Fiscal	32.760	32.760	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.552	6.552	0
	Fiscal	6.552	6.552	0
4 Despesas de Capital		247.276	34.776	212.500
4.4 INVESTIMENTO		236.776	24.276	212.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		236.776	24.276	212.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		233.500	21.000	212.500
	Fiscal	233.500	21.000	212.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.500	10.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde		11.037.167	0	11.037.167
3 Despesas Correntes		9.528.149	0	9.528.149
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.153.962	0	4.153.962
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.153.962	0	4.153.962
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		454.020	0	454.020
	Seguridade Social	454.020	0	454.020
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.691.734	0	2.691.734
	Seguridade Social	2.691.734	0	2.691.734
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		683.930	0	683.930
	Seguridade Social	683.930	0	683.930
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		118.000	0	118.000
	Seguridade Social	118.000	0	118.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		196.450	0	196.450
	Seguridade Social	196.450	0	196.450
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.828	0	9.828
	Seguridade Social	9.828	0	9.828
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.374.187	0	5.374.187
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		403.676	0	403.676
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		403.676	0	403.676
	Seguridade Social	403.676	0	403.676
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.500	0	10.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500	0	10.500
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.960.011	0	4.960.011
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.451	0	17.451
	Seguridade Social	17.451	0	17.451
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.879.656	0	1.879.656
	Seguridade Social	1.879.656	0	1.879.656
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		114.114	0	114.114
	Seguridade Social	114.114	0	114.114
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276	0	3.276
	Seguridade Social	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		201.285	0	201.285
	Seguridade Social	201.285	0	201.285
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600.610	0	2.600.610
	Seguridade Social	2.600.610	0	2.600.610
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		39.312	0	39.312
	Seguridade Social	39.312	0	39.312
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		39.690	0	39.690
	Seguridade Social	39.690	0	39.690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.991	0	53.991
	Seguridade Social	53.991	0	53.991
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.626	0	10.626
	Seguridade Social	10.626	0	10.626
4 Despesas de Capital		1.509.018	0	1.509.018
4.4 INVESTIMENTO		1.493.268	0	1.493.268
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.493.268	0	1.493.268
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.330	0	57.330
	Seguridade Social	57.330	0	57.330
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		577.987	0	577.987
	Seguridade Social	577.987	0	577.987
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		857.951	0	857.951
	Seguridade Social	857.951	0	857.951
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.750	0	15.750
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.750	0	15.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.750	0	15.750
	Seguridade Social	15.750	0	15.750
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		777.193	394.397	382.796
3 Despesas Correntes		274.547	271.900	2.647
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		274.547	271.900	2.647
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		274.547	271.900	2.647
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.371	7.371	0
	Seguridade Social	7.371	7.371	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.036	50.389	2.647
	Fiscal	18.276	18.276	0
	Seguridade Social	34.760	32.113	2.647
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.200	25.200	0
	Seguridade Social	25.200	25.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.476	28.476	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
	Seguridade Social	25.200	25.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.554	22.554	0
	Fiscal	4.536	4.536	0
	Seguridade Social	18.018	18.018	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.011	127.011	0
	Fiscal	13.260	13.260	0
	Seguridade Social	113.751	113.751	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276	3.276	0
	Seguridade Social	3.276	3.276	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.347	4.347	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	4.347	4.347	0
		3.276	3.276	0
	Seguridade Social	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital		502.646	122.497	380.149
4.4 INVESTIMENTO		483.746	103.597	380.149
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		483.746	103.597	380.149
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		470.780	91.450	379.330
	Fiscal	430.780	51.450	379.330
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.966	12.147	819
	Fiscal	1.638	1.638	0
	Seguridade Social	11.328	10.509	819
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		18.900	18.900	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.900	18.900	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.900	18.900	0

	Fiscal	18.900	18.900	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.901.293	1.636.653	1.264.640
3 Despesas Correntes		2.570.207	1.564.686	1.005.521
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.198.888	772.160	426.728
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.198.888	772.160	426.728
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		244.062	46.872	197.190
	Seguridade Social	244.062	46.872	197.190
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		671.360	536.540	134.820
	Seguridade Social	671.360	536.540	134.820
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		246.756	173.418	73.338
	Seguridade Social	246.756	173.418	73.338
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.610	13.230	21.380
	Seguridade Social	34.610	13.230	21.380
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100	2.100	0
	Seguridade Social	2.100	2.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.371.319	792.526	578.793
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		118.208	26.208	92.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.638	1.638	10.000
	Seguridade Social	11.638	1.638	10.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		106.570	24.570	82.000
	Seguridade Social	106.570	24.570	82.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.253.111	766.318	486.793
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.604	14.138	11.466
	Seguridade Social	25.604	14.138	11.466
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338.103	130.158	207.945
	Seguridade Social	338.103	130.158	207.945
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.638	5.000	1.638
	Seguridade Social	6.638	5.000	1.638
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		299.309	277.574	21.735
	Seguridade Social	299.309	277.574	21.735
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		172.094	99.237	72.857
	Seguridade Social	172.094	99.237	72.857
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.885	194.191	158.694
	Seguridade Social	352.885	194.191	158.694
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.002	16.002	0
	Seguridade Social	16.002	16.002	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		23.104	23.104	0
	Seguridade Social	23.104	23.104	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.372	6.914	12.458
	Seguridade Social	19.372	6.914	12.458
4 Despesas de Capital		331.086	71.967	259.119
4.4 INVESTIMENTO		314.706	55.587	259.119
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		314.706	55.587	259.119
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		133.325	15.750	117.575
	Seguridade Social	133.325	15.750	117.575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.381	39.837	141.544
	Seguridade Social	181.381	39.837	141.544
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		16.380	16.380	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.380	16.380	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.380	16.380	0
	Seguridade Social	16.380	16.380	0
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.788.077	874.527	913.550
3 Despesas Correntes		938.811	802.011	136.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.356	166.356	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.356	166.356	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.550	101.550	0
	Fiscal	101.550	101.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.860	34.860	10.000

	Fiscal	44.860	34.860	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.376	5.376	0
	Fiscal	5.376	5.376	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190	8.190	0
	Fiscal	8.190	8.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		762.455	635.655	126.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.735	21.735	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.735	21.735	0
	Fiscal	21.735	21.735	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		725.720	598.920	126.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.720	57.246	20.474
	Fiscal	77.720	57.246	20.474
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.174	79.174	0
	Fiscal	79.174	79.174	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		514.486	408.160	106.326
	Fiscal	514.486	408.160	106.326
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.466	11.466	0
	Fiscal	11.466	11.466	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.440	14.440	0
	Fiscal	14.440	14.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.032	4.032	0
	Fiscal	4.032	4.032	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital		849.266	72.516	776.750
4.4 INVESTIMENTO		849.266	72.516	776.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		849.266	72.516	776.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		823.016	46.266	776.750
	Fiscal	823.016	46.266	776.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.250	26.250	0
	Fiscal	26.250	26.250	0
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		340.200	277.200	63.000
3 Despesas Correntes		119.700	119.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.700	119.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.700	119.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.900	81.900	0
	Fiscal	81.900	81.900	0
4 Despesas de Capital		220.500	157.500	63.000
4.4 INVESTIMENTO		220.500	157.500	63.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.500	157.500	63.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.600	138.600	63.000
	Fiscal	201.600	138.600	63.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900	18.900	0
	Fiscal	18.900	18.900	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		677.588	570.549	107.039
3 Despesas Correntes		521.329	487.790	33.539
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.780	150.780	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.780	150.780	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.300	90.300	0
	Fiscal	90.300	90.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.800	37.800	5.000
	Fiscal	42.800	37.800	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.549	337.010	28.539
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		365.549	337.010	28.539
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.780	3.780	0
	Fiscal	3.780	3.780	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.886	35.387	23.499
	Fiscal	58.886	35.387	23.499
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.240	140.240	0
	Fiscal	140.240	140.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.003	40.003	0
	Fiscal	40.003	40.003	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.710	89.670	5.040
	Fiscal	94.710	89.670	5.040
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.780	3.780	0
	Fiscal	3.780	3.780	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.440	13.440	0
	Fiscal	13.440	13.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.260	1.260	0
	Fiscal	1.260	1.260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.450	9.450	0
	Fiscal	9.450	9.450	0
4 Despesas de Capital		156.259	82.759	73.500
4.4 INVESTIMENTO		151.259	77.759	73.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.259	77.759	73.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.731	32.231	73.500
	Fiscal	105.731	32.231	73.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.528	45.528	0
	Fiscal	45.528	45.528	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
99.099 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
	Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
	Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.141.565	17.141.565	0
	Fiscal	15.077.650	15.077.650	0
	Seguridade Social	2.063.915	2.063.915	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.651.339	0	6.651.339
	Fiscal	6.651.339	0	6.651.339
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.895.209	0	5.895.209
	Seguridade Social	5.895.209	0	5.895.209
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.388.672	0	2.388.672
	Fiscal	2.388.672	0	2.388.672
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.506.902	0	5.506.902
	Fiscal	5.506.902	0	5.506.902
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		955.500	0	955.500
	Fiscal	955.500	0	955.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		351.450	0	351.450
	Fiscal	351.450	0	351.450
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.525	0	10.525
	Fiscal	10.525	0	10.525
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		223.050	0	223.050
	Fiscal	223.050	0	223.050
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	223.050	0	223.050
		94.416	0	94.416
	Fiscal	94.416	0	94.416
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		389.080	0	389.080
	Fiscal	389.080	0	389.080
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.550	0	200.550
	Fiscal	200.550	0	200.550
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.290	0	52.290
	Fiscal	52.290	0	52.290
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		136.870	0	136.870
	Fiscal	136.870	0	136.870
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		134.500	0	134.500
	Fiscal	134.500	0	134.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.201.220	0	2.201.220
	Seguridade Social	2.201.220	0	2.201.220
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.500	0	52.500
	Seguridade Social	52.500	0	52.500
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		84.000	0	84.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		568.050	0	568.050
	Seguridade Social	568.050	0	568.050
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.900	0	18.900
	Seguridade Social	18.900	0	18.900

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		913.500	0	913.500
	Seguridade Social	913.500	0	913.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		184.548	0	184.548
	Seguridade Social	184.548	0	184.548
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		238.140	0	238.140
	Seguridade Social	238.140	0	238.140
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		199.500	0	199.500
	Seguridade Social	199.500	0	199.500
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		88.200	0	88.200
	Seguridade Social	88.200	0	88.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		52.500	0	52.500
	Seguridade Social	52.500	0	52.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		120.900	0	120.900
	Seguridade Social	120.900	0	120.900
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		789.680	0	789.680
	Seguridade Social	789.680	0	789.680
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.080	0	100.080
	Seguridade Social	100.080	0	100.080
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		103.910	0	103.910
	Seguridade Social	103.910	0	103.910
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		131.775	0	131.775
	Fiscal	63.000	0	63.000
	Seguridade Social	68.775	0	68.775
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.100	0	2.100
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.575	0	1.575
	Seguridade Social	1.575	0	1.575
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		58.800	0	58.800
	Seguridade Social	58.800	0	58.800
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.095.000	0	2.095.000
	Fiscal	2.095.000	0	2.095.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		865.000	0	865.000
	Fiscal	865.000	0	865.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		312.943	0	312.943
	Fiscal	284.558	0	284.558
	Seguridade Social	28.385	0	28.385
17060000 Transferência Especial da União		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		270.000	0	270.000
	Fiscal	270.000	0	270.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		49.000	0	49.000
	Fiscal	49.000	0	49.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		99.000	0	99.000

	Fiscal	99.000	0	99.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		251.164	0	251.164
	Fiscal	229.015	0	229.015
	Seguridade Social	22.149	0	22.149
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		161.000	0	161.000
	Fiscal	131.000	0	131.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		48.350	0	48.350
	Fiscal	48.350	0	48.350
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		255.000	0	255.000
	Fiscal	255.000	0	255.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		45.570	0	45.570
	Fiscal	45.570	0	45.570
	Total	52.700.323	17.141.565	35.558.758
	Fiscal:	38.303.787	15.077.650	23.226.137
	Seguridade:	14.396.536	2.063.915	12.332.621

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total
Poder	Órgão		
Poder Legislativo			2.824.610
	Câmara Municipal	2.824.610	
Poder Executivo			49.875.713
	Gabinete do Prefeito	1.188.508	
	Secretaria Municipal de Administração	3.264.119	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	592.314	
	Secretaria Municipal de Tributação	469.656	
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.185.639	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.778.033	
	Secretaria Municipal de Obras	2.459.046	
	Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.623.740	
	Secretaria Municipal de Saúde	11.330.307	
	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	3.678.486	
	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	2.128.277	
	Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	677.588	
	Reserva de Contingência	500.000	
Total:			52.700.323

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Evolução da Despesa			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024
Despesas Correntes			Parte Relativa %
Pessoal e Encargos Sociais	17.292.158,12	40,85	20.049.661,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	230.901,32	0,55	148.800,00
Outras Despesas Correntes	21.417.123,14	50,60	16.791.748,00
Total	38.940.182,58	92,00	36.990.209,00
Despesas de Capital			
Investimento	2.265.686,21	5,35	11.155.808,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	142.600,00
Amortização da Dívida Interna	1.119.828,07	2,65	889.000,00
Total	3.385.514,28	8,00	12.187.408,00
			24,77
			12.276.849,00

Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	22.734,00	0,05	500.000,00
Total	0,00	0,00	22.734,00	0,05	500.000,00
Total Geral	42.325.696,86	100,00	49.200.351,00	100,00	52.700.323,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.824.610	2.824.610	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	84.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	84.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.614.610	2.614.610	0
3 Despesas Correntes	2.614.610	2.614.610	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.794.660	1.794.660	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.794.660	1.794.660	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600	12.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.380.960	1.380.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302.400	302.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.600	12.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.600	75.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500	10.500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.300	6.300	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.300	6.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	813.650	813.650	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.750	15.750	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.750	15.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	797.900	797.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	151.200	151.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.900	18.900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000	189.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.200	25.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.200	25.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.400	8.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000	65.000	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.188.508	1.103.230	85.278

1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.450	5.250	4.200
4 Despesas de Capital	9.450	5.250	4.200
4.4 INVESTIMENTO	9.450	5.250	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.450	5.250	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.450	5.250	4.200
1141 Aquisição de Veículos	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	161.370	142.590	18.780
3 Despesas Correntes	157.380	140.490	16.890
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.620	109.620	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.620	109.620	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.200	88.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.380	16.380	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.520	2.520	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.520	2.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.760	30.870	1.890
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.760	30.870	1.890
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.520	2.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	6.300	1.890
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.520	2.520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.520	2.520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.520	2.520	0
4 Despesas de Capital	3.990	2.100	1.890
4.4 INVESTIMENTO	3.990	2.100	1.890
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.990	2.100	1.890
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.990	2.100	1.890
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	589.600	574.560	15.040
3 Despesas Correntes	589.600	574.560	15.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.300	510.300	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520.300	510.300	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.000	378.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.800	100.800	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600	12.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.520	2.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300	64.260	5.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.300	64.260	5.040
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.160	20.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.120	10.080	5.040

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.900	18.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	2.520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300	6.300	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.780	3.780	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.520	2.520	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	132.827	124.677	8.150
3 Despesas Correntes	129.110	122.220	6.890
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.100	107.100	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.100	107.100	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.780	3.780	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.600	75.600	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.680	22.680	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.520	2.520	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.520	2.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.010	15.120	1.890
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010	15.120	1.890
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.260	1.260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.670	3.780	1.890
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.260	1.260	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	2.520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520	2.520	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.520	2.520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260	1.260	0
4 Despesas de Capital	3.717	2.457	1.260
4.4 INVESTIMENTO	3.717	2.457	1.260
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.717	2.457	1.260
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.717	2.457	1.260
2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.387	138.039	27.348
3 Despesas Correntes	148.497	121.149	27.348
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.359	100.359	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.359	100.359	15.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.520	2.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.500	31.500	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.520	2.520	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	819	819	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.138	20.790	12.348
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.138	20.790	12.348
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.260	1.260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	7.560	8.820
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	2.520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.828	6.300	3.528
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.520	2.520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	630	630	0
4 Despesas de Capital	16.890	16.890	0
4.4 INVESTIMENTO	16.890	16.890	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.890	16.890	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890	1.890	0
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	10.509	10.509	0
3 Despesas Correntes	9.009	9.009	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.009	9.009	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.009	9.009	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.457	2.457	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	30.912	21.777	9.135

3 Despesas Correntes	29.862	20.727	9.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.862	20.727	9.135
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.862	20.727	9.135
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.890	1.890	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.135	3.780	5.355
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.260	1.260	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.780	3.780	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.340	7.560	3.780
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.457	2.457	0
4 Despesas de Capital	1.050	1.050	0
4.4 INVESTIMENTO	1.050	1.050	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	1.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050	1.050	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	12.453	9.828	2.625
3 Despesas Correntes	12.453	9.828	2.625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.453	9.828	2.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.453	9.828	2.625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.263	1.638	2.625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.638	1.638	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.264.119	2.987.144	276.975
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.650	5.250	8.400
4 Despesas de Capital	13.650	5.250	8.400
4.4 INVESTIMENTO	13.650	5.250	8.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.650	5.250	8.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650	5.250	8.400
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	171.573	7.073	164.500
4 Despesas de Capital	171.573	7.073	164.500
4.4 INVESTIMENTO	171.573	7.073	164.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.573	7.073	164.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	171.573	7.073	164.500
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	235.000	235.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	130.000	130.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000	105.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000	105.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	660.000	660.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000	80.000	0

4 Despesas de Capital	580.000	580.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	580.000	580.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	580.000	580.000	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	157.500	157.500	0
4 Despesas de Capital	157.500	157.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	157.500	157.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.500	157.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157.500	157.500	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1119 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	49.140	49.140	0
3 Despesas Correntes	8.190	8.190	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.190	8.190	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	8.190	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	40.950	40.950	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	40.950	40.950	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.950	40.950	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.950	40.950	0
1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	937.326	878.020	59.306
3 Despesas Correntes	931.026	871.720	59.306
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	484.200	474.200	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	484.200	474.200	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.200	25.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000	323.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.400	113.400	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.080	10.080	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.520	2.520	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.520	2.520	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520	2.520	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.520	2.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.306	395.000	49.306
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.306	395.000	49.306
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.780	3.780	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	116.340	80.000	36.340
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.900	18.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.966	252.000	12.966
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.500	31.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	6.300	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.520	2.520	0
4 Despesas de Capital	6.300	6.300	0
4.4 INVESTIMENTO	6.300	6.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300	6.300	0
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	28.980	18.270	10.710
3 Despesas Correntes	28.980	18.270	10.710
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.980	18.270	10.710
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.980	18.270	10.710
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.710	4.914	5.796
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.040	5.040	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.954	5.040	4.914
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
2008 Contribuição a Amap, Femurn e CNM	159.390	159.390	0

3 Despesas Correntes	159.390	159.390	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.390	159.390	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	159.390	159.390	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	151.200	151.200	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	279.200	264.600	14.600
3 Despesas Correntes	279.200	264.600	14.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.200	264.600	14.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	279.200	264.600	14.600
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	254.000	239.400	14.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.200	25.200	0
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	37.926	36.036	1.890
3 Despesas Correntes	29.736	27.846	1.890
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.736	27.846	1.890
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.736	27.846	1.890
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.080	8.190	1.890
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	8.190	8.190	0
4.4 INVESTIMENTO	8.190	8.190	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	8.190	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	8.190	0
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	52.500	52.500	0
3 Despesas Correntes	52.500	52.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500	52.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500	32.500	0
2159 Locação de Software	52.500	52.500	0
3 Despesas Correntes	52.500	52.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500	52.500	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.500	52.500	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	40.950	40.950	0
3 Despesas Correntes	40.950	40.950	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.950	40.950	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.950	40.950	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	16.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	24.570	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	133.484	115.915	17.569
3 Despesas Correntes	133.484	115.915	17.569
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.484	115.915	17.569
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.484	115.915	17.569
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	91.500	80.000	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	15.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.819	15.750	6.069

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	315	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	592.314	529.411	62.903
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	442.314	379.411	62.903
3 Despesas Correntes	432.314	369.411	62.903
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.620	298.620	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	308.620	298.620	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.190	8.190	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.500	199.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.900	81.900	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.780	3.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.694	70.791	52.903
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.694	70.791	52.903
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.638	1.638	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.308	1.575	5.733
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.914	4.914	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.250	24.570	32.680
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.300	6.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.404	4.914	14.490
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	469.656	441.638	28.018
1014 Aquisição de Veículos	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	323.636	303.808	19.828
3 Despesas Correntes	313.636	293.808	19.828
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.926	226.926	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.926	226.926	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.520	2.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.140	49.140	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.710	66.882	9.828
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.710	66.882	9.828
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.276	3.276	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.018	8.190	9.828
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.914	4.914	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2022 Locação de Software	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	76.020	67.830	8.190
3 Despesas Correntes	65.520	57.330	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.520	57.330	8.190
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.520	57.330	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.484	24.570	4.914
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.914	4.914	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.846	24.570	3.276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.234.565	755.019	8.479.546
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	261.050	0	261.050
4 Despesas de Capital	261.050	0	261.050
4.4 INVESTIMENTO	261.050	0	261.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.050	0	261.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	261.050	0	261.050
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	261.500	0	261.500
4 Despesas de Capital	261.500	0	261.500
4.4 INVESTIMENTO	261.500	0	261.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.500	0	261.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.500	0	177.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	0	84.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	25.200	0	25.200
4 Despesas de Capital	25.200	0	25.200
4.4 INVESTIMENTO	25.200	0	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600	0	12.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600	0	12.600
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	209.790	0	209.790
4 Despesas de Capital	209.790	0	209.790
4.4 INVESTIMENTO	209.790	0	209.790
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.790	0	209.790
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.790	0	209.790
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	163.244	0	163.244
4 Despesas de Capital	163.244	0	163.244
4.4 INVESTIMENTO	163.244	0	163.244
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.244	0	163.244

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.244	0	163.244
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	63.000	0	63.000
4 Despesas de Capital	63.000	0	63.000
4.4 INVESTIMENTO	63.000	0	63.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	0	63.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	231.420	0	231.420
4 Despesas de Capital	231.420	0	231.420
4.4 INVESTIMENTO	231.420	0	231.420
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.420	0	231.420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.920	0	178.920
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	199.500	0	199.500
4 Despesas de Capital	199.500	0	199.500
4.4 INVESTIMENTO	199.500	0	199.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.500	0	199.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.500	0	199.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.500	0	110.500
4 Despesas de Capital	110.500	0	110.500
4.4 INVESTIMENTO	110.500	0	110.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.500	0	110.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.500	0	110.500
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	142.320	0	142.320
4 Despesas de Capital	142.320	0	142.320
4.4 INVESTIMENTO	142.320	0	142.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.320	0	142.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.320	0	142.320
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	72.500	0	72.500
4 Despesas de Capital	72.500	0	72.500
4.4 INVESTIMENTO	72.500	0	72.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	0	72.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	0	52.500
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	31.114	12.214	18.900
4 Despesas de Capital	31.114	12.214	18.900
4.4 INVESTIMENTO	31.114	12.214	18.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.114	12.214	18.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.114	12.214	18.900
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1029 Construção de Áreas de Lazer	184.027	37.027	147.000
4 Despesas de Capital	184.027	37.027	147.000
4.4 INVESTIMENTO	184.027	37.027	147.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.027	37.027	147.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.027	37.027	147.000
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	191.100	0	191.100
3 Despesas Correntes	75.600	0	75.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600	0	75.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.900	0	18.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200	0	25.200
4 Despesas de Capital	115.500	0	115.500
4.4 INVESTIMENTO	115.500	0	115.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.500	0	115.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	0	84.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	0	31.500

1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	351.200	0	351.200
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	351.200	0	351.200
4.4 INVESTIMENTO	351.200	0	351.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.200	0	351.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.700	0	172.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.500	0	178.500
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	147.000	0	147.000
3 Despesas Correntes	63.000	0	63.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	0	63.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000	0	63.000
4 Despesas de Capital	84.000	0	84.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	0	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	0	84.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	357.260	0	357.260
3 Despesas Correntes	340.880	0	340.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.880	0	340.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.880	0	340.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	158.600	0	158.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300	0	6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600	0	12.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.190	0	155.190
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.300	0	6.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.890	0	1.890
4 Despesas de Capital	16.380	0	16.380
4.4 INVESTIMENTO	16.380	0	16.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.380	0	16.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380	0	16.380
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	237.780	0	237.780
3 Despesas Correntes	237.780	0	237.780
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.780	0	237.780
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.780	0	237.780
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	217.100	0	217.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.490	0	12.490
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	185.030	0	185.030
3 Despesas Correntes	185.030	0	185.030
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.030	0	185.030
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.030	0	185.030
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	173.480	0	173.480
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300	0	6.300
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	72.349	0	72.349
3 Despesas Correntes	72.349	0	72.349
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.349	0	72.349
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.349	0	72.349
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.521	0	62.521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.914	0	4.914
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.914	0	4.914
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	55.190	0	55.190
3 Despesas Correntes	55.190	0	55.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.190	0	55.190
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.190	0	55.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.700	0	40.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	0	6.300

2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	82.286	0	82.286
3 Despesas Correntes	82.286	0	82.286
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.286	0	82.286
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.286	0	82.286
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	0	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.570	0	24.570
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.656	0	19.656
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.870	0	29.870
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	169.827	0	169.827
3 Despesas Correntes	138.327	0	138.327
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.327	0	138.327
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.327	0	138.327
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.257	0	40.257
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500	0	73.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	31.500	0	31.500
4.4 INVESTIMENTO	31.500	0	31.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	0	31.500
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	9.425	0	9.425
3 Despesas Correntes	8.606	0	8.606
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.606	0	8.606
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.606	0	8.606
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	983	0	983
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.457	0	2.457
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.890	0	1.890
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.457	0	2.457
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	819	0	819
4 Despesas de Capital	819	0	819
4.4 INVESTIMENTO	819	0	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	819	0	819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	0	819
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	63.630	0	63.630
3 Despesas Correntes	63.630	0	63.630
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.630	0	63.630
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.630	0	63.630
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.750	0	15.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.500	0	31.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.429.988	0	2.429.988
3 Despesas Correntes	2.421.798	0	2.421.798
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.409.614	0	1.409.614
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.409.614	0	1.409.614
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	708.877	0	708.877
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.280	0	98.280
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.457	0	2.457
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.012.184	0	1.012.184
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.184	0	1.012.184
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	0	8.190
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.200	0	25.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.190	0	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	358.000	0	358.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.276	0	3.276
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.500	0	31.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.190	0	8.190
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.190	0	8.190

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.000	0	126.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.880	0	363.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.900	0	18.900
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.104	0	13.104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.570	0	24.570
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.804	0	6.804
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	103.530	0	103.530
3 Despesas Correntes	103.530	0	103.530
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.530	0	103.530
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.530	0	103.530
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.140	0	49.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.200	0	46.200
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	26.880	0	26.880
3 Despesas Correntes	26.880	0	26.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.880	0	26.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.880	0	26.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
2026 Incentivo aos serviços de Grafitegem	100.136	93.836	6.300
3 Despesas Correntes	100.136	93.836	6.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.136	93.836	6.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.136	93.836	6.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600	12.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.286	75.986	6.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.525	0	10.525
3 Despesas Correntes	10.525	0	10.525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.525	0	10.525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.525	0	10.525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.175	0	3.175
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	83.538	0	83.538
3 Despesas Correntes	83.538	0	83.538
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.330	0	57.330
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.330	0	57.330
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.190	0	8.190
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.570	0	24.570
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.570	0	24.570
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.208	0	26.208
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.208	0	26.208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.828	0	9.828
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.914	0	4.914
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	189.462	0	189.462
3 Despesas Correntes	181.272	0	181.272
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.280	0	98.280
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.280	0	98.280
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.570	0	24.570

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.570	0	24.570
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.570	0	24.570
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.380	0	16.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.992	0	82.992
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.992	0	82.992
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.914	0	4.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.775	0	47.775
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.914	0	4.914
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	0	3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	0	3.276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.457	0	2.457
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	236.145	0	236.145
3 Despesas Correntes	227.955	0	227.955
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.850	0	122.850
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.850	0	122.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	0	16.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.140	0	49.140
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.570	0	24.570
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.570	0	24.570
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.105	0	105.105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.105	0	105.105
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.914	0	4.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.395	0	31.395
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	0	24.570
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	0	3.276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	216.531	0	216.531
3 Despesas Correntes	211.617	0	211.617
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.316	0	134.316
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.316	0	134.316
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.760	0	32.760
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.950	0	40.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.950	0	40.950
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.380	0	16.380
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.276	0	3.276
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.301	0	77.301
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.301	0	77.301
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.799	0	29.799
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	4.914	0	4.914
4.4 INVESTIMENTO	4.914	0	4.914

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.914	0	4.914
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.914	0	4.914
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	71.526	0	71.526
3 Despesas Correntes	68.250	0	68.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.769	0	41.769
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.769	0	41.769
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	0	16.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.380	0	16.380
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.190	0	8.190
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	819	0	819
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.481	0	26.481
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.481	0	26.481
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	819	0	819
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.825	0	6.825
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	819	0	819
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.638	0	1.638
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
4 Despesas de Capital	3.276	0	3.276
4.4 INVESTIMENTO	3.276	0	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	43.260	43.260	0
3 Despesas Correntes	32.760	32.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.760	32.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.760	32.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	186.858	183.582	3.276
3 Despesas Correntes	183.582	180.306	3.276
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.560	70.560	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.560	70.560	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.900	18.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900	18.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.570	24.570	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.914	4.914	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.022	109.746	3.276
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.022	109.746	3.276
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.846	24.570	3.276
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.380	16.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.828	9.828	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	16.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.638	1.638	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	3.276	3.276	0
4.4 INVESTIMENTO	3.276	3.276	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	69.174	0	69.174
3 Despesas Correntes	69.174	0	69.174
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.174	0	69.174
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.380	0	16.380
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.380	0	16.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.794	0	52.794
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.104	0	13.104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	23.100	0	23.100
3 Despesas Correntes	23.100	0	23.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100	0	23.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.100	0	23.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600	0	12.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	55.650	0	55.650
3 Despesas Correntes	55.650	0	55.650
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.650	0	55.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.650	0	55.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750	0	15.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900	0	18.900
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	155.610	155.610	0
3 Despesas Correntes	155.610	155.610	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.610	155.610	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.610	155.610	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.570	24.570	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.760	32.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.380	16.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.950	40.950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.190	8.190	0
2122 Criação do Museu Municipal	63.000	63.000	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	31.500	31.500	0
4.4 INVESTIMENTO	31.500	31.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	29.770	0	29.770
3 Despesas Correntes	29.770	0	29.770
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.770	0	29.770
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.770	0	29.770

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.570	0	14.570
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200	0	15.200
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	14.550	0	14.550
3 Despesas Correntes	14.550	0	14.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.550	0	14.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.550	0	14.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.975	0	12.975
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.575	0	1.575
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	36.036	0	36.036
3 Despesas Correntes	36.036	0	36.036
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.036	0	36.036
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.036	0	36.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.466	0	11.466
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL	40.656	0	40.656
3 Despesas Correntes	40.656	0	40.656
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.656	0	40.656
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.656	0	40.656
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.690	0	18.690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	0	3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.690	0	18.690
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	183.750	0	183.750
3 Despesas Correntes	180.600	0	180.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.250	0	110.250
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.250	0	110.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.750	0	15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000	0	63.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	0	31.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.350	0	70.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.350	0	70.350
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
4 Despesas de Capital	3.150	0	3.150
4.4 INVESTIMENTO	3.150	0	3.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150	0	3.150
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	44.898	0	44.898
3 Despesas Correntes	36.708	0	36.708
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.708	0	36.708
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.708	0	36.708
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.570	0	24.570
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.638	0	1.638
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	12.252	0	12.252
3 Despesas Correntes	12.252	0	12.252
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.252	0	12.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.252	0	12.252
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.252	0	12.252
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	63.000	63.000	0
3 Despesas Correntes	63.000	63.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.750	15.750	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	31.500	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	53.760	0	53.760
3 Despesas Correntes	53.760	0	53.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.760	0	53.760
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.760	0	53.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	0	8.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000	0	21.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	31.850	0	31.850
3 Despesas Correntes	31.850	0	31.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.850	0	31.850
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.850	0	31.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.600	0	10.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.250	0	21.250
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.500	0	10.500
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	367.500	0	367.500
3 Despesas Correntes	367.500	0	367.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500	0	367.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	367.500	0	367.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.500	0	367.500
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	94.500	0	94.500
3 Despesas Correntes	94.500	0	94.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500	0	94.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.500	0	94.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.000	0	63.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
2167 Realização de BF Gospel	66.990	66.990	0
3 Despesas Correntes	66.990	66.990	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.990	66.990	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.990	66.990	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600	12.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.140	49.140	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	34.650	0	34.650
3 Despesas Correntes	15.750	0	15.750
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750	0	15.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	0	15.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	0	15.750
4 Despesas de Capital	18.900	0	18.900
4.4 INVESTIMENTO	18.900	0	18.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	0	18.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900	0	18.900
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.597	0	51.597
3 Despesas Correntes	51.597	0	51.597
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.597	0	51.597
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.597	0	51.597

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.226	0	14.226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.371	0	37.371
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	6.151	0	6.151
3 Despesas Correntes	6.151	0	6.151
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.151	0	6.151
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.151	0	6.151
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.151	0	6.151
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000	0	40.000
2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.951.074	0	9.951.074
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	157.500	0	157.500
4 Despesas de Capital	157.500	0	157.500
4.4 INVESTIMENTO	157.500	0	157.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.500	0	157.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.500	0	157.500
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	116.550	0	116.550
4 Despesas de Capital	116.550	0	116.550
4.4 INVESTIMENTO	116.550	0	116.550
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.550	0	116.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.550	0	116.550
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	277.200	0	277.200
4 Despesas de Capital	277.200	0	277.200
4.4 INVESTIMENTO	277.200	0	277.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.200	0	277.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	277.200	0	277.200
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	84.000	0	84.000
3 Despesas Correntes	31.500	0	31.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	0	31.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
4 Despesas de Capital	52.500	0	52.500

4.4 INVESTIMENTO	52.500	0	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.206.473	0	1.206.473
3 Despesas Correntes	1.122.617	0	1.122.617
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	958.340	0	958.340
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	958.340	0	958.340
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202.399	0	202.399
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.652	0	482.652
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.823	0	261.823
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.277	0	164.277
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.277	0	164.277
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.850	0	68.850
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.753	0	57.753
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	0	32.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.914	0	4.914
4 Despesas de Capital	83.856	0	83.856
4.4 INVESTIMENTO	83.856	0	83.856
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.856	0	83.856
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.856	0	83.856
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.876.121	0	3.876.121
3 Despesas Correntes	3.876.121	0	3.876.121
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.876.121	0	3.876.121
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.876.121	0	3.876.121
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	715.000	0	715.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.368.600	0	2.368.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	727.001	0	727.001
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.140	0	49.140
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.380	0	16.380
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	453.151	0	453.151
3 Despesas Correntes	415.981	0	415.981
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.421	0	345.421
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.421	0	345.421
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.969	0	14.969
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.072	0	251.072
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000	0	63.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.560	0	70.560
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.560	0	70.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.280	0	35.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200	0	25.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.890	0	1.890
4 Despesas de Capital	37.170	0	37.170
4.4 INVESTIMENTO	37.170	0	37.170
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.170	0	37.170
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.170	0	37.170
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	1.015.350	0	1.015.350
3 Despesas Correntes	1.015.350	0	1.015.350
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.350	0	1.015.350
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.350	0	1.015.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.750	0	57.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	756.000	0	756.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000	0	189.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	0	6.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300	0	6.300
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	551.998	0	551.998

3 Despesas Correntes	502.228	0	502.228
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.722	0	422.722
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.722	0	422.722
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.956	0	64.956
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.500	0	295.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.800	0	50.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.276	0	3.276
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.506	0	79.506
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.506	0	79.506
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.200	0	25.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.650	0	34.650
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
4 Despesas de Capital	49.770	0	49.770
4.4 INVESTIMENTO	49.770	0	49.770
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.770	0	49.770
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.770	0	49.770
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.140.609	0	1.140.609
3 Despesas Correntes	1.140.609	0	1.140.609
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.609	0	1.140.609
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.609	0	1.140.609
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.190	0	8.190
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816.900	0	816.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.879	0	297.879
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600	0	12.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.040	0	5.040
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	271.800	0	271.800
3 Despesas Correntes	251.496	0	251.496
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.880	0	173.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.880	0	173.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.200	0	25.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.800	0	100.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	0	31.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.616	0	77.616
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.616	0	77.616
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.870	0	30.870
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600	0	12.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.870	0	30.870
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
4 Despesas de Capital	20.304	0	20.304
4.4 INVESTIMENTO	20.304	0	20.304
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.304	0	20.304
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.304	0	20.304
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	547.218	0	547.218
3 Despesas Correntes	547.218	0	547.218
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.218	0	547.218
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	547.218	0	547.218
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.828	0	9.828
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.000	0	441.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.600	0	75.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600	0	12.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	13.104	0	13.104
3 Despesas Correntes	13.104	0	13.104

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.104	0	13.104
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.104	0	13.104
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.276	0	3.276
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.276	0	3.276
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.276	0	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	190.000	0	190.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	0	140.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.778.033	891.122	886.911
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	114.517	16.380	98.137
4 Despesas de Capital	114.517	16.380	98.137
4.4 INVESTIMENTO	114.517	16.380	98.137
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.517	16.380	98.137
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.517	16.380	98.137
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	25.973	0	25.973
4 Despesas de Capital	25.973	0	25.973
4.4 INVESTIMENTO	25.973	0	25.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.973	0	25.973
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.973	0	25.973
1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim	259.406	100.000	159.406
4 Despesas de Capital	259.406	100.000	159.406
4.4 INVESTIMENTO	259.406	100.000	159.406
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.406	100.000	159.406
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	259.406	100.000	159.406
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	100.403	0	100.403
4 Despesas de Capital	100.403	0	100.403
4.4 INVESTIMENTO	100.403	0	100.403
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.403	0	100.403
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.403	0	100.403
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	150.027	37.027	113.000
4 Despesas de Capital	150.027	37.027	113.000
4.4 INVESTIMENTO	150.027	37.027	113.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.027	37.027	113.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.027	37.027	113.000
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	25.973	0	25.973
4 Despesas de Capital	25.973	0	25.973
4.4 INVESTIMENTO	25.973	0	25.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.973	0	25.973
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.973	0	25.973
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	223.493	23.182	200.311
4 Despesas de Capital	223.493	23.182	200.311
4.4 INVESTIMENTO	223.493	23.182	200.311
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.493	23.182	200.311
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	223.493	23.182	200.311
1040 Construção e Ampliação de Ciclovias	123.250	15.750	107.500
4 Despesas de Capital	123.250	15.750	107.500

4.4 INVESTIMENTO	123.250	15.750	107.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.250	15.750	107.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.250	15.750	107.500
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	12.986	12.986	0
3 Despesas Correntes	7.350	7.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.350	7.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	7.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital	5.636	5.636	0
4.4 INVESTIMENTO	5.636	5.636	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.636	5.636	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.636	5.636	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	15.750	15.750	0
4.4 INVESTIMENTO	15.750	15.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750	15.750	0
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	126.000	126.000	0
4 Despesas de Capital	126.000	126.000	0
4.4 INVESTIMENTO	126.000	126.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	126.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000	126.000	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	15.750	15.750	0
4.4 INVESTIMENTO	15.750	15.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750	15.750	0
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	25.973	25.973	0
4 Despesas de Capital	25.973	25.973	0
4.4 INVESTIMENTO	25.973	25.973	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.973	25.973	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.973	25.973	0
1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	347.296	301.588	45.708
3 Despesas Correntes	344.020	298.312	45.708
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.578	214.578	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.578	214.578	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.552	6.552	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.420	147.420	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.140	49.140	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.442	83.734	30.708
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.442	83.734	30.708
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.480	9.828	18.652
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.276	3.276	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.914	4.914	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819	819	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.914	4.914	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.650	37.870	8.780
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.914	4.914	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.457	2.457	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.914	4.914	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.914	1.638	3.276
4 Despesas de Capital	3.276	3.276	0
4.4 INVESTIMENTO	3.276	3.276	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	137.856	127.356	10.500
3 Despesas Correntes	137.856	127.356	10.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.856	127.356	10.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	51.000	51.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.856	76.356	10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.690	8.190	10.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.570	24.570	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.750	15.750	0
2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	37.380	37.380	0
3 Despesas Correntes	37.380	37.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.380	37.380	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.380	37.380	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.190	8.190	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	8.190	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.000	21.000	0
2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000	21.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.459.046	1.201.858	1.257.188
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.841	81.900	283.941
4 Despesas de Capital	365.841	81.900	283.941
4.4 INVESTIMENTO	365.841	81.900	283.941
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.841	81.900	283.941
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	365.841	81.900	283.941
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	123.480	25.200	98.280
4 Despesas de Capital	123.480	25.200	98.280
4.4 INVESTIMENTO	123.480	25.200	98.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.480	25.200	98.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.480	25.200	98.280
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	77.070	77.070	0
4 Despesas de Capital	77.070	77.070	0
4.4 INVESTIMENTO	77.070	77.070	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.070	77.070	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	52.500	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	251.380	79.380	172.000
4 Despesas de Capital	251.380	79.380	172.000
4.4 INVESTIMENTO	251.380	79.380	172.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.380	79.380	172.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000	63.000	152.000
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	100.170	100.170	0
4 Despesas de Capital	100.170	100.170	0
4.4 INVESTIMENTO	100.170	100.170	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.170	100.170	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	24.570	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.600	75.600	0
1052 Aquisição de Imóveis	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	63.000	63.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000	63.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000	63.000	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	63.000	21.000
4 Despesas de Capital	84.000	63.000	21.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	63.000	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	63.000	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	63.000	21.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	102.500	52.500	50.000
4 Despesas de Capital	102.500	52.500	50.000
4.4 INVESTIMENTO	102.500	52.500	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.500	52.500	50.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.500	52.500	50.000
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	237.250	15.750	221.500
4 Despesas de Capital	237.250	15.750	221.500
4.4 INVESTIMENTO	237.250	15.750	221.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.250	15.750	221.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	237.250	15.750	221.500
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	75.600	37.800	37.800
4 Despesas de Capital	75.600	37.800	37.800
4.4 INVESTIMENTO	75.600	37.800	37.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	37.800	37.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.600	37.800	37.800
1139 Construção e Reforma de Praças	59.290	6.790	52.500
4 Despesas de Capital	59.290	6.790	52.500
4.4 INVESTIMENTO	59.290	6.790	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.290	6.790	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.290	6.790	52.500
1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	570.345	518.364	51.981
3 Despesas Correntes	557.241	505.260	51.981
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.704	340.704	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.704	340.704	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.700	245.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.520	65.520	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.828	9.828	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.276	3.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.537	164.556	46.981
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.537	164.556	46.981
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	91.205	63.000	28.205
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.828	9.828	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.760	32.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.536	32.760	18.776
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.638	1.638	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	13.104	13.104	0
4.4 INVESTIMENTO	13.104	13.104	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.104	13.104	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.104	13.104	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	73.256	35.070	38.186
3 Despesas Correntes	73.256	35.070	38.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.256	35.070	38.186
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.256	35.070	38.186
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.359	16.380	18.979
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.707	10.500	19.207
2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	45.864	45.864	0
3 Despesas Correntes	45.864	45.864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.864	45.864	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.864	45.864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.104	13.104	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	16.380	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.623.740	2.073.567	550.173
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	185.500	105.000	80.500
3 Despesas Correntes	57.750	57.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750	57.750	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	31.500	31.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	26.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	127.750	47.250	80.500
4.4 INVESTIMENTO	127.750	47.250	80.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.750	47.250	80.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.500	42.000	80.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	5.250	0
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	37.800	37.800	0
4 Despesas de Capital	37.800	37.800	0
4.4 INVESTIMENTO	37.800	37.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	37.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600	12.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.200	25.200	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.500	10.500	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	10.500	0
1057 Aquisição de Imóveis	25.200	25.200	0
4 Despesas de Capital	25.200	25.200	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.200	25.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.200	25.200	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.390	10.500	1.890
4 Despesas de Capital	12.390	10.500	1.890
4.4 INVESTIMENTO	12.390	10.500	1.890
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.390	10.500	1.890
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.390	10.500	1.890
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.300	6.300	0
4 Despesas de Capital	6.300	6.300	0

4.4 INVESTIMENTO	6.300	6.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300	6.300	0
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	15.750	15.750	0
4.4 INVESTIMENTO	15.750	15.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750	15.750	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	45.864	45.864	0
3 Despesas Correntes	21.294	21.294	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.294	21.294	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.294	21.294	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.828	9.828	0
4 Despesas de Capital	24.570	24.570	0
4.4 INVESTIMENTO	24.570	24.570	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.570	24.570	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.570	24.570	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.161.300	1.161.300	0
3 Despesas Correntes	1.108.800	1.108.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.800	1.108.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.800	1.108.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.760	32.760	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.760	32.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	945.000	945.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.280	98.280	0
4 Despesas de Capital	52.500	52.500	0
4.4 INVESTIMENTO	52.500	52.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	270.750	15.750	255.000
3 Despesas Correntes	223.050	15.750	207.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.050	15.750	207.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.050	15.750	207.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.850	10.500	70.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.440	5.250	104.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.570	0	24.570
4 Despesas de Capital	47.700	0	47.700
4.4 INVESTIMENTO	47.700	0	47.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.700	0	47.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500	0	32.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200	0	15.200
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	24.570	24.570	0
3 Despesas Correntes	24.570	24.570	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.570	24.570	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.570	24.570	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	802.316	589.533	212.783

3 Despesas Correntes	799.040	586.257	212.783
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.647	283.647	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.647	283.647	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.457	2.457	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000	84.000	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.200	25.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	8.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.393	302.610	197.783
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.393	302.610	197.783
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	8.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.500	100.800	119.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.883	163.800	78.083
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital	3.276	3.276	0
4.4 INVESTIMENTO	3.276	3.276	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2055 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	293.140	80.640	212.500
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	97.000	21.000	76.000
4 Despesas de Capital	97.000	21.000	76.000
4.4 INVESTIMENTO	97.000	21.000	76.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	21.000	76.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000	21.000	76.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	52.500	0	52.500
4 Despesas de Capital	52.500	0	52.500
4.4 INVESTIMENTO	52.500	0	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	0	52.500
1062 Construção de Bacia de Estabilização	84.000	0	84.000
4 Despesas de Capital	84.000	0	84.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	0	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	0	84.000
1063 Aquisição de Imóveis	10.500	10.500	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500	10.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500	10.500	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	21.294	21.294	0
3 Despesas Correntes	18.018	18.018	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.018	18.018	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.018	18.018	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	3.276	3.276	0
4.4 INVESTIMENTO	3.276	3.276	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	27.846	27.846	0

3 Despesas Correntes	27.846	27.846	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.846	27.846	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.846	27.846	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	24.570	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.002 Fundo Municipal de Saúde	11.037.167	0	11.037.167
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	25.200	0	25.200
4 Despesas de Capital	25.200	0	25.200
4.4 INVESTIMENTO	25.200	0	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.200	0	25.200
1065 Aquisição de Imóveis	15.750	0	15.750
4 Despesas de Capital	15.750	0	15.750
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.750	0	15.750
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	0	15.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.750	0	15.750
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	312.270	0	312.270
4 Despesas de Capital	312.270	0	312.270
4.4 INVESTIMENTO	312.270	0	312.270
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.270	0	312.270
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	0	24.570
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.700	0	287.700
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	82.950	0	82.950
4 Despesas de Capital	82.950	0	82.950
4.4 INVESTIMENTO	82.950	0	82.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.950	0	82.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.950	0	82.950
1068 Manutenção do Centro de Saúde	74.760	0	74.760
4 Despesas de Capital	74.760	0	74.760
4.4 INVESTIMENTO	74.760	0	74.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.760	0	74.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.760	0	74.760
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	51.946	0	51.946
4 Despesas de Capital	51.946	0	51.946
4.4 INVESTIMENTO	51.946	0	51.946
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.946	0	51.946
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.946	0	51.946
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	322.442	0	322.442
4 Despesas de Capital	322.442	0	322.442
4.4 INVESTIMENTO	322.442	0	322.442
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.442	0	322.442
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.442	0	322.442
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	242.214	0	242.214
4 Despesas de Capital	242.214	0	242.214
4.4 INVESTIMENTO	242.214	0	242.214
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.214	0	242.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.214	0	242.214
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	184.800	0	184.800
4 Despesas de Capital	184.800	0	184.800
4.4 INVESTIMENTO	184.800	0	184.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.800	0	184.800

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.800	0	184.800

1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	25.973	0	25.973
4 Despesas de Capital	25.973	0	25.973
4.4 INVESTIMENTO	25.973	0	25.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.973	0	25.973
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.973	0	25.973
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	48.586	0	48.586
3 Despesas Correntes	37.809	0	37.809
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.809	0	37.809
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.809	0	37.809
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.211	0	18.211
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.598	0	19.598
4 Despesas de Capital	10.777	0	10.777
4.4 INVESTIMENTO	10.777	0	10.777
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.777	0	10.777
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.527	0	5.527
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	0	5.250
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	21.294	0	21.294
3 Despesas Correntes	21.294	0	21.294
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.294	0	21.294
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.294	0	21.294
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.914	0	4.914
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.380	0	16.380
3 Despesas Correntes	14.742	0	14.742
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.742	0	14.742
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.742	0	14.742
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.457	0	2.457
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.095	0	4.095
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.914	0	4.914
4 Despesas de Capital	1.638	0	1.638
4.4 INVESTIMENTO	1.638	0	1.638
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638	0	1.638
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638	0	1.638
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	968.797	0	968.797
3 Despesas Correntes	962.497	0	962.497
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.580	0	860.580
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.580	0	860.580
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.500	0	26.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	693.000	0	693.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.880	0	110.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.200	0	25.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.917	0	101.917
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.917	0	101.917
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.200	0	25.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.917	0	38.917
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.300	0	6.300
4 Despesas de Capital	6.300	0	6.300
4.4 INVESTIMENTO	6.300	0	6.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	0	6.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300	0	6.300
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	483.924	0	483.924
3 Despesas Correntes	475.734	0	475.734
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.400	0	323.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.400	0	323.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	0	105.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.380	0	127.380

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.880	0	26.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.140	0	49.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.334	0	152.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.334	0	152.334
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.140	0	49.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.570	0	24.570
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.520	0	65.520
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.552	0	6.552
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.552	0	6.552
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	433.146	0	433.146
3 Despesas Correntes	429.870	0	429.870
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.540	0	372.540
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.540	0	372.540
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.380	0	100.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.380	0	180.380
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.020	0	34.020
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.760	0	32.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.330	0	57.330
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.330	0	57.330
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	0	16.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	0	24.570
4 Despesas de Capital	3.276	0	3.276
4.4 INVESTIMENTO	3.276	0	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.810.611	0	2.810.611
3 Despesas Correntes	2.794.231	0	2.794.231
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.124	0	1.436.124
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.436.124	0	1.436.124
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.500	0	52.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.594	0	1.080.594
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.000	0	252.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.840	0	42.840
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.358.107	0	1.358.107
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.358.107	0	1.358.107
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.190	0	8.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	714.216	0	714.216
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.140	0	49.140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.869	0	530.869
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.190	0	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.380	0	16.380
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.276	0	3.276
4 Despesas de Capital	16.380	0	16.380
4.4 INVESTIMENTO	16.380	0	16.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.380	0	16.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380	0	16.380
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	59.640	0	59.640
3 Despesas Correntes	56.364	0	56.364
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.364	0	56.364

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.364	0	56.364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.294	0	21.294
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.414	0	15.414
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.552	0	6.552
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.104	0	13.104
4 Despesas de Capital	3.276	0	3.276
4.4 INVESTIMENTO	3.276	0	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062 Incentivo Financeiro da APS	598.732	0	598.732
3 Despesas Correntes	565.972	0	565.972
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.972	0	565.972
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565.972	0	565.972
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.914	0	4.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312.065	0	312.065
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.043	0	208.043
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.380	0	16.380
4 Despesas de Capital	32.760	0	32.760
4.4 INVESTIMENTO	32.760	0	32.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.760	0	32.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.760	0	32.760
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	393.620	0	393.620
3 Despesas Correntes	393.620	0	393.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.620	0	393.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.620	0	393.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	343.850	0	343.850
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.580	0	41.580
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	62.580	0	62.580
3 Despesas Correntes	62.580	0	62.580
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.580	0	62.580
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.580	0	62.580
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.820	0	29.820
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	496.955	0	496.955
3 Despesas Correntes	478.265	0	478.265
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.280	0	194.280
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.280	0	194.280
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.190	0	8.190
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	0	75.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.900	0	102.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	0	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.985	0	283.985
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.985	0	283.985
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.750	0	220.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.217	0	45.217
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital	18.690	0	18.690
4.4 INVESTIMENTO	18.690	0	18.690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.690	0	18.690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.690	0	18.690

2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.052.520	0	1.052.520
3 Despesas Correntes	1.052.520	0	1.052.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.052.520	0	1.052.520
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.520	0	65.520
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.520	0	65.520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	987.000	0	987.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	987.000	0	987.000
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	76.692	0	76.692
3 Despesas Correntes	73.416	0	73.416
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.958	0	41.958
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.958	0	41.958
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.190	0	8.190
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.380	0	16.380
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750	0	15.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.458	0	31.458
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.458	0	31.458
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.630	0	21.630
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.638	0	1.638
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.552	0	6.552
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital	3.276	0	3.276
4.4 INVESTIMENTO	3.276	0	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	614.518	0	614.518
3 Despesas Correntes	612.628	0	612.628
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.580	0	564.580
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	564.580	0	564.580
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.760	0	69.760
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.000	0	378.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.500	0	94.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.682	0	15.682
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.638	0	1.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.048	0	48.048
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.048	0	48.048
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.890	0	1.890
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.900	0	18.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380	0	16.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	1.890	0	1.890
4.4 INVESTIMENTO	1.890	0	1.890
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.890	0	1.890
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890	0	1.890
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	51.450	0	51.450
3 Despesas Correntes	51.450	0	51.450
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.450	0	51.450
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.450	0	51.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	0	16.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.690	0	18.690
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	197.610	0	197.610
3 Despesas Correntes	133.350	0	133.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.350	0	133.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.350	0	133.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.140	0	49.140

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	0	16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.830	0	67.830
4 Despesas de Capital	64.260	0	64.260
4.4 INVESTIMENTO	64.260	0	64.260
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.260	0	64.260
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	0	32.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	0	31.500
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	72.765	0	72.765
3 Despesas Correntes	72.765	0	72.765
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.765	0	72.765
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.765	0	72.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000	0	63.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575	0	1.575
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	31.500	0	31.500
3 Despesas Correntes	31.500	0	31.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	0	31.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.500	0	31.500
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	515.269	0	515.269
3 Despesas Correntes	515.269	0	515.269
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.269	0	515.269
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	322.406	0	322.406
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	322.406	0	322.406
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.863	0	192.863
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.863	0	192.863
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	114.000	0	114.000
3 Despesas Correntes	114.000	0	114.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000	0	79.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	0	79.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000	0	79.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	89.250	0	89.250
3 Despesas Correntes	89.250	0	89.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.250	0	89.250
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.750	0	15.750
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.750	0	15.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	0	73.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500	0	73.500
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	25.973	0	25.973
3 Despesas Correntes	25.973	0	25.973
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.973	0	25.973
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.973	0	25.973
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.973	0	25.973
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.500	0	10.500
3 Despesas Correntes	10.500	0	10.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	0	10.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.500	0	10.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.500	0	10.500
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	32.550	0	32.550
3 Despesas Correntes	32.550	0	32.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.550	0	32.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.550	0	32.550
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.550	0	32.550
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	420.000	0	420.000
3 Despesas Correntes	420.000	0	420.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.500	0	325.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.500	0	325.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.500	0	73.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000	0	126.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	0	42.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000	0	63.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500	0	94.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.500	0	94.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500	0	94.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	777.193	394.397	382.796
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	357.280	40.950	316.330
4 Despesas de Capital	357.280	40.950	316.330
4.4 INVESTIMENTO	357.280	40.950	316.330
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	357.280	40.950	316.330
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	357.280	40.950	316.330
1076 Aquisição de Imóveis	18.900	18.900	0
4 Despesas de Capital	18.900	18.900	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	18.900	18.900	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	18.900	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.900	18.900	0
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	73.500	10.500	63.000
4 Despesas de Capital	73.500	10.500	63.000
4.4 INVESTIMENTO	73.500	10.500	63.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	10.500	63.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	73.500	10.500	63.000
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	41.312	39.484	1.828
3 Despesas Correntes	33.122	31.294	1.828
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.122	31.294	1.828
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.122	31.294	1.828
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.276	3.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.828	10.000	1.828
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.914	4.914	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	1.638	0
4 Despesas de Capital	8.190	8.190	0
4.4 INVESTIMENTO	8.190	8.190	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	8.190	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	8.190	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	25.923	25.923	0
3 Despesas Correntes	24.285	24.285	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.285	24.285	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.285	24.285	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.276	3.276	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.457	2.457	0
4 Despesas de Capital	1.638	1.638	0
4.4 INVESTIMENTO	1.638	1.638	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638	1.638	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638	1.638	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	19.410	19.410	0
3 Despesas Correntes	19.410	19.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.410	19.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.410	19.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.260	1.260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260	1.260	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.890	1.890	0
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.018	16.380	1.638
3 Despesas Correntes	16.380	15.561	819
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.380	15.561	819
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.380	15.561	819
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.276	3.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	2.457	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.914	4.914	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	1.638	0
4 Despesas de Capital	1.638	819	819
4.4 INVESTIMENTO	1.638	819	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638	819	819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638	819	819
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	9.690	9.690	0
3 Despesas Correntes	8.190	8.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.190	8.190	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	8.190	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	819	819	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.638	1.638	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.457	2.457	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	83.160	83.160	0
3 Despesas Correntes	83.160	83.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.160	83.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.160	83.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	16.380	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.200	25.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.200	25.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.901.293	1.636.653	1.264.640
1080 Aquisição de Veículos	49.140	8.190	40.950
4 Despesas de Capital	49.140	8.190	40.950
4.4 INVESTIMENTO	49.140	8.190	40.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.140	8.190	40.950

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.140	8.190	40.950
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	16.380	16.380	0
4 Despesas de Capital	16.380	16.380	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	16.380	16.380	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.380	16.380	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.380	16.380	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	133.325	15.750	117.575
4 Despesas de Capital	133.325	15.750	117.575
4.4 INVESTIMENTO	133.325	15.750	117.575
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.325	15.750	117.575
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	133.325	15.750	117.575
2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	44.272	18.104	26.168
3 Despesas Correntes	34.272	13.104	21.168
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.272	13.104	21.168
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.272	13.104	21.168
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.726	1.638	11.088
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.638	1.638	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.718	1.638	10.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	25.176	10.371	14.805
3 Despesas Correntes	18.900	7.371	11.529
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900	7.371	11.529
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	7.371	11.529
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.977	2.457	2.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.457	0	2.457
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.733	2.457	3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.733	2.457	3.276
4 Despesas de Capital	6.276	3.000	3.276
4.4 INVESTIMENTO	6.276	3.000	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.276	3.000	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.276	3.000	3.276
2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	122.686	43.598	79.088
3 Despesas Correntes	118.867	40.598	78.269
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.768	15.288	65.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.768	15.288	65.480
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.038	1.638	50.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.780	1.890	1.890
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.690	10.500	8.190
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.260	1.260	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.099	25.310	12.789
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.099	25.310	12.789
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.309	8.190	7.119
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.780	2.520	1.260
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	1.260	1.260
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	10.080	2.520
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.260	1.260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.630	2.000	630
4 Despesas de Capital	3.819	3.000	819
4.4 INVESTIMENTO	3.819	3.000	819
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.819	3.000	819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.819	3.000	819
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	42.493	12.285	30.208
3 Despesas Correntes	40.493	12.285	28.208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.493	12.285	28.208
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.638	1.638	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.638	1.638	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.855	10.647	28.208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.742	4.914	11.828
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190	0	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.457	2.457	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.466	3.276	8.190
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2076 Proteção Social Especial-CREAS	262.474	73.859	188.615
3 Despesas Correntes	228.998	68.859	160.139
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.478	48.384	80.094
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.478	48.384	80.094
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.650	15.750	39.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800	18.900	18.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.208	13.104	13.104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.820	630	8.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.520	20.475	80.045
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.520	20.475	70.045
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.018	8.190	32.828
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	8.190	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.570	2.457	22.113
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.638	1.638	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.638	0	3.638
4 Despesas de Capital	33.476	5.000	28.476
4.4 INVESTIMENTO	33.476	5.000	28.476
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.476	5.000	28.476
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.476	5.000	28.476
2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	9.828	0	9.828
3 Despesas Correntes	9.828	0	9.828
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.828	0	9.828
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.828	0	9.828
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.457	0	2.457
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.638	0	1.638
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	819	0	819
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.457	0	2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.457	0	2.457
2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	14.742	13.104	1.638
3 Despesas Correntes	12.285	10.647	1.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.285	10.647	1.638
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.285	10.647	1.638
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.638	1.638	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.095	2.457	1.638
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.457	2.457	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.457	2.457	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	1.638	0
4 Despesas de Capital	2.457	2.457	0
4.4 INVESTIMENTO	2.457	2.457	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457	2.457	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.457	2.457	0
2084 Proteção Social Especial	56.660	13.190	43.470
3 Despesas Correntes	51.660	8.190	43.470
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.660	8.190	43.470
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.660	8.190	43.470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.870	8.190	22.680
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	0	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	0	12.600

4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	28.980	28.980	0
3 Despesas Correntes	28.980	28.980	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.980	28.980	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.980	28.980	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	12.600	0
2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	33.579	0	33.579
3 Despesas Correntes	30.303	0	30.303
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.303	0	30.303
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.303	0	30.303
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.914	0	4.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	0	8.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.457	0	2.457
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.914	0	4.914
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	0	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital	3.276	0	3.276
4.4 INVESTIMENTO	3.276	0	3.276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.489	98.910	117.579
3 Despesas Correntes	214.032	98.910	115.122
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.348	46.494	70.854
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.348	46.494	70.854
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.914	4.914	42.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500	15.750	15.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.760	24.570	8.190
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.174	1.260	4.914
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.684	52.416	44.268
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.684	52.416	44.268
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.276	0	3.276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.406	16.380	19.026
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.104	13.104	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	8.190	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.242	13.104	12.138
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.638	1.638	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital	2.457	0	2.457
4.4 INVESTIMENTO	2.457	0	2.457
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457	0	2.457
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.457	0	2.457
2088 Gestão Administrativa do FMAS	898.798	864.056	34.742
3 Despesas Correntes	890.608	855.866	34.742
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.050	606.050	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	621.050	606.050	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.380	79.380	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100	2.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.558	249.816	19.742
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.558	249.816	19.742

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.606	49.140	11.466
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.950	40.950	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.570	24.570	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.276	100.000	8.276
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.104	13.104	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
4 Despesas de Capital	8.190	8.190	0
4.4 INVESTIMENTO	8.190	8.190	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	8.190	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	8.190	0
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.516	38.304	121.212
3 Despesas Correntes	151.326	38.304	113.022
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.186	21.924	80.262
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.186	21.924	80.262
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.330	8.190	49.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.380	0	16.380
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.208	13.104	13.104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.268	630	1.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.140	16.380	32.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.140	16.380	32.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.638	0	1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	8.190	8.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.104	4.914	8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.466	3.276	8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	0	3.276
4 Despesas de Capital	8.190	0	8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	8.190	0	8.190
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.190	0	8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190	0	8.190
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	181.277	45.785	135.492
3 Despesas Correntes	179.177	45.785	133.392
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.058	34.020	115.038
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.058	34.020	115.038
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.750	0	15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.900	0	81.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.510	32.760	15.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.898	1.260	1.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.119	11.765	18.354
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.119	11.765	18.354
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.638	2.000	1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.825	1.575	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.828	4.914	4.914
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190	3.276	4.914
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.638	0	1.638
4 Despesas de Capital	2.100	0	2.100
4.4 INVESTIMENTO	2.100	0	2.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	0	2.100
2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	153.755	0	153.755
3 Despesas Correntes	108.755	0	108.755
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.755	0	108.755
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.180	0	12.180
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.180	0	12.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.575	0	96.575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.575	0	36.575

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	45.000	0	45.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	0	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	54.390	24.570	29.820
3 Despesas Correntes	54.390	24.570	29.820
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.390	24.570	29.820
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	54.390	24.570	29.820
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.390	24.570	29.820
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	163.190	163.190	0
3 Despesas Correntes	163.190	163.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.190	163.190	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.190	163.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	54.243	27.027	27.216
3 Despesas Correntes	54.243	27.027	27.216
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.243	27.027	27.216
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.243	27.027	27.216
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.647	2.457	8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	0	3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.320	24.570	15.750
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	0	40.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000	0	40.000
2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	39.900	21.000	18.900
3 Despesas Correntes	39.900	21.000	18.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900	21.000	18.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.900	21.000	18.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.900	0	18.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000	21.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.788.077	874.527	913.550
1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	343.500	10.500	333.000
4 Despesas de Capital	343.500	10.500	333.000
4.4 INVESTIMENTO	343.500	10.500	333.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.500	10.500	333.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	343.500	10.500	333.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.750	15.750	0
4 Despesas de Capital	15.750	15.750	0
4.4 INVESTIMENTO	15.750	15.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750	15.750	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	403.266	25.266	378.000
4 Despesas de Capital	403.266	25.266	378.000
4.4 INVESTIMENTO	403.266	25.266	378.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.266	25.266	378.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	403.266	25.266	378.000
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	26.250	10.500	15.750
4 Despesas de Capital	26.250	10.500	15.750
4.4 INVESTIMENTO	26.250	10.500	15.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	10.500	15.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.250	10.500	15.750
2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos	23.940	23.940	0
3 Despesas Correntes	23.940	23.940	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.940	23.940	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.940	23.940	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500	9.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	92.736	91.098	1.638
3 Despesas Correntes	92.736	91.098	1.638
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.950	19.950	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.950	19.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.750	15.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	2.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.786	71.148	1.638
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.786	71.148	1.638
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.250	5.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.828	8.190	1.638
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	31.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.276	3.276	0
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos	51.660	51.660	0
3 Despesas Correntes	51.660	51.660	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.660	51.660	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.660	51.660	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.900	18.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.	102.150	58.800	43.350
3 Despesas Correntes	102.150	58.800	43.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.150	58.800	43.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.150	58.800	43.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.300	6.300	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.850	42.500	38.350
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	27.216	27.216	0
3 Despesas Correntes	27.216	27.216	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.216	27.216	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.216	27.216	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190	8.190	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	16.800	16.800	0
3 Despesas Correntes	16.800	16.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	21.210	21.210	0
3 Despesas Correntes	21.210	21.210	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.210	21.210	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.210	21.210	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520	2.520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	141.750	141.750	0
3 Despesas Correntes	141.750	141.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.750	141.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.750	141.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.750	141.750	0
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	61.320	61.320	0
3 Despesas Correntes	61.320	61.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.320	61.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.320	61.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.276	3.276	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.104	13.104	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250	26.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.250	5.250	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	327.294	235.482	91.812
3 Despesas Correntes	327.294	235.482	91.812
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.406	146.406	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.406	146.406	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.800	85.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.760	32.760	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.190	8.190	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.888	89.076	81.812
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.888	89.076	81.812
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.250	5.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.436	12.600	13.836
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100	2.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.780	3.780	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.376	56.400	67.976
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.190	8.190	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	756	756	0
2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos	36.735	36.735	0
3 Despesas Correntes	36.735	36.735	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.735	36.735	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.735	21.735	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.735	21.735	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	340.200	277.200	63.000
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	100.800	100.800	0
4 Despesas de Capital	100.800	100.800	0
4.4 INVESTIMENTO	100.800	100.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	100.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.800	100.800	0
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	37.800	37.800	0
4 Despesas de Capital	37.800	37.800	0
4.4 INVESTIMENTO	37.800	37.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	37.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.800	37.800	0
1089 Aquisição de Veículos	18.900	18.900	0
4 Despesas de Capital	18.900	18.900	0
4.4 INVESTIMENTO	18.900	18.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	18.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900	18.900	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	63.000	0	63.000
4 Despesas de Capital	63.000	0	63.000
4.4 INVESTIMENTO	63.000	0	63.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000	0	63.000
2080 Execução do Plano Diretor	37.800	37.800	0
3 Despesas Correntes	37.800	37.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800	37.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	37.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.800	37.800	0
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600	12.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900	18.900	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.300	6.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600	12.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	12.600	0
2092 Programa de Educação Ambiental	18.900	18.900	0
3 Despesas Correntes	18.900	18.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900	18.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	18.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	12.600	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	677.588	570.549	107.039
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	100.731	27.231	73.500
4 Despesas de Capital	100.731	27.231	73.500
4.4 INVESTIMENTO	100.731	27.231	73.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.731	27.231	73.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.731	27.231	73.500
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	10.500	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	31.500	31.500	0
4 Despesas de Capital	31.500	31.500	0
4.4 INVESTIMENTO	31.500	31.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500	31.500	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	223.064	190.344	32.720
3 Despesas Correntes	221.174	188.454	32.720
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.780	150.780	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.780	150.780	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.300	90.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.800	37.800	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	6.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.394	37.674	27.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.394	37.674	27.720
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.780	3.780	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.980	6.300	22.680
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.914	4.914	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.420	16.380	5.040
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.780	3.780	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.260	1.260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260	1.260	0
4 Despesas de Capital	1.890	1.890	0
4.4 INVESTIMENTO	1.890	1.890	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.890	1.890	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890	1.890	0
2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho	75.810	75.810	0
3 Despesas Correntes	75.810	75.810	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.810	75.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.810	75.810	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.560	70.560	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.250	5.250	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca	95.774	94.955	819
3 Despesas Correntes	94.136	93.317	819

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.136	93.317	819
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.136	93.317	819
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	2.457	819
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.530	33.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.380	16.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190	8.190	0
4 Despesas de Capital	1.638	1.638	0
4.4 INVESTIMENTO	1.638	1.638	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638	1.638	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638	1.638	0
2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos	48.510	48.510	0
3 Despesas Correntes	48.510	48.510	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.510	48.510	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.510	48.510	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190	8.190	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.600	12.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630	630	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900	18.900	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.190	8.190	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	71.699	71.699	0
3 Despesas Correntes	71.699	71.699	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.699	71.699	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.699	71.699	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.440	13.440	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.550	18.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.079	18.079	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.630	21.630	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
2100 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	500.000	500.000	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	52.700.323	17.141.565	35.558.758
18. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.824.610
01.001 - Câmara Municipal			2.824.610
	01 - LEGISLATIVA		2.824.610
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.824.610
	0001 - Governança e Responsabilidade		2.824.610
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	1002 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.614.610
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.614.610
	0001 - Baía Formosa		2.614.610
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		302.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.300
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		151.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		189.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		65.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.188.508
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.188.508
	02 - JUDICIARIA		161.370
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		161.370
	0002 - Novo Tempo		161.370
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	161.370
	Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.590
	0001 - Baía Formosa		142.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.890
	0001 - Baía Formosa		1.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.890
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.890
	0001 - Baía Formosa		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.890
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		796.242
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		663.415
	0001 - Governança e Responsabilidade		21.000
	1141 Aquisição de Veículos	Fiscal	21.000
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	0002 - Novo Tempo		642.415
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	Fiscal	9.450
	Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - Baía Formosa		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	589.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		574.560
	0001 - Baía Formosa		574.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		378.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.780
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.520
	0001 - Baía Formosa		2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Baía Formosa		2.520 2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações assegurar o bom funcionamento do setor	Fiscal	30.912
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.777
	0001 - Baía Formosa		21.777
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.780
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		2.457

	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.670
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.465
	0001 - Baía Formosa		3.465
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	Fiscal	12.453
	Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.828
	0001 - Baía Formosa		9.828
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.638
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.050
	0001 - Baía Formosa		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	124 - CONTROLE INTERNO		132.827
	0002 - Novo Tempo		132.827
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	132.827
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.677
	0001 - Baía Formosa		124.677
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.780
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.780
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.520
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.457
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.150
	0001 - Baía Formosa		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.260
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		55.000
	182 - DEFESA CIVIL		55.000

	0001 - Governança e Responsabilidade		55.000
	2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Baía Formosa		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.896
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		175.896
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		175.896
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	Seguridade Social	165.387
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.039
	0001 - Baía Formosa		138.039
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.890
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.450
	0001 - Baía Formosa		9.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.898
	0001 - Baía Formosa		2.898
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	10.509
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.509
	0001 - Baía Formosa		10.509
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			3.264.119
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			3.264.119
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.649.795
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.597.295
	0001 - Governança e Responsabilidade		172.500
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Fiscal	110.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Baía Formosa		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	Fiscal	52.500
	Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.500
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	Fiscal	10.000
	Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0002 - Novo Tempo		1.424.795
	1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	Fiscal	10.000
	Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	Fiscal	13.650
	Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - Baía Formosa		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.250
	0001 - Baía Formosa		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.150
	0001 - Baía Formosa		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	Fiscal	171.573
	Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.073
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		7.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.073
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		28.000
	0001 - Baía Formosa		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	Fiscal	25.000
	Com esse espaço, otimizamos a área administrativa municipal na guarda adequada de documentos e informações públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	Fiscal	937.326
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		878.020
	0001 - Baía Formosa		878.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		323.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.080
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.520
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		252.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.190
	0001 - Baía Formosa		23.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		11.500
	0001 - Baía Formosa		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	123/2022	3.150
	0001 - Baía Formosa		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.466
	0001 - Baía Formosa		11.466
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	Fiscal	28.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.270
	0001 - Baía Formosa		18.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.520
	0001 - Baía Formosa		2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.190
	0001 - Baía Formosa		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	Fiscal	159.390
	Fortalecer um grande espaço nas conquistas do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		159.390
	0001 - Baía Formosa		159.390
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		151.200
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão - SIC	Fiscal	37.926

	Aperfeiçoamento das atividades com ênfase ao Portal da Transparência		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.036
	0001 - Baía Formosa		36.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.890
	0001 - Baía Formosa		1.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.890
	2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	Fiscal	40.950
	A aquisição visa a Padronização para melhor identificação dos funcionários municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.950
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		40.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		52.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		52.500
	2159 Locação de Software	Fiscal	52.500
	Garantir o aperfeiçoamento das informações com ênfase no portal da transparência		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		133.484
	181 - POLICIAMENTO		133.484
	0001 - Governança e Responsabilidade		133.484
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Fiscal	133.484
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.915
	0001 - Baía Formosa		115.915
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.250
	0001 - Baía Formosa		10.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.819
	0001 - Baía Formosa		5.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	11 - TRABALHO		279.200
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		279.200
	0002 - Novo Tempo		279.200
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	Fiscal	279.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		264.600
	0001 - Baía Formosa		264.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		239.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.200

	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.080
	0001 - Baía Formosa		10.080
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.080
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.520
	0001 - Baía Formosa		2.520
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.520
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.201.640
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.201.640
	0001 - Governança e Responsabilidade		817.500
	1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	660.000
	Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		660.000
	0001 - Baía Formosa		660.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.000
	1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	Fiscal	157.500
	Garantir o equilíbrio da dívida fundada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.500
	0001 - Baía Formosa		157.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		157.500
	0002 - Novo Tempo		384.140
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	Fiscal	235.000
	Garantir o cumprimento das obrigações municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		235.000
	0001 - Baía Formosa		235.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		105.000
	1119 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	Fiscal	49.140
	Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.140
	0001 - Baía Formosa		49.140
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.190
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.950
	1140 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		592.314
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		592.314
	04 - ADMINISTRAÇÃO	592.314
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.314
	0001 - Governança e Responsabilidade	150.000
	2114 Serviços de Assessoria Técnica	Fiscal
	Garantir o planejamento contábil/financeiro	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000
	0001 - Baía Formosa	150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000

	0002 - Novo Tempo		442.314
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	Fiscal	442.314
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		379.411
	0001 - Baía Formosa		379.411
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.914
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.914
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.300
	0001 - Baía Formosa		6.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.190
	0001 - Baía Formosa		8.190
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.190
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.757
	0001 - Baía Formosa		8.757
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		19.656
	0001 - Baía Formosa		19.656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Tributação			469.656
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação			469.656
	04 - ADMINISTRAÇÃO		469.656
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		469.656
	0001 - Governança e Responsabilidade		55.000
	1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2022 Locação de Software	Fiscal	30.000
	modernização do setor tributário		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0002 - Novo Tempo		414.656
	1014 Aquisição de Veículos	Fiscal	15.000
	Modernizar a Secretaria Municipal de Tributação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	Fiscal	323.636
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		303.808
	0001 - Baía Formosa		303.808
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.914
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.914
	0001 - Baía Formosa		4.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.914
	0001 - Baía Formosa		4.914
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	Fiscal	76.020
	Promover a atualização do cadastro de imóveis, viabilizando a retificação dos impostos, bem como a identificação de logradouros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.830
	0001 - Baía Formosa		67.830
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.190
	0001 - Baía Formosa		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.234.565
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.234.565
	12 - EDUCAÇÃO		8.110.070
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.705.415
	0001 - Governança e Responsabilidade		186.344

	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	Fiscal	163.244
	Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda por transporte escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.994
	0001 - Baía Formosa		115.994
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.994
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	Fiscal	23.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.100
	0001 - Baía Formosa		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	0003 - Educa Formosa		5.519.071
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Fiscal	261.050
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		136.500
	0001 - Baía Formosa		136.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		74.550
	0001 - Baía Formosa		74.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		74.550
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	Fiscal	209.790
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.290
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		52.290
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.290
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	Fiscal	231.420
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		210.000
	0001 - Baía Formosa		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.520
	0001 - Baía Formosa		2.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.520
	1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	Fiscal	142.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.800

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.520
	0001 - Baía Formosa		20.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.520
	1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	72.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.500
	0001 - Baía Formosa		72.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	Fiscal	351.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		315.000
	0001 - Baía Formosa		315.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.200
	0001 - Baía Formosa		15.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.200
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	Fiscal	147.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		147.000
	0001 - Baía Formosa		147.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	357.260
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		337.170
	0001 - Baía Formosa		337.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.090
	0001 - Baía Formosa		20.090
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.190
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	Fiscal	237.780
	Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.380
	0001 - Baía Formosa		116.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		104.300
	0001 - Baía Formosa		104.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.300
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Fiscal	82.286
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		76.986

	0001 - Baía Formosa		76.986
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.656
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.300
	0001 - Baía Formosa		5.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.300
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	Fiscal	169.827
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		169.827
	0001 - Baía Formosa		169.827
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.257
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	Fiscal	9.425
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.425
	0001 - Baía Formosa		9.425
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.890
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	Fiscal	2.429.988
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.321.218
	0001 - Baía Formosa		2.321.218
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708.877
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.280
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.457
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.276
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.190
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.900
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.570
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.914
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.890
	0001 - Baía Formosa		1.890
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.890
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		21.880
	0001 - Baía Formosa		21.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.380

	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		85.000
	0001 - Baía Formosa		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	Fiscal	103.530
	Contribuir com uma educação de qualidade		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.770
	0001 - Baía Formosa		49.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.200
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		53.760
	0001 - Baía Formosa		53.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	10.525
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.525
	0001 - Baía Formosa		10.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.175
	2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	Fiscal	55.650
	Assegurar a distribuição de fardamento para alunos da rede pública municipal de ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.650
	0001 - Baía Formosa		55.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	29.770
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		29.770
	0001 - Baía Formosa		29.770
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.200
	2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	Fiscal	183.750
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		183.750
	0001 - Baía Formosa		183.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	Fiscal	31.850
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21.350
	0001 - Baía Formosa		21.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.750
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	Fiscal	367.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		367.500
	0001 - Baía Formosa		367.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500

	2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	Fiscal	34.650
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.650
	0001 - Baía Formosa		34.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	362 - ENSINO MÉDIO		119.574
	0003 - Educa Formosa		119.574
	2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	Fiscal	83.538
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		83.538
	0001 - Baía Formosa		83.538
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.570
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.828
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	Fiscal	36.036
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.656
	0001 - Baía Formosa		19.656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		69.174
	0003 - Educa Formosa		69.174
	2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	Fiscal	69.174
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.174
	0001 - Baía Formosa		69.174
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	364 - ENSINO SUPERIOR		94.500
	0003 - Educa Formosa		94.500
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	Fiscal	94.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		57.750
	0001 - Baía Formosa		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		36.750
	0001 - Baía Formosa		36.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.670
	0001 - Governança e Responsabilidade		310.000
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	Fiscal	199.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		157.500
	0001 - Baía Formosa		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		42.000
	0001 - Baía Formosa		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	Fiscal	110.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.750
	0001 - Baía Formosa		10.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.750
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	0003 - Educa Formosa		1.093.670
	1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	Fiscal	261.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		189.000
	0001 - Baía Formosa		189.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	Fiscal	185.030
	Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		121.630
	0001 - Baía Formosa		121.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		116.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		46.300
	0001 - Baía Formosa		46.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.300
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	Fiscal	72.349
	Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.814
	0001 - Baía Formosa		23.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.914
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.435
	0001 - Baía Formosa		36.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.914
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	Fiscal	63.630
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.630
	0001 - Baía Formosa		63.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	189.462
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		185.787
	0001 - Baía Formosa		185.787
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.570
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.570
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.457
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Fiscal	236.145
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		229.320
	0001 - Baía Formosa		229.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.570
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.250
	0001 - Baía Formosa		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	Fiscal	40.656
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		24.276
	0001 - Baía Formosa		24.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	Fiscal	44.898
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		44.898

	0001 - Baía Formosa		44.898
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		325.481
	0003 - Educa Formosa		325.481
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	55.190
	Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		29.190
	0001 - Baía Formosa		29.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	216.531
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		126.126
	0001 - Baía Formosa		126.126
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.914
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		81.900
	0001 - Baía Formosa		81.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.570
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.405
	0001 - Baía Formosa		6.405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.405
	2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	Fiscal	53.760
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.760
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		53.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		392.256
	0003 - Educa Formosa		392.256
	1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	Fiscal	25.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	Fiscal	63.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	Fiscal	191.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		191.100
	0001 - Baía Formosa		191.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	Fiscal	26.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.880
	0001 - Baía Formosa		26.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	Fiscal	71.526
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.951
	0001 - Baía Formosa		69.951
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		819
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.638
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	Fiscal	14.550
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.150
	0001 - Baía Formosa		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.825
	0001 - Baía Formosa		6.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.575
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	13 - CULTURA		940.468

	392 - DIFUSÃO CULTURAL		940.468
	0002 - Novo Tempo		206.396
	2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	Fiscal	100.136
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.836
	0001 - Baía Formosa		93.836
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.986
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.300
	0001 - Baía Formosa		6.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	Fiscal	43.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.260
	0001 - Baía Formosa		43.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2122 Criação do Museu Municipal	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	0004 - Formosa Tem Cultura		630.324
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	Fiscal	31.114
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.214
	0001 - Baía Formosa		12.214
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.214
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.600
	0001 - Baía Formosa		12.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.300
	0001 - Baía Formosa		6.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	2035 Manutenção do Setor de Cultura	Fiscal	186.858
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.582
	0001 - Baía Formosa		183.582
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.914
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.828
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.276
	0001 - Baía Formosa		3.276
	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	Fiscal	155.610
	Assegurar e promover a realização de eventos de forma a resgatar a cultura local		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.610
	0001 - Baía Formosa		155.610
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		32.760
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.190
	2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	Fiscal	12.252
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		12.252
	0001 - Baía Formosa		12.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.252
	2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	2167 Realização de BF Gospel	Fiscal	66.990
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.990
	0001 - Baía Formosa		66.990
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.140
	2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	Fiscal	40.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000
	2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	Fiscal	18.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	Fiscal	15.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	Fiscal	5.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0100 - COVID-19		103.748
	2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Fiscal	21.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		21.000

	0001 - Baía Formosa		21.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.500
	2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	Fiscal	51.597
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		51.597
	0001 - Baía Formosa		51.597
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.226
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.371
	2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	Fiscal	6.151
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		6.151
	0001 - Baía Formosa		6.151
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.151
	2180 Apoio às demais áreas da Cultura	Fiscal	25.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	27 - DESPORTO E LAZER		184.027
	813 - LAZER		184.027
	0002 - Novo Tempo		184.027
	1029 Construção de Áreas de Lazer	Fiscal	184.027
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.027
	0001 - Baía Formosa		37.027
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.027
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.951.074
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			9.951.074
	12 - EDUCAÇÃO		9.951.074
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.680.644
	0003 - Educa Formosa		5.680.644
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	Fiscal	157.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	Fiscal	116.550
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.800
	0001 - Baía Formosa		100.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	Fiscal	84.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500

	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	Fiscal	1.206.473
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		803.917
	0001 - Baía Formosa		803.917
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		202.399
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.492
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.023
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.970
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.753
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.140
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.800
	0001 - Baía Formosa		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		387.356
	0001 - Baía Formosa		387.356
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.716
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.400
	0001 - Baía Formosa		10.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.400
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	Fiscal	3.876.121
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.418.521
	0001 - Baía Formosa		3.418.521
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		715.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		538.001
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.140
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.380
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		79.600
	0001 - Baía Formosa		79.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.600
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		378.000
	0001 - Baía Formosa		378.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		189.000
	2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	Fiscal	240.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		240.000
	0001 - Baía Formosa		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.438.308
	0003 - Educa Formosa		3.438.308
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	Fiscal	277.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		252.000
	0001 - Baía Formosa		252.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		252.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.200
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	Fiscal	453.151

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		311.071
	0001 - Baía Formosa		311.071
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.969
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.972
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.200
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.570
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		89.880
	0001 - Baía Formosa		89.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		27.000
	0001 - Baía Formosa		27.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	Fiscal	1.015.350
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		889.350
	0001 - Baía Formosa		889.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		189.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.300
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	Fiscal	551.998
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		476.608
	0001 - Baía Formosa		476.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.956
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		253.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.570
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		62.790
	0001 - Baía Formosa		62.790
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.600
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.600

	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	Fiscal	1.140.609
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		638.709
	0001 - Baía Formosa		638.709
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.879
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.040
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.400
	0001 - Baía Formosa		50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.400
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		451.500
	0001 - Baía Formosa		451.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		451.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		819.018
	0003 - Educa Formosa		819.018
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	Fiscal	271.800
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		255.276
	0001 - Baía Formosa		255.276
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		16.524
	0001 - Baía Formosa		16.524
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.924
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	Fiscal	547.218
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		547.218
	0001 - Baía Formosa		547.218
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.828
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		441.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.104
	0003 - Educa Formosa		13.104
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	Fiscal	13.104
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.104
	0001 - Baía Formosa		13.104
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.276
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.276
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.276
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.778.033
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.778.033
	27 - DESPORTO E LAZER		1.778.033
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.663.516
	0005 - Nas Ondas do Esporte		1.663.516
	1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	Fiscal	25.973

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.973
	0001 - Baía Formosa		25.973
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.973
	1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim	Fiscal	259.406
	Emendas Impositivas 001, 003, 005, 007, 009 e 011/2024		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		159.406
	0001 - Baía Formosa		159.406
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		159.406
	1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	Fiscal	100.403
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.403
	0001 - Baía Formosa		100.403
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.403
	1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	150.027
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.027
	0001 - Baía Formosa		37.027
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.027
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	Fiscal	25.973
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.973
	0001 - Baía Formosa		25.973
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.973
	1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	Fiscal	223.493
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.182
	0001 - Baía Formosa		23.182
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.182
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.844
	0001 - Baía Formosa		65.844
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.844
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		29.467
	0001 - Baía Formosa		29.467
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.467
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	Fiscal	123.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Baía Formosa		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	Fiscal	12.986
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.986
	0001 - Baía Formosa		12.986
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.636

	1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.750
	Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	Fiscal	126.000
	Emenda Aditiva 006/2024 - Antognione Madeiro Cardoso da Costa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.000
	1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	Fiscal	15.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	Fiscal	25.973
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.973
	0001 - Baía Formosa		25.973
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.973
	1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	347.296
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		301.588
	0001 - Baía Formosa		301.588
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.552
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.420
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.828
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.276
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.914
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.870
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.914
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.914
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.276
	0001 - Baía Formosa		3.276
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.276
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		5.166
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Baía Formosa		5.166
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.166
	0001 - Baía Formosa		5.166
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	Fiscal	137.856
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.356
	0001 - Baía Formosa		127.356
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.570
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.750
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	Fiscal	37.380
	Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.380
	0001 - Baía Formosa		37.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.000
	2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	813 - LAZER		114.517
	0001 - Governança e Responsabilidade		114.517
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	Fiscal	114.517
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.380
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.427
	0001 - Baía Formosa		24.427
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.427
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		49.140
	0001 - Baía Formosa		49.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.140
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.570
	0001 - Baía Formosa		24.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.570
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Obras			2.459.046
08.001 - Secretaria Municipal de Obras			2.459.046
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		102.500
	181 - POLICIAMENTO		102.500
	0002 - Novo Tempo		102.500
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município	Fiscal	102.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500

	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15 - URBANISMO		2.206.546
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.206.546
	0001 - Governança e Responsabilidade		157.070
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	77.070
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.070
	0001 - Baía Formosa		77.070
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	Fiscal	80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0002 - Novo Tempo		456.140
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	84.000
	Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	237.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		107.500
	0001 - Baía Formosa		107.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	Fiscal	75.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.800
	1139 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	59.290
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.790
	0001 - Baía Formosa		6.790
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.790
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	0006 - Bela Formosa		1.593.336
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	365.841
	Oferecer melhores condições de tráfego à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.900
	0001 - Baía Formosa		81.900

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.731
	0001 - Baía Formosa		103.731
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.731
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		109.210
	0001 - Baía Formosa		109.210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.210
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	Fiscal	123.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.760
	0001 - Baía Formosa		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.760
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		65.520
	0001 - Baía Formosa		65.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.520
	1048 Construção de Drenagem de Ruas	Fiscal	251.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.380
	0001 - Baía Formosa		79.380
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.000
	0001 - Baía Formosa		53.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17060000 - Transferência Especial da União		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	Fiscal	100.170
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.170
	0001 - Baía Formosa		100.170
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.600
	1052 Aquisição de Imóveis	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.000
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	570.345
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		518.364
	0001 - Baía Formosa		518.364
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.828
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.276
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.828
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.104
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.888
	0001 - Baía Formosa		6.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.250
	0001 - Baía Formosa		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.552
	0001 - Baía Formosa		6.552
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.291
	0001 - Baía Formosa		18.291
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	Fiscal	73.256
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.070
	0001 - Baía Formosa		35.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.647
	0001 - Baía Formosa		10.647
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.539
	0001 - Baía Formosa		27.539
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.522
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.017
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	Fiscal	45.864
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.864
	0001 - Baía Formosa		45.864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	25 - ENERGIA		150.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		150.000
	0002 - Novo Tempo		150.000
	1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	Fiscal	150.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.623.740
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.623.740
	15 - URBANISMO		2.239.080

	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.239.080
	0002 - Novo Tempo		2.239.080
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	Fiscal	185.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Baía Formosa		105.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.500
	0001 - Baía Formosa		80.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.500
	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	Fiscal	6.300
	Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
	0001 - Baía Formosa		6.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	Fiscal	45.864
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.864
	0001 - Baía Formosa		45.864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.828
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.570
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	1.161.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.161.300
	0001 - Baía Formosa		1.161.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.760
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		945.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	Fiscal	802.316
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		589.533
	0001 - Baía Formosa		589.533
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.457
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		119.700
	0001 - Baía Formosa		119.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900

	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		75.083
	0001 - Baía Formosa		75.083
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.183
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	25 - ENERGIA		270.750
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		270.750
	0002 - Novo Tempo		270.750
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	270.750
	Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		255.000
	0001 - Baía Formosa		255.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.200
	26 - TRANSPORTE		113.910
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		113.910
	0001 - Governança e Responsabilidade		12.390
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.390
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.890
	0001 - Baía Formosa		1.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.890
	0002 - Novo Tempo		61.950
	1056 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1057 Aquisição de Imóveis	Fiscal	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.200
	1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	Fiscal	15.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
	1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	0006 - Bela Formosa		39.570
	2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	Fiscal	24.570
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.570

	0001 - Baía Formosa		24.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	2055 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Saúde			293.140
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde			293.140
	17 - SANEAMENTO		293.140
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		293.140
	0001 - Governança e Responsabilidade		244.000
	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	97.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - Baía Formosa		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.000
	0001 - Baía Formosa		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	Fiscal	52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1062 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	84.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	1063 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.500
	0009 - BF Sustentável		49.140
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	21.294
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.294
	0001 - Baía Formosa		21.294
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	Fiscal	27.846
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.846
	0001 - Baía Formosa		27.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Saúde			11.037.167
10.002 - Fundo Municipal de Saúde			11.037.167
	10 - SAÚDE		11.037.167
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.433.841
	0011 - Saúde Com Cidadania		7.433.841
	1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	Seguridade Social	82.950
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.950
	0001 - Baía Formosa		40.950

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.950
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		42.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Baía Formosa		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	1068 Manutenção do Centro de Saúde	Seguridade Social	74.760
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Baía Formosa		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.760
	0001 - Baía Formosa		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.760
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	Seguridade Social	51.946
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.946
	0001 - Baía Formosa		51.946
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.946
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	Seguridade Social	322.442
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.900
	0001 - Baía Formosa		81.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.900
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		186.900
	0001 - Baía Formosa		186.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186.900
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		42.588
	0001 - Baía Formosa		42.588
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.588
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.054
	0001 - Baía Formosa		11.054
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.054
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social	242.214
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		49.140
	0001 - Baía Formosa		49.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.140
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		77.784
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Baía Formosa		77.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.784
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		49.140
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Baía Formosa		49.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.140
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.200
	0001 - Baía Formosa		25.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	184.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.900
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		81.900
	0001 - Baía Formosa		81.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.900
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		84.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Baía Formosa		84.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	Seguridade Social	21.294
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.294
	0001 - Baía Formosa		21.294
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	16.380
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.095
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	968.797
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		148.050
	0001 - Baía Formosa		148.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		127.747
	0001 - Baía Formosa		127.747
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.347
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.300
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		693.000
	0001 - Baía Formosa		693.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	Seguridade Social	483.924
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.402
	0001 - Baía Formosa		129.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		354.522
	0001 - Baía Formosa		354.522
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	433.146
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.090
	0001 - Baía Formosa		90.090
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		343.056
	0001 - Baía Formosa		343.056
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.810.611
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.750.521
	0001 - Baía Formosa		2.750.521
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.080.594	52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		676.886
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		508.109
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.380
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		60.090
	0001 - Baía Formosa		60.090
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.330
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.760
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	Seguridade Social	59.640
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.604
	0001 - Baía Formosa		23.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.036

0001 - Baía Formosa		36.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.914
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
2062 Incentivo Financeiro da APS	Seguridade Social	598.732
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		290.452
0001 - Baía Formosa		290.452
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.275
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.123
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.350
0001 - Baía Formosa		28.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		68.250
0001 - Baía Formosa		68.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.570
0001 - Baía Formosa		24.570
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.570
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		73.710
0001 - Baía Formosa		73.710
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		88.200
0001 - Baía Formosa		88.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.200
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200
	0001 - Baía Formosa	25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.200
	2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.580
	0001 - Baía Formosa	5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.330
	0001 - Baía Formosa	57.330
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.570
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.380
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.450
	0001 - Baía Formosa	35.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.070
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.380
	0001 - Baía Formosa	16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190

	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	Seguridade Social	197.610
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.070
	0001 - Baía Formosa		35.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98.280
	0001 - Baía Formosa		98.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.330
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.360
	0001 - Baía Formosa		45.360
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	72.765
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.765
	0001 - Baía Formosa		72.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	Seguridade Social	31.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		31.500
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	114.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		61.500
	0001 - Baía Formosa		61.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.500
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	89.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Baía Formosa		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.250
	0001 - Baía Formosa		47.250
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	10.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	Seguridade Social	32.550
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.300
	0001 - Baía Formosa		6.300
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.300

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.250	
0001 - Baía Formosa		5.250	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.100	
0001 - Baía Formosa		2.100	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100	
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	420.000	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		420.000	
0001 - Baía Formosa		420.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		73.500	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		63.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.500	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.417.964	
0011 - Saúde Com Cidadania		2.417.964	
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	Seguridade Social	25.200	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200	
0001 - Baía Formosa		25.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.200	
1065 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	15.750	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.750	
0001 - Baía Formosa		15.750	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.750	
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	Seguridade Social	312.270	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		106.470	
0001 - Baía Formosa		106.470	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.900	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		105.000	
0001 - Baía Formosa		105.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		63.000	
0001 - Baía Formosa		63.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		37.800	
0001 - Baía Formosa		37.800	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.800	
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	Seguridade Social	496.955	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		274.117
	0001 - Baía Formosa		274.117
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.527
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		191.298
	0001 - Baía Formosa		191.298
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.500

0001 - Baía Formosa		10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		21.040
0001 - Baía Formosa		21.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Seguridade Social	1.052.520
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		863.520
0001 - Baía Formosa		863.520
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		65.520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		798.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		189.000
0001 - Baía Formosa		189.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade emendas impositivas nº 002, 004, 006, 008, 010 e 012/2024	Seguridade Social	515.269
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		462.769
0001 - Baía Formosa		462.769
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		301.406
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161.363
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Baía Formosa		52.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		393.620
0011 - Saúde Com Cidadania		393.620
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	Seguridade Social	393.620
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.200
0001 - Baía Formosa		130.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.570
0001 - Baía Formosa		87.570
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.900
0001 - Baía Formosa		18.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.750
0001 - Baía Formosa		15.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		52.500
0001 - Baía Formosa		52.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.000
0001 - Baía Formosa		21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		52.500
0001 - Baía Formosa		52.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		15.200
0001 - Baía Formosa		15.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.200
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		76.692
0011 - Saúde Com Cidadania		76.692
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	76.692
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.250
0001 - Baía Formosa		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.976

	0001 - Baía Formosa		59.976
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.276
	0001 - Baía Formosa		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		8.190
	0001 - Baía Formosa		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		715.050
	0002 - Novo Tempo		48.586
	1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	Seguridade Social	48.586
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		48.586
	0001 - Baía Formosa		48.586
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.211
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.598
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.527
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	0011 - Saúde Com Cidadania		666.464
	1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	Seguridade Social	25.973
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.973
	0001 - Baía Formosa		25.973
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.973
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	Seguridade Social	614.518
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		268.380
	0001 - Baía Formosa		268.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		109.258
	0001 - Baía Formosa		109.258
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.382
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.638
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.890
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		220.500
	0001 - Baía Formosa		220.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		16.380

	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	Seguridade Social	25.973
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.973
	0001 - Baía Formosa		25.973
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.973
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		777.193
	11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		777.193
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		282.180
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		9.690
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		9.690
	2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	9.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.690
	0001 - Baía Formosa		9.690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.018
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		18.018
	2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	18.018
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.638
	0001 - Baía Formosa		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		171.312
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		171.312
	1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	Seguridade Social	41.312
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.484
	0001 - Baía Formosa		39.484
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		328
	0001 - Baía Formosa		328
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		328

	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Baía Formosa		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		83.160
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		83.160
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	Seguridade Social	83.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.160
	0001 - Baía Formosa		83.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	16 - HABITAÇÃO		495.013
	482 - HABITAÇÃO URBANA		495.013
	0001 - Governança e Responsabilidade		18.900
	1076 Aquisição de Imóveis	Fiscal	18.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.900
	0010 - Sustentabilidade Local		476.113
	1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Fiscal	357.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.950
	0001 - Baía Formosa		40.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.950
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		316.330
	0001 - Baía Formosa		316.330
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		316.330
	1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	Fiscal	73.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	2072 Manutenção do Setor de Habitação	Fiscal	25.923
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.923
	0001 - Baía Formosa		25.923
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.457
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	Fiscal	19.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.410
	0001 - Baía Formosa		19.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.890
	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			2.901.293
11.002 - Fundo			2.901.293

Municipal de Assistência Social			
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.847.050
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		44.272
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		44.272
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	Seguridade Social	44.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.104
	0001 - Baía Formosa		18.104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.380
	0001 - Baía Formosa		21.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.150
	0001 - Baía Formosa		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.890
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.638
	0001 - Baía Formosa		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		56.660
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		56.660
	2084 Proteção Social Especial	Seguridade Social	56.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.190
	0001 - Baía Formosa		13.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.470
	0001 - Baía Formosa		43.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		440.846
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		440.846
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	Seguridade Social	122.686
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.598
	0001 - Baía Formosa		43.598
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.890
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.080
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.269
	0001 - Baía Formosa		78.269
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.890
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.190
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.260
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.260
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		819
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		819
0001 - Baía Formosa		819
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	Seguridade Social	42.493
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.285
0001 - Baía Formosa		12.285
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.914
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.570
0001 - Baía Formosa		26.570
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
0001 - Baía Formosa		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.638
0001 - Baía Formosa		1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	181.277
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.785
0001 - Baía Formosa		45.785
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.492
0001 - Baía Formosa		135.492
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.914
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	Seguridade Social	54.390
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.570
0001 - Baía Formosa		24.570
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.570
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.250
0001 - Baía Formosa		5.250
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.250
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.570
0001 - Baía Formosa		24.570
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.570
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade Social	40.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000

0001 - Baía Formosa		40.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.265.372
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		2.265.372
1080 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	49.140
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.190
0001 - Baía Formosa		8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.190
0001 - Baía Formosa		8.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		32.760
0001 - Baía Formosa		32.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.760
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	16.380
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.380
0001 - Baía Formosa		16.380
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.380
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	Seguridade Social	133.325
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Baía Formosa		15.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		22.760
0001 - Baía Formosa		22.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.760
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		68.775
0001 - Baía Formosa		68.775
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.775
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		26.040
0001 - Baía Formosa		26.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.040
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	Seguridade Social	25.176
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.371
0001 - Baía Formosa		10.371
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.805
0001 - Baía Formosa		14.805
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.457
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
2076 Proteção Social Especial-CREAS	Seguridade Social	262.474
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.859
0001 - Baía Formosa		73.859
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.638
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.578
0001 - Baía Formosa		129.578
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.900

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.104
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		56.580
	0001 - Baía Formosa		56.580
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.457
	0001 - Baía Formosa		2.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		819
	2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	Seguridade Social	9.828
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.828
	0001 - Baía Formosa		9.828
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
	2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	Seguridade Social	14.742
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.104
	0001 - Baía Formosa		13.104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.457
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.638
	0001 - Baía Formosa		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	Seguridade Social	28.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.980
	0001 - Baía Formosa		28.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
	2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	Seguridade Social	33.579
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.579
	0001 - Baía Formosa		33.579
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	216.489

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.910
0001 - Baía Formosa		98.910
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.914
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.570
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.104
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.638
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.665
0001 - Baía Formosa		112.665
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.190
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.914
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.457
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.276
0001 - Baía Formosa		3.276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.638
0001 - Baía Formosa		1.638
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
2088 Gestão Administrativa do FMAS	Seguridade Social	898.798
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		864.056
0001 - Baía Formosa		864.056
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.140
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.950
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.570
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.552
0001 - Baía Formosa		6.552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.190
0001 - Baía Formosa		13.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		15.000
0001 - Baía Formosa		15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	159.516
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.304

	0001 - Baía Formosa		38.304
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.190
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		121.212
	0001 - Baía Formosa		121.212
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.190
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Seguridade Social	153.755
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		60.080
	0001 - Baía Formosa		60.080
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		90.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.100
	0001 - Baía Formosa		2.100
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.100
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.575
	0001 - Baía Formosa		1.575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	163.190
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		163.190
	0001 - Baía Formosa		163.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		39.900
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		39.900
	2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	39.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
11 - TRABALHO		54.243
334 - FOMENTO AO TRABALHO		54.243
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		54.243
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Seguridade Social	54.243
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.027
0001 - Baía Formosa		27.027
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.570
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.216
0001 - Baía Formosa		27.216
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.788.077
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.788.077
	18- GESTÃO AMBIENTAL		457.847
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		315.111
	0001 - Governança e Responsabilidade		26.250
	1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	Fiscal	26.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750
	0002 - Novo Tempo		36.735
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos	Fiscal	36.735
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.735
	0001 - Baía Formosa		36.735
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.735
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0009 - BF Sustentável		252.126
	1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos	Fiscal	51.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.660
	0001 - Baía Formosa		51.660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	Fiscal	27.216
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.216
	0001 - Baía Formosa		27.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Fiscal	141.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.750
	0001 - Baía Formosa		141.750

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.750
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		142.736
	0001 - Governança e Responsabilidade		50.000
	1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0009 - BF Sustentável		92.736
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	92.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.098
	0001 - Baía Formosa		91.098
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.276
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.276
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.638
	0001 - Baía Formosa		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		1.330.230
	695 - TURISMO		1.330.230
	0001 - Governança e Responsabilidade		327.294
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	327.294
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		235.482
	0001 - Baía Formosa		235.482
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.190
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		756
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.760
	0001 - Baía Formosa		32.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.200
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		11.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.552
	0001 - Baía Formosa		6.552

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS		10.000
	0002 - Novo Tempo		15.750
	1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	0006 - Bela Formosa		870.036
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	Fiscal	343.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.500
	0001 - Baía Formosa		115.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.500
	0001 - Baía Formosa		28.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.500
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	Fiscal	403.266
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.266
	0001 - Baía Formosa		25.266
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.266
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		126.000
	0001 - Baía Formosa		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos	Fiscal	23.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.940
	0001 - Baía Formosa		23.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2123 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	16.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
	0001 - Baía Formosa		16.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	21.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.210
	0001 - Baía Formosa		21.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	Fiscal	61.320

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.320
	0001 - Baía Formosa		61.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.276
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
	0009 - BF Sustentável		102.150
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.	Fiscal	102.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.800
	0001 - Baía Formosa		58.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.600
	0001 - Baía Formosa		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.600
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.750
	0001 - Baía Formosa		15.750
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	0010 - Sustentabilidade Local		15.000
	2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			340.200
12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			340.200
	18- GESTÃO AMBIENTAL		340.200
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		63.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		63.000
	1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	Fiscal	63.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000
	0001 - Baía Formosa		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		207.900
	0001 - Governança e Responsabilidade		119.700
	1046 Construção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	100.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.800
	0001 - Baía Formosa		100.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.800
	1089 Aquisição de Veículos	Fiscal	18.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	0009 - BF Sustentável		88.200
	2080 Execução do Plano Diretor	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800
	2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
	2092 Programa de Educação Ambiental	Fiscal	18.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.900
	0001 - Baía Formosa		18.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		69.300
	0001 - Governança e Responsabilidade		37.800
	1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
	0001 - Baía Formosa		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.800
	0009 - BF Sustentável		31.500
	2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13- Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			677.588
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			677.588
	20- AGRICULTURA		677.588
	605 - ABASTECIMENTO		677.588
	0001 - Governança e Responsabilidade		131.231
	1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	Fiscal	100.731
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.231
	0001 - Baía Formosa		27.231
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.231
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - Baía Formosa		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	0010 - Sustentabilidade Local		546.357
	1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Baía Formosa		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	Fiscal	223.064
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.344
	0001 - Baía Formosa		190.344

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.914
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.780
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.890
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.680
	0001 - Baía Formosa		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.780
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.040
	0001 - Baía Formosa		5.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho	Fiscal	75.810
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.810
	0001 - Baía Formosa		75.810
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.560
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.250
	2099 Manutenção do Setor de Pesca	Fiscal	95.774
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.955
	0001 - Baía Formosa		94.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.457
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		819
	0001 - Baía Formosa		819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		819
	2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos	Fiscal	48.510
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.510
	0001 - Baía Formosa		48.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		630
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.190
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	Fiscal	71.699
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, e subsidiando as atividades do trabalhador rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.699
	0001 - Baía Formosa		71.699
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.079

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.630
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	99- Reserva de Contingência	500.000
	99.099 - Reserva de Contingência	500.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000
	0001 - Governança e Responsabilidade	500.000
	2100 Reserva de Contingência	Fiscal 500.000
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000
	0001 - Baía Formosa	500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	500.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
		Total: 52.700.323

19. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
1002 Aquisição de Equipamentos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.614.610	1.794.660	6.300	813.650	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.614.610	1.794.660	6.300	813.650	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.614.610	1.794.660	6.300	813.650	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	1.188.508	872.379	0	258.532	57.597	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	161.370	124.620	0	32.760	3.990	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	161.370	124.620	0	32.760	3.990	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	161.370	124.620	0	32.760	3.990	0	0	0	
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	161.370	124.620	0	32.760	3.990	0	0	0	
Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.590	109.620	0	30.870	2.100	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	142.590	109.620	0	30.870	2.100	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.890	0	0	0	1.890	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	0	1.890	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	

04 - ADMINISTRAÇÃO	796.242	632.400	0	128.625	35.217	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.415	520.300	0	111.615	31.500	0	0	0		
0001 - Governança e Responsabilidade	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
1141 Aquisição de Veículos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
0002 - Novo Tempo	642.415	520.300	0	111.615	10.500	0	0	0		
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.450	0	0	0	9.450	0	0	0		
Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0		
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	589.600	520.300	0	69.300	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	574.560	510.300	0	64.260	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	574.560	510.300	0	64.260	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0		
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	30.912	0	0	29.862	1.050	0	0	0		
assegurar o bom funcionamento do setor										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.777	0	0	20.727	1.050	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	21.777	0	0	20.727	1.050	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.465	0	0	3.465	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	3.465	0	0	3.465	0	0	0	0		
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	12.453	0	0	12.453	0	0	0	0		
Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.828	0	0	9.828	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	9.828	0	0	9.828	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
124 - CONTROLE INTERNO	132.827	112.100	0	17.010	3.717	0	0	0		

0002 - Novo Tempo	132.827	112.100	0	17.010	3.717	0	0	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	132.827	112.100	0	17.010	3.717	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.677	107.100	0	15.120	2.457	0	0	0
0001 - Baía Formosa	124.677	107.100	0	15.120	2.457	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.150	0	0	1.890	1.260	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	1.890	1.260	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.896	115.359	0	42.147	18.390	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.896	115.359	0	42.147	18.390	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	175.896	115.359	0	42.147	18.390	0	0	0
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.387	115.359	0	33.138	16.890	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.039	100.359	0	20.790	16.890	0	0	0
0001 - Baía Formosa	138.039	100.359	0	20.790	16.890	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.450	0	0	9.450	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.450	0	0	9.450	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.898	0	0	2.898	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.898	0	0	2.898	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	10.509	0	0	9.009	1.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.509	0	0	9.009	1.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.509	0	0	9.009	1.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.264.119	484.200	220.710	1.341.046	234.713	0	983.450	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.649.795	484.200	2.520	928.362	234.713	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.597.295	484.200	2.520	875.862	234.713	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	172.500	0	0	172.500	0	0	0	0
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0
Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	1.424.795	484.200	2.520	703.362	234.713	0	0	0

1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.650	0	0	0	13.650	0	0	0		
Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0		
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0		
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	171.573	0	0	0	171.573	0	0	0		
Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.073	0	0	0	7.073	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	7.073	0	0	0	7.073	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0		
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0		
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
Com esse espaço, otimizamos a área administrativa municipal na guarda adequada de documentos e informações públicas.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	937.326	484.200	2.520	444.306	6.300	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	878.020	474.200	2.520	395.000	6.300	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	878.020	474.200	2.520	395.000	6.300	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.190	0	0	23.190	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	23.190	0	0	23.190	0	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0		
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.466	0	0	11.466	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	11.466	0	0	11.466	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de

17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.270	0	0	18.270	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.270	0	0	18.270	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0	0
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	159.390	0	0	159.390	0	0	0	0	0
Fortalecer um grande espaço nas conquistas do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	159.390	0	0	159.390	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	159.390	0	0	159.390	0	0	0	0	0
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	37.926	0	0	29.736	8.190	0	0	0	0
Aperfeiçoamento das atividades com ênfase ao Portal da Transparência									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.036	0	0	27.846	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.036	0	0	27.846	8.190	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	40.950	0	0	40.950	0	0	0	0	0
A aquisição visa a Padronização para melhor identificação dos funcionários municipais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.950	0	0	40.950	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.950	0	0	40.950	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
2159 Locação de Software	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
Garantir o aperfeiçoamento das informações com ênfase no portal da transparência									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	133.484	0	0	133.484	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
181 - POLICIAMENTO	133.484	0	0	133.484	0	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	133.484	0	0	133.484	0	0	0	0	
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	133.484	0	0	133.484	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.915	0	0	115.915	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	115.915	0	0	115.915	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.250	0	0	10.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.250	0	0	10.250	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.819	0	0	5.819	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.819	0	0	5.819	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	279.200	0	0	279.200	0	0	0	0	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	279.200	0	0	279.200	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	279.200	0	0	279.200	0	0	0	0	
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	279.200	0	0	279.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	264.600	0	0	264.600	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	264.600	0	0	264.600	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

Minerais									
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.201.640	0	218.190	0	0	0	983.450	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.640	0	218.190	0	0	0	983.450	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	817.500	0	80.000	0	0	0	737.500	0	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	660.000	0	80.000	0	0	0	580.000	0	0
Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	660.000	0	80.000	0	0	0	580.000	0	0
0001 - Baía Formosa	660.000	0	80.000	0	0	0	580.000	0	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	157.500	0	0	0	0	0	157.500	0	
Garantir o equilíbrio da dívida fundada									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.500	0	0	0	0	0	157.500	0	
0001 - Baía Formosa	157.500	0	0	0	0	0	157.500	0	
0002 - Novo Tempo	384.140	0	138.190	0	0	0	245.950	0	
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	235.000	0	130.000	0	0	0	105.000	0	
Garantir o cumprimento das obrigações municipais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	0	130.000	0	0	0	105.000	0	
0001 - Baía Formosa	235.000	0	130.000	0	0	0	105.000	0	
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	49.140	0	8.190	0	0	0	40.950	0	
Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.140	0	8.190	0	0	0	40.950	0	
0001 - Baía Formosa	49.140	0	8.190	0	0	0	40.950	0	
1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	592.314	308.620	0	273.694	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	592.314	308.620	0	273.694	10.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.314	308.620	0	273.694	10.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
2114 Serviços de Assessoria Técnica	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
Garantir o planejamento contábil/financeiro									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	442.314	308.620	0	123.694	10.000	0	0	0	
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	442.314	308.620	0	123.694	10.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	379.411	298.620	0	70.791	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	379.411	298.620	0	70.791	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.757	0	0	8.757	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.757	0	0	8.757	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Tributação								
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	469.656	236.926	0	172.230	60.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	469.656	236.926	0	172.230	60.500	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	469.656	236.926	0	172.230	60.500	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0
1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2022 Locação de Software	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
modernização do setor tributário								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	414.656	236.926	0	142.230	35.500	0	0	0
1014 Aquisição de Veículos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Modernizar a Secretaria Municipal de Tributação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	323.636	236.926	0	76.710	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	303.808	226.926	0	66.882	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	303.808	226.926	0	66.882	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.914	0	0	4.914	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.914	0	0	4.914	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.914	0	0	4.914	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.914	0	0	4.914	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	76.020	0	0	65.520	10.500	0	0	0
Promover a atualização do cadastro de imóveis, viabilizando a retificação dos impostos, bem como a identificação de logradouros								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.830	0	0	57.330	10.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	67.830	0	0	57.330	10.500	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.234.565	2.044.969	0	4.521.756	2.667.840	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	8.110.070	1.974.409	0	3.733.238	2.402.423	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.705.415	1.519.864	0	2.591.088	1.594.463	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	186.344	0	0	23.100	163.244	0	0	0	
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	163.244	0	0	0	163.244	0	0	0	
Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda por transporte escolar.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.994	0	0	0	115.994	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	115.994	0	0	0	115.994	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	5.519.071	1.519.864	0	2.567.988	1.431.219	0	0	0	
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	261.050	0	0	0	261.050	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	74.550	0	0	0	74.550	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	74.550	0	0	0	74.550	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	209.790	0	0	0	209.790	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.290	0	0	0	52.290	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.290	0	0	0	52.290	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	231.420	0	0	0	231.420	0	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.520	0	0	0	2.520	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	0	2.520	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	142.320	0	0	0	142.320	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.520	0	0	0	20.520	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.520	0	0	0	20.520	0	0	0
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	351.200	0	0	0	351.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	357.260	0	0	340.880	16.380	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	337.170	0	0	320.790	16.380	0	0	0
0001 - Baía Formosa	337.170	0	0	320.790	16.380	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.090	0	0	20.090	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.090	0	0	20.090	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	237.780	0	0	237.780	0	0	0	0
Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.380	0	0	116.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	116.380	0	0	116.380	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.300	0	0	104.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	104.300	0	0	104.300	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	82.286	0	0	82.286	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			Dívida						
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	76.986	0	0	76.986	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	76.986	0	0	76.986	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.429.988	1.409.614	0	1.012.184	8.190	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.321.218	1.409.614	0	903.414	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.321.218	1.409.614	0	903.414	8.190	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	21.880	0	0	21.880	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.880	0	0	21.880	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	103.530	0	0	103.530	0	0	0	0	0
Contribuir com uma educação de qualidade									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.770	0	0	49.770	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.770	0	0	49.770	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
Assegurar a distribuição de fardamento para alunos da rede pública municipal de ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	31.850	0	0	31.850	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.350	0	0	21.350	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.350	0	0	21.350	0	0	0	0
2163 Parceria Técnica Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas		Inversões	Amortização	Outras Despesas
Unidade Orçamentária	Valor	Sociais	da Dívida	Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	119.574	57.330	0	62.244	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	119.574	57.330	0	62.244	0	0	0	0
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	36.036	0	0	36.036	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.670	221.130	0	586.470	596.070	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	199.500	0	0	0	199.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.750	0	0	0	10.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.750	0	0	0	10.750	0	0	0

15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0003 - Educa Formosa	1.093.670	221.130	0	586.470	286.070	0	0	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	261.500	0	0	0	261.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	185.030	0	0	185.030	0	0	0	0
Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.630	0	0	121.630	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	121.630	0	0	121.630	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.300	0	0	46.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.300	0	0	46.300	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	72.349	0	0	72.349	0	0	0	0
Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.814	0	0	23.814	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.814	0	0	23.814	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.435	0	0	36.435	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.435	0	0	36.435	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	189.462	98.280	0	82.992	8.190	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	185.787	98.280	0	79.317	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	185.787	98.280	0	79.317	8.190	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	236.145	122.850	0	105.105	8.190	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

				Dívida					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	229.320	122.850	0	98.280	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	229.320	122.850	0	98.280	8.190	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0	0
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	40.656	0	0	40.656	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.276	0	0	24.276	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.276	0	0	24.276	0	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.481	134.316	0	186.251	4.914	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	325.481	134.316	0	186.251	4.914	0	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	55.190	0	0	55.190	0	0	0	0	0
Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.190	0	0	29.190	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	29.190	0	0	29.190	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	216.531	134.316	0	77.301	4.914	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.126	57.330	0	63.882	4.914	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.126	57.330	0	63.882	4.914	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.900	76.986	0	4.914	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	81.900	76.986	0	4.914	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.405	0	0	6.405	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.405	0	0	6.405	0	0	0	0	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.256	41.769	0	143.511	206.976	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	392.256	41.769	0	143.511	206.976	0	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0

de Recursos Multifuncionais								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	71.526	41.769	0	26.481	3.276	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.951	41.769	0	24.906	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.951	41.769	0	24.906	3.276	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	14.550	0	0	14.550	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.825	0	0	6.825	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.825	0	0	6.825	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
13 - CULTURA	940.468	70.560	0	788.518	81.390	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	940.468	70.560	0	788.518	81.390	0	0	0
0002 - Novo Tempo	206.396	0	0	164.396	42.000	0	0	0
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	100.136	0	0	100.136	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.836	0	0	93.836	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	93.836	0	0	93.836	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	43.260	0	0	32.760	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.260	0	0	32.760	10.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.260	0	0	32.760	10.500	0	0	0
2122 Criação do Museu Municipal	63.000	0	0	31.500	31.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	31.500	31.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	31.500	31.500	0	0	0
0004 - Formosa Tem Cultura	630.324	70.560	0	520.374	39.390	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	31.114	0	0	0	31.114	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.214	0	0	0	12.214	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.214	0	0	0	12.214	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0

1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	186.858	70.560	0	113.022	3.276	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.582	70.560	0	109.746	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	183.582	70.560	0	109.746	3.276	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	155.610	0	0	155.610	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar e promover a realização de eventos de forma a resgatar a cultura local								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.610	0	0	155.610	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	155.610	0	0	155.610	0	0	0	0
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	12.252	0	0	12.252	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	12.252	0	0	12.252	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.252	0	0	12.252	0	0	0	0
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
2167 Realização de BF Gospel	66.990	0	0	66.990	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.990	0	0	66.990	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	66.990	0	0	66.990	0	0	0	0
2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100 - COVID-19	103.748	0	0	103.748	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.597	0	0	51.597	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	51.597	0	0	51.597	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.597	0	0	51.597	0	0	0	0
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	6.151	0	0	6.151	0	0	0	0

17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	6.151	0	0	6.151	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.151	0	0	6.151	0	0	0	0
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	184.027	0	0	0	184.027	0	0	0
813 - LAZER	184.027	0	0	0	184.027	0	0	0
0002 - Novo Tempo	184.027	0	0	0	184.027	0	0	0
1029 Construção de Áreas de Lazer	184.027	0	0	0	184.027	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.027	0	0	0	37.027	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.027	0	0	0	37.027	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura								
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.951.074	8.632.765	0	473.459	844.850	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.951.074	8.632.765	0	473.459	844.850	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.644	4.974.461	0	245.777	460.406	0	0	0
0003 - Educa Formosa	5.680.644	4.974.461	0	245.777	460.406	0	0	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	116.550	0	0	0	116.550	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.206.473	958.340	0	164.277	83.856	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	803.917	605.380	0	149.397	49.140	0	0	0
0001 - Baía Formosa	803.917	605.380	0	149.397	49.140	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.356	342.560	0	10.080	34.716	0	0	0
0001 - Baía Formosa	387.356	342.560	0	10.080	34.716	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.400	10.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.400	10.400	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.876.121	3.876.121	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

			Dívida						
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	3.418.521	3.418.521	0	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Baía Formosa	3.418.521	3.418.521	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	79.600	79.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.600	79.600	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	378.000	378.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	378.000	378.000	0	0	0	0	0	0	0
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.438.308	2.924.102	0	150.066	364.140	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	3.438.308	2.924.102	0	150.066	364.140	0	0	0	0
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	277.200	0	0	0	277.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	453.151	345.421	0	70.560	37.170	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	311.071	232.321	0	54.180	24.570	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	311.071	232.321	0	54.180	24.570	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.200	25.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	25.200	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.880	60.900	0	16.380	12.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	89.880	60.900	0	16.380	12.600	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	1.015.350	1.015.350	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	889.350	889.350	0	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - Baía Formosa	889.350	889.350	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	551.998	422.722	0	79.506	49.770	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	476.608	380.722	0	71.316	24.570	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	476.608	380.722	0	71.316	24.570	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	62.790	29.400	0	8.190	25.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.790	29.400	0	8.190	25.200	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.140.609	1.140.609	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	638.709	638.709	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	638.709	638.709	0	0	0	0	0	0	0	0

15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	451.500	451.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	451.500	451.500	0	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	819.018	721.098	0	77.616	20.304	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	819.018	721.098	0	77.616	20.304	0	0	0	0	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	271.800	173.880	0	77.616	20.304	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	255.276	173.880	0	65.016	16.380	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	255.276	173.880	0	65.016	16.380	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.524	0	0	12.600	3.924	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.524	0	0	12.600	3.924	0	0	0	0	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer										
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.778.033	229.578	0	0	318.028	1.230.427	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.778.033	229.578	0	0	318.028	1.230.427	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.663.516	229.578	0	0	318.028	1.115.910	0	0	0	0
0005 - Nas Ondas do Esporte	1.663.516	229.578	0	0	318.028	1.115.910	0	0	0	0
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim Emendas Impositivas 001, 003, 005, 007, 009 e 011/2024	259.406	0	0	0	0	259.406	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	159.406	0	0	0	0	159.406	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	159.406	0	0	0	0	159.406	0	0	0	0
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	100.403	0	0	0	0	100.403	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.403	0	0	0	0	100.403	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.403	0	0	0	0	100.403	0	0	0	0
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	150.027	0	0	0	0	150.027	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.027	0	0	0	0	37.027	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.027	0	0	0	0	37.027	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	0	0	25.973	0	0	0	0
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	223.493	0	0	0	0	223.493	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.182	0	0	0	0	23.182	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - Baía Formosa	23.182	0	0	0	23.182	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.844	0	0	0	65.844	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.844	0	0	0	65.844	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.467	0	0	0	29.467	0	0	0
0001 - Baía Formosa	29.467	0	0	0	29.467	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	123.250	0	0	0	123.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futebol, Incluindo Iluminação	12.986	0	0	7.350	5.636	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.986	0	0	7.350	5.636	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.986	0	0	7.350	5.636	0	0	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
Emenda Aditiva 006/2024 - Antognione Madeiro Cardoso da Costa								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	347.296	229.578	0	114.442	3.276	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	301.588	214.578	0	83.734	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	301.588	214.578	0	83.734	3.276	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	137.856	0	0	137.856	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.356	0	0	127.356	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	127.356	0	0	127.356	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	37.380	0	0	37.380	0	0	0	0	0
Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.380	0	0	37.380	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.380	0	0	37.380	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	114.517	0	0	0	114.517	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	114.517	0	0	0	114.517	0	0	0	0
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	114.517	0	0	0	114.517	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.380	0	0	0	16.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	0	16.380	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.427	0	0	0	24.427	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.427	0	0	0	24.427	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Obras									
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.459.046	345.704	0	330.657	1.719.685	63.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.206.546	345.704	0	330.657	1.467.185	63.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.206.546	345.704	0	330.657	1.467.185	63.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	157.070	0	0	0	157.070	0	0	0	0
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	77.070	0	0	0	77.070	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.070	0	0	0	77.070	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	77.070	0	0	0	77.070	0	0	0	0
1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	456.140	0	0	0	456.140	0	0	0	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	237.250	0	0	0	237.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.500	0	0	0	107.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	107.500	0	0	0	107.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
1139 Construção e Reforma de Praças	59.290	0	0	0	59.290	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.790	0	0	0	6.790	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.790	0	0	0	6.790	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0006 - Bela Formosa	1.593.336	345.704	0	330.657	853.975	63.000	0	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.841	0	0	0	365.841	0	0	0
Oferecer melhores condições de tráfego à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.731	0	0	0	103.731	0	0	0
0001 - Baía Formosa	103.731	0	0	0	103.731	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	109.210	0	0	0	109.210	0	0	0
0001 - Baía Formosa	109.210	0	0	0	109.210	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	123.480	0	0	0	123.480	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.520	0	0	0	65.520	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.520	0	0	0	65.520	0	0	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	251.380	0	0	0	251.380	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.380	0	0	0	79.380	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.380	0	0	0	79.380	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	100.170	0	0	0	100.170	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.170	0	0	0	100.170	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.170	0	0	0	100.170	0	0	0
1052 Aquisição de Imóveis	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	570.345	345.704	0	211.537	13.104	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	518.364	340.704	0	164.556	13.104	0	0	0
0001 - Baía Formosa	518.364	340.704	0	164.556	13.104	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.888	0	0	6.888	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.888	0	0	6.888	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.291	0	0	18.291	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.291	0	0	18.291	0	0	0	0	0	
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	73.256	0	0	73.256	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.647	0	0	10.647	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.647	0	0	10.647	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.539	0	0	27.539	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	27.539	0	0	27.539	0	0	0	0	0	
2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	45.864	0	0	45.864	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.864	0	0	45.864	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	45.864	0	0	45.864	0	0	0	0	0	
25 - ENERGIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo										
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.623.740	298.647	0	1.946.357	353.536	25.200	0	0	0	
15 - URBANISMO	2.239.080	298.647	0	1.688.237	252.196	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.239.080	298.647	0	1.688.237	252.196	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	2.239.080	298.647	0	1.688.237	252.196	0	0	0	0	
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	185.500	0	0	57.750	127.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	57.750	47.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	57.750	47.250	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0	
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0	
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0	
Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0	
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	45.864	0	0	21.294	24.570	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.864	0	0	21.294	24.570	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	45.864	0	0	21.294	24.570	0	0	0	0	
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.161.300	0	0	1.108.800	52.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.161.300	0	0	1.108.800	52.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.161.300	0	0	1.108.800	52.500	0	0	0	0	
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	802.316	298.647	0	500.393	3.276	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	589.533	283.647	0	302.610	3.276	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	589.533	283.647	0	302.610	3.276	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	119.700	0	0	119.700	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	119.700	0	0	119.700	0	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	75.083	0	0	75.083	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	75.083	0	0	75.083	0	0	0	0		
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
25 - ENERGIA	270.750	0	0	223.050	47.700	0	0	0		
752 - ENERGIA ELÉTRICA	270.750	0	0	223.050	47.700	0	0	0		
0002 - Novo Tempo	270.750	0	0	223.050	47.700	0	0	0		
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	270.750	0	0	223.050	47.700	0	0	0		
Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	255.000	0	0	207.300	47.700	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	255.000	0	0	207.300	47.700	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	113.910	0	0	35.070	53.640	25.200	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.910	0	0	35.070	53.640	25.200	0	0		
0001 - Governança e Responsabilidade	12.390	0	0	0	12.390	0	0	0		
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.390	0	0	0	12.390	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.890	0	0	0	1.890	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	0	1.890	0	0	0		
0002 - Novo Tempo	61.950	0	0	10.500	26.250	25.200	0	0		
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	
1057 Aquisição de Imóveis	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0		
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0		
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0		
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
0006 - Bela Formosa	39.570	0	0	24.570	15.000	0	0	0		
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	24.570	0	0	24.570	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.570	0	0	24.570	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	24.570	0	0	0	0		
2055 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	
10 Secretaria Municipal de Saúde										

10.001 Secretaria Municipal de Saúde	293.140	0	0	45.864	236.776	10.500	0	0
17 - SANEAMENTO	293.140	0	0	45.864	236.776	10.500	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.140	0	0	45.864	236.776	10.500	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	244.000	0	0	0	233.500	10.500	0	0
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1062 Construção de Bacia de Estabilização	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
1063 Aquisição de Imóveis	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0
0009 - BF Sustentável	49.140	0	0	45.864	3.276	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	21.294	0	0	18.018	3.276	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.294	0	0	18.018	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.294	0	0	18.018	3.276	0	0	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	27.846	0	0	27.846	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.846	0	0	27.846	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.846	0	0	27.846	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Saúde									
10.002 Fundo Municipal de Saúde	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187		1.493.268	15.750	0	0
10 - SAÚDE	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187		1.493.268	15.750	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.433.841	3.353.144	0	2.985.505		1.095.192	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	7.433.841	3.353.144	0	2.985.505		1.095.192	0	0	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	82.950	0	0	0		82.950	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.950	0	0	0		40.950	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.950	0	0	0		40.950	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
1068 Manutenção do Centro de Saúde	74.760	0	0	0		74.760	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.760	0	0	0		32.760	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	0		32.760	0	0	0
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	51.946	0	0	0		51.946	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.946	0	0	0		51.946	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.946	0	0	0		51.946	0	0	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	322.442	0	0	0		322.442	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.900	0	0	0		81.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	81.900	0	0	0		81.900	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.900	0	0	0		186.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	186.900	0	0	0		186.900	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.588	0	0	0		42.588	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.588	0	0	0		42.588	0	0	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.054	0	0	0		11.054	0	0	0

0001 - Baía Formosa	11.054	0	0	0	11.054	0	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	242.214	0	0	0	242.214	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.784	0	0	0	77.784	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	77.784	0	0	0	77.784	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	184.800	0	0	0	184.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	0
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	968.797	860.580	0	101.917	6.300	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.050	98.280	0	43.470	6.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	148.050	98.280	0	43.470	6.300	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.747	69.300	0	58.447	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	127.747	69.300	0	58.447	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0	0
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	483.924	323.400	0	152.334	8.190	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	129.402	49.140	0	72.072	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	129.402	49.140	0	72.072	8.190	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	354.522	274.260	0	80.262	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	354.522	274.260	0	80.262	0	0	0	0	0
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	433.146	372.540	0	57.330	3.276	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.090	65.520	0	24.570	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	90.090	65.520	0	24.570	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.056	307.020	0	32.760	3.276	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	343.056	307.020	0	32.760	3.276	0	0	0	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.810.611	1.436.124	0	1.358.107	16.380	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.750.521	1.436.124	0	1.298.017	16.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.750.521	1.436.124	0	1.298.017	16.380	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.090	0	0	60.090	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	60.090	0	0	60.090	0	0	0	0	0
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	59.640	0	0	56.364	3.276	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.604	0	0	23.604	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.604	0	0	23.604	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.036	0	0	32.760	3.276	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.036	0	0	32.760	3.276	0	0	0	0
2062 Incentivo Financeiro da APS	598.732	0	0	565.972	32.760	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.452	0	0	282.262	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	290.452	0	0	282.262	8.190	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	68.250	0	0	68.250	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	68.250	0	0	68.250	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	73.710	0	0	73.710	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	73.710	0	0	73.710	0	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	62.580	0	0	62.580	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.330	0	0	57.330	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	57.330	0	0	57.330	0	0	0	0	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	51.450	0	0	51.450	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	197.610	0	0	133.350	64.260	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.280	0	0	98.280	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	98.280	0	0	98.280	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	114.000	35.000	0	79.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.500	35.000	0	26.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	61.500	35.000	0	26.500	0	0	0	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	89.250	0	0	89.250	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.250	0	0	47.250	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.250	0	0	47.250	0	0	0	0
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	32.550	0	0	32.550	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.417.964	194.280	0	1.851.774	356.160	15.750	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	2.417.964	194.280	0	1.851.774	356.160	15.750	0	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
1065 Aquisição de Imóveis	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	312.270	0	0	0	312.270	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.470	0	0	0	106.470	0	0	0
0001 - Baía Formosa	106.470	0	0	0	106.470	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	496.955	194.280	0	283.985	18.690	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	274.117	134.400	0	139.717	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	274.117	134.400	0	139.717	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.298	59.880	0	123.228	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	191.298	59.880	0	123.228	8.190	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº	21.040	0	0	21.040	0	0	0	0

12.858/2013										
0001 - Baía Formosa	21.040	0	0	21.040	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.052.520	0	0	0	1.052.520	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	863.520	0	0	0	863.520	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	863.520	0	0	0	863.520	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	0	0
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade emendas impositivas nº 002, 004, 006, 008, 010 e 012/2024	515.269	0	0	0	515.269	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	462.769	0	0	0	462.769	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	462.769	0	0	0	462.769	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.620	0	0	0	393.620	0	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	393.620	0	0	0	393.620	0	0	0	0	0
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	393.620	0	0	0	393.620	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.570	0	0	0	87.570	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	87.570	0	0	0	87.570	0	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.692	41.958	0	0	31.458	3.276	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	76.692	41.958	0	0	31.458	3.276	0	0	0	0
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	76.692	41.958	0	0	31.458	3.276	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.976	41.958	0	0	18.018	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	59.976	41.958	0	0	18.018	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.276	0	0	0	0	3.276	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.276	0	0	0	0	3.276	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	8.190	0	0	0	8.190	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	0	8.190	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	715.050	564.580	0	0	111.830	38.640	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	48.586	0	0	0	37.809	10.777	0	0	0	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	48.586	0	0	0	37.809	10.777	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.586	0	0	0	37.809	10.777	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.586	0	0	0	37.809	10.777	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	666.464	564.580	0	0	74.021	27.863	0	0	0	0

1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0	
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	614.518	564.580	0	48.048	1.890	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	268.380	265.860	0	2.520	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	268.380	265.860	0	2.520	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.258	78.220	0	29.148	1.890	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	109.258	78.220	0	29.148	1.890	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.500	220.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	220.500	220.500	0	0	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	777.193	0	0	274.547	483.746	18.900	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	282.180	0	0	230.852	51.328	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.690	0	0	8.190	1.500	0	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	9.690	0	0	8.190	1.500	0	0	0	
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	9.690	0	0	8.190	1.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.690	0	0	8.190	1.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	9.690	0	0	8.190	1.500	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.018	0	0	16.380	1.638	0	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	18.018	0	0	16.380	1.638	0	0	0	
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.018	0	0	16.380	1.638	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.380	0	0	15.561	819	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	15.561	819	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.638	0	0	819	819	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	819	819	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	171.312	0	0	123.122	48.190	0	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	171.312	0	0	123.122	48.190	0	0	0	
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	41.312	0	0	33.122	8.190	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.484	0	0	31.294	8.190	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	39.484	0	0	31.294	8.190	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	328	0	0	328	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	328	0	0	328	0	0	0	0	
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	83.160	0	0	83.160	0	0	0	0	

0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	83.160	0	0	83.160	0	0	0	0	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	83.160	0	0	83.160	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.160	0	0	83.160	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	83.160	0	0	83.160	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	495.013	0	0	43.695	432.418	18.900	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	495.013	0	0	43.695	432.418	18.900	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
1076 Aquisição de Imóveis	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	476.113	0	0	43.695	432.418	0	0	0	0
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	357.280	0	0	0	357.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.950	0	0	0	40.950	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.950	0	0	0	40.950	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	316.330	0	0	0	316.330	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	316.330	0	0	0	316.330	0	0	0	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	25.923	0	0	24.285	1.638	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.923	0	0	24.285	1.638	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.923	0	0	24.285	1.638	0	0	0	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	19.410	0	0	19.410	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.410	0	0	0	19.410	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	19.410	0	0	0	19.410	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.901.293	1.198.888	0	0	1.371.319	314.706	16.380	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.847.050	1.198.888	0	0	1.317.076	314.706	16.380	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	44.272	0	0	0	34.272	10.000	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	44.272	0	0	0	34.272	10.000	0	0	0
2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	44.272	0	0	0	34.272	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.104	0	0	0	13.104	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.104	0	0	0	13.104	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.380	0	0	0	16.380	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.380	0	0	0	16.380	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.660	0	0	0	51.660	5.000	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	56.660	0	0	0	51.660	5.000	0	0	0
2084 Proteção Social Especial	56.660	0	0	0	51.660	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.190	0	0	0	8.190	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.190	0	0	0	8.190	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.470	0	0	0	43.470	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.470	0	0	0	43.470	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	440.846	229.826	0	0	203.101	7.919	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	440.846	229.826	0	0	203.101	7.919	0	0	0
2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	122.686	80.768	0	0	38.099	3.819	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.598	15.288	0	0	25.310	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.598	15.288	0	0	25.310	3.000	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.269	65.480	0	11.970	819	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.269	65.480	0	11.970	819	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	819	0	0	819	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	819	0	0	0	819	0	0	0	0
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	42.493	0	0	0	40.493	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.285	0	0	0	12.285	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.285	0	0	0	12.285	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.570	0	0	0	24.570	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.570	0	0	0	24.570	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	181.277	149.058	0	0	30.119	2.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.785	34.020	0	0	11.765	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.785	34.020	0	0	11.765	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.492	115.038	0	0	18.354	2.100	0	0	0
0001 - Baía Formosa	135.492	115.038	0	0	18.354	2.100	0	0	0
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	54.390	0	0	0	54.390	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	0
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.265.372	969.062	0	0	988.143	291.787	16.380	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	2.265.372	969.062	0	0	988.143	291.787	16.380	0	0
1080 Aquisição de Veículos	49.140	0	0	0	0	49.140	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.190	0	0	0	0	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	0	0	8.190	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.190	0	0	0	0	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	0	0	8.190	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	32.760	0	0	0	0	32.760	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	0	0	32.760	0	0	0
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	16.380	0	0	0	0	0	16.380	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.380	0	0	0	0	0	16.380	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	0	0	0	16.380	0	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	133.325	0	0	0	0	133.325	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.760	0	0	0	0	22.760	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.760	0	0	0	0	22.760	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	68.775	0	0	0	0	68.775	0	0	0
0001 - Baía Formosa	68.775	0	0	0	0	68.775	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	26.040	0	0	0	0	26.040	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.040	0	0	0	0	26.040	0	0	0
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	25.176	0	0	0	18.900	6.276	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.371	0	0	0	7.371	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.371	0	0	0	7.371	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.805	0	0	0	11.529	3.276	0	0	0

0001 - Baía Formosa	14.805	0	0	11.529	3.276	0	0	0	
2076 Proteção Social Especial-CREAS	262.474	128.478	0	100.520	33.476	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.859	48.384	0	20.475	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	73.859	48.384	0	20.475	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.578	80.094	0	46.208	3.276	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	129.578	80.094	0	46.208	3.276	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	56.580	0	0	31.380	25.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	56.580	0	0	31.380	25.200	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.457	0	0	2.457	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.457	0	0	2.457	0	0	0	0	
2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	9.828	0	0	9.828	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.828	0	0	9.828	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	9.828	0	0	9.828	0	0	0	0	
2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	14.742	0	0	12.285	2.457	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.104	0	0	10.647	2.457	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	13.104	0	0	10.647	2.457	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.638	0	0	1.638	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	1.638	0	0	0	0	
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0	
2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	33.579	0	0	30.303	3.276	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.579	0	0	30.303	3.276	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	33.579	0	0	30.303	3.276	0	0	0	
2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.489	117.348	0	96.684	2.457	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.910	46.494	0	52.416	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	98.910	46.494	0	52.416	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.665	70.854	0	39.354	2.457	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	112.665	70.854	0	39.354	2.457	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.276	0	0	3.276	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.638	0	0	1.638	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	1.638	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2088 Gestão Administrativa do FNAS	898.798	621.050	0	269.558	8.190	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	864.056	606.050	0	249.816	8.190	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	864.056	606.050	0	249.816	8.190	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.190	0	0	13.190	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	13.190	0	0	13.190	0	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.516	102.186	0	49.140	8.190	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.304	21.924	0	16.380	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	38.304	21.924	0	16.380	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.212	80.262	0	32.760	8.190	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	121.212	80.262	0	32.760	8.190	0	0	0	
2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	153.755	0	0	108.755	45.000	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	60.080	0	0	45.080	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	60.080	0	0	45.080	15.000	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	90.000	0	0	60.000	30.000	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	90.000	0	0	60.000	30.000	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0	
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	163.190	0	0	163.190	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	163.190	0	0	163.190	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	163.190	0	0	163.190	0	0	0	0	
2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	39.900	0	0	0	39.900	0	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	39.900	0	0	0	39.900	0	0	0	0
2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	39.900	0	0	0	39.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
11 - TRABALHO	54.243	0	0	0	54.243	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	54.243	0	0	0	54.243	0	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	54.243	0	0	0	54.243	0	0	0	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	54.243	0	0	0	54.243	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.027	0	0	0	27.027	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.027	0	0	0	27.027	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.216	0	0	0	27.216	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.216	0	0	0	27.216	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.788.077	176.356	0	0	762.455	849.266	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	457.847	19.950	0	0	351.147	86.750	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.111	0	0	0	278.361	36.750	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	26.250	0	0	0	0	26.250	0	0	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	26.250	0	0	0	0	26.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0
0002 - Novo Tempo	36.735	0	0	0	36.735	0	0	0	0
2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos	36.735	0	0	0	36.735	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.735	0	0	0	36.735	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.735	0	0	0	36.735	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	252.126	0	0	0	241.626	10.500	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos	51.660	0	0	0	51.660	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.660	0	0	0	51.660	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.660	0	0	0	51.660	0	0	0	0
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	27.216	0	0	0	27.216	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.216	0	0	0	27.216	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.216	0	0	0	27.216	0	0	0	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	141.750	0	0	0	141.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	141.750	0	0	0	141.750	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	141.750	0	0	0	141.750	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	142.736	19.950	0	0	72.786	50.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	92.736	19.950	0	0	72.786	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	92.736	19.950	0	0	72.786	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.098	19.950	0	0	71.148	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	91.098	19.950	0	0	71.148	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.638	0	0	0	1.638	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.330.230	156.406	0	0	411.308	762.516	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.330.230	156.406	0	0	411.308	762.516	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	327.294	156.406	0	0	170.888	0	0	0	0	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	327.294	156.406	0	0	170.888	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	235.482	146.406	0	0	89.076	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	235.482	146.406	0	0	89.076	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.552	0	0	0	6.552	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.552	0	0	0	6.552	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0006 - Bela Formosa	870.036	0	0	0	123.270	746.766	0	0	0	0
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	343.500	0	0	0	0	343.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.500	0	0	0	0	115.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	115.500	0	0	0	0	115.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.500	0	0	0	0	28.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.500	0	0	0	0	28.500	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	403.266	0	0	0	0	403.266	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.266	0	0	0	0	25.266	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.266	0	0	0	0	25.266	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0

17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	
2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos	23.940	0	0	23.940	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.940	0	0	23.940	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	23.940	0	0	0	23.940	0	0	0	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	21.210	0	0	0	21.210	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.210	0	0	0	21.210	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.210	0	0	0	21.210	0	0	0	0
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	61.320	0	0	0	61.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.320	0	0	0	61.320	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	61.320	0	0	0	61.320	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	102.150	0	0	0	102.150	0	0	0	0
2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.	102.150	0	0	0	102.150	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.800	0	0	0	58.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	58.800	0	0	0	58.800	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	340.200	0	0	0	119.700	220.500	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	340.200	0	0	0	119.700	220.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	207.900	0	0	0	88.200	119.700	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	119.700	0	0	0	0	119.700	0	0	0
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.800	0	0	0	0	100.800	0	0	0
1089 Aquisição de Veículos	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	0	18.900	0	0	0
0009 - BF Sustentável	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	0
2080 Execução do Plano Diretor	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0
2092 Programa de Educação Ambiental	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	69.300	0	0	31.500	37.800	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0009 - BF Sustentável	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária								
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	677.588	155.780	0	365.549	151.259	5.000	0	0
20 - AGRICULTURA	677.588	155.780	0	365.549	151.259	5.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	677.588	155.780	0	365.549	151.259	5.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	131.231	0	0	10.000	116.231	5.000	0	0
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	100.731	0	0	0	100.731	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.231	0	0	0	27.231	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.231	0	0	0	27.231	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	546.357	155.780	0	355.549	35.028	0	0	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	223.064	155.780	0	65.394	1.890	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.344	150.780	0	37.674	1.890	0	0	0
0001 - Baía Formosa	190.344	150.780	0	37.674	1.890	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.040	0	0	5.040	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	5.040	0	0	5.040	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho	75.810	0	0	75.810	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.810	0	0	75.810	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	75.810	0	0	75.810	0	0	0	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca	95.774	0	0	94.136	1.638	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.955	0	0	93.317	1.638	0	0	0
0001 - Baía Formosa	94.955	0	0	93.317	1.638	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	819	0	0	819	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	819	0	0	819	0	0	0	0
2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos	48.510	0	0	48.510	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.510	0	0	48.510	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.510	0	0	48.510	0	0	0	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	71.699	0	0	71.699	0	0	0	0
Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, e subsidiando as atividades do trabalhador rural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.699	0	0	71.699	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	71.699	0	0	71.699	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	500.000	0	0	0	0	0	0	0
2100 Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	52.700.323	20.933.434	227.010	18.763.030	11.138.669	154.730	983.450	0,00

20. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF				MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de		
Poder Legislativo		2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0,00		
01 - Câmara Municipal		2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.824.610	1.794.660	6.300	813.650	210.000	0	0	0,00		
Poder Executivo		49.875.713	19.138.774	220.710	17.949.380	10.928.669	154.730	983.450	0,00		
02 - Gabinete do Prefeito		1.188.508	872.379	0	258.532	57.597	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.012.612	757.020	0	216.385	39.207	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	954.682	727.020	0	195.805	31.857	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.755	0	0	11.655	2.100	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.175	0	0	8.925	5.250	0	0	0,00		
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00		
	02 - Seguridade Social	175.896	115.359	0	42.147	18.390	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	148.548	100.359	0	29.799	18.390	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.450	0	0	9.450	0	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	2.898	0	0	2.898	0	0	0	0,00		

	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	134.500	0	0	103.550	30.950	0	0	0,00	
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0,00	
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00	
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.876	0	0	9.576	6.300	0	0	0,00	
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.778.033	229.578	0	318.028	1.230.427	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.778.033	229.578	0	318.028	1.230.427	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	891.122	214.578	0	276.820	399.724	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	484.329	0	0	3.276	481.053	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.080	0	0	0	220.080	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0,00	
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.500	0	0	10.500	105.000	0	0	0,00	
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00	
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões de	Amortização da	Outras Despesas de	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00	
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0,00	
08 - Secretaria Municipal de Obras		2.459.046	345.704	0	330.657	1.719.685	63.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.459.046	345.704	0	330.657	1.719.685	63.000	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.201.858	340.704	0	245.490	552.664	63.000	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	467.291	0	0	0	467.291	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	342.730	0	0	0	342.730	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.888	0	0	6.888	0	0	0	0,00	
	17060000 - Transferência Especial da União	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.199	0	0	17.199	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	26.000	5.000	0	0	21.000	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.830	0	0	45.830	0	0	0	0,00	
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00	
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.623.740	298.647	0	1.946.357	353.536	25.200	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.623.740	298.647	0	1.946.357	353.536	25.200	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.073.567	283.647	0	1.541.274	223.446	25.200	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	121.590	0	0	119.700	1.890	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	75.083	0	0	75.083	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	255.000	0	0	207.300	47.700	0	0	0,00	
10 - Secretaria Municipal de Saúde		11.330.307	4.153.962	0	5.420.051	1.730.044	26.250	0	0,00	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões de	Amortização da	Outras Despesas de	
	01 - Fiscal	293.140	0	0	45.864	236.776	10.500	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.640	0	0	45.864	24.276	10.500	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.500	0	0	0	170.500	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187	1.493.268	15.750	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.895.209	2.049.324	0	3.396.317	433.818	15.750	0	0,00	

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.201.220	865.638	0	1.310.760	24.822	0	0	0,00	
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0,00	
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0,00	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	568.050	0	0	0	568.050	0	0	0,00	
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0,00	
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	913.500	913.500	0	0	0	0	0	0,00	
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0,00	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	184.548	0	0	126.210	58.338	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	238.140	0	0	0	238.140	0	0	0,00	
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	199.500	0	0	111.300	88.200	0	0	0,00	
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	88.200	0	0	25.200	63.000	0	0	0,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0,00	
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0,00	
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		3.678.486	1.198.888	0	1.645.866	798.452	35.280	0	0,00	
	01 - Fiscal	495.013	0	0	43.695	432.418	18.900	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.683	0	0	43.695	53.088	18.900	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	316.330	0	0	0	316.330	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	3.183.473	1.198.888	0	1.602.171	366.034	16.380	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.915.367	772.160	0	1.020.731	106.096	16.380	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	789.680	411.728	0	338.549	39.403	0	0	0,00	
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.080	0	0	85.080	15.000	0	0	0,00	
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	90.000	0	0	60.000	30.000	0	0	0,00	
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.910	0	0	55.950	47.960	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	68.775	0	0	0	68.775	0	0	0,00	
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00	
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0,00	
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	58.800	0	0	0	58.800	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.935	0	0	18.935	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.251	0	0	19.251	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00	
12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		2.128.277	176.356	0	882.155	1.069.766	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.128.277	176.356	0	882.155	1.069.766	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.151.727	166.356	0	755.355	230.016	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	370.250	0	0	0	370.250	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	94.500	0	0	31.500	63.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.998	0	0	46.998	0	0	0	0,00	
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.500	0	0	0	154.500	0	0	0,00	
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00	
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.302	0	0	22.302	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00	
13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		677.588	155.780	0	365.549	151.259	5.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	677.588	155.780	0	365.549	151.259	5.000	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	570.549	150.780	0	337.010	77.759	5.000	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.859	0	0	5.859	0	0	0	0,00	
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
99 - Reserva de Contingência		500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	52.700.323	20.933.434	227.010	18.763.030	11.138.669	154.730	983.450	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
21. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.110.070	1.974.409	0	3.733.238	2.402.423	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	8.110.070	1.974.409	0	3.733.238	2.402.423	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.705.415	1.519.864	0	2.591.088	1.594.463	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	186.344	0	0	23.100	163.244	0	0	0	
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	163.244	0	0	0	163.244	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.994	0	0	0	115.994	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	115.994	0	0	0	115.994	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	5.519.071	1.519.864	0	2.567.988	1.431.219	0	0	0	
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	261.050	0	0	0	261.050	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	74.550	0	0	0	74.550	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	74.550	0	0	0	74.550	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	209.790	0	0	0	209.790	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
Congêneres vinculados à Educação									
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.290	0	0	0	52.290	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	52.290	0	0	0	52.290	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	

1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	231.420	0	0	0	231.420	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.520	0	0	0	2.520	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.520	0	0	0	2.520	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	142.320	0	0	0	142.320	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.520	0	0	0	20.520	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.520	0	0	0	20.520	0	0	0
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	351.200	0	0	0	351.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	147.000	0	0	63.000	84.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	357.260	0	0	340.880	16.380	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	337.170	0	0	320.790	16.380	0	0	0
0001 - Baía Formosa	337.170	0	0	320.790	16.380	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.090	0	0	20.090	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.090	0	0	20.090	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	237.780	0	0	237.780	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.380	0	0	116.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	116.380	0	0	116.380	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.300	0	0	104.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	104.300	0	0	104.300	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	82.286	0	0	82.286	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	76.986	0	0	76.986	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	76.986	0	0	76.986	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0

Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013									
0001 - Baía Formosa	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação QSE/Fundamental	-169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	169.827	0	0	138.327	31.500	0	0	0	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.425	0	0	8.606	819	0	0	0	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.429.988	1.409.614	0	1.012.184	8.190	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.321.218	1.409.614	0	903.414	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.321.218	1.409.614	0	903.414	8.190	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.890	0	0	1.890	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	21.880	0	0	21.880	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.880	0	0	21.880	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	-103.530	0	0	103.530	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.770	0	0	49.770	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.770	0	0	49.770	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.525	0	0	10.525	0	0	0	0	0
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.650	0	0	55.650	0	0	0	0	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	29.770	0	0	29.770	0	0	0	0	0
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	183.750	110.250	0	70.350	3.150	0	0	0	0
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	31.850	0	0	31.850	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.350	0	0	21.350	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.350	0	0	21.350	0	0	0	0	0
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - Baía Formosa	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.650	0	0	15.750	18.900	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	119.574	57.330	0	62.244	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	119.574	57.330	0	62.244	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	83.538	57.330	0	26.208	0	0	0	0	0
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	36.036	0	0	36.036	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	19.656	0	0	19.656	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.174	0	0	69.174	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	0
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.670	221.130	0	586.470	596.070	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	199.500	0	0	0	199.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.750	0	0	0	10.750	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.750	0	0	0	10.750	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	1.093.670	221.130	0	586.470	286.070	0	0	0	
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	261.500	0	0	0	261.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	185.030	0	0	185.030	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.630	0	0	121.630	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	121.630	0	0	121.630	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.300	0	0	46.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.300	0	0	46.300	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	72.349	0	0	72.349	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.814	0	0	23.814	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.814	0	0	23.814	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.435	0	0	36.435	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.435	0	0	36.435	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.630	0	0	63.630	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	189.462	98.280	0	82.992	8.190	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	185.787	98.280	0	79.317	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	185.787	98.280	0	79.317	8.190	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	236.145	122.850	0	105.105	8.190	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	229.320	122.850	0	98.280	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	229.320	122.850	0	98.280	8.190	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	40.656	0	0	40.656	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.276	0	0	24.276	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	24.276	0	0	24.276	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0
0001 - Baía Formosa	44.898	0	0	36.708	8.190	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.481	134.316	0	186.251	4.914	0	0	0
0003 - Educa Formosa	325.481	134.316	0	186.251	4.914	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	55.190	0	0	55.190	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.190	0	0	29.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	29.190	0	0	29.190	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	216.531	134.316	0	77.301	4.914	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.126	57.330	0	63.882	4.914	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	126.126	57.330	0	63.882	4.914	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.900	76.986	0	4.914	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	81.900	76.986	0	4.914	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.405	0	0	6.405	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.405	0	0	6.405	0	0	0	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.760	0	0	53.760	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.256	41.769	0	143.511	206.976	0	0	0
0003 - Educa Formosa	392.256	41.769	0	143.511	206.976	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	191.100	0	0	75.600	115.500	0	0	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.880	0	0	26.880	0	0	0	0
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	71.526	41.769	0	26.481	3.276	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.951	41.769	0	24.906	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.951	41.769	0	24.906	3.276	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	14.550	0	0	14.550	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.825	0	0	6.825	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.825	0	0	6.825	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.951.074	8.632.765	0	473.459	844.850	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.951.074	8.632.765	0	473.459	844.850	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.644	4.974.461	0	245.777	460.406	0	0	0
0003 - Educa Formosa	5.680.644	4.974.461	0	245.777	460.406	0	0	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes Fundamental 30%	116.550	0	0	0	116.550	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	31.500	52.500	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.206.473	958.340	0	164.277	83.856	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	803.917	605.380	0	149.397	49.140	0	0	0
0001 - Baía Formosa	803.917	605.380	0	149.397	49.140	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.356	342.560	0	10.080	34.716	0	0	0
0001 - Baía Formosa	387.356	342.560	0	10.080	34.716	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.400	10.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.400	10.400	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.876.121	3.876.121	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.418.521	3.418.521	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.418.521	3.418.521	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	79.600	79.600	0	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	79.600	79.600	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	378.000	378.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	378.000	378.000	0	0	0	0	0	0
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	240.000	140.000	0	50.000	50.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.438.308	2.924.102	0	150.066	364.140	0	0	0
0003 - Educa Formosa	3.438.308	2.924.102	0	150.066	364.140	0	0	0
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	277.200	0	0	0	277.200	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	453.151	345.421	0	70.560	37.170	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	311.071	232.321	0	54.180	24.570	0	0	0
0001 - Baía Formosa	311.071	232.321	0	54.180	24.570	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.200	25.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.200	25.200	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.880	60.900	0	16.380	12.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	89.880	60.900	0	16.380	12.600	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.000	27.000	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	1.015.350	1.015.350	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	889.350	889.350	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	889.350	889.350	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	551.998	422.722	0	79.506	49.770	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	476.608	380.722	0	71.316	24.570	0	0	0
0001 - Baía Formosa	476.608	380.722	0	71.316	24.570	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	62.790	29.400	0	8.190	25.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.790	29.400	0	8.190	25.200	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.600	12.600	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.140.609	1.140.609	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	638.709	638.709	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	638.709	638.709	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	451.500	451.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	451.500	451.500	0	0	0	0	0	0

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	819.018	721.098	0	77.616	20.304	0	0	0
0003 - Educa Formosa	819.018	721.098	0	77.616	20.304	0	0	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	271.800	173.880	0	77.616	20.304	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	255.276	173.880	0	65.016	16.380	0	0	0
0001 - Baía Formosa	255.276	173.880	0	65.016	16.380	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.524	0	0	12.600	3.924	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.524	0	0	12.600	3.924	0	0	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	547.218	547.218	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0
Total:	18.061.144	10.607.174	0	4.206.697	3.247.273	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

22. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.656.080,00
IPTU	328.860,00
IRRF	623.220,00
ITBI	158.000,00
ISS	546.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	36.350,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	36.350,00
III - Transferências Legais	34.273.033,00
FPM	22.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.307.880,00
ITR	3.276,00
ICMS	9.726.150,00
IPVA	212.940,00
IPI	12.287,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	210.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	35.965.463,00
IV - Transferências Vinculadas	2.845.875,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.564.231,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.281.644,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	10.457.653,00
Educação Especial	405.360,00
Educação Infantil	3.971.408,00
Educação de Jovens e Adultos	1.127.975,00
Outras subfunções	283.248,00
Total	16.245.644,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.845.875,00

Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.399.769,00
Percentual apurado pela aplicação acima	37,25

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
23. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10.002 Fundo Municipal de Saúde	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187	1.493.268	15.750	0	0	
10 - SAÚDE	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187	1.493.268	15.750	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.433.841	3.353.144	0	2.985.505	1.095.192	0	0	0	
0011 - Saúde Com Cidadania	7.433.841	3.353.144	0	2.985.505	1.095.192	0	0	0	
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	82.950	0	0	0	82.950	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.950	0	0	0	40.950	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.950	0	0	0	40.950	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
1068 Manutenção do Centro de Saúde	74.760	0	0	0	74.760	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0	
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	51.946	0	0	0	51.946	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.946	0	0	0	51.946	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	51.946	0	0	0	51.946	0	0	0	
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	322.442	0	0	0	322.442	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.900	0	0	0	186.900	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	186.900	0	0	0	186.900	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.588	0	0	0	42.588	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	42.588	0	0	0	42.588	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.054	0	0	0	11.054	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	11.054	0	0	0	11.054	0	0	0	
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	242.214	0	0	0	242.214	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.784	0	0	0	77.784	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	77.784	0	0	0	77.784	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	49.140	0	0	0	49.140	0	0	0	

16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	184.800	0	0	0	184.800	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	81.900	0	0	0	81.900	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.294	0	0	21.294	0	0	0	0	
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	14.742	1.638	0	0	0	
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	968.797	860.580	0	101.917	6.300	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.050	98.280	0	43.470	6.300	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	148.050	98.280	0	43.470	6.300	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.747	69.300	0	58.447	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	127.747	69.300	0	58.447	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0	
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	483.924	323.400	0	152.334	8.190	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	129.402	49.140	0	72.072	8.190	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	129.402	49.140	0	72.072	8.190	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	354.522	274.260	0	80.262	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	354.522	274.260	0	80.262	0	0	0	0	
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	433.146	372.540	0	57.330	3.276	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.090	65.520	0	24.570	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	90.090	65.520	0	24.570	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.056	307.020	0	32.760	3.276	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	343.056	307.020	0	32.760	3.276	0	0	0	
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.810.611	1.436.124	0	1.358.107	16.380	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.750.521	1.436.124	0	1.298.017	16.380	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.750.521	1.436.124	0	1.298.017	16.380	0	0	0	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.090	0	0	60.090	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	60.090	0	0	60.090	0	0	0	0	
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	59.640	0	0	56.364	3.276	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.604	0	0	23.604	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	23.604	0	0	23.604	0	0	0	0	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.036	0	0	32.760	3.276	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	36.036	0	0	32.760	3.276	0	0	0	
2062 Incentivo Financeiro da APS	598.732	0	0	565.972	32.760	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.452	0	0	282.262	8.190	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	290.452	0	0	282.262	8.190	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	28.350	0	0	28.350	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	68.250	0	0	68.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	68.250	0	0	68.250	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.570	0	0	0	24.570	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	73.710	0	0	73.710	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	73.710	0	0	73.710	0	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	62.580	0	0	62.580	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.330	0	0	57.330	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	57.330	0	0	57.330	0	0	0	0	
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	51.450	0	0	51.450	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0	
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	197.610	0	0	133.350	64.260	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	35.070	0	0	35.070	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.280	0	0	98.280	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	98.280	0	0	98.280	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	0	18.900	0	0	0	
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	72.765	0	0	72.765	0	0	0	0	
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	114.000	35.000	0	79.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.500	35.000	0	26.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	61.500	35.000	0	26.500	0	0	0	0	
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	89.250	0	0	89.250	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.250	0	0	47.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	47.250	0	0	47.250	0	0	0	0	
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	32.550	0	0	32.550	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	420.000	325.500	0	94.500	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.417.964	194.280	0	1.851.774	356.160	15.750	0	0	
0011 - Saúde Com Cidadania	2.417.964	194.280	0	1.851.774	356.160	15.750	0	0	
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	
1065 Aquisição de Imóveis	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0	
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	312.270	0	0	0	312.270	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.470	0	0	0	106.470	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	106.470	0	0	0	106.470	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0	

2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	496.955	194.280	0	283.985	18.690	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	274.117	134.400	0	139.717	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	274.117	134.400	0	139.717	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.298	59.880	0	123.228	8.190	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	191.298	59.880	0	123.228	8.190	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	21.040	0	0	21.040	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.040	0	0	21.040	0	0	0	0	
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.052.520	0	0	1.052.520	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	863.520	0	0	863.520	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	863.520	0	0	863.520	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000	0	0	189.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	189.000	0	0	189.000	0	0	0	0	
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	515.269	0	0	515.269	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	462.769	0	0	462.769	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	462.769	0	0	462.769	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.620	0	0	393.620	0	0	0	0	
0011 - Saúde Com Cidadania	393.620	0	0	393.620	0	0	0	0	
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	393.620	0	0	393.620	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.200	0	0	130.200	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	130.200	0	0	130.200	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.570	0	0	87.570	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	87.570	0	0	87.570	0	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.900	0	0	18.900	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.692	41.958	0	31.458	3.276	0	0	0	
0011 - Saúde Com Cidadania	76.692	41.958	0	31.458	3.276	0	0	0	
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	76.692	41.958	0	31.458	3.276	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.976	41.958	0	18.018	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	59.976	41.958	0	18.018	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.276	0	0	0	3.276	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.276	0	0	0	3.276	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.190	0	0	8.190	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	715.050	564.580	0	111.830	38.640	0	0	0
0002 - Novo Tempo	48.586	0	0	37.809	10.777	0	0	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	48.586	0	0	37.809	10.777	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.586	0	0	37.809	10.777	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.586	0	0	37.809	10.777	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	666.464	564.580	0	74.021	27.863	0	0	0
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	0	25.973	0	0	0
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	614.518	564.580	0	48.048	1.890	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	268.380	265.860	0	2.520	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	268.380	265.860	0	2.520	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.258	78.220	0	29.148	1.890	0	0	0
0001 - Baía Formosa	109.258	78.220	0	29.148	1.890	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.500	220.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	220.500	220.500	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	16.380	0	0	0	0
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.973	0	0	25.973	0	0	0	0
Total:	11.037.167	4.153.962	0	5.374.187	1.493.268	15.750	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
24. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.656.080,00
IPTU	328.860,00
IRRF	623.220,00
ITBI	158.000,00
ISS	546.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	36.350,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	36.350,00
III - Transferências Legais	32.965.153,00

FPM	22.800.000,00
ITR	3.276,00
ICMS	9.726.150,00
IPVA	212.940,00
IPI	12.287,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	210.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	34.657.583,00
IV - Transferências Vinculadas	5.012.133,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.012.133,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.433.841,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.417.964,00
Vigilância Sanitária	76.692,00
Vigilância Epidemiológica	715.050,00
Suporte Profilático e Terapêutico	393.620,00
Total	11.037.167,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.012.133,00
Valor aplicado	6.025.034,00
Percentual apurado pela aplicação acima	17,38

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.612.200	2.824.610
Função		
01 LEGISLATIVA	2.612.200	2.824.610
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.612.200	2.824.610
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	2.612.200	2.824.610
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	100.000	105.000
1002 Aquisição de Equipamentos	100.000	105.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.412.200	2.614.610
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.709.200	1.794.660
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	697.000	813.650
4 INVESTIMENTO	200.000	210.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.612.200	2.824.610

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.794.660	6.300	813.650	210.000			A	2.824.610
Total	1.794.660	6.300	813.650	210.000				2.824.610

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.020.960	1.188.508	
Função			
02 JUDICIARIA	139.400	161.370	
04 ADMINISTRAÇÃO	744.040	796.242	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	55.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.520	175.896	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	139.400	161.370	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	622.300	663.415	
124 CONTROLE INTERNO	121.740	132.827	
182 DEFESA CIVIL	0	55.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.520	175.896	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	20.000	76.000	
0002 Novo Tempo	863.440	936.612	
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	137.520	175.896	
Ação			
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.000	9.450	
1141 Aquisição de Veículos	20.000	21.000	
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	139.400	161.370	
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	552.000	589.600	
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	121.740	132.827	
2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil	0	55.000	
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	128.940	165.387	
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.580	10.509	
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	29.440	30.912	
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	11.860	12.453	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.980	872.379	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.840	258.532	
4 INVESTIMENTO	39.140	57.597	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	982.600	1.103.230	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.100	23.205	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.260	17.073	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	45.000	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	827.379		225.604	50.247				1.103.230	
17050000			21.105	2.100				23.205	
17200000			11.823	5.250				17.073	
17210000	45.000							45.000	
Total	872.379		258.532	57.597				1.188.508	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	2.980.336	3.264.119
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.596.176	1.649.795
06 SEGURANÇA PÚBLICA	90.760	133.484
11 TRABALHO	264.000	279.200
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.029.400	1.201.640
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.176	1.597.295
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000	52.500
181 POLICIAMENTO	90.760	133.484
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.000	279.200
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.029.400	1.201.640
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	1.125.360	1.175.984
0002 Novo Tempo	1.854.976	2.088.135
Ação		
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	20.000	10.000
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.000	13.650
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	186.736	171.573
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço para Funcionamento do Arquivo Municipal	0	25.000
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	178.000	235.000
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	654.600	660.000
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	150.000	157.500
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	46.800	49.140
1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	0	100.000
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	891.920	937.326
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	27.600	28.980
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	151.800	159.390
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	264.000	279.200
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	36.120	37.926
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	110.000
2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.	50.000	52.500
2159 Locação de Software	50.000	52.500
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	50.000	10.000
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	39.000	40.950
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	90.760	133.484
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.000	484.200
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	142.800	220.710
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.000	1.341.046
4 INVESTIMENTO	233.536	234.713
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	889.000	983.450

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.720.356	2.987.144
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	84.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	52.500
Estados		
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	41.210
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	28.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	15.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000	3.150
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.580	40.595
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	10.000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Fonte x Grupo Despesa	2.400	2.520
--	-------	-------

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	474.200	220.710	1.246.971	61.813		983.450		2.987.144
17000000				84.000				84.000
17010000				52.500				52.500
17050000			35.960	5.250				41.210
17063120				28.000				28.000
17080000			15.000					15.000
17180000			3.150					3.150
17200000			37.445	3.150				40.595
17210000	10.000							10.000
17500000			2.520					2.520
Total	484.200	220.710	1.341.046	234.713		983.450		3.264.119

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	500.680	592.314	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	500.680	592.314	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.680	592.314	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	108.000	150.000	
0002 Novo Tempo	392.680	442.314	
Ação			
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	392.680	442.314	
2114 Serviços de Assessoria Técnica	108.000	150.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.400	308.620	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.280	273.694	
4 INVESTIMENTO	0	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	459.820	529.411	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	6.300	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.800	8.190	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.340	8.757	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	10.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.720	19.656	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	10.000	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	298.620		220.791	10.000				529.411
17000000			6.300					6.300

17010000			8.190						8.190
17050000			8.757						8.757
17080000			10.000						10.000
17103210									0
17200000			19.656						19.656
17210000	10.000								10.000
Total	308.620		273.694		10.000				592.314

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Tributação			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		389.920	469.656
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		389.920	469.656
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		389.920	469.656
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		31.200	55.000
0002 Novo Tempo		358.720	414.656
Ação			
1014 Aquisição de Veículos		0	15.000
1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação		0	25.000
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação		286.320	323.636
2022 Locação de Software		31.200	30.000
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis		72.400	76.020
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.120	236.926
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.800	172.230
4 INVESTIMENTO		10.000	60.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		372.760	441.638
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.680	4.914
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.480	13.104
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	226.926		154.212	60.500				441.638
17050000			4.914					4.914
17200000			13.104					13.104
17210000	10.000							10.000
Total	236.926		172.230	60.500				469.656

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		9.151.801	9.234.565

Função		
12 EDUCAÇÃO	8.151.126	8.110.070
13 CULTURA	825.411	940.468
27 DESPORTO E LAZER	175.264	184.027
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.026	5.705.415
362 ENSINO MÉDIO	113.880	119.574
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.880	69.174
364 ENSINO SUPERIOR	90.000	94.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.400	1.403.670
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.220	325.481
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.720	392.256
392 DIFUSÃO CULTURAL	825.411	940.468
813 LAZER	175.264	184.027
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	477.470	496.344
0002 Novo Tempo	371.832	390.423
0003 Educa Formosa	7.673.656	7.613.726
0004 Formosa Tem Cultura	524.157	630.324
0100 COVID-19	104.686	103.748
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Ação		
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	271.000	261.050
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	260.000	261.500
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	24.000	25.200
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	199.800	209.790
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	155.470	163.244
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	60.000	63.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	220.400	231.420
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	190.000	199.500
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.000	110.500
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	178.400	142.320
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	72.500
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	29.632	31.114
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	2.896	5.000
1029 Construção de Áreas de Lazer	175.264	184.027
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	182.000	191.100
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	344.000	351.200
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	140.000	147.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361.200	357.260
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	112.400	237.780
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	58.600	185.030
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	59.380	72.349
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	47.800	55.190
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	79.320	82.286
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	161.740	169.827
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.976	9.425
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	60.600	63.630
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.870.820	2.429.988
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	98.600	103.530
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.600	26.880
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	95.368	100.136
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500	10.525
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	79.560	83.538
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	180.440	189.462
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	224.900	236.145
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	206.220	216.531
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	68.120	71.526
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	41.200	43.260
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	30.000	31.500
2035 Manutenção do Setor de Cultura	177.960	186.858
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	65.880	69.174

2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	22.000	23.100
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	53.000	55.650
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	148.200	155.610
2122 Criação do Museu Municipal	60.000	63.000
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	47.400	29.770
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	11.000	14.550
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	34.320	36.036
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	38.720	40.656
2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral	175.000	183.750
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	42.760	44.898
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	11.669	12.252
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	60.000	63.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	51.200	53.760
2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN	37.000	31.850
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	20.000	21.000
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	350.000	367.500
2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários	90.000	94.500
2167 Realização de BF Gospel	63.800	66.990
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	33.000	34.650
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.049	51.597
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	5.858	6.151
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	27.779	25.000
2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural	0	40.000
2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais	0	18.000
2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	0	15.000
2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.040	2.044.969
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.375.399	4.521.756
4 INVESTIMENTO	2.610.362	2.667.840
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	717.200	755.019
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.718.906	6.651.339
15500000 Transferência do Salário-Educação	289.000	351.450
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500	10.525
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	153.000	223.050
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	89.920	94.416
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	189.600	149.080
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	191.000	200.550
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.800	52.290
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	21.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	189.400	136.870
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	150.000	134.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	85.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	63.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	84.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	12.600
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	68.576	70.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	27.779	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	20.000	99.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.120	15.876

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	70.560		584.942	99.517				755.019
15001001	1.897.423		2.924.713	1.829.203				6.651.339
15500000			234.060	117.390				351.450
15510000			10.525					10.525
15520000			223.050					223.050
15530000			94.416					94.416
15690000	76.986		6.804	65.290				149.080
15700000				200.550				200.550
15703110				52.290				52.290
15703120				21.000				21.000
15710000			51.120	85.750				136.870
15730000			103.550	30.950				134.500
15760000			85.000					85.000
17000000				63.000				63.000
17010000				84.000				84.000
17050000				12.600				12.600
17150000			70.000					70.000
17160000			25.000					25.000
17190000			99.000					99.000
17200000			9.576	6.300				15.876
Total	2.044.969		4.521.756	2.667.840				9.234.565

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		9.247.049	9.951.074
Função			
12 EDUCAÇÃO		9.247.049	9.951.074
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		5.056.899	5.680.644
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.397.653	3.438.308
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		780.017	819.018
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.480	13.104
Programa			
0003 Educa Formosa		9.247.049	9.951.074
Ação			
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%		150.000	157.500
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%		111.000	116.550
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%		264.000	277.200
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais		80.000	84.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		893.499	1.206.473
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		3.822.400	3.876.121
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%		478.456	453.151
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%		967.000	1.015.350
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%		601.903	551.998
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%		1.086.294	1.140.609
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%		258.857	271.800
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%		521.160	547.218
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%		12.480	13.104
2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral		0	240.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.073.326	8.632.765
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416.723	473.459
4 INVESTIMENTO		757.000	844.850

Fonte

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.387.715	2.388.672
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.351.334	5.506.902
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.000	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	148.000	130.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000	650.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	910.000	955.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	240.000

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	1.392.303		371.409	624.960				2.388.672
15401070	5.506.902							5.506.902
15410000	25.200		4.800					30.000
15411070	130.000							130.000
15420000	432.860		47.250	169.890				650.000
15421070	955.500							955.500
15430000	50.000							50.000
15690000	140.000		50.000	50.000				240.000
25400000								0
25401070								0
Total	8.632.765		473.459	844.850				9.951.074

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.890.944	1.778.033	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	1.890.944	1.778.033	
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.781.880	1.663.516	
813 LAZER	109.064	114.517	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	109.064	114.517	
0005 Nas Ondas do Esporte	1.781.880	1.663.516	
Ação			
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	109.064	114.517	
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol	24.736	25.973	
1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim	24.736	259.406	
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	120.000	100.403	
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	155.264	150.027	
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	24.736	25.973	
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol	639.797	223.493	
1040 Construção e Ampliação de Ciclovias	165.000	123.250	
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	12.368	12.986	
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.750	
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	120.000	126.000	
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.000	15.750	
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	24.736	25.973	

1149 Instalação de Refletores de LED nos Campos de Futebol	0	15.000
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	302.187	347.296
2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos	82.720	137.856
2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais	35.600	37.380
2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais Grupo de Despesa	20.000	21.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.360	229.578
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.027	318.028
4 INVESTIMENTO	1.446.557	1.230.427

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	877.984	891.122	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	664.120	484.329	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	203.600	220.080	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.920	5.166	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	115.500	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.000	
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	2.100	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.920	5.166	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	15.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.400	24.570	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	214.578		276.820	399.724				891.122
17000000			3.276	481.053				484.329
17010000				220.080				220.080
17050000			5.166					5.166
17063110			10.500	105.000				115.500
17103210			15.000					15.000
17180000			2.100					2.100
17200000			5.166					5.166
17210000	15.000							15.000
17550000				24.570				24.570
Total	229.578		318.028	1.230.427				1.778.033

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.304.993	2.459.046
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		50.000	102.500
15 URBANISMO		2.254.993	2.206.546
25 ENERGIA		0	150.000
Sub-Função			
181 POLICIAMENTO		50.000	102.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.254.993	2.206.546
752 ENERGIA ELÉTRICA		0	150.000

Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	73.400	157.070
0002 Novo Tempo	503.467	708.640
0006 Bela Formosa	1.728.126	1.593.336
Ação		
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	592.914	365.841
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	117.600	123.480
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	73.400	77.070
1048 Construção de Drenagem de Ruas	215.600	251.380
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	95.400	100.170
1052 Aquisição de Imóveis	60.000	63.000
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	84.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	50.000	102.500
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	245.000	237.250
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	72.000	75.600
1139 Construção e Reforma de Praças	56.467	59.290
1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem	0	80.000
1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos Municipais	0	150.000
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	528.900	570.345
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	74.032	73.256
2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos	43.680	45.864
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.480	345.704
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.652	330.657
4 INVESTIMENTO	1.610.861	1.719.685
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	63.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.144.627	1.201.858
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	483.134	467.291
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	501.380	342.730
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560	6.888
17060000 Transferência Especial da União	60.000	165.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	10.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	5.250
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.380	17.199
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	26.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	47.912	45.830
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	150.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	340.704		245.490	552.664	63.000		A	1.201.858
17000000				467.291				467.291
17010000				342.730				342.730
17050000			6.888					6.888
17060000				165.000				165.000
17080000			10.000					10.000
17180000			5.250					5.250
17200000			17.199					17.199
17210000	5.000			21.000				26.000
17500000			45.830					45.830
17540000				150.000				150.000
17550000				21.000				21.000
Total	345.704		330.657	1.719.685	63.000			2.459.046

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	2.565.048	2.623.740	
Função			
15 URBANISMO	2.148.648	2.239.080	
25 ENERGIA	322.200	270.750	
26 TRANSPORTE	94.200	113.910	
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS	2.148.648	2.239.080	
752 ENERGIA ELÉTRICA	322.200	270.750	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.200	113.910	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	11.800	12.390	
0002 Novo Tempo	2.529.848	2.571.780	
0006 Bela Formosa	23.400	39.570	
Ação			
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	210.000	185.500	
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	36.000	37.800	
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.000	10.500	
1057 Aquisição de Imóveis	24.000	25.200	
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.800	12.390	
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.000	6.300	
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	15.750	
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.000	10.500	
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	43.680	45.864	
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.106.000	1.161.300	
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	322.200	270.750	
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	23.400	24.570	
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	746.968	802.316	
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	0	15.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.140	298.647	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.879.388	1.946.357	
4 INVESTIMENTO	391.520	353.536	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	25.200	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.960.540	2.073.567	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	80.500	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.800	121.590	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	3.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.508	75.083	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	15.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	307.200	255.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	283.647		1.541.274	223.446	25.200		A	2.073.567
17000000				80.500				80.500
17050000			119.700	1.890				121.590
17080000			3.000					3.000

17200000			75.083					75.083
17210000	15.000							15.000
17510000			207.300	47.700				255.000
Total	298.647		1.946.357	353.536	25.200			2.623.740

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		326.800	293.140
Função			
17 SANEAMENTO		326.800	293.140
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		326.800	293.140
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		280.000	244.000
0009 BF Sustentável		46.800	49.140
Ação			
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		140.000	97.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário		50.000	52.500
1062 Construção de Bacia de Estabilização		80.000	84.000
1063 Aquisição de Imóveis		10.000	10.500
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		20.280	21.294
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares		26.520	27.846
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.680	45.864
4 INVESTIMENTO		273.120	236.776
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		76.800	80.640
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000	170.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000	42.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			45.864	24.276	10.500			80.640
17000000				170.500				170.500
17010000				42.000				42.000
Total			45.864	236.776	10.500			293.140

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 10.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		9.653.008	11.037.167
Função			
10 SAÚDE		9.653.008	11.037.167
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.425.465	7.433.841

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.089.103	2.417.964
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.400	393.620
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.040	76.692
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	681.000	715.050
Programa		
0002 Novo Tempo	46.273	48.586
0011 Saúde Com Cidadania	9.606.735	10.988.581
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	24.000	25.200
1065 Aquisição de Imóveis	15.000	15.750
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	297.400	312.270
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	79.000	82.950
1068 Manutenção do Centro de Saúde	71.200	74.760
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	49.472	51.946
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	307.088	322.442
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	230.680	242.214
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	176.000	184.800
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	24.736	25.973
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	46.273	48.586
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	20.280	21.294
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	16.380
2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	922.664	968.797
2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP	460.880	483.924
2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	412.520	433.146
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.060.696	2.810.611
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	56.800	59.640
2062 Incentivo Financeiro da APS	560.485	598.732
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	384.400	393.620
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	59.600	62.580
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	506.624	496.955
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.002.400	1.052.520
2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	73.040	76.692
2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias	585.255	614.518
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	49.000	51.450
2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS	188.200	197.610
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	69.300	72.765
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	30.000	31.500
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	243.679	515.269
2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI	80.000	114.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	89.250
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	24.736	25.973
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.000	10.500
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	31.000	32.550
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	400.000	420.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.722.255	4.153.962
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.493.593	5.374.187
4 INVESTIMENTO	1.422.160	1.493.268
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.750
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.722.784	5.895.209
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.086.664	2.201.220
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	52.500
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	84.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	541.000	568.050
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	18.900
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	870.000	913.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	420.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	175.760	184.548

16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	226.800	238.140
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	199.500
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	88.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	52.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	158.000	120.900

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.049.324		3.396.317	433.818	15.750			5.895.209
16000000	865.638		1.310.760	24.822				2.201.220
16003110			52.500					52.500
16003120			84.000					84.000
16010000				568.050				568.050
16013110				18.900				18.900
16040000	913.500							913.500
16050000	325.500		94.500					420.000
16210000			126.210	58.338				184.548
16310000				238.140				238.140
16313110			111.300	88.200				199.500
16313120			25.200	63.000				88.200
16320000			52.500					52.500
16350000			120.900					120.900
Total	4.153.962		5.374.187	1.493.268	15.750			11.037.167

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025		
Total	668.275	777.193		
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.228	282.180		
16 HABITAÇÃO	450.047	495.013		
Sub-Função				
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	7.800	9.690		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.160	18.018		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	114.068	171.312		
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	79.200	83.160		
482 HABITAÇÃO URBANA	450.047	495.013		
Programa				
0001 Governança e Responsabilidade	18.000	18.900		
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	218.228	282.180		
0010 Sustentabilidade Local	432.047	476.113		
Ação				
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	340.267	357.280		
1076 Aquisição de Imóveis	18.000	18.900		
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	528	40.000		
1146 Melhoria e Recuperação de Morádias da População de Baixa Renda	70.000	73.500		
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	33.540	41.312		
2072 Manutenção do Setor de Habitação	16.380	25.923		
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	5.400	19.410		

2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	17.160	18.018
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	7.800	9.690
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	79.200	83.160
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	90.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.560	274.547
4 INVESTIMENTO	421.715	483.746
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000	18.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	304.668	394.397
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.560	1.638
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	63.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	301.267	316.330
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468	1.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	328

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			271.900	103.597	18.900			394.397
16600000			819	819				1.638
16650000				63.000				63.000
17000000				316.330				316.330
17050000			1.500					1.500
17200000			328					328
Total			274.547	483.746	18.900			777.193

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
Unidade 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	2.164.712	2.901.293	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.113.052	2.847.050	
11 TRABALHO	51.660	54.243	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	32.640	44.272	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	49.200	56.660	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.520	440.846	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.626.692	2.265.372	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	38.000	39.900	
334 FOMENTO AO TRABALHO	51.660	54.243	
Programa			
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	2.164.712	2.901.293	
Ação			
1080 Aquisição de Veículos	46.800	49.140	
1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	15.600	16.380	
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	136.500	133.325	
2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	32.640	44.272	
2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos	21.120	25.176	
2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos	107.320	122.686	
2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos	36.660	42.493	

2076 Proteção Social Especial-CREAS	224.360	262.474
2078 Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	9.360	9.828
2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	14.040	14.742
2084 Proteção Social Especial	49.200	56.660
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	27.600	28.980
2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	31.980	33.579
2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	206.180	216.489
2088 Gestão Administrativa do FMAS	599.160	898.798
2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	151.920	159.516
2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.740	181.277
2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0	153.755
2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional	51.800	54.390
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	32.600	163.190
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	51.660	54.243
2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	40.000
2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	109.472	100.000
2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças	38.000	39.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922.560	1.198.888
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	986.832	1.371.319
4 INVESTIMENTO	239.720	314.706
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.600	16.380

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.188.532	1.636.653	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	732.520	788.042	
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0	100.080	
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	90.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	94.200	103.910	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.500	68.775	
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.100	
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	1.575	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	56.000	58.800	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.700	17.435	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.260	18.923	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	15.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	772.160		792.526	55.587	16.380			1.636.653
16600000	411.728		337.730	38.584				788.042
16603110			85.080	15.000				100.080
16603120			60.000	30.000				90.000
16610000			55.950	47.960				103.910
16650000				68.775				68.775
16653110			2.100					2.100
16653120			1.575					1.575
16690000				58.800				58.800
17050000			17.435					17.435
17200000			18.923					18.923

17210000	15.000							15.000
Total	1.198.888		1.371.319	314.706	16.380			2.901.293

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		1.713.883	1.788.077
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		374.140	457.847
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.339.743	1.330.230
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		285.820	315.111
544 RECURSOS HÍDRICOS		88.320	142.736
695 TURISMO		1.339.743	1.330.230
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		345.280	403.544
0002 Novo Tempo		35.700	52.485
0006 Bela Formosa		921.463	870.036
0009 BF Sustentável		411.440	447.012
0010 Sustentabilidade Local		0	15.000
Ação			
1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água		0	50.000
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos		420.000	343.500
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.500
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	15.750
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas		384.063	403.266
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias		25.000	26.250
2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos		22.800	23.940
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		88.320	92.736
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos		49.200	51.660
2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.		83.000	102.150
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA		25.920	27.216
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas		20.000	21.000
2123 Criação de Rotas Turísticas		16.000	16.800
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		20.200	21.210
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		135.000	141.750
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local		58.400	61.320
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		320.280	327.294
2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos		20.700	36.735
2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD		0	15.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		172.720	176.356
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		687.100	762.455
4 INVESTIMENTO		854.063	849.266

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		832.883	874.527
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		245.000	307.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		90.000	94.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		44.760	46.998
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		240.000	154.500

17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	240.000	252.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	11.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.240	22.302
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	166.356		635.655	72.516				874.527	
17000000				307.250				307.250	
17010000			31.500	63.000				94.500	
17050000			46.998					46.998	
17063110				154.500				154.500	
17063120				252.000				252.000	
17080000			11.000					11.000	
17103210			15.000					15.000	
17200000			22.302					22.302	
17210000	10.000							10.000	
Total	176.356		762.455	849.266				1.788.077	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Unidade 12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		324.000	340.200
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		324.000	340.200
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000	63.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		198.000	207.900
544 RECURSOS HÍDRICOS		66.000	69.300
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		210.000	220.500
0009 BF Sustentável		114.000	119.700
Ação			
1046 Construção da Destinação Final de Lixo		96.000	100.800
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares		36.000	37.800
1089 Aquisição de Veículos		18.000	18.900
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos		60.000	63.000
2080 Execução do Plano Diretor		36.000	37.800
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes		30.000	31.500
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente		30.000	31.500
2092 Programa de Educação Ambiental		18.000	18.900
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.000	119.700
4 INVESTIMENTO		210.000	220.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		264.000	277.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000	63.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			119.700	157.500				277.200
17000000				63.000				63.000
Total			119.700	220.500				340.200

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			
Unidade 13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		566.312	677.588
Função			
20 AGRICULTURA		566.312	677.588
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO		566.312	677.588
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		105.934	131.231
0010 Sustentabilidade Local		460.378	546.357
Ação			
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca		95.934	100.731
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis		0	5.000
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.500
1113 Construção de Estaleiro para Barcos de Pesca Artesanal		0	5.000
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)		30.000	31.500
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária		207.680	223.064
2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho		17.000	75.810
2099 Manutenção do Setor de Pesca		91.213	95.774
2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos		46.200	48.510
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar		68.285	71.699
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais		0	10.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.600	155.780
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		283.418	365.549
4 INVESTIMENTO		139.294	151.259
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		0	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		469.132	570.549
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	52.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	21.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.600	22.680
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.580	5.859
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		0	5.000

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	150.780		337.010	77.759	5.000			570.549
17000000				52.500				52.500
17010000				21.000				21.000
17050000			22.680					22.680
17200000			5.859					5.859
17210000	5.000							5.000

Total	155.780	365.549	151.259	5.000		677.588
-------	---------	---------	---------	-------	--	---------

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		22.734	500.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		22.734	500.000
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	500.000
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		22.734	500.000
Ação			
2100 Reserva de Contingência		22.734	500.000
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	500.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.734	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							500.000	500.000
Total							500.000	500.000

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
26. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				48.821.578
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.785.840	
1.1.1 Impostos		1.692.430		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		502.210		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		338.710		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	276.360		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	4.150		
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Seguridade Social	700		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		163.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	132.800		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	25.200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		623.220		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		623.220		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		28.120		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		28.120		

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	23.206		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	4.914		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		595.100		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	515.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	80.100		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		567.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		567.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		567.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	476.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	21.000		
1.1.2 Taxas		91.410		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		80.510		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		73.310		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		71.310		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	45.760		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	7.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	6.300		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	4.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	5.250		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.100		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		2.100		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.100		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		5.100		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	5.100		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.900		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		10.900		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		10.900		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	700		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.200		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	8.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			250.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	250.000		
1.3 Receita Patrimonial			343.096	
1.3.2 Valores Mobiliários		343.096		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		343.096		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		343.096		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		343.096		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	14.836		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	63.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	8.050		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	26.250		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	12.600		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	350		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.670		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	8.190		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	95.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.250		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.250		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	5.525		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	525		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	2.100		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	Seguridade Social	1.575		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	Seguridade Social	1.575		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			46.418.072	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		29.550.333		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.550.501		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.547.880		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.680.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.120.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.560.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.307.880		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.307.880		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.307.880		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.621		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.621		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.785		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	491		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-655		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		965.671		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		804.671		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		447.443		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	372.443		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		357.228		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	311.328		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	45.900		
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		161.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	161.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.681.720		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.487.470		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.345.070		

1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.345.070		
1.7.1.3.50.1.1.03	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	210.000		
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Seguridade Social	885.570		
1.7.1.3.50.1.1.05	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	367.500		
1.7.1.3.50.1.1.06	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	94.500		
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	630.000		
1.7.1.3.50.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	157.500		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		157.500		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		157.500		
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	157.500		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		462.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		462.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	157.500		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	283.500		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		438.900		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		438.900		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	18.900		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	420.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		84.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	84.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		194.250		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		52.500		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		36.750		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	36.750		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		52.500		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		52.500		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		982.846		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		350.400		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	350.400		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		222.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		222.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	42.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		93.366		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		93.366		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	18.366		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	65.000		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.58	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		57.080		
1.7.1.4.58.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	Fiscal	57.080		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		250.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.815.500		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.605.500		

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.605.500		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.605.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		160.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		160.000		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	160.000			
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		50.000			
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		50.000			
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	50.000			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		998.660			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		998.660			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		998.660			
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	32.760			
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	32.760			
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	126.000			
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	110.372			
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	15.750			
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	165.438			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	113.400			
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	75.600			
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	326.580			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		873.035			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		155.610			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		155.610			
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	155.610			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		141.740			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		141.740			
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	141.740			
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		125.685			
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		125.685			
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	125.685			
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		450.000			
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	450.000			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		682.400			
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		465.000			
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	465.000			
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		15.000			
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	15.000			
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		99.000			
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	99.000			
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		8.400			
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		8.400			
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	10.500			
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-2.100			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		95.000			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		95.000			
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	95.000			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.796.605			
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.009.102			
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.780.920			

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.780.920		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.726.150		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.945.230		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		170.352		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		170.352		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	212.940		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-42.588		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.830		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.830		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.443		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.844		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.457		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		48.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	48.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		49.000		
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		49.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	49.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.298		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.298		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.298		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	160.398		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade	18.900		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Social			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.820		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		35.820		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	35.820		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		165.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	165.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		358.385		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		98.385		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		98.385		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	98.385		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		45.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		200.000		
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		200.000		
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		15.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		238.560		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		238.560		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		238.560		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	238.560		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.832.574		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.832.574		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.832.574		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.832.574		
1.9 Outras Receitas Correntes			24.570	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.570		
1.9.2.1 Indenizações		8.190		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		8.190		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	8.190		
1.9.2.2 Restituições		16.380		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		16.380		

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	16.380		
2 Receitas de Capital				3.878.745
2.1 Operações de Crédito			140.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		140.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		140.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		140.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	140.000		
2.2 Alienação de Bens			45.570	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		21.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		21.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		21.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	21.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		24.570		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		24.570		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		24.570		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	24.570		
2.4 Transferências de Capital			3.611.275	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.735.350		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		597.240		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		68.040		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		68.040		
Saúde – Atenção Primária				
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	68.040		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		352.800		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		81.900		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	81.900		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		189.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	189.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		81.900		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	81.900		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		176.400		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	176.400		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		75.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		75.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		40.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	40.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		35.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	35.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		26.250		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		26.250		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.250		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	26.250		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.786.860		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		76.860		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		76.860		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	76.860		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		130.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		130.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	130.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		500.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		400.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	400.000		

2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		380.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		380.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	380.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		250.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		875.925		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		835.925		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.925		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.925		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		130.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	130.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		105.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	105.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		300.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		40.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		40.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	40.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			81.900	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		81.900		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		81.900		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		81.900		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	81.900		
Total Geral:				52.700.323

27. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.553.030	17.141.565
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.651.339
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.895.209
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.368.672
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.526.902
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	130.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	650.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	955.500
Básica - 70% 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	351.450
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.525
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	223.050
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	94.416
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	389.080
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	200.550
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	52.290
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	21.000

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	136.870
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	134.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	85.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.201.220
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	52.500
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	84.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	568.050
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	18.900
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	913.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	420.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	184.548
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	238.140
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	199.500
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	88.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	52.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	120.900
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	789.680
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	100.080
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	90.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	103.910
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	131.775
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.100
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.575
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	58.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.095.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	865.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	312.943
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	165.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	270.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	280.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	49.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	30.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	70.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	10.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	99.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	251.164
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	161.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	48.350
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	255.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	150.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	45.570
Total:		0	-6.553.030	52.700.323

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
28. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Órgão			
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		35.119.740	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	17.141.565	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	6.650.289	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.889.959	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	134.500	

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	120.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.095.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	865.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	312.943
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	165.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	270.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	280.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	49.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	48.350
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	255.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	150.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	45.570
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	30.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	70.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	10.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	99.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	251.164
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	161.000
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		11.276.355
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.050
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.368.672
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	30.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	650.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	351.450
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	10.525
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	223.050
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	94.416
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	389.080
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	200.550
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	136.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	85.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	5.526.902
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	130.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	955.500
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	52.290
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	21.000
10 - Secretaria Municipal de Saúde		5.026.308
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.250
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.201.220
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	568.050
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	184.548
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	238.140
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	52.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	913.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	52.500
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	84.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	18.900
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	199.500
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	88.200
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	420.000
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		1.277.920
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	789.680
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	103.910
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	131.775
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	58.800

16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	100.080
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	90.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.100
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.575
Total:		52.700.323

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
29. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.002,88	3,85	2.321.725,15	5,94	2.288.583,41	5,33	1.503.360,00	3,06	1.785.840,00	3,39	
Contribuições	269.896,29	0,86	266.318,01	0,68	257.179,50	0,60	300.000,00	0,61	250.000,00	0,47	
Receita Patrimonial	130.750,34	0,42	757.626,56	1,94	689.254,86	1,61	301.128,00	0,61	343.096,00	0,65	
Transferências Correntes	28.439.321,43	91,06	34.212.327,70	87,47	37.958.688,38	88,42	42.987.230,00	87,37	46.418.072,00	88,08	
Outras Receitas Correntes	39.657,63	0,13	22.600,04	0,06	366.380,77	0,85	23.400,00	0,05	24.570,00	0,05	
TOTAL	30.082.628,57	96,32	37.580.597,46	96,08	41.560.086,92	96,81	45.115.118,00	91,70	48.821.578,00	92,64	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,27	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.400,00	0,09	45.570,00	0,09	
Transferências de Capital	1.149.914,00	3,68	1.534.344,14	3,92	1.368.908,95	3,19	3.963.833,00	8,06	3.611.275,00	6,85	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,16	81.900,00	0,16	
TOTAL	1.149.914,00	3,68	1.534.344,14	3,92	1.368.908,95	3,19	4.085.233,00	8,30	3.878.745,00	7,36	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTES											
TOTAL GERAL	31.232.542,57	100,00	39.114.941,60	100,00	42.928.995,87	100,00	49.200.351,00	100,00	52.700.323,00	100,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
30. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária				
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				
I - Receita				35.119.740
I Receitas Correntes				32.337.270
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.785.840	
I.1.1 Impostos		1.692.430		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		502.210		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		338.710		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		328.860		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000		
I.1.1.2.50.05 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas		4.850		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		163.500		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		158.000		
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		5.500		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		623.220		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		623.220		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		28.120		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		28.120		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		28.120		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		595.100		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		595.100		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		567.000		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		567.000		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	567.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	546.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000		
1.1.2 Taxas	91.410		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.510		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.310		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.310		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.760		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.300		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.250		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.100		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.100		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.100		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.100		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.900		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	700		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000		
1.2 Contribuições		250.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000		
1.3 Receita Patrimonial		190.186	
1.3.2 Valores Mobiliários	190.186		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	190.186		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	190.186		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.186		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.836		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000		
1.7 Transferências Correntes		30.086.674	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.648.572		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.550.501		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.547.880		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.276		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-655		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	965.671		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	804.671		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	447.443		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	447.443		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	357.228		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	357.228		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	161.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	161.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	450.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	682.400		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	465.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	465.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.500		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.100		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	95.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	95.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.438.102		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.009.102		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.780.920		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.780.920		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.726.150		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.945.230		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	170.352		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	170.352		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	212.940		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.588		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.287		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.457		

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	215.000		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000		
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000		
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		24.570	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.570		
1.9.2.1 Indenizações	8.190		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.190		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.190		
1.9.2.2 Restituições	16.380		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	16.380		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.380		
2 Receitas de Capital			2.782.470
2.1 Operações de Crédito		140.000	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	140.000		
2.2 Alienação de Bens		45.570	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	21.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	24.570		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	24.570		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	24.570		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.570		
2.4 Transferências de Capital		2.515.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.580.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	400.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	380.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	380.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	685.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	685.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	105.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		81.900	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	81.900		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	81.900		
2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	81.900		
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	81.900		
Total			35.119.740
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
I - Receita			1.565.281
I Receitas Correntes			1.220.281
1.3 Receita Patrimonial		14.875	
1.3.2 Valores Mobiliários	14.875		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	14.875		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	14.875		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.875		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.050		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	525		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1.050		
1.7 Transferências Correntes		1.205.406	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.124.586		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	982.846		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.400		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.400		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	222.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	222.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	93.366		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	93.366		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	18.366		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000		
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.080		
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.080		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	141.740		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	141.740		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.820		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	35.820		

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.820		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.820		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	45.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	45.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	45.000		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			345.000
2.4 Transferências de Capital		345.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	205.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	75.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	130.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	130.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000		
Total			1.565.281
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
I - Receita			9.711.074
I Receitas Correntes			9.711.074
1.3 Receita Patrimonial		63.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	63.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	63.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	63.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	63.000		
1.7 Transferências Correntes		9.648.074	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.815.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.815.500		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.605.500		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.832.574		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.832.574		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.832.574		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.832.574		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			9.711.074
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
10 Secretaria Municipal de Saúde				
10.002 Fundo Municipal de Saúde				
I - Receita				5.026.308
1 Receitas Correntes				4.301.283
1.3 Receita Patrimonial		46.095		
1.3.2 Valores Mobiliários	46.095			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	46.095			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	46.095			
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.095			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.250			
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.670			
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.250			
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.250			
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.100			
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.575			
1.7 Transferências Correntes		4.255.188		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.837.330			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.681.720			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.487.470			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.345.070			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.345.070			
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	210.000			
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	885.570			
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	367.500			
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	94.500			
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	630.000			
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.500			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	157.500			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500			
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	157.500			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	462.000			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	462.000			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500			
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	21.000			
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	283.500			
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	438.900			
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	438.900			
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.900			
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000			
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	84.000			
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.000			
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	194.250			
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.500			
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.500			
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.750			
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.750			
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.500			
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	52.500			
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.500			
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	52.500			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	155.610			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.610			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.610			
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	155.610			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.298			

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.398		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.900		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	238.560		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	238.560		
2 Receitas de Capital			725.025
2.4 Transferências de Capital		725.025	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	674.100		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	597.240		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.040		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	68.040		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	68.040		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.800		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	81.900		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.900		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	189.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	189.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	81.900		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	81.900		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	76.860		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.860		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.925		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.925		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.925		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.925		
Total			5.026.308
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.277.920
1 Receitas Correntes			1.251.670
1.3 Receita Patrimonial		28.940	
1.3.2 Valores Mobiliários	28.940		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	28.940		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	28.940		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.940		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.600		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	8.190		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.525		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.575		
1.7 Transferências Correntes		1.222.730	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.124.345		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	998.660		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	32.760		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.760		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	126.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.372		

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.750		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.438		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	113.400		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.600		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.580		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.685		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.685		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.685		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.685		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.385		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	98.385		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.385		
2 Receitas de Capital			26.250
2.4 Transferências de Capital		26.250	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.250		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.250		
Total			1.277.920

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
31. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	Valor		
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	35.119.740		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	17.141.565		
01 - Fiscal	17.141.565		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.210		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.150		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.800		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	15.698		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	380.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.760		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.000		
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.300		
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.000		
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000		
1121010111 - Taxa de Feira Livre	5.250		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	2.000		
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.100		
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.100		
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	700		
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.000		
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	1.200		
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000		
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000		

1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.680.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.307.880
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.966
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-655
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.100
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	7.014.840
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.945.230
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	111.300
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.588
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.371
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.457
1729530101 - Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	8.190
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1922990100 - Outras Restituições - Principal	16.380
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	81.900
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.650.289
01 - Fiscal	6.650.289
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	66.150
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.508
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	135.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	126.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	819
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.219.100
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	59.640
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.072
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.889.959
01 - Fiscal	1.534.210
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.492.210
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	42.000
02 - Seguridade Social	4.355.749
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	700
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.200
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.914
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.100
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.120.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	491
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.844
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	134.500
01 - Fiscal	134.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	64.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	70.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	120.900
02 - Seguridade Social	120.900
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	45.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.095.000
01 - Fiscal	2.095.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	65.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	450.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)	865.000
01 - Fiscal	865.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	312.943
01 - Fiscal	312.943
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	307.943
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	165.000
01 - Fiscal	165.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	165.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	270.000
01 - Fiscal	270.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	150.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	120.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	280.000
01 - Fiscal	280.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	150.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	130.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	49.000
01 - Fiscal	49.000
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	70.000
01 - Fiscal	70.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	70.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	10.500
01 - Fiscal	10.500
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	99.000
01 - Fiscal	99.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	251.164
01 - Fiscal	251.164
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.836
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	241.328
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	161.000
01 - Fiscal	161.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	161.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	48.350
01 - Fiscal	48.350
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	255.000
01 - Fiscal	255.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000

1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	140.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	45.570
01 - Fiscal	45.570
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.570

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.565.281
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.050
01 - Fiscal	1.050
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.050
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	351.450
01 - Fiscal	351.450
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.050
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	350.400
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	10.525
01 - Fiscal	10.525
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	525
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	223.050
01 - Fiscal	223.050
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.050
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -EJA	25.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	94.416
01 - Fiscal	94.416
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.366
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	389.080
01 - Fiscal	389.080
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.000
1714580100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.080
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	250.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	200.550
01 - Fiscal	200.550
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.050
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	69.500
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	52.290
01 - Fiscal	52.290
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	525
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.765
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	21.000

01 - Fiscal	21.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	525
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.475
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	136.870
01 - Fiscal	136.870
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1.050
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.820
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	85.000
01 - Fiscal	85.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	45.000
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.711.074
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.368.672
01 - Fiscal	2.368.672
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	21.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.347.672
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.526.902
01 - Fiscal	5.526.902
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.484.902
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	130.000
01 - Fiscal	130.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	130.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	650.000
01 - Fiscal	650.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	955.500
01 - Fiscal	955.500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	955.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.002 - Fundo Municipal de Saúde	5.026.308
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.250
02 - Seguridade Social	5.250
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.250
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.201.220
02 - Seguridade Social	2.201.220
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.250
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	210.000
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	885.570
1713501105 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	367.500
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	94.500
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.500
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	157.500
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500
1713503103 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	21.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.900
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	52.500
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	52.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	52.500
02 - Seguridade Social	52.500
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.500

16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	84.000
02 - Seguridade Social	84.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	568.050
02 - Seguridade Social	568.050
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.100
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.750
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.900
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	189.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	81.900
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	18.900
02 - Seguridade Social	18.900
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	18.900
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	913.500
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	913.500
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	630.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	283.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	420.000
02 - Seguridade Social	420.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	184.548
02 - Seguridade Social	184.548
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.250
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.398
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.900
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	238.140
02 - Seguridade Social	238.140
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.670
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	155.610
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	76.860
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	199.500
02 - Seguridade Social	199.500
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.360
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	49.140
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	88.200
02 - Seguridade Social	88.200
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	88.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	52.500
02 - Seguridade Social	52.500
1321010137 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.575
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.925
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.277.920
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	789.680
02 - Seguridade Social	789.680
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.600
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	32.760
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.760
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	126.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.372
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.750
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.438
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	113.400
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.600
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	100.080

02 - Seguridade Social	100.080
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.080
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	90.000
02 - Seguridade Social	90.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	103.910
02 - Seguridade Social	103.910
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.525
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.385
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	131.775
02 - Seguridade Social	131.775
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	8.190
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.575
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	122.010
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.100
02 - Seguridade Social	2.100
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.100
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.575
02 - Seguridade Social	1.575
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.575
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	58.800
02 - Seguridade Social	58.800
1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	1.050
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	31.500
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.250
Total:	52.700.323

32. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		48.821.578	17.059.665	31.761.913	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.785.840	1.184.768	601.072	
		Fiscal	1.552.426	1.184.768	
		Seguridade Social	233.414	0	
1.2 Contribuições		250.000	0	250.000	
		Fiscal	250.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		343.096	65.000	278.096	
		Fiscal	268.061	65.000	
		Seguridade Social	75.035	0	
1.7 Transferências Correntes		46.418.072	15.785.327	30.632.745	
		Fiscal	36.696.919	15.785.327	
		Seguridade Social	9.721.153	0	
1.9 Outras Receitas Correntes		24.570	24.570	0	
		Fiscal	24.570	0	
2 Receitas de Capital		3.878.745	81.900	3.796.845	
2.1 Operações de Crédito		140.000	0	140.000	
		Fiscal	140.000	0	
2.2 Alienação de Bens		45.570	0	45.570	
		Fiscal	45.570	0	
2.4 Transferências de Capital		3.611.275	0	3.611.275	
		Fiscal	2.860.000	0	
		Seguridade Social	751.275	0	
2.9 Outras Receitas de Capital		81.900	81.900	0	
		Fiscal	81.900	0	
		Total	52.700.323	17.141.565	
		Fiscal	41.919.446	41.919.446	
				0	

Seguridade Social	10.780.877	10.780.877	0
-------------------	------------	------------	---

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. GERAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		48.821.578	Despesas Correntes		39.923.474
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.933.434	
Contribuições	250.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	227.010	
Receita Patrimonial	343.096		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.763.030	
Transferências Correntes	46.418.072				
Outras Receitas Correntes	24.570				
			Superavit Corrente		8.898.104
Total		48.821.578	Total		48.821.578
Receitas de Capital		3.878.745	Despesas de Capital		12.276.849
Operações de Crédito	140.000		INVESTIMENTO	11.138.669	
Alienação de Bens	45.570		INVERSÕES FINANCEIRAS	154.730	
Transferências de Capital	3.611.275		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.450	
Outras Receitas de Capital	81.900				
Déficit de Capital		8.898.104			
			Reserva de Contigência		500.000
Total		52.700.323	Total		12.776.849
RESUMO					
Receitas Correntes		48.821.578	DESPESAS CORRENTES		39.923.474
Receitas de Capital		3.878.745	DESPESAS DE CAPITAL		12.276.849
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Total		52.700.323	Total		52.700.323
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. FISCAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		38.791.976	Despesas Correntes		27.436.760
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552.426		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.465.225	
Contribuições	250.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	227.010	
Receita Patrimonial	268.061		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.744.525	
Transferências Correntes	36.696.919				
Outras Receitas Correntes	24.570				
			Superavit Corrente		11.355.216
Total		38.791.976	Total		38.791.976
Receitas de Capital		3.127.470	Despesas de Capital		10.367.027
Operações de Crédito	140.000		INVESTIMENTO	9.260.977	
Alienação de Bens	45.570		INVERSÕES FINANCEIRAS	122.600	
Transferências de Capital	2.860.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.450	
Outras Receitas de Capital	81.900				
Déficit de Capital		7.739.557			
			Reserva de Contigência		500.000
Total		41.919.446	Total		10.867.027
RESUMO					
Receitas Correntes		38.791.976	DESPESAS CORRENTES		27.436.760
Receitas de Capital		3.127.470	DESPESAS DE CAPITAL		10.367.027
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Total		41.919.446	Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.615.659
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		10.029.602	Despesas Correntes		12.486.714
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.414		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.468.209	
Receita Patrimonial	75.035		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.018.505	
Transferências Correntes	9.721.153				
Deficit Corrente		2.457.112			
Total		12.486.714	Total		12.486.714
Receitas de Capital		751.275	Despesas de Capital		1.909.822
Transferências de Capital	751.275		INVESTIMENTO	1.877.692	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	32.130	
Déficit de Capital		1.158.547			
Total		10.780.877	Total		1.909.822
RESUMO					
Receitas Correntes		10.029.602	DESPESAS CORRENTES		12.486.714
Receitas de Capital		751.275	DESPESAS DE CAPITAL		1.909.822
Transf. do Orçamento Fiscal		3.615.659			
Total		14.396.536	Total		14.396.536

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:0F79E252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Caiçara do Rio do Vento para o exercício de 2025, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 45.243.890,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.835.025,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 42.408.865,00 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

RECEITA ANUAL	VALOR
Total	R\$ 45.243.890,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 45.243.890,00(Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.050.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 29.094.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.469.690,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.465.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 165.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IV - Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito “2” (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício de 2025 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2025 do TCE/RN.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2025 - Em RS 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
02 JUDICIARIA		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
04 ADMINISTRAÇÃO		6.490.500	6.385.000	105.500
	Fiscal	6.375.500	6.270.000	105.500
	Seguridade Social	115.000	115.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.581.200	1.878.100	1.703.100
	Seguridade Social	3.581.200	1.878.100	1.703.100
10 SAÚDE		9.469.690	15.000	9.454.690
	Seguridade Social	9.469.690	15.000	9.454.690
11 TRABALHO		312.000	312.000	0
	Seguridade Social	312.000	312.000	0
12 EDUCAÇÃO		11.940.000	0	11.940.000
	Fiscal	11.580.000	0	11.580.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
13 CULTURA		1.004.000	870.000	134.000
	Fiscal	1.004.000	870.000	134.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		477.800	451.300	26.500
	Fiscal	246.000	244.000	2.000
	Seguridade Social	231.800	207.300	24.500
15 URBANISMO		4.979.500	2.153.500	2.826.000
	Fiscal	4.979.500	2.153.500	2.826.000
16 HABITAÇÃO		225.200	115.200	110.000
	Seguridade Social	225.200	115.200	110.000
17 SANEAMENTO		158.500	153.000	5.500
	Fiscal	158.500	153.000	5.500
18 GESTÃO AMBIENTAL		161.000	131.000	30.000
	Fiscal	161.000	131.000	30.000
20 AGRICULTURA		2.336.500	1.908.000	428.500
	Fiscal	2.336.500	1.908.000	428.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS		620.000	127.000	493.000
	Fiscal	620.000	127.000	493.000
25 ENERGIA		257.000	257.000	0
	Fiscal	257.000	257.000	0
26 TRANSPORTE		80.000	72.000	8.000
	Fiscal	80.000	72.000	8.000
27 DESPORTO E LAZER		776.000	506.000	270.000
	Fiscal	776.000	506.000	270.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNÇÃO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.315.200	1.290.200	25.000
	Fiscal	1.315.200	1.290.200	25.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.703.500	3.635.000	68.500
	Fiscal	3.703.500	3.635.000	68.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.115.800	1.103.800	12.000
	Fiscal	1.115.800	1.103.800	12.000
124 CONTROLE INTERNO		187.000	187.000	0
	Fiscal	187.000	187.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		83.500	47.500	36.000
	Seguridade Social	83.500	47.500	36.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		206.400	43.900	162.500
	Seguridade Social	206.400	43.900	162.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.406.300	1.901.700	1.504.600
	Seguridade Social	3.406.300	1.901.700	1.504.600
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.774.190	15.000	7.759.190
	Seguridade Social	7.774.190	15.000	7.759.190
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		608.000	0	608.000
	Seguridade Social	608.000	0	608.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		578.000	0	578.000
	Seguridade Social	578.000	0	578.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.500	0	100.500
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		409.000	0	409.000
	Seguridade Social	409.000	0	409.000
333 EMPREGABILIDADE		221.000	221.000	0
	Seguridade Social	221.000	221.000	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		91.000	91.000	0
	Seguridade Social	91.000	91.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.260.000	0	7.260.000
	Fiscal	6.900.000	0	6.900.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
362 ENSINO MÉDIO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		20.000	0	20.000

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	0	20.000
364 ENSINO SUPERIOR		99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.757.000	0	3.757.000

	Fiscal	3.757.000	0	3.757.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		66.000	0	66.000
	Fiscal	66.000	0	66.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		653.000	0	653.000
	Fiscal	653.000	0	653.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.004.000	870.000	134.000
	Fiscal	1.004.000	870.000	134.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		477.800	451.300	26.500
	Fiscal	246.000	244.000	2.000
	Seguridade Social	231.800	207.300	24.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.907.000	386.000	2.521.000
	Fiscal	2.907.000	386.000	2.521.000
452 SERVIÇOS URBANOS		2.072.500	1.767.500	305.000
	Fiscal	2.072.500	1.767.500	305.000
481 HABITAÇÃO RURAL		225.200	115.200	110.000
	Seguridade Social	225.200	115.200	110.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		49.500	44.000	5.500
	Fiscal	49.500	44.000	5.500
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		109.000	109.000	0
	Fiscal	109.000	109.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		58.000	46.000	12.000
	Fiscal	58.000	46.000	12.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		103.000	85.000	18.000
	Fiscal	103.000	85.000	18.000
605 ABASTECIMENTO		1.866.500	1.648.000	218.500
	Fiscal	1.866.500	1.648.000	218.500
606 EXTENSÃO RURAL		432.000	222.000	210.000
	Fiscal	432.000	222.000	210.000
607 IRRIGAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		526.000	33.000	493.000
	Fiscal	526.000	33.000	493.000
695 TURISMO		94.000	94.000	0

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	94.000	94.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		257.000	257.000	0
	Fiscal	257.000	257.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		80.000	72.000	8.000
	Fiscal	80.000	72.000	8.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		776.000	506.000	270.000
	Fiscal	776.000	506.000	270.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO		2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.831.200	1.604.200	227.000
	Fiscal	1.831.200	1.604.200	227.000
0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
0006 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		2.722.300	1.588.900	1.133.400
	Seguridade Social	2.722.300	1.588.900	1.133.400
0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.476.000	0	5.476.000
	Seguridade Social	5.476.000	0	5.476.000
0008 GESTÃO EDUCACIONAL		10.877.000	0	10.877.000
	Fiscal	10.517.000	0	10.517.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		903.000	749.000	154.000
	Fiscal	903.000	749.000	154.000
0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS		4.850.500	2.050.500	2.800.000
	Fiscal	4.850.500	2.050.500	2.800.000
0011 DESENVOLVIMENTO URBANO		296.000	3.000	293.000
	Fiscal	296.000	3.000	293.000
0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS		1.986.500	1.768.000	218.500
	Fiscal	1.986.500	1.768.000	218.500
0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		2.883.040	15.000	2.868.040
	Seguridade Social	2.883.040	15.000	2.868.040
0014 GESTÃO DO TURISMO		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		270.000	123.000	147.000
	Seguridade Social	270.000	123.000	147.000
0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO		146.000	112.000	34.000
	Fiscal	146.000	112.000	34.000

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0017 PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS		176.100	83.500	92.600
	Seguridade Social	176.100	83.500	92.600
0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		44.000	21.000	23.000
	Seguridade Social	44.000	21.000	23.000
0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA		38.000	19.000	19.000
	Seguridade Social	38.000	19.000	19.000
0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.000	23.000	56.000
	Seguridade Social	79.000	23.000	56.000
0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		481.600	225.000	256.600
	Seguridade Social	481.600	225.000	256.600
0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE		50.000	38.000	12.000
	Fiscal	50.000	38.000	12.000
0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO		312.000	312.000	0
	Seguridade Social	312.000	312.000	0
0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO		105.000	105.000	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL		225.200	115.200	110.000
	Seguridade Social	225.200	115.200	110.000
0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
0028 FISCALIZAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		15.000	15.000	0

	Fiscal	15.000	15.000	0
0031 ATENÇÃO BÁSICA		321.150	0	321.150
	Seguridade Social	321.150	0	321.150

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		247.000	0	247.000
	Seguridade Social	247.000	0	247.000
0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		100.500	0	100.500
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
0035 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR - SUS		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		365.000	0	365.000
	Seguridade Social	365.000	0	365.000
0041 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		39.500	0	39.500
	Seguridade Social	39.500	0	39.500
0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		261.000	0	261.000
	Fiscal	261.000	0	261.000
0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		79.000	0	79.000
	Fiscal	79.000	0	79.000
0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
0058 FARDAMENTO ESCOLAR		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR		18.500	0	18.500
	Fiscal	18.500	0	18.500
0061 CERIMONIAL DE FORMATURA		15.500	0	15.500
	Fiscal	15.500	0	15.500
0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		390.000	0	390.000
	Fiscal	390.000	0	390.000
0079 PROMOÇÃO A CULTURA		181.000	121.000	60.000
	Fiscal	181.000	121.000	60.000
0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0

0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		61.000	43.000	18.000
	Fiscal	61.000	43.000	18.000
0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		250.000	40.000	210.000
	Fiscal	250.000	40.000	210.000
0102 REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
0105 ESPORTE PARA TODOS		776.000	506.000	270.000
	Fiscal	776.000	506.000	270.000
0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUT ENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
0114 PROJETOS INTEGRADORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.563.500	3.495.000	68.500
	Fiscal	3.563.500	3.495.000	68.500
0142 GESTÃO FINANCEIRA		1.115.800	1.103.800	12.000
	Fiscal	1.115.800	1.103.800	12.000
0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS		230.000	200.000	30.000
	Fiscal	230.000	200.000	30.000
0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL		49.500	44.000	5.500
	Fiscal	49.500	44.000	5.500
0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO		109.000	109.000	0
	Fiscal	109.000	109.000	0

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Ação				
0203 SANEAMENTO BASICO		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA		585.800	585.800	0
	Fiscal	585.800	585.800	0
1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		90.000	50.000	40.000
	Seguridade Social	90.000	50.000	40.000
1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		50.000	20.000	30.000
	Seguridade Social	50.000	20.000	30.000
1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		360.000	0	360.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS		94.000	20.000	74.000
	Fiscal	94.000	20.000	74.000
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		88.000	0	88.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL		15.500	10.000	5.500
	Fiscal	15.500	10.000	5.500
1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		57.500	57.500	0
	Fiscal	57.500	57.500	0
1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME		153.000	0	153.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	153.000	0	153.000
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES		231.000	0	231.000
	Fiscal	231.000	0	231.000
1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS		1.542.000	82.000	1.460.000
	Fiscal	1.542.000	82.000	1.460.000
1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS		140.000	80.000	60.000
	Fiscal	140.000	80.000	60.000
1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES		230.000	30.000	200.000
	Fiscal	230.000	30.000	200.000
1029 AMPLIÇÃO DA REDE ELÉTRICA		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		72.000	35.000	37.000
	Fiscal	72.000	35.000	37.000
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS		66.000	40.000	26.000
	Fiscal	66.000	40.000	26.000
1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES		95.000	25.000	70.000
	Fiscal	95.000	25.000	70.000
1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA		90.000	50.000	40.000

	Fiscal	90.000	50.000	40.000
1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO		165.000	15.000	150.000
	Fiscal	165.000	15.000	150.000
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA		2.203.000	0	2.203.000
	Fiscal	2.203.000	0	2.203.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		207.000	0	207.000
	Fiscal	207.000	0	207.000
1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		247.000	0	247.000
	Seguridade Social	247.000	0	247.000
1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1207 INCREMENTO MAC		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.912.500	1.912.500	0
	Fiscal	1.912.500	1.912.500	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.118.200	1.093.200	25.000
	Fiscal	1.118.200	1.093.200	25.000
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		3.393.500	3.325.000	68.500
	Fiscal	3.393.500	3.325.000	68.500
2004 INCREMENTO PAB		704.000	0	704.000
	Seguridade Social	704.000	0	704.000
2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		610.000	0	610.000
	Fiscal	610.000	0	610.000
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL		777.000	0	777.000
	Fiscal	777.000	0	777.000
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS		5.136.000	0	5.136.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	Seguridade Social	5.136.000	0	5.136.000
		102.600	96.000	6.600
	Seguridade Social	102.600	96.000	6.600
2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS		29.000	9.000	20.000
	Seguridade Social	29.000	9.000	20.000
2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		38.500	38.500	0
	Seguridade Social	38.500	38.500	0
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		24.200	6.300	17.900
	Seguridade Social	24.200	6.300	17.900
2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL		48.000	15.000	33.000
	Seguridade Social	48.000	15.000	33.000
2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR		49.000	14.000	35.000
	Seguridade Social	49.000	14.000	35.000
2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB		429.000	0	429.000
	Seguridade Social	429.000	0	429.000

2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)		90.000	20.000	70.000
	Seguridade Social	90.000	20.000	70.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS		384.000	0	384.000
	Seguridade Social	384.000	0	384.000
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS		162.000	0	162.000
	Seguridade Social	162.000	0	162.000
2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		40.000	10.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB		161.000	0	161.000
	Seguridade Social	161.000	0	161.000
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA		347.000	0	347.000
	Seguridade Social	347.000	0	347.000
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		530.000	518.000	12.000
	Fiscal	530.000	518.000	12.000
2031 CRAS ITINERANTE		31.000	11.000	20.000
	Seguridade Social	31.000	11.000	20.000
2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		17.000	16.000	1.000
	Seguridade Social	17.000	16.000	1.000
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE		28.000	0	28.000
	Seguridade Social	28.000	0	28.000
2034 MANUTENCAO DO BLMAC		178.000	0	178.000
	Seguridade Social	178.000	0	178.000
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV		253.000	107.000	146.000
	Seguridade Social	253.000	107.000	146.000
2037 BENEFICIOS EVENTUAIS		262.000	262.000	0
	Seguridade Social	262.000	262.000	0
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		246.000	244.000	2.000
	Fiscal	246.000	244.000	2.000
2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		1.935.000	0	1.935.000
	Fiscal	1.935.000	0	1.935.000
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		46.000	2.000	44.000
	Seguridade Social	46.000	2.000	44.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO		15.000	9.000	6.000
	Seguridade Social	15.000	9.000	6.000
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL		163.000	0	163.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	Fiscal	163.000	0	163.000
		274.000	0	274.000
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	Fiscal	274.000	0	274.000
		56.000	0	56.000
2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	Fiscal	56.000	0	56.000
		20.000	0	20.000

	Fiscal	20.000	0	20.000
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		729.000	729.000	0
	Fiscal	729.000	729.000	0
2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER		283.000	261.000	22.000
	Fiscal	283.000	261.000	22.000
2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
2061 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.000.500	1.732.500	268.000
	Fiscal	2.000.500	1.732.500	268.000
2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		50.000	38.000	12.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	38.000	12.000
2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		80.000	72.000	8.000
	Fiscal	80.000	72.000	8.000
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		44.000	21.000	23.000
	Seguridade Social	44.000	21.000	23.000
2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO		104.000	26.500	77.500
	Seguridade Social	104.000	26.500	77.500
2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.769.500	1.551.000	218.500
	Fiscal	1.769.500	1.551.000	218.500
2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		94.000	94.000	0
	Fiscal	94.000	94.000	0
2070 PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA		805.000	5.000	800.000
	Fiscal	805.000	5.000	800.000
2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS		38.000	19.000	19.000
	Seguridade Social	38.000	19.000	19.000
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		618.500	294.500	324.000
	Seguridade Social	618.500	294.500	324.000
2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO		90.500	74.700	15.800
	Seguridade Social	90.500	74.700	15.800
2074 PROGRAMA VIVER		35.200	9.700	25.500
	Seguridade Social	35.200	9.700	25.500
2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS		64.000	14.000	50.000
	Seguridade Social	64.000	14.000	50.000
2077 MANUT. DO NÚCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU		25.700	6.700	19.000
	Seguridade Social	25.700	6.700	19.000
2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA		48.000	15.000	33.000
	Seguridade Social	48.000	15.000	33.000
2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		565.000	559.000	6.000
	Seguridade Social	565.000	559.000	6.000
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO		115.000	115.000	0
	Seguridade Social	115.000	115.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA		25.600	8.800	16.800
	Seguridade Social	25.600	8.800	16.800

2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA		97.000	97.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO		26.600	25.000	1.600
	Seguridade Social	26.600	25.000	1.600
2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS		20.000	15.000	5.000
	Seguridade Social	20.000	15.000	5.000
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER		40.000	10.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA		43.500	12.500	31.000
	Seguridade Social	43.500	12.500	31.000
2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS		46.000	11.000	35.000
	Seguridade Social	46.000	11.000	35.000
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		106.000	0	106.000
	Seguridade Social	106.000	0	106.000
2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		117.000	23.000	94.000
	Seguridade Social	117.000	23.000	94.000
2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA		28.500	4.500	24.000
	Seguridade Social	28.500	4.500	24.000
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		10.000	2.000	8.000
	Seguridade Social	10.000	2.000	8.000
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR		35.000	7.000	28.000
	Seguridade Social	35.000	7.000	28.000
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO		221.000	221.000	0
	Seguridade Social	221.000	221.000	0
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		52.000	52.000	0
	Seguridade Social	52.000	52.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER		39.000	39.000	0
	Seguridade Social	39.000	39.000	0
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ		105.000	105.000	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM		20.200	20.200	0
	Seguridade Social	20.200	20.200	0
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		35.000	25.000	10.000
	Seguridade Social	35.000	25.000	10.000
2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS		170.000	70.000	100.000
	Seguridade Social	170.000	70.000	100.000
2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS		53.000	25.000	28.000
	Fiscal	53.000	25.000	28.000
2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		340.000	0	340.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		211.150	0	211.150
	Seguridade Social	211.150	0	211.150
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100.500	0	100.500
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		13.000	0	13.000

	Seguridade Social	13.000	0	13.000
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		118.000	0	118.000
	Seguridade Social	118.000	0	118.000
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		39.500	0	39.500
	Seguridade Social	39.500	0	39.500
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO		79.000	0	79.000
	Fiscal	79.000	0	79.000
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
2161 FARDAMENTO ESCOLAR		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES		18.500	0	18.500
	Fiscal	18.500	0	18.500
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		15.500	0	15.500
	Fiscal	15.500	0	15.500
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE		390.000	0	390.000
	Fiscal	390.000	0	390.000
2181 PROMOÇÃO A CULTURA		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO		70.040	0	70.040
	Seguridade Social	70.040	0	70.040
2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		342.600	119.700	222.900
	Seguridade Social	342.600	119.700	222.900
2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		68.000	0	68.000
	Seguridade Social	68.000	0	68.000
2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC		15.000	4.000	11.000
	Seguridade Social	15.000	4.000	11.000
2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS		139.000	34.000	105.000
	Fiscal	139.000	34.000	105.000
2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES		61.000	43.000	18.000
	Fiscal	61.000	43.000	18.000

2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO		296.000	3.000	293.000
	Fiscal	296.000	3.000	293.000
2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		250.000	40.000	210.000
	Fiscal	250.000	40.000	210.000
2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE		80.000	0	80.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	0	80.000
2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA		37.000	0	37.000
	Fiscal	37.000	0	37.000
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS		247.000	0	247.000
	Seguridade Social	247.000	0	247.000
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		3.472.000	0	3.472.000
	Fiscal	3.472.000	0	3.472.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.010 PODER LEGISLATIVO	2.050.000	2.050.000	0
1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	80.000	80.000	0
1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	57.500	57.500	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.912.500	1.912.500	0

02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.773.200	1.546.200	227.000
1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	25.000	25.000	0
1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	230.000	30.000	200.000
1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.118.200	1.093.200	25.000
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	246.000	244.000	2.000
2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	4.000	4.000	0
2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS	100.000	100.000	0
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	3.616.500	3.548.000	68.500
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.393.500	3.325.000	68.500
2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000	90.000	0
2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	80.000	80.000	0
2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO	20.000	20.000	0
2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	15.000	0
2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.169.800	1.157.800	12.000
1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	585.800	585.800	0
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	530.000	518.000	12.000
2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	19.000	19.000	0
2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS	20.000	20.000	0
2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.944.000	870.000	12.074.000
1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	360.000	0	360.000
1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAS E BIBLIOTECAS	94.000	20.000	74.000
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	0	153.000
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	231.000	0	231.000
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-Infancia TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.203.000	0	2.203.000
1116 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	0	207.000
1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	60.000	0	60.000
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	610.000	0	610.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL	777.000	0	777.000
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	0	27.000
2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.935.000	0	1.935.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	32.000	0	32.000
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	0	163.000
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	274.000	0	274.000
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	56.000	0	56.000
2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	20.000	0	20.000
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	18.000	0	18.000
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	21.000	0	21.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000	0	20.000
2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	22.000	0	22.000
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	0	34.000
2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	0	22.000
2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	729.000	729.000	0
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	0	10.000
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	0	18.000
2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	0	14.000
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	110.000	0	110.000
2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	79.000	0	79.000
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS	60.000	0	60.000
2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	55.000
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	5.000
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	0	18.500
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	0	15.500
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	9.000
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	7.000
2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	0	11.000
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	390.000	0	390.000

2181 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	121.000	0
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	80.000	0	80.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	37.000	0	37.000
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	34.000	0	34.000
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	30.000	0	30.000
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	80.000	0	80.000
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.000	0	3.472.000
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.871.000	2.738.500	3.132.500
0203 SANEAMENTO BASICO	32.000	32.000	0
1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	15.500	10.000	5.500
1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	50.000	50.000	0
1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	1.542.000	82.000	1.460.000
1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	140.000	80.000	60.000
1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	57.000	57.000	0
1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	72.000	35.000	37.000
1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	66.000	40.000	26.000
1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	95.000	25.000	70.000
2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	34.000	34.000	0
2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	27.000	27.000	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.500	1.732.500	268.000
2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	80.000	72.000	8.000
2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	805.000	5.000	800.000
2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	90.000	90.000	0
2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000	80.000	0
2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS	139.000	34.000	105.000
2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	296.000	3.000	293.000
2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	200.000	200.000	0
2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	50.000	50.000	0
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	900.000	630.000	270.000
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	30.000	30.000	0
1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	90.000	50.000	40.000
1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	165.000	15.000	150.000
2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	283.000	261.000	22.000
2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	94.000	94.000	0
2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	25.000	25.000	0
2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	40.000	10.000	30.000
2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS	53.000	25.000	28.000
2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	25.000	25.000	0
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.497.500	2.039.000	458.500
1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	40.000	40.000	0
2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	50.000	38.000	12.000
2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.769.500	1.551.000	218.500
2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	97.000	97.000	0
2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	80.000	80.000	0
2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	8.000	8.000	0
2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES	61.000	43.000	18.000
2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	42.000	42.000	0
2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	18.000	18.000	0
2209 ASSISTENCIA VETERINARIA AOS PRODUTORES RURAIS	37.000	37.000	0
2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	20.000	20.000	0
2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000	40.000	210.000
2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	25.000	25.000	0
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	160.000	145.000	15.000
2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	160.000	145.000	15.000
02.110 CONTROLADORIA GERAL	162.000	162.000	0
2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	162.000	162.000	0
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.469.690	15.000	9.454.690
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	135.000	0	135.000

1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	88.000	0	88.000
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	247.000	0	247.000
1207 INCREMENTO MAC	20.000	0	20.000
2004 INCREMENTO PAB	704.000	0	704.000
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	110.000	0	110.000
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	5.136.000	0	5.136.000
2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	429.000	0	429.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	384.000	0	384.000
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	162.000	0	162.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	161.000	0	161.000
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	0	347.000
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL	20.000	0	20.000
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	28.000	0	28.000
2034 MANUTENCAO DO BLMAC	178.000	0	178.000
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	15.000	15.000	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	36.000	0	36.000
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	106.000	0	106.000
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000	0	340.000
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	211.150	0	211.150
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.500	0	100.500
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.000	0	13.000
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000	0	118.000
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS	39.500	0	39.500
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	22.000
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	2.500
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	70.040	0	70.040
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	247.000	0	247.000
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.465.200	2.627.600	1.837.600
1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	50.000	40.000
1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	20.000	30.000
2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	102.600	96.000	6.600
2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	29.000	9.000	20.000
2018 MANUT. DAASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	38.500	38.500	0
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.200	6.300	17.900
2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL	48.000	15.000	33.000
2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR	49.000	14.000	35.000
2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)	90.000	20.000	70.000
2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	40.000	10.000	30.000
2031 CRAS ITINERANTE	31.000	11.000	20.000
2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.000	16.000	1.000
2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV	253.000	107.000	146.000
2037 BENEFICIOS EVENTUAIS	262.000	262.000	0
2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	46.000	2.000	44.000
2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	15.000	9.000	6.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	44.000	21.000	23.000
2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO	104.000	26.500	77.500
2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	38.000	19.000	19.000
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	618.500	294.500	324.000
2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	90.500	74.700	15.800
2074 PROGRAMA VIVER	35.200	9.700	25.500
2076 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS	64.000	14.000	50.000
2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	25.700	6.700	19.000
2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	48.000	15.000	33.000
2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	565.000	559.000	6.000
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	115.000	115.000	0
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA	25.600	8.800	16.800
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	26.600	25.000	1.600
2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	20.000	15.000	5.000
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	40.000	10.000	30.000
2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	43.500	12.500	31.000
2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	46.000	11.000	35.000

2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	12.000	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	117.000	23.000	94.000
2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	28.500	4.500	24.000
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	2.000	8.000
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	35.000	7.000	28.000
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	221.000	221.000	0
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	52.000	52.000	0
2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER	39.000	39.000	0
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	105.000	105.000	0
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	20.200	20.200	0
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	25.000	10.000
2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	170.000	70.000	100.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	342.600	119.700	222.900
2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	68.000	0	68.000
2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS	60.000	0	60.000
2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	15.000	4.000	11.000
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
Total:	45.243.890	17.529.100	27.714.790

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.895.940	15.142.800	18.753.140
	Fiscal	21.636.700	12.806.200	8.830.500
	Seguridade Social	12.259.240	2.336.600	9.922.640
4 Despesas de Capital		11.182.950	2.386.300	8.796.650
	Fiscal	9.147.300	2.080.300	7.067.000
	Seguridade Social	2.035.650	306.000	1.729.650
9 Reserva de Contigência		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.900	6.900	0
	Fiscal	6.900	6.900	0
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.050.990	17.521.200	27.529.790
	Fiscal	30.776.100	14.878.600	15.897.500
	Seguridade Social	14.274.890	2.642.600	11.632.290
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.922.110	1.222.900	3.699.210

	Fiscal	1.934.000	961.000	973.000
	Seguridade Social	2.988.110	261.900	2.726.210
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.300	1.800	5.500
	Seguridade Social	7.300	1.800	5.500
10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.692.000	3.592.000	6.100.000
	Fiscal	7.207.000	3.214.000	3.993.000
	Seguridade Social	2.485.000	378.000	2.107.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.480.980	979.100	1.501.880
	Fiscal	1.586.600	838.600	748.000
	Seguridade Social	894.380	140.500	753.880
14 DIÁRIAS - CIVIL		159.960	95.200	64.760
	Fiscal	97.500	69.500	28.000
	Seguridade Social	62.460	25.700	36.760
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110.000	1.000	109.000
	Fiscal	12.000	1.000	11.000
	Seguridade Social	98.000	0	98.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		209.000	205.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.586.700	1.969.100	3.617.600
	Fiscal	3.009.700	1.575.500	1.434.200
	Seguridade Social	2.577.000	393.600	2.183.400
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.000	20.000	14.000
	Fiscal	34.000	20.000	14.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		654.530	424.000	230.530
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	208.000	32.000	176.000
	Seguridade Social	446.530	392.000	54.530
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		133.860	77.100	56.760
	Fiscal	80.500	61.500	19.000
	Seguridade Social	53.360	15.600	37.760
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		812.530	776.500	36.030
	Fiscal	728.500	699.500	29.000
	Seguridade Social	84.030	77.000	7.030
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		756.730	446.900	309.830
	Fiscal	451.100	327.100	124.000
	Seguridade Social	305.630	119.800	185.830
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.070.410	3.487.300	2.583.110
	Fiscal	4.294.300	3.308.500	985.800
	Seguridade Social	1.776.110	178.800	1.597.310
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.087.100	1.069.100	18.000
	Fiscal	1.077.100	1.067.100	10.000
	Seguridade Social	10.000	2.000	8.000
41 CONTRIBUIÇÕES		159.100	109.100	50.000
	Fiscal	139.100	109.100	30.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		316.750	276.750	40.000
	Fiscal	298.750	260.750	38.000
	Seguridade Social	18.000	16.000	2.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		143.000	93.000	50.000

	Fiscal	44.000	4.000	40.000
	Seguridade Social	99.000	89.000	10.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.082.500	1.054.000	7.028.500
	Fiscal	7.122.500	939.000	6.183.500
	Seguridade Social	960.000	115.000	845.000
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.395.650	730.500	1.665.150
	Fiscal	1.402.000	559.500	842.500
	Seguridade Social	993.650	171.000	822.650
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		46.000	5.000	41.000
	Fiscal	46.000	5.000	41.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		578.800	576.800	2.000
	Fiscal	576.800	576.800	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		102.000	84.000	18.000
	Fiscal	101.000	84.000	17.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		401.830	168.900	232.930
	Fiscal	226.500	113.000	113.500
	Seguridade Social	175.330	55.900	119.430
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		78.050	37.050	41.000
	Fiscal	70.050	37.050	33.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.000	8.000	11.000
	Fiscal	18.000	8.000	10.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
99 A CLASSIFICAR		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.895.940	15.142.800	18.753.140
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.535.840	5.949.750	11.586.090
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.535.840	5.949.750	11.586.090
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.920.110	1.220.900	3.699.210
	Fiscal	1.933.000	960.000	973.000
	Seguridade Social	2.987.110	260.900	2.726.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		9.692.000	3.592.000	6.100.000
	Fiscal	7.207.000	3.214.000	3.993.000
	Seguridade Social	2.485.000	378.000	2.107.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.480.980	979.100	1.501.880
	Fiscal	1.586.600	838.600	748.000
	Seguridade Social	894.380	140.500	753.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110.000	1.000	109.000
	Fiscal	12.000	1.000	11.000
	Seguridade Social	98.000	0	98.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		99.000	81.000	18.000
	Fiscal	98.000	81.000	17.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		214.750	67.750	147.000

	Fiscal	119.750	57.750	62.000
	Seguridade Social	95.000	10.000	85.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.000	8.000	11.000
	Fiscal	18.000	8.000	10.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9.000	9.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.351.100	9.184.050	7.167.050
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.900	6.900	0
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		6.900	6.900	0
	Fiscal	6.900	6.900	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.323.200	9.176.150	7.147.050
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.300	1.800	5.500
	Seguridade Social	7.300	1.800	5.500
3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		159.960	95.200	64.760
	Fiscal	97.500	69.500	28.000
	Seguridade Social	62.460	25.700	36.760
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		209.000	205.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.571.700	1.969.100	3.602.600
	Fiscal	3.009.700	1.575.500	1.434.200
	Seguridade Social	2.562.000	393.600	2.168.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.000	20.000	14.000
	Fiscal	34.000	20.000	14.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		654.530	424.000	230.530
	Fiscal	208.000	32.000	176.000
	Seguridade Social	446.530	392.000	54.530
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		133.860	77.100	56.760
	Fiscal	80.500	61.500	19.000
	Seguridade Social	53.360	15.600	37.760
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		812.530	776.500	36.030
	Fiscal	728.500	699.500	29.000
	Seguridade Social	84.030	77.000	7.030
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		756.730	446.900	309.830
	Fiscal	451.100	327.100	124.000
	Seguridade Social	305.630	119.800	185.830
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.005.410	3.467.300	2.538.110
	Fiscal	4.294.300	3.308.500	985.800
	Seguridade Social	1.711.110	158.800	1.552.310
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.087.100	1.069.100	18.000
	Fiscal	1.077.100	1.067.100	10.000
	Seguridade Social	10.000	2.000	8.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		152.200	102.200	50.000

	Fiscal	132.200	102.200	30.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		316.750	276.750	40.000
	Fiscal	298.750	260.750	38.000
	Seguridade Social	18.000	16.000	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		143.000	93.000	50.000
	Fiscal	44.000	4.000	40.000
	Seguridade Social	99.000	89.000	10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187.080	101.150	85.930
	Fiscal	106.750	55.250	51.500
	Seguridade Social	80.330	45.900	34.430
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		78.050	37.050	41.000
	Fiscal	70.050	37.050	33.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital		11.182.950	2.386.300	8.796.650
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		10.604.150	1.809.500	8.794.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.604.150	1.809.500	8.794.650
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000	20.000	45.000
	Seguridade Social	65.000	20.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.082.500	1.054.000	7.028.500
	Fiscal	7.122.500	939.000	6.183.500
	Seguridade Social	960.000	115.000	845.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.395.650	730.500	1.665.150
	Fiscal	1.402.000	559.500	842.500
	Seguridade Social	993.650	171.000	822.650
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		46.000	5.000	41.000
	Fiscal	46.000	5.000	41.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		578.800	576.800	2.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		578.800	576.800	2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		578.800	576.800	2.000
	Fiscal	576.800	576.800	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
9 Reserva de Contingência		165.000	0	165.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
Total		45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:		30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:		14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		137.500
01 PODER LEGISLATIVO		137.500
	01.010 PODER LEGISLATIVO	137.500
Poder Executivo		10.466.650
02 PODER EXECUTIVO		8.793.000

	02.010 GABINETE DO PREFEITO	309.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.000
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	39.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.934.500
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.571.500
	02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	478.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	437.000
	02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.000
	02.110 CONTROLADORIA GERAL	4.000
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		757.650
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	757.650
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		916.000
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	916.000
Total		10.604.150

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO			2.050.000	2.050.000	0
	01.010 PODER LEGISLATIVO		2.050.000	2.050.000	0
		1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	80.000	80.000	0
		1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	57.500	57.500	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.912.500	1.912.500	0
			1.831.200	1.604.200	227.000
0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.669.200	1.442.200	227.000
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.669.200	1.442.200	227.000
		1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	25.000	25.000	0
		1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	230.000	30.000	200.000
		1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.118.200	1.093.200	25.000
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	246.000	244.000	2.000
	02.110 CONTROLADORIA GERAL		162.000	162.000	0
		2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	162.000	162.000	0
			10.000	10.000	0
0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.000	10.000	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		10.000	10.000	0
		1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL			160.000	145.000	15.000
	02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		160.000	145.000	15.000
		2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	160.000	145.000	15.000
			2.722.300	1.588.900	1.133.400
0006 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			2.722.300	1.588.900	1.133.400
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.722.300	1.588.900	1.133.400
		1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	50.000	40.000
		1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	20.000	30.000
		2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	102.600	96.000	6.600
		2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	29.000	9.000	20.000
		2018 MANUT. DAASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	38.500	38.500	0
		2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.200	6.300	17.900
		2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL	48.000	15.000	33.000
		2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR	49.000	14.000	35.000
		2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)	90.000	20.000	70.000
		2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	40.000	10.000	30.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2031 CRAS ITINERANTE	31.000	11.000	20.000
		2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	262.000	262.000	0
		2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	46.000	2.000	44.000
		2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO	104.000	26.500	77.500
		2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	618.500	294.500	324.000
		2074 PROGRAMA VIVER	35.200	9.700	25.500
		2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	25.700	6.700	19.000
		2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	48.000	15.000	33.000
		2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	565.000	559.000	6.000
		2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	342.600	119.700	222.900
		2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	68.000	0	68.000
		2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	15.000	4.000	11.000
0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			5.476.000	0	5.476.000
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.476.000	0	5.476.000
		2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	5.136.000	0	5.136.000
		2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000	0	340.000
0008 GESTÃO EDUCACIONAL			10.877.000	0	10.877.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.877.000	0	10.877.000
		1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	360.000	0	360.000
		1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	0	153.000
		1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	231.000	0	231.000
		1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.203.000	0	2.203.000
		1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	0	207.000
		2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	610.000	0	610.000
		2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL	777.000	0	777.000
		2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	0	27.000
		2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.935.000	0	1.935.000
		2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	32.000	0	32.000
		2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	0	163.000
		2046 MANUTENÇÃO DO QSE	274.000	0	274.000
		2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	56.000	0	56.000
		2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	20.000	0	20.000
		2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	18.000	0	18.000
		2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	21.000	0	21.000
		2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000	0	20.000
		2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
		2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
		2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	22.000	0	22.000
		2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	0	34.000
		2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	0	22.000
		4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.000	0	3.472.000
0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			903.000	749.000	154.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		903.000	749.000	154.000
		1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS	94.000	20.000	74.000
		2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	729.000	729.000	0
		2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	80.000	0	80.000
0010 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			4.850.500	2.050.500	2.800.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		4.850.500	2.050.500	2.800.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	SERVIÇOS URBANOS				
		1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	1.542.000	82.000	1.460.000
		1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	140.000	80.000	60.000
		1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	57.000	57.000	0
		1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	72.000	35.000	37.000
		1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	95.000	25.000	70.000
		2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.500	1.732.500	268.000
		2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	805.000	5.000	800.000
		2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS	139.000	34.000	105.000
0011 DESENVOLVIMENTO URBANO			296.000	3.000	293.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		296.000	3.000	293.000
		2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	296.000	3.000	293.000
0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS			1.986.500	1.768.000	218.500
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.986.500	1.768.000	218.500
		1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	40.000	40.000	0
		2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.769.500	1.551.000	218.500
		2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	97.000	97.000	0
		2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	80.000	80.000	0
0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			2.883.040	15.000	2.868.040
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.883.040	15.000	2.868.040
		1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	135.000	0	135.000
		1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	88.000	0	88.000
		1207 INCREMENTO MAC	20.000	0	20.000
		2004 INCREMENTO PAB	704.000	0	704.000
		2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	429.000	0	429.000
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	384.000	0	384.000
		2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	162.000	0	162.000
		2027 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	161.000	0	161.000
		2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	0	347.000
		2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL	20.000	0	20.000
		2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	28.000	0	28.000
		2034 MANUTENCAO DO BLMAC	178.000	0	178.000
		2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	15.000	15.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	36.000	0	36.000
		2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	106.000	0	106.000
		2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	70.040	0	70.040
0014 GESTÃO DO TURISMO			124.000	124.000	0
	02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		124.000	124.000	0
		1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	30.000	30.000	0
		2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	94.000	94.000	0
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			270.000	123.000	147.000
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		270.000	123.000	147.000
		2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.000	16.000	1.000
		2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV	253.000	107.000	146.000
0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO			146.000	112.000	34.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		146.000	112.000	34.000
		1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	66.000	40.000	26.000
		2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	80.000	72.000	8.000
0017 PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS			176.100	83.500	92.600

	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		176.100	83.500	92.600
		2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	90.500	74.700	15.800
		2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA	25.600	8.800	16.800
		2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS	60.000	0	60.000
0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS			44.000	21.000	23.000
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		44.000	21.000	23.000
		2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	44.000	21.000	23.000
0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA			38.000	19.000	19.000
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		38.000	19.000	19.000
		2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	38.000	19.000	19.000
0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.000	23.000	56.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		79.000	23.000	56.000
		2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	15.000	9.000	6.000
		2076 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS	64.000	14.000	50.000
0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			481.600	225.000	256.600
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		481.600	225.000	256.600
		2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	115.000	115.000	0
		2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	26.600	25.000	1.600
		2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	20.000	15.000	5.000
		2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	40.000	10.000	30.000
		2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	43.500	12.500	31.000
		2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	46.000	11.000	35.000
		2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	117.000	23.000	94.000
		2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	28.500	4.500	24.000
		2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	2.000	8.000
		2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	35.000	7.000	28.000
0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE			50.000	38.000	12.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		50.000	38.000	12.000
		2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	50.000	38.000	12.000
0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			12.000	12.000	0
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.000	12.000	0
		2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	12.000	0
0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO			312.000	312.000	0
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		312.000	312.000	0
		2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	221.000	221.000	0
		2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	52.000	52.000	0
		2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER	39.000	39.000	0
0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO			105.000	105.000	0
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		105.000	105.000	0
		2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	105.000	105.000	0
0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL			225.200	115.200	110.000
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		225.200	115.200	110.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	20.200	20.200	0
		2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	25.000	10.000

		2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	170.000	70.000	100.000
0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA			19.000	19.000	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		19.000	19.000	0
		2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	19.000	19.000	0
0028 FISCALIZAÇÃO			20.000	20.000	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		20.000	20.000	0
		2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS	20.000	20.000	0
0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			15.000	15.000	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		15.000	15.000	0
		2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
0031 ATENÇÃO BÁSICA			321.150	0	321.150
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		321.150	0	321.150
		2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	110.000	0	110.000
		2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	211.150	0	211.150
0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			247.000	0	247.000
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		247.000	0	247.000
		1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	247.000	0	247.000
0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			100.500	0	100.500
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		100.500	0	100.500
		2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.500	0	100.500
0035 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR - SUS			13.000	0	13.000
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13.000	0	13.000
		2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.000	0	13.000
0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			365.000	0	365.000
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		365.000	0	365.000
		2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000	0	118.000
		2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	247.000	0	247.000
0041 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - APS			39.500	0	39.500
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		39.500	0	39.500
		2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	39.500	0	39.500
0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			22.000	0	22.000
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		22.000	0	22.000
		2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	22.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO			2.500	0	2.500
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.500	0	2.500
		2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	2.500
0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO			10.000	0	10.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.000	0	10.000
		2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	0	10.000
0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE			18.000	0	18.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		18.000	0	18.000
		2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	0	18.000
0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			14.000	0	14.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000	0	14.000
		2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	0	14.000
0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			261.000	0	261.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		261.000	0	261.000

		2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	110.000	0	110.000
		2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	80.000	0	80.000
		2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	37.000	0	37.000
		2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	34.000	0	34.000
0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			79.000	0	79.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		79.000	0	79.000
		2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	79.000	0	79.000
0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO			60.000	0	60.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		60.000	0	60.000
		2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS	60.000	0	60.000
0058 FARDAMENTO ESCOLAR			55.000	0	55.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		55.000	0	55.000
		2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	55.000
0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			5.000	0	5.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.000	0	5.000
		2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	5.000
0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR			18.500	0	18.500
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		18.500	0	18.500
		2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	0	18.500
0061 CERIMONIAL DE FORMATURA			15.500	0	15.500
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.500	0	15.500
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	0	15.500
0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR			9.000	0	9.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		9.000	0	9.000
		2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	9.000
0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA			7.000	0	7.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.000	0	7.000
		2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	7.000
0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS			11.000	0	11.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.000	0	11.000
		2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	0	11.000
0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			390.000	0	390.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		390.000	0	390.000
		2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	390.000	0	390.000
0079 PROMOÇÃO A CULTURA			181.000	121.000	60.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		181.000	121.000	60.000
		1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	60.000	0	60.000
		2181 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	121.000	0
0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA			90.000	90.000	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		90.000	90.000	0
		2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	90.000	90.000	0
0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS			80.000	80.000	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		80.000	80.000	0

0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000	80.000	0
			8.000	8.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		8.000	8.000	0
0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	8.000	8.000	0
			61.000	43.000	18.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		61.000	43.000	18.000
0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS		2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES	61.000	43.000	18.000
			42.000	42.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		42.000	42.000	0
		2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	42.000	42.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS			18.000	18.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		18.000	18.000	0
		2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	18.000	18.000	0
0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS			37.000	37.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		37.000	37.000	0
		2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS	37.000	37.000	0
0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS			20.000	20.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		20.000	20.000	0
		2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	20.000	20.000	0
0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			250.000	40.000	210.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		250.000	40.000	210.000
		2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000	40.000	210.000
0102 REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA			25.000	25.000	0
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		25.000	25.000	0
		2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	25.000	25.000	0
0105 ESPORTE PARA TODOS			776.000	506.000	270.000
	02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		776.000	506.000	270.000
		1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
		1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	90.000	50.000	40.000
		1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	165.000	15.000	150.000
		2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	283.000	261.000	22.000
		2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	5.000	5.000	0
		2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	25.000	25.000	0
		2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	40.000	10.000	30.000
		2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS	53.000	25.000	28.000
		2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	25.000	25.000	0
0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO			50.000	50.000	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		50.000	50.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	50.000	50.000	0
0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			100.000	100.000	0
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		100.000	100.000	0
		2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS	100.000	100.000	0

0114 PROJETOS INTEGRADORES			4.000	4.000	0
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		4.000	4.000	0
		2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	4.000	4.000	0
0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS			20.000	20.000	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		20.000	20.000	0
		2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO	20.000	20.000	0
0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL			15.000	15.000	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		15.000	15.000	0
		2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	15.000	0
0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO			8.000	8.000	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		8.000	8.000	0
		2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.563.500	3.495.000	68.500
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		3.563.500	3.495.000	68.500
		2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.393.500	3.325.000	68.500
		2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000	90.000	0
		2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	80.000	80.000	0
0142 GESTÃO FINANCEIRA			1.115.800	1.103.800	12.000
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.115.800	1.103.800	12.000
		1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA	585.800	585.800	0
		2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	530.000	518.000	12.000
0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS			230.000	200.000	30.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	0	30.000
		2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	30.000	0	30.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		200.000	200.000	0
		2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	200.000	200.000	0
0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL			49.500	44.000	5.500
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		49.500	44.000	5.500
		1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	15.500	10.000	5.500
		2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	34.000	34.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO			109.000	109.000	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		109.000	109.000	0
		0203 SANEAMENTO BASICO	32.000	32.000	0
		1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	27.000	27.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			165.000	0	165.000
	99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		165.000	0	165.000
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
Total			45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:			30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:			14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

01.010 PODER LEGISLATIVO		2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.773.200	1.546.200	227.000
	Fiscal	1.773.200	1.546.200	227.000
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		3.616.500	3.548.000	68.500
	Fiscal	3.616.500	3.548.000	68.500
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.169.800	1.157.800	12.000
	Fiscal	1.169.800	1.157.800	12.000
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.944.000	870.000	12.074.000
	Fiscal	12.584.000	870.000	11.714.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.871.000	2.738.500	3.132.500
	Fiscal	5.871.000	2.738.500	3.132.500
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		900.000	630.000	270.000
	Fiscal	900.000	630.000	270.000
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.497.500	2.039.000	458.500
	Fiscal	2.497.500	2.039.000	458.500
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
02.110 CONTROLADORIA GERAL		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.469.690	15.000	9.454.690
	Seguridade Social	9.469.690	15.000	9.454.690
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.465.200	2.627.600	1.837.600
	Seguridade Social	4.465.200	2.627.600	1.837.600
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
Total		45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:		30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:		14.294.890	2.642.600	11.652.290

13. ORGAO.PDF		MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO			2.050.000	2.050.000	0
	Fiscal		2.050.000	2.050.000	0
02 - PODER EXECUTIVO			29.094.000	12.836.500	16.257.500
	Fiscal		28.734.000	12.836.500	15.897.500
	Seguridade Social		360.000	0	360.000
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.469.690	15.000	9.454.690
	Seguridade Social		9.469.690	15.000	9.454.690
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.465.200	2.627.600	1.837.600
	Seguridade Social		4.465.200	2.627.600	1.837.600
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			165.000	0	165.000
	Fiscal		165.000	0	165.000
Total			45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:			30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:			14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.050.000	2.050.000	0
	01.010 PODER LEGISLATIVO		2.050.000	2.050.000	0

		Fiscal	2.050.000	2.050.000	0
02 PODER EXECUTIVO			29.094.000	12.836.500	16.257.500
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.773.200	1.546.200	227.000
		Fiscal	1.773.200	1.546.200	227.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		3.616.500	3.548.000	68.500
		Fiscal	3.616.500	3.548.000	68.500
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.169.800	1.157.800	12.000
		Fiscal	1.169.800	1.157.800	12.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.944.000	870.000	12.074.000
		Fiscal	12.584.000	870.000	11.714.000
		Seguridade Social	360.000	0	360.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.871.000	2.738.500	3.132.500
		Fiscal	5.871.000	2.738.500	3.132.500
	02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		900.000	630.000	270.000
		Fiscal	900.000	630.000	270.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.497.500	2.039.000	458.500
		Fiscal	2.497.500	2.039.000	458.500
	02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		160.000	145.000	15.000
		Fiscal	160.000	145.000	15.000
	02.110 CONTROLADORIA GERAL		162.000	162.000	0
		Fiscal	162.000	162.000	0
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.469.690	15.000	9.454.690
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.469.690	15.000	9.454.690
		Seguridade Social	9.469.690	15.000	9.454.690
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.465.200	2.627.600	1.837.600
	04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.465.200	2.627.600	1.837.600
		Seguridade Social	4.465.200	2.627.600	1.837.600
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			165.000	0	165.000
	99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		165.000	0	165.000
		Fiscal	165.000	0	165.000
Total			45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:			30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:			14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	33.895.940	15.142.800	18.753.140
01.010 - PODER LEGISLATIVO	1.912.500	1.912.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.912.500	1.912.500	0
02.010 - GABINETE DO PREFEITO	1.464.200	1.437.200	27.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.437.200	1.437.200	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.000	0	27.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	3.606.500	3.538.000	68.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.408.000	3.408.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	130.000	130.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.500	0	60.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000	0	8.000
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	554.000	542.000	12.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	542.000	542.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	12.000
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.009.500	830.000	8.179.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	830.000	830.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.366.500	0	3.366.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	483.000	0	483.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.106.000	0	3.106.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	201.000	0	201.000

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	226.000	0	226.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.000	0	33.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000	0	18.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	194.000	0	194.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.000	0	27.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	61.000	0	61.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000	0	185.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	92.000	0	92.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	0	70.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	40.000
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.299.500	2.023.500	276.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.013.500	2.013.500	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000	10.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	224.000	0	224.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52.000	0	52.000
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	422.000	400.000	22.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	400.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	22.000
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.060.500	1.830.000	230.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.830.000	1.830.000	0
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	160.500	0	160.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	58.000	0	58.000
02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	150.000	135.000	15.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
02.110 - CONTROLADORIA GERAL	158.000	158.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	158.000	0

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.710.040	9.000	8.701.040
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.806.870	0	5.806.870
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.774.170	0	1.774.170
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	122.000	0	122.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	0	590.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	300.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	84.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	14.000
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.549.200	2.327.600	1.221.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.327.600	2.327.600	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.171.600	0	1.171.600
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	11.182.950	2.386.300	8.796.650
01.010 - PODER LEGISLATIVO	137.500	137.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	137.500	137.500	0
02.010 - GABINETE DO PREFEITO	309.000	109.000	200.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	109.000	109.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	615.800	615.800	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	615.800	615.800	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.934.500	40.000	3.894.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	478.500	0	478.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	79.000	0	79.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000	0	33.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	181.000	0	181.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	0	8.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	150.000	0	150.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000	0	21.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.310.000	0	2.310.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	150.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	402.000	0	402.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	2.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.000	0	10.000
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.571.500	715.000	2.856.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	715.000	715.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.045.500	0	1.045.500
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)	760.000	0	760.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	881.000	0	881.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	0	70.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	478.000	230.000	248.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	180.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	28.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	40.000
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	437.000	209.000	228.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	209.000	209.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	0	108.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	0	105.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.110 - CONTROLADORIA GERAL	4.000	4.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	759.650	6.000	753.650
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	259.650	0	259.650
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	213.400	0	213.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000	0	90.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	56.000	0	56.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.000	0	84.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.300	0	40.300
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.300	0	10.300
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	916.000	300.000	616.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.000	0	206.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	130.000	0	130.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	280.000	0	280.000
9 Reserva de Contigência	165.000	0	165.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
18980000 Recursos a Classificar	165.000	0	165.000
Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Categoria Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.895.940	15.142.800	18.753.140
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.535.840	5.949.750	11.586.090
	Fiscal	10.974.350	5.160.350	5.814.000
	Seguridade Social	6.561.490	789.400	5.772.090
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.351.100	9.184.050	7.167.050
	Fiscal	10.653.350	7.636.850	3.016.500
	Seguridade Social	5.697.750	1.547.200	4.150.550
4 Despesas de Capital		11.182.950	2.386.300	8.796.650
	4 INVESTIMENTO	10.604.150	1.809.500	8.794.650
	Fiscal	8.570.500	1.503.500	7.067.000
	Seguridade Social	2.033.650	306.000	1.727.650
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	578.800	576.800	2.000
	Fiscal	576.800	576.800	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
9 Reserva de Contingência		165.000	0	165.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				33.895.940	15.142.800	18.753.140
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.535.840	5.949.750	11.586.090
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.949.750	5.949.750	0
			Fiscal	5.160.350	5.160.350	0
			Seguridade Social	789.400	789.400	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.812.000	0	1.812.000
			Fiscal	1.812.000	0	1.812.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.274.000	0	3.274.000
			Seguridade Social	3.274.000	0	3.274.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		363.000	0	363.000
			Fiscal	363.000	0	363.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.106.000	0	3.106.000
			Fiscal	3.106.000	0	3.106.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		197.000	0	197.000
			Fiscal	197.000	0	197.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		221.000	0	221.000
			Fiscal	221.000	0	221.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		33.000	0	33.000
			Fiscal	33.000	0	33.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.000	0	13.000
			Fiscal	13.000	0	13.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		24.000	0	24.000
			Fiscal	24.000	0	24.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000	0	20.000

			Fiscal	20.000	0	20.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.177.390	0	1.177.390
			Seguridade Social	1.177.390	0	1.177.390
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		122.000	0	122.000
			Seguridade Social	122.000	0	122.000
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		590.000	0	590.000
			Seguridade Social	590.000	0	590.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		608.700	0	608.700
			Seguridade Social	608.700	0	608.700
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			9.000	9.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.351.100	9.184.050	7.167.050
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.044.050	9.044.050	0
			Fiscal	7.496.850	7.496.850	0
			Seguridade Social	1.547.200	1.547.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.554.500	0	1.554.500
			Fiscal	1.554.500	0	1.554.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.532.870	0	2.532.870
			Seguridade Social	2.532.870	0	2.532.870
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		140.000	140.000	0
			Fiscal	140.000	140.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.000	0	4.000
			Fiscal	4.000	0	4.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.000	0	27.000
			Fiscal	27.000	0	27.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.000	0	61.000
			Fiscal	61.000	0	61.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		185.000	0	185.000
			Fiscal	185.000	0	185.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.000	0	84.000
			Fiscal	84.000	0	84.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		60.000	0	60.000
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	60.000	0	60.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		596.780	0	596.780
			Seguridade Social	596.780	0	596.780
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		562.900	0	562.900
			Seguridade Social	562.900	0	562.900
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	0	300.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		84.000	0	84.000
			Seguridade Social	84.000	0	84.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000

		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		585.000	0	585.000
			Fiscal	561.000	0	561.000
			Seguridade Social	24.000	0	24.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		58.000	0	58.000
			Fiscal	58.000	0	58.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital				11.182.950	2.386.300	8.796.650
	4 INVESTIMENTO			10.604.150	1.809.500	8.794.650
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.809.500	1.809.500	0
			Fiscal	1.503.500	1.503.500	0
			Seguridade Social	306.000	306.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		478.500	0	478.500
			Fiscal	383.500	0	383.500
			Seguridade Social	95.000	0	95.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		257.650	0	257.650
			Seguridade Social	257.650	0	257.650
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		79.000	0	79.000
			Fiscal	49.000	0	49.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		33.000	0	33.000
			Fiscal	33.000	0	33.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		181.000	0	181.000
			Fiscal	146.000	0	146.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		150.000	0	150.000
			Fiscal	130.000	0	130.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000	0	21.000
			Fiscal	21.000	0	21.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.310.000	0	2.310.000
			Fiscal	2.130.000	0	2.130.000
			Seguridade Social	180.000	0	180.000
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		213.400	0	213.400
			Seguridade Social	213.400	0	213.400
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		56.000	0	56.000
			Seguridade Social	56.000	0	56.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		84.000	0	84.000
			Seguridade Social	84.000	0	84.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		206.000	0	206.000
			Seguridade Social	206.000	0	206.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		130.000	0	130.000
			Seguridade Social	130.000	0	130.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		280.000	0	280.000
			Seguridade Social	280.000	0	280.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.503.500	0	1.503.500
			Fiscal	1.503.500	0	1.503.500
		17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)		760.000	0	760.000
			Fiscal	760.000	0	760.000
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.461.300	0	1.461.300
			Fiscal	1.421.000	0	1.421.000
			Seguridade Social	40.300	0	40.300
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.300	0	12.300
			Fiscal	2.000	0	2.000
			Seguridade Social	10.300	0	10.300
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			578.800	576.800	2.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		576.800	576.800	0
			Fiscal	576.800	576.800	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
9 Reserva de Contingência				165.000	0	165.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000	0	165.000
		18980000 Recursos a Classificar		165.000	0	165.000
			Fiscal	165.000	0	165.000
			Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
			Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
			Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.010 PODER LEGISLATIVO		2.050.000	2.050.000	0	
3 Despesas Correntes		1.912.500	1.912.500	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.455.750	1.455.750	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.455.750	1.455.750	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000	1.200.000	0	
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000	0	
	Fiscal	250.000	250.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750	5.750	0	
	Fiscal	5.750	5.750	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		456.750	456.750	0	
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.900	6.900	0	
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		6.900	6.900	0	
	Fiscal	6.900	6.900	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		449.850	449.850	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.500	11.500	0	
	Fiscal	11.500	11.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500	57.500	0	
	Fiscal	57.500	57.500	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500	11.500	0	
	Fiscal	11.500	11.500	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.500	34.500	0	
	Fiscal	34.500	34.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500	11.500	0	
	Fiscal	11.500	11.500	0	

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		255.500	255.500	0
	Fiscal	255.500	255.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		39.100	39.100	0
	Fiscal	39.100	39.100	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.200	9.200	0
	Fiscal	9.200	9.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.750	5.750	0
	Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750	5.750	0
	Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.050	8.050	0
	Fiscal	8.050	8.050	0
4 Despesas de Capital		137.500	137.500	0
4.4 INVESTIMENTO		137.500	137.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		137.500	137.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500	57.500	0
	Fiscal	57.500	57.500	0
02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.773.200	1.546.200	227.000
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		1.464.200	1.437.200	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		836.600	836.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		836.600	836.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.600	153.600	0
	Fiscal	153.600	153.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		627.600	600.600	27.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		626.600	599.600	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000	105.000	10.000
	Fiscal	115.000	105.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.600	35.600	0
	Fiscal	35.600	35.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000	263.000	17.000
	Fiscal	280.000	263.000	17.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.000	1.000	0
		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		309.000	109.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO		309.000	109.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.000	109.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		231.000	31.000	200.000
	Fiscal	231.000	31.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		3.616.500	3.548.000	68.500
3 Despesas Correntes		3.606.500	3.538.000	68.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		622.000	622.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		622.000	622.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.984.500	2.916.000	68.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.984.500	2.916.000	68.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		283.000	258.000	25.000
	Fiscal	283.000	258.000	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		412.000	412.000	0
	Fiscal	412.000	412.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		784.000	746.000	38.000
	Fiscal	784.000	746.000	38.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		93.000	93.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	93.000	93.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		254.000	250.000	4.000
	Fiscal	254.000	250.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.500	20.000	1.500
	Fiscal	21.500	20.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.169.800	1.157.800	12.000
3 Despesas Correntes		554.000	542.000	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		254.000	254.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		254.000	254.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9.000	9.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		291.000	279.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		291.000	279.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000	60.000	6.000
	Fiscal	66.000	60.000	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000	55.000	6.000
	Fiscal	61.000	55.000	6.000
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		615.800	615.800	0
4.4 INVESTIMENTO		39.000	39.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.000	39.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		576.800	576.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		576.800	576.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		576.800	576.800	0
	Fiscal	576.800	576.800	0
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.944.000	870.000	12.074.000
3 Despesas Correntes		9.009.500	830.000	8.179.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.855.000	41.000	5.814.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.855.000	41.000	5.814.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		998.000	25.000	973.000
	Fiscal	998.000	25.000	973.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.001.000	8.000	3.993.000
	Fiscal	4.001.000	8.000	3.993.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		755.000	7.000	748.000
	Fiscal	755.000	7.000	748.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000	0	11.000

	Fiscal	11.000	0	11.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.000	1.000	62.000
	Fiscal	63.000	1.000	62.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.154.500	789.000	2.365.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.154.500	789.000	2.365.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.000	4.000	28.000
	Fiscal	32.000	4.000	28.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.152.500	45.000	1.107.500
	Fiscal	1.152.500	45.000	1.107.500
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.000	5.000	14.000
	Fiscal	19.000	5.000	14.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		183.000	7.000	176.000
	Fiscal	183.000	7.000	176.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.000	2.000	19.000
	Fiscal	21.000	2.000	19.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		128.000	4.000	124.000
	Fiscal	128.000	4.000	124.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.402.000	721.000	681.000
	Fiscal	1.402.000	721.000	681.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.000	1.000	36.000
	Fiscal	37.000	1.000	36.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
4 Despesas de Capital		3.934.500	40.000	3.894.500
4.4 INVESTIMENTO		3.934.500	40.000	3.894.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.934.500	40.000	3.894.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.253.000	20.000	3.233.000
	Fiscal	2.918.000	20.000	2.898.000
	Seguridade Social	335.000	0	335.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		615.500	20.000	595.500
	Fiscal	615.500	20.000	595.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.871.000	2.738.500	3.132.500
3 Despesas Correntes		2.299.500	2.023.500	276.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.288.000	1.288.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.288.000	1.288.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		418.000	418.000	0
	Fiscal	418.000	418.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000	640.000	0
	Fiscal	640.000	640.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.011.500	735.500	276.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.011.500	735.500	276.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		376.000	246.000	130.000
	Fiscal	376.000	246.000	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		555.000	417.000	138.000
	Fiscal	555.000	417.000	138.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	2.500	8.000
	Fiscal	10.500	2.500	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		3.571.500	715.000	2.856.500
4.4 INVESTIMENTO		3.571.500	715.000	2.856.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.571.500	715.000	2.856.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.289.500	470.000	2.819.500
	Fiscal	3.289.500	470.000	2.819.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		282.000	245.000	37.000
	Fiscal	282.000	245.000	37.000
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		900.000	630.000	270.000
3 Despesas Correntes		422.000	400.000	22.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		204.000	204.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.000	204.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		218.000	196.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.000	196.000	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.000	105.000	2.000
	Fiscal	107.000	105.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	30.000	20.000

	Fiscal	50.000	30.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		478.000	230.000	248.000
4.4 INVESTIMENTO		478.000	230.000	248.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		478.000	230.000	248.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		428.000	180.000	248.000
	Fiscal	428.000	180.000	248.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.497.500	2.039.000	458.500
3 Despesas Correntes		2.060.500	1.830.000	230.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		316.000	316.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		316.000	316.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		164.000	164.000	0
	Fiscal	164.000	164.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.744.500	1.514.000	230.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.744.500	1.514.000	230.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		814.700	666.000	148.700
	Fiscal	814.700	666.000	148.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		806.800	731.000	75.800
	Fiscal	806.800	731.000	75.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	14.000	6.000
	Fiscal	20.000	14.000	6.000
4 Despesas de Capital		437.000	209.000	228.000
4.4 INVESTIMENTO		437.000	209.000	228.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		437.000	209.000	228.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		158.000	140.000	18.000
	Fiscal	158.000	140.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		274.000	64.000	210.000
	Fiscal	274.000	64.000	210.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		160.000	145.000	15.000
3 Despesas Correntes		150.000	135.000	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000	85.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000	50.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	50.000	15.000
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000	8.000	5.000
	Fiscal	13.000	8.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.110 CONTROLADORIA GERAL		162.000	162.000	0
3 Despesas Correntes		158.000	158.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.000	58.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	58.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO		4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.469.690	15.000	9.454.690
3 Despesas Correntes		8.710.040	9.000	8.701.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.165.390	2.000	5.163.390

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.165.390	2.000	5.163.390
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.233.210	2.000	2.231.210
	Seguridade Social	2.233.210	2.000	2.231.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.043.000	0	2.043.000
	Seguridade Social	2.043.000	0	2.043.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		707.180	0	707.180
	Seguridade Social	707.180	0	707.180
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		98.000	0	98.000
	Seguridade Social	98.000	0	98.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.000	0	82.000
	Seguridade Social	82.000	0	82.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.544.650	7.000	3.537.650
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.524.650	7.000	3.517.650
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.060	1.000	16.060
	Seguridade Social	17.060	1.000	16.060
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.873.100	2.000	1.871.100
	Seguridade Social	1.873.100	2.000	1.871.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.030	0	42.030
	Seguridade Social	42.030	0	42.030
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.060	1.000	18.060
	Seguridade Social	19.060	1.000	18.060
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.030	0	1.030
	Seguridade Social	1.030	0	1.030
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.330	1.000	69.330
	Seguridade Social	70.330	1.000	69.330
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440.010	2.000	1.438.010
	Seguridade Social	1.440.010	2.000	1.438.010
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.030	0	24.030
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	24.030	0	24.030
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital		759.650	6.000	753.650
4.4 INVESTIMENTO		757.650	6.000	751.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		757.650	6.000	751.650
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		622.650	6.000	616.650
	Seguridade Social	622.650	6.000	616.650
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.000	0	2.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	0	2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.465.200	2.627.600	1.837.600
3 Despesas Correntes		3.549.200	2.327.600	1.221.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.396.100	787.400	608.700

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.396.100	787.400	608.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		753.900	258.900	495.000
	Seguridade Social	753.900	258.900	495.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.000	378.000	64.000
	Seguridade Social	442.000	378.000	64.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.200	140.500	46.700
	Seguridade Social	187.200	140.500	46.700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	10.000	3.000
	Seguridade Social	13.000	10.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.153.100	1.540.200	612.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.153.100	1.540.200	612.900
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.300	1.800	5.500
	Seguridade Social	7.300	1.800	5.500
3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.400	24.700	20.700
	Seguridade Social	45.400	24.700	20.700
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		688.900	391.600	297.300
	Seguridade Social	688.900	391.600	297.300
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		404.500	392.000	12.500
	Seguridade Social	404.500	392.000	12.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.300	14.600	19.700
	Seguridade Social	34.300	14.600	19.700
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.000	77.000	6.000
	Seguridade Social	83.000	77.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		235.300	118.800	116.500
	Seguridade Social	235.300	118.800	116.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		271.100	156.800	114.300
	Seguridade Social	271.100	156.800	114.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		99.000	89.000	10.000
	Seguridade Social	99.000	89.000	10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.300	45.900	10.400
	Seguridade Social	56.300	45.900	10.400
4 Despesas de Capital		916.000	300.000	616.000
4.4 INVESTIMENTO		916.000	300.000	616.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		916.000	300.000	616.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		525.000	115.000	410.000
	Seguridade Social	525.000	115.000	410.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		371.000	165.000	206.000
	Seguridade Social	371.000	165.000	206.000
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
9 Reserva de Contingência		165.000	0	165.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000	0	165.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000

	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso	Esfera			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.389.100	17.389.100	0
	Fiscal	14.746.500	14.746.500	0
	Seguridade Social	2.642.600	2.642.600	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.845.000	0	3.845.000
	Fiscal	3.750.000	0	3.750.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.066.520	0	6.066.520
	Seguridade Social	6.066.520	0	6.066.520
15010000 Outros Recursos não Vinculados		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		562.000	0	562.000
	Fiscal	532.000	0	532.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.106.000	0	3.106.000
	Fiscal	3.106.000	0	3.106.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		234.000	0	234.000
	Fiscal	234.000	0	234.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		407.000	0	407.000
	Fiscal	372.000	0	372.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		344.000	0	344.000
	Fiscal	324.000	0	324.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.000	0	61.000
	Fiscal	61.000	0	61.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		185.000	0	185.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		113.000	0	113.000
	Fiscal	113.000	0	113.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.310.000	0	2.310.000
	Fiscal	2.130.000	0	2.130.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.774.170	0	1.774.170
	Seguridade Social	1.774.170	0	1.774.170
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		213.400	0	213.400
	Seguridade Social	213.400	0	213.400

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		122.000	0	122.000
	Seguridade Social	122.000	0	122.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		590.000	0	590.000
	Seguridade Social	590.000	0	590.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		56.000	0	56.000
	Seguridade Social	56.000	0	56.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		84.000	0	84.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.377.600	0	1.377.600
	Seguridade Social	1.377.600	0	1.377.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		320.000	0	320.000
	Seguridade Social	320.000	0	320.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.503.500	0	1.503.500
	Fiscal	1.503.500	0	1.503.500
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)		760.000	0	760.000
	Fiscal	760.000	0	760.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.761.300	0	1.761.300
	Fiscal	1.421.000	0	1.421.000
	Seguridade Social	340.300	0	340.300
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		96.300	0	96.300
	Fiscal	2.000	0	2.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Seguridade Social	94.300	0	94.300
	Fiscal	12.000	0	12.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		695.000	0	695.000
	Fiscal	671.000	0	671.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		58.000	0	58.000
	Fiscal	58.000	0	58.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
18980000 Recursos a Classificar		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Caiçara do Rio do Vento		45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal	30.949.000	14.886.500	16.062.500

	Seguridade Social	14.294.890	2.642.600	11.652.290
	Total	45.243.890	17.529.100	27.714.790
	Fiscal:	30.949.000	14.886.500	16.062.500
	Seguridade:	14.294.890	2.642.600	11.652.290

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			2.050.000	
	PODER LEGISLATIVO	2.050.000		
Poder Executivo			43.193.890	
	PODER EXECUTIVO	29.094.000		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.469.690		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.465.200		
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000		
Total:			45.243.890	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa					
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.491.340,51	51,04	15.390.309,00	36,49	17.535.840,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	9.000,00	0,02	9.000,00
Outras Despesas Correntes	11.659.235,13	36,09	14.709.106,00	34,88	16.351.100,00
Total	28.150.575,64	87,13	30.108.415,00	71,39	33.895.940,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.673.152,36	11,37	11.345.713,00	26,90	10.604.150,00
Amortização da Dívida Interna	484.090,91	1,50	562.000,00	1,33	578.800,00
Total	4.157.243,27	12,87	11.907.713,00	28,23	11.182.950,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	160.000,00	0,38	165.000,00
Total	0,00	0,00	160.000,00	0,38	165.000,00
Total Geral	32.307.818,91	100,00	42.176.128,00	100,00	45.243.890,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.010 PODER LEGISLATIVO	2.050.000	2.050.000	0	
1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	80.000	80.000	0	
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0	
1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	57.500	57.500	0	
4 Despesas de Capital	57.500	57.500	0	
4.4 INVESTIMENTO	57.500	57.500	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	57.500	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.912.500	1.912.500	0	

3 Despesas Correntes	1.912.500	1.912.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.750	1.455.750	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.455.750	1.455.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	5.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.750	456.750	0
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.900	6.900	0
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	6.900	6.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	449.850	449.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.500	11.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.500	57.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500	11.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.500	34.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500	11.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.500	255.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.100	39.100	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	9.200	9.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.750	5.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	5.750	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.050	8.050	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.773.200	1.546.200	227.000
1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	230.000	30.000	200.000
4 Despesas de Capital	230.000	30.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	30.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	30.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	30.000	200.000
1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.118.200	1.093.200	25.000
3 Despesas Correntes	1.117.200	1.092.200	25.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	684.600	684.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	684.600	684.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.600	123.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.600	407.600	25.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.600	406.600	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	55.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.600	20.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	150.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	246.000	244.000	2.000
3 Despesas Correntes	243.000	241.000	2.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000	152.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	89.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	89.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	9.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2229 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	3.616.500	3.548.000	68.500
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.393.500	3.325.000	68.500
3 Despesas Correntes	3.393.500	3.325.000	68.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.000	542.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.000	542.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.851.500	2.783.000	68.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.851.500	2.783.000	68.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	283.000	258.000	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	412.000	412.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	768.000	730.000	38.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	254.000	250.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.500	20.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	90.000	90.000	0
2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.169.800	1.157.800	12.000
1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	585.800	585.800	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000	9.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	576.800	576.800	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	576.800	576.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.800	576.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	576.800	576.800	0
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	530.000	518.000	12.000
3 Despesas Correntes	506.000	494.000	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.000	254.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.000	254.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000	240.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	240.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	60.000	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	30.000	6.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.944.000	870.000	12.074.000
1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	360.000	0	360.000
4 Despesas de Capital	360.000	0	360.000
4.4 INVESTIMENTO	360.000	0	360.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000	0	335.000
1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS	94.000	20.000	74.000
4 Despesas de Capital	94.000	20.000	74.000
4.4 INVESTIMENTO	94.000	20.000	74.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	20.000	74.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000	20.000	74.000
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	0	153.000
4 Despesas de Capital	153.000	0	153.000
4.4 INVESTIMENTO	153.000	0	153.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	0	153.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.000	0	153.000
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	231.000	0	231.000
4 Despesas de Capital	231.000	0	231.000
4.4 INVESTIMENTO	231.000	0	231.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	0	231.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	231.000	0	231.000
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.203.000	0	2.203.000
4 Despesas de Capital	2.203.000	0	2.203.000
4.4 INVESTIMENTO	2.203.000	0	2.203.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.203.000	0	2.203.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.203.000	0	2.203.000
1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	0	207.000
4 Despesas de Capital	207.000	0	207.000
4.4 INVESTIMENTO	207.000	0	207.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	0	207.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000	0	207.000
1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	610.000	0	610.000
3 Despesas Correntes	593.000	0	593.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.000	0	472.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.000	0	472.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.000	0	288.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000	0	61.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	0	121.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.000	0	47.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	17.000	0	17.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	0	17.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL	777.000	0	777.000
3 Despesas Correntes	771.000	0	771.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	764.000	0	764.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	764.000	0	764.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000	0	590.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000	0	102.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.935.000	0	1.935.000
3 Despesas Correntes	1.885.000	0	1.885.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.000	0	943.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	943.000	0	943.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	490.000	0	490.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000	0	315.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	942.000	0	942.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	942.000	0	942.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	430.000	0	430.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000	0	310.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	20.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	32.000	0	32.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	0	163.000
3 Despesas Correntes	163.000	0	163.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	0	163.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	0	163.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	274.000	0	274.000
3 Despesas Correntes	194.000	0	194.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000	0	24.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	0	170.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	56.000	0	56.000
3 Despesas Correntes	56.000	0	56.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	0	46.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	0	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	194.000	0	194.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	0	74.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	0	74.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	6.000
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	0	34.000
3 Despesas Correntes	29.000	0	29.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	0	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	729.000	729.000	0
3 Despesas Correntes	709.000	709.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000	41.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.000	668.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000	668.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	0	14.000
3 Despesas Correntes	14.000	0	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	79.000	0	79.000
3 Despesas Correntes	74.000	0	74.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	0	74.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	0	74.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	0	18.500
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	7.500	0	7.500
4.4 INVESTIMENTO	7.500	0	7.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	0	15.500
3 Despesas Correntes	15.500	0	15.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	0	15.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	0	15.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	0	14.000
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000

4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	8.000	0	8.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	0	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	390.000	0	390.000
4 Despesas de Capital	390.000	0	390.000
4.4 INVESTIMENTO	390.000	0	390.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000	0	390.000
2181 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	121.000	0
3 Despesas Correntes	121.000	121.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000	121.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	37.000	0	37.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000	0	37.000
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	34.000	0	34.000
3 Despesas Correntes	34.000	0	34.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0	34.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	0	34.000
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.000	0	3.472.000
3 Despesas Correntes	3.452.000	0	3.452.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.452.000	0	3.452.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.452.000	0	3.452.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000	0	260.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000	0	2.700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	459.000	0	459.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.871.000	2.738.500	3.132.500
0203 SANEAMENTO BASICO	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	15.500	10.000	5.500
4 Despesas de Capital	15.500	10.000	5.500
4.4 INVESTIMENTO	15.500	10.000	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	10.000	5.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500	10.000	5.500
1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	1.542.000	82.000	1.460.000
4 Despesas de Capital	1.542.000	82.000	1.460.000
4.4 INVESTIMENTO	1.542.000	82.000	1.460.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.542.000	82.000	1.460.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.000	82.000	1.460.000
1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	140.000	80.000	60.000
4 Despesas de Capital	140.000	80.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	80.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	80.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	80.000	60.000
1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	57.000	57.000	0
4 Despesas de Capital	57.000	57.000	0
4.4 INVESTIMENTO	57.000	57.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000	57.000	0
1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	72.000	35.000	37.000
4 Despesas de Capital	72.000	35.000	37.000
4.4 INVESTIMENTO	72.000	35.000	37.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	35.000	37.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	35.000	37.000
1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	66.000	40.000	26.000
4 Despesas de Capital	66.000	40.000	26.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	66.000	40.000	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	40.000	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	40.000	26.000
1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	95.000	25.000	70.000
4 Despesas de Capital	95.000	25.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	25.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	25.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	25.000	70.000
2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	34.000	34.000	0
3 Despesas Correntes	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	14.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	14.000	0
2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.500	1.732.500	268.000
3 Despesas Correntes	1.990.500	1.722.500	268.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.236.000	1.236.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.236.000	1.236.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	412.000	412.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.000	206.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754.500	486.500	268.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	754.500	486.500	268.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	280.000	150.000	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	310.000	130.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500	1.500	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	80.000	72.000	8.000
3 Despesas Correntes	80.000	72.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	52.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	20.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	20.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	4.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	805.000	5.000	800.000
4 Despesas de Capital	805.000	5.000	800.000
4.4 INVESTIMENTO	805.000	5.000	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	805.000	5.000	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000	5.000	800.000
2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0

4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2198 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTICOS	139.000	34.000	105.000
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	125.000	20.000	105.000
4.4 INVESTIMENTO	125.000	20.000	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	20.000	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	20.000	105.000
2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	296.000	3.000	293.000
4 Despesas de Capital	296.000	3.000	293.000
4.4 INVESTIMENTO	296.000	3.000	293.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.000	3.000	293.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	296.000	3.000	293.000
2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	900.000	630.000	270.000
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	90.000	50.000	40.000
4 Despesas de Capital	90.000	50.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	50.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	50.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	50.000	40.000
1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	165.000	15.000	150.000
4 Despesas de Capital	165.000	15.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	15.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	15.000	150.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	15.000	150.000
2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	283.000	261.000	22.000
3 Despesas Correntes	283.000	261.000	22.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000	163.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	163.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	98.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	98.000	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	40.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	94.000	94.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000	41.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	40.000	10.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	10.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000
2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS	53.000	25.000	28.000
4 Despesas de Capital	53.000	25.000	28.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	53.000	25.000	28.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	25.000	28.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000	25.000	28.000
2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.497.500	2.039.000	458.500
1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	50.000	38.000	12.000
3 Despesas Correntes	50.000	38.000	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000	11.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	27.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	27.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	6.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	8.000	6.000
2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.769.500	1.551.000	218.500
3 Despesas Correntes	1.760.500	1.542.000	218.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000	305.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.500	1.237.000	218.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.455.500	1.237.000	218.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	742.700	600.000	142.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669.800	600.000	69.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000	10.000	6.000
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	97.000	97.000	0
3 Despesas Correntes	97.000	97.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	97.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	97.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	80.000	80.000	0

3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2202 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	61.000	43.000	18.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	58.000	40.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	58.000	40.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	40.000	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000	40.000	18.000
2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS	37.000	37.000	0
3 Despesas Correntes	37.000	37.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000	40.000	210.000
4 Despesas de Capital	250.000	40.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	40.000	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	40.000	210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	40.000	210.000
2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	160.000	145.000	15.000
2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	160.000	145.000	15.000

3 Despesas Correntes	150.000	135.000	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	50.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	50.000	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	8.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	30.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.110 CONTROLADORIA GERAL	162.000	162.000	0
2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	162.000	162.000	0
3 Despesas Correntes	158.000	158.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000	58.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.469.690	15.000	9.454.690
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	135.000	0	135.000
4 Despesas de Capital	135.000	0	135.000
4.4 INVESTIMENTO	135.000	0	135.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	0	135.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	88.000	0	88.000
4 Despesas de Capital	88.000	0	88.000
4.4 INVESTIMENTO	88.000	0	88.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	0	88.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000	0	88.000
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	247.000	0	247.000
4 Despesas de Capital	247.000	0	247.000
4.4 INVESTIMENTO	247.000	0	247.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	0	247.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.000	0	247.000

1207 INCREMENTO MAC	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2004 INCREMENTO PAB	704.000	0	704.000
3 Despesas Correntes	704.000	0	704.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000	0	190.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.000	0	514.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.000	0	514.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	430.000	0	430.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000	0	74.000
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	5.136.000	0	5.136.000
3 Despesas Correntes	5.124.000	0	5.124.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.353.000	0	3.353.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.353.000	0	3.353.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.545.000	0	1.545.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000	0	1.350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000	0	390.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.771.000	0	1.771.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.771.000	0	1.771.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	834.000	0	834.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	904.000	0	904.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	0	2.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000	0	2.000
2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	429.000	0	429.000
3 Despesas Correntes	429.000	0	429.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.000	0	368.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	368.000	0	368.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000	0	280.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000	0	61.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	0	8.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	384.000	0	384.000
3 Despesas Correntes	384.000	0	384.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.000	0	369.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.000	0	369.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000	0	82.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	162.000	0	162.000
3 Despesas Correntes	156.000	0	156.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	0	110.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	0	16.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	0	46.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	161.000	0	161.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	146.000	0	146.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	0	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	0	65.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000	0	23.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	0	23.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	0	31.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	0	13.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	0	347.000
3 Despesas Correntes	347.000	0	347.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.000	0	347.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.000	0	347.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	325.000	0	325.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	28.000	0	28.000
3 Despesas Correntes	28.000	0	28.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	0	28.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2034 MANUTENCAO DO BLMAC	178.000	0	178.000
3 Despesas Correntes	178.000	0	178.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000	0	67.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	0	111.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	0	111.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	106.000	0	106.000
3 Despesas Correntes	106.000	0	106.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000	0	92.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92.000	0	92.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000	0	340.000
3 Despesas Correntes	340.000	0	340.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	0	340.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	0	320.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	211.150	0	211.150
4 Despesas de Capital	211.150	0	211.150
4.4 INVESTIMENTO	211.150	0	211.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.150	0	211.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.150	0	211.150
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.500	0	100.500
3 Despesas Correntes	99.000	0	99.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	0	75.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	0	66.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	0	9.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000	0	118.000
3 Despesas Correntes	118.000	0	118.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000	0	92.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	0	75.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	0	16.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	0	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS	39.500	0	39.500
3 Despesas Correntes	33.500	0	33.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.500	0	33.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.500	0	33.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	0	16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	70.040	0	70.040
3 Despesas Correntes	70.040	0	70.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.390	0	13.390
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.390	0	13.390
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.210	0	7.210
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.180	0	6.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.650	0	56.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.650	0	56.650
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.060	0	2.060
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.600	0	20.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.030	0	1.030
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060	0	2.060
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.030	0	1.030
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.330	0	11.330
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.510	0	17.510
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.030	0	1.030
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	247.000	0	247.000
3 Despesas Correntes	247.000	0	247.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000	0	213.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	0	213.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	0	140.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	0	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0	34.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	0	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.465.200	2.627.600	1.837.600

1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	50.000	40.000
4 Despesas de Capital	90.000	50.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	50.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	50.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	50.000	40.000
1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	102.600	96.000	6.600
3 Despesas Correntes	102.600	96.000	6.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.800	84.000	2.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.800	84.000	2.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	2.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800	2.000	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.800	12.000	3.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.800	12.000	3.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	6.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.000	200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.000	200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300	1.000	300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.000	100
2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	29.000	9.000	20.000
3 Despesas Correntes	29.000	9.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500	2.500	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	2.500	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500	1.500	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	6.500	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	6.500	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	1.500	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	1.000	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	1.000	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	1.000	4.000
2018 MANUT. DAASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	38.500	38.500	0
3 Despesas Correntes	28.500	28.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.200	6.300	17.900
3 Despesas Correntes	24.200	6.300	17.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200	6.300	17.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.200	6.300	17.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	2.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	2.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	300	900
2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL	48.000	15.000	33.000
3 Despesas Correntes	38.000	11.000	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	11.000	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	11.000	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	6.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	4.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	4.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	4.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	4.000	6.000
2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR	49.000	14.000	35.000
3 Despesas Correntes	14.000	4.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	4.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	4.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
4 Despesas de Capital	35.000	10.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	10.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	10.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	10.000	25.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	90.000	20.000	70.000
4 Despesas de Capital	90.000	20.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	20.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	20.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	20.000	70.000
2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	40.000	10.000	30.000
3 Despesas Correntes	40.000	10.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	10.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	2.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	2.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	4.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	2.000	8.000
2031 CRAS ITINERANTE	31.000	11.000	20.000
3 Despesas Correntes	31.000	11.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	5.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	5.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.000	16.000	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	15.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	15.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	15.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	15.000	1.000
2036 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO SCFV	253.000	107.000	146.000
3 Despesas Correntes	253.000	107.000	146.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	69.000	106.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	69.000	106.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000	45.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000	8.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	14.000	6.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	38.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	38.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	35.000	35.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	262.000	262.000	0
3 Despesas Correntes	262.000	262.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.000	262.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	262.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	250.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0
2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	46.000	2.000	44.000
3 Despesas Correntes	44.000	2.000	42.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000	2.000	29.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	2.000	29.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000	2.000	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	15.000	9.000	6.000
3 Despesas Correntes	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	1.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
4 Despesas de Capital	12.000	8.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	8.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	8.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	8.000	4.000
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	44.000	21.000	23.000
3 Despesas Correntes	44.000	21.000	23.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000	13.000	21.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	13.000	21.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	10.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	3.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	8.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	8.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	8.000	2.000
2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO	104.000	26.500	77.500
3 Despesas Correntes	79.000	21.500	57.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000	8.000	21.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	8.000	21.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000	6.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	1.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	13.500	36.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	13.500	36.500

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500	1.000	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	2.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	5.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	500	1.000
4 Despesas de Capital	25.000	5.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	5.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	38.000	19.000	19.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	8.000	4.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	4.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	618.500	294.500	324.000
3 Despesas Correntes	338.500	294.500	44.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.500	209.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.500	209.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000	85.000	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	85.000	44.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	20.000	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	20.000	22.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	280.000	0	280.000
4.4 INVESTIMENTO	280.000	0	280.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	90.500	74.700	15.800
3 Despesas Correntes	90.500	74.700	15.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.900	1.100	2.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	1.100	2.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	1.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	100	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.600	73.600	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.600	73.600	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	400	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.600	600	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	200	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000	70.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	400	800
2074 PROGRAMA VIVER	35.200	9.700	25.500
3 Despesas Correntes	35.200	9.700	25.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.200	1.700	3.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	1.700	3.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200	1.200	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	500	500

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	8.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	8.000	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	500	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	3.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	500	1.000
2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS	64.000	14.000	50.000
3 Despesas Correntes	64.000	14.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	14.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	14.000	50.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	4.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000	8.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2077 MANUT. DO NÚCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	25.700	6.700	19.000
3 Despesas Correntes	25.700	6.700	19.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.500	1.500	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	1.500	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	1.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	500	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200	5.200	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.200	5.200	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	500	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	500	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	200	1.000
2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	48.000	15.000	33.000
3 Despesas Correntes	48.000	15.000	33.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	1.200	3.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.200	3.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	1.000	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	200	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	13.800	29.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	13.800	29.200
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.500	1.000	3.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.900	400	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	7.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	2.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	400	1.200
2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	565.000	559.000	6.000
3 Despesas Correntes	559.000	553.000	6.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.000	212.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000	212.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.000	341.000	6.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.000	341.000	6.000
3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	154.000	150.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000	60.000	2.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.000	115.000	0
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃO	25.600	8.800	16.800
3 Despesas Correntes	25.600	8.800	16.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	1.200	2.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	1.200	2.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	1.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	200	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	7.600	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	7.600	14.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.800	800	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.400	400	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	200	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	200	1.000
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	26.600	25.000	1.600
3 Despesas Correntes	26.600	25.000	1.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.600	25.000	1.600
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.600	25.000	1.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	10.000	800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.000	800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	20.000	15.000	5.000
3 Despesas Correntes	20.000	15.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	15.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	15.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	15.000	5.000
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	40.000	10.000	30.000
3 Despesas Correntes	33.000	8.000	25.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	5.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	5.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	3.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	7.000	2.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	2.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	43.500	12.500	31.000
3 Despesas Correntes	29.500	8.500	21.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500	4.500	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	4.500	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.500	4.500	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	4.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	4.000	6.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	2.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	4.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	4.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	4.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	4.000	10.000
2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	46.000	11.000	35.000
3 Despesas Correntes	46.000	11.000	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	4.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	4.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000	4.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	7.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	7.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	117.000	23.000	94.000
3 Despesas Correntes	117.000	23.000	94.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.000	17.000	66.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	17.000	66.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000	6.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	6.000	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	6.000	28.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	6.000	28.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	2.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	2.000	6.000
2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	28.500	4.500	24.000
3 Despesas Correntes	28.500	4.500	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500	2.500	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	2.500	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500	1.500	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	1.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	2.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	2.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	2.000	8.000
3 Despesas Correntes	10.000	2.000	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	2.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	2.000	8.000
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	35.000	7.000	28.000
3 Despesas Correntes	35.000	7.000	28.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000	5.000	24.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	5.000	24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	4.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	1.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	2.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	1.000	4.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	221.000	221.000	0
3 Despesas Correntes	221.000	221.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000	221.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.000	221.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200.000	200.000	0
3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	52.000	52.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER	39.000	39.000	0
3 Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	45.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	20.200	20.200	0
3 Despesas Correntes	14.200	14.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	25.000	10.000
4 Despesas de Capital	35.000	25.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	25.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	25.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	25.000	10.000
2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	170.000	70.000	100.000
4 Despesas de Capital	170.000	70.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	70.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	70.000	100.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	342.600	119.700	222.900
3 Despesas Correntes	340.600	118.700	221.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.500	73.500	169.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.500	73.500	169.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.000	45.000	160.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	6.000	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	20.000	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	2.500	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.100	45.200	52.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.100	45.200	52.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.000	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.000	200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	2.000	10.000

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000	6.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	200	200
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	68.000	0	68.000
3 Despesas Correntes	61.000	0	61.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	59.000	0	59.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	0	32.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	15.000	4.000	11.000
3 Despesas Correntes	15.000	4.000	11.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	1.000	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	3.000	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	3.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	1.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	200	800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800	800	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800	800	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	200	200
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	165.000
9 Reserva de Contigência	165.000	0	165.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000	0	165.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000	0	165.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	165.000	0	165.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	45.243.890	17.529.100	27.714.790

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO				2.050.000
01.010 - PODER LEGISLATIVO				2.050.000
	01 - LEGISLATIVA			2.050.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.050.000
	0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO			2.050.000
	1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA		Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		Fiscal	57.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			57.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento			57.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.500
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		Fiscal	1.912.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.912.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento			1.912.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.750
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES			6.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			57.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			11.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			34.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			255.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			39.100
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			9.200

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.050
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.773.200
02.010 - GABINETE DO PREFEITO			1.773.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.297.200
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.272.200
	0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.168.200
	1203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.118.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.093.200
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.093.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
	2229 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0114 - PROJETOS INTEGRADORES		4.000
	2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	124 - CONTROLE INTERNO		25.000
	0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		25.000
	1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		246.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		246.000
	0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		246.000
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	246.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		244.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		230.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		230.000
	0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		230.000
	1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	Fiscal	230.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.616.500
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			3.616.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.616.500
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		43.000
	0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS		20.000
	2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL		15.000
	2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO		8.000
	2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.573.500
	0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.000
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.563.500
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Fiscal	3.393.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.195.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		3.195.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		258.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		412.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		130.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		90.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.169.800
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			1.169.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.169.800
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.115.800
	0142 - GESTÃO FINANCEIRA		1.115.800
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	Fiscal	585.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.800
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		585.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		576.800
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	530.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		518.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		518.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		54.000
	0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA		19.000
	2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		19.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0028 - FISCALIZAÇÃO		20.000
	2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS	Fiscal	20.000
	TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		15.000
	2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			12.944.000
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.944.000
	12 - EDUCAÇÃO		11.940.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.260.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		7.120.000
	1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	Seguridade Social	360.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		95.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		95.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	Fiscal	153.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		58.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		45.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	610.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		486.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		486.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		49.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		49.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		36.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		18.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	27.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	Fiscal	1.935.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.820.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.820.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		490.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		33.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	32.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		32.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	Fiscal	163.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		163.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		163.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE	Fiscal	274.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		274.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		274.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	Fiscal	56.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		56.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	Fiscal	18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.472.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		570.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		570.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.519.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.519.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		309.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		152.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		152.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		211.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		211.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		110.000
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS		30.000
	2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	362 - ENSINO MÉDIO		30.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		21.000
	2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	21.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR		9.000
	2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	Fiscal	9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		20.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		20.000
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		99.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		20.000
	2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		79.000
	2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	Fiscal	79.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		79.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		79.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.757.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		3.640.000
	1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	Fiscal	231.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	Fiscal	2.203.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.800.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	207.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		150.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL	Fiscal	777.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		212.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		212.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		552.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		552.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	Fiscal	22.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		22.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		117.000
	2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	Fiscal	80.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	Fiscal	37.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		34.000
	2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	34.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		14.000
	2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	14.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		14.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA		7.000
	2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	Fiscal	7.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		66.000
	0008 - GESTÃO EDUCACIONAL		22.000
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	22.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO		10.000
	2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		34.000
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	Fiscal	34.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		653.000
	0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	80.000
	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE		18.000
	2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	18.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO		60.000

	2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	0058 - FARDAMENTO ESCOLAR		55.000
	2161 FARDAMENTO ESCOLAR	Fiscal	55.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		5.000
	2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR		18.500
	2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	Fiscal	18.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA		15.500
	2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	15.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS		11.000
	2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	Fiscal	11.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		390.000
	2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	Fiscal	390.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	13 - CULTURA		1.004.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.004.000
	0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		823.000
	1014 CONST. REF. OU AMPL. DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS	Fiscal	94.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Fiscal	729.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		729.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		729.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0079 - PROMOÇÃO A CULTURA		181.000
	1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	Fiscal	60.000
	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2181 PROMOÇÃO A CULTURA	Fiscal	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		121.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.871.000
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			5.871.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		130.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000
	0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		80.000
	2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0109 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO		50.000
	2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15 - URBANISMO		4.949.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.877.000

	0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS		2.721.000
	1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	Fiscal	1.542.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		82.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)		760.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		760.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		760.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		70.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	805.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		800.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS	Fiscal	139.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		65.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO		66.000
	1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA		90.000
	2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.072.500
	0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS		2.072.500
	1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	2.000.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.722.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.722.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		412.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		206.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		216.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		216.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		52.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		52.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17 - SANEAMENTO		158.500
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		49.500
	0202 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL		49.500
	1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	Fiscal	15.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	Fiscal	34.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		109.000
	0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO		109.000
	0203 SANEAMENTO BASICO	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	Fiscal	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		296.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		296.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO		296.000
	2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	Fiscal	296.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		288.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		288.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		288.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	25 - ENERGIA		257.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		257.000
	0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS		57.000
	1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	Fiscal	57.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		57.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.000
	0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS		200.000
	2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Fiscal	200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		80.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		80.000
	0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO		80.000
	2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			900.000
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			900.000
	15 - URBANISMO		30.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		30.000
	0014 - GESTÃO DO TURISMO		30.000
	1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		94.000
	695 - TURISMO		94.000
	0014 - GESTÃO DO TURISMO		94.000
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Fiscal	94.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		94.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		776.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		776.000
	0105 - ESPORTE PARA TODOS		776.000
	1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	Fiscal	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	Fiscal	283.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		261.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		261.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E	Fiscal	53.000
	DEMAIS PRÁTICAS ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.497.500
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.497.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		161.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		58.000

	0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE		50.000
	2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		12.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		8.000
	2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		103.000
	0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		61.000
	2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	61.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		43.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS		42.000
	2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	20 - AGRICULTURA		2.336.500
	605 - ABASTECIMENTO		1.866.500
	0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS		1.866.500
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	1.769.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.551.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.551.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		160.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		160.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		58.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	Fiscal	97.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		97.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		432.000
	0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS		120.000
	1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	Fiscal	80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS		37.000
	2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		250.000
	2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102 - REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA		25.000
	2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

	607 - IRRIGAÇÃO		20.000
	0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS		20.000
	2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		18.000
	0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS		18.000
	2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			160.000
02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			160.000
	02 - JUDICIARIA		160.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		160.000
	0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL		160.000
	2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			162.000
02.110 - CONTROLADORIA GERAL			162.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		162.000
	124 - CONTROLE INTERNO		162.000
	0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		162.000
	2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		162.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.469.690
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.469.690
	10 - SAÚDE		9.469.690
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.774.190
	0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.476.000
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	Seguridade Social	5.136.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.532.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.532.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.545.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		824.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		590.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		590.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Seguridade Social	340.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		340.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		340.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		1.977.040
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	88.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		4.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2004 INCREMENTO PAB	Seguridade Social	704.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		330.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		290.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		84.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	Seguridade Social	429.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		57.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		372.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		372.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	Seguridade Social	384.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		107.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		107.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		215.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		215.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		62.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		62.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	Seguridade Social	161.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL	Seguridade Social	20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	106.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		102.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	Seguridade Social	70.040
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.870
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		29.870
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.060
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.030
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.170
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		40.170
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.210
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.060
	0031 - ATENÇÃO BÁSICA		321.150

	2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade Social	110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		60.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	211.150
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		108.150
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		108.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.150
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		82.400
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		82.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.300
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.300
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.300
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.300
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		608.000
	0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		361.000
	1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	135.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1207 INCREMENTO MAC INCREMENTO MAC	Seguridade Social	20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	28.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC	Seguridade Social	178.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		178.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		178.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		247.000
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	247.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		578.000
	0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		383.000
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	Seguridade Social	347.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	Seguridade Social	36.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS		13.000
	2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	Seguridade Social	13.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		118.000
	2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	118.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.000

	0001 - Caiçara do Rio do Vento		71.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		47.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS		39.500
	2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Seguridade Social	39.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		22.000
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Seguridade Social	22.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO		2.500
	2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	Seguridade Social	2.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.500
	0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		100.500
	2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	100.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		81.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		19.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		409.000
	0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		162.000
	2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	Seguridade Social	162.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		101.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		101.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		247.000
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	Seguridade Social	247.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		179.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		179.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		68.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.465.200
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.465.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		115.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		115.000
	0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		115.000
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	Seguridade Social	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		115.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.581.200
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		83.500
	0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		38.500
	2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Seguridade Social	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		38.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		45.000
	2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	Seguridade Social 35.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		206.400
	0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		60.900
	2074 PROGRAMA VIVER	Seguridade Social	35.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.700
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		9.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	Seguridade Social	25.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.700
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		145.500
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	117.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		94.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	Seguridade Social	28.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.291.300
	0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		2.496.100
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR	Seguridade Social	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2031 CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	262.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		262.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		262.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Seguridade Social	46.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		2.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		44.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO	Seguridade Social	104.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500
	0001 - Caçara do Rio do Vento		26.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		77.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caçara do Rio do Vento		77.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	618.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		294.500
	0001 - Caçara do Rio do Vento		294.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		320.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO		1.000
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	Seguridade Social	565.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		559.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		559.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	Seguridade Social	342.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.700
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		119.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		222.900
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		222.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	68.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		68.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		68.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB		270.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV	Seguridade Social	253.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		107.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		146.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS		176.100
	2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	Seguridade Social	90.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.700
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		74.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.800
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÁ	Seguridade Social	25.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		8.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.800
	0001 - Caçara do Rio do Vento		16.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2195 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SUAS	Seguridade Social	60.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		44.000
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	Seguridade Social	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caçara do Rio do Vento		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA		38.000
	2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	Seguridade Social	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.000
	2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Caçara do Rio do Vento		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS	Seguridade Social	64.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		176.100
	2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	Seguridade Social	26.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.600
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	Seguridade Social	43.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		12.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	Seguridade Social	46.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		12.000
	2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	11 - TRABALHO		312.000
	333 - EMPREGABILIDADE		221.000
	0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO		221.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	Seguridade Social	221.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		221.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		221.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200.000
	3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		91.000
	0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO		91.000
	2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	Seguridade Social	52.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER	Seguridade Social	39.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		231.800
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		231.800
	0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		126.800
	2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	Seguridade Social	102.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		96.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.600
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	24.200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.900
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		17.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO		105.000
	2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16 - HABITAÇÃO		225.200
	481 - HABITAÇÃO RURAL		225.200
	0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL		225.200
	2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	Seguridade Social	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		20.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	Seguridade Social	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			165.000
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			165.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		165.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		165.000
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	165.000
	18980000 - Recursos a Classificar		165.000
	0001 - Caiçara do Rio do Vento		165.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		165.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	45.243.890

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.050.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.050.000
		01 - LEGISLATIVA	2.050.000
Poder Executivo			43.193.890
	02 - PODER EXECUTIVO		29.094.000
		02 - JUDICIARIA	160.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.375.500
		12 - EDUCAÇÃO	11.940.000
		13 - CULTURA	1.004.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	246.000
		15 - URBANISMO	4.979.500
		17 - SANEAMENTO	158.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	161.000
		20 - AGRICULTURA	2.336.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	620.000
		25 - ENERGIA	257.000
		26 - TRANSPORTE	80.000
		27 - DESPORTO E LAZER	776.000
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.469.690
		10 - SAÚDE	9.469.690
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.465.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	115.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.200
		11 - TRABALHO	312.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	231.800
		16 - HABITAÇÃO	225.200
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		165.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000
		Total:	45.243.890

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.050.000	0	2.050.000
02 - JUDICIARIA	0	160.000	160.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.490.500	6.490.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.581.200	3.581.200
10 - SAÚDE	0	9.469.690	9.469.690

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
11 - TRABALHO	0	312.000	312.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.940.000	11.940.000
13 - CULTURA	0	1.004.000	1.004.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	477.800	477.800
15 - URBANISMO	0	4.979.500	4.979.500
16 - HABITAÇÃO	0	225.200	225.200
17 - SANEAMENTO	0	158.500	158.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	161.000	161.000
20 - AGRICULTURA	0	2.336.500	2.336.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	620.000	620.000
25 - ENERGIA	0	257.000	257.000
26 - TRANSPORTE	0	80.000	80.000

27 - DESPORTO E LAZER	0	776.000	776.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	165.000	165.000
Total	2.050.000	43.193.890	45.243.890

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.010 PODER LEGISLATIVO	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0
0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0
1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.912.500	1.455.750	0	456.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.912.500	1.455.750	0	456.750	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.912.500	1.455.750	0	456.750	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.773.200	836.600	0	627.600	309.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.297.200	684.600	0	536.600	76.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.272.200	684.600	0	536.600	51.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.168.200	684.600	0	432.600	51.000	0	0	0
1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.118.200	684.600	0	432.600	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.093.200	684.600	0	407.600	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.093.200	684.600	0	407.600	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0111 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0114 - PROJETOS INTEGRADORES	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	246.000	152.000	0	91.000	3.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	246.000	152.000	0	91.000	3.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	246.000	152.000	0	91.000	3.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	246.000	152.000	0	91.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	244.000	152.000	0	89.000	3.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	244.000	152.000	0	89.000	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	3.616.500	622.000	0	0	2.984.500	10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.616.500	622.000	0	0	2.984.500	10.000	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	0	0
0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2227 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.573.500	622.000	0	0	2.941.500	10.000	0	0	0	0
0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.563.500	622.000	0	0	2.941.500	0	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.393.500	542.000	0	0	2.851.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.195.000	542.000	0	0	2.653.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	3.195.000	542.000	0	0	2.653.000	0	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.169.800	254.000	0	9.000	291.000	39.000	0	576.800	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.169.800	254.000	0	9.000	291.000	39.000	0	576.800	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.115.800	254.000	0	9.000	252.000	24.000	0	576.800	0	0

0142 - GESTÃO FINANCEIRA	1.115.800	254.000	9.000	252.000	24.000	0	576.800	0
1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	585.800	0	9.000	0	0	0	576.800	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	585.800	0	9.000	0	0	0	576.800	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	585.800	0	9.000	0	0	0	576.800	0
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	530.000	254.000	0	252.000	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	518.000	254.000	0	240.000	24.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	518.000	254.000	0	240.000	24.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000	0	0	39.000	15.000	0	0	0
0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0028 - FISCALIZAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.944.000	5.855.000	0	3.154.500	3.934.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.940.000	5.814.000	0	2.315.500	3.810.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000	4.913.000	0	1.637.000	710.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	7.120.000	4.913.000	0	1.527.000	680.000	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	610.000	472.000	0	121.000	17.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	486.000	363.000	0	108.000	15.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	486.000	363.000	0	108.000	15.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.000	45.000	0	4.000	0	0	0	0

0001 - Caiçara do Rio do Vento	49.000	45.000	0	4.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000	30.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	36.000	30.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.935.000	943.000	0	942.000	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.820.000	868.000	0	902.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.820.000	868.000	0	902.000	50.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	274.000	24.000	0	0	170.000	80.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	274.000	24.000	0	0	170.000	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	274.000	24.000	0	0	170.000	80.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	56.000	10.000	0	0	46.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	56.000	10.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	56.000	10.000	0	0	46.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	20.000	4.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	4.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	4.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.000	3.452.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.519.000	2.519.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.519.000	2.519.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	211.000	191.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	211.000	191.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	3.000	0	27.000	0	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	99.000	0	0	94.000	5.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.757.000	884.000	0	220.000	2.653.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	3.640.000	884.000	0	103.000	2.653.000	0	0	0
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.203.000	0	0	0	2.203.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL	777.000	764.000	0	7.000	6.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	552.000	552.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	552.000	552.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000	7.000	0	36.000	12.000	0	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0	0
0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000	5.000	0	61.000	0	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	653.000	0	0	227.500	425.500	0	0	0
0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0058 - FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR	18.500	0	0	11.000	7.500	0	0	0
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	0	0	11.000	7.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0	
2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	11.000	0	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	390.000	0	0	0	0	390.000	0	0	0
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	390.000	0	0	0	0	390.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.004.000	41.000	0	0	839.000	124.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.004.000	41.000	0	0	839.000	124.000	0	0	0
0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	823.000	41.000	0	0	668.000	114.000	0	0	0
1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS	94.000	0	0	0	0	94.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	729.000	41.000	0	0	668.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	729.000	41.000	0	0	668.000	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	729.000	41.000	0	0	668.000	20.000	0	0	0
0079 - PROMOÇÃO A CULTURA	181.000	0	0	0	171.000	10.000	0	0	0
1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0	0
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA									
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0	0
2181 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.871.000	1.288.000	0	0	1.011.500	3.571.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	130.000	0	0	0	80.000	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000	0	0	0	80.000	50.000	0	0	0
0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0109 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
15 - URBANISMO	4.949.500	1.236.000	0	0	818.500	2.895.000	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.877.000	0	0	0	64.000	2.813.000	0	0	0		
0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS	2.721.000	0	0	0	14.000	2.707.000	0	0	0		
1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	1.542.000	0	0	0	0	1.542.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	82.000	0	0	0	0	82.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0		
17003110- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)	760.000	0	0	0	0	760.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	760.000	0	0	0	0	760.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0		
1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0		
1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	95.000	0	0	0	0	95.000	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	0	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	70.000	0	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0
2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	805.000	0	0	0	0	0	0	805.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	800.000	0	0	0	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	800.000	0	0	0	0	0	0	800.000	0	0	0
2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS	139.000	0	0	0	0	14.000	0	125.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	0	0	14.000	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	34.000	0	0	0	0	14.000	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.000	0	0	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	65.000	0	0	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO	66.000	0	0	0	0	0	0	66.000	0	0	0
1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	66.000	0	0	0	0	0	0	66.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	90.000	0	0	0	0	50.000	0	40.000	0	0	0
2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	90.000	0	0	0	0	50.000	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	0	50.000	0	40.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	90.000	0	0	0	0	50.000	0	40.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.072.500	1.236.000	0	0	0	754.500	0	82.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS	2.072.500	1.236.000	0	0	0	754.500	0	82.000	0	0	0
1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	72.000	0	0	0	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.500	1.236.000	0	0	0	754.500	0	10.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.722.500	1.236.000	0	476.500	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.722.500	1.236.000	0	476.500	10.000	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	158.500	0	0	85.000	73.500	0	0	0	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500	0	0	34.000	15.500	0	0	0	
0202 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL	49.500	0	0	34.000	15.500	0	0	0	
1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000	0	0	0	51.000	58.000	0	0	0
0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO	109.000	0	0	0	51.000	58.000	0	0	0
0203 SANEAMENTO BASICO	32.000	0	0	0	24.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	24.000	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	32.000	0	0	0	24.000	8.000	0	0	0
1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	296.000	0	0	0	0	296.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	296.000	0	0	0	0	296.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO	296.000	0	0	0	0	296.000	0	0	0
2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	296.000	0	0	0	0	296.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	288.000	0	0	0	0	288.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	288.000	0	0	0	0	288.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
25 - ENERGIA	257.000	0	0	0	0	257.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	257.000	0	0	0	0	257.000	0	0	0
0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS	57.000	0	0	0	0	57.000	0	0	0
1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	57.000	0	0	0	0	57.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.000	0	0	0	0	57.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.000	0	0	0	0	57.000	0	0	0
0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	80.000	52.000	0	0	28.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000	52.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000	52.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	80.000	52.000	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	52.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	72.000	52.000	0	0	20.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	900.000	204.000	0	218.000	478.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0014 - GESTÃO DO TURISMO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
695 - TURISMO	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
0014 - GESTÃO DO TURISMO	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	94.000	41.000	0	43.000	10.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	776.000	163.000	0	175.000	438.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	776.000	163.000	0	175.000	438.000	0	0	0	
0105 - ESPORTE PARA TODOS	776.000	163.000	0	175.000	438.000	0	0	0	
1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	283.000	163.000	0	120.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	261.000	163.000	0	98.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	261.000	163.000	0	98.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	

DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	
2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO											
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.497.500	316.000	0	0	0	1.744.500	0	437.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	161.000	11.000	0	0	0	57.000	0	93.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000	11.000	0	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	50.000	11.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0
2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	50.000	11.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	11.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	38.000	11.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	103.000	0	0	0	0	10.000	0	93.000	0	0	0
0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	61.000	0	0	0	0	3.000	0	58.000	0	0	0
2202 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	61.000	0	0	0	0	3.000	0	58.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	0	0	3.000	0	40.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	43.000	0	0	0	0	3.000	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	8.000	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	42.000	0	0	0	0	7.000	0	35.000	0	0	0
2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	42.000	0	0	0	0	7.000	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0	0	7.000	0	35.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	42.000	0	0	0	0	7.000	0	35.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.336.500	305.000	0	0	0	1.687.500	0	344.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.866.500	305.000	0	0	0	1.552.500	0	9.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	1.866.500	305.000	0	0	0	1.552.500	0	9.000	0	0	0
2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.769.500	305.000	0	0	0	1.455.500	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551.000	305.000	0	0	0	1.237.000	0	9.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.551.000	305.000	0	0	0	1.237.000	0	9.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	160.500	0	0	0	0	160.500	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	160.500	0	0	0	0	160.500	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0	0	0
2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	97.000	0	0	0	0	97.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.000	0	0	0	0	97.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	97.000	0	0	0	0	97.000	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	432.000	0	0	0	0	117.000	0	315.000	0	0	0
0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	120.000	0	0	0	0	80.000	0	40.000	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0

0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIAAOS PRODUTORES RURAIS	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	
2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIAAOS PRODUTORES RURAIS	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	
0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0102 - REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	160.000	85.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	160.000	85.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000	85.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	0
0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL	160.000	85.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	160.000	85.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	85.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	145.000	85.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.110 CONTROLADORIA GERAL	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	162.000	58.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.469.690	5.165.390	0	0	3.544.650	757.650	0	0	2.000	0

10 - SAÚDE	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.774.190	4.602.390	0	2.839.650	330.150	0	2.000	0
0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.476.000	3.353.000	0	2.111.000	10.000	0	2.000	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	5.136.000	3.353.000	0	1.771.000	10.000	0	2.000	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.532.000	2.763.000	0	1.757.000	10.000	0	2.000	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.532.000	2.763.000	0	1.757.000	10.000	0	2.000	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.977.040	1.149.390	0	718.650	109.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2004 INCREMENTO PAB	704.000	190.000	0	514.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000	190.000	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	330.000	190.000	0	140.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	429.000	368.000	0	61.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.000	311.000	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	372.000	311.000	0	61.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE PACS	384.000	369.000	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.000	107.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	107.000	107.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000	200.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	215.000	200.000	0	15.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	62.000	62.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	62.000	62.000	0	0	0	0	0	0
2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	161.000	115.000	0	31.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	37.000	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.000	37.000	0	5.000	15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	104.000	78.000	0	26.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caiçara do Rio do Vento	104.000	78.000	0	26.000	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	106.000	92.000	0	14.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.000	90.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	102.000	90.000	0	12.000	0	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	70.040	13.390	0	56.650	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.870	0	0	29.870	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	29.870	0	0	29.870	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.170	13.390	0	26.780	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.170	13.390	0	26.780	0	0	0	0
0031 - ATENÇÃO BÁSICA	321.150	100.000	0	10.000	211.150	0	0	0
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	110.000	100.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	211.150	0	0	0	211.150	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.150	0	0	0	108.150	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	108.150	0	0	0	108.150	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.400	0	0	0	82.400	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	82.400	0	0	0	82.400	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	608.000	67.000	0	159.000	382.000	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	361.000	67.000	0	159.000	135.000	0	0	0
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E APLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1207 INCREMENTO MAC INCREMENTO MAC	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
2034 MANUTENCAO DO BLMAC	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	247.000	0	0	0	247.000	0	0	0
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	247.000	0	0	0	247.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	578.000	98.000	0	442.000	38.000	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	383.000	6.000	0	347.000	30.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	0	0	347.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	36.000	6.000	0	0	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR - SUS	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.000	92.000	0	26.000	0	0	0	0	0	0
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000	92.000	0	26.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000	48.000	0	23.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	71.000	48.000	0	23.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	44.000	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	47.000	44.000	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE - APS	39.500	0	0	33.500	6.000	0	0	0	0	0
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS	39.500	0	0	33.500	6.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	3.500	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.500	0	0	3.500	2.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0	0
0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0	0	0
0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0	0	0
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.500	68.000	0	12.000	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	81.500	68.000	0	12.000	1.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.000	323.000	0	80.000	6.000	0	0	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	162.000	110.000	0	46.000	6.000	0	0	0	0	0
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	162.000	110.000	0	46.000	6.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	36.000	0	19.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	36.000	0	19.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000	74.000	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	101.000	74.000	0	27.000	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	247.000	213.000	0	34.000	0	0	0	0	0	0
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	247.000	213.000	0	34.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	179.000	156.000	0	23.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	179.000	156.000	0	23.000	0	0	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000	57.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	68.000	57.000	0	11.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.465.200	1.396.100	0	2.153.100	916.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.200	1.252.100	0	1.664.100	665.000	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	83.500	35.000	0	38.500	10.000	0	0	0	
0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	38.500	6.000	0	22.500	10.000	0	0	0	
2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	38.500	6.000	0	22.500	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.500	6.000	0	22.500	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	38.500	6.000	0	22.500	10.000	0	0	0	
0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	45.000	29.000	0	16.000	0	0	0	0	
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	35.000	29.000	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000	24.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	28.000	24.000	0	4.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.400	113.200	0	93.200	0	0	0	0	
0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	60.900	13.700	0	47.200	0	0	0	0	
2074 PROGRAMA VIVER	35.200	5.200	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.700	1.700	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	9.700	1.700	0	8.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.500	3.500	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.500	3.500	0	22.000	0	0	0	0	
2077 MANUT. DO NÚCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	25.700	8.500	0	17.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.700	1.500	0	5.200	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.700	1.500	0	5.200	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0	
0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	145.500	99.500	0	46.000	0	0	0	0	
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	117.000	83.000	0	34.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	17.000	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	23.000	17.000	0	6.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.000	66.000	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	94.000	66.000	0	28.000	0	0	0	0	
2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	28.500	16.500	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	2.500	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.500	2.500	0	2.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	14.000	0	10.000	0	0	0	0	

0001 - Caiçara do Rio do Vento	24.000	14.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.291.300	1.103.900	0	1.532.400	655.000	0	0	0	0	0
0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.496.100	791.500	0	1.107.600	597.000	0	0	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	29.000	9.500	0	19.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	2.500	0	6.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	9.000	2.500	0	6.500	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	7.000	0	13.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	7.000	0	13.000	0	0	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL	48.000	0	0	38.000	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000	0	0	27.000	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	33.000	0	0	27.000	6.000	0	0	0	0	0
2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR	49.000	0	0	14.000	35.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	0	0
2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
2031 CRAS ITINERANTE	31.000	25.000	0	6.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	5.000	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	11.000	5.000	0	6.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0	0	0
2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	46.000	31.000	0	13.000	2.000	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.000	29.000	0	13.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	44.000	29.000	0	13.000	2.000	0	0	0	0
2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO	104.000	29.000	0	50.000	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	8.000	0	13.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	26.500	8.000	0	13.500	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.500	21.000	0	36.500	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	77.500	21.000	0	36.500	20.000	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	618.500	209.500	0	129.000	280.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	294.500	209.500	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	294.500	209.500	0	85.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	320.000	0	0	40.000	280.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	320.000	0	0	40.000	280.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	48.000	5.000	0	43.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	1.200	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	1.200	0	13.800	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000	3.800	0	29.200	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	33.000	3.800	0	29.200	0	0	0	0	0
2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	565.000	212.000	0	347.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	559.000	212.000	0	341.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	559.000	212.000	0	341.000	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	342.600	242.500	0	98.100	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.700	73.500	0	45.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	119.700	73.500	0	45.200	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.900	169.000	0	52.900	1.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	222.900	169.000	0	52.900	1.000	0	0	0	0
2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	68.000	25.000	0	36.000	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000	25.000	0	36.000	7.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	68.000	25.000	0	36.000	7.000	0	0	0	0
2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	15.000	3.000	0	12.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	2.000	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	11.000	2.000	0	9.000	0	0	0	0	0
0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB	270.000	175.000	0	79.000	16.000	0	0	0	0
2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.000	0	0	1.000	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV	253.000	175.000	0	78.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.000	69.000	0	38.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	107.000	69.000	0	38.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000	106.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	146.000	106.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS	176.100	39.900	0	135.200	1.000	0	0	0	0

2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	90.500	3.900	0	86.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.700	1.100	0	73.600	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	74.700	1.100	0	73.600	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.800	2.800	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.800	2.800	0	13.000	0	0	0	0	0
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÁ	25.600	4.000	0	21.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	1.200	0	7.600	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.800	1.200	0	7.600	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.800	2.800	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	16.800	2.800	0	14.000	0	0	0	0	0
2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS	60.000	32.000	0	27.000	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	32.000	0	27.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	32.000	0	27.000	1.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	44.000	34.000	0	10.000	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	44.000	34.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	13.000	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	21.000	13.000	0	8.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	21.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	23.000	21.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0	0
2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000	0	0	67.000	12.000	0	0	0	0
2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	15.000	0	0	3.000	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0	0
2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	176.100	63.500	0	91.600	21.000	0	0	0	0
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	26.600	0	0	26.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	40.000	25.000	0	8.000	7.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	20.000	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	20.000	0	5.000	5.000	0	0	0	
2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	43.500	19.500	0	10.000	14.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	4.500	0	4.000	4.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	12.500	4.500	0	4.000	4.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	15.000	0	6.000	10.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	31.000	15.000	0	6.000	10.000	0	0	0	
2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	46.000	19.000	0	27.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	4.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	11.000	4.000	0	7.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	
0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	312.000	0	0	272.000	40.000	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	91.000	0	0	51.000	40.000	0	0	0	
0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO	91.000	0	0	51.000	40.000	0	0	0	
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	
2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCREDITO CRESCER	39.000	0	0	19.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	0	0	19.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	39.000	0	0	19.000	20.000	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	231.800	141.800	0	90.000	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	231.800	141.800	0	90.000	0	0	0	0	
0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	126.800	86.800	0	40.000	0	0	0	0	
2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	102.600	86.800	0	15.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	84.000	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	96.000	84.000	0	12.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600	2.800	0	3.800	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.600	2.800	0	3.800	0	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.200	0	0	24.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0	
0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	105.000	55.000	0	50.000	0	0	0	0	
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	105.000	55.000	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	55.000	0	50.000	0	0	0	0	

0001 - Caiçara do Rio do Vento	105.000	55.000	0	50.000	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	225.200	2.200	0	12.000	211.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	225.200	2.200	0	12.000	211.000	0	0	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	225.200	2.200	0	12.000	211.000	0	0	0	0
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	20.200	2.200	0	12.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	2.200	0	12.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.200	2.200	0	12.000	6.000	0	0	0	0
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
18980000- Recursos a Classificar	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	165.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	45.243.890	17.535.840	9.000	16.351.100	10.604.150	0	578.800	10.604.150	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050.000	1.455.750	0	456.750	137.500	0	0	0,00
Poder Executivo		43.193.890	16.080.090	9.000	15.894.350	10.466.650	0	578.800	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	29.094.000	9.518.600	9.000	10.196.600	8.793.000	0	576.800	0,00
	01 - Fiscal	28.734.000	9.518.600	9.000	10.196.600	8.433.000	0	576.800	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.696.500	3.704.600	9.000	7.040.100	1.366.000	0	576.800	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.750.000	1.812.000	0	1.554.500	383.500	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	532.000	363.000	0	120.000	49.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.106.000	3.106.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	234.000	197.000	0	4.000	33.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000	221.000	0	5.000	146.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0,00

	Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.000	13.000	0	5.000	8.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	324.000	24.000	0	170.000	130.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	113.000	8.000	0	84.000	21.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.130.000	0	0	0	2.130.000	0	0	0,00
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	70.000	10.000	0	60.000	0	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.503.500	0	0	0	1.503.500	0	0	0,00
	17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)	760.000	0	0	0	760.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.421.000	0	0	0	1.421.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	671.000	0	0	561.000	110.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0,00
	02 - Seguridade Social	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.066.520	3.274.000	0	2.532.870	257.650	0	2.000	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.774.170	1.177.390	0	596.780	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	213.400	0	0	0	213.400	0	0	0,00

	Serviços Públicos de Saúde								
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	122.000	122.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	340.300	0	0	300.000	40.300	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	94.300	0	0	84.000	10.300	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.465.200	1.396.100	0	2.153.100	916.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.465.200	1.396.100	0	2.153.100	916.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.627.600	787.400	0	1.540.200	300.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.377.600	608.700	0	562.900	206.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	320.000	0	0	40.000	280.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	165.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	18980000 - Recursos a Classificar	165.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	45.243.890	17.535.840	9.000	16.351.100	10.604.150	0	578.800	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.940.000	5.814.000	0	2.315.500	3.810.500	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.940.000	5.814.000	0	2.315.500	3.810.500	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000	4.913.000	0	1.637.000	710.000	0	0	0	
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	7.120.000	4.913.000	0	1.527.000	680.000	0	0	0	
1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Caiçara do Rio do Vento	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	610.000	472.000	0	121.000	17.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	486.000	363.000	0	108.000	15.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	486.000	363.000	0	108.000	15.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.000	45.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	49.000	45.000	0	4.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000	30.000	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	36.000	30.000	0	4.000	2.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.935.000	943.000	0	942.000	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.820.000	868.000	0	902.000	50.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.820.000	868.000	0	902.000	50.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	32.000	8.000	0	24.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	274.000	24.000	0	170.000	80.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	274.000	24.000	0	170.000	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	274.000	24.000	0	170.000	80.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	56.000	10.000	0	46.000	0	0	0	0

2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	20.000	4.000	0	16.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	4.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	4.000	0	16.000	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.000	3.452.000	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	570.000	570.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.519.000	2.519.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.519.000	2.519.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	211.000	191.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	211.000	191.000	0	0	20.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	3.000	0	27.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	21.000	3.000	0	18.000	0	0	0	0
0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	2.000	0	13.000	5.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	99.000	0	0	94.000	5.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0

2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.757.000	884.000	0	220.000	2.653.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	3.640.000	884.000	0	103.000	2.653.000	0	0	0
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	-60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.203.000	0	0	0	2.203.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	-8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	-8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	-8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB INFANTIL	777.000	764.000	0	7.000	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	212.000	212.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	552.000	552.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	552.000	552.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	-6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	200.000	120.000	0	74.000	6.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000	7.000	0	36.000	12.000	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	34.000	7.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000	5.000	0	61.000	0	0	0	0
0008 - GESTÃO EDUCACIONAL	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	22.000	5.000	0	17.000	0	0	0	0
0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - AEE	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	653.000	0	0	227.500	425.500	0	0	0

0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0058 - FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR	18.500	0	0	11.000	7.500	0	0	0
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	0	0	11.000	7.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICs	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	390.000	0	0	0	390.000	0	0	0
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	390.000	0	0	0	390.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
Total:	11.940.000	5.814.000	0	2.315.500	3.810.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.736.232,00
IPTU		16.642,00
IRRF		776.589,00
ITBI		55.471,00
ISS		887.530,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		1.109,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		1.109,00
III - Transferências Legais		25.743.930,00
FPM		18.860.021,00
FPM - Cotas Extraordinárias		1.664.120,00
ICMS		5.047.829,00
IPVA		166.412,00
IPI		5.548,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		27.481.271,00
IV - Transferências Vinculadas		2.835.025,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.882.642,00
Transferência Líquida do FUNDEB		-1.047.617,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		6.649.000,00
Educação Especial		66.000,00
Educação Infantil		3.667.000,00
Educação de Jovens e Adultos		55.000,00
Outras subfunções		796.000,00
Total		11.233.000,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		2.835.025,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.397.975,00
Percentual apurado pela aplicação acima		30,55

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0
10 - SAÚDE	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.774.190	4.602.390	0	2.839.650	330.150	0	2.000	0
0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.476.000	3.353.000	0	2.111.000	10.000	0	2.000	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	5.136.000	3.353.000	0	1.771.000	10.000	0	2.000	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.532.000	2.763.000	0	1.757.000	10.000	0	2.000	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.532.000	2.763.000	0	1.757.000	10.000	0	2.000	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.977.040	1.149.390	0	718.650	109.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2004 INCREMENTO PAB	704.000	190.000	0	514.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000	190.000	0	140.000	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	330.000	190.000	0	140.000	0	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITALIZAÇÃO PONDERADA - PAB	429.000	368.000	0	61.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.000	311.000	0	61.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	372.000	311.000	0	61.000	0	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	384.000	369.000	0	15.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.000	107.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	107.000	107.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000	200.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	215.000	200.000	0	15.000	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	62.000	62.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	62.000	62.000	0	0	0	0	0	0	
2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	161.000	115.000	0	31.000	15.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	37.000	0	5.000	15.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	57.000	37.000	0	5.000	15.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000	78.000	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	104.000	78.000	0	26.000	0	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0	
0001 - Caiçara do Rio do Vento	15.000	2.000	0	7.000	6.000	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	106.000	92.000	0	14.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	

0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.000	90.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	102.000	90.000	0	12.000	0	0	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	70.040	13.390	0	56.650	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.870	0	0	29.870	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	29.870	0	0	29.870	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.170	13.390	0	26.780	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	40.170	13.390	0	26.780	0	0	0	0	0
0031 - ATENÇÃO BÁSICA	321.150	100.000	0	10.000	211.150	0	0	0	0
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	110.000	100.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	211.150	0	0	0	211.150	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.150	0	0	0	108.150	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	108.150	0	0	0	108.150	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.400	0	0	0	82.400	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	82.400	0	0	0	82.400	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.300	0	0	0	10.300	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	608.000	67.000	0	159.000	382.000	0	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	361.000	67.000	0	159.000	135.000	0	0	0	0
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E APLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1207 INCREMENTO MAC	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0

2034 MANUTENCAO DO BLMAC	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	178.000	67.000	0	111.000	0	0	0	0
0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	247.000	0	0	0	247.000	0	0	0
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	247.000	0	0	0	247.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	578.000	98.000	0	442.000	38.000	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	383.000	6.000	0	347.000	30.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	0	0	347.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	36.000	6.000	0	0	30.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR - SUS	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.000	92.000	0	26.000	0	0	0	0
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000	92.000	0	26.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000	48.000	0	23.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caiçara do Rio do Vento	71.000	48.000	0	23.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	44.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	47.000	44.000	0	3.000	0	0	0	0
0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	39.500	0	0	33.500	6.000	0	0	0
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	39.500	0	0	33.500	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	3.500	2.000	0	0	0

0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.500	0	0	3.500	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0
0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.500	75.000	0	24.000	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	81.500	68.000	0	12.000	1.500	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	81.500	68.000	0	12.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	19.000	7.000	0	12.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.000	323.000	0	80.000	6.000	0	0	0
0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	162.000	110.000	0	46.000	6.000	0	0	0
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	162.000	110.000	0	46.000	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	36.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	55.000	36.000	0	19.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000	74.000	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	101.000	74.000	0	27.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	247.000	213.000	0	34.000	0	0	0	0
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	247.000	213.000	0	34.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	179.000	156.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	179.000	156.000	0	23.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000	57.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Caiçara do Rio do Vento	68.000	57.000	0	11.000	0	0	0	0
Total:	9.469.690	5.165.390	0	3.544.650	757.650	0	2.000	0

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Construção da Base de Cálculo de Recursos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Valor

I - Receita de Impostos	1.736.232,00
IPTU	16.642,00
IRRF	776.589,00
ITBI	55.471,00
ISS	887.530,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.109,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.109,00
III - Transferências Legais	24.079.810,00
FPM	18.860.021,00
ICMS	5.047.829,00
IPVA	166.412,00
IPI	5.548,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	25.817.151,00
IV - Transferências Vinculadas	2.800.664,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.800.664,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.774.190,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.000,00
Vigilância Sanitária	100.500,00
Vigilância Epidemiológica	409.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	578.000,00
Total	9.469.690,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.800.664,00
Valor aplicado	6.669.026,00
Percentual apurado pela aplicação acima	25,83

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.010 - PODER LEGISLATIVO		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.700.000	2.050.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.700.000	2.050.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000	2.050.000
Programa		
0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	1.700.000	2.050.000
Ação		
1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	50.000	80.000
1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000	57.500
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.600.000	1.912.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.000	1.455.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000	456.750
4 INVESTIMENTO	100.000	137.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000	2.050.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		

15000000	1.455.750		456.750	137.500				2.050.000
Total	1.455.750		456.750	137.500				2.050.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.010 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.637.700	1.773.200
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.190.500	1.297.200
14 DIREITO DA CIDADANIA	217.200	246.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	230.000	230.000
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.165.500	1.272.200
124 CONTROLE INTERNO	25.000	25.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	217.200	246.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	230.000	230.000
Programa		
0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.533.700	1.669.200
0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000
0114 PROJETOS INTEGRADORES	4.000	4.000
Ação		
1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE	25.000	25.000
1028 CONSTRUCÃO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES	230.000	230.000
1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.011.500	1.118.200
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	217.200	246.000
2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO	4.000	4.000
2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS	100.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.100	836.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.000	627.600
4 INVESTIMENTO	308.600	309.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.410.700	1.546.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.000	27.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	836.600		600.600	109.000				1.546.200
17000000				100.000				100.000
17063110				100.000				100.000
17200000			27.000					27.000
Total	836.600		627.600	309.000				1.773.200

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	3.993.789	3.616.500
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	3.993.789	3.616.500
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.000	43.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.970.789	3.573.500
Programa		
0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000	10.000
0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	0	20.000
0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	15.000
0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO	8.000	8.000
0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.960.789	3.563.500
Ação		
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	10.000
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.840.789	3.393.500
2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000	90.000
2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	80.000	80.000
2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO	0	20.000
2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	15.000	15.000
2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	8.000	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.089	622.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.413.700	2.984.500
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.796.089	3.418.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	130.000	130.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	59.700	60.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000	8.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	622.000		2.786.000	10.000				3.418.000	
15010000			130.000					130.000	
17200000			60.500					60.500	
17510000			8.000					8.000	
Total	622.000		2.984.500	10.000				3.616.500	

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.019.250	1.169.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.019.250	1.169.800
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	965.250	1.115.800
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000	54.000
Programa		
0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	19.000	19.000
0028 FISCALIZAÇÃO	20.000	20.000
0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	15.000	15.000
0142 GESTÃO FINANCEIRA	965.250	1.115.800
Ação		
1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	569.000	585.800
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	396.250	530.000
2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO	19.000	19.000

2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS	20.000	20.000
2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000	254.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000	9.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.750	291.000
4 INVESTIMENTO	39.500	39.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	560.000	576.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.006.000	1.157.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.250	12.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	254.000	9.000	279.000	39.000		576.800		1.157.800
17200000			12.000					12.000
Total	254.000	9.000	291.000	39.000		576.800		1.169.800

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**Unidade 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	11.951.000	12.944.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	11.328.000	11.940.000
13 CULTURA	623.000	1.004.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.000	7.260.000
362 ENSINO MÉDIO	34.000	30.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	24.000	20.000
364 ENSINO SUPERIOR	116.000	99.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.347.000	3.757.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000	55.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000	66.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	568.000	653.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.000	1.004.000
Programa		
0008 GESTÃO EDUCACIONAL	10.319.500	10.877.000
0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	502.000	903.000
0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO	10.000	10.000
0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE	18.000	18.000
0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	14.000	14.000
0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	266.500	261.000
0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	94.000	79.000
0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO	40.000	60.000
0058 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	55.000
0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.000
0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR	18.500	18.500
0061 CERIMONIAL DE FORMATURA	15.500	15.500
0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	9.000
0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	7.000
0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS	11.000	11.000
0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	405.000	390.000
0079 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	181.000
0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS	40.000	30.000

Ação		
1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	335.000	360.000
1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAI E BIBLIOTECAS	104.000	94.000
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME	153.000	153.000
1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES	271.500	231.000
1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-Infancia TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA	2.602.000	2.203.000
1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	207.000	207.000
1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	0	60.000
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	649.500	610.000
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL	847.000	777.000
2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	27.000	27.000
2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	1.742.000	1.935.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	32.000	32.000
2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	163.000	163.000
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	148.000	274.000
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	76.000	56.000
2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	22.500	20.000
2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	21.500	18.000
2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	25.000	21.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	24.000	20.000
2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	22.000	20.000
2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	277.000	200.000
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	24.000	22.000
2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS	42.000	34.000
2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	22.000	22.000
2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	398.000	729.000
2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)	10.000	10.000
2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.000	18.000
2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	14.000	14.000
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	114.000	110.000
2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO	94.000	79.000
2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS	40.000	60.000
2161 FARDAMENTO ESCOLAR	55.000	55.000
2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.000
2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES	18.500	18.500
2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.500	15.500
2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR	9.000	9.000
2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA	7.000	7.000
2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)	11.000	11.000
2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	405.000	390.000
2181 PROMOÇÃO A CULTURA	121.000	121.000
2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	80.000	80.000
2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	38.500	37.000
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	34.000	34.000
2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	40.000	30.000
2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0	80.000
4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	2.586.500	3.472.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.859.500	5.855.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.783.500	3.154.500
4 INVESTIMENTO	4.308.000	3.934.500

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	539.000	870.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.529.500	3.845.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	590.000	562.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.390.000	3.106.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	254.000	234.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	454.500	407.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	33.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.500	26.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	223.000	344.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.000	27.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	61.000	61.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	187.000	185.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.500	113.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.780.000	2.310.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	150.000	150.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	90.000	70.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	40.000	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	70.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	402.000	402.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	2.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	41.000		789.000	40.000				870.000
15001001	1.812.000		1.554.500	478.500				3.845.000
15400000	363.000		120.000	79.000				562.000
15401070	3.106.000							3.106.000
15410000	197.000		4.000	33.000				234.000
15411070	7.000							7.000
15420000	221.000		5.000	181.000				407.000
15421070	33.000							33.000
15430000	13.000		5.000	8.000				26.000
15500000	24.000		170.000	150.000				344.000
15510000			27.000					27.000
15520000			61.000					61.000
15530000			185.000					185.000
15690000	8.000		84.000	21.000				113.000
15700000				2.310.000				2.310.000
15703110				150.000				150.000
15760000	10.000		60.000					70.000
15990000	20.000							20.000
17000000				70.000				70.000
17063110				402.000				402.000
17063120				2.000				2.000
17190000			50.000	10.000				60.000
17200000			40.000					40.000
Total	5.855.000		3.154.500	3.934.500				12.944.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	5.487.339	5.871.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	150.000	130.000
15 URBANISMO	4.538.533	4.949.500
17 SANEAMENTO	158.500	158.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS	295.306	296.000

25 ENERGIA	257.000	257.000
26 TRANSPORTE	88.000	80.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	130.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.051.033	2.877.000
452 SERVIÇOS URBANOS	1.487.500	2.072.500
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500	49.500
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000	109.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	295.306	296.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000	257.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000	80.000
Programa		
0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS	4.421.533	4.850.500
0011 DESENVOLVIMENTO URBANO	295.306	296.000
0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO	166.000	146.000
0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	96.000	90.000
0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	90.000	80.000
0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO	60.000	50.000
0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS	200.000	200.000
0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL	49.500	49.500
0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO	109.000	109.000
Ação		
0203 SANEAMENTO BASICO	32.000	32.000
1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	15.500	15.500
1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL	50.000	50.000
1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS	1.648.410	1.542.000
1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	140.000	140.000
1029 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	57.000	57.000
1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	82.000	72.000
1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	78.000	66.000
1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES	95.000	95.000
2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL	34.000	34.000
2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	27.000	27.000
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.405.500	2.000.500
2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	88.000	80.000
2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA	843.623	805.000
2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	96.000	90.000
2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	90.000	80.000
2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS	150.000	139.000
2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	295.306	296.000
2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	200.000	200.000
2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA	60.000	50.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.000	1.288.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	858.500	1.011.500
4 INVESTIMENTO	3.757.839	3.571.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.128.500	2.728.500
15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.154.806	1.045.500
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)	768.410	760.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	926.623	881.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	328.000	294.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	61.000	52.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	1.288.000		725.500	715.000				2.728.500
15010000			10.000					10.000
17000000				1.045.500				1.045.500
17003110				760.000				760.000
17063110				881.000				881.000
17200000			224.000	70.000				294.000
17510000			52.000					52.000
17540000				100.000				100.000
Total	1.288.000		1.011.500	3.571.500				5.871.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025
Total	824.470	900.000
Função		
15 URBANISMO	30.000	30.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	101.000	94.000
27 DESPORTO E LAZER	693.470	776.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000	30.000
695 TURISMO	101.000	94.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	693.470	776.000
Programa		
0014 GESTÃO DO TURISMO	131.000	124.000
0105 ESPORTE PARA TODOS	693.470	776.000
Ação		
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	30.000	30.000
1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000
1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000
1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA	50.000	90.000
1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO	165.000	165.000
2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	240.470	283.000
2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	101.000	94.000
2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	5.000	5.000
2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL	25.000	25.000
2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO	40.000	40.000
2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS	53.000	53.000
2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	25.000	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.157	204.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.313	218.000
4 INVESTIMENTO	443.000	478.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	542.157	630.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	180.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	28.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	74.313	62.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	204.000		196.000	230.000				630.000
17000000				180.000				180.000

17063110			28.000						28.000
17200000			22.000	40.000					62.000
Total	204.000		218.000	478.000					900.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.935.600	2.497.500
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	183.000	161.000
20 AGRICULTURA	1.752.600	2.336.500
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000	58.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	118.000	103.000
605 ABASTECIMENTO	1.281.600	1.866.500
606 EXTENSÃO RURAL	432.000	432.000
607 IRRIGAÇÃO	20.000	20.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000	18.000
Programa		
0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	1.401.600	1.986.500
0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	56.000	50.000
0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	9.000	8.000
0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	71.000	61.000
0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	47.000	42.000
0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS	19.000	18.000
0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS	37.000	37.000
0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS	20.000	20.000
0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.000	250.000
0102 REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA	25.000	25.000
Ação		
1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO	40.000	40.000
2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	56.000	50.000
2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.174.600	1.769.500
2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	107.000	97.000
2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	80.000	80.000
2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	9.000	8.000
2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES	71.000	61.000
2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS	47.000	42.000
2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS	19.000	18.000
2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS	37.000	37.000
2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	20.000	20.000
2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000	250.000
2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	25.000	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.000	316.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.600	1.744.500
4 INVESTIMENTO	453.000	437.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.472.000	2.039.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	108.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	105.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	10.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000	12.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	5.000

17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.600	160.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.000	58.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	316.000		1.514.000	209.000				2.039.000
17000000				108.000				108.000
17010000				105.000				105.000
17063110				10.000				10.000
17080000			12.000					12.000
17103210				5.000				5.000
17200000			160.500					160.500
17500000			58.000					58.000
Total	316.000		1.744.500	437.000				2.497.500

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**Unidade 02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	160.000	160.000
Função		
02 JUDICIARIA	160.000	160.000
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000	160.000
Programa		
0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL	160.000	160.000
Ação		
2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	160.000	160.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	145.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	85.000		50.000	10.000				145.000
17200000			15.000					15.000
Total	85.000		65.000	10.000				160.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**Unidade 02.110 - CONTROLADORIA GERAL**

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	152.000	162.000
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	152.000	162.000
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	152.000	162.000
Programa		
0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	152.000	162.000
Ação		
2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	152.000	162.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000	58.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	100.000
4 INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	162.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	58.000		100.000	4.000				162.000
Total	58.000		100.000	4.000				162.000

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	8.326.800	9.469.690
Função		
10 SAÚDE	8.326.800	9.469.690
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.588.300	7.774.190
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	593.000	608.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	589.500	578.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.000	100.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	424.000	409.000
Programa		
0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4.599.000	5.476.000
0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.543.300	2.883.040
0031 ATENÇÃO BÁSICA	328.000	321.150
0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	312.000	247.000
0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	132.000	100.500
0035 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR - SUS	15.500	13.000
0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	316.000	365.000
0041 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - APS	51.500	39.500
0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	27.000	22.000
0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	2.500

Ação		
1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	135.000	135.000
1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	48.000	88.000
1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	312.000	247.000
1207 INCREMENTO MAC	0	20.000
2004 INCREMENTO PAB	508.000	704.000
2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS	123.000	110.000
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	4.529.000	5.136.000

2022 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	380.000	429.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	372.000	384.000
2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS	207.000	162.000
2027 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB	184.200	161.000
2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	347.000	347.000
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL	24.000	20.000
2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE	37.000	28.000
2034 MANUTENCAO DO BLMAC	109.000	178.000
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	17.100	15.000
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	47.000	36.000
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	60.000	106.000
2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000	340.000
2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	205.000	211.150
2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	132.000	100.500
2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	15.500	13.000
2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000	118.000
2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS	51.500	39.500
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	27.000	22.000
2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO	2.500	2.500
2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO	68.000	70.040
2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS	217.000	247.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.793.800	5.165.390
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.729.000	3.544.650
4 INVESTIMENTO	802.000	757.650
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.100	15.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.158.000	6.066.520
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.700	1.774.170
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.000	213.400
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	124.000	122.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	590.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	90.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	56.000	56.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	104.000	84.000
17060000 Transferência Especial da União	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	124.000	340.300
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	94.000	94.300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	14.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.000		7.000	6.000				15.000	
15001002	3.274.000		2.532.870	257.650		2.000		6.066.520	
16000000	1.177.390		596.780					1.774.170	
16010000				213.400				213.400	
16040000	122.000							122.000	
16050000	590.000							590.000	
16210000				90.000				90.000	
16310000				56.000				56.000	
16320000				84.000				84.000	
17060000			10.000					10.000	

17063110			300.000	40.300				340.300
17063120			84.000	10.300				94.300
17200000			14.000					14.000
Total	5.165.390		3.544.650	757.650		2.000		9.469.690

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		4.768.180	4.465.200
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		102.325	115.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.875.576	3.581.200
11 TRABALHO		274.942	312.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		268.896	231.800
16 HABITAÇÃO		246.441	225.200
Sub-Função			
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		86.500	83.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		226.446	206.400
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.664.955	3.406.300
333 EMPREGABILIDADE		155.385	221.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		119.557	91.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		268.896	231.800
481 HABITAÇÃO RURAL		246.441	225.200
Programa			
0006 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		2.925.752	2.722.300
0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		303.500	270.000
0017 PROGRAMA REGULAMENTAÇÃO DO SUAS		188.100	176.100
0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		31.000	44.000
0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA		48.000	38.000
0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.731	79.000
0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		510.616	481.600
0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		14.002	12.000
0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO		274.942	312.000
0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO		113.096	105.000
0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL		246.441	225.200

Ação			
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		105.000	90.000
1010 CONT. REF. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		50.000	50.000
2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		126.600	102.600
2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS		36.500	29.000
2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		41.500	38.500
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		29.200	24.200
2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL		64.000	48.000
2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR		51.000	49.000
2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)		90.000	90.000
2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		48.000	40.000
2031 CRAS ITINERANTE		31.000	31.000
2032 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		22.500	17.000
2036 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO SCFV		281.000	253.000
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		114.000	262.000
2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		54.000	46.000
2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO		20.100	15.000
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		31.000	44.000
2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO		132.000	104.000

2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS	48.000	38.000
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	815.848	618.500
2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO	91.500	90.500
2074 PROGRAMA VIVER	58.811	35.200
2076 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS	92.631	64.000
2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU	36.093	25.700
2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA	51.500	48.000
2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	505.600	565.000
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO	102.325	115.000
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA	28.600	25.600
2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO	37.600	26.600
2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS	23.697	20.000
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER	57.626	40.000
2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA	59.779	43.500
2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	53.047	46.000
2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.002	12.000
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	91.542	117.000
2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA	40.000	28.500
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	10.000
2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR	35.000	35.000
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO	155.385	221.000
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	70.011	52.000
2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER	49.546	39.000
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ	113.096	105.000
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM	22.620	20.200
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	40.714	35.000
2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	183.107	170.000
2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS	384.100	342.600

2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	85.000	68.000
2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS	68.000	60.000
2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC	16.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.663	1.396.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.157.743	2.153.100
4 INVESTIMENTO	1.069.774	916.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.567.916	2.627.600
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.616.983	1.377.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	146.281	130.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	420.000	320.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	787.400		1.540.200	300.000				2.627.600
16600000	608.700		562.900	206.000				1.377.600
16650000				130.000				130.000
16690000			40.000	280.000				320.000
17200000			10.000					10.000
Total	1.396.100		2.153.100	916.000				4.465.200

Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	160.000	165.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000	165.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000	165.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000	165.000
Ação		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000	165.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000	165.000
Fonte		
18980000 Recursos a Classificar	160.000	165.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
18980000							165.000	165.000	
Total							165.000	165.000	

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F69F60D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 5/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	430.334,32	1.664.444,81	1.127.132,44	26,38	967.620,31	526.595,04	691.445,67	446.019,64	337.007,16	11.556,52	869.477,03	1.837.097,34		
PODER EXECUTIVO	430.334,32	1.663.992,31	1.126.723,52	26,38	967.576,73	526.595,04	691.445,67	446.019,64	337.007,16	11.556,52	869.477,03	1.837.053,76		
PODER LEGISLATIVO	0,00	452,50	408,92	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58		
Câmara Municipal	0,00	452,50	408,92	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	430.334,32	1.664.444,81	1.127.132,44	26,38	967.620,31	526.595,04	691.445,67	446.019,64	337.007,16	11.556,52	869.477,03	1.837.097,34		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0227/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS										
630 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo										
Total da Ação:								Fonte: 15000000	RS 13.500,00	
									RS 13.500,00	
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
Total da Ação:								Fonte: 15000000	RS 13.000,00	
									RS 13.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 26.500,00										
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento										
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA										
714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Total da Ação:								Fonte: 16050000	RS 12.000,00	
									RS 12.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 12.000,00										
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA										
155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
Total da Ação:								Fonte: 15520000	RS 600,00	
									RS 600,00	
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL										
138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
								Fonte: 15520000	RS 550,00	

Total da Ação:								R\$ 550,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 1.150,00

Valor total suplementado: R\$ 39.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ								
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO								
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000
Total da Ação:								R\$ 13.500,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 13.500,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento								
2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE								
110 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								Fonte: 15001002
Total da Ação:								R\$ 3.200,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA								
664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 16050000
Total da Ação:								R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 15.200,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
182 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 15000000
Total da Ação:								R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 7.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE								
157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15520000
Total da Ação:								R\$ 1.150,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 1.150,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
173 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								Fonte: 15000000
Total da Ação:								R\$ 2.800,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 2.800,00

Valor total da Anulação: R\$ 39.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/12/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9146D8A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419/2024**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

LEI Nº 419/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Salgada/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Salgada/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 55.888.586,00 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, e quinhentos e oitenta e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.286.480,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 50.602.106,00 (Cinquenta milhões, seiscentos e dois mil, e cento e seis reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$	47.842.106,00
Receita Tributária	R\$	1.219.630,00
Receita de Contribuições	R\$	541.200,00
Receita Patrimonial	R\$	216.780,00
Receitas de Serviços	R\$	1.200,00
Transferências Correntes	R\$	45.813.296,00
Outras Receitas Correntes	R\$	50.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.760.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.760.000,00
Total	R\$	50.602.106,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 50.484.026,00 (Cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, e vinte e seis reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	RS	2.140.800,00
Câmara Municipal	RS	2.140.800,00
Poder Executivo	RS	48.343.226,00
Gabinete do Prefeito	RS	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS	2.639.040,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS	270.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	1.542.000,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	18.615.156,00
Fundo Municipal de Esporte e Cultura	RS	1.728.840,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Meio Amb.	RS	3.700.680,00
Secretaria Municipal de Turismo	RS	607.320,00
Fundo Municipal de Saúde	RS	14.235.590,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	RS	380.760,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS	3.123.840,00
Sub-total	RS	50.484.026,00
Reserva de contingência	RS	118.080,00
Total	RS	50.602.106,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 02 de dezembro de 2024.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.**1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/RS
1	Recursos do Exercício Corrente	RS 83.583.753000
2	Recursos de Exercícios Anteriores	RS 0,00
9	Recursos Condicionados	RS 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	RS 23.581.950,00
-	Total	-	RS 23.581.950,00

. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 8.438.776,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 360.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	RS 1.034.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	RS 144.000,00

550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 461.200,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 12.120,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 245.160,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 339.600,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 361.200,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 945.600,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 303.600,00
Total		-	R\$ 12.645.256,00

. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.284.400,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 567.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 840.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 780.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 62.100,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 1.134.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 1.083.000,00
Total		-	R\$ 8.750.500,00

. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 1.490.640,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 100.560,00
Total		-	R\$ 1.591.200,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 1.524.000,00
-----	--	--	------------------

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 906.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 96.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 102.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 78.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 288.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 470.400,00
Total	-	-	R\$ 3.464.400,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 25.200,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 543.600,00
Total	-	-	R\$ 568.800,00
Total geral	-	-	R\$ 50.602.106,00

Em, 02 de dezembro de 2024.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2025

LEI Nº 419

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.140.800	2.140.800	0
	Fiscal	2.140.800	2.140.800	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		211.200	211.200	0
	Fiscal	211.200	211.200	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.857.640	2.719.400	138.240
	Fiscal	2.857.640	2.719.400	138.240
06 SEGURANÇA PÚBLICA		412.200	409.800	2.400
	Fiscal	412.200	409.800	2.400
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.505.440	1.920.240	1.585.200
	Fiscal	438.600	412.800	25.800
	Seguridade Social	3.066.840	1.507.440	1.559.400
10 SAÚDE		13.836.590	0	13.836.590
	Fiscal	144.000	0	144.000
	Seguridade Social	13.692.590	0	13.692.590
11 TRABALHO		57.000	0	57.000
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
12 EDUCAÇÃO		18.615.156	0	18.615.156
	Fiscal	18.615.156	0	18.615.156
13 CULTURA		1.290.600	600.600	690.000
	Fiscal	1.290.600	600.600	690.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		11.160	11.160	0
	Fiscal	11.160	11.160	0
15 URBANISMO		3.052.560	1.501.200	1.551.360
	Fiscal	3.052.560	1.501.200	1.551.360
16 HABITAÇÃO		156.000	48.000	108.000
	Fiscal	156.000	48.000	108.000
17 SANEAMENTO		399.000	108.000	291.000
	Seguridade Social	399.000	108.000	291.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		498.000	354.000	144.000
	Fiscal	498.000	354.000	144.000
20 AGRICULTURA		1.542.000	1.035.600	506.400
	Fiscal	1.542.000	1.035.600	506.400
23 COMERCIO E SERVIÇOS		511.320	339.720	171.600
	Fiscal	511.320	339.720	171.600
26 TRANSPORTE		210.120	114.120	96.000
	Fiscal	210.120	114.120	96.000
27 DESPORTO E LAZER		474.240	258.240	216.000
	Fiscal	474.240	258.240	216.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		703.000	703.000	0
	Fiscal	703.000	703.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		50.484.026	12.475.080	38.008.946
Fiscal:		33.268.596	10.859.640	22.408.956
Seguridade:		17.215.430	1.615.440	15.599.990
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.140.800	2.140.800	0
	Fiscal	2.140.800	2.140.800	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		211.200	211.200	0
	Fiscal	211.200	211.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.974.640	2.537.600	437.040
	Fiscal	2.974.640	2.537.600	437.040
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		270.000	265.800	4.200
	Fiscal	270.000	265.800	4.200
124 CONTROLE INTERNO		106.800	105.600	1.200

	Fiscal	106.800	105.600	1.200
181 POLICIAMENTO		412.200	409.800	2.400
	Fiscal	412.200	409.800	2.400
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		39.840	39.840	0
	Seguridade Social	39.840	39.840	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		37.320	37.320	0
	Seguridade Social	37.320	37.320	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.156.560	599.400	557.160
	Fiscal	225.000	223.200	1.800
	Seguridade Social	931.560	376.200	555.360
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.058.120	1.054.080	1.004.040
	Seguridade Social	2.058.120	1.054.080	1.004.040
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.846.910	0	10.846.910
	Fiscal	144.000	0	144.000
	Seguridade Social	10.702.910	0	10.702.910
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.533.080	0	2.533.080
	Seguridade Social	2.533.080	0	2.533.080
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.200	0	106.200
	Seguridade Social	106.200	0	106.200
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		254.400	0	254.400
	Seguridade Social	254.400	0	254.400
332 RELAÇÕES DE TRABALHO		57.000	0	57.000
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		14.032.396	0	14.032.396
	Fiscal	14.032.396	0	14.032.396
362 ENSINO MÉDIO		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.900.960	0	2.900.960
	Fiscal	2.900.960	0	2.900.960
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		842.400	0	842.400
	Fiscal	842.400	0	842.400
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		295.200	0	295.200
	Fiscal	295.200	0	295.200
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.290.600	600.600	690.000
	Fiscal	1.290.600	600.600	690.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		11.160	11.160	0
	Fiscal	11.160	11.160	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.251.600	396.000	855.600
	Fiscal	1.251.600	396.000	855.600
452 SERVIÇOS URBANOS		1.800.960	1.105.200	695.760
	Fiscal	1.800.960	1.105.200	695.760
482 HABITAÇÃO URBANA		156.000	48.000	108.000
	Fiscal	156.000	48.000	108.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		399.000	108.000	291.000
	Seguridade Social	399.000	108.000	291.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		396.000	336.000	60.000
	Fiscal	396.000	336.000	60.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		102.000	18.000	84.000
	Fiscal	102.000	18.000	84.000
605 ABASTECIMENTO		1.542.000	1.035.600	506.400
	Fiscal	1.542.000	1.035.600	506.400
695 TURISMO		511.320	339.720	171.600
	Fiscal	511.320	339.720	171.600
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		210.120	114.120	96.000
	Fiscal	210.120	114.120	96.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		474.240	258.240	216.000
	Fiscal	474.240	258.240	216.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		703.000	703.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	703.000	703.000	0
Total		50.484.026	12.475.080	38.008.946
Fiscal:		33.268.596	10.859.640	22.408.956
Seguridade:		17.215.430	1.615.440	15.599.990
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ACAO LEGISLATIVA		2.140.800	2.140.800	0
	Fiscal	2.140.800	2.140.800	0
0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		796.320	715.800	80.520
	Fiscal	796.320	715.800	80.520
0004 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE		517.200	505.800	11.400
	Fiscal	517.200	505.800	11.400
0005 REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.203.920	1.166.600	37.320
	Fiscal	1.203.920	1.166.600	37.320
0006 MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC		27.600	27.600	0
	Fiscal	27.600	27.600	0
0007 INFRAESTRUTURA HÍDRICA		102.000	18.000	84.000
	Fiscal	102.000	18.000	84.000
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		2.521.560	1.858.800	662.760
	Fiscal	2.521.560	1.858.800	662.760
0014 DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.		211.200	211.200	0
	Fiscal	211.200	211.200	0
0021 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
0024 CONSTRUINDO O SUAS		55.200	0	55.200
	Seguridade Social	55.200	0	55.200
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.249.320	1.081.320	168.000
	Fiscal	1.171.320	1.081.320	90.000
	Seguridade Social	78.000	0	78.000
0028 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
0029 AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS		264.000	24.000	240.000
	Fiscal	264.000	24.000	240.000
0032 CONTROLE INTERNO		106.800	105.600	1.200
	Fiscal	106.800	105.600	1.200
0033 DIVIDA INTERNA		703.000	703.000	0
	Fiscal	703.000	703.000	0
0036 INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS		222.000	18.000	204.000
	Fiscal	222.000	18.000	204.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0038 INFRAESTRUTURAAO ENSINO		14.845.036	0	14.845.036
	Fiscal	14.845.036	0	14.845.036
0039 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
0041 APOIO AO PNAE		416.760	0	416.760
	Fiscal	416.760	0	416.760
0046 INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL		156.000	0	156.000
	Fiscal	156.000	0	156.000
0047 PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS		133.200	133.200	0
	Fiscal	133.200	133.200	0
0049 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		60.240	60.240	0
	Fiscal	60.240	60.240	0
0050 TURISMO		132.000	60.000	72.000
	Fiscal	132.000	60.000	72.000
0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		668.640	216.000	452.640
	Fiscal	216.000	216.000	0
	Seguridade Social	452.640	0	452.640
0052 INFRAESTRUTURAAO DESPORTO		414.000	198.000	216.000
	Fiscal	414.000	198.000	216.000

0053 INFRAESTRUTURA URBANA		1.395.600	540.000	855.600
	Fiscal	1.395.600	540.000	855.600
0060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN		132.000	36.000	96.000
	Fiscal	132.000	36.000	96.000
0061 INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI		519.600	67.200	452.400
	Fiscal	519.600	67.200	452.400
0071 INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS		14.520	14.520	0
	Fiscal	14.520	14.520	0
0072 INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
0079 INFRAESTRUTURAAO TRANSPORTE		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
0083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR		108.000	0	108.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	108.000	0	108.000
0084 APOIO AO PACS		804.000	0	804.000
	Seguridade Social	804.000	0	804.000
0085 ATENÇÃO BASICA		8.680.310	0	8.680.310
	Fiscal	144.000	0	144.000
	Seguridade Social	8.536.310	0	8.536.310
0086 INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES		110.400	0	110.400
	Seguridade Social	110.400	0	110.400
0090 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		1.248.600	0	1.248.600
	Seguridade Social	1.248.600	0	1.248.600
0092 INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES		2.081.280	0	2.081.280
	Seguridade Social	2.081.280	0	2.081.280
0100 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0102 INFRAESTRUTURAAO SETOR		466.560	126.000	340.560
	Fiscal	210.000	54.000	156.000
	Seguridade Social	256.560	72.000	184.560
0103 OBRIGAÇÕES SOCIAIS		54.000	48.000	6.000
	Fiscal	54.000	48.000	6.000
0107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		144.000	108.000	36.000
	Seguridade Social	144.000	108.000	36.000
0108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
0109 ACESSUAS		57.000	0	57.000
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
0111 EXTENSAO RURAL		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
0114 INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
0185 CRECHE		598.800	0	598.800
	Fiscal	598.800	0	598.800
0190 EDUCACAO PRE-ESCOLAR		1.855.160	0	1.855.160
	Fiscal	1.855.160	0	1.855.160
0239 TRANSPORTE ESCOLAR		523.200	0	523.200
	Fiscal	523.200	0	523.200
0247 DIFUSAO CULTURAL		516.000	48.000	468.000
	Fiscal	516.000	48.000	468.000
0363 PROMOCAO DO TURISMO		12.120	12.120	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.120	12.120	0
0448 SANEAMENTO GERAL		216.000	0	216.000
	Seguridade Social	216.000	0	216.000
0483 ASSISTENCIAAO MENOR		902.640	530.040	372.600
	Fiscal	227.640	225.840	1.800
	Seguridade Social	675.000	304.200	370.800

0485 ASSISTENCIAA VELHICE		39.840	39.840	0
	Seguridade Social	39.840	39.840	0
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		607.800	214.800	393.000
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	601.800	208.800	393.000
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.121.400	1.072.200	49.200
	Fiscal	213.600	189.600	24.000
	Seguridade Social	907.800	882.600	25.200
0581 GESTÃO SUS		780.000	0	780.000
	Seguridade Social	780.000	0	780.000
Total		50.484.026	12.475.080	38.008.946
Fiscal:		33.268.596	10.859.640	22.408.956
Seguridade:		17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas		156.000	0	156.000
	Fiscal	156.000	0	156.000
1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		639.600	0	639.600
	Fiscal	639.600	0	639.600
1006 Implantação de Salas de informática		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		96.000	0	96.000
	Fiscal	96.000	0	96.000
1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva		126.000	78.000	48.000
	Fiscal	126.000	78.000	48.000
1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
1011 Construção e Reforma de Praças		204.000	12.000	192.000
	Fiscal	204.000	12.000	192.000
1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade		198.000	6.000	192.000
	Fiscal	198.000	6.000	192.000
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		237.600	6.000	231.600
	Fiscal	237.600	6.000	231.600
1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		132.000	36.000	96.000
	Fiscal	132.000	36.000	96.000
1016 Aquisição de Imóveis		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1017 Melhoramento de Infraestrutura das Estradas		14.520	14.520	0
	Fiscal	14.520	14.520	0
1018 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1019 Construção de Abrigos Rodoviários		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde		793.200	0	793.200
	Seguridade Social	793.200	0	793.200
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		110.400	0	110.400
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	Seguridade Social	110.400	0	110.400
	Fiscal	7.200	7.200	0
1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0

1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS		457.200	457.200	0
	Fiscal	457.200	457.200	0
1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios		181.000	181.000	0
	Fiscal	181.000	181.000	0
1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		102.000	18.000	84.000
	Fiscal	102.000	18.000	84.000
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas		252.000	0	252.000
	Fiscal	252.000	0	252.000
1049 Aquisição de Imóveis		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central		84.000	12.000	72.000
	Fiscal	84.000	12.000	72.000
1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1057 Construção de Unidades Sanitarias		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
1060 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente		24.000	6.000	18.000
	Seguridade Social	24.000	6.000	18.000
1062 Aquisição de Equipamentos de Produção		264.000	24.000	240.000
	Fiscal	264.000	24.000	240.000
1063 Ampliação e Reforma do Matadouro		114.000	6.000	108.000
	Fiscal	114.000	6.000	108.000
1064 Reforma do Mercado		108.000	12.000	96.000
	Fiscal	108.000	12.000	96.000
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Reforma do Campo de Futebol		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo		192.000	24.000	168.000
	Fiscal	192.000	24.000	168.000
1074 Construção da Destinação Final do Lixo		78.000	6.000	72.000
	Fiscal	78.000	6.000	72.000
1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1076 Construção de Pórtico		108.000	36.000	72.000
	Fiscal	108.000	36.000	72.000
1077 Construção e Modernização do Cemitério		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
1079 Aquisição de Imóveis		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		216.000	0	216.000
	Fiscal	216.000	0	216.000
1093 Reforma de Creche Municipal		192.000	0	192.000
	Fiscal	192.000	0	192.000
1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca		192.000	36.000	156.000
	Fiscal	192.000	36.000	156.000
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1109 Construção do Terminal Rodoviário		96.000	0	96.000
	Fiscal	96.000	0	96.000
1112 Construção e Instalação de Museu Municipal		132.000	60.000	72.000
	Fiscal	132.000	60.000	72.000
1113 Construção do Mercado de Artesanato		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas		1.288.080	0	1.288.080
	Seguridade Social	1.288.080	0	1.288.080

1123 Construção do Mercado de Artesanato		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança		118.560	36.000	82.560
	Seguridade Social	118.560	36.000	82.560
1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		108.000	0	108.000
	Fiscal	108.000	0	108.000
1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP		50.400	50.400	0
	Fiscal	50.400	50.400	0
1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
1135 Reforma de Garagem Pública		57.600	57.600	0
	Fiscal	57.600	57.600	0
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI		378.000	0	378.000
	Seguridade Social	378.000	0	378.000
1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		216.000	0	216.000
	Seguridade Social	216.000	0	216.000
1138 Aquisição de Imóveis		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		138.000	36.000	102.000
	Seguridade Social	138.000	36.000	102.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		1.996.800	1.996.800	0
	Fiscal	1.996.800	1.996.800	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		517.200	505.800	11.400
	Fiscal	517.200	505.800	11.400
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município		211.200	211.200	0
	Fiscal	211.200	211.200	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		106.800	105.600	1.200
	Fiscal	106.800	105.600	1.200
2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2006 Contribuição ao PASEP		384.120	306.000	78.120
	Fiscal	384.120	306.000	78.120
2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		1.143.920	1.106.600	37.320
	Fiscal	1.143.920	1.106.600	37.320
2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS		54.000	48.000	6.000
	Fiscal	54.000	48.000	6.000
2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação		270.000	265.800	4.200
	Fiscal	270.000	265.800	4.200
2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura		909.600	847.200	62.400
	Fiscal	909.600	847.200	62.400
2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		1.523.600	0	1.523.600
	Fiscal	1.523.600	0	1.523.600
2017 Manutenção do Programa Salário Educação		479.200	0	479.200
	Fiscal	479.200	0	479.200
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola		12.120	0	12.120
	Fiscal	12.120	0	12.120
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental		318.360	0	318.360
	Fiscal	318.360	0	318.360
2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental		390.600	0	390.600
	Fiscal	390.600	0	390.600
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		406.800	0	406.800

	Fiscal	406.800	0	406.800
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil		98.400	0	98.400
	Fiscal	98.400	0	98.400
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil		132.600	0	132.600
	Fiscal	132.600	0	132.600
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos		86.400	0	86.400
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	86.400	0	86.400
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA		37.200	0	37.200
	Fiscal	37.200	0	37.200
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		413.400	383.400	30.000
	Fiscal	413.400	383.400	30.000
2030 Promoção de Eventos Culturais		133.200	133.200	0
	Fiscal	133.200	133.200	0
2031 Promoção de Eventos Esportivos		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		2.957.273	0	2.957.273
	Fiscal	2.957.273	0	2.957.273
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil		549.960	0	549.960
	Fiscal	549.960	0	549.960
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		6.810.443	0	6.810.443
	Fiscal	6.810.443	0	6.810.443
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil		1.245.200	0	1.245.200
	Fiscal	1.245.200	0	1.245.200
2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia		519.600	67.200	452.400
	Fiscal	519.600	67.200	452.400
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente		1.080.960	837.600	243.360
	Fiscal	1.080.960	837.600	243.360
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo		259.200	231.600	27.600
	Fiscal	259.200	231.600	27.600
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS		804.000	0	804.000
	Seguridade Social	804.000	0	804.000
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde		402.000	0	402.000
	Seguridade Social	402.000	0	402.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		4.361.410	0	4.361.410
	Seguridade Social	4.361.410	0	4.361.410
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL		138.000	0	138.000
	Seguridade Social	138.000	0	138.000
2047 Manutenção do PSE		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal		212.400	0	212.400
	Seguridade Social	212.400	0	212.400
2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP		2.031.900	0	2.031.900
	Seguridade Social	2.031.900	0	2.031.900
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		3.600	0	3.600
	Seguridade Social	3.600	0	3.600
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária		153.600	0	153.600
	Seguridade Social	153.600	0	153.600
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC		282.000	0	282.000
	Seguridade Social	282.000	0	282.000
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária		106.200	0	106.200
	Seguridade Social	106.200	0	106.200
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias		231.600	0	231.600
	Seguridade Social	231.600	0	231.600

2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '		225.000	223.200	1.800
	Fiscal	225.000	223.200	1.800
2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		145.200	145.200	0
	Seguridade Social	145.200	145.200	0
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.		161.400	49.200	112.200
	Seguridade Social	161.400	49.200	112.200
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		25.200	9.600	15.600
	Seguridade Social	25.200	9.600	15.600
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		870.480	845.280	25.200
	Seguridade Social	870.480	845.280	25.200
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família		98.400	0	98.400
	Seguridade Social	98.400	0	98.400
2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica		388.800	201.600	187.200
	Seguridade Social	388.800	201.600	187.200
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		57.000	0	57.000
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS		75.600	0	75.600
	Seguridade Social	75.600	0	75.600
2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		412.200	409.800	2.400
	Fiscal	412.200	409.800	2.400
2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		27.600	27.600	0
	Fiscal	27.600	27.600	0
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%		433.200	0	433.200
	Fiscal	433.200	0	433.200
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%		285.600	0	285.600
	Fiscal	285.600	0	285.600
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		105.600	0	105.600
	Fiscal	105.600	0	105.600
2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		6.120	6.120	0
	Fiscal	6.120	6.120	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha		8.400	0	8.400
	Seguridade Social	8.400	0	8.400
2090 Conferencia Municipal da Saúde		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2092 Manutenção das Ações do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas		21.000	21.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef		8.400	8.400	0
	Seguridade Social	8.400	8.400	0
2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe		13.200	13.200	0
	Seguridade Social	13.200	13.200	0
2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		165.600	39.600	126.000
	Seguridade Social	165.600	39.600	126.000
2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA		16.200	16.200	0
	Seguridade Social	16.200	16.200	0
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE		115.200	0	115.200
	Fiscal	115.200	0	115.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		94.800	0	94.800
	Fiscal	94.800	0	94.800
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação		122.400	0	122.400
	Fiscal	122.400	0	122.400
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso		60.000	0	60.000

	Fiscal	60.000	0	60.000
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		217.200	0	217.200
	Fiscal	217.200	0	217.200
2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		15.600	15.600	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	15.600	15.600	0
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2111 Transferências a Consórcios Públicos		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS		19.200	0	19.200
	Seguridade Social	19.200	0	19.200
2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
2124 Apoio ao Atleta local		29.040	29.040	0
	Fiscal	29.040	29.040	0
2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal		18.840	18.840	0
	Seguridade Social	18.840	18.840	0
2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V		21.720	21.720	0
	Seguridade Social	21.720	21.720	0
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.		240.000	0	240.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		2.640	2.640	0
	Fiscal	2.640	2.640	0
2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social		2.520	2.520	0
	Fiscal	2.520	2.520	0
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		213.600	189.600	24.000
	Fiscal	213.600	189.600	24.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2170 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança		66.000	24.000	42.000
	Seguridade Social	66.000	24.000	42.000
2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO		158.400	0	158.400
	Fiscal	158.400	0	158.400
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde		10.800	0	10.800
	Seguridade Social	10.800	0	10.800
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		321.000	0	321.000
	Seguridade Social	321.000	0	321.000
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS		22.800	0	22.800
	Seguridade Social	22.800	0	22.800
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA		88.800	0	88.800
	Seguridade Social	88.800	0	88.800
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		102.000	0	102.000
	Fiscal	102.000	0	102.000
2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade		78.000	0	78.000
	Fiscal	78.000	0	78.000
2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc		288.000	0	288.000
	Fiscal	288.000	0	288.000

2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP		300.000	300.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	300.000	300.000	0
2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM		780.000	0	780.000
	Seguridade Social	780.000	0	780.000
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS		55.200	0	55.200
	Seguridade Social	55.200	0	55.200
2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial		78.000	0	78.000
	Seguridade Social	78.000	0	78.000
2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL		452.640	0	452.640
	Seguridade Social	452.640	0	452.640
Total		50.484.026	12.475.080	38.008.946
Fiscal:		33.268.596	10.859.640	22.408.956
Seguridade:		17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.140.800	2.140.800	0
1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara		120.000	120.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		1.996.800	1.996.800	0
2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		24.000	24.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.500.000	1.483.200	16.800
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		517.200	505.800	11.400
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município		211.200	211.200	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		106.800	105.600	1.200
2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '		225.000	223.200	1.800
2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		412.200	409.800	2.400
2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		27.600	27.600	0
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.639.040	2.517.600	121.440
1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN		7.200	7.200	0
1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN		7.200	7.200	0
1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS		457.200	457.200	0
1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios		181.000	181.000	0
1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP		50.400	50.400	0
2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		18.000	18.000	0
2006 Contribuição ao PASEP		384.120	306.000	78.120
2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM		120.000	120.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		1.143.920	1.106.600	37.320
2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS		54.000	48.000	6.000
2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal		216.000	216.000	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		270.000	265.800	4.200
2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação		270.000	265.800	4.200
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.542.000	1.035.600	506.400
1016 Aquisição de Imóveis		60.000	60.000	0
1062 Aquisição de Equipamentos de Produção		264.000	24.000	240.000
1063 Ampliação e Reforma do Matadouro		114.000	6.000	108.000
1064 Reforma do Mercado		108.000	12.000	96.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura		909.600	847.200	62.400
2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores		86.400	86.400	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.615.156	0	18.615.156
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas		156.000	0	156.000

1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	639.600	0	639.600
1006 Implantação de Salas de informática	60.000	0	60.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	96.000	0	96.000
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	252.000	0	252.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1049 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	216.000	0	216.000
1093 Reforma de Creche Municipal	192.000	0	192.000
2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	3.000	0	3.000
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.523.600	0	1.523.600
2017 Manutenção do Programa Salário Educação	479.200	0	479.200
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	12.120	0	12.120
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	318.360	0	318.360
2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	390.600	0	390.600
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	406.800	0	406.800
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	98.400	0	98.400
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	132.600	0	132.600
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	86.400	0	86.400
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	37.200	0	37.200
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	180.000	0	180.000
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.957.273	0	2.957.273
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	549.960	0	549.960
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	6.810.443	0	6.810.443
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.245.200	0	1.245.200
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	433.200	0	433.200
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	285.600	0	285.600
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	105.600	0	105.600
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	115.200	0	115.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	94.800	0	94.800
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	122.400	0	122.400
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	60.000	0	60.000
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	217.200	0	217.200
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	158.400	0	158.400
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.728.840	858.840	870.000
1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	126.000	78.000	48.000
1071 Reforma do Campo de Futebol	96.000	96.000	0
1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	192.000	24.000	168.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	192.000	36.000	156.000
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	413.400	383.400	30.000
2030 Promoção de Eventos Culturais	133.200	133.200	0
2031 Promoção de Eventos Esportivos	31.200	31.200	0
2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0
2124 Apoio ao Atleta local	29.040	29.040	0
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	102.000	0	102.000
2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	78.000	0	78.000
2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	288.000	0	288.000
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.700.680	1.969.320	1.731.360
1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	96.000	96.000	0
1011 Construção e Reforma de Praças	204.000	12.000	192.000
1012 Construção e Urbanização de Calçamento na Entrada da Cidade	198.000	6.000	192.000
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	237.600	6.000	231.600
1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	132.000	36.000	96.000
1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas	14.520	14.520	0
1018 Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	6.000	6.000	0
1019 Construção de Abrigos Rodoviários	36.000	36.000	0
1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	102.000	18.000	84.000
1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	84.000	12.000	72.000

1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	36.000	36.000	0
1074 Construção da Destinação Final do Lixo	78.000	6.000	72.000
1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	12.000	12.000	0
1077 Construção e Modernização do Cemitério	96.000	96.000	0
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre	60.000	60.000	0
1109 Construção do Terminal Rodoviário	96.000	0	96.000
1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	78.000	78.000	0
1135 Reforma de Garagem Pública	57.600	57.600	0
2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	25.200	25.200	0
2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	519.600	67.200	452.400
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	1.080.960	837.600	243.360
2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	115.200	115.200	0
2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	36.000	36.000	0
2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	300.000	300.000	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	607.320	339.720	267.600
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
1076 Construção de Pórtico	108.000	36.000	72.000
1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	132.000	60.000	72.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1113 Construção do Mercado de Artesanato	36.000	0	36.000
1123 Construção do Mercado de Artesanato	60.000	0	60.000
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	259.200	231.600	27.600
2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.120	6.120	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.235.590	108.000	14.127.590
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	793.200	0	793.200
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.400	0	110.400
1057 Construção de Unidades Sanitárias	75.000	0	75.000
1079 Aquisição de Imóveis	36.000	0	36.000
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	420.000	0	420.000
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.288.080	0	1.288.080
1136 Aquisição de Veiculos e Unidade Semi-UTI	378.000	0	378.000
1137 Instalação do Sistema de Saneamento Basico	216.000	0	216.000
1138 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde - PACS	804.000	0	804.000
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	402.000	0	402.000
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.361.410	0	4.361.410
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	138.000	0	138.000
2047 Manutenção do PSE	24.000	0	24.000
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	212.400	0	212.400
2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP	2.031.900	0	2.031.900
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.600	0	3.600
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria	153.600	0	153.600
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	282.000	0	282.000
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	106.200	0	106.200
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	231.600	0	231.600
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	8.400	0	8.400
2090 Conferencia Municipal da Saúde	18.000	0	18.000
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	48.000	0	48.000
2111 Transferências a Consórcios Públicos	120.000	0	120.000
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	19.200	0	19.200
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	170.000	0	170.000
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	110.000	0	110.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	240.000	0	240.000
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	10.800	0	10.800
2175 Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.000	0	321.000
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	96.000	0	96.000
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	22.800	0	22.800
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	48.000	0	48.000

2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	780.000	0	780.000
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	48.000	0	48.000
02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	380.760	248.760	132.000
1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	108.000	0	108.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	6.000	6.000	0
2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	48.000	48.000	0
2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.640	2.640	0
2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	2.520	2.520	0
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	213.600	189.600	24.000
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.123.840	1.507.440	1.616.400
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	24.000	6.000	18.000
1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	118.560	36.000	82.560
1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	138.000	36.000	102.000
2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	145.200	145.200	0
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	161.400	49.200	112.200
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.200	9.600	15.600
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.480	845.280	25.200
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	98.400	0	98.400
2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	388.800	201.600	187.200
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	57.000	0	57.000
2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	75.600	0	75.600
2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	21.000	21.000	0
2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	8.400	8.400	0
2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	13.200	13.200	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.600	39.600	126.000
2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.200	16.200	0
2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	15.600	15.600	0
2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	18.840	18.840	0
2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	21.720	21.720	0
2170 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	66.000	24.000	42.000
2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGD/PAB	88.800	0	88.800
2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCARD/SUAS	55.200	0	55.200
2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	78.000	0	78.000
2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	452.640	0	452.640
Total:	50.484.026	12.475.080	38.008.946

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		39.330.066	10.138.760	29.191.306
	Fiscal	26.713.076	8.786.120	17.926.956
	Seguridade Social	12.616.990	1.352.640	11.264.350
4 Despesas de Capital		11.153.960	2.336.320	8.817.640
	Fiscal	6.555.520	2.073.520	4.482.000
	Seguridade Social	4.598.440	262.800	4.335.640
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		235.200	153.600	81.600
	Fiscal	225.600	147.600	78.000
	Seguridade Social	9.600	6.000	3.600

71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		504.000	336.000	168.000
	Fiscal	456.000	336.000	120.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.744.826	11.985.480	37.759.346
	Fiscal	32.586.996	10.376.040	22.210.956
	Seguridade Social	17.157.830	1.609.440	15.548.390
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.442.800	2.090.400	3.352.400
	Fiscal	3.365.600	1.737.600	1.628.000
	Seguridade Social	2.077.200	352.800	1.724.400
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.495.614	3.123.080	11.372.534
	Fiscal	11.170.324	2.836.400	8.333.924
	Seguridade Social	3.325.290	286.680	3.038.610
12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.964.400	426.000	1.538.400
	Fiscal	1.324.800	382.800	942.000
	Seguridade Social	639.600	43.200	596.400
14 DIÁRIAS - CIVIL		85.800	56.400	29.400
	Fiscal	67.800	55.200	12.600
	Seguridade Social	18.000	1.200	16.800
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		856.200	16.800	839.400
	Fiscal	28.200	16.800	11.400
	Seguridade Social	828.000	0	828.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		67.200	0	67.200
	Fiscal	61.200	0	61.200
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.800	25.800	0
	Fiscal	25.800	25.800	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		7.974.892	961.200	7.013.692
	Fiscal	4.741.192	757.200	3.983.992
	Seguridade Social	3.233.700	204.000	3.029.700
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		162.000	54.000	108.000
	Fiscal	129.600	51.600	78.000
	Seguridade Social	32.400	2.400	30.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		248.400	92.400	156.000
	Fiscal	136.800	58.800	78.000
	Seguridade Social	111.600	33.600	78.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		117.000	65.400	51.600
	Fiscal	81.000	65.400	15.600
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.400	2.400	6.000
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		945.087	317.640	627.447
	Fiscal	572.640	281.640	291.000
	Seguridade Social	372.447	36.000	336.447
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0

	Fiscal	6.000	6.000	0
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.198.033	1.842.960	3.355.073
	Fiscal	3.634.480	1.573.200	2.061.280
	Seguridade Social	1.563.553	269.760	1.293.793
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		180.000	86.400	93.600
	Fiscal	92.400	74.400	18.000
	Seguridade Social	87.600	12.000	75.600
41 CONTRIBUIÇÕES		229.200	146.400	82.800
	Fiscal	223.200	145.200	78.000
	Seguridade Social	6.000	1.200	4.800
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.600	8.400	1.200
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	7.200	6.000	1.200
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		379.320	301.200	78.120
	Fiscal	379.320	301.200	78.120
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		362.400	212.400	150.000
	Fiscal	222.000	114.000	108.000
	Seguridade Social	140.400	98.400	42.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		63.600	50.400	13.200
	Fiscal	62.400	50.400	12.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.459.840	874.000	6.585.840
	Fiscal	4.192.000	742.000	3.450.000
	Seguridade Social	3.267.840	132.000	3.135.840
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.283.600	348.200	1.935.400
	Fiscal	1.131.200	326.000	805.200
	Seguridade Social	1.152.400	22.200	1.130.200
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		324.000	168.000	156.000
	Fiscal	180.000	60.000	120.000
	Seguridade Social	144.000	108.000	36.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		432.000	300.000	132.000
	Fiscal	384.000	300.000	84.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		703.000	703.000	0
	Fiscal	703.000	703.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		318.840	99.600	219.240
	Fiscal	216.240	94.800	121.440
	Seguridade Social	102.600	4.800	97.800
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		72.600	46.200	26.400
	Fiscal	70.200	45.000	25.200
	Seguridade Social	2.400	1.200	1.200
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.600	9.600	6.000
	Fiscal	15.600	9.600	6.000
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		39.330.066	10.138.760	29.191.306
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.966.014	5.725.880	17.240.134
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.966.014	5.725.880	17.240.134
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.442.800	2.090.400	3.352.400
	Fiscal	3.365.600	1.737.600	1.628.000
	Seguridade Social	2.077.200	352.800	1.724.400

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.495.614	3.123.080	11.372.534
	Fiscal	11.170.324	2.836.400	8.333.924
	Seguridade Social	3.325.290	286.680	3.038.610
3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL MILITAR		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.964.400	426.000	1.538.400
	Fiscal	1.324.800	382.800	942.000
	Seguridade Social	639.600	43.200	596.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		856.200	16.800	839.400
	Fiscal	28.200	16.800	11.400
	Seguridade Social	828.000	0	828.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		172.200	46.800	125.400
	Fiscal	108.000	46.200	61.800
	Seguridade Social	64.200	600	63.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.600	9.600	6.000
	Fiscal	15.600	9.600	6.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		33.000	33.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.000	33.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.800	25.800	0
	Fiscal	25.800	25.800	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.331.052	4.379.880	11.951.172
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		235.200	153.600	81.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		219.600	139.200	80.400
	Fiscal	217.200	139.200	78.000
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.600	8.400	1.200
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	7.200	6.000	1.200
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		504.000	336.000	168.000
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000	36.000	36.000
	Fiscal	72.000	36.000	36.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		432.000	300.000	132.000
	Fiscal	384.000	300.000	84.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.591.852	3.890.280	11.701.572
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		85.800	56.400	29.400
	Fiscal	67.800	55.200	12.600
	Seguridade Social	18.000	1.200	16.800
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		67.200	0	67.200
	Fiscal	61.200	0	61.200
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.932.892	939.600	6.993.292
	Fiscal	4.711.192	735.600	3.975.592
	Seguridade Social	3.221.700	204.000	3.017.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		162.000	54.000	108.000
	Fiscal	129.600	51.600	78.000
	Seguridade Social	32.400	2.400	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		248.400	92.400	156.000
	Fiscal	136.800	58.800	78.000
	Seguridade Social	111.600	33.600	78.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		117.000	65.400	51.600
	Fiscal	81.000	65.400	15.600

	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.400	2.400	6.000
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		945.087	317.640	627.447
	Fiscal	572.640	281.640	291.000
	Seguridade Social	372.447	36.000	336.447
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.833.113	1.595.640	3.237.473
	Fiscal	3.275.560	1.325.880	1.949.680
	Seguridade Social	1.557.553	269.760	1.287.793
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		180.000	86.400	93.600
	Fiscal	92.400	74.400	18.000
	Seguridade Social	87.600	12.000	75.600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.600	7.200	2.400
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	3.600	1.200	2.400
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		379.320	301.200	78.120
	Fiscal	379.320	301.200	78.120
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		362.400	212.400	150.000
	Fiscal	222.000	114.000	108.000
	Seguridade Social	140.400	98.400	42.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		63.600	50.400	13.200
	Fiscal	62.400	50.400	12.000
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.040	36.600	55.440
	Fiscal	69.840	33.000	36.840
	Seguridade Social	22.200	3.600	18.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		72.600	46.200	26.400
	Fiscal	70.200	45.000	25.200

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.400	1.200	1.200
4 Despesas de Capital		11.153.960	2.336.320	8.817.640
4.4 INVESTIMENTO		10.126.960	1.465.320	8.661.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.126.960	1.465.320	8.661.640
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000	21.600	20.400
	Fiscal	30.000	21.600	8.400
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		292.920	211.320	81.600
	Fiscal	286.920	211.320	75.600
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.459.840	874.000	6.585.840
	Fiscal	4.192.000	742.000	3.450.000
	Seguridade Social	3.267.840	132.000	3.135.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.283.600	348.200	1.935.400
	Fiscal	1.131.200	326.000	805.200
	Seguridade Social	1.152.400	22.200	1.130.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.600	10.200	38.400
	Fiscal	32.400	9.600	22.800
	Seguridade Social	16.200	600	15.600
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		324.000	168.000	156.000

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		324.000	168.000	156.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		324.000	168.000	156.000
	Fiscal	180.000	60.000	120.000
	Seguridade Social	144.000	108.000	36.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		703.000	703.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		703.000	703.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		703.000	703.000	0
	Fiscal	703.000	703.000	0
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade				
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		180.000		
01 PODER LEGISLATIVO		180.000		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	180.000		
Poder Executivo		9.946.960		
02 PODER EXEUTIVO		9.946.960		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	29.400		
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	19.800		
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	9.000		
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	499.200		
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.161.200		
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	633.000		
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	1.652.520		
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	373.200		
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.866.680		
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	114.000		
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.960		
	Total	10.126.960		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ACAO LEGISLATIVA			2.140.800	2.140.800	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.140.800	2.140.800	0
		1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara	120.000	120.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.996.800	1.996.800	0
		2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	24.000	24.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			796.320	715.800	80.520
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		412.200	409.800	2.400
		2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	412.200	409.800	2.400
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		384.120	306.000	78.120
		2006 Contribuição ao PASEP	384.120	306.000	78.120
0004 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE			517.200	505.800	11.400
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		517.200	505.800	11.400
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	517.200	505.800	11.400
0005 REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.203.920	1.166.600	37.320
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.143.920	1.106.600	37.320
		2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de	1.143.920	1.106.600	37.320

		Administração e Finanças			
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		60.000	60.000	0
		1016 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
0006 MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC			27.600	27.600	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		27.600	27.600	0
		2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	27.600	27.600	0
0007 INFRAESTRUTURA HÍDRICA			102.000	18.000	84.000
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		102.000	18.000	84.000
		1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	102.000	18.000	84.000
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA			2.521.560	1.858.800	662.760
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		270.000	265.800	4.200
		2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	270.000	265.800	4.200
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		217.200	0	217.200
		2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	217.200	0	217.200
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		413.400	383.400	30.000
		2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	413.400	383.400	30.000
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		1.416.960	1.173.600	243.360
		2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	1.080.960	837.600	243.360
		2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	36.000	36.000	0
		2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	300.000	300.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		204.000	36.000	168.000
		1076 Construção de Pórtico	108.000	36.000	72.000
		1113 Construção do Mercado de Artesanato	36.000	0	36.000
		1123 Construção do Mercado de Artesanato	60.000	0	60.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0014 DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.			211.200	211.200	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		211.200	211.200	0
		2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	211.200	211.200	0
0021 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE			96.000	0	96.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		96.000	0	96.000
		2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	48.000	0	48.000
		2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	48.000	0	48.000
0024 CONSTRUINDO O SUAS			55.200	0	55.200
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.200	0	55.200
		2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	55.200	0	55.200
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA			1.249.320	1.081.320	168.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		909.600	847.200	62.400
		2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	909.600	847.200	62.400
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		259.200	231.600	27.600
		2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	259.200	231.600	27.600
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		2.520	2.520	0
		2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	2.520	2.520	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		78.000	0	78.000
		2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	78.000	0	78.000
0028 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR			86.400	86.400	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		86.400	86.400	0
		2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	86.400	86.400	0
0029 AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS			264.000	24.000	240.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		264.000	24.000	240.000
		1062 Aquisição de Equipamentos de Produção	264.000	24.000	240.000
0032 CONTROLE INTERNO			106.800	105.600	1.200
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		106.800	105.600	1.200

0033 DIVIDA INTERNA		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	106.800	105.600	1.200
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		703.000	703.000	0
			703.000	703.000	0
		1041 Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	7.200	7.200	0
		1042 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	7.200	7.200	0
		1043 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	457.200	457.200	0
		1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios	181.000	181.000	0
		1133 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP	50.400	50.400	0
0036 INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS			222.000	18.000	204.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		222.000	18.000	204.000
		1063 Ampliação e Reforma do Matadouro	114.000	6.000	108.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1064 Reforma do Mercado	108.000	12.000	96.000
0038 INFRAESTRUTURAAO ENSINO			14.845.036	0	14.845.036
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14.845.036	0	14.845.036
		1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	639.600	0	639.600
		1006 Implantação de Salas de informática	60.000	0	60.000
		1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	96.000	0	96.000
		1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	252.000	0	252.000
		1049 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
		1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000
		1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	216.000	0	216.000
		2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.523.600	0	1.523.600
		2017 Manutenção do Programa Salário Educação	479.200	0	479.200
		2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	12.120	0	12.120
		2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	86.400	0	86.400
		2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	37.200	0	37.200
		2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	180.000	0	180.000
		2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.957.273	0	2.957.273
		2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	6.810.443	0	6.810.443
		2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	433.200	0	433.200
		2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	285.600	0	285.600
		2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	105.600	0	105.600
		2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	115.200	0	115.200
		2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	94.800	0	94.800
		2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	122.400	0	122.400
		2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	158.400	0	158.400
0039 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.000	0	3.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.000	0	3.000
		2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	3.000	0	3.000
0041 APOIO AO PNAE			416.760	0	416.760
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		416.760	0	416.760
		2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	318.360	0	318.360
		2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	98.400	0	98.400
0046 INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL			156.000	0	156.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		156.000	0	156.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	156.000	0	156.000
0047 PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS			133.200	133.200	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		133.200	133.200	0
		2030 Promoção de Eventos Culturais	133.200	133.200	0
0049 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			60.240	60.240	0

	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		60.240	60.240	0
		2031 Promoção de Eventos Esportivos	31.200	31.200	0
		2124 Apoio ao Atleta local	29.040	29.040	0
0050 TURISMO			132.000	60.000	72.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		132.000	60.000	72.000
		1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	132.000	60.000	72.000
0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR			668.640	216.000	452.640
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		216.000	216.000	0
		2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	216.000	216.000	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		452.640	0	452.640
		2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	452.640	0	452.640
0052 INFRAESTRUTURAAO DESPORTO			414.000	198.000	216.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		414.000	198.000	216.000
		1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	126.000	78.000	48.000
		1071 Reforma do Campo de Futebol	96.000	96.000	0
		1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	192.000	24.000	168.000
0053 INFRAESTRUTURA URBANA			1.395.600	540.000	855.600
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		1.395.600	540.000	855.600
		1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	96.000	96.000	0
		1011 Construção e Reforma de Praças	204.000	12.000	192.000
		1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	198.000	6.000	192.000
		1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	237.600	6.000	231.600
		1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	84.000	12.000	72.000
		1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	36.000	36.000	0
		1074 Construção da Destinação Final do Lixo	78.000	6.000	72.000
		1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	12.000	12.000	0
		1077 Construção e Modernização do Cemitério	96.000	96.000	0
		1107 Adequação e Modernização da Feira Livre	60.000	60.000	0
		1109 Construção do Terminal Rodoviário	96.000	0	96.000
		1135 Reforma de Garagem Pública	57.600	57.600	0
		2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	25.200	25.200	0
		2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	115.200	115.200	0
0060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN			132.000	36.000	96.000
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		132.000	36.000	96.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	132.000	36.000	96.000
0061 INFRAESTRUTURA NA REDE PÚBLICA DE ENERGI			519.600	67.200	452.400
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		519.600	67.200	452.400
		2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	519.600	67.200	452.400
0071 INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS			14.520	14.520	0
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		14.520	14.520	0
		1017 Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	14.520	14.520	0
0072 INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO			6.000	6.000	0
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		6.000	6.000	0
		1018 Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	6.000	6.000	0
0079 INFRAESTRUTURAAO TRANSPORTE			36.000	36.000	0
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		36.000	36.000	0
		1019 Construção de Abrigos Rodoviários	36.000	36.000	0
0083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR			108.000	0	108.000
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		108.000	0	108.000
		1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	108.000	0	108.000
0084 APOIO AO PACS			804.000	0	804.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		804.000	0	804.000
		2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	804.000	0	804.000
0085 ATENÇÃO BASICA			8.680.310	0	8.680.310
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.680.310	0	8.680.310
		1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	420.000	0	420.000
		2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	402.000	0	402.000

		2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.361.410	0	4.361.410
		2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	138.000	0	138.000
		2047 Manutenção do PSE	24.000	0	24.000
		2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	212.400	0	212.400
		2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	2.031.900	0	2.031.900
		2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.600	0	3.600
		2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	106.200	0	106.200
		2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	231.600	0	231.600
		2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	8.400	0	8.400
		2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	48.000	0	48.000
		2111 Transferências a Consórcios Públicos	120.000	0	120.000
		2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	19.200	0	19.200
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	170.000	0	170.000
		2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	110.000	0	110.000
		2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	240.000	0	240.000
		2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	10.800	0	10.800
		2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	22.800	0	22.800
0086 INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			110.400	0	110.400
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		110.400	0	110.400
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.400	0	110.400
0090 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			1.248.600	0	1.248.600
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.248.600	0	1.248.600
		1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	378.000	0	378.000
		2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	153.600	0	153.600
		2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	282.000	0	282.000
		2090 Conferência Municipal da Saúde	18.000	0	18.000
		2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.000	0	321.000
		2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	96.000	0	96.000
0092 INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES			2.081.280	0	2.081.280
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.081.280	0	2.081.280
		1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	793.200	0	793.200
		1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.288.080	0	1.288.080
0100 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			120.000	120.000	0
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		120.000	120.000	0
		2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	120.000	120.000	0
0102 INFRAESTRUTURA AO SETOR			466.560	126.000	340.560
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18.000	18.000	0
		2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.000	18.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		192.000	36.000	156.000
		1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	192.000	36.000	156.000
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		256.560	72.000	184.560
		1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	118.560	36.000	82.560
		1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	138.000	36.000	102.000
0103 OBRIGAÇÕES SOCIAIS			54.000	48.000	6.000
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		54.000	48.000	6.000
		2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS	54.000	48.000	6.000
0107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			144.000	108.000	36.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		144.000	108.000	36.000

		1079 Aquisição de Imóveis	36.000	0	36.000
		1138 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
0108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS			75.000	0	75.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		75.000	0	75.000
		1057 Construção de Unidades Sanitarias	75.000	0	75.000
0109 ACESSUAS			57.000	0	57.000
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.000	0	57.000
		2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	57.000	0	57.000
0111 EXTENSAO RURAL			78.000	78.000	0
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		78.000	78.000	0
		1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	78.000	78.000	0
0114 INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO			48.000	48.000	0
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		48.000	48.000	0
		2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	48.000	48.000	0
0185 CRECHE			598.800	0	598.800
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		598.800	0	598.800
		1093 Reforma de Creche Municipal	192.000	0	192.000
		2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	406.800	0	406.800
0190 EDUCACAO PRE-ESCOLAR			1.855.160	0	1.855.160
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.855.160	0	1.855.160
		2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	549.960	0	549.960
		2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.245.200	0	1.245.200
		2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	60.000	0	60.000
0239 TRANSPORTE ESCOLAR			523.200	0	523.200
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		523.200	0	523.200
		2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	390.600	0	390.600
		2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	132.600	0	132.600
0247 DIFUSAO CULTURAL			516.000	48.000	468.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		516.000	48.000	468.000
		2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0
		2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	102.000	0	102.000
		2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	78.000	0	78.000
		2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	288.000	0	288.000
0363 PROMOCAO DO TURISMO			12.120	12.120	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		12.120	12.120	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
		2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.120	6.120	0
0448 SANEAMENTO GERAL			216.000	0	216.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		216.000	0	216.000
		1137 Instalação do Sistema de Saneamento Basico	216.000	0	216.000
0483 ASSISTENCIAAO MENOR			902.640	530.040	372.600
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		225.000	223.200	1.800
		2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente'	225.000	223.200	1.800
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		2.640	2.640	0
		2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.640	2.640	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		675.000	304.200	370.800
		2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.200	9.600	15.600
		2071 Manutenção das Atividades do Bloco daProteção Social Básica	388.800	201.600	187.200
		2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	13.200	13.200	0
		2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.600	39.600	126.000
		2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	16.200	16.200	0
		2170 Transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	66.000	24.000	42.000
0485 ASSISTENCIAA VELHICE			39.840	39.840	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		39.840	39.840	0
		2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	21.000	21.000	0

		2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	18.840	18.840	0
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			607.800	214.800	393.000
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		6.000	6.000	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	6.000	6.000	0
			601.800	208.800	393.000
		1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	24.000	6.000	18.000
		2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	145.200	145.200	0
		2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	161.400	49.200	112.200
		2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	98.400	0	98.400
		2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	75.600	0	75.600
		2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	8.400	8.400	0
		2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGD/PAB	88.800	0	88.800
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.121.400	1.072.200	49.200
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		213.600	189.600	24.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	213.600	189.600	24.000
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		907.800	882.600	25.200
		2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.480	845.280	25.200
		2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	15.600	15.600	0
		2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	21.720	21.720	0
0581 GESTÃO SUS			780.000	0	780.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		780.000	0	780.000
		2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	780.000	0	780.000
		Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
		Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
		Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.140.800	2.140.800	0	
	Fiscal	2.140.800	2.140.800	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.500.000	1.483.200	16.800	
	Fiscal	1.500.000	1.483.200	16.800	
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.639.040	2.517.600	121.440	
	Fiscal	2.639.040	2.517.600	121.440	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		270.000	265.800	4.200	
	Fiscal	270.000	265.800	4.200	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.542.000	1.035.600	506.400	
	Fiscal	1.542.000	1.035.600	506.400	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.615.156	0	18.615.156	
	Fiscal	18.615.156	0	18.615.156	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		1.728.840	858.840	870.000	
	Fiscal	1.728.840	858.840	870.000	
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		3.700.680	1.969.320	1.731.360	
	Fiscal	3.700.680	1.969.320	1.731.360	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		607.320	339.720	267.600	
	Fiscal	607.320	339.720	267.600	
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.235.590	108.000	14.127.590	
	Fiscal	144.000	0	144.000	
	Seguridade Social	14.091.590	108.000	13.983.590	

02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		380.760	248.760	132.000
	Fiscal	380.760	248.760	132.000
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.123.840	1.507.440	1.616.400
	Seguridade Social	3.123.840	1.507.440	1.616.400
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

14. ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão					
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - PODER LEGISLATIVO		2.140.800	2.140.800	0	
	Fiscal	2.140.800	2.140.800	0	
02 - PODER EXECUTIVO		48.343.226	10.334.280	38.008.946	
	Fiscal	31.127.796	8.718.840	22.408.956	
	Seguridade Social	17.215.430	1.615.440	15.599.990	
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946	
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956	
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.140.800	2.140.800	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.140.800	2.140.800	0
		Fiscal	2.140.800	2.140.800	0
02 PODER EXECUTIVO			48.343.226	10.334.280	38.008.946
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.500.000	1.483.200	16.800
		Fiscal	1.500.000	1.483.200	16.800
	02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.639.040	2.517.600	121.440
		Fiscal	2.639.040	2.517.600	121.440
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		270.000	265.800	4.200
		Fiscal	270.000	265.800	4.200
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.542.000	1.035.600	506.400
		Fiscal	1.542.000	1.035.600	506.400
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.615.156	0	18.615.156
		Fiscal	18.615.156	0	18.615.156
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		1.728.840	858.840	870.000
		Fiscal	1.728.840	858.840	870.000
	02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEI O AMBIENTE		3.700.680	1.969.320	1.731.360
		Fiscal	3.700.680	1.969.320	1.731.360
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		607.320	339.720	267.600
		Fiscal	607.320	339.720	267.600
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.235.590	108.000	14.127.590
		Fiscal	144.000	0	144.000
		Seguridade Social	14.091.590	108.000	13.983.590
	02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		380.760	248.760	132.000
		Fiscal	380.760	248.760	132.000
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.123.840	1.507.440	1.616.400
		Seguridade Social	3.123.840	1.507.440	1.616.400
		Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
		Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
		Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Categoria	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	39.330.066	10.138.760	29.191.306
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.960.800	1.960.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.960.800	1.960.800	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.470.600	1.453.800	16.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.453.800	1.453.800	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.600	0	6.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.800	0	1.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.400	0	8.400
02.002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.916.240	1.794.800	121.440
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.794.800	1.794.800	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	21.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	96.600	0	96.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	240	0	240
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600	0	3.600
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	261.000	256.800	4.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	256.800	256.800	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.800	0	1.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	1.200
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	982.800	920.400	62.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	920.400	920.400	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	60.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	1.200
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.333.956	0	16.333.956
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.275.700	0	5.275.700
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Categoria	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.357.633	0	2.357.633
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.907.143	0	5.907.143
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.000	0	102.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	252.000	0	252.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	192.000	0	192.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	800.000	0	800.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	85.200	0	85.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	397.600	0	397.600
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.720	0	9.720
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.160	0	245.160
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	339.600	0	339.600
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	257.400	0	257.400
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	69.600	0	69.600
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	7.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	30.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	6.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.095.840	597.840	498.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	597.840	597.840	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.400	0	2.400
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	102.000	0	102.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.000	0	78.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	288.000	0	288.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.000	0	24.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600	0	3.600

02.007 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	2.048.160	1.352.400	695.760
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.352.400	1.352.400	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	42.000	0	42.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	140.400	0	140.400
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.960	0	24.960
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	488.400	0	488.400
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	234.120	206.520	27.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	206.520	206.520	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.200	0	25.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	1.200
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.224.910	0	10.224.910
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.939.810	0	4.939.810
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.213.000	0	3.213.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	240.000	0	240.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	126.000	0	126.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	840.000	0	840.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	780.000	0	780.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	12.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	50.100	0	50.100
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000	0	24.000
02.010 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	266.760	242.760	24.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	242.760	242.760	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	6.000
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.534.880	1.352.640	1.182.240
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.352.640	1.352.640	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	872.400	0	872.400
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	137.993	0	137.993
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	146.647	0	146.647
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	7.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	11.153.960	2.336.320	8.817.640
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	180.000	180.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	29.400	29.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.400	29.400	0
02.002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	722.800	722.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	722.800	722.800	0
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	9.000	9.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	559.200	115.200	444.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.200	115.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.000	0	156.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	168.000	0	168.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.281.200	0	2.281.200
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	651.000	0	651.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	174.000	0	174.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	6.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.000	0	42.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.800	0	58.800
15500000 Transferência do Salário-Educação	63.600	0	63.600
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.400	0	2.400
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	103.800	0	103.800

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	549.600	0	549.600
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000	0	180.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	216.000	0	216.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	234.000	0	234.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	633.000	261.000	372.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.000	261.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	120.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	96.000	0	96.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	84.000	0	84.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	72.000	0	72.000
02.007 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	1.652.520	616.920	1.035.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	616.920	616.920	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	480.000	0	480.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.000	0	84.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	96.000	0	96.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	315.000	0	315.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.600	0	60.600
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	373.200	133.200	240.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.200	133.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	0	108.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	132.000	0	132.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.010.680	108.000	3.902.680
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	108.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.280	0	122.280
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.400	0	99.400
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.000	0	246.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	360.000	0	360.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	414.000	0	414.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	153.000	0	153.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	246.000	0	246.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	402.000	0	402.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	486.000	0	486.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	420.000	0	420.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	306.000	0	306.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	357.000	0	357.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	120.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.000	0	171.000
02.010 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	114.000	6.000	108.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	48.000	0	48.000
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.960	154.800	434.160
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.800	154.800	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.600	0	165.600
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	96.000	0	96.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	72.000	0	72.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.560	0	100.560
Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			39.330.066	10.138.760	29.191.306	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.966.014	5.725.880	17.240.134	
		Fiscal	16.025.724	5.042.600	10.983.124	
		Seguridade Social	6.940.290	683.280	6.257.010	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		33.000	33.000	0	
		Fiscal	33.000	33.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.331.052	4.379.880	11.951.172	
		Fiscal	10.654.352	3.710.520	6.943.832	
		Seguridade Social	5.676.700	669.360	5.007.340	
4 Despesas de Capital			11.153.960	2.336.320	8.817.640	
	4 INVESTIMENTO		10.126.960	1.465.320	8.661.640	
		Fiscal	5.672.520	1.310.520	4.362.000	
		Seguridade Social	4.454.440	154.800	4.299.640	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		324.000	168.000	156.000	
		Fiscal	180.000	60.000	120.000	
		Seguridade Social	144.000	108.000	36.000	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		703.000	703.000	0	
		Fiscal	703.000	703.000	0	
		Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946	
		Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956	
		Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990	
18. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			39.330.066		10.138.760	29.191.306
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.966.014		5.725.880	17.240.134
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.725.880	5.725.880	0
			Fiscal	5.042.600	5.042.600	0
			Seguridade Social	683.280	683.280	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.681.900	0	2.681.900
			Fiscal	2.681.900	0	2.681.900
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.162.410	0	2.162.410
			Seguridade Social	2.162.410	0	2.162.410
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		964.681	0	964.681
			Fiscal	964.681	0	964.681
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.907.143	0	5.907.143
			Fiscal	5.907.143	0	5.907.143
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		92.400	0	92.400
			Fiscal	92.400	0	92.400
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		252.000	0	252.000
			Fiscal	252.000	0	252.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		144.000	0	144.000
			Fiscal	144.000	0	144.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		800.000	0	800.000
			Fiscal	800.000	0	800.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		67.200	0	67.200
			Fiscal	67.200	0	67.200
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.800	0	67.800
			Fiscal	67.800	0	67.800
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.130.800	0	2.130.800
			Seguridade Social	2.130.800	0	2.130.800
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		840.000	0	840.000
			Seguridade Social	840.000	0	840.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		780.000	0	780.000
			Seguridade Social	780.000	0	780.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		343.800	0	343.800
			Seguridade Social	343.800	0	343.800
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			33.000	33.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.000	33.000	0
			Fiscal	33.000	33.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331.052	4.379.880	11.951.172
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.379.880	4.379.880	0
			Fiscal	3.710.520	3.710.520	0
			Seguridade Social	669.360	669.360	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.593.800	0	2.593.800
			Fiscal	2.593.800	0	2.593.800
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.777.400	0	2.777.400
			Seguridade Social	2.777.400	0	2.777.400
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.392.952	0	1.392.952
			Fiscal	1.392.952	0	1.392.952
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.600	0	9.600
			Fiscal	9.600	0	9.600
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		48.000	0	48.000
			Fiscal	48.000	0	48.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		397.600	0	397.600
			Fiscal	397.600	0	397.600
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.720	0	9.720
			Fiscal	9.720	0	9.720
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		245.160	0	245.160
			Fiscal	245.160	0	245.160
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		339.600	0	339.600
			Fiscal	339.600	0	339.600
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		189.600	0	189.600
			Fiscal	189.600	0	189.600
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		69.600	0	69.600
			Fiscal	69.600	0	69.600
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.082.200	0	1.082.200
			Fiscal	142.800	0	142.800
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	939.400	0	939.400
				240.000	0	240.000
			Seguridade Social	240.000	0	240.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		126.000	0	126.000
			Seguridade Social	126.000	0	126.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		50.100	0	50.100
			Seguridade Social	50.100	0	50.100
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		528.600	0	528.600
			Seguridade Social	528.600	0	528.600
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		137.993	0	137.993
			Seguridade Social	137.993	0	137.993
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		146.647	0	146.647
			Seguridade Social	146.647	0	146.647
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		96.000	0	96.000
			Fiscal	88.800	0	88.800
			Seguridade Social	7.200	0	7.200
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		102.000	0	102.000
			Fiscal	102.000	0	102.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.000	0	78.000
			Fiscal	78.000	0	78.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		288.000	0	288.000
			Fiscal	288.000	0	288.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		403.800	0	403.800

			Fiscal	385.800	0	385.800
			Seguridade Social	18.000	0	18.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.200	0	25.200
			Fiscal	25.200	0	25.200
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		543.600	0	543.600
			Fiscal	519.600	0	519.600
			Seguridade Social	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital				11.153.960	2.336.320	8.817.640
	4 INVESTIMENTO			10.126.960	1.465.320	8.661.640
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.465.320	1.465.320	0
			Fiscal	1.310.520	1.310.520	0

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Seguridade Social	154.800	154.800	0
				531.000	0	531.000
			Fiscal	531.000	0	531.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		86.280	0	86.280
			Seguridade Social	86.280	0	86.280
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		174.000	0	174.000
			Fiscal	174.000	0	174.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000	0	42.000
			Fiscal	42.000	0	42.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		58.800	0	58.800
			Fiscal	58.800	0	58.800
		15500000 Transferência do Salário-Educação		63.600	0	63.600
			Fiscal	63.600	0	63.600
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.400	0	2.400
			Fiscal	2.400	0	2.400
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		103.800	103.800	0
			Fiscal	103.800	103.800	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		549.600	0	549.600
			Fiscal	549.600	0	549.600
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000	0	180.000
			Fiscal	180.000	0	180.000
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		216.000	0	216.000
			Fiscal	216.000	0	216.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		234.000	0	234.000
			Fiscal	234.000	0	234.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		99.400	0	99.400
			Fiscal	1.200	0	1.200
			Seguridade Social	98.200	0	98.200
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		246.000	0	246.000
			Seguridade Social	246.000	0	246.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		360.000	0	360.000
			Seguridade Social	360.000	0	360.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		414.000	0	414.000
			Seguridade Social	414.000	0	414.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		153.000	0	153.000
			Seguridade Social	153.000	0	153.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		246.000	0	246.000
			Seguridade Social	246.000	0	246.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		402.000	0	402.000
			Seguridade Social	402.000	0	402.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		486.000	0	486.000
			Seguridade Social	486.000	0	486.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		420.000	0	420.000
			Seguridade Social	420.000	0	420.000
		16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		306.000	0	306.000

			Seguridade Social	306.000	0	306.000
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		357.000	0	357.000
			Seguridade Social	357.000	0	357.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		165.600	0	165.600
			Seguridade Social	165.600	0	165.600
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		96.000	0	96.000
			Seguridade Social	96.000	0	96.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		72.000	0	72.000
			Seguridade Social	72.000	0	72.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.560	0	100.560
			Seguridade Social	100.560	0	100.560
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.044.000	0	1.044.000
			Fiscal	924.000	0	924.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		240.000	0	240.000
			Fiscal	240.000	0	240.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		240.000	0	240.000
			Fiscal	240.000	0	240.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		906.000	0	906.000
			Fiscal	735.000	0	735.000
			Seguridade Social	171.000	0	171.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.600	0	60.600
			Fiscal	60.600	0	60.600
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			324.000	168.000	156.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		168.000	168.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
			Seguridade Social	108.000	108.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000	0	36.000
			Seguridade Social	36.000	0	36.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			703.000	703.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		703.000	703.000	0
			Fiscal	703.000	703.000	0
			Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
			Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
			Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL				2.140.800	2.140.800	0
3 Despesas Correntes				1.960.800	1.960.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.130.400	1.130.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				1.130.400	1.130.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				900.000	900.000	0
			Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				216.000	216.000	0
			Fiscal	216.000	216.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.400	2.400	0
			Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12.000	12.000	0
			Fiscal	12.000	12.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS				2.400	2.400	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		828.000	828.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.000	24.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		804.000	804.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital		180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO		180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.500.000	1.483.200	16.800
3 Despesas Correntes		1.470.600	1.453.800	16.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.258.800	1.258.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.258.800	1.258.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		414.000	414.000	0
	Fiscal	414.000	414.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816.000	816.000	0
	Fiscal	816.000	816.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.800	195.000	16.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		211.800	195.000	16.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.200	46.800	8.400
	Fiscal	55.200	46.800	8.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.800	13.800	0
	Fiscal	13.800	13.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.600	45.600	0
	Fiscal	45.600	45.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.200	52.800	8.400
	Fiscal	61.200	52.800	8.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		29.400	29.400	0
4.4 INVESTIMENTO		29.400	29.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.400	29.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.400	26.400	0
	Fiscal	26.400	26.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.639.040	2.517.600	121.440
3 Despesas Correntes		1.916.240	1.794.800	121.440
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		760.400	754.400	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		760.400	754.400	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		339.600	339.600	0
	Fiscal	339.600	339.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000	66.000	6.000
	Fiscal	72.000	66.000	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.600	30.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.600	30.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.600	24.600	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.125.240	1.009.800	115.440
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		122.400	122.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.002.840	887.400	115.440
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.200	102.000	1.200
	Fiscal	103.200	102.000	1.200

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		441.720	405.600	36.120
	Fiscal	441.720	405.600	36.120
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		378.120	300.000	78.120
	Fiscal	378.120	300.000	78.120
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600	12.600	0
	Fiscal	12.600	12.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		722.800	722.800	0
4.4 INVESTIMENTO		19.800	19.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.800	19.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		703.000	703.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		703.000	703.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		703.000	703.000	0
	Fiscal	703.000	703.000	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		270.000	265.800	4.200
3 Despesas Correntes		261.000	256.800	4.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		219.600	219.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		219.600	219.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.400	37.200	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.400	37.200	4.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400	6.000	2.400
	Fiscal	8.400	6.000	2.400

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800	6.000	1.800
	Fiscal	7.800	6.000	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO		9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.542.000	1.035.600	506.400
3 Despesas Correntes		982.800	920.400	62.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		496.800	496.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		496.800	496.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		336.000	336.000	0
	Fiscal	336.000	336.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		486.000	423.600	62.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.200	1.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		484.800	422.400	62.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.600	182.400	37.200
	Fiscal	219.600	182.400	37.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.200	174.000	25.200
	Fiscal	199.200	174.000	25.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
4 Despesas de Capital		559.200	115.200	444.000
4.4 INVESTIMENTO		499.200	55.200	444.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		499.200	55.200	444.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		216.000	12.000	204.000
	Fiscal	216.000	12.000	204.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000	30.000	240.000
	Fiscal	270.000	30.000	240.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.615.156	0	18.615.156
3 Despesas Correntes		16.333.956	0	16.333.956
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.977.124	0	10.977.124
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.977.124	0	10.977.124
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.628.000	0	1.628.000
	Fiscal	1.628.000	0	1.628.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.333.924	0	8.333.924
	Fiscal	8.333.924	0	8.333.924
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		936.000	0	936.000
	Fiscal	936.000	0	936.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.400	0	11.400
	Fiscal	11.400	0	11.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.800	0	61.800
	Fiscal	61.800	0	61.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.356.832	0	5.356.832
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	0	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.350.832	0	5.350.832
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.600	0	12.600
	Fiscal	12.600	0	12.600
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		61.200	0	61.200
	Fiscal	61.200	0	61.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.718.792	0	3.718.792
	Fiscal	3.718.792	0	3.718.792

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.200	0	49.200
	Fiscal	49.200	0	49.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.600	0	15.600
	Fiscal	15.600	0	15.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225.000	0	225.000
	Fiscal	225.000	0	225.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.166.800	0	1.166.800
	Fiscal	1.166.800	0	1.166.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.440	0	34.440
	Fiscal	34.440	0	34.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.200	0	25.200
	Fiscal	25.200	0	25.200
4 Despesas de Capital		2.281.200	0	2.281.200
4.4 INVESTIMENTO		2.161.200	0	2.161.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.161.200	0	2.161.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.600	0	57.600
	Fiscal	57.600	0	57.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.635.600	0	1.635.600
	Fiscal	1.635.600	0	1.635.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		438.000	0	438.000
	Fiscal	438.000	0	438.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA		1.728.840	858.840	870.000
3 Despesas Correntes		1.095.840	597.840	498.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		283.200	283.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		283.200	283.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.000	114.000	0
	Fiscal	114.000	114.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		812.640	314.640	498.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		72.000	0	72.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		740.640	314.640	426.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.400	36.000	62.400
	Fiscal	98.400	36.000	62.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		117.600	45.600	72.000

	Fiscal	117.600	45.600	72.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.400	20.400	24.000
	Fiscal	44.400	20.400	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.840	63.840	60.000
	Fiscal	123.840	63.840	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.600	66.000	99.600
	Fiscal	165.600	66.000	99.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		186.000	78.000	108.000
	Fiscal	186.000	78.000	108.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital		633.000	261.000	372.000
4.4 INVESTIMENTO		633.000	261.000	372.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		633.000	261.000	372.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		552.000	180.000	372.000
	Fiscal	552.000	180.000	372.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE		3.700.680	1.969.320	1.731.360
3 Despesas Correntes		2.048.160	1.352.400	695.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		670.800	670.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		670.800	670.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.377.360	681.600	695.760
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		336.000	336.000	0
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.041.360	345.600	695.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.800	96.000	124.800
	Fiscal	220.800	96.000	124.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		736.560	168.000	568.560

	Fiscal	736.560	168.000	568.560
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	4.800	2.400
	Fiscal	7.200	4.800	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		1.652.520	616.920	1.035.600
4.4 INVESTIMENTO		1.652.520	616.920	1.035.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.652.520	616.920	1.035.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.720	129.720	18.000
	Fiscal	147.720	129.720	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.274.400	384.000	890.400
	Fiscal	1.274.400	384.000	890.400
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		222.000	96.000	126.000
	Fiscal	222.000	96.000	126.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	1.200	1.200
	Fiscal	2.400	1.200	1.200
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		607.320	339.720	267.600
3 Despesas Correntes		234.120	206.520	27.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.200	91.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.200	91.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		142.920	115.320	27.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.920	115.320	27.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.400	60.000	2.400
	Fiscal	62.400	60.000	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.320	18.120	25.200
	Fiscal	43.320	18.120	25.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		373.200	133.200	240.000
4.4 INVESTIMENTO		373.200	133.200	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		373.200	133.200	240.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0

	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		286.000	46.000	240.000
	Fiscal	286.000	46.000	240.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.235.590	108.000	14.127.590
3 Despesas Correntes		10.224.910	0	10.224.910
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.913.210	0	5.913.210
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.913.210	0	5.913.210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.545.600	0	1.545.600
	Seguridade Social	1.545.600	0	1.545.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.924.610	0	2.924.610
	Seguridade Social	2.924.610	0	2.924.610
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		560.400	0	560.400
	Seguridade Social	560.400	0	560.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		826.800	0	826.800
	Seguridade Social	826.800	0	826.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.800	0	55.800
	Seguridade Social	55.800	0	55.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.311.700	0	4.311.700
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		168.000	0	168.000
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		132.000	0	132.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.143.700	0	4.143.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.400	0	5.400
	Seguridade Social	5.400	0	5.400
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.688.900	0	2.688.900
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	2.682.900	0	2.682.900
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.800	0	76.800
	Fiscal	4.800	0	4.800
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.800	0	16.800
	Seguridade Social	16.800	0	16.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		227.000	0	227.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	221.000	0	221.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.009.400	0	1.009.400
	Fiscal	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.003.400	0	1.003.400
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.200	0	10.200
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital		4.010.680	108.000	3.902.680
4.4 INVESTIMENTO		3.866.680	0	3.866.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.866.680	0	3.866.680
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.861.280	0	2.861.280
	Seguridade Social	2.861.280	0	2.861.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		977.800	0	977.800
	Fiscal	1.200	0	1.200
	Seguridade Social	976.600	0	976.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600	0	9.600
	Seguridade Social	9.600	0	9.600
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		144.000	108.000	36.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		144.000	108.000	36.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		144.000	108.000	36.000
	Seguridade Social	144.000	108.000	36.000
02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL		380.760	248.760	132.000
3 Despesas Correntes		266.760	242.760	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.400	137.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		137.400	137.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.400	74.400	0
	Fiscal	74.400	74.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.600	24.600	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.360	105.360	24.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.360	105.360	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.400	26.400	12.000
	Fiscal	38.400	26.400	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.360	15.360	12.000
	Fiscal	27.360	15.360	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0

	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		114.000	6.000	108.000
4.4 INVESTIMENTO		114.000	6.000	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.000	6.000	108.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000	0	108.000
	Fiscal	108.000	0	108.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.123.840	1.507.440	1.616.400
3 Despesas Correntes		2.534.880	1.352.640	1.182.240
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.027.080	683.280	343.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.027.080	683.280	343.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		531.600	352.800	178.800
	Seguridade Social	531.600	352.800	178.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.680	286.680	114.000
	Seguridade Social	400.680	286.680	114.000
3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.200	43.200	36.000
	Seguridade Social	79.200	43.200	36.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1,200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400	600	7.800
	Seguridade Social	8.400	600	7.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.507.800	669.360	838.440
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.600	6.000	3.600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.200	6.000	1.200
	Seguridade Social	7.200	6.000	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.200	663.360	834.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.600	1.200	11.400
	Seguridade Social	12.600	1.200	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		538.800	204.000	334.800
	Seguridade Social	538.800	204.000	334.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000	2.400	27.600
	Seguridade Social	30.000	2.400	27.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.600	33.600	6.000
	Seguridade Social	39.600	33.600	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.200	0	19.200
	Seguridade Social	19.200	0	19.200
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		151.447	36.000	115.447
	Seguridade Social	151.447	36.000	115.447
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		554.153	269.760	284.393
	Seguridade Social	554.153	269.760	284.393
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.600	12.000	15.600
	Seguridade Social	27.600	12.000	15.600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104.400	98.400	6.000
	Seguridade Social	104.400	98.400	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	3.600	8.400
	Seguridade Social	12.000	3.600	8.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		588.960	154.800	434.160
4.4 INVESTIMENTO		588.960	154.800	434.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		588.960	154.800	434.160

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		406.560	132.000	274.560
	Seguridade Social	406.560	132.000	274.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.800	22.200	153.600
	Seguridade Social	175.800	22.200	153.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600	600	6.000
	Seguridade Social	6.600	600	6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.475.080	12.475.080	0
	Fiscal	10.859.640	10.859.640	0
	Seguridade Social	1.615.440	1.615.440	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.926.700	0	5.926.700
	Fiscal	5.926.700	0	5.926.700
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.062.090	0	5.062.090
	Seguridade Social	5.062.090	0	5.062.090
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.531.633	0	2.531.633
	Fiscal	2.531.633	0	2.531.633
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.907.143	0	5.907.143
	Fiscal	5.907.143	0	5.907.143
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		108.000	0	108.000
	Fiscal	108.000	0	108.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		252.000	0	252.000
	Fiscal	252.000	0	252.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		234.000	0	234.000
	Fiscal	234.000	0	234.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		144.000	0	144.000
	Fiscal	144.000	0	144.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		461.200	0	461.200
	Fiscal	461.200	0	461.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.120	0	12.120
	Fiscal	12.120	0	12.120
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		245.160	0	245.160

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	245.160	0	245.160
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		339.600	0	339.600
	Fiscal	339.600	0	339.600
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		361.200	0	361.200
	Fiscal	361.200	0	361.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		549.600	0	549.600
	Fiscal	549.600	0	549.600
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		216.000	0	216.000
	Fiscal	216.000	0	216.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		303.600	0	303.600
	Fiscal	303.600	0	303.600

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.312.400	0	3.312.400
	Fiscal	144.000	0	144.000
	Seguridade Social	3.168.400	0	3.168.400
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		486.000	0	486.000
	Seguridade Social	486.000	0	486.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		486.000	0	486.000
	Seguridade Social	486.000	0	486.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		414.000	0	414.000
	Seguridade Social	414.000	0	414.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		153.000	0	153.000
	Seguridade Social	153.000	0	153.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		840.000	0	840.000
	Seguridade Social	840.000	0	840.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		780.000	0	780.000
	Seguridade Social	780.000	0	780.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		50.100	0	50.100
	Seguridade Social	50.100	0	50.100
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		246.000	0	246.000
	Seguridade Social	246.000	0	246.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		402.000	0	402.000
	Seguridade Social	402.000	0	402.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		486.000	0	486.000
	Seguridade Social	486.000	0	486.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		306.000	0	306.000
	Seguridade Social	306.000	0	306.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		357.000	0	357.000
	Seguridade Social	357.000	0	357.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.038.000	0	1.038.000
	Seguridade Social	1.038.000	0	1.038.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		233.993	0	233.993
	Seguridade Social	233.993	0	233.993
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		218.647	0	218.647
	Seguridade Social	218.647	0	218.647
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.560	0	100.560
	Seguridade Social	100.560	0	100.560
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.044.000	0	1.044.000
	Fiscal	924.000	0	924.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		906.000	0	906.000
	Fiscal	735.000	0	735.000
	Seguridade Social	171.000	0	171.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		96.000	0	96.000
	Fiscal	88.800	0	88.800
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		102.000	0	102.000
	Fiscal	102.000	0	102.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.000	0	78.000
	Fiscal	78.000	0	78.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		288.000	0	288.000

	Fiscal	288.000	0	288.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		470.400	0	470.400
	Fiscal	452.400	0	452.400
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.200	0	25.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.200	0	25.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		543.600	0	543.600
	Fiscal	519.600	0	519.600
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. REGIAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Região	Esfera			
0001 Lagoa Salgada		50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade Social	17.215.430	1.615.440	15.599.990
	Total	50.484.026	12.475.080	38.008.946
	Fiscal:	33.268.596	10.859.640	22.408.956
	Seguridade:	17.215.430	1.615.440	15.599.990

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total	
Poder	Órgão			
Poder Legislativo			2.140.800	
	PODER LEGISLATIVO	2.140.800		
Poder Executivo			48.343.226	
	PODER EXECUTIVO	48.343.226		
Total:			50.484.026	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %
Despesa					Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	25.688.492,05	100,00	21.861.485,09	48,84	22.966.014,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	27.500,00	0,06	33.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.458.293,61	30,06	16.331.052,00
Total	25.688.492,05	100,00	35.347.278,70	78,96	39.330.066,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	8.434.300,00	18,84	10.126.960,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	270.000,00	0,60	324.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	615.000,00	1,37	703.000,00
Total	0,00	0,00	9.319.300,00	20,82	11.153.960,00
Reserva de Contingência					

Reserva de Contingência	0,00	0,00	98.400,00	0,22	118.080,00
Total	0,00	0,00	98.400,00	0,22	118.080,00
Total Geral	25.688.492,05	100,00	44.764.978,70	100,00	50.602.106,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Unidade Orçamentária					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.140.800	2.140.800	0	
1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara		120.000	120.000	0	
4 Despesas de Capital		120.000	120.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		120.000	120.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	120.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		1.996.800	1.996.800	0	
3 Despesas Correntes		1.936.800	1.936.800	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.130.400	1.130.400	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.130.400	1.130.400	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000	216.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.400	2.400	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.400	2.400	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		804.000	804.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		804.000	804.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	36.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000	42.000	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400	2.400	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000	420.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200	1.200	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	24.000	0	
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0	
2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		24.000	24.000	0	
3 Despesas Correntes		24.000	24.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000	24.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.000	24.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000	24.000	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.500.000	1.483.200	16.800	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		517.200	505.800	11.400	
3 Despesas Correntes		510.000	498.600	11.400	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		445.800	445.800	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		445.800	445.800	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000	96.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.000	336.000	0	

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.200	52.800	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.200	52.800	11.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600	7.200	5.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600	9.600	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	211.200	211.200	0
3 Despesas Correntes	208.800	208.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.800	187.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.800	187.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	106.800	105.600	1.200
3 Despesas Correntes	100.200	99.000	1.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.200	73.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.200	73.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	25.800	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	25.800	1.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	6.000	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente'	225.000	223.200	1.800
3 Despesas Correntes	222.000	220.200	1.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.800	190.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.800	190.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	29.400	1.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	29.400	1.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.600	6.000	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	9.600	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	412.200	409.800	2.400
3 Despesas Correntes	408.000	405.600	2.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.200	361.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.200	361.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.800	44.400	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.800	44.400	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.200	18.000	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	9.600	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	27.600	27.600	0
3 Despesas Correntes	21.600	21.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	21.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.639.040	2.517.600	121.440
1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	1.200	1.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000	6.000	0
1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	1.200	1.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000	6.000	0
1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	457.200	457.200	0
3 Despesas Correntes	1.200	1.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	456.000	456.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	456.000	456.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.000	456.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	456.000	456.000	0
1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios	181.000	181.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	175.000	175.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	175.000	175.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.000	175.000	0
1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	50.400	50.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	48.000	48.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000	48.000	0
2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojarifado	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	12.600	12.600	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	12.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	12.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	5.400	5.400	0
4.4 INVESTIMENTO	5.400	5.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2006 Contribuição ao PASEP	384.120	306.000	78.120
3 Despesas Correntes	384.120	306.000	78.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.120	306.000	78.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	384.120	306.000	78.120
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	378.120	300.000	78.120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	114.000	114.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.143.920	1.106.600	37.320
3 Despesas Correntes	1.117.520	1.080.200	37.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.400	718.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	718.400	718.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	339.600	339.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600	3.600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.600	6.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.520	355.200	37.320
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.120	352.800	37.320
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	97.200	96.000	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.720	183.600	36.120
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	26.400	26.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	12.000	12.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000	12.000	0
2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS	54.000	48.000	6.000
3 Despesas Correntes	54.000	48.000	6.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	36.000	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	36.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	30.000	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000	12.000	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	216.000	216.000	0
3 Despesas Correntes	216.000	216.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000	216.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000	216.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	270.000	265.800	4.200
2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	270.000	265.800	4.200
3 Despesas Correntes	261.000	256.800	4.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.600	219.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.600	219.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	37.200	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.400	37.200	4.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.400	6.000	2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800	6.000	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.542.000	1.035.600	506.400
1016 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
1062 Aquisição de Equipamentos de Produção	264.000	24.000	240.000
4 Despesas de Capital	264.000	24.000	240.000
4.4 INVESTIMENTO	264.000	24.000	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.000	24.000	240.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.000	24.000	240.000
1063 Ampliação e Reforma do Matadouro	114.000	6.000	108.000
4 Despesas de Capital	114.000	6.000	108.000
4.4 INVESTIMENTO	114.000	6.000	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	6.000	108.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000	6.000	108.000
1064 Reforma do Mercado	108.000	12.000	96.000
4 Despesas de Capital	108.000	12.000	96.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	12.000	96.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	12.000	96.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000	6.000	96.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	909.600	847.200	62.400
3 Despesas Correntes	896.400	834.000	62.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.800	496.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	496.800	496.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	336.000	336.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000	144.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.600	337.200	62.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	1.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.400	336.000	62.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	217.200	180.000	37.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.200	114.000	25.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	600	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	86.400	86.400	0
3 Despesas Correntes	86.400	86.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.400	86.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.615.156	0	18.615.156
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	156.000	0	156.000
4 Despesas de Capital	156.000	0	156.000
4.4 INVESTIMENTO	156.000	0	156.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000	0	156.000
1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	639.600	0	639.600
4 Despesas de Capital	639.600	0	639.600
4.4 INVESTIMENTO	639.600	0	639.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	639.600	0	639.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	639.600	0	639.600
1006 Implantação de Salas de informática	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000

4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	96.000	0	96.000
4 Despesas de Capital	96.000	0	96.000
4.4 INVESTIMENTO	96.000	0	96.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	0	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000	0	96.000
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	252.000	0	252.000
4 Despesas de Capital	252.000	0	252.000
4.4 INVESTIMENTO	252.000	0	252.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	0	252.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000	0	252.000
1049 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	0	120.000
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	216.000	0	216.000
4 Despesas de Capital	216.000	0	216.000
4.4 INVESTIMENTO	216.000	0	216.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000	0	216.000
1093 Reforma de Creche Municipal	192.000	0	192.000
4 Despesas de Capital	192.000	0	192.000
4.4 INVESTIMENTO	192.000	0	192.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	0	192.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000	0	156.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.523.600	0	1.523.600
3 Despesas Correntes	1.433.600	0	1.433.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	519.200	0	519.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	519.200	0	519.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.200	0	217.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	0	96.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	914.400	0	914.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	0	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	908.400	0	908.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000	0	6.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	564.000	0	564.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.200	0	193.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2017 Manutenção do Programa Salário Educação	479.200	0	479.200
3 Despesas Correntes	415.600	0	415.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.600	0	415.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.600	0	415.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	201.600	0	201.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000	0	196.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	63.600	0	63.600
4.4 INVESTIMENTO	63.600	0	63.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	0	63.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	12.120	0	12.120
3 Despesas Correntes	9.720	0	9.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.720	0	9.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.720	0	9.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.880	0	5.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	318.360	0	318.360
3 Despesas Correntes	318.360	0	318.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.360	0	318.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.360	0	318.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	293.160	0	293.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	390.600	0	390.600
3 Despesas Correntes	390.600	0	390.600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.600	0	390.600

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.600	0	390.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	192.000	0	192.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.400	0	173.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	406.800	0	406.800
3 Despesas Correntes	400.200	0	400.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.600	0	234.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.600	0	234.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000	0	72.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000	0	156.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.600	0	165.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.600	0	165.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	0	96.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	0	36.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	98.400	0	98.400
3 Despesas Correntes	98.400	0	98.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.400	0	98.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.400	0	98.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	132.600	0	132.600
3 Despesas Correntes	132.600	0	132.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.600	0	132.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.600	0	132.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	0	96.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	86.400	0	86.400
3 Despesas Correntes	79.200	0	79.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.200	0	37.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.200	0	37.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200

4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	37.200	0	37.200
3 Despesas Correntes	37.200	0	37.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.200	0	37.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.200	0	37.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	174.000	0	174.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.400	0	98.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.400	0	98.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600	0	75.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.957.273	0	2.957.273
3 Despesas Correntes	2.760.473	0	2.760.473
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.217.521	0	1.217.521
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.217.521	0	1.217.521
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	468.000	0	468.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.721	0	618.721
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.542.952	0	1.542.952
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.542.952	0	1.542.952
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.367.752	0	1.367.752
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	0	132.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	196.800	0	196.800
4.4 INVESTIMENTO	196.800	0	196.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.800	0	196.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	0	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.200	0	91.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	549.960	0	549.960

3 Despesas Correntes	495.960	0	495.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.960	0	195.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.960	0	195.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.560	0	115.560
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	0	42.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	235.200	0	235.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	54.000	0	54.000
4.4 INVESTIMENTO	54.000	0	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.800	0	52.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	6.810.443	0	6.810.443
3 Despesas Correntes	6.810.443	0	6.810.443
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.810.443	0	6.810.443
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.810.443	0	6.810.443
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.000	0	660.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.634.443	0	5.634.443
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000	0	480.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000	0	36.000
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.245.200	0	1.245.200
3 Despesas Correntes	1.245.200	0	1.245.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.200	0	1.245.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.245.200	0	1.245.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.118.000	0	1.118.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000	0	84.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	433.200	0	433.200
3 Despesas Correntes	397.200	0	397.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.600	0	207.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.600	0	207.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.600	0	189.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.600	0	189.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	132.000	0	132.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	0	34.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	285.600	0	285.600
3 Despesas Correntes	285.600	0	285.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.600	0	237.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.600	0	237.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000	0	168.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	0	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	105.600	0	105.600
3 Despesas Correntes	105.600	0	105.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.600	0	105.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.600	0	105.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.000	0	54.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	0	48.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	115.200	0	115.200
3 Despesas Correntes	115.200	0	115.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.200	0	115.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	0	115.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	114.000	0	114.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	94.800	0	94.800
3 Despesas Correntes	88.200	0	88.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	0	21.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.200	0	67.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.200	0	67.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.600	0	51.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	122.400	0	122.400
3 Despesas Correntes	115.800	0	115.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.600	0	24.600

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	0	24.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.200	0	91.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.200	0	91.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	53.400	0	53.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200	0	22.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	0	31.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	0	31.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	217.200	0	217.200
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.600	0	105.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.600	0	105.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.400	0	104.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.400	0	104.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	158.400	0	158.400
3 Despesas Correntes	158.400	0	158.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.400	0	158.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.400	0	158.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	74.400	0	74.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	0	72.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.728.840	858.840	870.000
1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	126.000	78.000	48.000
4 Despesas de Capital	126.000	78.000	48.000
4.4 INVESTIMENTO	126.000	78.000	48.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	78.000	48.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	60.000	48.000
1071 Reforma do Campo de Futebol	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.4 INVESTIMENTO	96.000	96.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	192.000	24.000	168.000
4 Despesas de Capital	192.000	24.000	168.000
4.4 INVESTIMENTO	192.000	24.000	168.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	24.000	168.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.000	24.000	168.000
1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	192.000	36.000	156.000
4 Despesas de Capital	192.000	36.000	156.000
4.4 INVESTIMENTO	192.000	36.000	156.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	36.000	156.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.000	36.000	156.000
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	413.400	383.400	30.000
3 Despesas Correntes	398.400	368.400	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.200	283.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.200	283.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.000	156.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000	114.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.200	85.200	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	85.200	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.400	18.000	26.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000	42.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	18.000	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2030 Promoção de Eventos Culturais	133.200	133.200	0
3 Despesas Correntes	133.200	133.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.200	133.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.200	133.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2031 Promoção de Eventos Esportivos	31.200	31.200	0
3 Despesas Correntes	31.200	31.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	31.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	31.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2124 Apoio ao Atleta local	29.040	29.040	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	29.040	29.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.040	29.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.040	29.040	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.840	9.840	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	102.000	0	102.000
3 Despesas Correntes	102.000	0	102.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	0	102.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	0	24.000
2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	78.000	0	78.000
3 Despesas Correntes	78.000	0	78.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	0	78.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	0	24.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	24.000	0	24.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.000	0	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	288.000	0	288.000
3 Despesas Correntes	288.000	0	288.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	0	288.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	0	36.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	0	252.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000	0	36.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	0	36.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000	0	84.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.700.680	1.969.320	1.731.360
1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.4 INVESTIMENTO	96.000	96.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1011 Construção e Reforma de Praças	204.000	12.000	192.000
4 Despesas de Capital	204.000	12.000	192.000
4.4 INVESTIMENTO	204.000	12.000	192.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	12.000	192.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	6.000	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	6.000	174.000
1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	198.000	6.000	192.000
4 Despesas de Capital	198.000	6.000	192.000
4.4 INVESTIMENTO	198.000	6.000	192.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.000	6.000	192.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000	6.000	192.000
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	237.600	6.000	231.600
4 Despesas de Capital	237.600	6.000	231.600
4.4 INVESTIMENTO	237.600	6.000	231.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.600	6.000	231.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	236.400	6.000	230.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	132.000	36.000	96.000
4 Despesas de Capital	132.000	36.000	96.000
4.4 INVESTIMENTO	132.000	36.000	96.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	36.000	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000	36.000	96.000
1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas	14.520	14.520	0
4 Despesas de Capital	14.520	14.520	0
4.4 INVESTIMENTO	14.520	14.520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.520	14.520	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.520	14.520	0
1018 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1019 Construção de Abrigos Rodoviários	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0

1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	102.000	18.000	84.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	102.000	18.000	84.000
4.4 INVESTIMENTO	102.000	18.000	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	18.000	84.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	12.000	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	84.000	12.000	72.000
4 Despesas de Capital	84.000	12.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	12.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	12.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	12.000	72.000
1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
1074 Construção da Destinação Final do Lixo	78.000	6.000	72.000
4 Despesas de Capital	78.000	6.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	78.000	6.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	6.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000	6.000	72.000
1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1077 Construção e Modernização do Cemitério	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.4 INVESTIMENTO	96.000	96.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	96.000	0
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	36.000	0
1109 Construção do Terminal Rodoviário	96.000	0	96.000
4 Despesas de Capital	96.000	0	96.000
4.4 INVESTIMENTO	96.000	0	96.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	0	96.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	0	96.000
1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	78.000	78.000	0
4 Despesas de Capital	78.000	78.000	0
4.4 INVESTIMENTO	78.000	78.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	42.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
1135 Reforma de Garagem Pública	57.600	57.600	0
4 Despesas de Capital	57.600	57.600	0
4.4 INVESTIMENTO	57.600	57.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	57.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	21.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	25.200	25.200	0
3 Despesas Correntes	25.200	25.200	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	25.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	519.600	67.200	452.400
3 Despesas Correntes	507.600	55.200	452.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.600	55.200	452.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	507.600	55.200	452.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	6.000	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.000	36.000	426.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.200	2.400
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	1.080.960	837.600	243.360
3 Despesas Correntes	1.064.160	820.800	243.360
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.800	670.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	670.800	670.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.000	420.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.000	216.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.360	150.000	243.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.360	150.000	243.360
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.800	60.000	100.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.560	36.000	142.560
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	16.800	16.800	0
4.4 INVESTIMENTO	16.800	16.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	115.200	115.200	0
3 Despesas Correntes	115.200	115.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.200	115.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	115.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000	84.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	36.000	36.000	0

3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000	300.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000	300.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	607.320	339.720	267.600
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1076 Construção de Pórtico	108.000	36.000	72.000
4 Despesas de Capital	108.000	36.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	36.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	36.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	36.000	72.000
1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	132.000	60.000	72.000
4 Despesas de Capital	132.000	60.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	132.000	60.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	60.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000	10.000	72.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1113 Construção do Mercado de Artesanato	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
1123 Construção do Mercado de Artesanato	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	259.200	231.600	27.600
3 Despesas Correntes	228.000	200.400	27.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.200	91.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.200	91.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800	109.200	27.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.800	109.200	27.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.400	60.000	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	9.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.200	12.000	25.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	31.200	31.200	0
4.4 INVESTIMENTO	31.200	31.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	31.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.120	6.120	0
3 Despesas Correntes	6.120	6.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.120	6.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.120	6.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.120	6.120	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.235.590	108.000	14.127.590
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	793.200	0	793.200
4 Despesas de Capital	793.200	0	793.200
4.4 INVESTIMENTO	793.200	0	793.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.200	0	793.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	793.200	0	793.200
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.400	0	110.400
4 Despesas de Capital	110.400	0	110.400
4.4 INVESTIMENTO	110.400	0	110.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.400	0	110.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000	0	108.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1057 Construção de Unidades Sanitárias	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	75.000	0	75.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	0	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	0	75.000
1079 Aquisição de Imóveis	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000	0	36.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	420.000	0	420.000
4 Despesas de Capital	420.000	0	420.000
4.4 INVESTIMENTO	420.000	0	420.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	0	420.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	384.000	0	384.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.288.080	0	1.288.080
4 Despesas de Capital	1.288.080	0	1.288.080
4.4 INVESTIMENTO	1.288.080	0	1.288.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.288.080	0	1.288.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.288.080	0	1.288.080
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	378.000	0	378.000
4 Despesas de Capital	378.000	0	378.000
4.4 INVESTIMENTO	378.000	0	378.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.000	0	378.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.000	0	378.000
1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	216.000	0	216.000
4 Despesas de Capital	216.000	0	216.000
4.4 INVESTIMENTO	216.000	0	216.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000	0	216.000
1138 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
4 Despesas de Capital	108.000	108.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000	108.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000	108.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	804.000	0	804.000
3 Despesas Correntes	784.800	0	784.800

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	735.600	0	735.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.600	0	735.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.200	0	103.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532.800	0	532.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	0	96.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.200	0	49.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.200	0	49.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	19.200	0	19.200
4.4 INVESTIMENTO	19.200	0	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	402.000	0	402.000
3 Despesas Correntes	186.000	0	186.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000	0	186.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	114.000	0	114.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	0	72.000
4 Despesas de Capital	216.000	0	216.000
4.4 INVESTIMENTO	216.000	0	216.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.361.410	0	4.361.410
3 Despesas Correntes	4.288.210	0	4.288.210
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.810.810	0	1.810.810
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.810.810	0	1.810.810
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	636.000	0	636.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	946.810	0	946.810
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000	0	72.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.477.400	0	2.477.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.000	0	48.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000	0	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.429.400	0	2.429.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.560.000	0	1.560.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000	0	96.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657.000	0	657.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000	0	36.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	73.200	0	73.200
4.4 INVESTIMENTO	73.200	0	73.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.200	0	73.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	138.000	0	138.000
3 Despesas Correntes	138.000	0	138.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000	0	138.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	0	138.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000	0	48.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2047 Manutenção do PSE	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	22.800	0	22.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800	0	22.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	0	22.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	0	4.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00 Recursos Recursos Outras		
Unidade Orçamentária	Total	do Tesouro	Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	212.400	0	212.400
3 Despesas Correntes	193.200	0	193.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.200	0	127.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.200	0	127.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	0	66.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	19.200	0	19.200
4.4 INVESTIMENTO	19.200	0	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	2.031.900	0	2.031.900
3 Despesas Correntes	2.004.300	0	2.004.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.404.600	0	1.404.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.404.600	0	1.404.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	444.000	0	444.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789.000	0	789.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.000	0	156.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.700	0	599.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	599.700	0	599.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	566.100	0	566.100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	27.600	0	27.600
4.4 INVESTIMENTO	27.600	0	27.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	0	27.600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400	0	20.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.600	0	3.600
3 Despesas Correntes	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	153.600	0	153.600
3 Despesas Correntes	153.600	0	153.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000	0	24.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.600	0	129.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.600	0	129.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.600	0	9.600
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	282.000	0	282.000
3 Despesas Correntes	268.800	0	268.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.600	0	168.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.600	0	168.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.600	0	33.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	132.000	0	132.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.200	0	100.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.200	0	100.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	0	42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	0	48.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	106.200	0	106.200
3 Despesas Correntes	99.000	0	99.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	0	84.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000	0	48.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800	0	28.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	231.600	0	231.600
3 Despesas Correntes	212.400	0	212.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.400	0	170.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.400	0	170.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000	0	108.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	0	48.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	19.200	0	19.200
4.4 INVESTIMENTO	19.200	0	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	8.400	0	8.400
3 Despesas Correntes	8.400	0	8.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	0	8.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
2090 Conferencia Municipal da Saúde	18.000	0	18.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2111 Transferências a Consórcios Públicos	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000	0	120.000

3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	84.000	0	84.000
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	19.200	0	19.200
3 Despesas Correntes	19.200	0	19.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes	170.000	0	170.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	85.000	0	85.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	240.000	0	240.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	0	240.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	10.800	0	10.800
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	0	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	0	10.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.000	0	321.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	0	72.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	0	36.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	0	72.000
4 Despesas de Capital	141.000	0	141.000
4.4 INVESTIMENTO	141.000	0	141.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	0	141.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000	0	69.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	0	72.000
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	96.000	0	96.000
3 Despesas Correntes	96.000	0	96.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	0	36.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000	0	36.000
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	22.800	0	22.800
3 Despesas Correntes	22.800	0	22.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800	0	22.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	0	22.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	780.000	0	780.000
3 Despesas Correntes	780.000	0	780.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.000	0	780.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	0	780.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000	0	96.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	348.000	0	348.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000	0	36.000
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	48.000	0	48.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000	0	24.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	380.760	248.760	132.000
1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	108.000	0	108.000
4 Despesas de Capital	108.000	0	108.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	0	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	0	108.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	24.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	24.000	0
2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.640	2.640	0
3 Despesas Correntes	2.640	2.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.640	2.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640	2.640	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	2.520	2.520	0
3 Despesas Correntes	2.520	2.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.520	2.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520	2.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320	1.320	0
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	213.600	189.600	24.000
3 Despesas Correntes	207.600	183.600	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.400	134.400	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.400	134.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.200	49.200	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.200	49.200	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	24.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	12.000	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.123.840	1.507.440	1.616.400
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	24.000	6.000	18.000
4 Despesas de Capital	24.000	6.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	6.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	6.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	6.000	18.000
1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	118.560	36.000	82.560
4 Despesas de Capital	118.560	36.000	82.560

4.4 INVESTIMENTO	118.560	36.000	82.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.560	36.000	82.560
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.560	36.000	82.560
1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	138.000	36.000	102.000
4 Despesas de Capital	138.000	36.000	102.000
4.4 INVESTIMENTO	138.000	36.000	102.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	36.000	102.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000	36.000	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	145.200	145.200	0
3 Despesas Correntes	145.200	145.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.200	145.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.200	145.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.000	96.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	161.400	49.200	112.200
3 Despesas Correntes	154.200	49.200	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.800	33.600	73.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.800	33.600	73.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.000	24.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.600	9.600	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.400	15.600	31.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.400	15.600	31.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	6.000	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600	9.600	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.200	9.600	15.600
3 Despesas Correntes	25.200	9.600	15.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	9.600	15.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	9.600	15.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.600	6.000	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	3.600	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.480	845.280	25.200
3 Despesas Correntes	863.880	838.680	25.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.280	557.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557.280	557.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.680	250.680	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.600	281.400	25.200

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.600	275.400	25.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	109.200	96.000	13.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000	144.000	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	98.400	0	98.400
3 Despesas Correntes	91.200	0	91.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.800	0	22.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	0	22.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.400	0	68.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	0	1.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.200	0	67.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	388.800	201.600	187.200
3 Despesas Correntes	316.200	135.600	180.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	63.600	47.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	63.600	47.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.600	9.600	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	36.000	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600	18.000	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.200	72.000	133.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.200	72.000	133.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.000	60.000	96.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	6.000	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	6.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600

4 Despesas de Capital	72.600	66.000	6.600
4.4 INVESTIMENTO	72.600	66.000	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.600	66.000	6.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	6.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	57.000	0	57.000
3 Despesas Correntes	50.400	0	50.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	0	20.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	75.600	0	75.600
3 Despesas Correntes	68.400	0	68.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.400	0	68.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	0	2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	16.800	16.800	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.600	39.600	126.000
3 Despesas Correntes	158.400	39.600	118.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.200	27.600	81.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.200	27.600	81.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.800	18.000	64.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200	9.600	9.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.200	12.000	37.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.200	12.000	37.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	6.000	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	6.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	16.200	16.200	0
3 Despesas Correntes	16.200	16.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	16.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	15.600	15.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	18.840	18.840	0
3 Despesas Correntes	18.840	18.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.840	18.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.840	18.840	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.840	18.840	0
2137 Manutenção das Ações de Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	21.720	21.720	0
3 Despesas Correntes	21.720	21.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.720	21.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.720	21.720	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.720	21.720	0
2170 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	66.000	24.000	42.000
3 Despesas Correntes	66.000	24.000	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	24.000	42.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	24.000	42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	24.000	42.000
2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	88.800	0	88.800
3 Despesas Correntes	79.200	0	79.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.200	0	25.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	9.600	0	9.600
4.4 INVESTIMENTO	9.600	0	9.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600	0	9.600
2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	55.200	0	55.200
3 Despesas Correntes	49.200	0	49.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	78.000	0	78.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.200	0	43.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	0	28.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	452.640	0	452.640
3 Despesas Correntes	284.640	0	284.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.640	0	284.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.640	0	284.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	0	72.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.647	0	56.647
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.993	0	119.993
4 Despesas de Capital	168.000	0	168.000
4.4 INVESTIMENTO	168.000	0	168.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.000	0	168.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	0	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	0	72.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.484.026	12.475.080	38.008.946

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - PODER LEGISLATIVO			2.140.800	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.140.800	
	01 - LEGISLATIVA		2.140.800	
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		2.140.800	
	0001 - ACAO LEGISLATIVA		2.140.800	
	1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara	Fiscal	120.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	
	0001 - Lagoa Salgada		120.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	1.996.800	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.996.800	
	0001 - Lagoa Salgada		1.996.800	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000	
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.400	

	TERCEIRIZAÇÃO			
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
	2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	Fiscal	24.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			1.500.000	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.500.000	
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		211.200	
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		211.200	
	0014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.		211.200	
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	Fiscal	211.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.200	
	0001 - Lagoa Salgada		211.200	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		651.600	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		544.800	
	0004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE		517.200	
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	517.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.800	
	0001 - Lagoa Salgada		505.800	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.600	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.800	

	0001 - Lagoa Salgada		4.800	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		600	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Lagoa Salgada		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		6.000	
	0001 - Lagoa Salgada		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	0006 - MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC		27.600	
	2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	Fiscal	27.600	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600	
	0001 - Lagoa Salgada		27.600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	124 -CONTROLE INTERNO		106.800	
	0032 - CONTROLE INTERNO		106.800	
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	106.800	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.600	
	0001 - Lagoa Salgada		105.600	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.600	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		412.200	
	181 -POLICIAMENTO		412.200	
	0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		412.200	
	2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	Fiscal	412.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		409.800	
	0001 - Lagoa Salgada		409.800	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.400	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		225.000	
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		225.000	
	0483 - ASSISTENCIAAO MENOR		225.000	
	2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '	Fiscal	225.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		223.200	
	0001 - Lagoa Salgada		223.200	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		600	
	0001 - Lagoa Salgada		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			2.639.040	
02.002 - SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.639.040	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.936.040	
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.936.040	
	0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL		384.120	
	2006 Contribuição ao PASEP	Fiscal	384.120	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		306.000	
	0001 - Lagoa Salgada		306.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.000	
	0001 - Lagoa Salgada		18.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		120	
	0001 - Lagoa Salgada		120	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120	
	0005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.143.920	
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fiscal	1.143.920	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.106.600	
	0001 - Lagoa Salgada		1.106.600	

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		339.600	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.600	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200	
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		183.600	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.000	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000	
	0001 - Lagoa Salgada		3.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.600	
	0001 - Lagoa Salgada		30.600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		120	
	0001 - Lagoa Salgada		120	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.600	
	0001 - Lagoa Salgada		3.600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	
	0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		216.000	
	2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	Fiscal	216.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000	
	0001 - Lagoa Salgada		216.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000	
	0100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		120.000	
	2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	Fiscal	120.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	
	0001 - Lagoa Salgada		120.000	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		114.000	
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	0102 - INFRAESTRUTURA DO SETOR		18.000	
	2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	18.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000	
	0001 - Lagoa Salgada		18.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	0103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		54.000	
	2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS	Fiscal	54.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000	
	0001 - Lagoa Salgada		48.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000	
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	
	0001 - Lagoa Salgada		6.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		703.000	
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		703.000	
	0033 - DÍVIDA INTERNA		703.000	
	1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	Fiscal	7.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200	
	0001 - Lagoa Salgada		7.200	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000	
	1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	Fiscal	7.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200	
	0001 - Lagoa Salgada		7.200	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000	
	1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	Fiscal	457.200	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		457.200	
	0001 - Lagoa Salgada		457.200	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		456.000	
	1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios	Fiscal	181.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.000	
	0001 - Lagoa Salgada		181.000	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		175.000	
	1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	Fiscal	50.400	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.400	
	0001 - Lagoa Salgada		50.400	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		48.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			270.000	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			270.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		270.000	
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		270.000	
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		270.000	
	2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	Fiscal	270.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.800	
	0001 - Lagoa Salgada		265.800	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.800	
	0001 - Lagoa Salgada		1.800	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			1.542.000	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.542.000	
	20 - AGRICULTURA		1.542.000	
	605 - ABASTECIMENTO		1.542.000	
	0005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		60.000	
	1016 Aquisição de Imóveis	Fiscal	60.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	
	0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		909.600	
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	Fiscal	909.600	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		847.200	
	0001 - Lagoa Salgada		847.200	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		336.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.200	
	0001 - Lagoa Salgada		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
	0028 - INFRAESTRUTURA PEQUENO AGRICULTOR		86.400	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	Fiscal	86.400	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.400	
	0001 - Lagoa Salgada		86.400	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	
	0029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS		264.000	
	1062 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	264.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		108.000	
	0001 - Lagoa Salgada		108.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000	
	0036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS		222.000	
	1063 Ampliação e Reforma do Matadouro	Fiscal	114.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000	
	0001 - Lagoa Salgada		6.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	1064 Reforma do Mercado	Fiscal	108.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000	
	0001 - Lagoa Salgada		12.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO			18.615.156	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			18.615.156	
	12 - EDUCAÇÃO		18.615.156	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		280.200	
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		217.200	
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	217.200	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		217.200	
	0001 - Lagoa Salgada		217.200	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		60.000	
	1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	60.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	0039 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		3.000	
	2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	Fiscal	3.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000	
	0001 - Lagoa Salgada		3.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600	
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.032.396	
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		13.167.436	

	1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	639.600	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		177.600	
	0001 - Lagoa Salgada		177.600	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		177.600	
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		144.000	
	0001 - Lagoa Salgada		144.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000	
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		192.000	
	0001 - Lagoa Salgada		192.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		192.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		66.000	
	0001 - Lagoa Salgada		66.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000	
	1006 Implantação de Salas de informática	Fiscal	60.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
	1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	96.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
	1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	Fiscal	252.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000	
	0001 - Lagoa Salgada		180.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	1049 Aquisição de Imóveis	Fiscal	120.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000	
	0001 - Lagoa Salgada		120.000	
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	1.523.600	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.480.400	
	0001 - Lagoa Salgada		1.480.400	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		217.200	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		43.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		534.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.200	
	0001 - Lagoa Salgada		7.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000	
	0001 - Lagoa Salgada		30.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		6.000	
	0001 - Lagoa Salgada		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação	Fiscal	479.200	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000	
	0001 - Lagoa Salgada		18.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		461.200	
	0001 - Lagoa Salgada		461.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.600	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	Fiscal	12.120	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.120	
	0001 - Lagoa Salgada		12.120	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.880	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	Fiscal	2.957.273	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		582.000	
	0001 - Lagoa Salgada		582.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		228.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.095.073	
	0001 - Lagoa Salgada		2.095.073	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		432.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		276.121	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.119.352	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		82.200	
	0001 - Lagoa Salgada		82.200	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		128.400	
	0001 - Lagoa Salgada		128.400	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		69.600	
	0001 - Lagoa Salgada		69.600	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.600	
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	Fiscal	6.810.443	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.152.900	
	0001 - Lagoa Salgada		1.152.900	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		852.900	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.200.343	
	0001 - Lagoa Salgada		5.200.343	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000	

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.324.343	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		228.000	
	0001 - Lagoa Salgada		228.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		228.000	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		198.000	
	0001 - Lagoa Salgada		198.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.000	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		31.200	
	0001 - Lagoa Salgada		31.200	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.200	
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	94.800	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		94.800	
	0001 - Lagoa Salgada		94.800	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.600	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	Fiscal	122.400	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		122.400	
	0001 - Lagoa Salgada		122.400	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	0041 - APOIO AO PNAE		318.360	
	2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	Fiscal	318.360	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		192.000	
	0001 - Lagoa Salgada		192.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		192.000	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.360	
	0001 - Lagoa Salgada		126.360	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.160	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	0046 - INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL		156.000	
	1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	Fiscal	156.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	0239 - TRANSPORTE ESCOLAR		390.600	
	2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	390.600	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		204.000	
	0001 - Lagoa Salgada		204.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		186.600	
	0001 - Lagoa Salgada		186.600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.400	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	362 - ENSINO MÉDIO		264.000	
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		264.000	
	2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	105.600	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		69.600	
	0001 - Lagoa Salgada		69.600	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
	2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	Fiscal	158.400	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		98.400	
	0001 - Lagoa Salgada		98.400	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.400	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000	
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.900.960	
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		216.000	
	1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	Fiscal	216.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		96.000	
	0001 - Lagoa Salgada		96.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	0041 - APOIO AO PNAE		98.400	
	2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	Fiscal	98.400	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000	
	0001 - Lagoa Salgada		60.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		38.400	
	0001 - Lagoa Salgada		38.400	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	
	0185 - CRECHE		598.800	
	1093 Reforma de Creche Municipal	Fiscal	192.000	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.000	
	0001 - Lagoa Salgada		96.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000	
	0001 - Lagoa Salgada		24.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		36.000	
	0001 - Lagoa Salgada		36.000	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão

Unidade Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	406.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		406.800
	0001 - Lagoa Salgada		406.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR		1.855.160
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	Fiscal	549.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		264.000
	0001 - Lagoa Salgada		264.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		230.160
	0001 - Lagoa Salgada		230.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.200
	0001 - Lagoa Salgada		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.600
	0001 - Lagoa Salgada		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	Fiscal	1.245.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		84.000
	0001 - Lagoa Salgada		84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		583.200
	0001 - Lagoa Salgada		583.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.000
	0001 - Lagoa Salgada		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		554.000
	0001 - Lagoa Salgada		554.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		554.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	60.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	0239 - TRANSPORTE ESCOLAR		132.600
	2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	Fiscal	132.600
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		54.600
	0001 - Lagoa Salgada		54.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		842.400
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		842.400
	2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	Fiscal	86.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.400
	0001 - Lagoa Salgada		86.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	Fiscal	37.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		37.200
	0001 - Lagoa Salgada		37.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	Fiscal	433.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Lagoa Salgada		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		206.400
	0001 - Lagoa Salgada		206.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		21.600
	0001 - Lagoa Salgada		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		69.600
	0001 - Lagoa Salgada		69.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.600
	0001 - Lagoa Salgada		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	Fiscal	285.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		102.000
	0001 - Lagoa Salgada		102.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		123.600
	0001 - Lagoa Salgada		123.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		295.200
	0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO		295.200
	2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	180.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Lagoa Salgada		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	Fiscal	115.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.000
	0001 - Lagoa Salgada		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.200
	0001 - Lagoa Salgada		43.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.728.840
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA			1.728.840
	13 - CULTURA		1.254.600
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.254.600
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		413.400
	2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	Fiscal	413.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		383.400
	0001 - Lagoa Salgada		383.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		156.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.400
	0001 - Lagoa Salgada		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.600
	0001 - Lagoa Salgada		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	0047 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS		133.200
	2030 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	133.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.200
	0001 - Lagoa Salgada		133.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0102 - INFRAESTRUTURAAO SETOR		192.000
	1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	Fiscal	192.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	0247 - DIFUSAO CULTURAL		516.000
	2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Fiscal	102.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		102.000
	0001 - Lagoa Salgada		102.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	Fiscal	78.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	Fiscal	288.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		288.000
	0001 - Lagoa Salgada		288.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		84.000
	27 - DESPORTO E LAZER		474.240
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		474.240
	0049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		60.240
	2031 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	31.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.200
	0001 - Lagoa Salgada		31.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2124 Apoio ao Atleta local	Fiscal	29.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.040
	0001 - Lagoa Salgada		29.040
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.840
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	0052 - INFRAESTRUTURAAO DESPORTO		414.000
	1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	Fiscal	126.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	1071 Reforma do Campo de Futebol	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Lagoa Salgada		96.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	192.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.700.680
02.007 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE			3.700.680
	15 - URBANISMO		3.052.560
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.251.600
	0053 - INFRAESTRUTURA URBANA		1.041.600
	1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Lagoa Salgada		96.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1011 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	204.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		72.000
	0001 - Lagoa Salgada		72.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	Fiscal	198.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	237.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		72.000
	0001 - Lagoa Salgada		72.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		63.000
	0001 - Lagoa Salgada		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.600
	0001 - Lagoa Salgada		60.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.600
	1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1074 Construção da Destinação Final do Lixo	Fiscal	78.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	Fiscal	12.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1077 Construção e Modernização do Cemitério	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Lagoa Salgada		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	0060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN		132.000
	1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		84.000
	0001 - Lagoa Salgada		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0111 - EXTENSAO RURAL		78.000
	1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	Fiscal	78.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.800.960
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		1.080.960
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Fiscal	1.080.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		837.600
	0001 - Lagoa Salgada		837.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		42.000
	0001 - Lagoa Salgada		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		140.400
	0001 - Lagoa Salgada		140.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.200
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		24.960
	0001 - Lagoa Salgada		24.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.360
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	0053 - INFRAESTRUTURA URBANA		200.400
	1107 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - Lagoa Salgada		25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	115.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.200
	0001 - Lagoa Salgada		115.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		519.600
	2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	Fiscal	519.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.200
	0001 - Lagoa Salgada		67.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		452.400
	0001 - Lagoa Salgada		452.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		426.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		438.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		336.000

	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		336.000
	2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Lagoa Salgada		300.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		102.000
	0007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA		102.000
	1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Salgada		18.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	26 - TRANSPORTE		210.120
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		210.120
	0053 - INFRAESTRUTURA URBANA		153.600
	1109 Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	96.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1135 Reforma de Garagem Pública	Fiscal	57.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.600
	0001 - Lagoa Salgada		57.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	0071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS		14.520
	1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas	Fiscal	14.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.520
	0001 - Lagoa Salgada		14.520
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.520
	0072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO		6.000
	1018 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0079 - INFRAESTRUTURAAO TRANSPORTE		36.000
	1019 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			607.320
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			607.320
	13 - CULTURA		36.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		36.000

	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		36.000
	1113 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		60.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		60.000
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		60.000
	1123 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		511.320
	695 - TURISMO		511.320
	0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		108.000
	1076 Construção de Pórtico	Fiscal	108.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		259.200
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	Fiscal	259.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.600
	0001 - Lagoa Salgada		231.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200
	0001 - Lagoa Salgada		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.200
	0001 - Lagoa Salgada		25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.200
	0001 - Lagoa Salgada		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	0050 - TURISMO		132.000
	1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	0363 - PROMOCAO DO TURISMO		12.120
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	6.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.120
	0001 - Lagoa Salgada		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			14.235.590
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			14.235.590
	10 - SAÚDE		13.836.590
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.846.910
	0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE		96.000
	2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	Seguridade Social	48.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	48.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	0084 - APOIO AO PACS		804.000
	2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	Seguridade Social	804.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.400
	0001 - Lagoa Salgada		50.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		663.600
	0001 - Lagoa Salgada		663.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.200

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		496.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0085 - ATENÇÃO BASICA		8.319.710
	1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	Seguridade Social	420.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		96.000
	0001 - Lagoa Salgada		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		96.000
	0001 - Lagoa Salgada		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	Seguridade Social	402.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		162.000
	0001 - Lagoa Salgada		162.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		198.000
	0001 - Lagoa Salgada		198.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.361.410
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.337.410
	0001 - Lagoa Salgada		4.337.410
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		636.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		946.810
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		633.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	Seguridade Social	138.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.000
	0001 - Lagoa Salgada		114.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2047 Manutenção do PSE	Fiscal	24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	Seguridade Social	212.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Lagoa Salgada		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		164.400
	0001 - Lagoa Salgada		164.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	Seguridade Social	2.031.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		252.000
	0001 - Lagoa Salgada		252.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.715.400
	0001 - Lagoa Salgada		1.715.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		729.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.400
	0001 - Lagoa Salgada		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		50.100
	0001 - Lagoa Salgada		50.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.100
	2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.600
	0001 - Lagoa Salgada		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	Seguridade Social	8.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.400
	0001 - Lagoa Salgada		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	Seguridade Social	48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2111 Transferências a Consórcios Públicos	Fiscal	120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Lagoa Salgada		120.000
	3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000

	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		84.000
	2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	Seguridade Social	19.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.200
	0001 - Lagoa Salgada		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	Seguridade Social	170.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
	0001 - Lagoa Salgada		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	Seguridade Social	110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Lagoa Salgada		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	Seguridade Social	240.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - Lagoa Salgada		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	Seguridade Social	10.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.800
	0001 - Lagoa Salgada		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		18.000
	2090 Conferencia Municipal da Saúde	Seguridade Social	18.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Lagoa Salgada		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES		793.200
	1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	Seguridade Social	793.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		265.200
	0001 - Lagoa Salgada		265.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		265.200
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		84.000
	0001 - Lagoa Salgada		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		180.000
	0001 - Lagoa Salgada		180.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		180.000
	0001 - Lagoa Salgada		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	0107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.000
	1079 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	36.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.000
	0581 - GESTÃO SUS		780.000
	2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Seguridade Social	780.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		780.000
	0001 - Lagoa Salgada		780.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		348.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.533.080
0086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			110.400
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	110.400
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		38.400
	0001 - Lagoa Salgada		38.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		1.134.600
	1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	Seguridade Social	378.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		162.000
	0001 - Lagoa Salgada		162.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	Seguridade Social	153.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.400
	0001 - Lagoa Salgada		56.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.200
	0001 - Lagoa Salgada		85.200

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	Seguridade Social	282.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.600
	0001 - Lagoa Salgada		93.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		182.400
	0001 - Lagoa Salgada		182.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	321.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		144.000
	0001 - Lagoa Salgada		144.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		108.000
	0001 - Lagoa Salgada		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		57.000
	0001 - Lagoa Salgada		57.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.000
	0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES		1.288.080
	1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	Seguridade Social	1.288.080
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.080
	0001 - Lagoa Salgada		1.080
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.080
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		108.000
	0001 - Lagoa Salgada		108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		108.000
	0001 - Lagoa Salgada		108.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		90.000
0001 - Lagoa Salgada		90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		144.000
0001 - Lagoa Salgada		144.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		354.000
0001 - Lagoa Salgada		354.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		354.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		180.000
0001 - Lagoa Salgada		180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		126.000
0001 - Lagoa Salgada		126.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		177.000
0001 - Lagoa Salgada		177.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		177.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		96.000
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		96.000
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	Seguridade Social	96.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.000
0001 - Lagoa Salgada		96.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.200
0085 - ATENÇÃO BASICA		106.200
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	106.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
0001 - Lagoa Salgada		24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.200
0001 - Lagoa Salgada		10.200

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		66.000
	0001 - Lagoa Salgada		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		254.400
	0085 - ATENÇÃO BASICA		254.400

	2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	Seguridade Social	231.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.000
	0001 - Lagoa Salgada		84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.200
	0001 - Lagoa Salgada		25.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		110.400
	0001 - Lagoa Salgada		110.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	Seguridade Social	22.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.800
	0001 - Lagoa Salgada		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	17 - SANEAMENTO		399.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		399.000
	0107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		108.000
	1138 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	108.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Lagoa Salgada		108.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		108.000
	0108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		75.000
	1057 Construção de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	75.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Lagoa Salgada		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0448 - SANEAMENTO GERAL		216.000
	1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Seguridade Social	216.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		156.000
	0001 - Lagoa Salgada		156.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO			380.760
02.010- SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL			380.760
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		213.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		213.600
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		213.600
	2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Fiscal	213.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.600
	0001 - Lagoa Salgada		189.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		11.160
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		11.160
	0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		2.520
	2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	Fiscal	2.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.520
	0001 - Lagoa Salgada		2.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	0483 - ASSISTENCIAAO MENOR		2.640
	2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Fiscal	2.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Lagoa Salgada		2.640
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		6.000
	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	16 - HABITAÇÃO		156.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		156.000
	0083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR		108.000

	1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Fiscal	108.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	0114 - INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO		48.000
	2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Lagoa Salgada		48.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.123.840
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.123.840
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.066.840
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		39.840
	0485 - ASSISTENCIAA VELHICE		39.840
	2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	Seguridade Social	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Lagoa Salgada		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	18.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.840
	0001 - Lagoa Salgada		18.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.840
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		37.320
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		37.320
	2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	15.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Lagoa Salgada		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.400
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	Seguridade Social	21.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.720
	0001 - Lagoa Salgada		21.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.720
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		931.560
	0102 - INFRAESTRUTURAAO SETOR		256.560
	1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	Seguridade Social	118.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Lagoa Salgada		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		22.560
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Salgada		22.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.560
	1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Seguridade Social	138.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - Lagoa Salgada		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		66.000
	0001 - Lagoa Salgada		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	0483 - ASSISTENCIAAO MENOR		675.000
	2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Lagoa Salgada		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.600
	0001 - Lagoa Salgada		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	388.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.600
	0001 - Lagoa Salgada		201.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		187.200
	0001 - Lagoa Salgada		187.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolecsc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	Seguridade Social	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Lagoa Salgada		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	165.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Lagoa Salgada		39.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		126.000
	0001 - Lagoa Salgada		126.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	16.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
	0001 - Lagoa Salgada		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2170 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	Seguridade Social	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Lagoa Salgada		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - Lagoa Salgada		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.058.120
	0024 - CONSTRUINDO O SUAS		55.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	Seguridade Social	55.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.200
	0001 - Lagoa Salgada		55.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		78.000
	2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	Seguridade Social	78.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.000
	0001 - Lagoa Salgada		78.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		452.640
	2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	Seguridade Social	452.640
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		233.993
	0001 - Lagoa Salgada		233.993
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		12.000
	OUTRAS		
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.993
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		218.647
	0001 - Lagoa Salgada		218.647
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.647
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		601.800
	1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Lagoa Salgada		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.000
	0001 - Lagoa Salgada		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	145.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.200
	0001 - Lagoa Salgada		145.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		96.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	Seguridade Social	161.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.200
	0001 - Lagoa Salgada		49.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.200
	0001 - Lagoa Salgada		112.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	Seguridade Social	98.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		98.400
	0001 - Lagoa Salgada		98.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	Seguridade Social	75.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.600
	0001 - Lagoa Salgada		75.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	Seguridade Social	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - Lagoa Salgada		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	Seguridade Social	88.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		88.800
	0001 - Lagoa Salgada		88.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		870.480
	2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	870.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		845.280
	0001 - Lagoa Salgada		845.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.200
	0001 - Lagoa Salgada		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Lagoa Salgada		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	11 - TRABALHO		57.000
	332 - RELAÇÕES DE TRABALHO		57.000
	0109 - ACESSUAS		57.000
	2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	Seguridade Social	57.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.000
	0001 - Lagoa Salgada		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	50.484.026

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Órgão	Função	Valor
Poder			
Poder Legislativo	01 - PODER LEGISLATIVO		2.140.800
		01 - LEGISLATIVA	2.140.800

Poder Executivo			48.343.226
	02 - PODER EXEUTIVO		48.343.226
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.857.640
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	412.200
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.505.440
		10 - SAÚDE	13.836.590
		11 - TRABALHO	57.000
		12 - EDUCAÇÃO	18.615.156
		13 - CULTURA	1.290.600
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	11.160
		15 - URBANISMO	3.052.560
		16 - HABITAÇÃO	156.000
		17 - SANEAMENTO	399.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	498.000
		20 - AGRICULTURA	1.542.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	511.320
		26 - TRANSPORTE	210.120
		27 - DESPORTO E LAZER	474.240
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	703.000
		Total:	50.484.026

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.140.800	0	2.140.800
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	211.200	211.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.857.640	2.857.640
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	412.200	412.200
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.505.440	3.505.440
10 - SAÚDE	0	13.836.590	13.836.590
11 - TRABALHO	0	57.000	57.000
12 - EDUCAÇÃO	0	18.615.156	18.615.156
13 - CULTURA	0	1.290.600	1.290.600
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	11.160	11.160

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	3.052.560	3.052.560
16 - HABITAÇÃO	0	156.000	156.000
17 - SANEAMENTO	0	399.000	399.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	498.000	498.000
20 - AGRICULTURA	0	1.542.000	1.542.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	511.320	511.320
26 - TRANSPORTE	0	210.120	210.120
27 - DESPORTO E LAZER	0	474.240	474.240
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	703.000	703.000
Total	2.140.800	48.343.226	50.484.026

Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.996.800	1.130.400	2.400	804.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.996.800	1.130.400	2.400	804.000	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.996.800	1.130.400	2.400	804.000	60.000	0	0	0
2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.500.000	1.258.800	0	211.800	29.400	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
0014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	211.200	187.800	0	21.000	2.400	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	651.600	519.000	0	112.800	19.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.800	445.800	0	85.800	13.200	0	0	0
0004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	517.200	445.800	0	64.200	7.200	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	517.200	445.800	0	64.200	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.800	445.800	0	52.800	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	505.800	445.800	0	52.800	7.200	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	600	0	0	600	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0006 - MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	27.600	0	0	21.600	6.000	0	0	0
2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	27.600	0	0	21.600	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.600	0	0	21.600	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	27.600	0	0	21.600	6.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	106.800	73.200	0	27.000	6.600	0	0	0
0032 - CONTROLE INTERNO	106.800	73.200	0	27.000	6.600	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	106.800	73.200	0	27.000	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.600	73.200	0	25.800	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	105.600	73.200	0	25.800	6.600	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	412.200	361.200	0	46.800	4.200	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	412.200	361.200	0	46.800	4.200	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	412.200	361.200	0	46.800	4.200	0	0	0
2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	412.200	361.200	0	46.800	4.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	409.800	361.200	0	44.400	4.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	409.800	361.200	0	44.400	4.200	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.000	190.800	0	31.200	3.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000	190.800	0	31.200	3.000	0	0	0
0483 - ASSISTENCIAAO MENOR	225.000	190.800	0	31.200	3.000	0	0	0
2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '	225.000	190.800	0	31.200	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	223.200	190.800	0	29.400	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	223.200	190.800	0	29.400	3.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	600	0	0	600	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.639.040	760.400	30.600	1.125.240	19.800	0	703.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.936.040	760.400	18.600	1.125.240	19.800	0	12.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.936.040	760.400	18.600	1.125.240	19.800	0	12.000	0
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	384.120	0	0	384.120	0	0	0	0
2006 Contribuição ao PASEP	384.120	0	0	384.120	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	120	0	0	120	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120	0	0	120	0	0	0	0
0005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.143.920	718.400	6.600	392.520	14.400	0	12.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.143.920	718.400	6.600	392.520	14.400	0	12.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.106.600	718.400	6.600	355.200	14.400	0	12.000	0
0001 - Lagoa Salgada	1.106.600	718.400	6.600	355.200	14.400	0	12.000	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	120	0	0	120	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120	0	0	120	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Salgada	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
0100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0102 - INFRAESTRUTURAAO SETOR	18.000	0	0	12.600	5.400	0	0	0
2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.000	0	0	12.600	5.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	12.600	5.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	12.600	5.400	0	0	0

0103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	54.000	42.000	12.000	0	0	0	0	0
2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS	54.000	42.000	12.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	36.000	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	48.000	36.000	12.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	703.000	0	12.000	0	0	0	691.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000	0	12.000	0	0	0	691.000	0
0033 - DIVIDA INTERNA	703.000	0	12.000	0	0	0	691.000	0
1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
0001 - Lagoa Salgada	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
0001 - Lagoa Salgada	7.200	0	1.200	0	0	0	6.000	0
1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	457.200	0	1.200	0	0	0	456.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	457.200	0	1.200	0	0	0	456.000	0
0001 - Lagoa Salgada	457.200	0	1.200	0	0	0	456.000	0
1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios	181.000	0	6.000	0	0	0	175.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	181.000	0	6.000	0	0	0	175.000	0
0001 - Lagoa Salgada	181.000	0	6.000	0	0	0	175.000	0
1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	50.400	0	2.400	0	0	0	48.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.400	0	2.400	0	0	0	48.000	0
0001 - Lagoa Salgada	50.400	0	2.400	0	0	0	48.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	270.000	219.600	0	41.400	9.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	270.000	219.600	0	41.400	9.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000	219.600	0	41.400	9.000	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURA SECRETARIA	270.000	219.600	0	41.400	9.000	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	270.000	219.600	0	41.400	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	265.800	219.600	0	37.200	9.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	265.800	219.600	0	37.200	9.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.542.000	496.800	0	486.000	499.200	60.000	0	0
20 - AGRICULTURA	1.542.000	496.800	0	486.000	499.200	60.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.542.000	496.800	0	486.000	499.200	60.000	0	0
0005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
1016 Aquisição de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	909.600	496.800	0	399.600	13.200	0	0	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	909.600	496.800	0	399.600	13.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	847.200	496.800	0	337.200	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	847.200	496.800	0	337.200	13.200	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0028 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
0029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	264.000	0	0	0	264.000	0	0	0
1062 Aquisição de Equipamentos de Produção	264.000	0	0	0	264.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	222.000	0	0	0	222.000	0	0	0
1063 Ampliação e Reforma do Matadouro	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1064 Reforma do Mercado	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXEUTIVO								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.615.156	10.977.124	0	5.356.832	2.161.200	120.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.615.156	10.977.124	0	5.356.832	2.161.200	120.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200	105.600	0	107.400	67.200	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0039 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396	8.592.764	0	3.750.032	1.569.600	120.000	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	13.167.436	8.592.764	0	3.041.072	1.413.600	120.000	0	0
1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	639.600	0	0	0	639.600	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	177.600	0	0	0	177.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	177.600	0	0	0	177.600	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
1006 Implantação de Salas de informática	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1049 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.523.600	519.200	0	914.400	90.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.480.400	519.200	0	871.200	90.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.480.400	519.200	0	871.200	90.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Salário Educação	479.200	0	0	415.600	63.600	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	461.200	0	0	397.600	63.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	461.200	0	0	397.600	63.600	0	0	0
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0

2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.957.273	1.217.521	0	1.542.952	196.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	582.000	252.000	0	324.000	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	582.000	252.000	0	324.000	6.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.095.073	778.921	0	1.198.552	117.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	2.095.073	778.921	0	1.198.552	117.600	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	82.200	78.600	0	2.400	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	82.200	78.600	0	2.400	1.200	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	128.400	96.000	0	12.000	20.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	128.400	96.000	0	12.000	20.400	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.600	12.000	0	6.000	51.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	69.600	12.000	0	6.000	51.600	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	6.810.443	6.810.443	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.152.900	1.152.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.152.900	1.152.900	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.200.343	5.200.343	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	5.200.343	5.200.343	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	198.000	198.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	198.000	198.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.200	31.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	31.200	31.200	0	0	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
0041 - APOIO AO PNAE	318.360	0	0	318.360	0	0	0	0
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	318.360	0	0	318.360	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.360	0	0	126.360	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	126.360	0	0	126.360	0	0	0	0
0046 - INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR	390.600	0	0	390.600	0	0	0	0

2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	390.600	0	0	390.600	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	186.600	0	0	186.600	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	186.600	0	0	186.600	0	0	0	0		
362 - ENSINO MÉDIO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0		
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0		
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	-105.600	0	0	105.600	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	69.600	0	0	69.600	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	69.600	0	0	69.600	0	0	0	0		
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	158.400	0	0	158.400	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960	1.697.960	0	727.800	475.200	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	216.000	0	0	0	0	216.000	0	0	0	
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	216.000	0	0	0	0	216.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0041 - APOIO AO PNAE	98.400	0	0	0	98.400	0	0	0	0	
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	98.400	0	0	0	98.400	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0	0	
0185 - CRECHE	598.800	234.600	0	0	165.600	198.600	0	0	0	
1093 Reforma de Creche Municipal	192.000	0	0	0	0	192.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	406.800	234.600	0	0	165.600	6.600	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.800	234.600	0	165.600	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	406.800	234.600	0	165.600	6.600	0	0	0
0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1.855.160	1.463.360	0	331.200	60.600	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	549.960	195.960	0	300.000	54.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	264.000	84.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	264.000	84.000	0	180.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	230.160	92.160	0	100.800	37.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	230.160	92.160	0	100.800	37.200	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.200	1.800	0	1.200	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	4.200	1.800	0	1.200	1.200	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000	12.000	0	12.000	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	12.000	0	12.000	12.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.245.200	1.245.200	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	583.200	583.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	583.200	583.200	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR	132.600	0	0	132.600	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	132.600	0	0	132.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400	482.400	0	316.800	43.200	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	842.400	482.400	0	316.800	43.200	0	0	0
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	433.200	207.600	0	189.600	36.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	206.400	93.600	0	93.600	19.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	206.400	93.600	0	93.600	19.200	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	69.600	36.000	0	24.000	9.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	69.600	36.000	0	24.000	9.600	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	285.600	237.600	0	48.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.000	54.000	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	102.000	54.000	0	48.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	123.600	123.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	123.600	123.600	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200	98.400	0	190.800	6.000	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	295.200	98.400	0	190.800	6.000	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	115.200	0	0	115.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXEUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.728.840	283.200	0	812.640	633.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.254.600	283.200	0	752.400	219.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.254.600	283.200	0	752.400	219.000	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	413.400	283.200	0	115.200	15.000	0	0	0
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	413.400	283.200	0	115.200	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	383.400	283.200	0	85.200	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	383.400	283.200	0	85.200	15.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0047 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	133.200	0	0	133.200	0	0	0	0
2030 Promoção de Eventos Culturais	133.200	0	0	133.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	133.200	0	0	133.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	133.200	0	0	133.200	0	0	0	0
0102 - INFRAESTRUTURAAO SETOR	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0
1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0247 - DIFUSAO CULTURAL	516.000	0	0	504.000	12.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0	
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	
2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0	0	
2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	474.240	0	0	0	60.240	414.000	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	474.240	0	0	0	60.240	414.000	0	0	0	0	
0049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	60.240	0	0	0	60.240	0	0	0	0	0	
2031 Promoção de Eventos Esportivos	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	0	0	
2124 Apoio ao Atleta local	29.040	0	0	0	29.040	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.040	0	0	0	29.040	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	29.040	0	0	0	29.040	0	0	0	0	0	
0052 - INFRAESTRUTURAAO DESPORTO	414.000	0	0	0	0	414.000	0	0	0	0	
1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
1071 Reforma do Campo de Futebol	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	
1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	192.000	0	0	0	0	192.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										

Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
02 PODER EXECUTIVO											
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.700.680	670.800	0	1.377.360		1.652.520	0	0	0		
15 - URBANISMO	3.052.560	670.800	0	1.041.360		1.340.400	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.251.600	0	0	0		1.251.600	0	0	0		
0053 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.041.600	0	0	0		1.041.600	0	0	0		
1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	96.000	0	0	0		96.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0		96.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0		96.000	0	0	0		
1011 Construção e Reforma de Praças	204.000	0	0	0		204.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	48.000	0	0	0		48.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	0		48.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	72.000	0	0	0		72.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	72.000	0	0	0		72.000	0	0	0		
1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	198.000	0	0	0		198.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	237.600	0	0	0		237.600	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA											
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	72.000	0	0	0		72.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	72.000	0	0	0		72.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0		24.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0		24.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	63.000	0	0	0		63.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	63.000	0	0	0		63.000	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.600	0	0	0		60.600	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.600	0	0	0		60.600	0	0	0		
1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	84.000	0	0	0		84.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0		
1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0		
1074 Construção da Destinação Final do Lixo	78.000	0	0	0		78.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0		

0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
1077 Construção e Modernização do Cemitério	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0		
0060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0		
1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
0111 - EXTENSAO RURAL	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0		
1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0		
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.800.960	670.800	0	1.041.360	88.800	0	0	0	0		
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	1.080.960	670.800	0	393.360	16.800	0	0	0	0		
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	1.080.960	670.800	0	393.360	16.800	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	837.600	670.800	0	150.000	16.800	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	837.600	670.800	0	150.000	16.800	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	140.400	0	0	140.400	0	0	0	0	0		
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997											
0001 - Lagoa Salgada	140.400	0	0	140.400	0	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.960	0	0	24.960	0	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Salgada	24.960	0	0	24.960	0	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0		
0053 - INFRAESTRUTURA URBANA	200.400	0	0	140.400	60.000	0	0	0	0		
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0		
2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0		
2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	115.200	0	0	115.200	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.200	0	0	115.200	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	115.200	0	0	115.200	0	0	0	0	0		
0061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	519.600	0	0	507.600	12.000	0	0	0	0		
2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	519.600	0	0	507.600	12.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.200	0	0	55.200	12.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	67.200	0	0	55.200	12.000	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	452.400	0	0	452.400	0	0	0	0	0		

0001 - Lagoa Salgada	452.400	0	0	452.400	0	0	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	438.000	0	0	336.000	102.000	0	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	336.000	0	0	336.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	336.000	0	0	336.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA	102.000	0	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0
1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	102.000	0	0	0	0	0	102.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.000	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	210.120	0	0	0	0	0	210.120	0	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.120	0	0	0	0	0	210.120	0	0	0	0	0
0053 - INFRAESTRUTURA URBANA	153.600	0	0	0	0	0	153.600	0	0	0	0	0
1109 Construção do Terminal Rodoviário	96.000	0	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
1135 Reforma de Garagem Pública	57.600	0	0	0	0	0	57.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.600	0	0	0	0	0	57.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	57.600	0	0	0	0	0	57.600	0	0	0	0	0
0071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	14.520	0	0	0	0	0	14.520	0	0	0	0	0
1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas	14.520	0	0	0	0	0	14.520	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.520	0	0	0	0	0	14.520	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	14.520	0	0	0	0	0	14.520	0	0	0	0	0
0072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
1018 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0079 - INFRAESTRUTURAAO TRANSPORTE	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
1019 Construção de Abrigos Rodoviários	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXEUTIVO												
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	607.320	91.200	0	0	142.920	0	373.200	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
1113 Construção do Mercado de Artesanato	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0

542 - CONTROLE AMBIENTAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1123 Construção do Mercado de Artesanato	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	511.320	91.200	0	142.920	277.200	0	0	0	0
695 - TURISMO	511.320	91.200	0	142.920	277.200	0	0	0	0
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
1076 Construção de Pórtico	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	259.200	91.200	0	136.800	91.200	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	259.200	91.200	0	136.800	31.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.600	91.200	0	109.200	31.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	231.600	91.200	0	109.200	31.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Lagoa Salgada	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0050 - TURISMO	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0
1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0363 - PROMOCAO DO TURISMO	12.120	0	0	0	6.120	6.000	0	0	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXEUTIVO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.235.590	5.913.210	0	0	4.311.700	3.866.680	144.000	0	0
10 - SAÚDE	13.836.590	5.913.210	0	0	4.311.700	3.575.680	36.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910	5.430.210	0	0	3.762.100	1.618.600	36.000	0	0
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	96.000	24.000	0	0	60.000	12.000	0	0	0
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	0	36.000	12.000	0	0	0
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	48.000	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	48.000	24.000	0	24.000	0	0	0	0	
0084 - APOIO AO PACS	804.000	735.600	0	49.200	19.200	0	0	0	
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	804.000	735.600	0	49.200	19.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000	72.000	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	78.000	72.000	0	6.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.400	0	0	43.200	7.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	50.400	0	0	43.200	7.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	663.600	663.600	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	663.600	663.600	0	0	0	0	0	0	
0085 - ATENÇÃO BASICA	8.319.710	3.890.610	0	3.634.900	794.200	0	0	0	
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	402.000	0	0	186.000	216.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	162.000	0	0	132.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	162.000	0	0	132.000	30.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	198.000	0	0	54.000	144.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	198.000	0	0	54.000	144.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.361.410	1.810.810	0	2.477.400	73.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.337.410	1.810.810	0	2.453.400	73.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	4.337.410	1.810.810	0	2.453.400	73.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.000	114.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	114.000	114.000	0	0	0	0	0	0	0
2047 Manutenção do PSE	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	212.400	127.200	0	66.000	19.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.400	127.200	0	30.000	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	164.400	127.200	0	30.000	7.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	2.031.900	1.404.600	0	599.700	27.600	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	252.000	156.000	0	96.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	252.000	156.000	0	96.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.715.400	1.248.600	0	453.600	13.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.715.400	1.248.600	0	453.600	13.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas de
0001 - Lagoa Salgada	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
2111 Transferências a Consórcios Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2090 Conferência Municipal da Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	793.200	0	0	0	793.200	0	0	0
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	793.200	0	0	0	793.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	265.200	0	0	0	265.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	265.200	0	0	0	265.200	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
16323110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0
1079 Aquisição de Imóveis	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0
0581 - GESTÃO SUS	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080	192.600	0	409.800	1.930.680	0	0	0
0086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	1.134.600	192.600	0	409.800	532.200	0	0	0
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	378.000	0	0	0	378.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	153.600	24.000	0	129.600	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.200	24.000	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	85.200	24.000	0	61.200	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	282.000	168.600	0	100.200	13.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.600	21.600	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	93.600	21.600	0	72.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.400	147.000	0	28.200	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	182.400	147.000	0	28.200	7.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.000	0	0	180.000	141.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	108.000	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	108.000	36.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	72.000	36.000	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	72.000	36.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.288.080	0	0	0	1.288.080	0	0	0
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.288.080	0	0	0	1.288.080	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	354.000	0	0	0	354.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	354.000	0	0	0	354.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
16323110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	177.000	0	0	0	177.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	177.000	0	0	0	177.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Lagoa Salgada	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0
0085 - ATENÇÃO BÁSICA	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	18.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	18.000	0	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.200	0	0	9.000	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	10.200	0	0	9.000	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	66.000	66.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	66.000	66.000	0	0	0	0	0	0

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400	170.400	0	64.800	19.200	0	0	0
0085 - ATENÇÃO BÁSICA	254.400	170.400	0	64.800	19.200	0	0	0
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	231.600	170.400	0	42.000	19.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	60.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	60.000	0	24.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.200	0	0	18.000	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	25.200	0	0	18.000	7.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	110.400	110.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	110.400	110.400	0	0	0	0	0	0
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	399.000	0	0	0	291.000	108.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000	0	0	0	291.000	108.000	0	0
0107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0
1138 Aquisição de Imóveis	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0
0108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1057 Construção de Unidades Sanitárias	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0448 - SANEAMENTO GERAL	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	380.760	137.400	0	129.360	114.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.600	134.400	0	73.200	6.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.600	134.400	0	73.200	6.000	0	0	0
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	213.600	134.400	0	73.200	6.000	0	0	0
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	213.600	134.400	0	73.200	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.600	134.400	0	49.200	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	189.600	134.400	0	49.200	6.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	11.160	3.000	0	8.160	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.160	3.000	0	8.160	0	0	0	0	0
0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	2.520	0	0	2.520	0	0	0	0	0
0483 - ASSISTENCIAAO MENOR	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	156.000	0	0	48.000	108.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	156.000	0	0	48.000	108.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
0083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	
1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0	0	
0114 - INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	
2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
02 PODER EXEUTIVO											
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.123.840	1.027.080	0	1.507.800	588.960	0	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.066.840	1.006.680	0	1.477.800	582.360	0	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	39.840	1.200	0	34.440	4.200	0	0	0	0	0	
0485 - ASSISTENCIAA VELHICE	39.840	1.200	0	34.440	4.200	0	0	0	0	0	
2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	21.000	1.200	0	15.600	4.200	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	1.200	0	15.600	4.200	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	21.000	1.200	0	15.600	4.200	0	0	0	0	0	
2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	18.840	0	0	18.840	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.840	0	0	18.840	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	18.840	0	0	18.840	0	0	0	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.320	0	0	37.320	0	0	0	0	0	0	
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.320	0	0	37.320	0	0	0	0	0	0	
2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0	

2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	21.720	0	0	21.720	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.720	0	0	21.720	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	21.720	0	0	21.720	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	931.560	220.200	0	375.000	336.360	0	0	0
0102 - INFRAESTRUTURAAO SETOR	256.560	0	0	0	256.560	0	0	0
1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	118.560	0	0	0	118.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.560	0	0	0	22.560	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Salgada	22.560	0	0	0	22.560	0	0	0
1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	138.000	0	0	0	138.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0483 - ASSISTENCIAAO MENOR	675.000	220.200	0	375.000	79.800	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	388.800	111.000	0	205.200	72.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	201.600	63.600	0	72.000	66.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	201.600	63.600	0	72.000	66.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.200	47.400	0	133.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	187.200	47.400	0	133.200	6.600	0	0	0
2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.600	109.200	0	49.200	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.600	27.600	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	39.600	27.600	0	12.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.000	81.600	0	37.200	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	126.000	81.600	0	37.200	7.200	0	0	0
2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
2170 Transferencias de Recusros a Parceiras no Atendimento à criança	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.058.120	785.280	0	1.031.040	241.800	0	0	0
0024 - CONSTRUINDO O SUAS	55.200	30.000	0	19.200	6.000	0	0	0
2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	55.200	30.000	0	19.200	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.200	30.000	0	19.200	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	55.200	30.000	0	19.200	6.000	0	0	0
0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	78.000	43.200	0	28.800	6.000	0	0	0
2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	78.000	43.200	0	28.800	6.000	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.000	43.200	0	28.800	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	78.000	43.200	0	28.800	6.000	0	0	0
0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	452.640	0	0	284.640	168.000	0	0	0
2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	452.640	0	0	284.640	168.000	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	233.993	0	0	137.993	96.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	233.993	0	0	137.993	96.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	218.647	0	0	146.647	72.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	218.647	0	0	146.647	72.000	0	0	0
0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	601.800	154.800	0	391.800	55.200	0	0	0
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	145.200	0	0	145.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.200	0	0	145.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	145.200	0	0	145.200	0	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	161.400	106.800	0	47.400	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.200	33.600	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	49.200	33.600	0	15.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.200	73.200	0	31.800	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	112.200	73.200	0	31.800	7.200	0	0	0
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	98.400	22.800	0	68.400	7.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.400	22.800	0	68.400	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	98.400	22.800	0	68.400	7.200	0	0	0
2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	75.600	0	0	68.400	7.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.600	0	0	68.400	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	75.600	0	0	68.400	7.200	0	0	0
2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	88.800	25.200	0	54.000	9.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.800	25.200	0	54.000	9.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	88.800	25.200	0	54.000	9.600	0	0	0
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	870.480	557.280	0	306.600	6.600	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.480	557.280	0	306.600	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	845.280	557.280	0	281.400	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	845.280	557.280	0	281.400	6.600	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
0109 - ACESSUAS	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	57.000	20.400	0	30.000	6.600	0	0	0
Total:	50.484.026	22.966.014	33.000	16.331.052	10.126.960	324.000	703.000	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.140.800	1.130.400	2.400	828.000	180.000	0	0	0,00
Poder Executivo		48.343.226	21.835.614	30.600	15.503.052	9.946.960	324.000	703.000	0,00
	02 - PODER EXEUTIVO	48.343.226	21.835.614	30.600	15.503.052	9.946.960	324.000	703.000	0,00
	01 - Fiscal	31.127.796	14.895.324	30.600	9.826.352	5.492.520	180.000	703.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.718.840	3.912.200	30.600	2.882.520	1.130.520	60.000	703.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.926.700	2.681.900	0	2.593.800	531.000	120.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.531.633	964.681	0	1.392.952	174.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.907.143	5.907.143	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	108.000	92.400	0	9.600	6.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	252.000	252.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	234.000	144.000	0	48.000	42.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000	67.200	0	18.000	58.800	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	461.200	0	0	397.600	63.600	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.160	0	0	245.160	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	339.600	0	0	339.600	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	361.200	67.800	0	189.600	103.800	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	549.600	0	0	0	549.600	0	0	0,00
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	303.600	0	0	69.600	234.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000	0	0	142.800	1.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	924.000	0	0	0	924.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	735.000	0	0	0	735.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.800	0	0	88.800	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	288.000	0	0	288.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	452.400	6.000	0	385.800	60.600	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	519.600	0	0	519.600	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	17.215.430	6.940.290	0	5.676.700	4.454.440	144.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.615.440	683.280	0	669.360	154.800	108.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.062.090	2.162.410	0	2.777.400	86.280	36.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.400	2.130.800	0	939.400	98.200	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	486.000	0	0	240.000	246.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	486.000	0	0	126.000	360.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	414.000	0	0	0	414.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	840.000	840.000	0	0	0	0	0	0,00

	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	246.000	0	0	0	246.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	486.000	0	0	0	486.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0,00
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.000	343.800	0	528.600	165.600	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	233.993	0	0	137.993	96.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	218.647	0	0	146.647	72.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.560	0	0	0	100.560	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
	Total:	50.484.026	22.966.014	33.000	16.331.052	10.126.960	324.000	703.000	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.615.156	10.977.124	0	5.356.832	2.161.200	120.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	18.615.156	10.977.124	0	5.356.832	2.161.200	120.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200	105.600	0	107.400	67.200	0	0	0	
0010 - INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0	
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	217.200	105.600	0	104.400	7.200	0	0	0	
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0039 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396	8.592.764	0	3.750.032	1.569.600	120.000	0	0	
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	13.167.436	8.592.764	0	3.041.072	1.413.600	120.000	0	0	
1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	639.600	0	0	0	639.600	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	177.600	0	0	0	177.600	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	177.600	0	0	0	177.600	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Salgada	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0	

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
1006 Implantação de Salas de informática	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1049 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.523.600	519.200	0	914.400	90.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.480.400	519.200	0	871.200	90.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.480.400	519.200	0	871.200	90.000	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Salário Educação	479.200	0	0	415.600	63.600	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	461.200	0	0	397.600	63.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	461.200	0	0	397.600	63.600	0	0	0
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.120	0	0	9.720	2.400	0	0	0
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.957.273	1.217.521	0	1.542.952	196.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	582.000	252.000	0	324.000	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	582.000	252.000	0	324.000	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.095.073	778.921	0	1.198.552	117.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	2.095.073	778.921	0	1.198.552	117.600	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	82.200	78.600	0	2.400	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	82.200	78.600	0	2.400	1.200	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	128.400	96.000	0	12.000	20.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	128.400	96.000	0	12.000	20.400	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.600	12.000	0	6.000	51.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	69.600	12.000	0	6.000	51.600	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	6.810.443	6.810.443	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.152.900	1.152.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.152.900	1.152.900	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.200.343	5.200.343	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	5.200.343	5.200.343	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	198.000	198.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	198.000	198.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.200	31.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	31.200	31.200	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	94.800	21.000	0	67.200	6.600	0	0	0
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	122.400	24.600	0	91.200	6.600	0	0	0
0041 - APOIO AO PNAE	318.360	0	0	318.360	0	0	0	0
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	318.360	0	0	318.360	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.360	0	0	126.360	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	126.360	0	0	126.360	0	0	0	0
0046 - INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR	390.600	0	0	390.600	0	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	390.600	0	0	390.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	186.600	0	0	186.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	186.600	0	0	186.600	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	105.600	0	0	105.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	69.600	0	0	69.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	69.600	0	0	69.600	0	0	0	0
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	158.400	0	0	158.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960	1.697.960	0	727.800	475.200	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0041 - APOIO AO PNAE	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	98.400	0	0	98.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
0185 - CRECHE	598.800	234.600	0	165.600	198.600	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1093 Reforma de Creche Municipal	192.000	0	0	0	192.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	406.800	234.600	0	165.600	6.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.800	234.600	0	165.600	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	406.800	234.600	0	165.600	6.600	0	0	0
0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1.855.160	1.463.360	0	331.200	60.600	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	549.960	195.960	0	300.000	54.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	264.000	84.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	264.000	84.000	0	180.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	230.160	92.160	0	100.800	37.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	230.160	92.160	0	100.800	37.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.200	1.800	0	1.200	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	4.200	1.800	0	1.200	1.200	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000	12.000	0	12.000	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	12.000	0	12.000	12.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.245.200	1.245.200	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	583.200	583.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	583.200	583.200	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	22.200	0	31.200	6.600	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR	132.600	0	0	132.600	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	132.600	0	0	132.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400	482.400	0	316.800	43.200	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	842.400	482.400	0	316.800	43.200	0	0	0
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	86.400	37.200	0	42.000	7.200	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	37.200	0	0	37.200	0	0	0	0
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	433.200	207.600	0	189.600	36.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	60.000	0	60.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	206.400	93.600	0	93.600	19.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	206.400	93.600	0	93.600	19.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Salgada	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	69.600	36.000	0	24.000	9.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	69.600	36.000	0	24.000	9.600	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	15.600	6.000	0	6.000	3.600	0	0	0
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	285.600	237.600	0	48.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.000	54.000	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	102.000	54.000	0	48.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	123.600	123.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	123.600	123.600	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200	98.400	0	190.800	6.000	0	0	0
0038 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO	295.200	98.400	0	190.800	6.000	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	98.400	0	75.600	6.000	0	0	0
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	115.200	0	0	115.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
Total:	18.615.156	10.977.124	0	5.356.832	2.161.200	120.000	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.135.600,00
IPTU	19.600,00
IRRF	906.000,00
ITBI	30.000,00
ISS	180.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	24.030,00

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	24.030,00
III - Transferências Legais	27.528.120,00
FPM	22.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.020.000,00
ITR	3.600,00
ICMS	3.264.000,00
IPVA	435.720,00
IPI	4.800,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	28.687.750,00
IV - Transferências Vinculadas	5.646.032,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.544.880,00
Transferência Líquida do FUNDEB	3.101.152,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	13.294.996,00
Educação Especial	295.200,00
Educação Infantil	2.267.160,00
Educação de Jovens e Adultos	675.600,00
Outras subfunções	544.200,00
Total	17.077.156,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.646.032,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.431.124,00
Percentual apurado pela aplicação acima	39,84

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.836.590	5.913.210	0	4.311.700	3.575.680	36.000	0	0	0		
10 - SAÚDE	13.836.590	5.913.210	0	4.311.700	3.575.680	36.000	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910	5.430.210	0	3.762.100	1.618.600	36.000	0	0	0		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	96.000	24.000	0	60.000	12.000	0	0	0	0		
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0		
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	48.000	24.000	0	24.000	0	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	24.000	0	24.000	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	48.000	24.000	0	24.000	0	0	0	0	0		
0084 - APOIO AO PACS	804.000	735.600	0	49.200	19.200	0	0	0	0		
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	804.000	735.600	0	49.200	19.200	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000	72.000	0	6.000	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	78.000	72.000	0	6.000	0	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.400	0	0	43.200	7.200	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	50.400	0	0	43.200	7.200	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0		
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	663.600	663.600	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	663.600	663.600	0	0	0	0	0	0	0		
0085 - ATENÇÃO BASICA	8.319.710	3.890.610	0	3.634.900	794.200	0	0	0	0		
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0	0		
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0		

0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	402.000	0	0	186.000	216.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	162.000	0	0	132.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	162.000	0	0	132.000	30.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	198.000	0	0	54.000	144.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	198.000	0	0	54.000	144.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.361.410	1.810.810	0	2.477.400	73.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.337.410	1.810.810	0	2.453.400	73.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	4.337.410	1.810.810	0	2.453.400	73.200	0	0	0	0
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.000	114.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	114.000	114.000	0	0	0	0	0	0	0
2047 Manutenção do PSE	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	22.800	1.200	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	212.400	127.200	0	66.000	19.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.400	127.200	0	30.000	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	164.400	127.200	0	30.000	7.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	2.031.900	1.404.600	0	599.700	27.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	252.000	156.000	0	96.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	252.000	156.000	0	96.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.715.400	1.248.600	0	453.600	13.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.715.400	1.248.600	0	453.600	13.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	0
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Salgada	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	0
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	0
2111 Transferências a Consórcios Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	110.000	0	0	85.000	25.000	0	0	0	0
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	240.000	240.000	0	0	0	0	0	0	0
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0	0
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
2090 Conferencia Municipal da Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	793.200	0	0	0	793.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	793.200	0	0	0	793.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	265.200	0	0	0	265.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	265.200	0	0	0	265.200	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0
1079 Aquisição de Imóveis	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0
0581 - GESTÃO SUS	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0	0
2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080	192.600	0	409.800	1.930.680	0	0	0	0
0086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	1.134.600	192.600	0	409.800	532.200	0	0	0
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	378.000	0	0	0	378.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	153.600	24.000	0	129.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	56.400	0	0	56.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.200	24.000	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	85.200	24.000	0	61.200	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	282.000	168.600	0	100.200	13.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.600	21.600	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	93.600	21.600	0	72.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.400	147.000	0	28.200	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	182.400	147.000	0	28.200	7.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.000	0	0	180.000	141.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	108.000	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	108.000	36.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	72.000	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	72.000	36.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.288.080	0	0	0	1.288.080	0	0	0
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.288.080	0	0	0	1.288.080	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	354.000	0	0	0	0	354.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	354.000	0	0	0	0	354.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	177.000	0	0	0	177.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	177.000	0	0	0	177.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
0090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	96.000	36.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0	0	0
0085 - ATENÇÃO BASICA	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	106.200	84.000	0	15.000	7.200	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	18.000	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	24.000	18.000	0	6.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.200	0	0	9.000	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	10.200	0	0	9.000	1.200	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	66.000	66.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	66.000	66.000	0	0	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400	170.400	0	64.800	19.200	0	0	0	0	0
0085 - ATENÇÃO BASICA	254.400	170.400	0	64.800	19.200	0	0	0	0	0
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	231.600	170.400	0	42.000	19.200	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	60.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	84.000	60.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.200	0	0	18.000	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	25.200	0	0	18.000	7.200	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Salgada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	110.400	110.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	110.400	110.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Salgada	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0	0
Total:	13.836.590	5.913.210	0	4.311.700	3.575.680	36.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.135.600,00
IPTU		19.600,00
IRRF		906.000,00
ITBI		30.000,00
ISS		180.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		24.030,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		24.030,00
III - Transferências Legais		26.508.120,00
FPM		22.800.000,00
ITR		3.600,00
ICMS		3.264.000,00
IPVA		435.720,00
IPI		4.800,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		27.667.750,00
IV - Transferências Vinculadas		8.702.400,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		8.702.400,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		10.846.910,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.533.080,00
Vigilância Sanitária		106.200,00
Vigilância Epidemiológica		254.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico		96.000,00
Total		13.836.590,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		8.702.400,00
Valor aplicado		5.134.190,00
Percentual apurado pela aplicação acima		18,55

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.784.000	2.140.800
Função		
01 LEGISLATIVA	1.784.000	2.140.800
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000	2.140.800
Programa		
0001 ACAO LEGISLATIVA	1.784.000	2.140.800
Ação		
1001 Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000	120.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.664.000	1.996.800
2171 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	20.000	24.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.000	1.130.400
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000	828.000
4 INVESTIMENTO	150.000	180.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.784.000	2.140.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.130.400	2.400	828.000	180.000				2.140.800
Total	1.130.400	2.400	828.000	180.000				2.140.800

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O. 2025	
Total	1.250.000	1.500.000	
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.000	211.200	
04 ADMINISTRAÇÃO	543.000	651.600	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	343.500	412.200	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.500	225.000	
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000	211.200	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.000	544.800	
124 CONTROLE INTERNO	89.000	106.800	
181 POLICIAMENTO	343.500	412.200	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500	225.000	
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	343.500	412.200	
0004 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	431.000	517.200	
0006 MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	23.000	27.600	
0014 DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	176.000	211.200	
0032 CONTROLE INTERNO	89.000	106.800	
0483 ASSISTENCIAAO MENOR	187.500	225.000	
Ação			
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	431.000	517.200	
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	176.000	211.200	
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	89.000	106.800	
2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente'	187.500	225.000	
2079 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	343.500	412.200	
2080 Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	23.000	27.600	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.000	1.258.800	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.500	211.800	
4 INVESTIMENTO	24.500	29.400	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.236.000	1.483.200	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.500	6.600	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.500	1.800	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.000	8.400	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.258.800		195.000	29.400				1.483.200
17050000			6.600					6.600
17200000			1.800					1.800
17510000			8.400					8.400

Total	1.258.800	211.800	29.400				1.500.000
-------	-----------	---------	--------	--	--	--	-----------

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	2.633.700	2.639.040	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.018.700	1.936.040	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000	703.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.700	1.936.040	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000	703.000	
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	320.100	384.120	
0005 REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.033.600	1.143.920	
0033 DÍVIDA INTERNA	615.000	703.000	
0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	180.000	216.000	
0100 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000	120.000	
0102 INFRAESTRUTURAAO SETOR	15.000	18.000	
0103 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	370.000	54.000	
Ação			
1041 Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	6.000	7.200	
1042 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	6.000	7.200	
1043 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	381.000	457.200	
1044 Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000	181.000	
1133 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	42.000	50.400	
2005 Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	15.000	18.000	
2006 Contribuição ao PASEP	320.100	384.120	
2007 Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	100.000	120.000	
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.033.600	1.143.920	
2009 Recolhimento Previdenciário ao INSS	370.000	54.000	
2120 Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	180.000	216.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.000	760.400	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.500	30.600	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.700	1.125.240	
4 INVESTIMENTO	16.500	19.800	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000	703.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.532.500	2.517.600	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.500	21.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.500	96.600	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	240	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	3.600	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	754.400	30.600	1.009.800	19.800		703.000		2.517.600
17050000			21.000					21.000
17200000	6.000		90.600					96.600

17500000			240					240
17510000			3.600					3.600
Total	760.400	30.600	1.125.240	19.800			703.000	2.639.040

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		225.000	270.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		225.000	270.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		225.000	270.000
Programa			
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		225.000	270.000
Ação			
2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação		225.000	270.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.000	219.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.500	41.400
4 INVESTIMENTO		7.500	9.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		221.500	265.800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.500	1.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000	1.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	219.600		37.200	9.000				265.800
17050000			1.200					1.200
17200000			1.800					1.800
17510000			1.200					1.200
Total	219.600		41.400	9.000				270.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.285.000	1.542.000
Função			
20 AGRICULTURA		1.285.000	1.542.000
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO		1.285.000	1.542.000
Programa			
0005 REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		50.000	60.000
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		758.000	909.600
0028 INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR		72.000	86.400
0029 AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS		220.000	264.000

0036 INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	185.000	222.000
Ação		
1016 Aquisição de Imóveis	50.000	60.000
1062 Aquisição de Equipamentos de Produção	220.000	264.000
1063 Ampliação e Reforma do Matadouro	95.000	114.000
1064 Reforma do Mercado	90.000	108.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	758.000	909.600
2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	72.000	86.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.000	496.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.000	486.000
4 INVESTIMENTO	416.000	499.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	863.000	1.035.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	156.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	60.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	168.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	60.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.200

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	496.800		423.600	55.200	60.000			1.035.600	
17000000				156.000				156.000	
17003110				60.000				60.000	
17003120				60.000				60.000	
17010000				168.000				168.000	
17050000			1.200					1.200	
17200000			60.000					60.000	
17510000			1.200					1.200	
Total	496.800		486.000	499.200	60.000			1.542.000	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			17.369.629	18.615.156
Função				
12 EDUCAÇÃO			17.369.629	18.615.156
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			233.500	280.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL			13.762.329	14.032.396
362 ENSINO MÉDIO			220.000	264.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			2.205.800	2.900.960
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			702.000	842.400
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			246.000	295.200
Programa				
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA			181.000	217.200

0038 INFRAESTRUTURAAO ENSINO	14.439.529	14.845.036
0039 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2.500	3.000
0041 APOIO AO PNAE	347.300	416.760
0046 INFRAESTRUTURAAO ESPORTE FUNDAMENTAL	130.000	156.000
0185 CRECHE	499.000	598.800
0190 EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1.334.300	1.855.160
0239 TRANSPORTE ESCOLAR	436.000	523.200

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1004 Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	130.000	156.000
1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	533.000	639.600
1006 Implantação de Salas de informática	50.000	60.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000	96.000
1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000	252.000
1049 Aquisição de Imóveis	100.000	120.000
1069 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	60.000
1092 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	180.000	216.000
1093 Reforma de Creche Municipal	160.000	192.000
2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	2.500	3.000
2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.522.000	1.523.600
2017 Manutenção do Programa Salário Educação	316.000	479.200
2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	10.100	12.120
2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	265.300	318.360
2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	325.500	390.600
2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	339.000	406.800
2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	82.000	98.400
2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	110.500	132.600
2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	72.000	86.400
2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	31.000	37.200
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	150.000	180.000
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	3.034.294	2.957.273
2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	458.300	549.960
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	7.005.135	6.810.443
2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	826.000	1.245.200
2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	361.000	433.200
2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	238.000	285.600
2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	88.000	105.600
2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	96.000	115.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	79.000	94.800
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	102.000	122.400
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	50.000	60.000
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	181.000	217.200
2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	132.000	158.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.087.935	10.977.124
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.380.694	5.356.832
4 INVESTIMENTO	1.801.000	2.161.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	120.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.191.250	5.926.700

15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.679.594	2.531.633
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.252.385	5.907.143
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000	108.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	210.000	252.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	195.000	234.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	455.000	800.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	144.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	301.000	461.200
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.100	12.120
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	204.300	245.160
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	283.000	339.600
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.000	361.200
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	458.000	549.600
15703110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	180.000
15703120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	180.000	216.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	253.000	303.600
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	7.200
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	30.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	6.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	2.681.900		2.593.800	531.000	120.000			5.926.700
15400000	964.681		1.392.952	174.000				2.531.633
15401070	5.907.143							5.907.143
15410000	92.400		9.600	6.000				108.000
15411070	252.000							252.000
15420000	144.000		48.000	42.000				234.000
15421070	800.000							800.000
15430000	67.200		18.000	58.800				144.000
15500000			397.600	63.600				461.200
15510000			9.720	2.400				12.120
15520000			245.160					245.160
15530000			339.600					339.600
15690000	67.800		189.600	103.800				361.200
15700000				549.600				549.600
15703110				180.000				180.000
15703120				216.000				216.000
15710000			69.600	234.000				303.600
17050000			7.200					7.200
17200000			30.000					30.000
17510000			6.000					6.000
Total	10.977.124		5.356.832	2.161.200	120.000			18.615.156

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
Código / Especificação			PL0. 2024	PL0.2025
Total			1.440.700	1.728.840
Função				

13 CULTURA	1.045.500	1.254.600
27 DESPORTO E LAZER	395.200	474.240
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.045.500	1.254.600
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	395.200	474.240
Programa		
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	344.500	413.400
0047 PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	111.000	133.200
0049 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	50.200	60.240
0052 INFRAESTRUTURAAO DESPORTO	345.000	414.000
0102 INFRAESTRUTURAAO SETOR	160.000	192.000
0247 DIFUSAO CULTURAL	430.000	516.000
Ação		
1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	105.000	126.000
1071 Reforma do Campo de Futebol	80.000	96.000
1072 Reforma do Ginásio Poliesportivo	160.000	192.000
1102 Reforma e Ampliação a Biblioteca	160.000	192.000
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	344.500	413.400
2030 Promoção de Eventos Culturais	111.000	133.200
2031 Promoção de Eventos Esportivos	26.000	31.200
2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	40.000	48.000
2124 Apoio ao Atleta local	24.200	29.040
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	85.000	102.000
2181 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	65.000	78.000
2182 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	240.000	288.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.000	283.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.200	812.640
4 INVESTIMENTO	527.500	633.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	715.700	858.840
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	120.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	96.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	84.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	72.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.400
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	85.000	102.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	65.000	78.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	240.000	288.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	24.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	3.600

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	283.200		314.640	261.000				858.840
17000000				120.000				120.000
17003110				96.000				96.000
17003120				84.000				84.000
17010000				72.000				72.000
17050000			2.400					2.400
17150000			102.000					102.000

17160000			78.000					78.000
17190000			288.000					288.000
17200000			24.000					24.000
17510000			3.600					3.600
Total	283.200		812.640	633.000				1.728.840

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		3.083.900	3.700.680
Função			
15 URBANISMO		2.543.800	3.052.560
18 GESTÃO AMBIENTAL		365.000	438.000
26 TRANSPORTE		175.100	210.120
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.043.000	1.251.600
452 SERVIÇOS URBANOS		1.500.800	1.800.960
542 CONTROLE AMBIENTAL		280.000	336.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		85.000	102.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		175.100	210.120
Programa			
0007 INFRAESTRUTURA HÍDRICA		85.000	102.000
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA		1.180.800	1.416.960
0053 INFRAESTRUTURA URBANA		1.163.000	1.395.600
0060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN		110.000	132.000
0061 INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI		433.000	519.600
0071 INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS		12.100	14.520
0072 INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO		5.000	6.000
0079 INFRAESTRUTURAAO TRANSPORTE		30.000	36.000
0111 EXTENSAO RURAL		65.000	78.000
Ação			
1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		80.000	96.000
1011 Construção e Reforma de Praças		170.000	204.000
1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade		165.000	198.000
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		198.000	237.600
1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		110.000	132.000
1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas		12.100	14.520
1018 Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros		5.000	6.000
1019 Construção de Abrigos Rodoviários		30.000	36.000
1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		85.000	102.000
1050 Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central		70.000	84.000
1051 Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos		30.000	36.000
1074 Construção da Destinação Final do Lixo		65.000	78.000
1075 Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas		10.000	12.000
1077 Construção e Modernização do Cemitério		80.000	96.000
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre		50.000	60.000
1109 Construção do Terminal Rodoviário		80.000	96.000
1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais		65.000	78.000
1135 Reforma de Garagem Pública		48.000	57.600
2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		21.000	25.200
2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia		433.000	519.600
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente		900.800	1.080.960
2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública		96.000	115.200
2184 DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP		30.000	36.000

2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	250.000	300.000
--	---------	---------

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.000	670.800	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.800	1.377.360	
4 INVESTIMENTO	1.377.100	1.652.520	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.641.100	1.969.320	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	480.000	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	84.000	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	96.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	262.500	315.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000	42.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	167.500	201.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.800	24.960	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	407.000	488.400	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	670.800		681.600	616.920				1.969.320
17000000				480.000				480.000
17003110				84.000				84.000
17003120				96.000				96.000
17010000				315.000				315.000
17050000			42.000					42.000
17200000			140.400	60.600				201.000
17500000			24.960					24.960
17510000			488.400					488.400
Total	670.800		1.377.360	1.652.520				3.700.680

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2024	PLO.2025	
Função	506.100	607.320	
13 CULTURA	30.000	36.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000	60.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.100	511.320	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000	36.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000	60.000	
695 TURISMO	426.100	511.320	
Programa			
0010 INFRAESTRUTURAA SECRETARIA	170.000	204.000	
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	216.000	259.200	
0050 TURISMO	110.000	132.000	
0363 PROMOCAO DO TURISMO	10.100	12.120	

Ação		
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	6.000
1076 Construção de Pórtico	90.000	108.000
1112 Construção e Instalação de Museu Municipal	110.000	132.000
1113 Construção do Mercado de Artesanato	30.000	36.000
1123 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	60.000
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	216.000	259.200
2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	5.100	6.120
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.000	91.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.100	142.920
4 INVESTIMENTO	311.000	373.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	283.100	339.720
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	108.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	132.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.000	25.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.200

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	91.200		115.320	133.200				339.720	
17000000				108.000				108.000	
17010000				132.000				132.000	
17050000			1.200					1.200	
17200000			25.200					25.200	
17510000			1.200					1.200	
Total	91.200		142.920	373.200				607.320	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			11.962.950	14.235.590
Função				
10 SAÚDE			11.630.450	13.836.590
17 SANEAMENTO			332.500	399.000
Sub-Função				
301 ATENÇÃO BÁSICA			9.139.050	10.846.910
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.110.900	2.533.080
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			80.000	96.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			88.500	106.200
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			212.000	254.400
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			332.500	399.000
Programa				
0021 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE			80.000	96.000
0084 APOIO AO PACS			670.000	804.000
0085 ATENÇÃO BÁSICA			7.333.550	8.680.310
0086 INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			92.000	110.400
0090 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			1.040.500	1.248.600

0092 INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.734.400	2.081.280
0107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	144.000
0108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	62.500	75.000
0448 SANEAMENTO GERAL	180.000	216.000
0581 GESTÃO SUS	650.000	780.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	661.000	793.200	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000	110.400	
1057 Construção de Unidades Sanitárias	62.500	75.000	
1079 Aquisição de Imóveis	30.000	36.000	
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	350.000	420.000	
1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.073.400	1.288.080	
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	315.000	378.000	
1137 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	180.000	216.000	
1138 Aquisição de Imóveis	90.000	108.000	
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	670.000	804.000	
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	335.000	402.000	
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.209.550	4.361.410	
2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL	115.000	138.000	
2047 Manutenção do PSE	20.000	24.000	
2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal	177.000	212.400	
2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.651.500	2.031.900	
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000	3.600	
2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	128.000	153.600	
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	235.000	282.000	
2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	88.500	106.200	
2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	193.000	231.600	
2087 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	7.000	8.400	
2090 Conferência Municipal da Saúde	15.000	18.000	
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS	40.000	48.000	
2111 Transferências a Consórcios Públicos	100.000	120.000	
2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	16.000	19.200	
2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade	0	170.000	
2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL	0	110.000	
2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.	0	240.000	
2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	10.800	
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.500	321.000	
2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	80.000	96.000	
2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	19.000	22.800	
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d	40.000	48.000	
2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	650.000	780.000	
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	40.000	48.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.161.050	5.913.210	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.480.500	4.311.700	
4 INVESTIMENTO	3.201.400	3.866.680	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	144.000	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	108.000	

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.793.450	5.062.090
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.327.000	3.312.400
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	405.000	486.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	405.000	486.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	345.000	414.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	127.500	153.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	700.000	840.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	650.000	780.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	12.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	50.100
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	205.000	246.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	335.000	402.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	405.000	486.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	350.000	420.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	255.000	306.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	297.500	357.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	120.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	142.500	171.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	24.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000					108.000			108.000	
15001002	2.162.410		2.777.400	86.280	36.000			5.062.090	
16000000	2.130.800		1.082.200	99.400				3.312.400	
16003110			240.000	246.000				486.000	
16003120			126.000	360.000				486.000	
16010000				414.000				414.000	
16013120				153.000				153.000	
16040000	840.000							840.000	
16050000	780.000							780.000	
16210000			12.000					12.000	
16213210			50.100					50.100	
16310000				246.000				246.000	
16313110				402.000				402.000	
16313120				486.000				486.000	
16320000				420.000				420.000	
16323110				306.000				306.000	
16323120				357.000				357.000	
17000000				120.000				120.000	
17010000				171.000				171.000	
17510000			24.000					24.000	
Total	5.913.210		4.311.700	3.866.680	144.000			14.235.590	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade 02.010 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								317.300	380.760
Função									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								178.000	213.600

14 DIREITO DA CIDADANIA	9.300	11.160
16 HABITAÇÃO	130.000	156.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000	213.600
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300	11.160
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000	156.000
Programa		
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	2.100	2.520
0083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	90.000	108.000
0114 INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	40.000	48.000
0483 ASSISTENCIAAO MENOR	2.200	2.640
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000	6.000
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA	178.000	213.600
Ação		
1131 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	90.000	108.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	5.000	6.000
2075 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	40.000	48.000
2147 Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.200	2.640
2148 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	2.100	2.520
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	178.000	213.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.500	137.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.800	129.360
4 INVESTIMENTO	95.000	114.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	207.300	248.760
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	48.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	6.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	137.400		105.360	6.000				248.760
17000000				60.000				60.000
17010000				48.000				48.000
17050000			6.000					6.000
17200000			12.000					12.000
17510000			6.000					6.000
Total	137.400		129.360	114.000				380.760

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.744.300	3.123.840
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.696.800	3.066.840
11 TRABALHO		47.500	57.000
Sub-Função			

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.200	39.840
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	31.100	37.320
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	776.300	931.560
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.856.200	2.058.120
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	47.500	57.000
Programa		
0024 CONSTRUINDO O SUAS	46.000	55.200
0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	65.000	78.000
0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	377.200	452.640
0102 INFRAESTRUTURAAO SETOR	213.800	256.560
0109 ACESSUAS	47.500	57.000
0483 ASSISTENCIAAO MENOR	562.500	675.000
0485 ASSISTENCIAA VELHICE	33.200	39.840
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	501.500	601.800
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA	897.600	907.800

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	24.000
1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança	98.800	118.560
1139 Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	115.000	138.000
2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	121.000	145.200
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	134.500	161.400
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	21.000	25.200
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	866.500	870.480
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	82.000	98.400
2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	324.000	388.800
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	47.500	57.000
2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	63.000	75.600
2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	17.500	21.000
2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef	7.000	8.400
2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe	11.000	13.200
2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.000	165.600
2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	13.500	16.200
2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	13.000	15.600
2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	15.700	18.840
2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V	18.100	21.720
2170 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	55.000	66.000
2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	74.000	88.800
2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	46.000	55.200
2189 Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	65.000	78.000
2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	377.200	452.640
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.000	1.027.080
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.256.500	1.507.800
4 INVESTIMENTO	490.800	588.960
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.397.300	1.507.440
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	865.000	1.038.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	194.994	233.993
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	182.206	218.647
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	83.800	100.560
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	7.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	18.000

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	683.280		669.360	154.800				1.507.440
16600000	343.800		528.600	165.600				1.038.000
16603110			137.993	96.000				233.993
16603120			146.647	72.000				218.647
16650000				100.560				100.560
17050000			7.200					7.200
17200000			18.000					18.000
Total	1.027.080		1.507.800	588.960				3.123.840

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				47.842.106	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.219.630		
1.1.1 Impostos		1.159.630			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		55.630			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		22.630			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	19.600			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.030			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		33.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	30.000			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		906.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		906.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		900.000			

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		900.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	900.000			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		6.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	6.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		198.000			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		198.000			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		198.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	180.000			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.000			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	6.000			
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	6.000			
1.1.2 Taxas		60.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		60.000			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		24.000			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	24.000			
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		36.000			
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	36.000			
1.2 Contribuições			541.200		
1.2.2 Contribuições Econômicas			1.200		

Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.2.1 Contribuições Econômicas		1.200		
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas		1.200		
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		1.200		
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Fiscal	1.200		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		540.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		540.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		540.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	540.000		
1.3 Receita Patrimonial			216.780	
1.3.2 Valores Mobiliários		216.780		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		216.780		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		216.780		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		216.780		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	48.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	36.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	18.600		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	100		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	120		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.560		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	36.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	Seguridade Social	6.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	Fiscal	6.000		
1.6 Receita de Serviços			1.200	
1.6.9 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.200		
1.7 Transferências Correntes			45.810.272	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		33.223.880		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.262.880		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.260.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	22.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.560.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.020.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.020.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.020.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.880		

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.600		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-720		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		468.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		468.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		24.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		24.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		420.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	420.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.123.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.931.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.096.400		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.096.400		
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	Seguridade Social	1.200		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Fiscal	153.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	867.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	212.400		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	1.792.800		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	660.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.320.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.320.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	1.020.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		342.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		342.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	144.000		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	18.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		108.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		108.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		885.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		885.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	775.000		
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		180.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		192.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		48.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	48.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		60.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		24.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		12.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		24.000		

1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		24.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.315.600		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		460.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	460.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		12.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		243.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		243.600		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	36.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	36.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	156.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	6.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	9.600		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		240.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		240.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	36.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	156.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	48.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		360.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.538.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.034.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.034.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.034.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		360.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		360.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	360.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		144.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		144.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	144.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		840.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		840.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		840.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	840.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.202.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		480.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		480.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		330.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		330.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	330.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		552.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		552.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	552.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		180.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		660.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	Fiscal	660.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		474.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		6.000		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	6.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		288.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	288.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		180.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		180.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.183.616		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.987.616		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.611.200		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.611.200		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.264.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-652.800		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		348.576		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		348.576		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	435.720		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-87.144		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.840		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.840		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.800		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-960		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	24.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		96.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		96.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	96.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		56.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		56.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		56.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	56.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		1.020.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		420.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	420.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		240.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	240.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		360.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		24.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		24.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.402.776		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.402.776		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.402.776		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.402.776		
1.9 Outras Receitas Correntes			53.024	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		53.024		
1.9.2.2 Restituições		53.024		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		53.024		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	53.024		
2 Receitas de Capital				2.760.000
2.4 Transferências de Capital			2.760.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.100.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		216.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		216.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		36.000		

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		36.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		36.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		36.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		36.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		36.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		96.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		96.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		96.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	96.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	180.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.608.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		336.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		336.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	96.000		
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	180.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		492.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		492.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	96.000		
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	180.000		
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	216.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		60.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	60.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		60.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		60.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		600.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	240.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	240.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		660.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		300.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		60.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		60.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		60.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		60.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	60.000		

2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		60.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		360.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		360.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	360.000		
Total Geral:				50.602.106

35. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recíta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.301.624	12.593.160
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	5.926.700
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.062.090
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.531.633
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.907.143
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	108.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	252.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	234.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	144.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	461.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	12.120
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	245.160
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	339.600
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	361.200
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	549.600
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	180.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	216.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	303.600
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.312.400
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	486.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	486.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	414.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	153.000

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recíta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	840.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	780.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	12.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	50.100
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	246.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	402.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	486.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	420.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	306.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	357.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.038.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	233.993
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	218.647
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	100.560
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.044.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	240.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	240.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	906.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	96.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	102.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	78.000

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	288.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	470.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	25.200
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	543.600
	Total:	0	-5.301.624	50.602.106

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Órgão			
02 - PODER EXECUTIVO		50.602.106	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	12.593.160	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	5.926.700	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.062.090	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.531.633	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	108.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	234.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	144.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	461.200	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	12.120	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	245.160	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	339.600	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	361.200	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	549.600	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	303.600	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.312.400	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	414.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	12.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	246.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	420.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.038.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	100.560	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.044.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	906.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	96.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	25.200	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	543.600	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	5.907.143	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	252.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	800.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	486.000	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	486.000	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	153.000	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	402.000	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	486.000	
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	233.993	
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	218.647	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	240.000	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	240.000	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	180.000	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	216.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	840.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	102.000	

17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	78.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	288.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	306.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	357.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	780.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	470.400
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	50.100
	Total:	50.602.106

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Receita do Tesouro											
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609.312,18	4,37	1.026.000,00	2,29	1.219.630,00	2,41	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	295.530,40	0,80	451.000,00	1,01	541.200,00	1,07	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	177.914,06	0,48	176.400,00	0,39	216.780,00	0,43	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	34.557.430,47	93,90	40.805.578,70	91,16	45.810.272,00	90,53	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	161.072,14	0,44	5.000,00	0,01	53.024,00	0,10	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.801.259,25	100,00	42.464.978,70	94,86	47.842.106,00	94,55	
RECEITAS DE CAPITAL											
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	5,14	2.760.000,00	5,45	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	5,14	2.760.000,00	5,45	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	36.801.259,25	100,00	44.764.978,70	100,00	50.602.106,00	100,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza									
Unidade Orçamentária	Desdobramento						Fonte	Categoria Econômica	
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
I - Receita								40.258.606	
I Receitas Correntes								38.290.606	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.219.630		
I.1.1 Impostos							1.159.630		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							55.630		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							22.630		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							19.600		
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							1.000		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							1.000		
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							1.030		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							33.000		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							30.000		
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							1.000		
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							1.000		
I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							1.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							906.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							906.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							900.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							900.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							900.000		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							6.000		

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	198.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	198.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	198.000		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1.1.2 Taxas	60.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000		
1.2 Contribuições		541.200	
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.200		
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.200		
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.200		
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.200		
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000		
1.3 Receita Patrimonial		136.680	
1.3.2 Valores Mobiliários	136.680		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	136.680		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	136.680		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.680		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	6.000		
1.6 Receita de Serviços		1.200	
1.6.9 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200		
1.7 Transferências Correntes	36.338.872		

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.228.480		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.262.880		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.260.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	420.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.315.600		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	460.000		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.600		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	360.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.538.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.034.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	360.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.170.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000		

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	660.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	288.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	180.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	180.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.707.616		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.987.616		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.611.200		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.611.200		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.264.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	348.576		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	348.576		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	435.720		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	96.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.402.776		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.402.776		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	-8.402.776		
1.9 Outras Receitas Correntes		53.024	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024		
1.9.2.2 Restituições	53.024		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.024		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.024		
2 Receitas de Capital			1.968.000
2.4 Transferências de Capital		1.968.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.368.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	96.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	96.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000		

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.272.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000		
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000		
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000		
Total			40.258.606
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			8.751.700
I Receitas Correntes			8.139.700
1.3 Receita Patrimonial		60.300	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.300		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.300		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.300		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.300		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	6.000		
1.7 Transferências Correntes		8.079.400	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.603.400		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.123.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.931.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.096.400		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.096.400		
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.792.800		

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.1.1.11	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000		
1.7.1.3.50.1.1.12	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000		
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.320.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.320.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000		
1.7.1.3.50.2.1.03	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	342.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	342.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000		
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000		
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	108.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000		
1.7.1.3.50.4.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	885.000		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.000		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000		
1.7.1.3.50.5.1.03	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.000		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000		
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000		
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	24.000		
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.000		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000		
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	476.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000		
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	56.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	420.000		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	420.000		
2	Receitas de Capital			612.000
2.4	Transferências de Capital		612.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	552.000		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.000		

2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	36.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	36.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	36.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	336.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	336.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	336.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000		
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000		
Total			8.751.700
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.591.800
I Receitas Correntes			1.411.800
1.3 Receita Patrimonial		19.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	19.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.800		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.600		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200		
1.7 Transferências Correntes		1.392.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.392.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	840.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	840.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	840.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	840.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	552.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	552.000		
2 Receitas de Capital			180.000
2.4 Transferências de Capital		180.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	180.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			1.591.800

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40.258.606
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	12.592.560
01 - Fiscal	12.592.560
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	540.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.600
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	108.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.600
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.600
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000
1221991100 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.040.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	612.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.080.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	267.720
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.880
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	53.024
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	5.926.700
01 - Fiscal	5.926.700
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	45.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600

1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.680.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	204.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	690.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	105.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.060.890
01 - Fiscal	5.060.890
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.600
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	180
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	150
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	900
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	27.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	900
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.080.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	204.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	540
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	494.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	63.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	720
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.531.633
01 - Fiscal	2.531.633
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.800
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.520.833
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.907.143
01 - Fiscal	5.907.143
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.200
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.881.943
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	108.000
01 - Fiscal	108.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	108.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	252.000
01 - Fiscal	252.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	252.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	234.000
01 - Fiscal	234.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	234.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	800.000
01 - Fiscal	800.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	144.000
01 - Fiscal	144.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	461.200
01 - Fiscal	461.200
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	12.120
01 - Fiscal	12.120
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	245.160

01 - Fiscal	245.160
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	339.600
01 - Fiscal	339.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	361.200
01 - Fiscal	361.200
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	360.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	549.600
01 - Fiscal	549.600
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.600
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	180.000
01 - Fiscal	180.000
2414510102 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	216.000
01 - Fiscal	216.000
2414510103 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	303.600
01 - Fiscal	303.600
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.044.000
01 - Fiscal	1.044.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	24.000
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	660.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	240.000
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	240.000
2414990102 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	240.000
01 - Fiscal	240.000
2414990103 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	906.000
01 - Fiscal	906.000
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	6.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000

242990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	96.000
01 - Fiscal	96.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	102.000
01 - Fiscal	102.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	102.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	78.000
01 - Fiscal	78.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	78.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	288.000
01 - Fiscal	288.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	470.400
01 - Fiscal	470.400
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	25.200
01 - Fiscal	25.200
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	543.600
01 - Fiscal	543.600
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.751.700
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	1.200
02 - Seguridade Social	1.200
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.312.400
02 - Seguridade Social	3.312.400
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000
1713501107 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.792.800
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000
1713501112 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000
1713503103 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000
1713504102 - Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000
1713505103 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	486.000
02 - Seguridade Social	486.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	486.000
02 - Seguridade Social	486.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	414.000
02 - Seguridade Social	414.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000

1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	36.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	153.000
02 - Seguridade Social	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	840.000
02 - Seguridade Social	840.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	780.000
02 - Seguridade Social	780.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	12.000
02 - Seguridade Social	12.000
1321010137 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	6.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	6.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	50.100
02 - Seguridade Social	50.100
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	246.000
02 - Seguridade Social	246.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	402.000
02 - Seguridade Social	402.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
2414500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	486.000
02 - Seguridade Social	486.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
2414500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	420.000
02 - Seguridade Social	420.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	420.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	306.000
01 - Fiscal	153.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
02 - Seguridade Social	153.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	153.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	357.000
02 - Seguridade Social	357.000
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	255.000

1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	102.000
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	600
02 - Seguridade Social	600
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.038.000
02 - Seguridade Social	1.038.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	840.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	233.993
02 - Seguridade Social	233.993
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	233.993
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	218.647
02 - Seguridade Social	218.647
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	218.647
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	100.560
02 - Seguridade Social	100.560
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	99.360
Total:	50.602.106

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		47.842.106	12.593.160	35.248.946
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.219.630	756.000	463.630
	Fiscal	1.219.630	756.000	463.630
1.2 Contribuições		541.200	1.200	540.000
	Fiscal	541.200	1.200	540.000
1.3 Receita Patrimonial		216.780	48.600	168.180
	Fiscal	136.680	48.000	88.680
	Seguridade Social	80.100	600	79.500
1.6 Receita de Serviços		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
1.7 Transferências Correntes		45.810.272	11.733.136	34.077.136
	Fiscal	36.491.872	11.733.136	24.758.736
	Seguridade Social	9.318.400	0	9.318.400
1.9 Outras Receitas Correntes		53.024	53.024	0
	Fiscal	53.024	53.024	0
2 Receitas de Capital		2.760.000	0	2.760.000
2.4 Transferências de Capital		2.760.000	0	2.760.000
	Fiscal	1.968.000	0	1.968.000
	Seguridade Social	792.000	0	792.000
	Total	50.602.106	12.593.160	38.008.946
	Fiscal	40.411.606	40.411.606	0
	Seguridade Social	10.190.500	10.190.500	0

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
41. GERAL.PDF	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
RECEITA	DESPESA

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.842.106	Despesas Correntes		39.330.066
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014	
Contribuições	541.200		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000	
Receita Patrimonial	216.780		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052	
Receita de Serviços	1.200				
Transferências Correntes	45.810.272				
Outras Receitas Correntes	53.024				
			Superavit Corrente		8.512.040
Total		47.842.106	Total		47.842.106
Receitas de Capital		2.760.000	Despesas de Capital		11.153.960
Transferências de Capital	2.760.000		INVESTIMENTO	10.126.960	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000	
Déficit de Capital		8.512.040			
Total		50.602.106	Total		11.272.040
RESUMO					
Receitas Correntes		47.842.106	DESPESAS CORRENTES		39.330.066
Receitas de Capital		2.760.000	DESPESAS DE CAPITAL		11.153.960
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		118.080
Total		50.602.106	Total		50.602.106
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		38.443.606	Despesas Correntes		26.713.076
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.724	
Contribuições	541.200		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000	
Receita Patrimonial	136.680		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.654.352	
Receita de Serviços	1.200				
Transferências Correntes	36.491.872				
Outras Receitas Correntes	53.024				
			Superavit Corrente		11.730.530
Total		38.443.606	Total		38.443.606
Receitas de Capital		1.968.000	Despesas de Capital		6.555.520
Transferências de Capital	1.968.000		INVESTIMENTO	5.672.520	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000	
Déficit de Capital		4.705.600			
Total		40.411.606	Total		6.673.600
RESUMO					
Receitas Correntes		38.443.606	DESPESAS CORRENTES		26.713.076
Receitas de Capital		1.968.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.555.520
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		118.080
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.024.930
Total		40.411.606	Total		40.411.606
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		9.398.500	Despesas Correntes		12.616.990
Receita Patrimonial	80.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.940.290	
Transferências Correntes	9.318.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.676.700	
Deficit Corrente		3.218.490			
Total		12.616.990	Total		12.616.990
Receitas de Capital		792.000	Despesas de Capital		4.598.440
Transferências de Capital	792.000		INVESTIMENTO	4.454.440	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	144.000	
Déficit de Capital		3.806.440			
Total		10.190.500	Total		4.598.440
RESUMO					

Receitas Correntes	9.398.500	DESPESAS CORRENTES	12.616.990
Receitas de Capital	792.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.598.440
Transf. do Orçamento Fiscal	7.024.930		
Total	17.215.430	Total	17.215.430

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B6394C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1048

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.170.540/0001-25

R. Quinze de Novembro, 45 – Centro, Maxaranguape/RN

CEP: 59580-000

LEI Nº 1048/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maxaranguape para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Maxaranguape, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, §

1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	RS 55.981.650,00
	Despesa:	RS 55.981.650,00
II – Orçamento Fiscal	Receita:	RS 48.184.528,00
	Despesa:	RS 48.184.528,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	RS 9.156.596,00
	Despesa:	RS 9.156.596,00

R E C E I T A – 2024

(Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	Em RS 1,00
I. RECEITAS CORRENTES	RS 46.211.671,00	-RS 7.300.067,00	RS 46.211.671,00	82,55
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 1.123.027,00		RS 1.123.027,00	2,01
1.2. Receita de Contribuições	RS 242.481,00		RS 242.481,00	0,43
1.3. Receita Patrimonial	RS 1.118.131,00		RS 1.118.131,00	2,00
1.6. Receita de Serviços	RS 1.416.689,00		RS 1.416.689,00	2,53
1.7. Transferências Correntes	RS 42.274.056,00	-RS 7.300.067,00	RS 42.274.056,00	75,51
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 37.287,00		RS 37.287,00	0,07

2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.666.009,00	RS -	R\$ 9.666.009,00	17,27
2.1. Operações de Crédito	RS -		RS -	
2.2. Alienação de Bens	RS -		RS -	
2.4. Transferências de Capital	R\$ 9.666.009,00		R\$ 9.666.009,00	17,27
2.9. Outras Receitas de Capital	RS -		RS -	
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 103.970,00		R\$ 103.970,00	
ORÇAMENTÁRIAS	-		-	
TOTAL (1 + 2 + 7)	R\$ 55.981.650,00	-R\$ 7.300.067,00	R\$ 55.981.650,00	100,00

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferência Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de sublinha, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 55.981.650,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 48.184.528,00 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.156.596,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 103.970,00 (centro e três mil novecentos e setenta reais), servira como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

Despesa Orçamentária por Função			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.128.000	2.128.000	0
	Fiscal	2.128.000	2.128.000	0
02 JUDICIARIA		233.490	233.490	0
	Fiscal	233.490	233.490	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.308.603	7.233.526	75.077
	Fiscal	7.256.047	7.180.970	75.077

	Seguridade Social	52.556	52.556	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		38.291	38.291	0
	Fiscal	38.291	38.291	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.333.282	862.260	471.022
	Fiscal	144.900	144.900	0
	Seguridade Social	1.188.382	717.360	471.022
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.269	14.269	0
	Fiscal	14.269	14.269	0
10 SAÚDE		7.915.658	572.404	7.343.254
	Seguridade Social	7.915.658	572.404	7.343.254
11 TRABALHO		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
12 EDUCAÇÃO		17.673.674	1.064.306	16.609.368
	Fiscal	17.673.674	1.064.306	16.609.368
13 CULTURA		41.295	41.295	0
	Fiscal	41.295	41.295	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		1.075.268	9.898	1.065.370
	Fiscal	1.075.268	9.898	1.065.370
15 URBANISMO		12.785.058	3.140.466	9.644.592
	Fiscal	12.785.058	3.140.466	9.644.592
17 SANEAMENTO		1.762.053	1.575.498	186.555
	Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
20 AGRICULTURA		921.196	912.937	8.259
	Fiscal	921.196	912.937	8.259
23 COMERCIO E SERVIÇOS		906.181	748.519	157.662
	Fiscal	906.181	748.519	157.662
25 ENERGIA		111.478	7.508	103.970
	Fiscal	111.478	7.508	103.970
26 TRANSPORTE		129.884	129.884	0
	Fiscal	129.884	129.884	0
27 DESPORTO E LAZER		234.881	50.190	184.691
	Fiscal	234.881	50.190	184.691
28 ENCARGOS ESPECIAIS		755.274	755.274	0
	Fiscal	755.274	755.274	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.128.000
	Câmara Municipal	2.128.000	
Poder Executivo			53.853.650
	Gabinete do Prefeito	1.974.626	
	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	1.762.053	
	Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519	
	Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo	2.772.668	
	Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071	
	Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442	
	Secretaria Municipal de Administração	2.868.705	
	Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218	
	Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	1.240.938	
	Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795	

	Sec. Mun. de Relações Institucionais	239.496	
	Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	
	Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo	211.719	
	Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana	11.615.25	
	Reserva de Contingência	536.485	
Total:			55.981.650

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os vereadores, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I. até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentaria o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II. até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III. até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV. se, até o dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias prevista no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I. demonstrada em dotações orçamentária específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

§ 4º - A não execução da programação orçamentaria das emendas parlamentares prevista neste artigo implicará em crime de responsabilidade por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico- financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrários.

MAXAARANGUAPE/RN, 05 de DEZEMBRO de 2024.

MARIA ERENIR DE FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MAXAARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
I. Funcao.pdf		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		2.128.000	2.128.000	0
	Fiscal	2.128.000	2.128.000	0
02 JUDICIARIA		233.490	233.490	0
	Fiscal	233.490	233.490	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.238.603	7.163.526	75.077
	Fiscal	7.186.047	7.110.970	75.077
	Seguridade Social	52.556	52.556	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		38.291	38.291	0

	Fiscal	38.291	38.291	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.333.282	862.260	471.022
	Fiscal	144.900	144.900	0
	Seguridade Social	1.188.382	717.360	471.022
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.269	14.269	0
	Fiscal	14.269	14.269	0
10 SAÚDE		7.915.658	572.404	7.343.254
	Seguridade Social	7.915.658	572.404	7.343.254
11 TRABALHO		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
12 EDUCAÇÃO		17.673.674	1.064.306	16.609.368
	Fiscal	17.673.674	1.064.306	16.609.368
13 CULTURA		41.295	41.295	0
	Fiscal	41.295	41.295	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		1.075.268	9.898	1.065.370
	Fiscal	1.075.268	9.898	1.065.370
15 URBANISMO		12.785.058	3.140.466	9.644.592
	Fiscal	12.785.058	3.140.466	9.644.592
17 SANEAMENTO		1.762.053	1.575.498	186.555
	Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
20 AGRICULTURA		991.196	982.937	8.259
	Fiscal	991.196	982.937	8.259
23 COMERCIO E SERVIÇOS		906.181	748.519	157.662
	Fiscal	906.181	748.519	157.662
25 ENERGIA		111.478	7.508	103.970
	Fiscal	111.478	7.508	103.970
26 TRANSPORTE		129.884	129.884	0
	Fiscal	129.884	129.884	0
27 DESPORTO E LAZER		234.881	50.190	184.691
	Fiscal	234.881	50.190	184.691
28 ENCARGOS ESPECIAIS		755.274	755.274	0

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	755.274	755.274	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.128.000	2.128.000	0
	Fiscal	2.128.000	2.128.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		233.490	233.490	0
	Fiscal	233.490	233.490	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		38.291	38.291	0
	Fiscal	38.291	38.291	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		982.938	955.909	27.029

	Fiscal	982.938	955.909	27.029
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.865.925	6.007.625	858.300
	Fiscal	6.377.171	5.518.871	858.300
	Seguridade Social	488.754	488.754	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.047.731	1.047.731	0
	Fiscal	1.047.731	1.047.731	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		26.278	26.278	0
	Fiscal	26.278	26.278	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		223.729	223.729	0
	Fiscal	223.729	223.729	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		8.258	8.258	0
	Fiscal	8.258	8.258	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		288.963	178.686	110.277
	Fiscal	143.401	143.401	0
	Seguridade Social	145.562	35.285	110.277
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		617.887	257.142	360.745
	Fiscal	11.265	11.265	0
	Seguridade Social	606.622	245.877	360.745
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.414.871	572.404	5.842.467
	Seguridade Social	6.414.871	572.404	5.842.467
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		361.119	0	361.119
	Seguridade Social	361.119	0	361.119
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.123.901	0	1.123.901
	Seguridade Social	1.123.901	0	1.123.901
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		15.767	0	15.767
	Seguridade Social	15.767	0	15.767
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.923.706	1.039.700	12.884.006
	Fiscal	13.923.706	1.039.700	12.884.006
362 ENSINO MÉDIO		8.259	0	8.259
	Fiscal	8.259	0	8.259
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.757.325	18.656	2.738.669

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	2.757.325	18.656	2.738.669
		80.338	0	80.338
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	80.338	0	80.338
		15.769	0	15.769
392 DIFUSÃO CULTURAL	Fiscal	15.769	0	15.769
		41.295	41.295	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Fiscal	41.295	41.295	0
		486.105	7.508	478.597
	Fiscal	486.105	7.508	478.597
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.441.222	3.039.111	9.402.111
	Fiscal	12.441.222	3.039.111	9.402.111
452 SERVIÇOS URBANOS		351.344	108.863	242.481
	Fiscal	351.344	108.863	242.481
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.762.053	1.575.498	186.555
	Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0

605 ABASTECIMENTO		37.540	37.540	0
	Fiscal	37.540	37.540	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		142.646	142.646	0
	Fiscal	142.646	142.646	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		45.797	45.046	751
	Fiscal	45.797	45.046	751
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		876.149	718.487	157.662
	Fiscal	876.149	718.487	157.662
695 TURISMO		48.803	48.803	0
	Fiscal	48.803	48.803	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		186.555	7.508	179.047
	Fiscal	186.555	7.508	179.047
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		129.884	129.884	0
	Fiscal	129.884	129.884	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		827.048	51.078	775.970
	Fiscal	827.048	51.078	775.970
813 LAZER		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		826.596	826.596	0

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	826.596	826.596	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO		2.068.000	2.068.000	0
	Fiscal	2.068.000	2.068.000	0
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		33.206.988	12.475.796	20.731.192
	Fiscal	25.868.910	11.332.433	14.536.477
	Seguridade Social	7.338.078	1.143.363	6.194.715
0004 Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiologicos		16.518	751	15.767
	Fiscal	751	751	0
	Seguridade Social	15.767	0	15.767
0005 ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS		922.875	907.859	15.016
	Fiscal	922.875	907.859	15.016
0006 INCLUSÃO PELA GESTÃO EFIC. DE INDICADORES SOCIAIS		30.032	12.388	17.644
	Seguridade Social	30.032	12.388	17.644
0007 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		1.311.593	1.229.008	82.585
	Fiscal	1.311.593	1.229.008	82.585
0008 QUALIFICAÇÃO DA RECPÇÃO DIFERENCIADAAO VISITANTE		954.282	109.267	845.015
	Fiscal	954.282	109.267	845.015
0009 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER		685.697	26.915	658.782
	Fiscal	685.697	26.915	658.782
0010 GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		450.461	450.461	0
	Fiscal	450.461	450.461	0
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		1.630.822	203.835	1.426.987
	Fiscal	97.602	96.851	751

	Seguridade Social	1.533.220	106.984	1.426.236
0012 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS		38.293	751	37.542
	Fiscal	38.293	751	37.542
0013 IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS		1.427.621	1.066.728	360.893

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.427.621	1.066.728	360.893
0014 POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		11.338.382	108.863	11.229.519
	Fiscal	11.338.382	108.863	11.229.519
0015 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS		134.394	0	134.394
	Fiscal	134.394	0	134.394
0016 ALTERAÇÕES SOCIAIS E ECONOMICAS POR INVESTIMENTOS DURADOUROS		8.258	8.258	0
	Fiscal	8.258	8.258	0
0017 FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1,502	0
0018 COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA		592.360	592.360	0
	Fiscal	592.360	592.360	0
0019 INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA		104.543	45.050	59.493
	Fiscal	104.543	45.050	59.493
0020 INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA		165.919	15.015	150.904
	Seguridade Social	165.919	15.015	150.904
0021 Fomento à Economia Pelo Fortalecimento de Ativ. Artesanais.		37.540	37.540	0
	Fiscal	37.540	37.540	0
0022 MELHORIA DOS PADRÕES HABITAC IMOBILIÁRIOS E FUNDIÁRIOS		4.506	3,755	751
	Seguridade Social	4.506	3,755	751
0023 INSTRUMENTAÇÃO PARA O CRESCIMENTO DAATIVIDADE TURISTICA		203.459	128.382	75.077
	Fiscal	203.459	128.382	75.077
0024 FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL		20.273	12,014	8,259
	Fiscal	3.755	3,755	0
	Seguridade Social	16.518	8,259	8,259
0028 A definir		627.332	627,332	0

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	574.776	574.776	0
	Seguridade Social	52.556	52.556	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 Manutenção das Atividades da Câmara		2.018.000	2.018.000	0
	Fiscal	2.018.000	2.018.000	0
1003 Aquisição de Veiculos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BRI01 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)		4.986.317	10,397	4.975,920
	Fiscal	4.986.317	10,397	4.975,920

1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)		1.347.078	10.397	1.336.681
	Fiscal	1.347.078	10.397	1.336.681
1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)		519.850	19.646	500.204
	Fiscal	519.850	19.646	500.204
1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)		754.148	2.079	752.069
	Fiscal	754.148	2.079	752.069
1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ª ETAPA M TURISMO 1070071-08/2020		729.765	28.068	701.697
	Fiscal	729.765	28.068	701.697
1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)		344.141	1.090	343.051
	Fiscal	344.141	1.090	343.051
1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)		249.528	1.300	248.228
	Fiscal	249.528	1.300	248.228
2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.022.639	1.022.639	0
	Fiscal	1.022.639	1.022.639	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2002 Aquisição de Imóveis		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.		15.016	15.016	0
	Fiscal	15.016	15.016	0
2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso		8.258	8.258	0
	Fiscal	8.258	8.258	0
2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Adolecente		136.642	136.642	0
	Fiscal	136.642	136.642	0
2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.		6.759	6.759	0
	Fiscal	6.759	6.759	0
2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente		7.510	7.510	0
	Fiscal	7.510	7.510	0
2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Publicas		3.755	3.755	0
	Fiscal	3.755	3.755	0
2009 Amort. da Dívida com Precatórios		375.384	375.384	0
	Fiscal	375.384	375.384	0
2010 Manut. Guarda Municipal		38.291	38.291	0
	Fiscal	38.291	38.291	0
2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.		119.374	119.374	0
	Fiscal	119.374	119.374	0
2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.		233.490	233.490	0
	Fiscal	233.490	233.490	0
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura		863.499	5.199	858.300
	Fiscal	863.499	5.199	858.300
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilidade		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis		1.502	751	751
	Fiscal	1.502	751	751
2016 Manut.do Cons.de Educação		4.506	0	4.506
	Fiscal	4.506	0	4.506
2017 Manutenção do Ensino-QSE		433.193	0	433.193
	Fiscal	433.193	0	433.193
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE		9.761	0	9.761
	Fiscal	9.761	0	9.761
2019 Manutenção do Ensino Fundamental		1.158.095	1.039.700	118.395
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.158.095	1.039.700	118.395
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN		113.366	0	113.366
	Fiscal	113.366	0	113.366
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL		129.132	0	129.132
	Fiscal	129.132	0	129.132
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL		84.086	0	84.086
	Fiscal	84.086	0	84.086

2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO		8.259	0	8.259
	Fiscal	8.259	0	8.259
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE		112.615	0	112.615
	Fiscal	112.615	0	112.615
2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino		20.794	10.397	10.397
	Fiscal	20.794	10.397	10.397
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA		5.256	0	5.256
	Fiscal	5.256	0	5.256
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE		7.508	0	7.508
	Fiscal	7.508	0	7.508
2028 Manutenção do Ensino Infantil		33.036	751	32.285
	Fiscal	33.036	751	32.285
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA		27.029	0	27.029
	Fiscal	27.029	0	27.029
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE		12.765	0	12.765
	Fiscal	12.765	0	12.765
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE		60.062	0	60.062
	Fiscal	60.062	0	60.062
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA		11.262	0	11.262
	Fiscal	11.262	0	11.262
2033 Manutenção do Ensino EJA		42.046	0	42.046
	Fiscal	42.046	0	42.046
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA		3.755	0	3.755
	Fiscal	3.755	0	3.755
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL		1.502	0	1.502
	Fiscal	1.502	0	1.502
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial		5.257	0	5.257
	Fiscal	5.257	0	5.257
2039 Realização de Eventos Culturais		27.028	27.028	0
	Fiscal	27.028	27.028	0
2040 Manut.dos Serviços Culturais		14.267	14.267	0
	Fiscal	14.267	14.267	0
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda		18.770	0	18.770
	Fiscal	18.770	0	18.770
2042 Prog.Caminho da Escola		301.752	0	301.752
	Fiscal	301.752	0	301.752
2043 Const.ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens		59.493	0	59.493
	Fiscal	59.493	0	59.493
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL		2.969.158	0	2.969.158
	Fiscal	2.969.158	0	2.969.158
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL		8.590.593	0	8.590.593
	Fiscal	8.590.593	0	8.590.593
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE		39.042	0	39.042
	Fiscal	39.042	0	39.042
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE		1.129.239	7.508	1.121.731
	Fiscal	1.129.239	7.508	1.121.731
2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL		1.062.224	0	1.062.224
	Fiscal	1.062.224	0	1.062.224
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL		240.247	0	240.247
	Fiscal	240.247	0	240.247
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE		7.508	0	7.508
	Fiscal	7.508	0	7.508
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA		22.524	0	22.524
	Fiscal	22.524	0	22.524
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL		8.259	0	8.259
	Fiscal	8.259	0	8.259
2053 Construção de campo de futebol		85.474	10.397	75.077
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	85.474	10.397	75.077
2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
2055 Implatação de Academias ao Ar Livre		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
2056 Promoção de Eventos Esportivos		30.783	30.783	0
	Fiscal	30.783	30.783	0
2057 Jogos Escolares Municipais Básico		42.045	7.508	34.537
	Fiscal	42.045	7.508	34.537
2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social		223.729	223.729	0
	Fiscal	223.729	223.729	0
2059 Atrações e Eventos Diversos		319.828	319.828	0
	Fiscal	319.828	319.828	0
2060 Construção de Praça de eventos turisticos		142.646	67.569	75.077
	Fiscal	142.646	67.569	75.077
2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos		615.630	30.031	585.599
	Fiscal	615.630	30.031	585.599
2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)		338.652	79.236	259.416
	Fiscal	338.652	79.236	259.416
2063 Construção de Mirantes		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo		38.289	38.289	0
	Fiscal	38.289	38.289	0
2065 Construção dos Quisques do Rio		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2066 Complexo Turistico		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
2067 Construção de Deck na Arvore do Amor		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo		197.453	197.453	0
	Fiscal	197.453	197.453	0
2069 Treinamento e capacitação para Turismo		26.278	26.278	0
	Fiscal	26.278	26.278	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape		30.032	30.032	0
	Fiscal	30.032	30.032	0
2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista		15.016	15.016	0
	Fiscal	15.016	15.016	0
2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo		18.771	18.771	0
	Fiscal	18.771	18.771	0
2073 Amortizacao de Divida Junto RFB/INSS		1.267.062	1.267.062	0
	Fiscal	1.267.062	1.267.062	0
2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		424.937	424.937	0
	Fiscal	424.937	424.937	0
2075 Contribuições ao PASEP		376.135	376.135	0
	Fiscal	376.135	376.135	0
2076 Manut. do Departamento de Contabilidade		105.860	105.860	0
	Fiscal	105.860	105.860	0
2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação		516.934	516.934	0
	Fiscal	516.934	516.934	0
2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração		2.456.532	2.456.532	0
	Fiscal	2.456.532	2.456.532	0
2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho		113.367	113.367	0
	Fiscal	113.367	113.367	0
2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2082 Manut.da Sec. de Pesca		272.678	272.678	0
	Fiscal	272.678	272.678	0
2083 Apoio ao Pescador Artesanal		37.540	37.540	0
	Fiscal	37.540	37.540	0
2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação		436.198	436.198	0

	Seguridade Social	436.198	436.198	0
2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social		7.130	3.753	3.377
	Seguridade Social	7.130	3.753	3.377
2086 Aquisição de Imóveis		375	375	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	375	375	0
2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação		15.016	7.508	7.508
	Seguridade Social	15.016	7.508	7.508
2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais		159.163	84.086	75.077
	Seguridade Social	159.163	84.086	75.077
2089 Const., Ref. e/ou Amplic. de Equip Publi		16.518	8.259	8.259
	Seguridade Social	16.518	8.259	8.259
2090 Bloco do Programa BPC na Escola		14.262	13.137	1.125
	Seguridade Social	14.262	13.137	1.125
2091 Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d		4.506	3.755	751
	Seguridade Social	4.506	3.755	751
2092 Fundo Municipal de Assistencia Social		52.556	52.556	0
	Seguridade Social	52.556	52.556	0
2093 Indece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS		30.032	12.388	17.644
	Seguridade Social	30.032	12.388	17.644
2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS		101.268	9.760	91.508
	Seguridade Social	101.268	9.760	91.508
2095 Indece de Gestão Descentralizada-IGDBF		31.906	2.250	29.656
	Seguridade Social	31.906	2.250	29.656
2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe		2.628	1.502	1.126
	Seguridade Social	2.628	1.502	1.126
2097 Blocos de Proteção Social Básica		369.380	134.389	234.991
	Seguridade Social	369.380	134.389	234.991
2098 Aquisição de equipamentos para o centro		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
2099 Const.do Centro De Comercialização		60.062	52.554	7.508
	Fiscal	60.062	52.554	7.508
2100 Aquis.de Máquina Pesadas		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura		765.213	757.705	7.508
	Fiscal	765.213	757.705	7.508
2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes		22.523	22.523	0
	Fiscal	22.523	22.523	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.		45.797	45.046	751
	Fiscal	45.797	45.046	751
2104 Realização de Cortes de Terra		45.046	45.046	0
	Fiscal	45.046	45.046	0
2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.		239.496	239.496	0
	Fiscal	239.496	239.496	0
2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unidad		452.251	0	452.251
	Seguridade Social	452.251	0	452.251
2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.		481.144	0	481.144
	Seguridade Social	481.144	0	481.144
2108 Aquisição de Imóvel		75	0	75
	Seguridade Social	75	0	75
2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		1.542.143	519.850	1.022.293
	Seguridade Social	1.542.143	519.850	1.022.293
2110 Contrib. a Consorcio de Saúde		233.489	0	233.489
	Seguridade Social	233.489	0	233.489
2111 Rede Cegonha		127.630	15.015	112.615
	Seguridade Social	127.630	15.015	112.615
2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde		3.755	0	3.755
	Seguridade Social	3.755	0	3.755
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS		1.123.901	0	1.123.901
	Seguridade Social	1.123.901	0	1,123.901
2114 Saúde Bucal-SB		113.367	0	113.367
	Seguridade Social	113.367	0	113.367

2115 Atenção Primária em Saúde		1.689.978	0	1.689.978
	Seguridade Social	1.689.978	0	1.689.978
2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB		326.696	0	326.696
	Seguridade Social	326.696	0	326.696
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente		37.538	0	37.538
	Seguridade Social	37.538	0	37.538
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares		751	0	751
	Seguridade Social	751	0	751
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária		15.767	0	15.767
	Seguridade Social	15.767	0	15.767
2120 Fundo Municipal de Saúde		158.414	37.539	120.875
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	158.414	37.539	120.875
2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC		361.119	0	361.119
	Seguridade Social	361.119	0	361.119
2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental		208.715	208.715	0
	Fiscal	208.715	208.715	0
2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
2124 Regularização de Espaço Públicos		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
2125 Educação Ambiental		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
2126 Gestão do Meio Ambiente		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
2127 Complexo Poliesportivo		481.599	7.508	474.091
	Fiscal	481.599	7.508	474.091
2128 Pavimentação de ruas e avenidas		261.631	157.661	103.970
	Fiscal	261.631	157.661	103.970
2129 Pavimentação e execução de calçadas		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
2130 Construção de Prédio públicos		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos		2.592.346	2.480.868	111.478
	Fiscal	2.592.346	2.480.868	111.478
2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e		268.759	26.278	242.481
	Fiscal	268.759	26.278	242.481
2135 Const.e Ampl. de Cemitérios		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação		103.970	0	103.970
	Fiscal	103.970	0	103.970
2137 Const.de Pontes e Bueiros		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito		129.884	129.884	0
	Fiscal	129.884	129.884	0
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.247.640	0	1.247.640
	Seguridade Social	1.247.640	0	1,247.640
3001 Obras de Saneamento Basico		450.460	346.490	103.970
	Fiscal	450.460	346.490	103.970
3002 Manutenção das Atividades do SAAE		1.311.593	1.229,008	82.585
	Fiscal	1,311.593	1,229,008	82.585
9001 Reserva de Contigencia		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.128.000	2.128.000	0
1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.	50.000	50.000	0
1002 Manutenção das Atividades da Câmara	2.018.000	2.018.000	0
1003 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	1.974.626	1.974.626	0
2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.022.639	1.022.639	0
2002 Aquisição de Imóveis	7.508	7.508	0
2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.	15.016	15.016	0
2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso	8.258	8.258	0
2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Ado lecente	136.642	136.642	0
2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.	6.759	6.759	0
2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente	7.510	7.510	0
2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Publicas	3.755	3.755	0
2009 Amort. da Divida com Precatórios	375.384	375.384	0
2010 Manut. Guarda Municipal	38.291	38.291	0
2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.	119.374	119.374	0
2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.	233.490	233.490	0
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.762.053	1.575.498	186.555
3001 Obras de Saneamento Basico	450.460	346.490	103.970
3002 Manutenção das Atividades do SAAE	1.311.593	1.229.008	82.585
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519	1.158.181	17.385.338
1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	344.141	1.090	343.051
1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	249.528	1.300	248.228
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	863.499	5.199	858.300
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilidade	75.077	0	75.077
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.502	751	751
2016 Manut.do Cons.de Educação	4.506	0	4.506
2017 Manutenção do Ensino-QSE	433.193	0	433.193
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PPDE	9.761	0	9.761
2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.158.095	1.039.700	118.395
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	113.366	0	113.366
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	129.132	0	129.132
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	84.086	0	84.086
2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	8.259	0	8.259
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	112.615	0	112.615
2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.794	10.397	10.397
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.256	0	5.256
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.508	0	7.508
2028 Manutenção do Ensino Infantil	33.036	751	32.285
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	27.029	0	27.029
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.765	0	12.765
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	60.062	0	60.062
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	11.262	0	11.262
2033 Manutenção do Ensino EJA	42.046	0	42.046
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	751	0	751
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.755	0	3.755
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	751	0	751
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.502	0	1.502
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.257	0	5.257
2039 Realização de Eventos Culturais	27.028	27.028	0
2040 Manut.dos Serviços Culturais	14.267	14.267	0
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.770	0	18.770
2042 Prog.Caminho da Escola	301.752	0	301.752
2043 Const.ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	59.493	0	59.493
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.969.158	0	2.969.158
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.590.593	0	8.590.593
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	39.042	0	39.042
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.129.239	7.508	1.121.731

2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.062.224	0	1.062.224
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	240.247	0	240.247
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.508	0	7.508
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	22.524	0	22.524
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	8.259	0	8.259
2053 Construção de campo de futebol	85.474	10.397	75.077
2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	75.077	0	75.077
2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	1.502	1.502	0
2056 Promoção de Eventos Esportivos	30.783	30.783	0
2057 Jogos Escolares Municipais Básico	42.045	7.508	34.537
08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo	2.772.668	1.075.802	1.696.866
1008 PAVIMENTAÇÃO e REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ªETAPA M TURISMO1070071-08/2020	729.765	28.068	701.697
2059 Atrações e Eventos Diversos	319.828	319.828	0
2060 Construção de Praça de eventos turisticos	142.646	67.569	75.077
2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos	615.630	30.031	585.599
2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	338.652	79.236	259.416
2063 Construção de Mirantes	75.077	75.077	0
2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	38.289	38.289	0
2065 Construção dos Quisques do Rio	75.077	75.077	0
2066 Complexo Turistico	75.077	0	75.077
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	75.077	75.077	0
2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	197.453	197.453	0
2069 Treinamento e capacitação para Turismo	26.278	26.278	0
2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	30.032	30.032	0
2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	15.016	15.016	0
2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo	18.771	18.771	0
09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071	2.249.071	0
2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	1.267.062	1.267.062	0
2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	424.937	424.937	0
2075 Contribuições ao PASEP	376.135	376.135	0
2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	105.860	105.860	0
2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	75.077	75.077	0
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442	524.442	0
2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	516.934	516.934	0
2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	7.508	7.508	0
11.001 Secretaria Municipal de Administração	2.868.705	2.868.705	0
2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	223.729	223.729	0
2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	2.456.532	2.456.532	0
2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	113.367	113.367	0
2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	75.077	75.077	0
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218	310.218	0
2082 Manut.da Sec. de Pesca	272.678	272.678	0
2083 Apoio ao Pescador Artesanal	37.540	37.540	0
13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	1.240.938	769.916	471.022
2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação	436.198	436.198	0
2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	7.130	3.753	3.377
2086 Aquisição de Imóveis	375	375	0
2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	15.016	7.508	7.508
2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	159.163	84.086	75.077
2089 Const., Ref. e/ou Ampliç. de Equip Públi	16.518	8.259	8.259
2090 Bloco do Programa BPC na Escola	14.262	13.137	1.125
2091 Reforma de Unidade Habitacionas Através d	4.506	3.755	751
2092 Fundo Municipal de Assistência Social	52.556	52.556	0
2093 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	30.032	12.388	17.644
2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS	101.268	9.760	91.508
2095 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	31.906	2.250	29.656
2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe	2.628	1.502	1.126
2097 Blocos de Proteção Social Básica	369.380	134.389	234.991
14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795	997.951	90.844
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 Aquisição de equipamentos para o centro	75.077	0	75.077
2099 Const.do Centro De Comercialização	60.062	52.554	7.508

2100 Aquis.de Máquina Pesadas	75.077	75.077	0
2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	765.213	757.705	7.508
2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	22.523	22.523	0
2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	45.797	45.046	751
2104 Realização de Cortes de Terra	45.046	45.046	0
15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	239.496	239.496	0
2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	239.496	239.496	0
16.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	572.404	7.343.254
2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unidad	452.251	0	452.251
2107 Aquisição de Veiculos e Outros Equip.	481.144	0	481.144
2108 Aquisição de Imóvel	75	0	75
2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	1.542.143	519.850	1.022.293
2110 Contrib. a Consorcio de Saúde	233.489	0	233.489
2111 Rede Cegonha	127.630	15.015	112.615
2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	3.755	0	3.755
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.123.901	0	1.123.901
2114 Saúde Bucal-SB	113.367	0	113.367
2115 Atenção Primaria em Saúde	1.689.978	0	1.689.978
2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	326.696	0	326.696
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	37.538	0	37.538
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	751	0	751
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.767	0	15.767
2120 Fundo Municipal de Saúde	158.414	37.539	120.875
2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	361.119	0	361.119
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.247.640	0	1.247.640
17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo	211.719	211.719	0
2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	208.715	208.715	0
2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	751	751	0
2124 Regularização de Espaço Públicos	751	751	0
2125 Educação Ambiental	751	751	0
2126 Gestão do Meio Ambiente	751	751	0
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	11.615.257	2.939.316	8.675.941
1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	4.986.317	10.397	4.975.920
1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2ª ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	1.347.078	10.397	1.336.681
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	519.850	19.646	500.204
1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	754.148	2.079	752.069
2127 Complexo Poliesportivo	481.599	7.508	474.091
2128 Pavimentação de ruas e avenidas	261.631	157.661	103.970
2129 Pavimentação e execução de calçadas	75.077	0	75.077
2130 Construção de Prédio públicos	7.508	7.508	0
2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	3.754	3.754	0
2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	751	751	0
2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	2.592.346	2.480.868	111.478
2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	268.759	26.278	242.481
2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	75.077	75.077	0
2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	103.970	0	103.970
2137 Const.de Pontes e Bueiros	7.508	7.508	0
2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito	129.884	129.884	0
99.001 Reserva de Contigência	536.485	536.485	0
9001 Reserva de Contigencia	536.485	536.485	0
Total:	55.981.650	20.131.830	35.849.820

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		38.396.664	15.717.083	22.679.581

	Fiscal	30.538.705	14.429.946	16.108.759
	Seguridade Social	7.857.959	1.287.137	6.570.822
4 Despesas de Capital		17.048.501	3.878.262	13.170.239
	Fiscal	15.749.864	3.823.079	11.926.785
	Seguridade Social	1.298.637	55.183	1.243.454
9 Reserva de Contingência		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.250.142	2.502	1.247.640
	Fiscal	1.751	1.751	0
	Seguridade Social	1.248.391	751	1.247.640
70 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.262	11.262	0
	Fiscal	11.262	11.262	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		22.523	15.015	7.508
	Seguridade Social	22.523	15.015	7.508
90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.057.268	19.462.596	34.594.672
	Fiscal	46.171.586	18.136.042	28.035.544
	Seguridade Social	7.885.682	1.326.554	6.559.128
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		103.970	103.970	0
	Fiscal	103.970	103.970	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.833.759	3.427.295	6.406.464
	Fiscal	8.917.080	3.257.246	5.659.834
	Seguridade Social	916.679	170.049	746.630
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.895.224	4.247.849	6.647.375
	Fiscal	9.495.322	4.124.723	5.370.599
	Seguridade Social	1.399.902	123.126	1.276.776
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.207.809	1.081.652	1.126.157
	Fiscal	1.727.690	1.050.494	677.196
	Seguridade Social	480.119	31.158	448.961
14 DIÁRIAS - CIVIL		215.176	201.285	13.891
	Fiscal	197.907	191.149	6.758
	Seguridade Social	17.269	10.136	7.133
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.014	11.512	1.502
	Fiscal	12.263	11.512	751
	Seguridade Social	751	0	751
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.502	0	1.502
	Fiscal	1.502	0	1.502
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		334.795	334.795	0
	Fiscal	334.795	334.795	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.257.017	1.407.659	2.849.358
	Fiscal	2.693.486	1.259.006	1.434.480
	Seguridade Social	1.563.531	148.653	1.414.878
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.026	16.518	7.508
	Fiscal	24.026	16.518	7.508
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		611.419	173.430	437.989
	Fiscal	275.826	97.603	178.223

	Seguridade Social	335.593	75.827	259.766
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		171.629	146.102	25.527
	Fiscal	149.105	134.089	15.016
	Seguridade Social	22.524	12.013	10.511
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		52.049	49.794	2.255
	Fiscal	50.545	49.043	1.502
	Seguridade Social	1.504	751	753
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		78.220	47.029	31.191
	Fiscal	78.220	47.029	31.191
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.284	77.982	47.302
	Fiscal	100.336	68.801	31.535
	Seguridade Social	24.948	9.181	15.767
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.151.565	3.547.964	3.603.601
	Fiscal	5.471.894	2.870.828	2.601.066
	Seguridade Social	1.679.671	677.136	1.002.535
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		317.448	285.539	31.909
	Fiscal	293.971	275.201	18.770
	Seguridade Social	23.477	10.338	13.139
41 CONTRIBUIÇÕES		13.013	13.013	0
	Fiscal	13.013	13.013	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		416.369	414.867	1.502
	Fiscal	415.618	414.116	1.502
	Seguridade Social	751	751	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.774	21.023	751
	Fiscal	21.023	20.272	751
	Seguridade Social	751	751	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.368.863	1.726.747	11.642.116
	Fiscal	12.899.343	1.718.488	11.180.855
	Seguridade Social	469.520	8.259	461.261
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.960.306	434.049	1.526.257
	Fiscal	1.131.639	387.500	744.139
	Seguridade Social	828.667	46.549	782.118
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.460	8.634	826
	Fiscal	9.010	8.259	751
	Seguridade Social	450	375	75
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.523	15.015	7.508
	Seguridade Social	22.523	15.015	7.508
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.632.715	1.632.715	0
	Fiscal	1.632.715	1.632.715	0
85 CONTRATO DE GESTÃO		1.247.640	0	1.247.640
	Seguridade Social	1.247.640	0	1.247.640
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115.157	1.502	113.655
	Fiscal	1.502	1.502	0
	Seguridade Social	113.655	0	113.655
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		201.388	127.982	73.406
	Fiscal	197.720	127.607	70.113
	Seguridade Social	3.668	375	3.293
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.505	12.628	1.877
	Fiscal	12.253	11.502	751
	Seguridade Social	2.252	1.126	1.126
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.014	22.014	0
	Fiscal	22.014	22.014	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		38.396.664	15.717.083	22.679.581
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.988.242	8.804.491	14.183.751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.988.242	8.804.491	14.183.751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.833.759	3.427.295	6.406.464
	Fiscal	8.917.080	3.257.246	5.659.834
	Seguridade Social	916.679	170.049	746.630
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.895.224	4.247.849	6.647.375
	Fiscal	9.495.322	4.124.723	5.370.599
	Seguridade Social	1.399.902	123.126	1.276.776
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.207.809	1.081.652	1.126.157
	Fiscal	1.727.690	1.050.494	677.196
	Seguridade Social	480.119	31.158	448.961
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.014	11.512	1.502
	Fiscal	12.263	11.512	751
	Seguridade Social	751	0	751
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.671	13.418	2.253
	Fiscal	14.920	13.418	1.502
	Seguridade Social	751	0	751
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.014	22.014	0
	Fiscal	22.014	22.014	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		334.795	334.795	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		334.795	334.795	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		334.795	334.795	0
	Fiscal	334.795	334.795	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.073.627	6.577.797	8.495.830
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.250.142	2.502	1.247.640
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.247.640	0	1.247.640
	Seguridade Social	1.247.640	0	1.247.640
3.3.70 TRANSFERENCIA INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.262	11.262	0
3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		11.262	11.262	0
	Fiscal	11.262	11.262	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		22.523	15.015	7.508
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.523	15.015	7.508
	Seguridade Social	22.523	15.015	7.508
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.685.730	6.445.048	7.240.682
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		215.176	201.285	13.891
	Fiscal	197.907	191.149	6.758
	Seguridade Social	17.269	10.136	7.133
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.502	0	1.502
	Fiscal	1.502	0	1,502
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.257.017	1.407.659	2.849.358
	Fiscal	2.693.486	1.259.006	1.434.480
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.563.531	148.653	1.414.878
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.026	16.518	7.508
	Fiscal	24.026	16.518	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		611.419	173.430	437.989
	Fiscal	275.826	97.603	178.223
	Seguridade Social	335.593	75.827	259.766

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		171.629	146.102	25.527
	Fiscal	149.105	134.089	15.016
	Seguridade Social	22.524	12.013	10.511
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		52.049	49.794	2.255
	Fiscal	50.545	49.043	1.502
	Seguridade Social	1.504	751	753
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		78.220	47.029	31.191
	Fiscal	78.220	47.029	31.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.284	77.982	47.302
	Fiscal	100.336	68.801	31.535
	Seguridade Social	24.948	9.181	15.767
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.047.595	3.443.994	3.603.601
	Fiscal	5.367.924	2.766.858	2.601.066
	Seguridade Social	1.679.671	677.136	1.002.535
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		317.448	285.539	31.909
	Fiscal Seguridade Social	293.971 23.477	275.201 10.338	18.770 13.139
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		415.369	413.867	1.502
	Fiscal	414.618	413.116	1.502
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.774	21.023	751
	Fiscal	21.023	20.272	751
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.406	751	113.655
	Fiscal	751	751	0
	Seguridade Social	113.655	0	113.655
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.560	38.447	70.113
	Fiscal	105.643	38.072	67.571
	Seguridade Social	2.917	375	2.542
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.505	12.628	1.877
	Fiscal	12.253	11.502	751
	Seguridade Social	2.252	1.126	1.126
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		103.970	103.970	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.970	103.970	0
	Fiscal	103.970	103.970	0
4 Despesas de Capital		17.048.501	3.878.262	13.170.239
4.4 INVESTIMENTO		15.415.786	2.245.547	13.170.239
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.415.786	2.245.547	13.170.239
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.368.863	1.726.747	11.642.116
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.899.343	1.718.488	11.180.855
	Seguridade Social	469.520	8.259	461.261
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.960.306	434.049	1.526.257
	Fiscal	1.131.639	387.500	744.139
	Seguridade Social	828.667	46.549	782.118
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.460	8.634	826
	Fiscal	9.010	8.259	751
	Seguridade Social	450	375	75
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.157	76.117	1.040
	Fiscal	77.157	76.117	1.040
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.632.715	1.632.715	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.632.715	1.632.715	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.632.715	1.632.715	0
	Fiscal	1.632.715	1.632.715	0
9 Reserva de Contingência		536.485	536.485	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
Total		55.981.650	20.131.830	35.849.820

Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		160.000
01 Câmara Municipal		160.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	160.000
Poder Executivo		15.255.786
02 Gabinete do Prefeito		32.284
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	32.284
03 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		533.045
	03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	533.045
06 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		1.657.477
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	1.657.477
08 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo		2.173.549
	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo	2.173.549
09 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		15.016
	09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	15.016
10 Sec. Municipal de Gestão Tributária		7.508
	10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária	7.508
11 Secretaria Municipal de Administração		96.561
	11.001 Secretaria Municipal de Administração	96.561
12 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		7.508
	12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	7.508
13 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		77.332
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	77.332
14 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		221.478
	14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	221.478
15 Sec. Mun. de Relações Institucionais		7.508
	15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	7.508
16 Secretaria Municipal de Saúde		1.221.305
	16.001 Secretaria Municipal de Saúde	1.221.305
17 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		1.501
	17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo	1.501
18 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana		9.203.714
	18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	9.203.714
Total		15.415.786

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.068.000	2.068.000	0
		1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.	2.068.000	2.068.000	0
		1002 Manutenção das Atividades da Câmara	50.000	50.000	0
			2.018.000	2.018.000	0
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		33.206.988	12.475.796	20.731.192
		1003 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
			60.000	60.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.542.179	1.542.179	0
		2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.022.639	1.022.639	0

		2002 Aquisição de Imóveis	7.508	7.508	0
		2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.	15.016	15.016	0
		2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Ado lecente	136.642	136.642	0
		2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente	7.510	7.510	0
		2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.	119.374	119.374	0
		2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.	233.490	233.490	0
	03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		450.460	346.490	103.970
		3001 Obras de Saneamento Basico	450.460	346.490	103.970
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		5.472.620	18.737	5.453.883
		1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	344.141	1.090	343.051
		1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	249.528	1.300	248.228
		2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	863.499	5.199	858.300
		2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida	75.077	0	75.077
		2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.502	751	751
		2016 Manut.do Cons.de Educação	4.506	0	4.506
		2017 Manutenção do Ensino-QSE	433.193	0	433.193
		2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	9.761	0	9.761
		2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	8.259	0	8.259
		2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	112.615	0	112.615
		2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.794	10.397	10.397
		2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.508	0	7.508
		2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	11.262	0	11.262
		2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	751	0	751
		2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.502	0	1.502
		2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.770	0	18.770
		2042 Prog.Caminho da Escola	301.752	0	301.752
		2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.969.158	0	2.969.158
		2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	39.042	0	39.042
	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		1.144.941	368.167	776.774
		1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ªETAPA M TURISMO1070071-08/2020	729.765	28.068	701.697
		2060 Construção de Praça de eventos turisticos	142.646	67.569	75.077
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	75.077	75.077	0
		2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	197.453	197.453	0
	09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.173.994	2.173.994	0
		2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	1.267.062	1.267.062	0
		2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	424.937	424.937	0
		2075 Contribuições ao PASEP	376.135	376.135	0
		2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	105.860	105.860	0
	10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442	524.442	0
		2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	516.934	516.934	0
		2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	7.508	7.508	0
	11.001 Secretaria Municipal de Administração		2.644.976	2.644.976	0
		2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	2.456.532	2.456.532	0
		2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	113.367	113.367	0
		2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	75.077	75.077	0
	12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		272.678	272.678	0
		2082 Manut.da Sec. de Pesca	272.678	272.678	0
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		851.746	585.974	265.772
		2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação	436.198	436.198	0
		2090 Bloco do Programa BPC na Escola	14.262	13.137	1.125
		2095 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	31.906	2.250	29.656
		2097 Blocos de Proteção Social Básica	369.380	134.389	234.991
	15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec		239.496	239.496	0
		2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	239.496	239.496	0

	16.001 Secretaria Municipal de Saúde		6.486.332	557.389	5.928.943
		2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unidade	452.251	0	452.251
		2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.	481.144	0	481.144
		2108 Aquisição de Imóvel	75	0	75
		2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	1.542.143	519.850	1.022.293
		2110 Contrib. a Consorcio de Saúde	233.489	0	233.489
		2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	3.755	0	3.755
		2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.123.901	0	1.123.901
		2114 Saúde Bucal-SB	113.367	0	113.367
		2115 Atenção Primaria em Saúde	1.689.978	0	1.689.978
		2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	326.696	0	326.696
		2120 Fundo Municipal de Saúde	158.414	37.539	120.875
		2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	361.119	0	361.119
	17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		209.466	209.466	0
		2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	208.715	208.715	0
		2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	751	751	0
	18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		11.133.658	2.931.808	8.201.850
		1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	4.986.317	10.397	4.975.920
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	1.347.078	10.397	1.336.681
		1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	519.850	19.646	500.204
		1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	754.148	2.079	752.069
		2128 Pavimentação de ruas e avenidas	261.631	157.661	103.970
		2129 Pavimentação e execução de calçadas	75.077	0	75.077
		2130 Construção de Prédio públicos	7.508	7.508	0
		2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	3.754	3.754	0
		2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	751	751	0
		2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	2.592.346	2.480.868	111.478
		2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	268.759	26.278	242.481
		2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	75.077	75.077	0
		2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	103.970	0	103.970
		2137 Const.de Pontes e Bueiros	7.508	7.508	0
		2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito	129.884	129.884	0
0004 Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiologicos			16.518	751	15.767
	16.001 Secretaria Municipal de Saúde		15.767	0	15.767
		2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.767	0	15.767
	17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		751	751	0
		2125 Educação Ambiental	751	751	0
0005 ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS			922.875	907.859	15.016
	14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		922.875	907.859	15.016
		2099 Const.do Centro De Comercialização	60.062	52.554	7.508
		2100 Aquis.de Máquina Pesadas	75.077	75.077	0
		2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	765.213	757.705	7.508
		2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	22.523	22.523	0
0006 INCLUSÃO PELA GESTÃO EFIC. DE INDICADORES SOCIAIS			30.032	12.388	17.644
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã		30.032	12.388	17.644
		2093 Indece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	30.032	12.388	17.644
0007 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			1.311.593	1.229.008	82.585
	03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		1.311.593	1.229.008	82.585
		3002 Manutenção das Atividades do SAAE	1.311.593	1.229.008	82.585
0008 QUALIFICAÇÃO DA RECPÇÃO DIFERENCIADA AO VISITANTE			954.282	109.267	845.015

	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		954.282	109.267	845.015
		2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos	615.630	30.031	585.599
		2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	338.652	79.236	259.416
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0009 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER			685.697	26.915	658.782
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		204.098	19.407	184.691
		2053 Construção de campo de futebol	85.474	10.397	75.077
		2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	75.077	0	75.077
		2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	1.502	1.502	0
		2057 Jogos Escolares Municipais Básico	42.045	7.508	34.537
	18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		481.599	7.508	474.091
		2127 Complexo Poliesportivo	481.599	7.508	474.091
0010 GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			450.461	450.461	0
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		375.384	375.384	0
		2009 Amort. da Divida com Precatórios	375.384	375.384	0
	09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		75.077	75.077	0
		2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	75.077	75.077	0
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS			1.630.822	203.835	1.426.987
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		6.759	6.759	0
		2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.	6.759	6.759	0
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitacã		285.580	106.984	178.596
		2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	7.130	3.753	3.377
		2086 Aquisição de Imóveis	375	375	0
		2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	15.016	7.508	7.508
		2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	159.163	84.086	75.077
		2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS	101.268	9.760	91.508
		2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe	2.628	1.502	1.126
	14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		90.843	90.092	751
		2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	45.797	45.046	751
		2104 Realização de Cortes de Terra	45.046	45.046	0
	16.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.247.640	0	1.247.640
		2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.247.640	0	1.247.640
0012 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS			38.293	751	37.542
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		38.293	751	37.542
		2028 Manutenção do Ensino Infantil	33.036	751	32.285
		2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.257	0	5.257
0013 IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS			1.427.621	1.066.728	360.893
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		1.427.621	1.066.728	360.893
		2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.158.095	1.039.700	118.395
		2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	113.366	0	113.366
		2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	129.132	0	129.132
		2039 Realização de Eventos Culturais	27.028	27.028	0
0014 POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA			11.338.382	108.863	11.229.519
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		11.161.950	7.508	11.154.442
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	84.086	0	84.086
		2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	27.029	0	27.029
		2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.765	0	12.765
		2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.590.593	0	8.590.593
		2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.129.239	7.508	1.121.731

		2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.062.224	0	1.062.224
		2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	240.247	0	240.247
		2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.508	0	7.508
		2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	8.259	0	8.259
	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		101.355	101.355	0
		2065 Construção dos Quisques do Rio	75.077	75.077	0
		2069 Treinamento e capacitação para Turismo	26.278	26.278	0
	14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		75.077	0	75.077
		2098 Aquisição de equipamentos para o centro	75.077	0	75.077
0015 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS			134.394	0	134.394
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		134.394	0	134.394
		2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.256	0	5.256
		2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	60.062	0	60.062
		2033 Manutenção do Ensino EJA	42.046	0	42.046
		2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	751	0	751
		2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.755	0	3.755
		2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	22.524	0	22.524
0016 ALTERAÇÕES SOCIAIS E ECONOMICAS POR INVESTIMENTOS DURADOUROS			8.258	8.258	0
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		8.258	8.258	0
		2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso	8.258	8.258	0
0017 FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL			1.502	1.502	0
	17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		1.502	1.502	0
		2124 Regularização de Espaço Públicos	751	751	0
		2126 Gestão do Meio Ambiente	751	751	0
0018 COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA			592.360	592.360	0
	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		368.631	368.631	0
		2059 Atrações e Eventos Diversos	319.828	319.828	0
		2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	30.032	30.032	0
		2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo	18.771	18.771	0
	11.001 Secretaria Municipal de Administração		223.729	223.729	0
		2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	223.729	223.729	0
0019 INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA			104.543	45.050	59.493
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		104.543	45.050	59.493
		2040 Manut.dos Serviços Culturais	14.267	14.267	0
		2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	59.493	0	59.493
		2056 Promoção de Eventos Esportivos	30.783	30.783	0
0020 INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA			165.919	15.015	150.904
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16.001 Secretaria Municipal de Saúde		165.919	15.015	150.904
		2111 Rede Cegonha	127.630	15.015	112.615
		2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	37.538	0	37.538
		2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	751	0	751
0021 Fomento à Economia Pelo Fortalecimento de Ativ. Artesanais.			37.540	37.540	0
	12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		37.540	37.540	0
		2083 Apoio ao Pescador Artesanal	37.540	37.540	0
0022 MELHORIA DOS PADRÕES HABITAC IMOBILIÁRIOS E FUNDIÁRIOS			4.506	3.755	751
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		4.506	3.755	751
		2091 Reforma de Unidade Habitacionas Através d	4.506	3.755	751
0023 INSTRUMENTAÇÃO PARA O CRESCIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA			203.459	128.382	75.077

	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		203.459	128.382	75.077
		2063 Construção de Mirantes	75.077	75.077	0
		2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	38.289	38.289	0
		2066 Complexo Turístico	75.077	0	75.077
		2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	15.016	15.016	0
0024 FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL			20.273	12.014	8.259
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		3.755	3.755	0
		2008 Manut. Cons. Mun. de Politicas Publicas	3.755	3.755	0
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã		16.518	8.259	8.259
		2089 Const., Ref. e/ou Amplíc. de Equip Publi	16.518	8.259	8.259
0028 A definir			627.332	627.332	0
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		38.291	38.291	0
		2010 Manut. Guarda Municipal	38.291	38.291	0
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã		52.556	52.556	0
		2092 Fundo Municipal de Assistencia Social	52.556	52.556	0
	99.001 Reserva de Contigência		536.485	536.485	0
		9001 Reserva de Contigencia	536.485	536.485	0
Total			55.981.650	20.131.830	35.849.820
Fiscal:			46.825.054	18.789.510	28.035.544
Seguridade:			9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.128.000	2.128.000	0	
	Fiscal	2.128.000	2.128.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.974.626	1.974.626	0	
	Fiscal	1.974.626	1.974.626	0	
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		1.762.053	1.575.498	186.555	
	Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555	
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		18.543.519	1.158.181	17.385.338	
	Fiscal	18.543.519	1.158.181	17.385.338	
08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		2.772.668	1.075.802	1.696.866	
	Fiscal	2.772.668	1.075.802	1.696.866	
09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.249.071	2.249.071	0	
	Fiscal	2.249.071	2.249.071	0	
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442	524.442	0	
	Fiscal	524.442	524.442	0	
11.001 Secretaria Municipal de Administração		2.868.705	2.868.705	0	
	Fiscal	2.868.705	2.868.705	0	
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		310.218	310.218	0	
	Fiscal	310.218	310.218	0	
13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã		1.240.938	769.916	471.022	
	Seguridade Social	1.240.938	769.916	471.022	
14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		1.088.795	997.951	90.844	
	Fiscal	1.088.795	997.951	90.844	
15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec		239.496	239.496	0	
	Fiscal	239.496	239.496	0	
16.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.915.658	572.404	7.343.254	
	Seguridade Social	7.915.658	572.404	7.343.254	
17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		211.719	211.719	0	
	Fiscal	211.719	211.719	0	
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		11.615.257	2.939.316	8.675.941	
	Fiscal	11.615.257	2.939.316	8.675.941	
99.001 Reserva de Contigência		536.485	536.485	0	
	Fiscal	536.485	536.485	0	

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

13. ORGAO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		2.128.000	2.128.000	0	
	Fiscal	2.128.000	2.128.000	0	
02 - Gabinete do Prefeito		1.974.626	1.974.626	0	
	Fiscal	1.974.626	1.974.626	0	
03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		1.762.053	1.575.498	186.555	
	Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555	
06 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		18.543.519	1.158.181	17.385.338	
	Fiscal 18.543.519		1.158.181	17.385.338	
08 - Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo		2.772.668	1.075.802	1.696.866	
	Fiscal	2.772.668	1.075.802	1.696.866	
09 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.249.071	2.249.071	0	
	Fiscal	2.249.071	2.249.071	0	
10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442	524.442	0	
	Fiscal	524.442	524.442	0	
11 - Secretaria Municipal de Administração		2.868.705	2.868.705	0	
	Fiscal	2.868.705	2.868.705	0	
12 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		310.218	310.218	0	
	Fiscal	310.218	310.218	0	
13 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		1.240.938	769.916	471.022	
	Seguridade Social	1.240.938	769.916	471.022	
14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		1.088.795	997.951	90.844	
	Fiscal	1.088.795	997.951	90.844	
15 - Sec. Mun. de Relações Institucionais		239.496	239.496	0	
	Fiscal	239.496	239.496	0	
16 - Secretaria Municipal de Saúde		7.915.658	572.404	7.343.254	
	Seguridade Social	7.915.658	572.404	7.343.254	
17 - Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo		211.719	211.719	0	
	Fiscal	211.719	211.719	0	
18 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana		11.615.257	2.939.316	8.675.941	
	Fiscal	11.615.257	2.939.316	8.675.941	
99 - Reserva de Contigência		536.485	536.485	0	
	Fiscal	536.485	536.485	0	
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820	
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544	
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.128.000	2.128.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.128.000	2.128.000	0
		Fiscal	2.128.000	2.128.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.974.626	1.974.626	0
	02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.974.626	1.974.626	0
		Fiscal	1.974.626	1.974.626	0
03 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			1.762.053	1.575.498	186.555

	03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		1.762.053	1.575.498	186.555
		Fiscal	1.762.053	1.575.498	186.555
06 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte			18.543.519	1.158.181	17.385.338
	06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		18.543.519	1.158.181	17.385.338
		Fiscal	18.543.519	1.158.181	17.385.338
08 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo			2.772.668	1.075.802	1.696.866
	08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		2.772.668	1.075.802	1.696.866
		Fiscal	2.772.668	1.075.802	1.696.866
09 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento			2.249.071	2.249.071	0
	09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.249.071	2.249.071	0
		Fiscal	2.249.071	2.249.071	0
10 Sec. Municipal de Gestão Tributária			524.442	524.442	0
	10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442	524.442	0
		Fiscal	524.442	524.442	0
11 Secretaria Municipal de Administração			2.868.705	2.868.705	0
	11.001 Secretaria Municipal de Administração		2.868.705	2.868.705	0
		Fiscal	2.868.705	2.868.705	0
12 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca			310.218	310.218	0
	12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		310.218	310.218	0
		Fiscal	310.218	310.218	0
13 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação			1.240.938	769.916	471.022
	13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã		1.240.938	769.916	471.022
		Seguridade Social	1.240.938	769.916	471.022
14 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário			1.088.795	997.951	90.844
	14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		1.088.795	997.951	90.844
		Fiscal	1.088.795	997.951	90.844
15 Sec. Mun. de Relações Institucionais			239.496	239.496	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec		239.496	239.496	0
		Fiscal	239.496	239.496	0
16 Secretaria Municipal de Saúde			7.915.658	572.404	7.343.254
	16.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.915.658	572.404	7.343.254
		Seguridade Social	7.915.658	572.404	7.343.254
17 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo			211.719	211.719	0
	17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		211.719	211.719	0
		Fiscal	211.719	211.719	0
18 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana			11.615.257	2.939.316	8.675.941
	18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		11.615.257	2.939.316	8.675.941
		Fiscal	11.615.257	2.939.316	8.675.941
99 Reserva de Contigência			536.485	536.485	0
	99.001 Reserva de Contigência		536.485	536.485	0
		Fiscal	536.485	536.485	0
		Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
		Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
		Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		38.396.664	15.717.083	22.679.581
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.950.000	1.950.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.950.000	1.950.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.566.958	1.566.958	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.566.958	1.566.958	0
03.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		1.003.778	1.003.778	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.003.778	1.003.778	0
06.001 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		16.886.042	1.131.993	15.754.049
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.131.993	1.131.993	0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.190.036	0	1.190.036
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.088.351	0	3.088.351
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.547.818	0	10.547.818
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.616	0	112.616
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	262.769	0	262.769
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.010	0	9.010
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.022	0	21.022
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010	0	9.010
15500000 Transferência do Salário-Educação	95.348	0	95.348
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.010	0	9.010
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.124	0	120.124
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	141.489	0	141.489
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	114.526	0	114.526
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.920	0	32.920
08.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Turismo	599.119	599.119	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	599.119	599.119	0
09.001 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	1.219.954	1.219.954	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.219.954	1.219.954	0
10.001 - Sec. Municipal de Gestão Tributária	516.934	516.934	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	516.934	516.934	0
11.001 - Secretaria Municipal de Administração	2.772.144	2.772.144	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.772.144	2.772.144	0
12.001 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	302.710	302.710	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	302.710	302.710	0
13.001 - Sec. Mun. de Assist. Social Trab. Habitação	1.163.606	722.241	441.365
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	722.241	722.241	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.990	0	440.990
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	375	0	375
14.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	867.317	866.566	751
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	866.566	866.566	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	751	0	751
15.001 - Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	231.988	231.988	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	231.988	231.988	0
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	6.694.353	564.896	6.129.457
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	564.896	564.896	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.025.783	0	3.025.783
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.944.261	0	2.944.261
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.970	0	103.970
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.538	0	37.538
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	17.905	0	17.905
17.001 - Sec. Mun. de Sustentab. Ambient. e Urbanismo	210.218	210.218	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.218	210.218	0
18.001 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	2.411.543	2.057.584	353.959
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.584	2.057.584	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	103.970	0	103.970
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.508	0	7.508
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	242.481	0	242.481
4 Despesas de Capital	17.048.501	3.878.262	13.170.239
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	178.000	178.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178.000	178.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	407.668	407.668	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	407.668	407.668	0
03.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	758.275	571.720	186.555
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	571.720	571.720	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	186.555	0	186.555
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	1.657.477	26.188	1.631.289
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.188	26.188	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	241.249	0	241.249
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.259	0	8.259
15500000 Transferência do Salário-Educação	337.845	0	337.845
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	751	0	751

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.752	0	301.752
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	741.433	0	741.433
08.001 - Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo	2.173.549	476.683	1.696.866
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	476.683	476.683	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.696.866	0	1.696.866
09.001 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	1.029.117	1.029.117	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.117	1.029.117	0
10.001 - Sec. Municipal de Gestão Tributária	7.508	7.508	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0
11.001 - Secretaria Municipal de Administração	96.561	96.561	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.561	96.561	0
12.001 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	7.508	7.508	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0
13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	77.332	47.675	29.657
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.675	47.675	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.647	0	20.647
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.010	0	9.010
14.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	221.478	131.385	90.093
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.385	131.385	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.093	0	90.093
15.001 - Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	7.508	7.508	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	1.221.305	7.508	1.213.797
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.484	0	41.484
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.796	0	533.796
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	555.932	0	555.932
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.077	0	75.077
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.508	0	7.508
17.001 - Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo	1.501	1.501	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.501	1.501	0
18.001 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	9.203.714	881.732	8.321.982
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	881.732	881.732	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.321.982	0	8.321.982
9 Reserva de Contigência	536.485	536.485	0
99.001 - Reserva de Contigência	536.485	536.485	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	536.485	536.485	0
Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			38.396.664	15.717.083	22.679.581
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.988.242	8.804.491	14.183.751
		Fiscal	20.190.040	8.480.158	11.709.882
		Seguridade Social	2.798.202	324.333	2.473.869
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		334.795	334.795	0
		Fiscal	334.795	334.795	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.073.627	6.577.797	8.495.830
		Fiscal	10.013.870	5.614.993	4.398.877
		Seguridade Social	5.059.757	962.804	4.096.953
4 Despesas de Capital			17.048.501	3.878.262	13.170.239
	4 INVESTIMENTO		15.415.786	2.245.547	13.170.239
		Fiscal	14.117.149	2.190.364	11.926.785
		Seguridade Social	1.298.637	55.183	1.243.454
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.632.715	1.632.715	0

		Fiscal	1.632.715	1.632.715	0
9 Reserva de Contingência			536.485	536.485	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
		Fiscal	536.485	536.485	0
Total			55.981.650	20.131.830	35.849.820
Fiscal:			46.825.054	18.789.510	28.035.544
Seguridade:			9.156.596	1.342.320	7.814.276

17. FONTE.PDF						
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				38.396.664	15.717.083	22.679.581
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.988.242	8.804.491	14.183.751
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.804.491	8.804.491	0
			Fiscal	8.480.158	8.480.158	0
			Seguridade Social	324.333	324.333	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		716.853	0	716.853
			Fiscal	716.853	0	716.853
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		743.059	0	743.059
			Seguridade Social	743.059	0	743.059
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.877	0	120.877
			Fiscal	120.877	0	120.877
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.547.818	0	10.547.818
			Fiscal	10.547.818	0	10.547.818
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		37.539	0	37.539
			Fiscal	37.539	0	37.539
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		262.769	0	262.769
			Fiscal	262.769	0	262.769
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.502	0	1.502
			Fiscal	1.502	0	1.502
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.022	0	21.022
			Fiscal	21.022	0	21.022
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.502	0	1.502
			Fiscal	1.502	0	1.502
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.540.211	0	1.540.211
			Seguridade Social	1.540.211	0	1.540.211
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.970	0	103.970
			Seguridade Social	103.970	0	103.970
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.629	0	86.629
			Seguridade Social	86.629	0	86.629
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			334.795	334.795	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		334.795	334.795	0
			Fiscal	334.795	334.795	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.073.627	6.577.797	8.495.830
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.577.797	6.577.797	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	5.614.993	5.614.993	0
			Seguridade Social	962.804	962.804	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		473.183	0	473.183
			Fiscal	473.183	0	473.183
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.283.475	0	2.283.475
			Fiscal	751	0	751

			Seguridade Social	2.282.724	0	2.282.724
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.967.474	0	2.967.474
			Fiscal	2.967.474	0	2.967.474
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		75.077	0	75.077
			Fiscal	75.077	0	75.077
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.508	0	7.508
			Fiscal	7.508	0	7.508
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.508	0	7.508
			Fiscal	7.508	0	7.508
		15500000 Transferência do Salário-Educação		95.348	0	95.348
			Fiscal	95.348	0	95.348
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.010	0	9.010
			Fiscal	9.010	0	9.010
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.124	0	120.124
			Fiscal	120.124	0	120.124
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		141.489	0	141.489
			Fiscal	141.489	0	141.489
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		114.526	0	114.526
			Fiscal	114.526	0	114.526
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		32.920	0	32.920
			Fiscal	32.920	0	32.920
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.404.050	0	1.404.050
			Seguridade Social	1.404.050	0	1.404.050
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.538	0	37.538
			Seguridade Social	37.538	0	37.538
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		17.905	0	17.905
			Seguridade Social	17.905	0	17.905
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		354.361	0	354.361
			Seguridade Social	354.361	0	354.361
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		375	0	375
			Seguridade Social	375	0	375
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		103.970	0	103.970
			Fiscal	103.970	0	103.970
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.508	0	7.508
			Fiscal	7.508	0	7.508
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		242.481	0	242.481
			Fiscal	242.481	0	242.481
4 Despesas de Capital				17.048.501	3.878.262	13.170.239
	4 INVESTIMENTO			15.415.786	2.245.547	13.170.239
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.245.547	2.245.547	0
			Fiscal	2.190.364	2.190.364	0
			Seguridade Social	55.183	55.183	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		241.249	0	241.249
			Fiscal	241.249	0	241.249
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.484	0	41.484
			Seguridade Social	41.484	0	41.484
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.259	0	8.259
			Fiscal	8.259	0	8.259
		15500000 Transferência do Salário-Educação		337.845	0	337.845
			Fiscal	337.845	0	337.845
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		751	0	751
			Fiscal	751	0	751
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		301.752	0	301.752
			Fiscal	301.752	0	301.752

		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		533.796	0	533.796
			Seguridade Social	533.796	0	533.796
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		555.932	0	555.932
			Seguridade Social	555.932	0	555.932
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.077	0	75.077
			Seguridade Social	75.077	0	75.077
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.508	0	7.508
			Seguridade Social	7.508	0	7.508
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.647	0	20.647
			Seguridade Social	20.647	0	20.647
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		9.010	0	9.010
			Seguridade Social	9.010	0	9.010
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.036.929	0	11.036.929
			Fiscal	11.036.929	0	11.036.929
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.632.715	1.632.715	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.632.715	1.632.715	0
			Fiscal	1.632.715	1.632.715	0
9 Reserva de Contingência				536.485	536.485	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			536.485	536.485	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		536.485	536.485	0
			Fiscal	536.485	536.485	0
			Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
			Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
			Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.128.000	2.128.000	0	
3 Despesas Correntes		1.950.000	1.950.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.346.563	1.346.563	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.346.563	1.346.563	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.078.381	1.078.381	0	
	Fiscal	1.078.381	1.078.381	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		256.182	256.182	0	
	Fiscal	256.182	256.182	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		603.437	603.437	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0	
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		602.437	602.437	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0	

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.437	2.437	0
	Fiscal	2.437	2.437	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		178.000	178.000	0
4.4 INVESTIMENTO		160.000	160.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		18.000	18.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.974.626	1.974.626	0
3 Despesas Correntes		1.566.958	1.566.958	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.283.907	1.283.907	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.283.907	1.283.907	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		147.151	147.151	0
	Fiscal	147.151	147.151	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.003.118	1.003.118	0
	Fiscal	1.003.118	1.003.118	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.634	130.634	0
	Fiscal	130.634	130.634	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		283.051	283.051	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		751	751	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.70 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.262	11.262	0
3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		11.262	11.262	0
	Fiscal	11.262	11.262	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		271.038	271.038	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		85.589	85.589	0
	Fiscal	85.589	85.589	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.563	58.563	0
	Fiscal	58.563	58.563	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.797	45.797	0
	Fiscal	45.797	45.797	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		9.010	9.010	0
	Fiscal	9.010	9.010	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.762	9.762	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	9.762	9.762	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.537	34.537	0
	Fiscal	34.537	34.537	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.015	15.015	0
	Fiscal	15.015	15.015	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.761	9.761	0
	Fiscal	9.761	9.761	0
4 Despesas de Capital		407.668	407.668	0
4.4 INVESTIMENTO		32.284	32.284	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.284	32.284	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.776	24.776	0
	Fiscal	24.776	24.776	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		375.384	375.384	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.384	375.384	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		375.384	375.384	0
	Fiscal	375.384	375.384	0
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		1.762.053	1.575.498	186.555
3 Despesas Correntes		1.003.778	1.003.778	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		428.689	428.689	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		428.689	428.689	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		262.769	262.769	0
	Fiscal	262.769	262.769	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092	90.092	0
	Fiscal	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.575	73.575	0
	Fiscal	73.575	73.575	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		575.089	575.089	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		575.089	575.089	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.460	450.460	0
	Fiscal	450.460	450.460	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.538	37.538	0
	Fiscal	37.538	37.538	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
4 Despesas de Capital		758.275	571.720	186.555
4.4 INVESTIMENTO		533.045	346.490	186.555
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		533.045	346.490	186.555
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		457.968	346.490	111.478
	Fiscal	457.968	346.490	111.478
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077	0	75.077
	Fiscal	75.077	0	75.077
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		225.230	225.230	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.230	225.230	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		225.230	225.230	0
	Fiscal	225.230	225.230	0
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		18.543.519	1.158.181	17.385.338
3 Despesas Correntes		16.886.042	1.131.993	15.754.049
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.717.390	7.508	11.709.882
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.717.390	7.508	11.709.882
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.659.834	0	5.659.834
	Fiscal	5.659.834	0	5.659.834
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.370.599	0	5.370.599
	Fiscal	5.370.599	0	5.370.599
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		677.196	0	677.196
	Fiscal	677.196	0	677.196
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502	0	1.502
	Fiscal	1.502	0	1.502
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.168.652	1.124.485	4.044.167
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.168.652	1.124.485	4.044.167
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.509	751	6.758
	Fiscal	7.509	751	6.758
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.502	0	1.502
	Fiscal	1.502	0	1.502
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.369.899	30.782	1.339.117
	Fiscal	1.369.899	30.782	1.339.117
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.518	9.010	7.508
	Fiscal	16.518	9.010	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		186.482	8.259	178.223
	Fiscal	186.482	8.259	178.223
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.767	751	15.016
	Fiscal	15.767	751	15.016
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.253	751	1.502
	Fiscal	2.253	751	1.502
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.191	0	31.191
	Fiscal	31.191	0	31.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.299	12.764	31.535
	Fiscal	44.299	12.764	31.535
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.457.998	1.055.467	2.402.531
	Fiscal	3.457.998	1.055.467	2.402.531
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.770	0	18.770
	Fiscal	18.770	0	18.770
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.701	5.199	1.502
	Fiscal	6.701	5.199	1.502
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.502	751	751
	Fiscal	1.502	751	751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.759	0	6.759
	Fiscal	6.759	0	6.759
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751	0	751

	Fiscal	751	0	751
4 Despesas de Capital		1.657.477	26.188	1.631.289
4.4 INVESTIMENTO		1.657.477	26.188	1.631.289
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.657.477	26.188	1.631.289
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.142.322	23.184	1.119.138
	Fiscal	1.142.322	23.184	1.119.138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		514.404	3.004	511.400
	Fiscal	514.404	3.004	511.400
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		751	0	751
	Fiscal	751	0	751
08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		2.772.668	1.075.802	1.696.866
3 Despesas Correntes		599.119	599.119	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.660	157.660	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.660	157.660	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538	37.538	0
	Fiscal	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.107	105.107	0
	Fiscal	105.107	105.107	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.015	15.015	0
	Fiscal	15.015	15.015	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441.459	441.459	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		441.459	441.459	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.521	19.521	0
	Fiscal	19.521	19.521	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.540	37.540	0
	Fiscal	37.540	37.540	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.767	15.767	0
	Fiscal	15.767	15.767	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.505	4.505	0
	Fiscal	4.505	4.505	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.066	25.066	0
	Fiscal	25.066	25.066	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		329.299	329.299	0
	Fiscal	329.299	329.299	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
4 Despesas de Capital		2.173.549	476.683	1.696.866
4.4 INVESTIMENTO		2.173.549	476.683	1.696.866
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.173.549	476.683	1.696.866
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.975.807	355.058	1.620.749
	Fiscal	1.975.807	355.058	1.620.749
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.625	46.548	75.077
	Fiscal	121.625	46.548	75.077
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.117	75.077	1.040
	Fiscal	76.117	75.077	1.040
09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.249.071	2.249.071	0
3 Despesas Correntes		1.219.954	1.219.954	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		341.235	341.235	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.235	341.235	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.584	82.584	0
	Fiscal	82.584	82.584	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.875	233.875	0
	Fiscal	233.875	233.875	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.523	22.523	0
	Fiscal	22.523	22.523	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		327.287	327.287	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.287	327.287	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		327.287	327.287	0
	Fiscal	327.287	327.287	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		551.432	551.432	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		447.462	447.462	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.262	11.262	0
	Fiscal	11.262	11.262	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.016	15.016	0
	Fiscal	15.016	15.016	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.259	8.259	0
	Fiscal	8.259	8.259	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.259	8.259	0
	Fiscal	8.259	8.259	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.766	15.766	0
	Fiscal	15.766	15.766	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		375.384	375.384	0
	Fiscal	375.384	375.384	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.253	2.253	0
	Fiscal	2.253	2.253	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		103.970	103.970	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.970	103.970	0
	Fiscal	103.970	103.970	0
4 Despesas de Capital		1.029.117	1.029.117	0
4.4 INVESTIMENTO		15.016	15.016	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.016	15.016	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.016	15.016	0
	Fiscal	15.016	15.016	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.014.101	1.014.101	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.014.101	1.014.101	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.014.101	1.014.101	0
	Fiscal	1.014.101	1.014.101	0
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442	524.442	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		516.934	516.934	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		442.605	442.605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		442.605	442.605	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.230	225.230	0
	Fiscal	225.230	225.230	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.215	210.215	0
	Fiscal	210.215	210.215	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.406	3.406	0
	Fiscal	3.406	3.406	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		7.508	7.508	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.508	7.508	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.821	66.821	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.821	66.821	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.031	30.031	0
	Fiscal	30.031	30.031	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.770	18.770	0
	Fiscal	18.770	18.770	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
4 Despesas de Capital		7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO		7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
11.001 Secretaria Municipal de Administração		2.868.705	2.868.705	0
3 Despesas Correntes		2.772.144	2.772.144	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.173.489	2.173.489	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.173.489	2.173.489	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.558.609	1.558.609	0
	Fiscal	1.558.609	1.558.609	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.014	503.014	0
	Fiscal	503.014	503.014	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.105	102.105	0
	Fiscal	102.105	102.105	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		598.655	598.655	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		598.655	598.655	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.009	9.009	0
	Fiscal	9.009	9.009	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.877	123.877	0
	Fiscal	123.877	123.877	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.770	18.770	0
	Fiscal	18.770	18.770	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.016	15.016	0
	Fiscal	15.016	15.016	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		277.784	277.784	0
	Fiscal	277.784	277.784	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		131.385	131.385	0
	Fiscal	131.385	131.385	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.262	11.262	0
	Fiscal	11.262	11.262	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.548	8.548	0
	Fiscal	8.548	8.548	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751	751	0

	Fiscal	751	751	0
4 Despesas de Capital		96.561	96.561	0
4.4 INVESTIMENTO		96.561	96.561	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.561	96.561	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.484	21.484	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	21.484	21.484	0
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		310.218	310.218	0
3 Despesas Correntes		302.710	302.710	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		255.409	255.409	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		255.409	255.409	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		137.538	137.538	0
	Fiscal	137.538	137.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092	90.092	0
	Fiscal	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.277	26.277	0
	Fiscal	26.277	26.277	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.301	47.301	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.301	47.301	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.770	18.770	0
	Fiscal	18.770	18.770	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.770	18.770	0
	Fiscal	18.770	18.770	0
4 Despesas de Capital		7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO		7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		1.240.938	769.916	471.022
3 Despesas Correntes		1.163.606	722.241	441.365
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410.962	324.333	86.629
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		410.962	324.333	86.629
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		253.385	170.049	83.336
	Seguridade Social	253.385	170.049	83.336
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.166	123.126	1.040
	Seguridade Social	124.166	123.126	1.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.411	31.158	2.253
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	33.411	31.158	2.253
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		752.644	397.908	354.736
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		751	751	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		751.893	397.157	354.736
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.515	10.136	3.379
	Seguridade Social	13.515	10.136	3.379
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		314.948	148.653	166.295

	Seguridade Social	314.948	148.653	166.295
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.904	75.827	75.077
	Seguridade Social	150.904	75.827	75.077
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.016	12.013	3.003
	Seguridade Social	15.016	12.013	3.003
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.183	9.181	3.002
	Seguridade Social	12.183	9.181	3.002
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.023	128.295	101.728
	Seguridade Social	230.023	128.295	101.728
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.424	9.298	1.126
	Seguridade Social	10.424	9.298	1.126
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751	751	0
	Seguridade Social	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375	375	0
	Seguridade Social	375	375	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.252	1.126	1.126
	Seguridade Social	2.252	1.126	1.126
4 Despesas de Capital		77.332	47.675	29.657
4.4 INVESTIMENTO		77.332	47.675	29.657
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.332	47.675	29.657
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.269	8.259	9.010
	Seguridade Social	17.269	8.259	9.010
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.688	39.041	20.647
	Seguridade Social	59.688	39.041	20.647
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		375	375	0
	Seguridade Social	375	375	0
14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		1.088.795	997.951	90.844
3 Despesas Correntes		867.317	866.566	751
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		446.135	446.135	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		446.135	446.135	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.077	145.077	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	145.077	145.077	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.692	187.692	0
	Fiscal	187.692	187.692	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.615	112.615	0
	Fiscal	112.615	112.615	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		421.182	420.431	751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		421.182	420.431	751
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		270.276	270.276	0
	Fiscal	270.276	270.276	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.800	48.800	0
	Fiscal	48.800	48.800	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.600	97.600	0
	Fiscal	97.600	97.600	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502	751	751
	Fiscal	1.502	751	751
4 Despesas de Capital		221.478	131.385	90.093

4.4 INVESTIMENTO		221.478	131.385	90.093
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		221.478	131.385	90.093
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.062	52.554	7.508
	Fiscal	60.062	52.554	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.416	78.831	82.585
	Fiscal	161.416	78.831	82.585
15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec		239.496	239.496	0
3 Despesas Correntes		231.988	231.988	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		174.178	174.178	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.178	174.178	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538	37.538	0
	Fiscal	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.615	112.615	0
	Fiscal	112.615	112.615	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.523	22.523	0
	Fiscal	22.523	22.523	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.810	57.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.810	57.810	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523	22.523	0
	Fiscal	22.523	22.523	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		22.523	22.523	0
	Fiscal	22.523	22.523	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
4 Despesas de Capital		7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO		7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
16.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.915.658	572.404	7.343.254
3 Despesas Correntes		6.694.353	564.896	6.129.457
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.387.240	0	2.387.240
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.387.240	0	2.387.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		663.294	0	663.294
	Seguridade Social	663.294	0	663.294
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.275.736	0	1.275.736
	Seguridade Social	1.275.736	0	1.275.736
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		446.708	0	446.708
	Seguridade Social	446.708	0	446.708
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	0	751
	Seguridade Social	751	0	751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	0	751
	Seguridade Social	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.307.113	564.896	3.742.217
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.247.640	0	1.247.640
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.247.640	0	1.247.640
	Seguridade Social	1.247.640	0	1.247.640
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		22.523	15.015	7.508
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.523	15.015	7.508
	Seguridade Social	22.523	15.015	7.508
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.036.950	549.881	2.487.069
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754	0	3.754

	Seguridade Social	3.754	0	3.754
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.248.583	0	1.248.583
	Seguridade Social	1.248.583	0	1.248.583
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		184.689	0	184.689
	Seguridade Social	184.689	0	184.689
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508	0	7.508
	Seguridade Social	7.508	0	7.508
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		753	0	753
	Seguridade Social	753	0	753
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.765	0	12.765
	Seguridade Social	12.765	0	12.765
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.449.648	548.841	900.807
	Seguridade Social	1.449.648	548.841	900.807
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.053	1.040	12.013
	Seguridade Social	13.053	1.040	12.013
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		113.655	0	113.655
	Seguridade Social	113.655	0	113.655
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.542	0	2.542
	Seguridade Social	2.542	0	2.542
4 Despesas de Capital		1.221.305	7.508	1.213.797
4.4 INVESTIMENTO		1.221.305	7.508	1.213.797
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.221.305	7.508	1.213.797
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		452.251	0	452.251
	Seguridade Social	452.251	0	452.251
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		768.979	7.508	761.471
	Seguridade Social	768.979	7.508	761.471
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75	0	75
	Seguridade Social	75	0	75
17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		211.719	211.719	0
3 Despesas Correntes		210.218	210.218	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		189.194	189.194	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		189.194	189.194	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.077	75.077	0
	Fiscal	75.077	75.077	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.538	37.538	0
	Fiscal	37.538	37.538	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.024	21.024	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.024	21.024	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.512	10.512	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508	7.508	0
	Fiscal	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
4 Despesas de Capital		1.501	1.501	0
4.4 INVESTIMENTO		1.501	1.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.501	1.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.501	1.501	0
	Fiscal	1.501	1.501	0

18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		11.615.257	2.939.316	8.675.941
3 Despesas Correntes		2.411.543	2.057.584	353.959
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.233.586	1.233.586	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.233.586	1.233.586	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		548.135	548.135	0
	Fiscal	548.135	548.135	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		435.445	435.445	0
	Fiscal	435.445	435.445	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.753	247.753	0
	Fiscal	247.753	247.753	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502	1.502	0
	Fiscal	1.502	1.502	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.177.957	823.998	353.959
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.177.957	823.998	353.959
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.505	4.505	0
	Fiscal	4.505	4.505	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		638.941	543.578	95.363
	Fiscal	638.941	543.578	95.363
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.505	4.505	0
	Fiscal	4.505	4.505	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.259	8.259	0
	Fiscal	8.259	8.259	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		455.679	257.144	198.535
	Fiscal	455.679	257.144	198.535
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.754	3.754	0
	Fiscal	3.754	3.754	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.563	1.502	60.061
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	61.563	1.502	60.061
4 Despesas de Capital		9.203.714	881.732	8.321.982
4.4 INVESTIMENTO		9.203.714	881.732	8.321.982
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.203.714	881.732	8.321.982
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.138.107	816.125	8.321.982
	Fiscal	9.138.107	816.125	8.321.982
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.816	63.816	0
	Fiscal	63.816	63.816	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		751	751	0
	Fiscal	751	751	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040	1,040	0
	Fiscal	1,040	1,040	0
99.001 Reserva de Contingência		536.485	536.485	0
9 Reserva de Contingência		536.485	536.485	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485	536.485	0
	Fiscal	536.485	536.485	0
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

19. FONTE.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.131.830	20.131.830	0

	Fiscal	18.789.510	18.789.510	0
	Seguridade Social	1.342.320	1.342.320	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.431.285	0	1.431.285
	Fiscal	1.431.285	0	1.431.285
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.068.018	0	3.068.018
	Fiscal	751	0	751
	Seguridade Social	3.067.267	0	3.067.267
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.096.610	0	3.096.610
	Fiscal	3.096.610	0	3.096.610
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.547.818	0	10.547.818
	Fiscal	10.547.818	0	10.547.818
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		112.616	0	112.616
	Fiscal	112.616	0	112.616
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		262.769	0	262.769
	Fiscal	262.769	0	262.769
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.010	0	9.010
	Fiscal	9.010	0	9.010
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.022	0	21.022
	Fiscal	21.022	0	21.022
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.010	0	9.010
	Fiscal	9.010	0	9.010
15500000 Transferência do Salário-Educação		433.193	0	433.193
	Fiscal	433.193	0	433.193
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.761	0	9.761
	Fiscal	9.761	0	9.761
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.124	0	120.124
	Fiscal	120.124	0	120.124
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		141.489	0	141.489
	Fiscal	141.489	0	141.489
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		301.752	0	301.752
	Fiscal	301.752	0	301.752
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		114.526	0	114.526
	Fiscal	114.526	0	114.526
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		32.920	0	32.920
	Fiscal	32.920	0	32.920
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.478.057	0	3.478.057
	Seguridade Social	3.478.057	0	3.478.057
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		555.932	0	555.932
	Seguridade Social	555.932	0	555.932
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.970	0	103.970
	Seguridade Social	103.970	0	103.970
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.538	0	37.538
	Seguridade Social	37.538	0	37.538
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.077	0	75.077
	Seguridade Social	75.077	0	75.077
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.508	0	7.508
	Seguridade Social	7.508	0	7.508
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		17.905	0	17.905
	Seguridade Social	17.905	0	17.905
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		461.637	0	461.637
	Seguridade Social	461.637	0	461.637
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		9.385	0	9.385
	Seguridade Social	9.385	0	9.385
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.036.929	0	11.036.929
	Fiscal	11.036.929	0	11.036.929
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		103.970	0	103.970
	Fiscal	103.970	0	103.970
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.508	0	7.508
	Fiscal	7.508	0	7.508
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		242.481	0	242.481

	Fiscal	242.481	0	242.481
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Maxaranguape		55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade Social	9.156.596	1.342.320	7.814.276
	Total	55.981.650	20.131.830	35.849.820
	Fiscal:	46.825.054	18.789.510	28.035.544
	Seguridade:	9.156.596	1.342.320	7.814.276

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			2.128.000	
	Câmara Municipal	2.128.000		
Poder Executivo			53.853.650	
	Gabinete do Prefeito	1.974.626		
	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	1.762.053		
	Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519		
	Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo	2.772.668		
	Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071		
	Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442		
	Secretaria Municipal de Administração	2.868.705		
	Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218		
	Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	1.240.938		
	Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795		
	Sec. Mun. de Relações Institucionais	239.496		
	Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658		
	Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo	211.719		
	Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana	11.615.257		
	Reserva de Contigência	536.485		
Total:			55.981.650	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	26.516.319,03	49,25	22.206.138,00	41,24	22.988.242,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	322.011,00	0,60	334.795,00
Outras Despesas Correntes	21.264.180,09	39,50	14.370.938,00	26,69	15.073.627,00
Total	47.780.499,12	88,75	36.899.087,00	68,53	38.396.664,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.654.197,90	8,64	14.873.238,00	27,62	15.415.786,00
Amortização da Dívida Interna	1.402.963,88	2,61	1.553.058,00	2,88	1.632.715,00
Total	6.057.161,78	11,25	16.426.296,00	30,51	17.048.501,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	516.000,00	0,96	536.485,00
Total	0,00	0,00	516.000,00	0,96	536.485,00

Total Geral	53.837.660,90	100,00	53.841.383,00	100,00	55.981.650,00
--------------------	---------------	--------	---------------	--------	---------------

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.128.000	2.128.000	0
1001 Reforma e Ampldo Predio da Câmara Mun.		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
1002 Manutenção das Atividades da Câmara		2.018.000	2.018.000	0
3 Despesas Correntes		1.950.000	1.950.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.346.563	1.346.563	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.346.563	1.346.563	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.078.381	1.078.381	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		256.182	256.182	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		603.437	603.437	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		602.437	602.437	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	50.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.437	2.437	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		108.000	108.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		68.000	68.000	0
4.4 INVESTIMENTO		68.000	68.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.000	68.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000	68.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		18.000	18.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		18.000	18.000	0
1003 Aquisição de Veiculos		60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito		1.974.626	1.974.626	0
2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.022.639	1.022.639	0
3 Despesas Correntes		1.015.131	1.015.131	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		846.207	846.207	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		846.207	846.207	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.092	90.092	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		664.521	664.521	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.092	90.092	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.924	168.924	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.924	168.924	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	75.077	75.077	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.770	18.770	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.538	37.538	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.754	3.754	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.015	15.015	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.754	3.754	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2002 Aquisição de Imóveis	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.508	7.508	0
2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.	15.016	15.016	0
3 Despesas Correntes	15.016	15.016	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.016	15.016	0
3.3.70 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.262	11.262	0
3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	11.262	11.262	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.754	3.754	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.754	3.754	0
2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso	8.258	8.258	0
3 Despesas Correntes	6.757	6.757	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757	6.757	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.757	6.757	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	1.501	0
4 Despesas de Capital	1.501	1.501	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.501	1.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.501	1.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501	1.501	0
2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Ado lecente	136.642	136.642	0
3 Despesas Correntes	132.888	132.888	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.114	111.114	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.114	111.114	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.770	18.770	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501	1.501	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.774	21.774	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.774	21.774	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.262	11.262	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	3.754	3.754	0
4.4 INVESTIMENTO	3.754	3.754	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.754	3.754	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	3.754	0
2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.	6.759	6.759	0
3 Despesas Correntes	6.008	6.008	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.502	1.502	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	1.502	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	751	751	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.506	4.506	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	751	751	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	3.755	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente	7.510	7.510	0
3 Despesas Correntes	6.759	6.759	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.502	1.502	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	1.502	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	751	751	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.257	5.257	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.257	5.257	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Publicas	3.755	3.755	0
3 Despesas Correntes	3.004	3.004	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.004	3.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.004	3.004	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2009 Amort. da Dívida com Precatórios	375.384	375.384	0
4 Despesas de Capital	375.384	375.384	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	375.384	375.384	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.384	375.384	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	375.384	375.384	0
2010 Manut. Guarda Municipal	38.291	38.291	0
3 Despesas Correntes	30.783	30.783	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.016	15.016	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.016	15.016	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	7.508	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767	15.767	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.767	15.767	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.	119.374	119.374	0
3 Despesas Correntes	118.623	118.623	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.354	101.354	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.354	101.354	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.015	15.015	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.077	75.077	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.262	11.262	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.269	17.269	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.269	17.269	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	3.754	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.	233.490	233.490	0
3 Despesas Correntes	231.989	231.989	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.212	207.212	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.212	207.212	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.015	15.015	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.169	165.169	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.277	26.277	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.777	24.777	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.777	24.777	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	3.754	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	1.501	1.501	0
4.4 INVESTIMENTO	1.501	1.501	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.501	1.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501	1.501	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.762.053	1.575.498	186.555
3001 Obras de Saneamento Básico	450.460	346.490	103.970
4 Despesas de Capital	450.460	346.490	103.970
4.4 INVESTIMENTO	450.460	346.490	103.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.460	346.490	103.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.460	346.490	103.970
3002 Manutenção das Atividades do SAAE	1.311.593	1.229.008	82.585
3 Despesas Correntes	1.003.778	1.003.778	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.689	428.689	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.689	428.689	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.769	262.769	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.575	73.575	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	751	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.089	575.089	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.089	575.089	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.077	75.077	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.754	3.754	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.460	450.460	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.538	37.538	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	751	0
4 Despesas de Capital	307.815	225.230	82.585
4.4 INVESTIMENTO	82.585	0	82.585
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.585	0	82.585
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.508	0	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.077	0	75.077
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	225.230	225.230	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.230	225.230	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	225.230	225.230	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519	1.158.181	17.385.338
1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	344.141	1.090	343.051
4 Despesas de Capital	344.141	1.090	343.051
4.4 INVESTIMENTO	344.141	1.090	343.051
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	344.141	1.090	343.051
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	344.141	1.090	343.051
1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	249.528	1.300	248.228
4 Despesas de Capital	249.528	1.300	248.228
4.4 INVESTIMENTO	249.528	1.300	248.228
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.528	1.300	248.228
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.528	1.300	248.228
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	863.499	5.199	858.300
3 Despesas Correntes	855.991	5.199	850.792
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.541	0	695.541
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.541	0	695.541
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.780	0	685.780
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	0	751
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	0	751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.450	5.199	155.251
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.450	5.199	155.251
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	0	3.754
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.317	0	43.317
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	0	3.754
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.191	0	31.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.523	0	22.523
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.191	0	31.191
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.770	0	18.770
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.199	5.199	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
4 Despesas de Capital	7.508	0	7.508
4.4 INVESTIMENTO	7.508	0	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	0	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	0	7.508
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida	75.077	0	75.077
4 Despesas de Capital	75.077	0	75.077
4.4 INVESTIMENTO	75.077	0	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	0	75.077

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	0	75.077
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.502	751	751
4 Despesas de Capital	1.502	751	751
4.4 INVESTIMENTO	1.502	751	751
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	751	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	751	0	751
2016 Manut.do Cons.de Educação	4.506	0	4.506
3 Despesas Correntes	3.755	0	3.755
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755	0	3.755
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	0	3.755
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2017 Manutenção do Ensino-QSE	433.193	0	433.193
3 Despesas Correntes	95.348	0	95.348
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.348	0	95.348
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.348	0	95.348
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.538	0	37.538
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.770	0	18.770
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.538	0	37.538
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
4 Despesas de Capital	337.845	0	337.845
4.4 INVESTIMENTO	337.845	0	337.845
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.845	0	337.845
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.230	0	225.230
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.615	0	112.615
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	9.761	0	9.761
3 Despesas Correntes	9.010	0	9.010
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.010	0	9.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.010	0	9.010
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.158.095	1.039.700	118.395
3 Despesas Correntes	1.143.080	1.039.700	103.380
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.548	0	8.548
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.548	0	8.548
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.040	0	1.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.134.532	1.039.700	94.832
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.134.532	1.039.700	94.832
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	0	751
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	751	0	751
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.199	0	5.199
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040	0	1.040
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.508	0	7.508
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114.777	1.039.700	75.077
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	0	751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	0	751
4 Despesas de Capital	15.015	0	15.015
4.4 INVESTIMENTO	15.015	0	15.015
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.015	0	15.015
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.015	0	15.015
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	113.366	0	113.366
3 Despesas Correntes	113.366	0	113.366
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.366	0	113.366
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.366	0	113.366
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.046	0	45.046
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.569	0	67.569
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	129.132	0	129.132
3 Despesas Correntes	129.132	0	129.132
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.132	0	129.132
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.132	0	129.132
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.766	0	15.766
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.615	0	112.615
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	84.086	0	84.086
3 Despesas Correntes	84.086	0	84.086
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.086	0	84.086
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.086	0	84.086
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.584	0	82.584
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	8.259	0	8.259
3 Despesas Correntes	8.259	0	8.259
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.259	0	8.259
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.259	0	8.259
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	112.615	0	112.615
3 Despesas Correntes	112.615	0	112.615
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.615	0	112.615
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.615	0	112.615
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.615	0	112.615
2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.794	10.397	10.397
4 Despesas de Capital	20.794	10.397	10.397
4.4 INVESTIMENTO	20.794	10.397	10.397
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.794	10.397	10.397
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.794	10.397	10.397
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.256	0	5.256
3 Despesas Correntes	5.256	0	5.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.256	0	5.256
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.256	0	5.256
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.505	0	4.505
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.508	0	7.508
4 Despesas de Capital	7.508	0	7.508
4.4 INVESTIMENTO	7.508	0	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	0	7.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.508	0	7.508
2028 Manutenção do Ensino Infantil	33.036	751	32.285
3 Despesas Correntes	33.036	751	32.285
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.262	0	11.262
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.262	0	11.262
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.754	0	3.754

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.774	751	21.023
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.774	751	21.023
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.754	0	3.754
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	0	3.754
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.754	0	3.754
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	27.029	0	27.029
3 Despesas Correntes	27.029	0	27.029
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.029	0	27.029
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.029	0	27.029
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.016	0	15.016
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.262	0	11.262
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.765	0	12.765
3 Despesas Correntes	12.014	0	12.014
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751	0	751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263	0	11.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.263	0	11.263
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	60.062	0	60.062
3 Despesas Correntes	60.062	0	60.062
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.062	0	60.062
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.062	0	60.062
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.016	0	15.016
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.046	0	45.046
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	11.262	0	11.262
3 Despesas Correntes	11.262	0	11.262
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.262	0	11.262
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.262	0	11.262
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.754	0	3.754
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	0	7.508
2033 Manutenção do Ensino EJA	42.046	0	42.046
3 Despesas Correntes	41.295	0	41.295
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.540	0	37.540
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.540	0	37.540
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.016	0	15.016
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.016	0	15.016
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755	0	3.755
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	0	3.755
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751

4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	751	0	751
3 Despesas Correntes	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	0	751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.755	0	3.755
3 Despesas Correntes	3.755	0	3.755
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755	0	3.755
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	0	3.755
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751	0	751
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	751	0	751
3 Despesas Correntes	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	0	751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.502	0	1.502
3 Despesas Correntes	1.502	0	1.502
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.502	0	1.502
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	0	1.502
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.257	0	5.257
3 Despesas Correntes	4.506	0	4.506
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751	0	751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755	0	3.755
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	0	3.755
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2039 Realização de Eventos Culturais	27.028	27.028	0
3 Despesas Correntes	27.028	27.028	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.028	27.028	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.028	27.028	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.015	15.015	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.754	3.754	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
2040 Manut.dos Serviços Culturais	14.267	14.267	0
3 Despesas Correntes	13.516	13.516	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.516	13.516	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.516	13.516	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	751	751	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.770	0	18.770
4 Despesas de Capital	18.770	0	18.770
4.4 INVESTIMENTO	18.770	0	18.770
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.770	0	18.770
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.770	0	18.770
2042 Prog. Caminho da Escola	301.752	0	301.752
4 Despesas de Capital	301.752	0	301.752
4.4 INVESTIMENTO	301.752	0	301.752
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	301.752	0	301.752

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.752	0	301.752
2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	59.493	0	59.493
4 Despesas de Capital	59.493	0	59.493
4.4 INVESTIMENTO	59.493	0	59.493
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.493	0	59.493
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.493	0	59.493
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.969.158	0	2.969.158
3 Despesas Correntes	2.917.173	0	2.917.173
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.851	0	96.851
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.851	0	96.851
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.548	0	46.548
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.041	0	39.041
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.262	0	11.262
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.820.322	0	2.820.322
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.820.322	0	2.820.322
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.948	0	900.948
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.153	0	150.153
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.769.221	0	1.769.221
4 Despesas de Capital	51.985	0	51.985
4.4 INVESTIMENTO	51.985	0	51.985
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.985	0	51.985
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.985	0	51.985
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.590.593	0	8.590.593
3 Despesas Correntes	8.590.593	0	8.590.593
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.590.593	0	8.590.593
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.590.593	0	8.590.593
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.411.773	0	3.411.773
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.578.206	0	4.578.206
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.614	0	600.614
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	39.042	0	39.042
3 Despesas Correntes	39.042	0	39.042
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.275	0	23.275
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.275	0	23.275
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767	0	15.767
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.767	0	15.767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	0	751

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	0	7.508
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.129.239	7.508	1.121.731
3 Despesas Correntes	1.129.239	7.508	1.121.731
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.239	7.508	1.121.731
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.129.239	7.508	1.121.731
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.106.715	0	1.106.715
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.508	7.508	0
2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.062.224	0	1.062.224
3 Despesas Correntes	1.062.224	0	1.062.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.062.224	0	1.062.224
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.062.224	0	1.062.224
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.047.208	0	1.047.208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	240.247	0	240.247
3 Despesas Correntes	240.247	0	240.247
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.524	0	22.524
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.524	0	22.524
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.723	0	217.723
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.723	0	217.723
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.215	0	210.215
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.508	0	7.508
3 Despesas Correntes	7.508	0	7.508
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.508	0	7.508
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	22.524	0	22.524
3 Despesas Correntes	22.524	0	22.524
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.524	0	22.524
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.524	0	22.524
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	0	7.508
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	0	7.508
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	8.259	0	8.259
3 Despesas Correntes	8.259	0	8.259
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.259	0	8.259
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.259	0	8.259
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	0	7.508
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	0	751
2053 Construção de campo de futebol	85.474	10.397	75.077
4 Despesas de Capital	85.474	10.397	75.077
4.4 INVESTIMENTO	85.474	10.397	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.474	10.397	75.077
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.474	10.397	75.077
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	75.077	0	75.077
4 Despesas de Capital	75.077	0	75.077
4.4 INVESTIMENTO	75.077	0	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	0	75.077
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	0	75.077
2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	1.502	1.502	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0

4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2056 Promoção de Eventos Esportivos	30.783	30.783	0
3 Despesas Correntes	30.032	30.032	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.032	30.032	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.032	30.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.508	7.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2057 Jogos Escolares Municipais Básico	42.045	7.508	34.537
3 Despesas Correntes	42.045	7.508	34.537
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.045	7.508	34.537
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.045	7.508	34.537
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.508	0	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.770	0	18.770
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo	2.772.668	1.075.802	1.696.866
1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ª ETAPA M TURISMO1070071-08/2020	729.765	28.068	701.697
4 Despesas de Capital	729.765	28.068	701.697
4.4 INVESTIMENTO	729.765	28.068	701.697
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	729.765	28.068	701.697
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	729.765	28.068	701.697
2059 Atrações e Eventos Diversos	319.828	319.828	0
3 Despesas Correntes	319.828	319.828	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.828	319.828	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.828	319.828	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.770	18.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.307	300.307	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
2060 Construção de Praça de eventos turísticos	142.646	67.569	75.077
4 Despesas de Capital	142.646	67.569	75.077
4.4 INVESTIMENTO	142.646	67.569	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.646	67.569	75.077
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.606	67.569	74.037
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	0	1.040
2061 Const. de Praças Publicas com terminais turísticos	615.630	30.031	585.599
4 Despesas de Capital	615.630	30.031	585.599
4.4 INVESTIMENTO	615.630	30.031	585.599
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.630	30.031	585.599
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	615.630	30.031	585.599
2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	338.652	79.236	259.416
4 Despesas de Capital	338.652	79.236	259.416
4.4 INVESTIMENTO	338.652	79.236	259.416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.652	79.236	259.416
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	263.575	4.159	259.416
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.077	75.077	0
2063 Construção de Mirantes	75.077	75.077	0
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	75.077	0
2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	38.289	38.289	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	37.538	37.538	0
4.4 INVESTIMENTO	37.538	37.538	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.538	37.538	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.538	37.538	0
2065 Construção dos Quisques do Rio	75.077	75.077	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	75.077	0
2066 Complexo Turístico	75.077	0	75.077
4 Despesas de Capital	75.077	0	75.077
4.4 INVESTIMENTO	75.077	0	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	0	75.077
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.077	0	75.077
2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	75.077	75.077	0
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	75.077	0
2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	197.453	197.453	0
3 Despesas Correntes	196.702	196.702	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.660	157.660	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.660	157.660	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.107	105.107	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.015	15.015	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.042	39.042	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.042	39.042	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.770	18.770	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2069 Treinamento e capacitação para Turismo	26.278	26.278	0
3 Despesas Correntes	26.278	26.278	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.278	26.278	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.278	26.278	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.754	3.754	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	30.032	30.032	0
3 Despesas Correntes	30.032	30.032	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.032	30.032	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.032	30.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040	1.040	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.468	6.468	0
2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	15.016	15.016	0
3 Despesas Correntes	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.508	7.508	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo	18.771	18.771	0
3 Despesas Correntes	18.020	18.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.020	18.020	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.020	18.020	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071	2.249.071	0
2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	1.267.062	1.267.062	0
3 Despesas Correntes	252.961	252.961	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	252.210	252.210	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.210	252.210	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	252.210	252.210	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	751	751	0
4 Despesas de Capital	1.014.101	1.014.101	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.014.101	1.014.101	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.014.101	1.014.101	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.014.101	1.014.101	0
2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	424.937	424.937	0
3 Despesas Correntes	417.429	417.429	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.651	258.651	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.651	258.651	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.046	45.046	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.337	196.337	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.015	15.015	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.778	158.778	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.808	54.808	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.508	7.508	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.508	7.508	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.015	15.015	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	103.970	103.970	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.970	103.970	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2075 Contribuições ao PASEP	376.135	376.135	0
3 Despesas Correntes	376.135	376.135	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.135	376.135	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376.135	376.135	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	375.384	375.384	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	105.860	105.860	0
3 Despesas Correntes	98.352	98.352	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.584	82.584	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.584	82.584	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.538	37.538	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.768	15.768	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.768	15.768	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	75.077	75.077	0
3 Despesas Correntes	75.077	75.077	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	75.077	75.077	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.077	75.077	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442	524.442	0
2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	516.934	516.934	0
3 Despesas Correntes	509.426	509.426	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.605	442.605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	442.605	442.605	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.230	225.230	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.215	210.215	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.754	3.754	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.406	3.406	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.821	66.821	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.821	66.821	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.754	3.754	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.031	30.031	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.770	18.770	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	7.508	7.508	0
3 Despesas Correntes	7.508	7.508	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.508	7.508	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.508	7.508	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria Municipal de Administração	2.868.705	2.868.705	0
2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	223.729	223.729	0

3 Despesas Correntes	217.261	217.261	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.907	153.907	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.907	153.907	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.277	26.277	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.354	63.354	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.354	63.354	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.501	1.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.046	45.046	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.262	11.262	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	1.040	0
4 Despesas de Capital	6.468	6.468	0
4.4 INVESTIMENTO	6.468	6.468	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468	6.468	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.468	6.468	0
2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	2.456.532	2.456.532	0
3 Despesas Correntes	2.449.024	2.449.024	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.943.755	1.943.755	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.943.755	1.943.755	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.483.533	1.483.533	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.384	375.384	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.077	75.077	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.508	7.508	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.269	505.269	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.269	505.269	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.508	7.508	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.615	112.615	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.770	18.770	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.230	225.230	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	112.615	112.615	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.262	11.262	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.508	7.508	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	751	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	113.367	113.367	0
3 Despesas Correntes	105.859	105.859	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.827	75.827	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.827	75.827	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.538	37.538	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.032	30.032	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.032	30.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.508	7.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	75.077	75.077	0
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	75.077	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218	310.218	0
2082 Manut.da Sec. de Pesca	272.678	272.678	0
3 Despesas Correntes	265.170	265.170	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.409	255.409	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.409	255.409	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.538	137.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.092	90.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.277	26.277	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.761	9.761	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.761	9.761	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.754	3.754	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.754	3.754	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2083 Apoio ao Pescador Artesanal	37.540	37.540	0
3 Despesas Correntes	37.540	37.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.540	37.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.540	37.540	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.770	18.770	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.770	18.770	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	1.240.938	769.916	471.022
2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação	436.198	436.198	0
3 Despesas Correntes	428.690	428.690	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.541	284.541	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.541	284.541	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.153	150.153	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.618	115.618	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.770	18.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.149	144.149	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	751	751	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.398	143.398	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.770	18.770	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.538	37.538	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.077	75.077	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375	375	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375	375	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	7.130	3.753	3.377

3 Despesas Correntes	6.380	3.378	3.002
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.380	3.378	3.002
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.380	3.378	3.002
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.502	751	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.502	751	751
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.126	751	375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	375	375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	375	375
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	375	375
4 Despesas de Capital	750	375	375
4.4 INVESTIMENTO	750	375	375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	375	375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	375	375
2086 Aquisição de Imóveis	375	375	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	375	375	0
4.4 INVESTIMENTO	375	375	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375	375	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	375	375	0
2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	15.016	7.508	7.508
4 Despesas de Capital	15.016	7.508	7.508
4.4 INVESTIMENTO	15.016	7.508	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.016	7.508	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.016	7.508	7.508
2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	159.163	84.086	75.077
3 Despesas Correntes	158.412	83.335	75.077
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.412	83.335	75.077
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.412	83.335	75.077
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.538	37.538	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.615	37.538	75.077
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	751	0
2089 Const., Ref. e/ou Ampli. de Equip Publi	16.518	8.259	8.259
3 Despesas Correntes	1.502	751	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.502	751	751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	751	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	0	751
4 Despesas de Capital	15.016	7.508	7.508
4.4 INVESTIMENTO	15.016	7.508	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.016	7.508	7.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.016	7.508	7.508
2090 Bloco do Programa BPC na Escola	14.262	13.137	1.125
3 Despesas Correntes	14.262	13.137	1.125
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.262	11.262	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.262	11.262	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	7.508	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.754	3.754	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	1.875	1.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.875	1.125
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	375	375	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	375	375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	375	375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	375	375
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375	375	0
2091 Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d	4.506	3.755	751
3 Despesas Correntes	3.755	3.755	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755	3.755	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.755	3.755	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	751	0	751
2092 Fundo Municipal de Assistência Social	52.556	52.556	0
3 Despesas Correntes	52.556	52.556	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.524	22.524	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.524	22.524	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	7.508	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.508	7.508	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.508	7.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.032	30.032	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.032	30.032	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.508	7.508	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.508	7.508	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.428	5.428	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040	1.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.040	1.040	0
2093 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	30.032	12.388	17.644
3 Despesas Correntes	22.524	8.634	13.890
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.505	0	4.505
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.505	0	4.505
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.754	0	3.754
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.019	8.634	9.385
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.019	8.634	9.385
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	0	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	3.754	3.754
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.502	751	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	375	375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	3.754	3.754
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	7.508	3.754	3.754
4.4 INVESTIMENTO	7.508	3.754	3.754
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	3.754	3.754
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	3.754	3.754
2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS	101.268	9.760	91.508
3 Despesas Correntes	100.517	9.760	90.757
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.299	3.754	5.545
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.299	3.754	5.545
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.508	3.754	3.754
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040	0	1.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.218	6.006	85.212
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.218	6.006	85.212
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.502	751	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.800	3.754	45.046
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.502	751	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	375	375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.913	375	37.538
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2095 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	31.906	2.250	29.656

3 Despesas Correntes	30.780	1.875	28.905
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501	750	751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.501	750	751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.126	375	751
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	375	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.279	1.125	28.154
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.279	1.125	28.154
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	375	0	375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.129	375	3.754
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.126	375	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.523	0	22.523
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	375	375	0
4 Despesas de Capital	1.126	375	751
4.4 INVESTIMENTO	1.126	375	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.126	375	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126	375	751
2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe	2.628	1.502	1.126
3 Despesas Correntes	1.126	751	375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.126	751	375
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.126	751	375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375	0	375
4 Despesas de Capital	1.502	751	751
4.4 INVESTIMENTO	1.502	751	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	751	751
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502	751	751
2097 Blocos de Proteção Social Básica	369.380	134.389	234.991
3 Despesas Correntes	343.102	115.619	227.483
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.330	1.502	75.828
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.330	1.502	75.828
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.828	751	75.077
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502	751	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.772	114.117	151.655
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.772	114.117	151.655
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.502	751	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187.692	75.077	112.615
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.502	751	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.076	37.538	37.538
4 Despesas de Capital	26.278	18.770	7.508
4.4 INVESTIMENTO	26.278	18.770	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.278	18.770	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.278	18.770	7.508
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795	997.951	90.844
2098 Aquisição de equipamentos para o centro	75.077	0	75.077
4 Despesas de Capital	75.077	0	75.077
4.4 INVESTIMENTO	75.077	0	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	0	75.077
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.077	0	75.077
2099 Const.do Centro De Comercialização	60.062	52.554	7.508
4 Despesas de Capital	60.062	52.554	7.508
4.4 INVESTIMENTO	60.062	52.554	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.062	52.554	7.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.062	52.554	7.508
2100 Aquis.de Máquina Pesadas	75.077	75.077	0
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.077	75.077	0
2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	765.213	757.705	7.508
3 Despesas Correntes	753.951	753.951	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.135	446.135	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	446.135	446.135	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.077	145.077	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.692	187.692	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.615	112.615	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.816	307.816	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.816	307.816	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.230	225.230	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.754	3.754	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.077	75.077	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	11.262	3.754	7.508
4.4 INVESTIMENTO	11.262	3.754	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.262	3.754	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.262	3.754	7.508
2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	22.523	22.523	0
3 Despesas Correntes	22.523	22.523	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.523	22.523	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.523	22.523	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.523	22.523	0
2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	45.797	45.046	751
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	45.797	45.046	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.797	45.046	751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.797	45.046	751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.523	22.523	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.523	22.523	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
2104 Realização de Cortes de Terra	45.046	45.046	0
3 Despesas Correntes	45.046	45.046	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.046	45.046	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.046	45.046	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.523	22.523	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.523	22.523	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	239.496	239.496	0
2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	239.496	239.496	0
3 Despesas Correntes	231.988	231.988	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.178	174.178	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.178	174.178	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.615	112.615	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.523	22.523	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.810	57.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.810	57.810	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.523	22.523	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.523	22.523	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	7.508	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

16.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	572.404	7.343.254
2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unidade	452.251	0	452.251
4 Despesas de Capital	452.251	0	452.251
4.4 INVESTIMENTO	452.251	0	452.251
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	452.251	0	452.251
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	452.251	0	452.251
2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.	481.144	0	481.144
4 Despesas de Capital	481.144	0	481.144
4.4 INVESTIMENTO	481.144	0	481.144
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	481.144	0	481.144
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481.144	0	481.144
2108 Aquisição de Imóvel	75	0	75
4 Despesas de Capital	75	0	75
4.4 INVESTIMENTO	75	0	75
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75	0	75
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75	0	75
2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	1.542.143	519.850	1.022.293
3 Despesas Correntes	1.541.103	519.850	1.021.253
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.720	0	656.720
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	656.720	0	656.720
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.081	0	32.081
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.522	0	510.522
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.615	0	112.615
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	0	751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.383	519.850	364.533
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	884.383	519.850	364.533
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	0	3.754
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	89.862	0	89.862
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.508	0	7.508
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	753	0	753
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.508	0	7.508
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	762.985	519.850	243.135
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.262	0	11.262
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
4 Despesas de Capital	1.040	0	1.040
4.4 INVESTIMENTO	1.040	0	1.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040	0	1.040
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040	0	1.040
2110 Contrib. a Consorcio de Saúde	233.489	0	233.489
3 Despesas Correntes	233.489	0	233.489
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.489	0	233.489
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.508	0	7.508
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.508	0	7.508
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.981	0	225.981
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.230	0	225.230
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
2111 Rede Cegonha	127.630	15.015	112.615
3 Despesas Correntes	127.630	15.015	112.615
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.630	15.015	112.615
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.015	15.015	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.015	15.015	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.615	0	112.615
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	112.615	0	112.615
2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	3.755	0	3.755
3 Despesas Correntes	3.004	0	3.004
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.004	0	3.004
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.004	0	3.004
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	0	751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	0	751
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	751	0	751

4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.123.901	0	1.123.901
3 Despesas Correntes	1.116.393	0	1.116.393
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.091	0	1.066.091
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.091	0	1.066.091
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	375.384	0	375.384
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487.999	0	487.999
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.708	0	202.708
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.302	0	50.302
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.302	0	50.302
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.520	0	19.520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.523	0	22.523
4 Despesas de Capital	7.508	0	7.508
4.4 INVESTIMENTO	7.508	0	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	0	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508	0	7.508
2114 Saúde Bucal-SB	113.367	0	113.367
3 Despesas Correntes	113.367	0	113.367
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.354	0	101.354
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.354	0	101.354
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.584	0	82.584
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.770	0	18.770
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.013	0	12.013
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.013	0	12.013
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.754	0	3.754
2115 Atenção Primária em Saúde	1.689.978	0	1.689.978
3 Despesas Correntes	1.464.747	0	1.464.747
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.075	0	563.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	563.075	0	563.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	173.245	0	173.245
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.215	0	277.215
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.615	0	112.615
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.672	0	901.672
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	901.672	0	901.672
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	563.076	0	563.076
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337.845	0	337.845
4 Despesas de Capital	225.231	0	225.231
4.4 INVESTIMENTO	225.231	0	225.231
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.231	0	225.231
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.231	0	225.231
2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	326.696	0	326.696
3 Despesas Correntes	326.696	0	326.696
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.696	0	326.696
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.696	0	326.696
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	161.527	0	161.527
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.169	0	165.169
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	37.538	0	37.538
4 Despesas de Capital	37.538	0	37.538
4.4 INVESTIMENTO	37.538	0	37.538
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.538	0	37.538
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.538	0	37.538
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	751	0	751
4 Despesas de Capital	751	0	751
4.4 INVESTIMENTO	751	0	751

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	0	751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.767	0	15.767
3 Despesas Correntes	15.767	0	15.767
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767	0	15.767
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.767	0	15.767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	0	7.508
2120 Fundo Municipal de Saúde	158.414	37.539	120.875
3 Despesas Correntes	143.398	30.031	113.367
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.398	30.031	113.367
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.398	30.031	113.367
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.536	0	110.536
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.991	28.991	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.040	1.040	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.040	0	1.040
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	0	1.040
4 Despesas de Capital	15.016	7.508	7.508
4.4 INVESTIMENTO	15.016	7.508	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.016	7.508	7.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.016	7.508	7.508
2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	361.119	0	361.119
3 Despesas Correntes	361.119	0	361.119
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.119	0	361.119
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.119	0	361.119
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.307	0	300.307
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	0	751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.061	0	60.061
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.247.640	0	1.247.640
3 Despesas Correntes	1.247.640	0	1.247.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.640	0	1.247.640
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.247.640	0	1.247.640
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	1.247.640	0	1.247.640
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo	211.719	211.719	0
2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	208.715	208.715	0
3 Despesas Correntes	207.214	207.214	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.194	189.194	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.194	189.194	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.077	75.077	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.077	75.077	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.538	37.538	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.020	18.020	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.020	18.020	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	1.501	1.501	0
4.4 INVESTIMENTO	1.501	1.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.501	1.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501	1.501	0
2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	751	751	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
2124 Regularização de Espaço Públicos	751	751	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
2125 Educação Ambiental	751	751	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
2126 Gestão do Meio Ambiente	751	751	0
3 Despesas Correntes	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	11.615.257	2.939.316	8.675.941
1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BRI01 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	4.986.317	10.397	4.975.920
4 Despesas de Capital	4.986.317	10.397	4.975.920
4.4 INVESTIMENTO	4.986.317	10.397	4.975.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.986.317	10.397	4.975.920
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.986.317	10.397	4.975.920
1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	1.347.078	10.397	1.336.681
4 Despesas de Capital	1.347.078	10.397	1.336.681
4.4 INVESTIMENTO	1.347.078	10.397	1.336.681
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.347.078	10.397	1.336.681
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.347.078	10.397	1.336.681
1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	519.850	19.646	500.204
4 Despesas de Capital	519.850	19.646	500.204
4.4 INVESTIMENTO	519.850	19.646	500.204
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	519.850	19.646	500.204
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	519.850	19.646	500.204
1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	754.148	2.079	752.069
4 Despesas de Capital	754.148	2.079	752.069
4.4 INVESTIMENTO	754.148	2.079	752.069
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	754.148	2.079	752.069
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	754.148	2.079	752.069
2127 Complexo Poliesportivo	481.599	7.508	474.091
4 Despesas de Capital	481.599	7.508	474.091
4.4 INVESTIMENTO	481.599	7.508	474.091
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	481.599	7.508	474.091
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.599	7.508	474.091
2128 Pavimentação de ruas e avenidas	261.631	157.661	103.970
4 Despesas de Capital	261.631	157.661	103.970
4.4 INVESTIMENTO	261.631	157.661	103.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.631	157.661	103.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.591	156.621	103.970
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	1.040	0
2129 Pavimentação e execução de calçadas	75.077	0	75.077
4 Despesas de Capital	75.077	0	75.077
4.4 INVESTIMENTO	75.077	0	75.077
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	0	75.077
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	0	75.077
2130 Construção de Prédio públicos	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.508	7.508	0
2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	3.754	3.754	0
4 Despesas de Capital	3.754	3.754	0

4.4 INVESTIMENTO	3.754	3.754	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.754	3.754	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	3.754	0
2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	751	751	0
4 Despesas de Capital	751	751	0
4.4 INVESTIMENTO	751	751	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	751	751	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	751	751	0
2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	2.592.346	2.480.868	111.478
3 Despesas Correntes	2.042.932	1.931.454	111.478
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.713	1.112.713	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.112.713	1.112.713	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.597	510.597	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.384	375.384	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.230	225.230	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.219	818.741	111.478
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.219	818.741	111.478
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.754	3.754	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	542.827	542.827	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	3.754	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.508	7.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.871	256.393	111.478
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.754	3.754	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	549.414	549.414	0
4.4 INVESTIMENTO	549.414	549.414	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	549.414	549.414	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	511.876	511.876	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.538	37.538	0
2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	268.759	26.278	242.481
3 Despesas Correntes	242.481	0	242.481
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.481	0	242.481
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.481	0	242.481
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.363	0	95.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.057	0	87.057
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.061	0	60.061
4 Despesas de Capital	26.278	26.278	0
4.4 INVESTIMENTO	26.278	26.278	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.278	26.278	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.508	7.508	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.770	18.770	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	75.077	75.077	0
4 Despesas de Capital	75.077	75.077	0
4.4 INVESTIMENTO	75.077	75.077	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.077	75.077	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.077	75.077	0
2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	103.970	0	103.970
4 Despesas de Capital	103.970	0	103.970
4.4 INVESTIMENTO	103.970	0	103.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.970	0	103.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.970	0	103.970
2137 Const.de Pontes e Bueiros	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	7.508	7.508	0
4.4 INVESTIMENTO	7.508	7.508	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	7.508	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.508	7.508	0
2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito	129.884	129.884	0
3 Despesas Correntes	126.130	126.130	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.873	120.873	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.873	120.873	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.538	37.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.061	60.061	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.523	22.523	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.257	5.257	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.257	5.257	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	751	751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	751	751	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	751	751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	751	751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	751	0
4 Despesas de Capital	3.754	3.754	0
4.4 INVESTIMENTO	3.754	3.754	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.754	3.754	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	3.754	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 Reserva de Contingência	536.485	536.485	0
9001 Reserva de Contingencia	536.485	536.485	0
9 Reserva de Contingência	536.485	536.485	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485	536.485	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485	536.485	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485	536.485	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	55.981.650	20.131.830	35.849.820

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.128.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.128.000
	01 - LEGISLATIVA		2.128.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.128.000
	0001 - GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO		2.068.000
	1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Maxaranguape		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1002 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	2.018.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.018.000
	0001 - Maxaranguape		2.018.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.078.381
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		256.182
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.437
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		108.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		18.000
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		60.000
	1003 Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Maxaranguape		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.974.626
02.001 - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito			1.974.626
	02 - JUDICIARIA		233.490
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		233.490
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		233.490
	2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.	Fiscal	233.490
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.490
	0001 - Maxaranguape		233.490
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.015
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.169
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.277
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.501
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.164.537
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.164.537
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		1.164.537
	2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.022.639
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.022.639
	0001 - Maxaranguape		1.022.639
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.092
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		664.521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.092
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		75.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.770
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		37.538
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.015
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	2002 Aquisição de Imóveis	Fiscal	7.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.508
	2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.	Fiscal	15.016
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.016
	0001 - Maxaranguape		15.016
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		11.262
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.754
	2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.	Fiscal	119.374
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.374
	0001 - Maxaranguape		119.374

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.015
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.077
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.262
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		38.291
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		38.291
	0028 - A definir		38.291
	2010 Manut. Guarda Municipal	Fiscal	38.291
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.291
	0001 - Maxaranguape		38.291
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		144.900
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		8.258
	0016 - ALTERAÇÕES SOCIAIS E ECONOMICAS POR INVESTIMENTOS DURADOUROS		8.258
	2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso Manut. do Cons. Mun. do Idoso	Fiscal	8.258
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.258
	0001 - Maxaranguape		8.258
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.501
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.501
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		136.642
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		136.642
	2005 Manut. do Cons.Tutelar da Crian.e do Ado lecente	Fiscal	136.642
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.642
	0001 - Maxaranguape		136.642
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.770
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.501
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.262
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.269
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.759
	0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		6.759
	2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec. Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.	Fiscal	6.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.759
	0001 - Maxaranguape		6.759
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.510
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		7.510
	2007 Manut.do cons. Mun. dos Dir. da Crian. e do Adolescente Manut.do cons.Mun. dos Dir. da Crian. e do Adolescente	Fiscal	7.510
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.510
	0001 - Maxaranguape		7.510
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		379.139
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.755
	0024 - FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL		3.755
	2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Públicas	Fiscal	3.755
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.755
	0001 - Maxaranguape		3.755
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		375.384
	0010 - GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		375.384
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2009 Amort. da Dívida com Precatórios	Fiscal	375.384
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.384
	0001 - Maxaranguape		375.384
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		375.384
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			1.762.053
03.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			1.762.053
	17 - SANEAMENTO		1.762.053
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.762.053
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		450.460
	3001 Obras de Saneamento Básico	Fiscal	450.460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		346.490
	0001 - Maxaranguape		346.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		346.490
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.970
	0001 - Maxaranguape		103.970
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.970
	0007 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		1.311.593
	3002 Manutenção das Atividades do SAAE	Fiscal	1.311.593
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.229.008
	0001 - Maxaranguape		1.229.008
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		262.769
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.575
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.077
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.754

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.460
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.538
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		225.230
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		82.585
	0001 - Maxaranguape		82.585
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte			18.543.519
06.001 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte			18.543.519
	12 - EDUCAÇÃO		17.673.674
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		20.272
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		20.272
	2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	1.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		751
	0001 - Maxaranguape		751
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		751
	2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	Fiscal	18.770
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.770
	0001 - Maxaranguape		18.770
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.770
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		863.499
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		863.499
	2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	Fiscal	863.499
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.199
	0001 - Maxaranguape		5.199
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.199
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		825.380
	0001 - Maxaranguape		825.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		685.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.397
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.191
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.770
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		32.920
	0001 - Maxaranguape		32.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.920
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.923.706
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		3.788.941
	2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida	Fiscal	75.077
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	2017 Manutenção do Ensino-QSE	Fiscal	433.193
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		433.193

	0001 - Maxaranguape		433.193
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.230
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.615
	2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	Fiscal	9.761
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.761
	0001 - Maxaranguape		9.761
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	2042 Prog.Caminho da Escola	Fiscal	301.752
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		301.752
	0001 - Maxaranguape		301.752
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301.752
	2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	Fiscal	2.969.158
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.985
	0001 - Maxaranguape		51.985
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.985
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.786.537
	0001 - Maxaranguape		2.786.537
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.262
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		810.855
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.769.221
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		112.616
	0001 - Maxaranguape		112.616
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.031
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.077
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.010
	0001 - Maxaranguape		9.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.010
	0001 - Maxaranguape		9.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	0013 - IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS		1.400.593
	2019 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	1.158.095
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.039.700
	0001 - Maxaranguape		1.039.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039.700
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		118.395
	0001 - Maxaranguape		118.395
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		751
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.199
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.040
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.077
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.015
	2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	Fiscal	113.366
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.031
	0001 - Maxaranguape		30.031
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		83.335
	0001 - Maxaranguape		83.335
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.061
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	Fiscal	129.132
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.796
	0001 - Maxaranguape		45.796
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.258
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		52.145
	0001 - Maxaranguape		52.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.886
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		31.191
	0001 - Maxaranguape		31.191
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.191
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		8.674.679
	2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	Fiscal	84.086
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.046
	0001 - Maxaranguape		45.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.046
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		39.040
	0001 - Maxaranguape		39.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	Fiscal	8.590.593
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.314.310
	0001 - Maxaranguape		8.314.310
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.149.004
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.564.692
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.614
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		262.769
	0001 - Maxaranguape		262.769
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		262.018
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		751
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.514
	0001 - Maxaranguape		13.514
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.763
	0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA		59.493
	2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	Fiscal	59.493
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.985
	0001 - Maxaranguape		51.985
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.985
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

7.508

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	362 - ENSINO MÉDIO		8.259
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		8.259
	2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	Fiscal	8.259
	Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		8.259
	0001 - Maxaranguape		8.259
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.757.325
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		179.959
	2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	Fiscal	112.615
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.538
	0001 - Maxaranguape		37.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.077
	2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino	Fiscal	20.794
	Const. reforma e Ampl.de unid.de Ensino		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.397
	0001 - Maxaranguape		10.397
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.397
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.397
	0001 - Maxaranguape		10.397
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.397
	2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	Fiscal	7.508
	Const. Reforma e Ampliação CRECHE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	Fiscal	39.042
	Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 0001 - Maxaranguape		39.042 39.042
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS		33.036
	2028 Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	33.036
	Manutenção do Ensino Infantil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.285
	0001 - Maxaranguape		32.285

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.754
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	DE	751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		2.479.012
	2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	Fiscal	27.029
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.262
	0001 - Maxaranguape		11.262
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		15.767
	0001 - Maxaranguape		15.767
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	Fiscal	12.765
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.765
	0001 - Maxaranguape		12.765
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	Fiscal	1.129.239
	Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.508
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.121.731
	0001 - Maxaranguape		1.121.731
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.106.715
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	Fiscal	1.062.224
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.062.224
	0001 - Maxaranguape		1.062.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.047.208
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	Fiscal	240.247
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		240.247
	0001 - Maxaranguape		240.247
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.215
	2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	Fiscal	7.508
	Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE		
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS		65.318
	2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	Fiscal	5.256
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.505
	0001 - Maxaranguape		4.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	Fiscal	60.062
	Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		52.554
	0001 - Maxaranguape		52.554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.046
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.338
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		11.262
	2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	Fiscal	11.262
	Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.262
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Maxaranguape		11.262
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS		69.076
	2033 Manutenção do Ensino EJA	Fiscal	42.046
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		23.276
	0001 - Maxaranguape		23.276
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.754
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.770
	0001 - Maxaranguape		18.770
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.754
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	Fiscal	751
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	Fiscal	3.755
	Manutenção FUNDEB - 30% EJA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.755
	0001 - Maxaranguape		3.755
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751
	2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	Fiscal	22.524
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		22.524
	0001 - Maxaranguape		22.524
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.769
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		2.253
	2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	Fiscal	751
	Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	Fiscal	1.502
	Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.502
	0001 - Maxaranguape		1.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS		5.257
	2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	Fiscal	5.257
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.257
	0001 - Maxaranguape		5.257
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		8.259
	2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	Fiscal	8.259
	Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.259
	0001 - Maxaranguape		8.259
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		4.506
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		4.506
	2016 Manut.do Cons.de Educação	Fiscal	4.506
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.506
	0001 - Maxaranguape		4.506
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	13 - CULTURA		41.295
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		41.295
	0013 - IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS		27.028
	2039 Realização de Eventos Culturais	Fiscal	27.028
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.028
	0001 - Maxaranguape		27.028
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.015
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA		14.267
	2040 Manut.dos Serviços Culturais	Fiscal	14.267
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.267
	0001 - Maxaranguape		14.267
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	DE	751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		593.669
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		593.669
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		593.669
	1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	Fiscal	344.141
	CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.090
	0001 - Maxaranguape		1.090
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.090
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		343.051
	0001 - Maxaranguape		343.051
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		343.051
	1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	Fiscal	249.528
	CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300
	0001 - Maxaranguape		1.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		248.228
	0001 - Maxaranguape		248.228
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		248.228
	27 - DESPORTO E LAZER		234.881
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		233.379
	0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER		202.596
	2053 Construção de campo de futebol	Fiscal	85.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.397
	0001 - Maxaranguape		10.397
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.397
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	Fiscal	75.077
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	2057 Jogos Escolares Municipais Básico	Fiscal	42.045
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.508
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.537
	0001 - Maxaranguape		34.537
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.770
	0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA		30.783
	2056 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	30.783
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.783
	0001 - Maxaranguape		30.783
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	813 - LAZER		1.502
	0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER		1.502
	2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	Fiscal	1.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.502
	0001 - Maxaranguape		1.502
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo			2.772.668
08.001 - Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo			2.772.668
	04 - ADMINISTRAÇÃO		242.502
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		197.453
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		197.453
	2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	Fiscal	197.453
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		197.453
	0001 - Maxaranguape		197.453
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.107
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.015
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		26.278
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		26.278
	2069 Treinamento e capacitação para Turismo	Fiscal	26.278
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.278
	0001 - Maxaranguape		26.278
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	695 - TURISMO		18.771
	0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA		18.771
	2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo	Fiscal	18.771
	Manut. do Fundo Municipal de Turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.771
	0001 - Maxaranguape		18.771
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	15 - URBANISMO		1.684.047
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.684.047
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		729.765

	1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ª ETAPA M TURISMO1070071-08/2020	Fiscal	729.765
	PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ª ETAPA M TURISMO1070071-08/2020		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.068
	0001 - Maxaranguape		28.068
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.068
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		701.697
	0001 - Maxaranguape		701.697
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		701.697
	0008 - QUALIFICAÇÃO DA RECPÇÃO DIFERENCIADAAO VISITANTE		954.282
	2061 Const. de Praças Publicas com terminais turísticos	Fiscal	615.630
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.031
	0001 - Maxaranguape		30.031
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.031
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		585.599
	0001 - Maxaranguape		585.599
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		585.599
	2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	Fiscal	338.652
	Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.236
	0001 - Maxaranguape		79.236
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.159
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.077
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		259.416
	0001 - Maxaranguape		259.416
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		259.416
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		846.119
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		816.087
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		217.723
	2060 Construção de Praça de eventos turísticos	Fiscal	142.646
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.569
	0001 - Maxaranguape		67.569
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.569
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		74.037
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040
	2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		75.077
	2065 Construção dos Quisques do Rio	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA		319.828
	2059 Atrações e Eventos Diversos	Fiscal	319.828
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		319.828
	0001 - Maxaranguape		319.828
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.307
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0023 - INSTRUMENTAÇÃO PARA O CRESCIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA		203.459
	2063 Construção de Mirantes	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	Fiscal	38.289

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.289
	0001 - Maxaranguape		38.289
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.538
	2066 Complexo Turístico	Fiscal	75.077
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	Fiscal	15.016
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.016
	0001 - Maxaranguape		15.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	695 - TURISMO		30.032
	0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA		30.032
	2070 Realização de Ev.Turís. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	Fiscal	30.032
	Realização de Ev.Turís. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.032
	0001 - Maxaranguape		30.032
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.468
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento			2.249.071
09.001 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento			2.249.071
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.872.936
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.267.062
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		1.267.062
	2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	Fiscal	1.267.062
	Amortização de Dívida Junto RFB/INSS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.267.062
	0001 - Maxaranguape		1.267.062
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		252.210
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		751
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.014.101
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		530.797
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		530.797
	2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	Fiscal	424.937
	Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		424.937
	0001 - Maxaranguape		424.937
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.046
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		196.337
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.015
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.015
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751

	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.970
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	Fiscal	105.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.860
	0001 - Maxaranguape		105.860
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.538
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		75.077
	0010 - GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		75.077
	2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		75.077
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		376.135
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		376.135
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		376.135
	2075 Contribuições ao PASEP	Fiscal	376.135
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		376.135
	0001 - Maxaranguape		376.135
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		375.384
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária			524.442
10.001 - Sec. Municipal de Gestão Tributária			524.442
	04 - ADMINISTRAÇÃO		516.934
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		516.934
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		516.934
	2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	Fiscal	516.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		516.934
	0001 - Maxaranguape		516.934
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.230
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.215
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.754
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.406
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.031
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.770
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	25 - ENERGIA		7.508
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		7.508
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		7.508
	2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	Fiscal	7.508
	Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508

	0001 - Maxaranguape		7.508
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			2.868.705
11.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.868.705
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.793.628
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.569.899
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		2.569.899
	2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	Fiscal	2.456.532
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.456.532
	0001 - Maxaranguape		2.456.532
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.483.533
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.384
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.077
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.615
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.770
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	DE	751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.230
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		112.615
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.262
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.508
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	Fiscal	113.367
	Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.367
	0001 - Maxaranguape		113.367
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.538
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		223.729
	0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA		223.729
	2058 Manut. das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	Fiscal	223.729
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		223.729
	0001 - Maxaranguape		223.729
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.277
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.046
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.262
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.468
	11 - TRABALHO		75.077
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		75.077
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		75.077

	2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	Fiscal	75.077
	Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca			310.218
12.001 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca			310.218
	04 - ADMINISTRAÇÃO		272.678
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		272.678
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		272.678
	2082 Manut.da Sec. de Pesca	Fiscal	272.678
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		272.678
	0001 - Maxaranguape		272.678
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		137.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.277
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	20 - AGRICULTURA		37.540
	605 - ABASTECIMENTO		37.540
	0021 - Fomento à Economia Pelo Fortalecimento de Ativ. Artesanais.		37.540
	2083 Apoio ao Pescador Artesanal	Fiscal	37.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.540
	0001 - Maxaranguape		37.540
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.770
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.770
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação			1.240.938
13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação			1.240.938
	04 - ADMINISTRAÇÃO		52.556
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.556
	0028 - A definir		52.556
	2092 Fundo Municipal de Assistencia Social	Seguridade Social	52.556
	Fundo Municipal de Assistencia Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.556
	0001 - Maxaranguape		52.556
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.508
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.428
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.040
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.188.382
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		436.198
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		436.198
	2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação	Seguridade Social	436.198
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		436.198
	0001 - Maxaranguape		436.198
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.153
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.618

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.770
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.770
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.077
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		145.562
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		14.262
	2090 Bloco do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	14.262
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.137
	0001 - Maxaranguape		13.137
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		375
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.125
	0001 - Maxaranguape		1.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	0006 - INCLUSÃO PELA GESTÃO EFIC. DE INDICADORES SOCIAIS		30.032
	2093 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	Seguridade Social	30.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.388
	0001 - Maxaranguape		12.388
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.644
	0001 - Maxaranguape		17.644
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.754
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		101.268
	2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS	Seguridade Social	101.268
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.760
	0001 - Maxaranguape		9.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.754
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.508
	0001 - Maxaranguape		91.508

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.754
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.046
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		606.622
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		401.286
	2095 Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	Seguridade Social	31.906
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Maxaranguape		2.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		375
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.656
	0001 - Maxaranguape		29.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.523
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	2097 Blocos de Proteção Social Básica	Seguridade Social	369.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.389
	0001 - Maxaranguape		134.389
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		751
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.077
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.770
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		234.991
	0001 - Maxaranguape		234.991
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.077
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		184.312
	2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	Seguridade Social	7.130
	Controle Soc. da Política de Ass.Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.753
	0001 - Maxaranguape		3.753
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.377
	0001 - Maxaranguape		3.377
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	2086 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	375
	Aquisição de Imóveis		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375
	0001 - Maxaranguape		375
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		375
	2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	Seguridade Social	15.016
	Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	Seguridade Social	159.163
	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.086
	0001 - Maxaranguape		84.086
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.077
	2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ Para exe	Seguridade Social	2.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.502
	0001 - Maxaranguape		1.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		751
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.126
	0001 - Maxaranguape		1.126
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		751

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0022 - MELHORIA DOS PADRÕES HABITAC IMOBILIÁRIOS E FUNDIÁRIOS		4.506
	2091 Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d	Seguridade Social	4.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.755
	0001 - Maxaranguape		3.755
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		751
	0001 - Maxaranguape		751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		751
	0024 - FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL		16.518
	2089 Const., Ref. e/ou Ampl. de Equip Publi	Seguridade Social	16.518
	Const., Ref. e/ou Ampl. de Equip Publi		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.259
	0001 - Maxaranguape		8.259
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.259
	0001 - Maxaranguape		8.259
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário			1.088.795
14.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário			1.088.795
	04 - ADMINISTRAÇÃO		75.077
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		75.077
	0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA		75.077
	2098 Aquisição de equipamentos para o centro	Fiscal	75.077
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	20 - AGRICULTURA		953.656
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		765.213
	0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS		765.213
	2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	Fiscal	765.213
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		757.705
	0001 - Maxaranguape		757.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.077
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.692
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.615
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.754
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.077
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		142.646
	0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS		97.600
	2100 Aquis.de Máquina Pesadas	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	Fiscal	22.523
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.523
	0001 - Maxaranguape		22.523
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.523
	0011- GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		45.046
	2104 Realização de Cortes de Terra	Fiscal	45.046
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.046
	0001 - Maxaranguape		45.046

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.523
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		45.797
	0011- GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		45.797
	2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	Fiscal	45.797
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.046
	0001 - Maxaranguape		45.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.523
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		60.062
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		60.062
	0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS		60.062
	2099 Const.do Centro De Comercialização	Fiscal	60.062
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.554
	0001 - Maxaranguape		52.554
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.554
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Sec. Mun. de Relações Institucionais			239.496
15.001 - Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec			239.496
	04 - ADMINISTRAÇÃO		239.496
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		239.496
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		239.496
	2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	Fiscal	239.496
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.496
	0001 - Maxaranguape		239.496
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.615
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.523
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.523
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		22.523
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Secretaria Municipal de Saúde			7.915.658
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde			7.915.658
	10 - SAÚDE		7.915.658
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.414.871
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		5.001.312
	2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unid	Seguridade Social	452.251
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.040
	0001 - Maxaranguape		1.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.040
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		451.211
	0001 - Maxaranguape		451.211
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		451.211
	2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.	Seguridade Social	481.144
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.040
	0001 - Maxaranguape		1.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		480.104

	0001 - Maxaranguape		480.104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		480.104
	2108 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	75
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75
	0001 - Maxaranguape		75
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75
	2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	Seguridade Social	1.542.143
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		519.850
	0001 - Maxaranguape		519.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		519.850
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.004.388
	0001 - Maxaranguape		1.004.388
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.081
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.522
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.615
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		89.862
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		753
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.230
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.262
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		17.905
	0001 - Maxaranguape		17.905
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.905
	2110 Contrib. a Consorcio de Saúde	Seguridade Social	233.489
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		195.951
	0001 - Maxaranguape		195.951
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.692
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.538
	0001 - Maxaranguape		37.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	Seguridade Social	3.755
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.755
	0001 - Maxaranguape		3.755
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	2114 Saúde Bucal-SB	Seguridade Social	113.367
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		113.367
	0001 - Maxaranguape		113.367
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.584
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	2115 Atenção Primária em Saúde	Seguridade Social	1.689.978
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		225.981
	0001 - Maxaranguape		225.981
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.209.873
	0001 - Maxaranguape		1.209.873

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121.260
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.230
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.615
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375.384
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.307
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.970
	0001 - Maxaranguape		103.970
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.985
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.985
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.077
	2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	Seguridade Social	326.696
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.538
	0001 - Maxaranguape		37.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.620
	0001 - Maxaranguape		251.620
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.451
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		165.169
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.538
	0001 - Maxaranguape		37.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.538
	2120 Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	158.414
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.539
	0001 - Maxaranguape		37.539
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.991
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		113.367
	0001 - Maxaranguape		113.367
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	0011- GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS		1.247.640
	2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade Social	1.247.640
	Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.247.640
	0001 - Maxaranguape		1.247.640
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.247.640
	0020 - INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA		165.919
	2111 Rede Cegonha	Seguridade Social	127.630
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.015
	0001 - Maxaranguape		15.015
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.015
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.615
	0001 - Maxaranguape		112.615
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		112.615
	2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	Seguridade Social	37.538

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.538
	0001 - Maxaranguape		37.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.538
	2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	Seguridade Social	751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		751
	0001 - Maxaranguape		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		361.119
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		361.119
	2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	Seguridade Social	361.119
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		361.119
	0001 - Maxaranguape		361.119
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.307
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.061
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.123.901
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		1.123.901
	2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	Seguridade Social	1.123.901
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		86.339
	0001 - Maxaranguape		86.339
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.077
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.262
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.037.562
	0001 - Maxaranguape		1.037.562
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		375.384
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		412.922
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		191.446
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.523
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.508
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		15.767
	0004 - Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiológicos		15.767
	2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	Seguridade Social	15.767
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.767
	0001 - Maxaranguape		15.767
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo			211.719
17.001 - Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo			211.719
	15 - URBANISMO		209.466
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		208.715
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		208.715
	2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	Fiscal	208.715
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.715
	0001 - Maxaranguape		208.715
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.077
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.077
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.538
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.501
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		751

	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		751
	2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	Fiscal	751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		2.253
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.502
	0004 - Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiologicos		751
	2125 Educação Ambiental	Fiscal	751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	0017 - FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL		751
	2126 Gestão do Meio Ambiente	Fiscal	751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		751
	0017 - FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL		751
	2124 Regularização de Espaço Públicos	Fiscal	751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana			11.615.257
18.001 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban			11.615.257
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.259
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		751
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		751
	2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal	751
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751
	0001 - Maxaranguape		751
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		751
	452 - SERVIÇOS URBANOS		7.508
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		7.508
	2130 Construção de Prédio públicos	Fiscal	7.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		481.599
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		481.599
	0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER		481.599
	2127 Complexo Poliesportivo	Fiscal	481.599
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		474.091
	0001 - Maxaranguape		474.091
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		474.091
	15 - URBANISMO		10.891.545
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.547.709
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		10.547.709
	1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	Fiscal	4.986.317
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.397
	0001 - Maxaranguape		10.397
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.397
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.975.920
	0001 - Maxaranguape		4.975.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.975.920

	1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARÁUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2ª ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	Fiscal	1.347.078
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARÁUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2ª ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.397
	0001 - Maxaranguape		10.397
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.397
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.336.681
	0001 - Maxaranguape		1.336.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.336.681
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARÁUBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	Fiscal	519.850
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARÁUBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.646
	0001 - Maxaranguape		19.646
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.646
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.204
	0001 - Maxaranguape		500.204
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.204
	1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	Fiscal	754.148
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.079
	0001 - Maxaranguape		2.079
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		752.069
	0001 - Maxaranguape		752.069
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		752.069
	2128 Pavimentação de ruas e avenidas	Fiscal	261.631
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.661
	0001 - Maxaranguape		157.661
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.621
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.970
	0001 - Maxaranguape		103.970
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.970
	2129 Pavimentação e execução de calçadas	Fiscal	75.077
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	Fiscal	3.754
	Aquisição de Equip.e Mater. Permanente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.754
	0001 - Maxaranguape		3.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	Fiscal	2.592.346
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.480.868
	0001 - Maxaranguape		2.480.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		510.597
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.384
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.230
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.754
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		542.827
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		256.393
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.754
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		511.876
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.538
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		103.970
	0001 - Maxaranguape		103.970
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.970
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
	2137 Const.de Pontes e Bueiros	Fiscal	7.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.508
	0001 - Maxaranguape		7.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	452 - SERVIÇOS URBANOS		343.836
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		343.836
	2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	Fiscal	268.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.278
	0001 - Maxaranguape		26.278
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.770
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP	242.481
	0001 - Maxaranguape		242.481
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.057
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.061
	2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	Fiscal	75.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.077
	0001 - Maxaranguape		75.077
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.077
	25 - ENERGIA		103.970
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		103.970
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		103.970
	2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	Fiscal	103.970
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.970
	0001 - Maxaranguape		103.970
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.970
	26 - TRANSPORTE		129.884
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		129.884
	0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		129.884
	2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito	Fiscal	129.884
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.884
	0001 - Maxaranguape		129.884
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.061
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.523
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		751
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			536.485
99.001 - Reserva de Contingência			536.485
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		536.485
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485
	0028 - A definir		536.485
	9001 Reserva de Contigencia	Fiscal	536.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		536.485

	0001 - Maxaranguape		536.485
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536.485
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	55.981.650

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.128.000
	01 - Câmara Municipal		2.128.000
		01 - LEGISLATIVA	2.128.000
Poder Executivo			53.853.650
	02 - Gabinete do Prefeito		1.974.626
		02 - JUDICIARIA	233.490
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.164.537
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	38.291
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.900
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.269
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	379.139
	03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		1.762.053
		17 - SANEAMENTO	1.762.053
	06 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte		18.543.519
		12 - EDUCAÇÃO	17.673.674
		13 - CULTURA	41.295
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	593.669
		27 - DESPORTO E LAZER	234.881
	08 - Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo		2.772.668
		04 - ADMINISTRAÇÃO	242.502
		15 - URBANISMO	1.684.047
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	846.119
	09 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		2.249.071
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.872.936
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	376.135
	10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária		524.442
		04 - ADMINISTRAÇÃO	516.934
		25 - ENERGIA	7.508
	11 - Secretaria Municipal de Administração		2.868.705
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.793.628
		11 - TRABALHO	75.077
	12 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		310.218
		04 - ADMINISTRAÇÃO	272.678
		20 - AGRICULTURA	37.540
	13 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		1.240.938
		04 - ADMINISTRAÇÃO	52.556

Poder	Órgão	Função	Valor
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.188.382
	14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário		1.088.795
		04 - ADMINISTRAÇÃO	75.077
		20 - AGRICULTURA	953.656
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	60.062
	15 - Sec. Mun. de Relações Institucionais		239.496
		04 - ADMINISTRAÇÃO	239.496
	16 - Secretaria Municipal de Saúde		7.915.658

		10 - SAÚDE	7.915.658
17 - Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		15 - URBANISMO	211.719
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	209.466
			2.253
18 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana		04 - ADMINISTRAÇÃO	11.615.257
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	8.259
		15 - URBANISMO	481.599
		25 - ENERGIA	10.891.545
		26 - TRANSPORTE	103.970
99 - Reserva de Contingência			129.884
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	536.485
		Total:	55.981.650

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.128.000	0	2.128.000
02 - JUDICIARIA	0	233.490	233.490
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.238.603	7.238.603
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	38.291	38.291
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.333.282	1.333.282
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	14.269	14.269
10 - SAÚDE	0	7.915.658	7.915.658
11 - TRABALHO	0	75.077	75.077
12 - EDUCAÇÃO	0	17.673.674	17.673.674
13 - CULTURA	0	41.295	41.295
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	1.075.268	1.075.268

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	12.785.058	12.785.058
17 - SANEAMENTO	0	1.762.053	1.762.053
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.253	2.253
20 - AGRICULTURA	0	991.196	991.196
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	906.181	906.181
25 - ENERGIA	0	111.478	111.478
26 - TRANSPORTE	0	129.884	129.884
27 - DESPORTO E LAZER	0	234.881	234.881
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	755.274	755.274
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	536.485	536.485
Total	2.128.000	53.853.650	55.981.650

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
01 Câmara Municipal									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0	
01 - LEGISLATIVA	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0	
0001 - GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.068.000	1.346.563	0	603.437	100.000	0	18.000	0	

1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Maxaranguape	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1002 Manutenção das Atividades da Câmara	2.018.000	1.346.563	0	603.437	50.000	0	18.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.018.000	1.346.563	0	603.437	50.000	0	18.000	0
0001 - Maxaranguape	2.018.000	1.346.563	0	603.437	50.000	0	18.000	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1003 Aquisição de Veículos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Maxaranguape	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	1.974.626	1.283.907	0	0	283.051	32.284	0	375.384	0
02 - JUDICIARIA	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
0001 - Maxaranguape	233.490	207.212	0	0	24.777	1.501	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.164.537	947.561	0	0	201.209	15.767	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.537	947.561	0	0	201.209	15.767	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	1.164.537	947.561	0	0	201.209	15.767	0	0	0
2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.022.639	846.207	0	0	168.924	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.022.639	846.207	0	0	168.924	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.022.639	846.207	0	0	168.924	7.508	0	0	0
2002 Aquisição de Imóveis	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0
2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.	15.016	0	0	0	15.016	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.016	0	0	0	15.016	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	15.016	0	0	0	15.016	0	0	0	0
2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.	119.374	101.354	0	0	17.269	751	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.374	101.354	0	0	17.269	751	0	0	0
0001 - Maxaranguape	119.374	101.354	0	0	17.269	751	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
0028 - A definir	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
2010 Manut. Guarda Municipal	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	38.291	15.016	0	0	15.767	7.508	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.900	111.114	0	0	28.531	5.255	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.258	0	0	0	6.757	1.501	0	0	0
0016 - ALTERAÇÕES SOCIAIS E ECONOMICAS POR INVESTIMENTOS DURADOUROS	8.258	0	0	0	6.757	1.501	0	0	0
2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso	8.258	0	0	0	6.757	1.501	0	0	0
Manut. do Cons. Mun. do Idoso									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.258	0	0	0	6.757	1.501	0	0	0
0001 - Maxaranguape	8.258	0	0	0	6.757	1.501	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.642	111.114	0	0	21.774	3.754	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	136.642	111.114	0	0	21.774	3.754	0	0	0
2005 Manut. do Cons. Tutelar da Crian.e do Adolescente	136.642	111.114	0	0	21.774	3.754	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.642	111.114	0	0	21.774	3.754	0	0	0
0001 - Maxaranguape	136.642	111.114	0	0	21.774	3.754	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.269	3.004	0	0	9.763	1.502	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.759	1.502	0	0	4.506	751	0	0	0
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	6.759	1.502	0	0	4.506	751	0	0	0

2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec. Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.	6.759	1.502	0	4.506	751	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.759	1.502	0	4.506	751	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	6.759	1.502	0	4.506	751	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.510	1.502	0	5.257	751	0	0	0		
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	7.510	1.502	0	5.257	751	0	0	0		
2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolescente	7.510	1.502	0	5.257	751	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.510	1.502	0	5.257	751	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	7.510	1.502	0	5.257	751	0	0	0		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	379.139	0	0	3.004	751	0	375.384	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0		
0024 - FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0		
2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Públicas	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	375.384	0	0	0	0	0	375.384	0		
0010 - GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	375.384	0	0	0	0	0	375.384	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2009 Amort. da Dívida com Precatórios	375.384	0	0	0	0	0	0	0	375.384	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375.384	0	0	0	0	0	0	0	375.384	0
0001 - Maxaranguape	375.384	0	0	0	0	0	0	0	375.384	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos										
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.762.053	428.689	0	0	575.089	533.045	0	0	225.230	0
17 - SANEAMENTO	1.762.053	428.689	0	0	575.089	533.045	0	0	225.230	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.762.053	428.689	0	0	575.089	533.045	0	0	225.230	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	450.460	0	0	0	0	450.460	0	0	0	0
3001 Obras de Saneamento Básico	450.460	0	0	0	0	450.460	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	346.490	0	0	0	0	346.490	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	346.490	0	0	0	0	346.490	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.970	0	0	0	0	103.970	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	103.970	0	0	0	0	103.970	0	0	0	0
0007 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.311.593	428.689	0	0	575.089	82.585	0	0	225.230	0
3002 Manutenção das Atividades do SAAE	1.311.593	428.689	0	0	575.089	82.585	0	0	225.230	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.229.008	428.689	0	0	575.089	0	0	0	225.230	0
0001 - Maxaranguape	1.229.008	428.689	0	0	575.089	0	0	0	225.230	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.585	0	0	0	0	82.585	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	82.585	0	0	0	0	82.585	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte										
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519	11.717.390	0	0	5.168.652	1.657.477	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.673.674	11.717.390	0	0	5.055.280	901.004	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.272	0	0	0	0	20.272	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	20.272	0	0	0	0	20.272	0	0	0	0
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.502	0	0	0	0	1.502	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.770	0	0	0	0	18.770	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.770	0	0	0	0	18.770	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	18.770	0	0	0	0	18.770	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.499	695.541	0	0	160.450	7.508	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	863.499	695.541	0	0	160.450	7.508	0	0	0	0
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	863.499	695.541	0	0	160.450	7.508	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.199	0	0	0	5.199	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	5.199	0	0	0	5.199	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	825.380	695.541	0	0	122.331	7.508	0	0	0	0

0001 - Maxaranguape	825.380	695.541	0	122.331	7.508	0	0	0		
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.920	0	0	32.920	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	32.920	0	0	32.920	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.923.706	8.695.992	0	4.385.796	841.918	0	0	0		
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	3.788.941	96.851	0	2.924.680	767.410	0	0	0		
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2017 Manutenção do Ensino-QSE	433.193	0	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	433.193	0	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	433.193	0	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	9.761	0	0	0	9.010	751	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.761	0	0	0	9.010	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.761	0	0	0	9.010	751	0	0	0	
2042 Prog.Caminho da Escola	301.752	0	0	0	0	301.752	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.752	0	0	0	0	301.752	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	301.752	0	0	0	0	301.752	0	0	0	
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.969.158	96.851	0	0	2.820.322	51.985	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.985	0	0	0	0	51.985	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	51.985	0	0	0	0	51.985	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.786.537	56.308	0	0	2.730.229	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	2.786.537	56.308	0	0	2.730.229	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.616	37.539	0	0	75.077	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	112.616	37.539	0	0	75.077	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.010	1.502	0	0	7.508	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.010	1.502	0	0	7.508	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010	1.502	0	0	7.508	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.010	1.502	0	0	7.508	0	0	0	0	
0013 - IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS	1.400.593	8.548	0	0	1.377.030	15.015	0	0	0	
2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.158.095	8.548	0	0	1.134.532	15.015	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.700	0	0	0	1.039.700	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	1.039.700	0	0	0	1.039.700	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	118.395	8.548	0	0	94.832	15.015	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	118.395	8.548	0	0	94.832	15.015	0	0	0	
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	113.366	0	0	0	113.366	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.031	0	0	0	30.031	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	30.031	0	0	0	30.031	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	83.335	0	0	0	83.335	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	83.335	0	0	0	83.335	0	0	0	0	
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	129.132	0	0	0	129.132	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.796	0	0	0	45.796	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	45.796	0	0	0	45.796	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.145	0	0	0	52.145	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	52.145	0	0	0	52.145	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	31.191	0	0	0	31.191	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	31.191	0	0	0	31.191	0	0	0	0	
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	8.674.679	8.590.593	0	0	84.086	0	0	0	0	
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	84.086	0	0	0	84.086	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.046	0	0	0	45.046	0	0	0	0	

0001 - Maxaranguape	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.040	0	0	39.040	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	39.040	0	0	39.040	0	0	0	0	0	
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.590.593	8.590.593	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.314.310	8.314.310	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	8.314.310	8.314.310	0	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	262.769	262.769	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	262.769	262.769	0	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.514	13.514	0	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Maxaranguape	13.514	13.514	0	0	0	0	0	0	0	0
0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	59.493	0	0	0	0	59.493	0	0	0	0
2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	59.493	0	0	0	0	59.493	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.985	0	0	0	0	51.985	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	51.985	0	0	0	0	51.985	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0	0	0
2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.325	2.256.783	0	0	471.489	29.053	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	179.959	23.275	0	0	128.382	28.302	0	0	0	0
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	112.615	0	0	0	112.615	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0
2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino Const. reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.794	0	0	0	0	20.794	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.397	0	0	0	0	10.397	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	0	10.397	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.397	0	0	0	0	10.397	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	0	10.397	0	0	0	0
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	0	7.508	0	0	0	0
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	39.042	23.275	0	0	15.767	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	39.042	23.275	0	0	15.767	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	39.042	23.275	0	0	15.767	0	0	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS	33.036	11.262	0	0	21.774	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil	33.036	11.262	0	0	21.774	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.285	11.262	0	0	21.023	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	32.285	11.262	0	0	21.023	0	0	0	0	0
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	2.479.012	2.222.246	0	0	256.015	751	0	0	0	0
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	27.029	0	0	0	27.029	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0

15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0	
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.129.239	1.129.239	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.121.731	1.121.731	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	1.121.731	1.121.731	0	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0	0
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	240.247	22.524	0	0	217.723	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	240.247	22.524	0	0	217.723	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	240.247	22.524	0	0	217.723	0	0	0	0	0
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0	0
0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS	65.318	0	0	0	65.318	0	0	0	0	0
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.256	0	0	0	5.256	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.505	0	0	0	4.505	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	4.505	0	0	0	4.505	0	0	0	0	0
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	60.062	0	0	0	60.062	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.554	0	0	0	52.554	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	52.554	0	0	0	52.554	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.338	60.064	0	0	19.523	751	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	11.262	0	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS	69.076	60.064	0	0	8.261	751	0	0	0	0
2033 Manutenção do Ensino EJA	42.046	37.540	0	0	3.755	751	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.276	18.770	0	0	3.755	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	23.276	18.770	0	0	3.755	751	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.770	18.770	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	18.770	18.770	0	0	0	0	0	0	0	0
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.755	0	0	0	3.755	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.755	0	0	0	3.755	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	3.755	0	0	0	3.755	0	0	0	0	0
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.769	9.010	0	6.008	751	0	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	2.253	0	0	2.253	0	0	0	0	0	
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	751	0	0	751	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	751	0	0	751	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0	0	
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Maxaranguape	1.502	0	0	0	1.502	0	0	0	0	
0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS	5.257	751	0	0	3.755	751	0	0	0	
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.257	751	0	0	3.755	751	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.257	751	0	0	3.755	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	5.257	751	0	0	3.755	751	0	0	0	
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0	
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	
2016 Manut.do Cons.de Educação	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	
13 - CULTURA	41.295	0	0	0	40.544	751	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	41.295	0	0	0	40.544	751	0	0	0	
0013 - IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS	27.028	0	0	0	27.028	0	0	0	0	
2039 Realização de Eventos Culturais	27.028	0	0	0	27.028	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.028	0	0	0	27.028	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	27.028	0	0	0	27.028	0	0	0	0	
0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	14.267	0	0	0	13.516	751	0	0	0	
2040 Manut.dos Serviços Culturais	14.267	0	0	0	13.516	751	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.267	0	0	0	13.516	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	14.267	0	0	0	13.516	751	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	593.669	0	0	0	0	593.669	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	593.669	0	0	0	0	593.669	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	593.669	0	0	0	0	593.669	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019) CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	344.141	0	0	0	0	344.141	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.090	0	0	0	0	1.090	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	1.090	0	0	0	0	1.090	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	343.051	0	0	0	0	343.051	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	343.051	0	0	0	0	343.051	0	0	0	
1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020) CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	249.528	0	0	0	0	249.528	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.300	0	0	0	0	1.300	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	1.300	0	0	0	0	1.300	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	248.228	0	0	0	0	248.228	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	248.228	0	0	0	0	248.228	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	234.881	0	0	0	72.828	162.053	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	233.379	0	0	0	72.077	161.302	0	0	0	

0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	202.596	0	0	42.045	160.551	0	0	0	0	0	0
2053 Construção de campo de futebol	85.474	0	0	0	85.474	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0	0
2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0	0
2057 Jogos Escolares Municipais Básico	42.045	0	0	42.045	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.537	0	0	34.537	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	34.537	0	0	34.537	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	30.783	0	0	0	30.032	0	751	0	0	0	0
2056 Promoção de Eventos Esportivos	30.783	0	0	0	30.032	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.783	0	0	0	30.032	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	30.783	0	0	0	30.032	0	751	0	0	0	0
813 - LAZER	1.502	0	0	0	751	0	751	0	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	1.502	0	0	0	751	0	751	0	0	0	0
2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	1.502	0	0	0	751	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.502	0	0	0	751	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.502	0	0	0	751	0	751	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo											
08.001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo	2.772.668	157.660	0	0	441.459	0	2.173.549	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	242.502	157.660	0	0	83.340	0	1.502	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.453	157.660	0	0	39.042	0	751	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	197.453	157.660	0	0	39.042	0	751	0	0	0	0
2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	197.453	157.660	0	0	39.042	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.453	157.660	0	0	39.042	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	197.453	157.660	0	0	39.042	0	751	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0	0	0	0
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0	0	0	0
2069 Treinamento e capacitação para Turismo	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	18.771	0	0	0	18.020	0	751	0	0	0	0
0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	18.771	0	0	0	18.020	0	751	0	0	0	0
2072 Manut. do Fundo Municipal de Turismo	18.771	0	0	0	18.020	0	751	0	0	0	0
Manut. do Fundo Municipal de Turismo											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.771	0	0	0	18.020	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	18.771	0	0	0	18.020	0	751	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.684.047	0	0	0	0	0	1.684.047	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.047	0	0	0	0	0	1.684.047	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	729.765	0	0	0	0	0	729.765	0	0	0	0
1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN - 3ª ETAPA M TURISMO1070071-08/2020 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN - 3ª ETAPA M TURISMO1070071-08/2020	729.765	0	0	0	0	0	729.765	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.068	0	0	0	0	0	28.068	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	28.068	0	0	0	0	0	28.068	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	701.697	0	0	0	0	0	701.697	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	701.697	0	0	0	0	0	701.697	0	0	0	0
0008 - QUALIFICAÇÃO DA RECPÇÃO DIFERENCIADA AO VISITANTE	954.282	0	0	0	0	0	954.282	0	0	0	0
2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos	615.630	0	0	0	0	0	615.630	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.031	0	0	0	0	0	30.031	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Maxaranguape	30.031	0	0	0	0	0	30.031	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	585.599	0	0	0	0	0	585.599	0	0	0	0

0001 - Maxaranguape	585.599	0	0	0	0	585.599	0	0	0
2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017) Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	338.652	0	0	0	0	338.652	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.236	0	0	0	0	79.236	0	0	0
0001 - Maxaranguape	79.236	0	0	0	0	79.236	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	259.416	0	0	0	0	259.416	0	0	0
0001 - Maxaranguape	259.416	0	0	0	0	259.416	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	846.119	0	0	358.119	488.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	816.087	0	0	328.087	488.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	217.723	0	0	0	217.723	0	0	0	0
2060 Construção de Praça de eventos turísticos	142.646	0	0	0	142.646	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.569	0	0	0	67.569	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	67.569	0	0	0	67.569	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
2065 Construção dos Quisques do Rio	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	319.828	0	0	319.828	0	0	0	0	0
2059 Atrações e Eventos Diversos	319.828	0	0	319.828	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	319.828	0	0	319.828	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	319.828	0	0	319.828	0	0	0	0	0
0023 - INSTRUMENTAÇÃO PARA O CRESCIMENTO DA ATIVIDADE TURISTICA	203.459	0	0	8.259	195.200	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2063 Construção de Mirantes	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	38.289	0	0	751	37.538	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.289	0	0	751	37.538	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	38.289	0	0	751	37.538	0	0	0	0
2066 Complexo Turístico	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0
2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	15.016	0	0	7.508	7.508	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.016	0	0	7.508	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	15.016	0	0	7.508	7.508	0	0	0	0
695 - TURISMO	30.032	0	0	30.032	0	0	0	0	0
0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	30.032	0	0	30.032	0	0	0	0	0
2070 Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	30.032	0	0	30.032	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.032	0	0	30.032	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	30.032	0	0	30.032	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento									
09.001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071	341.235	327.287	551.432	15.016	0	0	1.014.101	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.872.936	341.235	327.287	175.297	15.016	0	0	1.014.101	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.267.062	0	252.210	751	0	0	0	1.014.101	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	1.267.062	0	252.210	751	0	0	0	1.014.101	0
2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	1.267.062	0	252.210	751	0	0	0	1.014.101	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.267.062	0	252.210	751	0	0	0	1.014.101	0
0001 - Maxaranguape	1.267.062	0	252.210	751	0	0	0	1.014.101	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.797	341.235	0	174.546	15.016	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	530.797	341.235	0	174.546	15.016	0	0	0	0
2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	424.937	258.651	0	158.778	7.508	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	424.937	258.651	0	158.778	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	424.937	258.651	0	158.778	7.508	0	0	0	0

2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	105.860	82.584	0	15.768	7.508	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.860	82.584	0	15.768	7.508	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	105.860	82.584	0	15.768	7.508	0	0	0		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.077	0	75.077	0	0	0	0	0		
0010 - GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	75.077	0	75.077	0	0	0	0	0		
2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	75.077	0	75.077	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	75.077	0	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	75.077	0	75.077	0	0	0	0	0		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
2075 Contribuições ao PASEP	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	376.135	0	0	376.135	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Sec. Municipal de Gestão Tributária										
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442	442.605	0	7.508	66.821	0	7.508	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	516.934	442.605	0	0	66.821	0	7.508	0	0	0
25 - ENERGIA	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	7.508	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Administração										
11.001 Secretaria Municipal de Administração	2.868.705	2.173.489	0	0	598.655	0	96.561	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.793.628	2.173.489	0	0	598.655	0	21.484	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.569.899	2.019.582	0	0	535.301	0	15.016	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	2.569.899	2.019.582	0	0	535.301	0	15.016	0	0	0
2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	2.456.532	1.943.755	0	0	505.269	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.456.532	1.943.755	0	0	505.269	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	2.456.532	1.943.755	0	0	505.269	0	7.508	0	0	0
2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	113.367	75.827	0	0	30.032	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.367	75.827	0	0	30.032	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	113.367	75.827	0	0	30.032	0	7.508	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.729	153.907	0	0	63.354	0	6.468	0	0	0
0018 - COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	223.729	153.907	0	0	63.354	0	6.468	0	0	0
2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	223.729	153.907	0	0	63.354	0	6.468	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	223.729	153.907	0	0	63.354	0	6.468	0	0	0
0001 - Maxaranguape	223.729	153.907	0	0	63.354	0	6.468	0	0	0
11 - TRABALHO	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0
2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic. Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	0	0	75.077	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca										
12.001 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218	255.409	0	0	47.301	0	7.508	0	0	0

2097 Blocos de Proteção Social Básica	369.380	77.330	0	265.772	26.278	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.389	1.502	0	114.117	18.770	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	134.389	1.502	0	114.117	18.770	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.991	75.828	0	151.655	7.508	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	234.991	75.828	0	151.655	7.508	0	0	0					
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	184.312	0	0	165.918	18.394	0	0	0					
2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	7.130	0	0	6.380	750	0	0	0					
Controle Soc. da Política de Ass.Social													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.753	0	0	3.378	375	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	3.753	0	0	3.378	375	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.377	0	0	3.002	375	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	3.377	0	0	3.002	375	0	0	0					
2086 Aquisição de Imóveis	375	0	0	0	375	0	0	0					
Aquisição de Imóveis													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375	0	0	0	375	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	375	0	0	0	375	0	0	0					
2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	15.016	0	0	0	15.016	0	0	0					
Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0					
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0					
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital			
2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	159.163	0	0	0	158.412	751	0	0	0	0			
Manutenção dos Benefícios Eventuais													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.086	0	0	0	83.335	751	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	84.086	0	0	0	83.335	751	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0	0			
2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe	2.628	0	0	0	1.126	1.502	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.502	0	0	0	751	751	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	1.502	0	0	0	751	751	0	0	0	0			
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.126	0	0	0	375	751	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	1.126	0	0	0	375	751	0	0	0	0			
0022 - MELHORIA DOS PADRÕES HABITAC IMOBILIÁRIOS E FUNDIÁRIOS	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	0			
2091 Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d	4.506	0	0	0	3.755	751	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.755	0	0	0	3.755	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	3.755	0	0	0	3.755	0	0	0	0	0			
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	0	751	0	0	0	0			
0024 - FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL	16.518	0	0	0	1.502	15.016	0	0	0	0			
2089 Const., Ref. e/ou Amplic. de Equip Publi	16.518	0	0	0	1.502	15.016	0	0	0	0			
Const., Ref. e/ou Amplic. de Equip Publi													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.259	0	0	0	751	7.508	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	8.259	0	0	0	751	7.508	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.259	0	0	0	751	7.508	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	8.259	0	0	0	751	7.508	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital			
14 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário													
14.001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795	446.135	0	0	421.182	221.478	0	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	75.077	0	0	0	0	75.077	0	0	0	0			
752 - ENERGIA ELÉTRICA	75.077	0	0	0	0	75.077	0	0	0	0			
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	75.077	0	0	0	0	75.077	0	0	0	0			
2098 Aquisição de equipamentos para o centro	75.077	0	0	0	0	75.077	0	0	0	0			

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	953.656	446.135	0	421.182	86.339	0	0	0	0		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	765.213	446.135	0	307.816	11.262	0	0	0	0		
0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS	765.213	446.135	0	307.816	11.262	0	0	0	0		
2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	765.213	446.135	0	307.816	11.262	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	757.705	446.135	0	307.816	3.754	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	757.705	446.135	0	307.816	3.754	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0		
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.646	0	0	67.569	75.077	0	0	0	0		
0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS	97.600	0	0	22.523	75.077	0	0	0	0		
2100 Aquis.de Máquina Pesadas	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	0		
2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	22.523	0	0	22.523	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.523	0	0	22.523	0	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	22.523	0	0	22.523	0	0	0	0	0		
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	0		
2104 Realização de Cortes de Terra	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	0		
0001 - Maxaranguape	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	0		
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	45.797	0	0	45.797	0	0	0	0	0		
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	45.797	0	0	45.797	0	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital
2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	45.797	0	0	0	45.797	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.046	0	0	0	45.046	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	45.046	0	0	0	45.046	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	60.062	0	0	0	60.062	0	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	60.062	0	0	0	60.062	0	0	0	0	0	0
0005 - ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS	60.062	0	0	0	60.062	0	0	0	0	0	0
2099 Const.do Centro De Comercialização	60.062	0	0	0	60.062	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.554	0	0	0	52.554	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	52.554	0	0	0	52.554	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital
15 Sec. Mun. de Relações Institucionais											
15.001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	239.496	174.178	0	0	57.810	7.508	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Saúde											
16.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	2.387.240	0	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	7.915.658	2.387.240	0	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.414.871	1.321.149	0	0	3.879.925	1.213.797	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	5.001.312	1.321.149	0	0	2.504.655	1.175.508	0	0	0	0	0
2106 Construção,Ampliação e Reforma de Unid	452.251	0	0	0	0	452.251	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.040	0	0	0	0	1.040	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.040	0	0	0	0	1.040	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	451.211	0	0	0	0	451.211	0	0	0	0	0

0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0	0				
2120 Fundo Municipal de Saúde	158.414	0	0	143.398	15.016	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.539	0	0	30.031	7.508	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	37.539	0	0	30.031	7.508	0	0	0	0				
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.367	0	0	113.367	0	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	113.367	0	0	113.367	0	0	0	0	0				
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0				
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0	0				
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0	0				
Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0	0				
0020 - INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA	165.919	0	0	127.630	38.289	0	0	0	0				
2111 Rede Cegonha	127.630	0	0	127.630	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.015	0	0	15.015	0	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	15.015	0	0	15.015	0	0	0	0	0				
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.615	0	0	112.615	0	0	0	0	0				
0001 - Maxaranguape	112.615	0	0	112.615	0	0	0	0	0				
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0	0				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0	0	0			
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0			
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	0	0			
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0	0	0			
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0	0	0			
2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0	0	0			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0	0	0			
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0	0	0			
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.339	86.339	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	86.339	86.339	0	0	0	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.037.562	979.752	0	50.302	7.508	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	1.037.562	979.752	0	50.302	7.508	0	0	0	0	0			
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	0			
0004 - Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiologicos	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	0			
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	0			
0001 - Maxaranguape	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
17 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo													
17.001 Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo	211.719	189.194	0	21.024	1.501	0	0	0	0	0			
15 - URBANISMO	209.466	189.194	0	18.771	1.501	0	0	0	0	0			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	208.715	189.194	0	18.020	1.501	0	0	0	0	0			
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	208.715	189.194	0	18.020	1.501	0	0	0	0	0			

2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	208.715	189.194	0	18.020	1.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.715	189.194	0	18.020	1.501	0	0	0
0001 - Maxaranguape	208.715	189.194	0	18.020	1.501	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	751	0	0	751	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRATIVOS	751	0	0	751	0	0	0	0
2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	751	0	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.253	0	0	2.253	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0
0004 - Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiologicos	751	0	0	751	0	0	0	0
2125 Educação Ambiental	751	0	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0
0017 - FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL	751	0	0	751	0	0	0	0
2126 Gestão do Meio Ambiente	751	0	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	751	0	0	751	0	0	0	0
0017 - FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL	751	0	0	751	0	0	0	0
2124 Regularização de Espaço Públicos	751	0	0	751	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana								
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	11.615.257	1.233.586	0	1.177.957	9.203.714	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.259	0	0	0	8.259	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	751	0	0	0	751	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRATIVOS	751	0	0	0	751	0	0	0
2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	751	0	0	0	751	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	0	751	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRATIVOS	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
2130 Construção de Prédio públicos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	481.599	0	0	0	481.599	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	481.599	0	0	0	481.599	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	481.599	0	0	0	481.599	0	0	0
2127 Complexo Poliesportivo	481.599	0	0	0	481.599	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	474.091	0	0	0	474.091	0	0	0
0001 - Maxaranguape	474.091	0	0	0	474.091	0	0	0
15 - URBANISMO	10.891.545	1.112.713	0	1.172.700	8.606.132	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.547.709	1.112.713	0	930.219	8.504.777	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRATIVOS	10.547.709	1.112.713	0	930.219	8.504.777	0	0	0
1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	4.986.317	0	0	0	4.986.317	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.975.920	0	0	0	4.975.920	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Maxaranguape	4.975.920	0	0	0	4.975.920	0	0	0
1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	1.347.078	0	0	0	1.347.078	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.336.681	0	0	0	1.336.681	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.336.681	0	0	0	1.336.681	0	0	0
1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	519.850	0	0	0	519.850	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.646	0	0	0	19.646	0	0	0
0001 - Maxaranguape	19.646	0	0	0	19.646	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.204	0	0	0	500.204	0	0	0
0001 - Maxaranguape	500.204	0	0	0	500.204	0	0	0
1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	754.148	0	0	0	754.148	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.079	0	0	0	2.079	0	0	0
0001 - Maxaranguape	2.079	0	0	0	2.079	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	752.069	0	0	0	752.069	0	0	0
0001 - Maxaranguape	752.069	0	0	0	752.069	0	0	0
2128 Pavimentação de ruas e avenidas	261.631	0	0	0	261.631	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.661	0	0	0	157.661	0	0	0
0001 - Maxaranguape	157.661	0	0	0	157.661	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
0001 - Maxaranguape	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
2129 Pavimentação e execução de calçadas	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	3.754	0	0	0	3.754	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Aquisição de Equip.e Mater. Permanente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.754	0	0	0	3.754	0	0	0
0001 - Maxaranguape	3.754	0	0	0	3.754	0	0	0
2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	2.592.346	1.112.713	0	930.219	549.414	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.480.868	1.112.713	0	818.741	549.414	0	0	0
0001 - Maxaranguape	2.480.868	1.112.713	0	818.741	549.414	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	103.970	0	0	103.970	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	103.970	0	0	103.970	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0
2137 Const.de Pontes e Bueiros	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	343.836	0	0	242.481	101.355	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	343.836	0	0	242.481	101.355	0	0	0
2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	268.759	0	0	242.481	26.278	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0

0001 - Maxaranguape	26.278	0	0	0	26.278	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	242.481	0	0	242.481	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	242.481	0	0	242.481	0	0	0	0
2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
25 - ENERGIA	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
0001 - Maxaranguape	103.970	0	0	0	103.970	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
26 - TRANSPORTE	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
2139 Manut.do Depertamento Mun.de Transito	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
0001 - Maxaranguape	129.884	120.873	0	5.257	3.754	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.001 Reserva de Contingência	536.485	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	536.485	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485	0	0	0	0	0	0	0
0028 - A definir	536.485	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contigencia	536.485	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	536.485	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	536.485	0	0	0	0	0	0	0
Total:	55.981.650	22.988.242	334.795	15.073.627	15.415.786	0	1.632.715	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0,00
	01 - Fiscal	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.128.000	1.346.563	0	603.437	160.000	0	18.000	0,00
Poder Executivo		53.853.650	21.641.679	334.795	14.470.190	15.255.786	0	1.614.715	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	1.974.626	1.283.907	0	283.051	32.284	0	375.384	0,00
	01 - Fiscal	1.974.626	1.283.907	0	283.051	32.284	0	375.384	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.974.626	1.283.907	0	283.051	32.284	0	375.384	0,00
	03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	1.762.053	428.689	0	575.089	533.045	0	225.230	0,00
	01 - Fiscal	1.762.053	428.689	0	575.089	533.045	0	225.230	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.575.498	428.689	0	575.089	346.490	0	225.230	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	186.555	0	0	0	186.555	0	0	0,00
	06 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	18.543.519	11.717.390	0	5.168.652	1.657.477	0	0	0,00
	01 - Fiscal	18.543.519	11.717.390	0	5.168.652	1.657.477	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.158.181	7.508	0	1.124.485	26.188	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.431.285	716.853	0	473.183	241.249	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.096.610	120.877	0	2.967.474	8.259	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.547.818	10.547.818	0	0	0	0	0	0,00

	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.616	37.539	0	75.077	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	262.769	262.769	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.022	21.022	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	433.193	0	0	95.348	337.845	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.761	0	0	9.010	751	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.124	0	0	120.124	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	141.489	0	0	141.489	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.752	0	0	0	301.752	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	114.526	0	0	114.526	0	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.920	0	0	32.920	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	741.433	0	0	0	741.433	0	0	0,00
	08 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	2.772.668	157.660	0	441.459	2.173.549	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.772.668	157.660	0	441.459	2.173.549	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.075.802	157.660	0	441.459	476.683	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.696.866	0	0	0	1.696.866	0	0	0,00
	09 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2.249.071	341.235	327.287	551.432	15.016	0	1.014.101	0,00
	01 - Fiscal	2.249.071	341.235	327.287	551.432	15.016	0	1.014.101	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.249.071	341.235	327.287	551.432	15.016	0	1.014.101	0,00
	10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária	524.442	442.605	7.508	66.821	7.508	0	0	0,00
	01 - Fiscal	524.442	442.605	7.508	66.821	7.508	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	524.442	442.605	7.508	66.821	7.508	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Administração	2.868.705	2.173.489	0	598.655	96.561	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.868.705	2.173.489	0	598.655	96.561	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.868.705	2.173.489	0	598.655	96.561	0	0	0,00
	12 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca	310.218	255.409	0	47.301	7.508	0	0	0,00
	01 - Fiscal	310.218	255.409	0	47.301	7.508	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.218	255.409	0	47.301	7.508	0	0	0,00
	13 - Sec. Mun. de Assist. Social Trab. Habitação	1.240.938	410.962	0	752.644	77.332	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.240.938	410.962	0	752.644	77.332	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	769.916	324.333	0	397.908	47.675	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461.637	86.629	0	354.361	20.647	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.385	0	0	375	9.010	0	0	0,00
	14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário	1.088.795	446.135	0	421.182	221.478	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.088.795	446.135	0	421.182	221.478	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	997.951	446.135	0	420.431	131.385	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	751	0	0	751	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.093	0	0	0	90.093	0	0	0,00
	15 - Sec. Mun. de Relações Institucionais	239.496	174.178	0	57.810	7.508	0	0	0,00
	01 - Fiscal	239.496	174.178	0	57.810	7.508	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	239.496	174.178	0	57.810	7.508	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	2.387.240	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.915.658	2.387.240	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	572.404	0	0	564.896	7.508	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	3.067.267	743.059	0	2.282.724	41.484	0	0	0,00

	serviços públicos de saúde								
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.478.057	1.540.211	0	1.404.050	533.796	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	555.932	0	0	0	555.932	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.970	103.970	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	17.905	0	0	17.905	0	0	0	0,00
	17 - Sec Mun de Sustentab Ambient e Urbanismo	211.719	189.194	0	21.024	1.501	0	0	0,00
	01 - Fiscal	211.719	189.194	0	21.024	1.501	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	211.719	189.194	0	21.024	1.501	0	0	0,00
	18 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana	11.615.257	1.233.586	0	1.177.957	9.203.714	0	0	0,00
	01 - Fiscal	11.615.257	1.233.586	0	1.177.957	9.203.714	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.939.316	1.233.586	0	823.998	881.732	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.321.982	0	0	0	8.321.982	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	103.970	0	0	103.970	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	242.481	0	0	242.481	0	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	536.485	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	536.485	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	536.485	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	55.981.650	22.988.242	334.795	15.073.627	15.415.786	0	1.632.715	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
06.001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	17.673.674	11.717.390	0	5.055.280	901.004	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	17.673.674	11.717.390	0	5.055.280	901.004	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.272	0	0	0	20.272	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	20.272	0	0	0	20.272	0	0	0	
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.502	0	0	0	1.502	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	0	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751	0	0	0	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0	
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.770	0	0	0	18.770	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.770	0	0	0	18.770	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	18.770	0	0	0	18.770	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.499	695.541	0	160.450	7.508	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	863.499	695.541	0	160.450	7.508	0	0	0	
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	863.499	695.541	0	160.450	7.508	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.199	0	0	5.199	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	5.199	0	0	5.199	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	825.380	695.541	0	122.331	7.508	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	825.380	695.541	0	122.331	7.508	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	32.920	0	0	32.920	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	32.920	0	0	32.920	0	0	0	0	

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.923.706	8.695.992	0	4.385.796	841.918	0	0	0	
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	3.788.941	96.851	0	2.924.680	767.410	0	0	0	
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilidade	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0	
2017 Manutenção do Ensino-QSE	433.193	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	433.193	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	433.193	0	0	95.348	337.845	0	0	0	
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	9.761	0	0	9.010	751	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.761	0	0	9.010	751	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.761	0	0	9.010	751	0	0	0	
2042 Prog.Caminho da Escola	301.752	0	0	0	301.752	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	301.752	0	0	0	301.752	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	301.752	0	0	0	301.752	0	0	0	
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.969.158	96.851	0	2.820.322	51.985	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.985	0	0	51.985	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	51.985	0	0	0	51.985	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.786.537	56.308	0	2.730.229	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	2.786.537	56.308	0	2.730.229	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.616	37.539	0	75.077	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	112.616	37.539	0	75.077	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	9.010	1.502	0	7.508	0	0	0	0	
0013 - IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS	1.400.593	8.548	0	1.377.030	15.015	0	0	0	
2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.158.095	8.548	0	1.134.532	15.015	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.700	0	0	1.039.700	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	1.039.700	0	0	1.039.700	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	118.395	8.548	0	94.832	15.015	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	118.395	8.548	0	94.832	15.015	0	0	0	
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	113.366	0	0	113.366	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.031	0	30.031	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	30.031	0	0	30.031	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	83.335	0	0	83.335	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	83.335	0	0	83.335	0	0	0	0	
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	129.132	0	0	129.132	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.796	0	45.796	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	45.796	0	0	45.796	0	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.145	0	0	52.145	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	52.145	0	0	52.145	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	31.191	0	0	31.191	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	31.191	0	0	31.191	0	0	0	0	
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	8.674.679	8.590.593	0	84.086	0	0	0	0	
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	84.086	0	0	84.086	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.046	0	45.046	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	45.046	0	0	45.046	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.040	0	0	39.040	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	39.040	0	0	39.040	0	0	0	0	
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.590.593	8.590.593	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.314.310	8.314.310	0	0	0	0	0	0	
0001 - Maxaranguape	8.314.310	8.314.310	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	262.769	262.769	0	0	0	0	0	0	

0001 - Maxaranguape	262.769	262.769	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.514	13.514	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	13.514	13.514	0	0	0	0	0	0	0
0019 - INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	59.493	0	0	0	59.493	0	0	0	0
2043 Const ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	59.493	0	0	0	59.493	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.985	0	0	0	51.985	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	51.985	0	0	0	51.985	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	8.259	0	0	8.259	0	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	8.259	0	0	8.259	0	0	0	0	0
2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	8.259	0	0	8.259	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.259	0	0	8.259	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	8.259	0	0	8.259	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.325	2.256.783	0	471.489	29.053	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	179.959	23.275	0	128.382	28.302	0	0	0	0
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	112.615	0	0	112.615	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.077	0	0	75.077	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	75.077	0	0	0	0	0
2025 Const.,reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.794	0	0	0	20.794	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	10.397	0	0	0	10.397	0	0	0	0
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0	0
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	39.042	23.275	0	15.767	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	39.042	23.275	0	15.767	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	39.042	23.275	0	15.767	0	0	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS	33.036	11.262	0	21.774	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Ensino Infantil	33.036	11.262	0	21.774	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	751	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.285	11.262	0	21.023	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	32.285	11.262	0	21.023	0	0	0	0	0
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	2.479.012	2.222.246	0	256.015	751	0	0	0	0
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	27.029	0	0	27.029	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Maxaranguape	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	12.765	751	0	11.263	751	0	0	0	0
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.129.239	1.129.239	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.121.731	1.121.731	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.121.731	1.121.731	0	0	0	0	0	0	0
2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Maxaranguape	1.062.224	1.062.224	0	0	0	0	0	0	0
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	240.247	22.524	0	217.723	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	240.247	22.524	0	217.723	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	240.247	22.524	0	217.723	0	0	0	0	0
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	7.508	0	0	0	0	0	0	0
0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS	65.318	0	0	65.318	0	0	0	0	0
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.256	0	0	5.256	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.505	0	0	4.505	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	4.505	0	0	4.505	0	0	0	0	0
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	60.062	0	0	60.062	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	7.508	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.554	0	0	52.554	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - Maxaranguape	52.554	0	0	52.554	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.338	60.064	0	19.523	751	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	11.262	0	0	11.262	0	0	0	0	0
0015 - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS	69.076	60.064	0	8.261	751	0	0	0	0
2033 Manutenção do Ensino EJA	42.046	37.540	0	3.755	751	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.276	18.770	0	3.755	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	23.276	18.770	0	3.755	751	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.770	18.770	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	18.770	18.770	0	0	0	0	0	0	0
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	751	0	0	751	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	751	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0	0
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.755	0	0	3.755	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.755	0	0	3.755	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	3.755	0	0	3.755	0	0	0	0	0
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	22.524	22.524	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.769	9.010	0	6.008	751	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	2.253	0	0	2.253	0	0	0	0	0
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	751	0	0	751	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	751	0	0	751	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	751	0	0	0	0	0
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.502	0	0	1.502	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0012 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS	5.257	751	0	3.755	751	0	0	0	0
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.257	751	0	3.755	751	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.257	751	0	3.755	751	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	5.257	751	0	3.755	751	0	0	0	0
0014 - POTENCIALIZAÇÃO DE VOCACÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0	0

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	8.259	8.259	0	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.506	0	0	3.755	751	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	4.506	0	0	3.755	751	0	0	0
2016 Manut.do Cons.de Educação	4.506	0	0	3.755	751	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.506	0	0	3.755	751	0	0	0
0001 - Maxaranguape	4.506	0	0	3.755	751	0	0	0
Total:	17.673.674	11.717.390	0	5.055.280	901.004	0	0	0

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	705.391,00
IPTU	169.207,00
IRRF	97.601,00
ITBI	37.686,00
ISS	400.897,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	192.336,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	192.336,00
III - Transferências Legais	26.879.344,00
FPM	21.972.590,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00
ITR	29.685,00
ICMS	3.182.867,00
IPVA	190.415,00
IPI	2.252,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	27.777.071,00
IV - Transferências Vinculadas	9.778.085,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.224.815,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.553.270,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	13.516.787,00
Educação Especial	15.769,00
Educação Infantil	2.749.817,00
Educação de Jovens e Adultos	80.338,00
Outras subfunções	876.264,00
Total	17.238.975,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.778.085,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.460.890,00
Percentual apurado pela aplicação acima	26,85

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.915.658	2.387.240	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0
10 - SAÚDE	7.915.658	2.387.240	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.414.871	1.321.149	0	3.879.925	1.213.797	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	5.001.312	1.321.149	0	2.504.655	1.175.508	0	0	0
2106 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade	452.251	0	0	0	452.251	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	451.211	0	0	0	451.211	0	0	0
0001 - Maxaranguape	451.211	0	0	0	451.211	0	0	0
2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.	481.144	0	0	0	481.144	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	480.104	0	0	0	480.104	0	0	0
0001 - Maxaranguape	480.104	0	0	0	480.104	0	0	0
2108 Aquisição de Imóvel	75	0	0	0	75	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75	0	0	0	75	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75	0	0	0	75	0	0	0
2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	1.542.143	656.720	0	884.383	1.040	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	519.850	0	0	519.850	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	519.850	0	0	519.850	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.004.388	656.720	0	346.628	1.040	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.004.388	656.720	0	346.628	1.040	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	17.905	0	0	17.905	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	17.905	0	0	17.905	0	0	0	0
2110 Contrib. a Consórcio de Saúde	233.489	0	0	233.489	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.951	0	0	195.951	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	195.951	0	0	195.951	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0
0001 - Maxaranguape	3.755	0	0	3.004	751	0	0	0
2114 Saúde Bucal-SB	113.367	101.354	0	12.013	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.367	101.354	0	12.013	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	113.367	101.354	0	12.013	0	0	0	0
2115 Atenção Primária em Saúde	1.689.978	563.075	0	901.672	225.231	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	225.981	0	0	225.981	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	225.981	0	0	225.981	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.209.873	459.105	0	675.691	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.209.873	459.105	0	675.691	75.077	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.970	103.970	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	103.970	103.970	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
0001 - Maxaranguape	75.077	0	0	0	75.077	0	0	0
2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	326.696	0	0	326.696	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.620	0	0	251.620	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	251.620	0	0	251.620	0	0	0	0

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	37.538	0	0	0	0
2120 Fundo Municipal de Saúde	158.414	0	0	143.398	15.016	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.539	0	0	30.031	7.508	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Maxaranguape	37.539	0	0	30.031	7.508	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.367	0	0	113.367	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	113.367	0	0	113.367	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	7.508	0	0	0	7.508	0	0	0
0011 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.247.640	0	0	1.247.640	0	0	0	0
0020 - INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA	165.919	0	0	127.630	38.289	0	0	0
2111 Rede Ceçonha	127.630	0	0	127.630	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.015	0	0	15.015	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	15.015	0	0	15.015	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.615	0	0	112.615	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	112.615	0	0	112.615	0	0	0	0
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0
0001 - Maxaranguape	37.538	0	0	0	37.538	0	0	0
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	751	0	0	0	751	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	751	0	0	0	751	0	0	0
0001 - Maxaranguape	751	0	0	0	751	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0
2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	361.119	0	0	361.119	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0
0003 - GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.123.901	1.066.091	0	50.302	7.508	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.339	86.339	0	0	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	86.339	86.339	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.037.562	979.752	0	50.302	7.508	0	0	0
0001 - Maxaranguape	1.037.562	979.752	0	50.302	7.508	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0
0004 - Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiológicos	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0
0001 - Maxaranguape	15.767	0	0	15.767	0	0	0	0
Total:	7.915.658	2.387.240	0	4.307.113	1.221.305	0	0	0

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		705.391,00
IPTU		169.207,00
IRRF		97.601,00
ITBI		37.686,00
ISS		400.897,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		192.336,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		192.336,00
III - Transferências Legais		25.377.809,00
FPM		21.972.590,00
ITR		29.685,00
ICMS		3.182.867,00
IPVA		190.415,00
IPI		2.252,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		26.275.536,00
IV - Transferências Vinculadas		3.646.569,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.646.569,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		6.414.871,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		361.119,00
Vigilância Sanitária		1.123.901,00
Vigilância Epidemiológica		15.767,00
Total		7.915.658,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		3.646.569,00
Valor aplicado		4.269.089,00
Percentual apurado pela aplicação acima		16,24

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	2.046.744	2.128.000	
Função			
01 LEGISLATIVA	2.046.744	2.128.000	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.046.744	2.128.000	
Programa			
0001 GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.046.744	2.068.000	
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	0	60.000	
Ação			
1001 Reforma e Ampl.do Predio da Câmara Mun.	100.000	50.000	
1002 Manutenção das Atividades da Câmara	1.946.744	2.018.000	
1003 Aquisição de Veiculos	0	60.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.393.400	1.346.563	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.344	603.437	
4 INVESTIMENTO	200.000	160.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	18.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.046.744	2.128.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.346.563		603.437	160.000		18.000		2.128.000
Total	1.346.563		603.437	160.000		18.000		2.128.000

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito**Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito**

Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			1.899.214	1.974.626
Função				
02 JUDICIARIA			224.574	233.490
04 ADMINISTRAÇÃO			1.120.069	1.164.537
06 SEGURANÇA PÚBLICA			36.827	38.291
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			139.366	144.900
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.718	14.269
28 ENCARGOS ESPECIAIS			364.660	379.139
Sub-Função				
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			224.574	233.490
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			36.827	38.291
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.120.069	1.164.537
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			7.943	8.258
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			137.921	143.401
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			10.830	11.265
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			361.050	375.384
Programa				
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			1.483.286	1.542.179
0010 GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			361.050	375.384
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS			6.498	6.759
0016 ALTERAÇÕES SOCIAIS E ECONOMICAS POR INVESTIMENTOS DURADOUROS			7.943	8.258
0024 FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL			3.610	3.755
0028 A definir			36.827	38.291
Ação				
2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito			983.590	1.022.639
2002 Aquisição de Imóveis			7.221	7.508
2003 Contr. a Entidade Associativas de Mun.			14.443	15.016
2004 Manut. do Cons. Mun. do Idoso			7.943	8.258
2005 Manut. do Cons. Tutelar da Crian.e do Adolecente			131.423	136.642
2006 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolec.			6.498	6.759
2007 Manut.do cons.Mun.dos Dir.da Crian.e do Adolecente			7.220	7.510
2008 Manut. Cons. Mun. de Políticas Públicas			3.610	3.755
2009 Amort. da Dívida com Precatórios			361.050	375.384
2010 Manut. Guarda Municipal			36.827	38.291
2011 Manut. da Controladoria Geral do Munic.			114.815	119.374
2012 Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.			224.574	233.490
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.234.880	1.283.907
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			272.234	283.051
4 INVESTIMENTO			31.050	32.284
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			361.050	375.384
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.899.214	1.974.626

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	1.283.907		283.051	32.284		375.384		1.974.626
Total	1.283.907		283.051	32.284		375.384		1.974.626

Órgão 03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos**Unidade 03.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.694.769	1.762.053
Função			
17 SANEAMENTO		1.694.769	1.762.053
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.694.769	1.762.053
Programa			
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		433.260	450.460
0007 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		1.261.509	1.311.593
Ação			
3001 Obras de Saneamento Basico		433.260	450.460
3002 Manutenção das Atividades do SAAE		1.261.509	1.311.593
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		412.319	428.689
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		553.129	575.089
4 INVESTIMENTO		512.691	533.045
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		216.630	225.230
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.515.338	1.575.498
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		179.431	186.555

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	428.689		575.089	346.490		225.230		1.575.498
17000000				186.555				186.555
Total	428.689		575.089	533.045		225.230		1.762.053

Órgão 06 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte**Unidade 06.001 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte**

Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		17.835.408	18.543.519
Função			
12 EDUCAÇÃO		16.998.785	17.673.674
13 CULTURA		39.715	41.295
14 DIREITO DA CIDADANIA		571.000	593.669
27 DESPORTO E LAZER		225.908	234.881
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		19.497	20.272
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		830.525	863.499
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.392.032	13.923.706
362 ENSINO MÉDIO		7.943	8.259
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.652.028	2.757.325
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		77.265	80.338
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.163	15.769
392 DIFUSÃO CULTURAL		39.715	41.295
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		4.332	4.506

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	795.464	827.048
813 LAZER	1.444	1.502
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	5.263.640	5.472.620
0009 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	196.302	204.098
0012 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO POR FERRAMENTAS ESPECIAIS	36.828	38.293
0013 IMPULSO A PESSOAS E ECON POR MOTORES EDUCATIVOS E CULTURAIS	1.373.104	1.427.621
0014 POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	10.735.732	11.161.950
0015 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA POR AÇÕES EDUCATIVAS	129.256	134.394
0019 INSTRUMENTAÇÃO E OTIMIZ DE ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	100.546	104.543

Ação		
1009 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES895692(106673-03/2019)	331.000	344.141
1010 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADANIA899394(1071489-79/2020)	240.000	249.528
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura	830.525	863.499
2014 Remoção de Obst.Arquit.para Acessibilida	72.210	75.077
2015 Aquis.e Desapropriação de Imóveis	1.444	1.502
2016 Manut.do Cons.de Educação	4.332	4.506
2017 Manutenção do Ensino-QSE	416.652	433.193
2018 Prog.Dinheiro Direto da Escola-PDDE	9.387	9.761
2019 Manutenção do Ensino Fundamental	1.113.870	1.158.095
2020 Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar PETERN	109.037	113.366
2021 Prog. de Transp.Escolar-PNAT FUNDAMENTAL	124.201	129.132
2022 Prog. Nac. de Alim. Escolar FUNDAMENTAL	80.875	84.086
2023 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ENS. MEDIO	7.943	8.259
2024 Prog.Nacio.de Alim.Escolar PNAE-CRECHE	108.315	112.615
2025 Const..reforma e Ampl.de unid.de Ensino	20.000	20.794
2026 Prog.Nacionalde Alim.Escolar PRE ESCOLA	5.055	5.256
2027 Const. Reforma e Ampliação CRECHE	7.221	7.508
2028 Manutenção do Ensino Infantil	31.774	33.036
2029 Prog. de Transp.Escolar-PNAT PRE ESCOLA	25.996	27.029
2030 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE	12.275	12.765
2031 Prog. de Transp.Escolar-PNAT CRECHE	57.768	60.062
2032 Prog. de Transp.Escolar-PNAT EJA	10.832	11.262
2033 Manutenção do Ensino EJA	40.438	42.046
2034 Prog.Nacio.de Alim.Escolar EJA	722	751
2035 Manutenção FUNDEB - 30% EJA	3.610	3.755
2036 Prog.Nacio.de Alim.Escolar ED. ESPECIAL	722	751
2037 Prog. de Transp.Escolar-PNAT ED ESPECIAL	1.444	1.502
2038 Manutenção do Ens.de Educação Especial	5.054	5.257
2039 Realização de Eventos Culturais	25.996	27.028
2040 Manut.dos Serviços Culturais	13.719	14.267
2041 Aquisicao de Veiculos Para Todas as Moda	18.053	18.770
2042 Prog.Caminho da Escola	290.230	301.752
2043 Const.ref.e Ampl.de Todas as Mod. de Ens	57.221	59.493
2044 Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL	2.855.781	2.969.158
2045 Manutenção FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL	8.262.568	8.590.593
2046 Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE	37.549	39.042
2047 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	1.086.119	1.129.239
2048 Manutenção FUNDEB - 70% INFANTIL	1.021.663	1.062.224
2049 Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL	231.072	240.247
2050 Manutenção FUNDEB - 70% CRECHE	7.221	7.508
2051 Manutenção FUNDEB - 70% EJA	21.663	22.524
2052 Manutenção FUNDEB - 70% EDU. ESPECIAL	7.943	8.259
2053 Construção de campo de futebol	82.210	85.474
2054 Const., Ref. e Ampliaç. de Quadras de Esportes	72.210	75.077
2055 Implatação de Academias ao Ar Livre	1.444	1.502
2056 Promoção de Eventos Esportivos	29.606	30.783
2057 Jogos Escolares Municipais Básico	40.438	42.045

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.269.960	11.717.390
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.971.265	5.168.652
4 INVESTIMENTO	1.594.183	1.657.477

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.113.949	1.158.181
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.376.616	1.431.285
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.978.363	3.096.610
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.145.055	10.547.818
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	108.315	112.616
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	252.735	262.769
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.665	9.010
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.219	21.022
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.665	9.010
15500000 Transferência do Salário-Educação	416.652	433.193
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.387	9.761
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	115.536	120.124
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	136.083	141.489
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	290.230	301.752
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.153	114.526
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	31.663	32.920
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	713.122	741.433

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	7.508		1.124.485	26.188				1.158.181	
15001001	716.853		473.183	241.249				1.431.285	
15400000	120.877		2.967.474	8.259				3.096.610	
15401070	10.547.818							10.547.818	
15410000	37.539		75.077					112.616	
15411070	262.769							262.769	
15420000	1.502		7.508					9.010	
15421070	21.022							21.022	
15430000	1.502		7.508					9.010	
15500000			95.348	337.845				433.193	
15510000			9.010	751				9.761	
15520000			120.124					120.124	
15530000			141.489					141.489	
15690000				301.752				301.752	
15710000			114.526					114.526	
15730000			32.920					32.920	
15990000								0	
17000000				741.433				741.433	
Total	11.717.390		5.168.652	1.657.477				18.543.519	

Órgão 08 - Sec Mun de Desenv Econômico e Turismo		
Unidade 08.001 - Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.666.787	2.772.668
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	233.239	242.502
15 URBANISMO	1.619.741	1.684.047
23 COMERCIO E SERVIÇOS	813.807	846.119
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	189.913	197.453
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.274	26.278
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.619.741	1.684.047
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	784.923	816.087
695 TURISMO	46.936	48.803
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	1.101.221	1.144.941
0008 QUALIFICAÇÃO DA RECPÇÃO DIFERENCIADAAO VISITANTE	917.842	954.282
0014 POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	97.484	101.355
0018 COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	354.551	368.631
0023 INSTRUMENTAÇÃO PARA O CRESCIMENTO DAATIVIDADE TURISTICA	195.689	203.459
Ação		
1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DE MAXARANGUAPE/RN -3ºETAPA M TURISMO1070071-08/2020	701.899	729.765
2059 Atrações e Eventos Diversos	307.615	319.828
2060 Construção de Praça de eventos turisticos	137.199	142.646
2061 Const. de Praças Publicas com terminais turisticos	592.122	615.630
2062 Reforma e Revitalização da Orla de Barra de Maxaranguape-RN M. TURISMO84707(1040132-34/2017)	325.720	338.652
2063 Construção de Mirantes	72.210	75.077
2064 Investimentos nas Atividades da Sec. Desenv Econômico e Turismo	36.827	38.289
2065 Construção dos Quisques do Rio	72.210	75.077
2066 Complexo Turistico	72.210	75.077
2067 Construção de Deck na Arvore do Amor	72.210	75.077
2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Turismo	189.913	197.453
2069 Treinamento e capacitação para Turismo	25.274	26.278
2070 Realização de Ev. Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape	28.884	30.032
2071 Padromiz.de Equip.de Atend.ao Turista	14.442	15.016
2072 Manut. do Fundo Muncipal de Turismo	18.052	18.771
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.641	157.660
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.596	441.459
4 INVESTIMENTO	2.090.550	2.173.549
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.034.716	1.075.802
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.632.071	1.696.866

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	157.660		441.459	476.683				1.075.802
17000000				1.696.866				1.696.866
17063110								0
Total	157.660		441.459	2.173.549				2.772.668

Órgão 09 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		
Unidade 09.001 - Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.163.186	2.249.071
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.801.414	1.872.936
28 ENCARGOS ESPECIAIS	361.772	376.135
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.680	1.267.062
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	510.524	530.797
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.982	451.212
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	2.090.976	2.173.994
0010 GESTÃO EFICIENTE DE ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	72.210	75.077
Ação		
2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS	1.218.680	1.267.062
2074 Manutenção das atividades de Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	408.708	424.937
2075 Contribuições ao PASEP	361.772	376.135
2076 Manut. do Departamento de Contabilidade	101.816	105.860
2079 Pagamento de Juros da Dívid.por Contrato	72.210	75.077
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.205	341.235
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	314.790	327.287
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.371	551.432
4 INVESTIMENTO	14.442	15.016
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	975.378	1.014.101
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.163.186	2.249.071

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	341.235	327.287	551.432	15.016		1.014.101		2.249.071
Total	341.235	327.287	551.432	15.016		1.014.101		2.249.071

Órgão 10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária		
Unidade 10.001 - Sec. Municipal de Gestão Tributária		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	501.861	524.442
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	494.640	516.934
25 ENERGIA	7.221	7.508
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	494.640	516.934
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.221	7.508
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	501.861	524.442
Ação		
2077 Manut.da Sec.Mun.de tributação	494.640	516.934
2138 Pag.de juros da Dívida Junto a COSERN	7.221	7.508
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.151	442.605
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.221	7.508
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.268	66.821
4 INVESTIMENTO	7.221	7.508
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	501.861	524.442

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	442.605	7.508	66.821	7.508				524.442
Total	442.605	7.508	66.821	7.508				524.442

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	2.922.670	2.868.705
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.850.460	2.793.628
11 TRABALHO	72.210	75.077
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.635.273	2.569.899
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	215.187	223.729
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.210	75.077
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	2.707.483	2.644.976
0018 COMUNIC COMO FATOR DE CRESCIMENTO DO TURISMO E DA ECONOMIA	215.187	223.729
Ação		
2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunic. e infor. social	215.187	223.729
2078 Manut. da Sec. Mun. de Administração	2.526.236	2.456.532
2080 Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho	109.037	113.367
2081 Ampliação e Reforma da Prefeitura Munic.	72.210	75.077
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.254.004	2.173.489
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.793	598.655
4 INVESTIMENTO	92.873	96.561
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.922.670	2.868.705

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.173.489		598.655	96.561			A	2.868.705	
Total	2.173.489		598.655	96.561				2.868.705	

Órgão 12 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		
Unidade 12.001 - Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	202.190	310.218
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	166.084	272.678
20 AGRICULTURA	36.106	37.540
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.084	272.678
605 ABASTECIMENTO	36.106	37.540
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	166.084	272.678
0021 Fomento à Economia Pelo Fortalecimento de Ativ. Artesanais.	36.106	37.540
Ação		
2082 Manut.da Sec. de Pesca	166.084	272.678
2083 Apoio ao Pescador Artesanal	36.106	37.540

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.475	255.409
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.494	47.301
4 INVESTIMENTO	7.221	7.508
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	202.190	310.218

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	255.409		47.301	7.508				310.218
Total	255.409		47.301	7.508				310.218

Órgão 13 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		
Unidade 13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.193.549	1.240.938
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	50.547	52.556
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.002	1.188.382
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.087	488.754
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.008	145.562
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.454	606.622
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	819.222	851.746
0006 INCLUSÃO PELA GESTÃO EFIC. DE INDICADORES SOCIAIS	28.887	30.032
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	274.675	285.580
0022 MELHORIA DOS PADRÕES HABITAC IMOBILIÁRIOS E FUNDIÁRIOS	4.332	4.506
0024 FOMENTO E APOIO AO CONTROLE SOCIAL	15.886	16.518
0028 A definir	50.547	52.556
Ação		
2084 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação	419.540	436.198
2085 Controle Soc. da Política de Ass.Social	6.859	7.130
2086 Aquisição de Imóveis	361	375
2087 Aquis.de Trasp.para Sec.Mun.de Trabalho, Assist Social e Habitação	14.442	15.016
2088 Manutenção dos Benefícios Eventuais	153.085	159.163
2089 Const., Ref. e/ou Ampl. de Equip Publi	15.886	16.518
2090 Bloco do Programa BPC na Escola	13.720	14.262
2091 Reforma de Unidade HabitacionasAtravés d	4.332	4.506
2092 Fundo Municipal de Assistencia Social	50.547	52.556
2093 Indece de Gestão Descentralizada-IGDSUAS	28.887	30.032
2094 Bloco do Prog.Primeira Infância no SUAS	97.401	101.268
2095 Indece de Gestão Descentralizada-IGDBF	30.689	31.906
2096 Const.Ref.e Ampl.de Equip.Públ. Para exe	2.527	2.628
2097 Blocos de Proteção Social Básica	355.273	369.380
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.268	410.962
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	723.904	752.644
4 INVESTIMENTO	74.377	77.332
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	740.514	769.916
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	444.009	461.637
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.026	9.385
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	324.333		397.908	47.675				769.916
16600000	86.629		354.361	20.647				461.637
16650000			375	9.010				9.385
Total	410.962		752.644	77.332				1.240.938

Órgão 14 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Unidade 14.001 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	979.890	1.088.795
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	72.210	75.077
20 AGRICULTURA	849.912	953.656
23 COMERCIO E SERVIÇOS	57.768	60.062
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	668.665	765.213
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	137.199	142.646
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	44.048	45.797
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	57.768	60.062
752 ENERGIA ELÉTRICA	72.210	75.077
Programa		
0005 ASSIST INCLUSIVA COMO VETOR DE LAÇOS SOC E PRODUTIVOS	820.306	922.875
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	87.374	90.843
0014 POTENCIALIZAÇÃO DE VOCAÇÕES MUNICIPAIS COM EDUC E CULTURA	72.210	75.077
Ação		
2098 Aquisição de equipamentos para o centro	72.210	75.077
2099 Const.do Centro De Comercialização	57.768	60.062
2100 Aquis.de Máquina Pesadas	72.210	75.077
2101 Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	668.665	765.213
2102 Apoio ao Peq.Prod.com Doação de Fert.e Sementes	21.663	22.523
2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.	44.048	45.797
2104 Realização de Cortes de Terra	43.326	45.046
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.772	446.135
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.098	421.182
4 INVESTIMENTO	213.020	221.478
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	892.516	997.951
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	722	751
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.652	90.093

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	446.135		420.431	131.385				997.951
15001002			751					751
17000000				90.093				90.093
Total	446.135		421.182	221.478				1.088.795

Órgão 15 - Sec. Mun. de Relações Institucionais

Unidade 15.001 - Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	230.350	239.496
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	230.350	239.496
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.350	239.496
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	230.350	239.496
Ação		
2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.	230.350	239.496
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.527	174.178
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.602	57.810
4 INVESTIMENTO	7.221	7.508
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.350	239.496

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	174.178		57.810	7.508				239.496
Total	174.178		57.810	7.508				239.496

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	7.613.398	7.915.658
Função		
10 SAÚDE	7.613.398	7.915.658
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.169.919	6.414.871
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	347.330	361.119
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.080.985	1.123.901
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.164	15.767
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	6.238.650	6.486.332
0004 Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiológicos	15.164	15.767
0011 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E FUNDOS MUNICIPAIS	1.200.000	1.247.640
0020 INSTRUMENTAÇÃO PARA APROX DE SAÚDE E CIDADANIA	159.584	165.919
Ação		
2106 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade	434.982	452.251
2107 Aquisição de Veículos e Outros Equip.	462.772	481.144
2108 Aquisição de Imóvel	72	75
2109 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde	1.483.256	1.542.143
2110 Contrib. a Consórcio de Saúde	224.573	233.489
2111 Rede Cegonha	122.757	127.630
2112 Manutenção do Conselho Mun. de saúde	3.610	3.755
2113 Agentes Comunitário de Saúde-ACS	1.080.985	1.123.901
2114 Saúde Bucal-SB	109.038	113.367
2115 Atenção Primária em Saúde	1.625.447	1.689.978
2116 Assistência Farmacêutica Básica-AFB	314.222	326.696
2117 Aquisição de Equip. e Mat.Permanente	36.105	37.538
2118 Aquis.de Maquinas e Equip. Hospitalares	722	751
2119 Vigilância Epidemiológica/sanitária	15.164	15.767
2120 Fundo Municipal de Saúde	152.363	158.414

2121 Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	347.330	361.119
2141 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão e/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.200.000	1.247.640
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.296.085	2.387.240
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.142.645	4.307.113
4 INVESTIMENTO	1.174.668	1.221.305

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.547	572.404
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.950.141	3.067.267
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.345.249	3.478.057
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	534.704	555.932
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000	103.970
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	36.105	37.538
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	72.210	75.077
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.221	7.508
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	17.221	17.905

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			564.896	7.508				572.404	
15001002	743.059		2.282.724	41.484				3.067.267	
16000000	1.540.211		1.404.050	533.796				3.478.057	
16010000				555.932				555.932	
16050000	103.970							103.970	
16210000			37.538					37.538	
16310000				75.077				75.077	
16320000				7.508				7.508	
16350000			17.905					17.905	
Total	2.387.240		4.307.113	1.221.305				7.915.658	

Órgão 17 - Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		
Unidade 17.001 - Sec Mun de Sustentab Ambien e Urbanismo		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	203.631	211.719
Função		
15 URBANISMO	201.465	209.466
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.166	2.253
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.743	208.715
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.444	1.502
542 CONTROLE AMBIENTAL	722	751
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	722	751
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	201.465	209.466
0004 Melhoria dos Padrões Sanit. Ambient. e Epidemiológicos	722	751
0017 FORMALIZ E REGULARIZ DO PATRIMONIO URBAN E AMBIENTAL	1.444	1.502
Ação		
2122 Manut.da Sec.Mun.de Sustentab.Ambiental	200.743	208.715
2123 Instrum.Legais e de Gestão Urbano-amb.Mu	722	751
2124 Regularização de Espaço Públicos	722	751

2125 Educação Ambiental	722	751
2126 Gestão do Meio Ambiente	722	751
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.969	189.194
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.218	21.024
4 INVESTIMENTO	1.444	1.501
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	203.631	211.719

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	189.194		21.024	1.501				211.719
Total	189.194		21.024	1.501				211.719

Órgão 18 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana		
Unidade 18.001 - Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	11.171.736	11.615.257
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.943	8.259
14 DIREITO DA CIDADANIA	463.209	481.599
15 URBANISMO	10.475.661	10.891.545
25 ENERGIA	100.000	103.970
26 TRANSPORTE	124.923	129.884
Sub-Função		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	463.209	481.599
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.145.676	10.548.460
452 SERVIÇOS URBANOS	337.928	351.344
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000	103.970
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.923	129.884
Programa		
0003 GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	10.708.527	11.133.658
0009 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA COM ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	463.209	481.599
Ação		
1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONTRATO DE REPASSE MDR 912404(1076265-82/2021)	4.795.919	4.986.317
1005 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJÁ E CARAÚBAS, EM MAXARANGUAPE/RN 2º ETAPA CONT. MDR 914939(1076018-52/2021)	1.295.641	1.347.078
1006 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN(COMUNIDADE DE CARAÚBAS E MARACAJÁ) MCIDADES 9128837(1076018-56/2021)	500.000	519.850
1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 912902(1076828-31/2021)	725.352	754.148
2127 Complexo Poliesportivo	463.209	481.599
2128 Pavimentação de ruas e avenidas	251.641	261.631
2129 Pavimentação e execução de calçadas	72.210	75.077
2130 Construção de Prédio públicos	7.221	7.508
2131 Aquisição de Equip.e Mater. Permanente	3.611	3.754
2132 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	722	751
2133 Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos	2.493.359	2.592.346
2134 Manut. e Extensão da Rede Elétrica e	258.497	268.759
2135 Const.e Ampl. de Cemitérios	72.210	75.077
2136 Obras de execução de estruturas de drenagem e pavimentação	100.000	103.970
2137 Const.de Pontes e Bueiros	7.221	7.508
2139 Manut.do Departamento Mun.de Transito	124.923	129.884
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.186.482	1.233.586
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.132.977	1.177.957
4 INVESTIMENTO	8.852.277	9.203.714

Fonte		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.827.078
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.004.214
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.221
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	233.223
		2.939.316
		8.321.982
		103.970
		7.508
		242.481

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.233.586		823.998	881.732				2.939.316
17000000				8.321.982				8.321.982
17063110								0
17200000			103.970					103.970
17500000			7.508					7.508
17510000			242.481					242.481
Total	1.233.586		1.177.957	9.203.714				11.615.257

Órgão 99 - Reserva de Contingência		
Unidade 99.001 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	516.000	536.485
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000	536.485
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000	536.485
Programa		
0028 A definir	516.000	536.485
Ação		
9001 Reserva de Contingencia	516.000	536.485
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000	536.485
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	516.000	536.485

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							536.485	536.485
Total							536.485	536.485

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					
Receta Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

I Receitas Correntes				46.211.671
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.123.027	
I.1.1 Impostos		897.727		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		273.964		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		199.603		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	158.805		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	10.402		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	17.238		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	5.631		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	3.208		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	564		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	3.191		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	564		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		74.361		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	20.794		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	16.892		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.382		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.126		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	19.781		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	5.631		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	3.191		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	564		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		97.601		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		97.601		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		75.078		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		75.078		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	63.816		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	11.262		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		22.523		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	19.145		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	3.378		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		526.162		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		526.162		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		526.162		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	119.359		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	281.538		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.276		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	226		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.398		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	112.615		
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	638		
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	112		
I.1.2 Taxas		225.300		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		161.416		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		78.831		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		75.077		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	75.077		
I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		3.754		
I.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	3.754		
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		82.585		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
-----------------	---------------	----------------------	--------------	----------------------------

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		75.077		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	75.077		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora		7.508		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	Fiscal	7.508		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		63.884		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		63.884		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		62.382		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	62.382		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		751		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	751		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		751		
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	751		
1.2 Contribuições			242.481	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		242.481		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		242.481		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		242.481		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	242.481		
1.3 Receita Patrimonial			1.118.131	
1.3.2 Valores Mobiliários		1.118.131		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.118.131		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.118.131		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.118.131		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	25.389		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.596		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	5.198		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	112.616		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	376		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	33.785		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	31.942		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	37.543		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	22.523		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	377		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	7.508		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.255		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	150.155		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	Seguridade Social	751		
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	751		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	Seguridade Social	751		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	450.460		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	112.615		
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	Fiscal	1.352		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	106.188		
1.6 Receita de Serviços			1.416.689	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.416.689		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.416.689		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.416.689		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.416.689		
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	1.416.689		
1.7 Transferências Correntes			42.274.056	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		25.782.598		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.103.355		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.079.607		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.578.072		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.578.072		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.720.288		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.252.302		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.394.518		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.501.535		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.501.535		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.501.535		

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		23.748		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		23.748		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	25.180		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	4.505		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.937		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		134.001		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		134.001		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		134.001		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	134.001		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.422.476		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.318.506		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.610.167		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.610.167		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.610.167		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.754		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.754		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.754		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		75.077		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		75.077		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	75.077		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		75.077		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		75.077		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	75.077		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		179.047		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		179.047		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	75.077		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	103.970		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		375.384		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	375.384		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		103.970		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	103.970		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		968.458		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		410.670		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	410.670		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		9.384		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	9.384		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		112.616		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		112.616		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	112.616		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		139.234		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		139.234		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	139.234		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		296.554		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	296.554		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		414.427		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		30.032		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		30.032		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	30.032		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		375.385		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		375.385		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	375.385		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		9.010		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		9.010		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	9.010		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		349.021		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		349.021		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		349.021		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	349.021		

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.387.808		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		45.046		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		45.046		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	45.046		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		9.385		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		9.385		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	9.385		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		103.970		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	103.970		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.229.407		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.229.407		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.052		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.052		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	3.052		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.862.626		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.707.559		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.546.293		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.546.293		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.845.022		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	337.845		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-636.574		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		152.332		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		152.332		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	167.892		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	22.523		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-38.083		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.802		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.802		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.914		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	338		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-450		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.132		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	7.132		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.794		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		20.794		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	20.794		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		37.538		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		37.538		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		37.538		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	37.538		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		86.338		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		3.754		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	3.754		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		82.584		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	82.584		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		10.397		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		10.397		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	10.397		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.628.832		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.628.832		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.628.832		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.628.832		
1.9 Outras Receitas Correntes			37.287	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		37.287		
1.9.2.2 Restituições		37.287		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		37.287		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	37.287		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				9.666.009
2.4 Transferências de Capital			9.666.009	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		9.666.009		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		9.666.009		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		103.970		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		103.970		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	103.970		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		103.970		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		103.970		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	103.970		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		103.970		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	103.970		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		103.970		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	103.970		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		103.970		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	103.970		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		9.146.159		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		9.146.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	9.146.159		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				103.970
7.6 Receita de Serviços			103.970	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		103.970		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		103.970		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		103.970		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		103.970		
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	103.970		
			Total Geral:	55.981.650

34. FONTE DE RECURSO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em RS 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	103.970	-5.075.562	20.131.830	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	1.431.285	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.068.018	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.093.855	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.550.573	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	112.616	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	262.769	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	9.010	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	21.022	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	9.010	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	433.193	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	9.761	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	120.124	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	141.489	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	301.752	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	114.526	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	32.920	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.478.057	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	555.932	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	103.970	

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	37.538
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	75.077
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	7.508
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	17.905
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	461.637
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	9.385
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	11.036.929
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	103.970
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	7.508
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	242.481
	Total:	103.970	-5.075.562	55.981.650

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
03 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		1.762.052	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	1.575.498	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	186.554	
		49.490.494	
10 - Sec. Municipal de Gestão Tributária			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.556.332	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.431.285	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.068.018	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.093.855	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	112.616	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	9.010	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	9.010	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	433.193	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	9.761	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	120.124	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	141.489	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	301.752	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	114.526	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	32.920	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	17.905	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	10.850.375	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	7.508	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	242.481	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.550.573	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	262.769	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	21.022	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	103.970	
		471.022	
13 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	461.637	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	9.385	
		4.258.082	
16 - Secretaria Municipal de Saúde			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.478.057	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	555.932	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	37.538	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	75.077	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	7.508	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	103.970	
		Total: 55.981.650	
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF

Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.192.268,07	5,17	2.842.769,49	5,26	1.077.512,00	2,00	1.123.027,00	2,01	
Contribuições	0,00	0,00	224.252,92	0,53	628.908,05	1,16	233.223,00	0,43	242.481,00	0,43	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.032.811,19	2,44	629.044,42	1,16	1.075.423,00	2,00	1.118.131,00	2,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.871,37	3,37	1.362.594,00	2,53	1.416.689,00	2,53	
Transferências Correntes	0,00	0,00	38.889.698,62	91,78	42.444.165,76	78,53	40.659.847,00	75,52	42.274.056,00	75,51	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	34.483,39	0,08	1.355.629,80	2,51	35.863,00	0,07	37.287,00	0,07	
TOTAL	0,00	0,00	42.373.514,19	100,00	49.720.388,89	91,99	44.444.462,00	82,55	46.211.671,00	82,55	
RECEITAS DE CAPITAL											
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327.099,54	8,01	9.296.921,00	17,27	9.666.009,00	17,27	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327.099,54	8,01	9.296.921,00	17,27	9.666.009,00	17,27	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	70,26	0,00	100.000,00	0,19	103.970,00	0,19	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	70,26	0,00	100.000,00	0,19	103.970,00	0,19	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	42.373.514,19	100,00	54.047.558,69	100,00	53.841.383,00	100,00	55.981.650,00	100,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento
	Fonte
	Categoria Econômica
03 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
I - Receita	
I Receitas Correntes	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
I.1.2 Taxas	53.487
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	53.487
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	53.487
I.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	51.985
I.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	51.985
I.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751
I.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751
I.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751
I.1.2.2.01.04.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751
I.3 Receita Patrimonial	1.352
I.3.2 Valores Mobiliários	1.352
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.352
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.352
I.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.352
I.3.2.1.01.01.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.352
I.6 Receita de Serviços	1.416.689
I.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689
I.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689
I.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689
I.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.416.689
I.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.416.689
I.7 Transferências Correntes	186.554
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	186.554
I.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	186.554
I.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970
I.7.1.7.54.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970
Unidade Orçamentária	Desdobramento
	Fonte
	Categoria Econômica
I.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	82.584

1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	82.584		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			103.970
7.6 Receita de Serviços		103.970	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.970		
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	103.970		
Total			1.762.052
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 Sec. Municipal de Gestão Tributária			
10.001 Sec. Municipal de Gestão Tributária			
I - Receita			49.490.494
I Receitas Correntes			39.824.485
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.069.540	
I.1.1 Impostos	897.727		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	273.964		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.603		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	169.207		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	22.869		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.772		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.361		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	37.686		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.508		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.412		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.601		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	97.601		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	75.078		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.523		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.162		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.162		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.162		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.897		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.502		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.013		
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750		
I.1.2 Taxas	171.813		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.416		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.831		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.077		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.077		
I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754		
I.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754		
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	82.585		
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.077		
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	75.077		
I.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508		
I.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.397		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.397		

1.1.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.397		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.397		
1.2 Contribuições		242.481	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.481		
1.3 Receita Patrimonial		254.895	
1.3.2 Valores Mobiliários	254.895		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	254.895		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	254.895		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	254.895		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.389		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.596		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.198		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	376		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	31.942		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	37.543		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.523		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	377		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.508		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.255		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	106.188		
1.7 Transferências Correntes		38.220.282	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.770.116		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.103.355		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.079.607		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.972.590		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.394.518		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.685		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.937		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	134.001		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	134.001		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	134.001		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	134.001		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	968.458		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	410.670		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	410.670		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.384		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.384		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	112.616		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	139.234		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.234		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.234		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	296.554		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	296.554		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	414.427		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.032		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	375.385		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385		

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.010		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.146.823		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.146.823		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.146.823		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.052		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.821.334		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.707.559		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.546.293		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.546.293		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.182.867		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-636.574		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	152.332		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	152.332		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.415		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.083		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.252		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-450		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.132		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.132		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.794		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.794		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.794		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	82.584		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.584		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.397		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.397		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.628.832		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.628.832		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.628.832		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes		37.287	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287		
1.9.2.2 Restituições	37.287		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.287		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.287		
2 Receitas de Capital			9.666.009
2.4 Transferências de Capital		9.666.009	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.666.009		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.970		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	103.970		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.970		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.970		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	103.970		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	103.970		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	103.970		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	103.970		

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.146.159		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	9.146.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.146.159		
Total			49.490.494
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
13 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação			
13.001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitaçã			
I - Receita			471.022
I Receitas Correntes			471.022
I.3 Receita Patrimonial		112.616	
I.3.2 Valores Mobiliários	112.616		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	112.616		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	112.616		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.616		
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	112.616		
I.7 Transferências Correntes		358.406	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	358.406		
I.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021		
I.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021		
I.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	349.021		
I.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021		
I.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.385		
I.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.385		
I.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	9.385		
I.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.385		
Total			471.022
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
16 Secretaria Municipal de Saúde			
16.001 Secretaria Municipal de Saúde			
I - Receita			4.258.082
I Receitas Correntes			4.258.082
I.3 Receita Patrimonial		749.268	
I.3.2 Valores Mobiliários	749.268		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	749.268		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	749.268		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	749.268		
I.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	33.785		
I.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	150.155		
I.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	751		
I.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	751		
I.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	751		
I.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	450.460		
I.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	112.615		
I.7 Transferências Correntes		3.508.814	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.467.522		
I.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.422.476		
I.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.318.506		
I.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.610.167		
I.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.610.167		
I.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.610.167		
I.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.754		
I.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.754		
I.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.754		
I.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	75.077		
I.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.077		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.077		
I.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.077		
I.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.077		
I.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.077		
I.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	179.047		
I.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	179.047		
I.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.077		

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.970		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	375.384		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	375.384		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	103.970		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	103.970		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.046		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.046		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.292		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	37.538		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.754		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.754		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	3.754		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			4.258.082

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.762.052
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.575.498
01 - Fiscal	1.575.498
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	51.985
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751
1122010499 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751
1321010141 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.352
1611010102 - Serviços de Fornecimento de Água	1.416.689
7611010102 - Serviços de Fornecimento de Água	103.970
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	186.554
01 - Fiscal	186.554
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	82.584
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - Sec. Municipal de Gestão Tributária	49.490.494
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	18.556.332
01 - Fiscal	18.556.332
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	148.408
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.854
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.252
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.252
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.397
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	4.505
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.397
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.252
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	45.046
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.514
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.397
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	901
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.199
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	450
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.077
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	75.077
1121040201 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508

1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.397
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.389
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	106.188
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.969.521
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.394.518
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.126.151
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.679
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.937
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.732.407
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-636.574
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	160.384
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.083
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-450
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.397
1922990100 - Outras Restituições - Principal	37.287
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.431.285
01 - Fiscal	1.431.285
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.397
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.384
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	956
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	939
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.397
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.877
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	9.384
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	939
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	18.770
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.631
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	108.962
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	375
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.199
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	188
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	750.767
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	375.384
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.501
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	112.615
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	7.508
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	112
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.068.018
02 - Seguridade Social	3.068.018
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.402
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.631
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	564
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	564
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.892
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.126
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.631
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	564
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	11.262
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.378
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	281.538
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	226
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.615
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	112
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.252.302
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.505
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	337.845
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	22.523
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	338
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.093.855
01 - Fiscal	4.093.855

1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.199
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.088.656
Unidade Orçamentária	Valor
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.550.573
01 - Fiscal	9.550.573
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.397
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.540.176
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	112.616
01 - Fiscal	112.616
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.616
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	262.769
01 - Fiscal	262.769
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	262.769
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	9.010
01 - Fiscal	9.010
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.010
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	21.022
01 - Fiscal	21.022
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	21.022
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	9.010
01 - Fiscal	9.010
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	433.193
01 - Fiscal	433.193
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.523
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	410.670
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	9.761
01 - Fiscal	9.761
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	377
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.384
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	120.124
01 - Fiscal	120.124
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.508
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	141.489
01 - Fiscal	141.489
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.255
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.234
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	301.752
01 - Fiscal	301.752
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.198
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	296.554
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	114.526
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	114.526
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	31.942
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.584
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	32.920
01 - Fiscal	32.920
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	22.523
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.397
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	17.905
01 - Fiscal	17.905
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	7.508
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.397
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	10.850.375
01 - Fiscal	10.850.375
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	37.543
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.146.823
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.970
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.970
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	103.970

2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	103.970
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.146.159
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	103.970
01 - Fiscal	103.970
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	103.970
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	7.508
01 - Fiscal	7.508
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	376
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.132
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	242.481
01 - Fiscal	242.481
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.481
Unidade Orçamentária	Valor
13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação	471.022
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	461.637
02 - Seguridade Social	461.637
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	112.616
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	9.385
02 - Seguridade Social	9.385
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.385
Unidade Orçamentária	Valor
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	4.258.082
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.478.057
02 - Seguridade Social	3.478.057
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	150.155
1321010130 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	751
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	112.615
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.610.167
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.754
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.077
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.077
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.077
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	375.384
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	555.932
02 - Seguridade Social	555.932
1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	751
1321010131 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	751
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	450.460
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	103.970
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	103.970
02 - Seguridade Social	103.970
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.970
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	37.538
02 - Seguridade Social	37.538
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	37.538
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	75.077
02 - Seguridade Social	75.077
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.031
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.046
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	7.508
02 - Seguridade Social	7.508
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.754
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	3.754
Total:	55.981.650

Natureza da Receita		Total	Recursos do	
			Tesouro	Outras Fontes
1 Receitas Correntes		46.211.671	20.027.860	26.183.811
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.123.027	489.124	633.903
	Fiscal	672.522	489.124	183.398
	Seguridade Social	450.505	0	450.505
1.2 Contribuições		242.481	0	242.481
	Fiscal	242.481	0	242.481
1.3 Receita Patrimonial		1.118.131	132.929	985.202
	Fiscal	256.247	132.929	123.318
	Seguridade Social	861.884	0	861.884
1.6 Receita de Serviços		1.416.689	1.416.689	0
	Fiscal	1.416.689	1.416.689	0
1.7 Transferências Correntes		42.274.056	17.951.831	24.322.225
	Fiscal	35.789.323	17.951.831	17.837.492
	Seguridade Social	6.484.733	0	6.484.733
1.9 Outras Receitas Correntes		37.287	37.287	0
	Fiscal	37.287	37.287	0
2 Receitas de Capital		9.666.009	0	9.666.009
2.4 Transferências de Capital		9.666.009	0	9.666.009
	Fiscal	9.666.009	0	9.666.009
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		103.970	103.970	0
7.6 Receita de Serviços		103.970	103.970	0
	Fiscal	103.970	103.970	0
Total		55.981.650	20.131.830	35.849.820
Fiscal		48.184.528	48.184.528	0
Seguridade Social		7.797.122	7.797.122	0

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		46.211.671	Despesas Correntes		38.396.664
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242	
Contribuições	242.481		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795	
Receita Patrimonial	1.118.131		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.073.627	
Receita de Serviços	1.416.689				
Transferências Correntes	42.274.056				
Outras Receitas Correntes	37.287		Superavit Corrente		7.815.007
Total		46.211.671	Total		46.211.671
Receitas de Capital		9.666.009	Despesas de Capital		17.048.501
Transferências de Capital	9.666.009		INVESTIMENTO	15.415.786	
Déficit de Capital		7.918.977	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715	
			Reserva de Contigência		536.485
Total		55.877.680	Total		17.584.986
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		103.970			
Receita de Serviços	103.970				
Total		103.970			
RESUMO					
Receitas Correntes		46.211.671	DESPESAS CORRENTES		38.396.664
Receitas de Capital		9.666.009	DESPESAS DE CAPITAL		17.048.501
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		103.970	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		536.485
Total		55.981.650	Total		55.981.650

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		38.414.549	Despesas Correntes		30.538.705
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.522		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.190.040	
Contribuições	242.481		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795	
Receita Patrimonial	256.247		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.013.870	
Receita de Serviços	1.416.689				
Transferências Correntes	35.789.323				
Outras Receitas Correntes	37.287		Superavit Corrente		7.875.844
Total		38.414.549	Total		38.414.549
Receitas de Capital		9.666.009	Despesas de Capital		15.749.864
Transferências de Capital	9.666.009		INVESTIMENTO	14.117.149	
Déficit de Capital		6.620.340	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715	
			Reserva de Contingência		536.485
Total		48.080.558	Total		16.286.349
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		103.970			
Receita de Serviços	103.970				
Total		103.970			
RESUMO					
Receitas Correntes	38.414.549		DESPESAS CORRENTES		30.538.705
Receitas de Capital	9.666.009		DESPESAS DE CAPITAL		15.749.864
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	103.970		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		536.485
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.359.474
Total	48.184.528		Total		48.184.528

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.797.122	Despesas Correntes		7.857.959
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.505		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.798.202	
Receita Patrimonial	861.884		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.059.757	
Transferências Correntes	6.484.733				
Déficit Corrente		60.837			
Total		7.857.959	Total		7.857.959
			Despesas de Capital		1.298.637
Déficit de Capital		1.298.637	INVESTIMENTO	1.298.637	
Total		7.797.122	Total		1.298.637
RESUMO					
Receitas Correntes		7.797.122	DESPESAS CORRENTES		7.857.959
Transf. do Orçamento Fiscal		1.359.474	DESPESAS DE CAPITAL		1.298.637
Total		9.156.596	Total		9.156.596

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:431B6C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -	
Bimestre: 5/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.460.352,07	12,13	24.256.348,48	65,97	12.509.723,52	
Receitas Correntes	33.276.622,00	33.356.622,00	4.405.865,91	13,21	23.500.729,18	70,45	9.855.892,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	879.786,00	125.594,11	14,28	717.579,97	81,56	162.206,03	
Impostos	879.786,00	879.786,00	125.594,11	14,28	717.579,97	81,56	162.206,03	
Receita Patrimonial	38.877,00	38.877,00	3.565,65	9,17	23.862,01	61,38	15.014,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.766,00	1.766,00	0,00	0,00	984,28	55,73	781,72	
Valores Mobiliários	37.111,00	37.111,00	3.565,65	9,61	22.877,73	61,65	14.233,27	
Transferências Correntes	32.302.477,00	32.382.477,00	4.272.761,24	13,19	22.711.571,03	70,14	9.670.905,97	
Transferências da União e de suas Entidades	25.671.615,00	25.671.615,00	2.952.148,63	11,50	16.133.715,66	62,85	9.537.899,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.076.526,00	2.156.526,00	594.326,03	27,56	2.731.101,83	126,64	-574.575,83	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.554.336,00	4.554.336,00	726.286,58	15,95	3.846.753,54	84,46	707.582,46	
Outras Receitas Correntes	55.482,00	55.482,00	3.944,91	7,11	47.716,17	86,00	7.765,83	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.443,00	52.443,00	3.100,47	5,91	38.167,48	72,78	14.275,52	
Demais Receitas Correntes	3.039,00	3.039,00	844,44	27,79	9.548,69	314,21	-6.509,69	
Receitas de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	54.486,16	1,60	755.619,30	22,16	2.653.830,70	
Transferências de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	54.486,16	1,60	755.619,30	22,16	2.653.830,70	
Transferências da União e de suas Entidades	1.943.067,00	1.943.067,00	47.873,89	2,46	354.541,73	18,25	1.588.525,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.383,00	1.466.383,00	6.612,27	0,45	401.077,57	27,35	1.065.305,43	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.460.352,07	14,81	24.256.348,48	92,62	12.509.723,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.460.352,07	14,81	24.256.348,48	92,62	12.509.723,52	
DÉFICIT (VI) ¹					1.885.690,28			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.142.038,76			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	12.808.033,24	24.272.948,99	0,00
Despesas Correntes	28.677.649,00	32.540.649,00	3.114.465,83	25.514.664,75	7.025.984,25	4.787.878,39	23.950.534,15	8.590.114,85	22.174.189,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.220.826,00	18.591.826,00	1.781.316,78	15.334.316,92	3.257.509,08	2.591.758,44	14.563.935,83	4.027.890,17	14.423.139,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	416,00	416,00	59.584,00	416,00	416,00	59.584,00	416,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.396.823,00	13.888.823,00	1.332.733,05	10.179.931,83	3.708.891,17	2.195.703,95	9.386.182,32	4.502.640,68	7.750.634,29	0,00
Despesas de Capital	7.553.423,00	5.874.423,00	283.430,73	2.833.393,88	3.041.029,12	285.856,37	2.191.504,61	3.682.918,39	2.098.759,64	0,00
INVESTIMENTO	6.174.415,00	4.500.415,00	92.868,23	1.930.676,53	2.569.738,47	95.166,89	1.289.147,53	3.211.267,47	1.196.402,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	388.998,00	208.998,00	0,00	0,00	208.998,00	0,00	0,00	208.998,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	990.010,00	1.165.010,00	190.562,50	902.717,35	262.292,65	190.689,48	902.357,08	262.652,92	902.357,08	0,00
Reserva de Contigência	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	12.808.033,24	24.272.948,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	12.808.033,24	24.272.948,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	12.808.033,24	24.272.948,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D96BB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	100,00	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	100,00	12.808.033,24	0,00
01 LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	8.086,47	1.188.337,82	4,19	206.662,18	171.071,14	896.338,11	3,43	498.661,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	8.086,47	1.188.337,82	4,19	206.662,18	171.071,14	896.338,11	3,43	498.661,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.994.850,00	5.872.850,00	393.934,70	4.262.065,04	15,03	1.610.784,96	808.785,39	3.830.011,39	14,65	2.042.838,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.393.038,00	5.271.038,00	387.934,70	4.003.642,43	14,12	1.267.395,57	776.437,51	3.621.529,11	13,85	1.649.508,89	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	601.812,00	601.812,00	6.000,00	258.422,61	0,91	343.389,39	32.347,88	208.482,28	0,80	393.329,72	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00
181 POLICIAMENTO	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.223.180,00	3.303.180,00	81.421,66	1.280.867,79	4,52	2.022.312,21	201.238,89	1.168.506,79	4,47	2.134.673,21	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.310,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00	25.310,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.730,00	454.730,00	40.000,00	163.256,69	0,58	291.473,31	28.141,58	144.680,33	0,55	310.049,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.825.140,00	2.823.140,00	41.421,66	1.117.611,10	3,94	1.705.528,90	173.097,31	1.023.826,46	3,92	1.799.313,54	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.917,00	955.917,00	190.423,85	895.083,48	3,16	60.833,52	190.550,83	894.723,21	3,42	61.193,79	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.917,00	955.917,00	190.423,85	895.083,48	3,16	60.833,52	190.550,83	894.723,21	3,42	61.193,79	0,00
10 SAÚDE	9.229.542,00	9.646.542,00	620.331,05	6.943.094,28	24,49	2.703.447,72	996.541,23	6.519.374,92	24,94	3.127.167,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.014,00	343.014,00	0,00	9.426,89	0,03	333.587,11	0,00	9.426,89	0,04	333.587,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.666.504,00	7.424.504,00	594.075,95	5.886.243,30	20,76	1.538.260,70	870.132,30	5.493.904,83	21,02	1.930.599,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	368.791,00	408.791,00	0,00	215.446,69	0,76	193.344,31	0,00	215.446,69	0,82	193.344,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.670,00	220.670,00	4.255,10	81.608,26	0,29	139.061,74	560,40	77.913,56	0,30	142.756,44	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.730,00	879.730,00	0,00	544.676,26	1,92	335.053,74	102.332,13	519.295,77	1,99	360.434,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	526.833,00	369.833,00	22.000,00	205.692,88	0,73	164.140,12	23.516,40	203.387,18	0,78	166.445,82	0,00
11 TRABALHO	640.863,00	640.863,00	554,65	284.360,41	1,00	356.502,59	64.064,04	253.765,96	0,97	387.097,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	371.770,00	371.770,00	0,00	276.310,54	0,97	95.459,46	63.509,39	245.716,09	0,94	126.053,91	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	269.093,00	269.093,00	554,65	8.049,87	0,03	261.043,13	554,65	8.049,87	0,03	261.043,13	0,00

12 EDUCAÇÃO	8.843.607,00	8.561.607,00	1.394.509,64	8.094.357,75	28,55	467.249,25	1.457.352,62	7.370.530,67	28,19	1.191.076,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.506.564,00	6.671.714,00	1.129.150,52	6.364.406,97	22,45	307.307,03	1.187.766,66	5.645.224,06	21,59	1.026.489,94	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.244.060,00	1.841.910,00	265.359,12	1.729.950,78	6,10	111.959,22	269.585,96	1.725.306,61	6,60	116.603,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.983,00	47.983,00	0,00	0,00	0,00	47.983,00	0,00	0,00	0,00	47.983,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	165.636,00	465.636,00	0,00	343.822,41	1,21	121.813,59	0,00	343.822,41	1,32	121.813,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	165.636,00	465.636,00	0,00	343.822,41	1,21	121.813,59	0,00	343.822,41	1,32	121.813,59	0,00
15 URBANISMO	3.065.241,00	2.930.241,00	188.959,17	2.170.642,20	7,66	759.598,80	239.527,80	2.116.406,71	8,10	813.834,29	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.065.241,00	2.930.241,00	188.959,17	2.170.642,20	7,66	759.598,80	239.527,80	2.116.406,71	8,10	813.834,29	0,00
16 HABITAÇÃO	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
17 SANEAMENTO	279.655,00	79.655,00	0,00	0,00	0,00	79.655,00	0,00	0,00	0,00	79.655,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.655,00	79.655,00	0,00	0,00	0,00	79.655,00	0,00	0,00	0,00	79.655,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.074.900,00	530.900,00	0,00	0,00	0,00	530.900,00	0,00	0,00	0,00	530.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.074.900,00	530.900,00	0,00	0,00	0,00	530.900,00	0,00	0,00	0,00	530.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.408.793,00	2.398.793,00	519.675,37	1.962.397,45	6,92	436.395,55	434.102,82	1.825.528,59	6,98	573.264,41	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.258.793,00	2.248.793,00	519.675,37	1.962.397,45	6,92	286.395,55	434.102,82	1.825.528,59	6,98	423.264,41	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.983,00	1.141.983,00	0,00	897.000,00	3,16	244.983,00	502.000,00	897.000,00	3,43	244.983,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695 TURISMO	306.983,00	1.131.983,00	0,00	897.000,00	3,16	234.983,00	502.000,00	897.000,00	3,43	234.983,00	0,00
26 TRANSPORTE	147.125,00	42.125,00	0,00	0,00	0,00	42.125,00	0,00	0,00	0,00	42.125,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.125,00	42.125,00	0,00	0,00	0,00	42.125,00	0,00	0,00	0,00	42.125,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	320.675,00	215.675,00	0,00	26.030,00	0,09	189.645,00	8.500,00	26.030,00	0,10	189.645,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	320.675,00	215.675,00	0,00	26.030,00	0,09	189.645,00	8.500,00	26.030,00	0,10	189.645,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.766.072,00	38.950.072,00	3.397.896,56	28.348.058,63	100,00	10.602.013,37	5.073.734,76	26.142.038,76	100,00	12.808.033,24	0,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
 Código Identificador:F04A2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 5/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.716.475,73	3.477.361,16	2.773.355,56	3.035.190,77	2.083.465,99	2.604.551,12	2.721.915,09	3.009.003,21	2.864.889,46	2.628.636,50	2.541.055,45	2.458.747,65	32.914.647,69	38.227.662,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472,46	144.499,26	10.158,91	7.783,62	9.064,63	283.441,58	12.652,18	147.502,91	12.772,54	108.609,49	7.646,80	117.947,31	869.551,69	879.786,00
IPTU	150,00	0,00	120,00	150,00	966,00	871,59	5.670,98	11.871,00	5.641,32	1.548,83	1.824,44	0,00	28.814,16	11.731,00
ISS	7.322,46	12.353,99	10.038,91	7.633,62	8.098,63	11.294,74	6.981,20	4.833,35	6.352,35	7.447,87	5.822,36	5.785,64	93.965,12	258.036,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IRRF	0,00	132.145,27	0,00	0,00	0,00	271.275,25	0,00	130.798,56	778,87	99.612,79	0,00	112.161,67	746.772,41	609.519,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	777,17	5.271,05	2.159,59	1.927,87	1.114,02	863,01	2.200,65	504,29	11.085,19	441,74	459,31	3.106,34	29.910,23	38.877,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	777,17	5.271,05	2.159,59	1.927,87	1.114,02	863,01	2.200,65	504,29	10.100,91	441,74	459,31	3.106,34	28.925,95	37.111,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,28	0,00	0,00	0,00	984,28	1.766,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.708.137,58	3.212.880,99	2.759.141,22	3.016.969,76	2.070.593,30	2.316.311,18	2.700.614,96	2.850.489,27	2.834.417,37	2.516.417,16	2.530.377,10	2.336.321,33	31.852.671,22	37.253.517,00	
Cota-Parte do FPM	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,36	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	18.078.051,46	23.041.449,00	
Cota-Parte do ICMS	275.143,91	274.066,03	387.613,05	253.894,53	271.682,41	270.661,23	330.433,27	296.887,91	374.892,16	289.030,29	305.602,00	416.802,74	3.746.709,53	2.501.389,00	
Cota-Parte do IPVA	3.694,84	2.363,99	4.860,60	3.604,15	3.873,05	5.323,68	7.475,69	6.654,58	9.044,22	5.677,79	5.846,47	5.867,98	64.287,04	77.237,00	
Cota-Parte do ITR	5,55	5,97	433,52	123,81	10,35	0,00	0,00	87,39	0,00	5,00	188,37	419,90	1.279,86	518,00	
Transferências da LC 61/1989	352,92	384,23	389,36	404,95	475,60	411,21	432,81	543,84	480,71	650,56	710,16	482,15	5.718,50	3.790,00	
Transferências do FUNDEB	400.173,52	445.102,06	528.579,30	561.019,82	306.360,21	466.543,74	507.166,36	536.759,95	441.391,42	511.647,54	455.570,01	493.280,01	5.653.593,94	4.882.912,00	
Outras Transferências Correntes	391.909,73	449.105,83	423.859,03	276.041,76	290.004,45	316.648,11	393.069,61	439.571,38	307.397,32	378.594,36	376.606,04	260.223,27	4.303.030,89	6.746.222,00	
Outras Receitas Correntes	88,52	114.709,86	1.895,84	8.509,52	2.694,04	3.935,35	6.447,30	10.506,74	6.614,36	3.168,11	2.572,24	1.372,67	162.514,55	55.482,00	
DEDUÇÕES (II)	-312.178,78	-337.745,72	-360.290,52	-435.179,77	-190.799,36	-305.476,84	-358.494,04	-373.391,85	-278.542,72	-323.969,33	-278.643,65	-315.293,54	-3.870.006,12	4.871.040,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-312.178,78	-337.745,72	-360.290,52	-435.179,77	-190.799,36	-305.476,84	-358.494,04	-373.391,85	-278.542,72	-323.969,33	-278.643,65	-315.293,54	-3.870.006,12	4.871.040,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.404.296,95	3.139.615,44	2.413.065,04	2.600.011,00	1.892.666,63	2.299.074,28	2.363.421,05	2.635.611,36	2.586.346,74	2.304.667,17	2.262.411,80	2.143.454,11	29.044.641,57	33.356.622,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.404.296,95	3.139.615,44	2.413.065,04	2.600.011,00	1.892.666,63	2.299.074,28	2.363.421,05	2.635.611,36	2.586.346,74	2.304.667,17	2.262.411,80	2.143.454,11	29.044.641,57	33.356.622,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	29.040,00	53.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	392.744,00	768.337,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	37.847,51	0,00	42.516,15	0,00	45.290,68	49.311,59	50.391,13	50.391,13	50.391,13	50.391,13	100.782,26	0,00	477.312,71	350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.337.409,44	3.086.551,44	2.339.484,89	2.568.947,00	1.816.311,95	2.218.698,69	2.281.965,92	2.554.156,23	2.504.891,61	2.223.212,04	2.130.565,54	2.112.390,11	28.174.584,86	32.238.285,00	

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4E8F91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	61.062,47	834.253,60	788.275,62	4.725,00	102.315,45	120.416,43	447.346,34	260.861,65	260.861,65	8.346,84	298.554,28	400.869,73
PODER EXECUTIVO	61.062,47	834.253,60	788.275,62	4.725,00	102.315,45	120.416,43	447.346,34	260.861,65	260.861,65	8.346,84	298.554,28	400.869,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.062,47	834.253,60	788.275,62	4.725,00	102.315,45	120.416,43	447.346,34	260.861,65	260.861,65	8.346,84	298.554,28	400.869,73

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:5924F09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0715/2024

DECRETO Nº 715/2024

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 101.346,63 (cento e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação										
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
2001 - Gabinete do Prefeito										
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito										
123 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 16.280,40	
Total da Ação:										
RS 16.280,40										
2.43 - Manutenção Controladoria G. Município										
135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 3.000,00	
Total da Ação:										
RS 3.000,00										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 19.280,40										
3001 - Gabinete do Vice Prefeito										
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito										
115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 9.640,20	
Total da Ação:										
RS 9.640,20										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 9.640,20										
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração										
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração										
145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 381,36	
Total da Ação:										
RS 381,36										
2.57 - Encargos especiais										
163 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato								Fonte: 15000000	RS 136,18	
165 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado								Fonte: 15000000	RS 3.545,62	
Total da Ação:										
RS 3.681,80										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 4.063,16										
5001 - Sec. Mun. de Finanças										
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças										
170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 5.718,82	
Total da Ação:										
RS 5.718,82										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 5.718,82										
14001 - Sec. Mun. de Esporte										
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador										
193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 4.554,02	
Total da Ação:										
RS 4.554,02										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 4.554,02										
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana										
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos										
390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 42.600,87	
Total da Ação:										
RS 42.600,87										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 42.600,87										
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer										
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis										
207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 5.663,34	
Total da Ação:										
RS 5.663,34										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 5.663,34										
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.										
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
437 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	RS 9.825,82	
Total da Ação:										
RS 9.825,82										
Total da Unidade Orçamentária:										
RS 9.825,82										

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 6 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0715/2024	
FONTE:15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2024	18.522.932,80
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024	16.805.454,30
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	19.256.118,44
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	18.522.932,80
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	18.522.932,80
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	337.490,28
(-) Valor deste utilizado	236.143,65
(-) Valor deste decreto	101.346,63
h) Saldo de excesso disponível em 06/12/2024	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1ADFB97D